Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2043 | Quinta-feira - 21 de Julho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 3
Anchieta 8
Antônio Carlos 41
Arabutã 43
Arroio Trinta 45
Ascurra 49
Atalanta 91
Balneário Piçarras 92
Barra Bonita 93
Barra Velha 94
Bela Vista do Toldo 97
Benedito Novo 98
Biguaçu 99
Blumenau 105
Bom Jesus do Oeste 109
Bom Retiro 120
Botuvera 122
Braço do Trombudo 124
Brusque 219
Caçador 221
Camboriú 240
Campo Alegre 241
Campo Erê 245
Campos Novos 246
Canelinha 248
Capinzal 249
Catanduvas 252
Caxambu do Sul 253
Chapadão do Lageado 254
Chapecó 269
Cocal do Sul 272
Concórdia 290
Cordilheira Alta 294
Coronel Freitas 296
Corupá 297
Dionisio Cerqueira 298
Flor do Sertão 299
Forquilhinha 300
Fraiburgo 301
Galvão 305
Garopaba 306
Garuva 307
Gaspar 308
Guaraciaba 310
Guaramirim 312
Guarujá do Sul 314
Herval d'Oeste 316
Imarui 319
Imbituba 320
Indaial 321
Ipumirim 327
Irineópolis 336
Itapiranga 353
Itapoá 354
Ituporanga 355
Jaraguá do Sul 356
Joaçaba 360
Lages 366
Laguna 368
Lajeado Grande 373
Leoberto Leal 375
Lindóia do Sul 379
Lontras 404
Luzerna 405
Mafra 415
Maracajá 416
Maravilha 419
Marema 420
Modelo 421
Mondaí 424
Monte Carlo 425
Navegantes 426
Nova Trento 430
Novo Horizonte 431
Orleans 432
Paial 433
Palhoça 435
Palmitos 465
Papanduva 466
Paraíso 468
Passos Maia 476
Paulo Lopes 477
Penha 478
Pinheiro Preto 484
Planalto Alegre 494
Pomerode 495
Porto União 497
Pouso Redondo 503
Presidente Castello Branco 508
Princesa 509
Rio dos Cedros 518
Rio do Sul 510
Romelândia 520
Santiago do Sul 521
São Bento do Sul 524
São Carlos 526
São João do Oeste 531
São Joaquim 544
São José 545
São Lourenço do Oeste 584
São Miguel da Boa Vista 595
São Miguel do Oeste 622
São Pedro de Alcântara 623
Schroeder 625
Seara 639
Serra Alta 655
Sombrio 656
Timbó 657
Três Barras 660
Treze Tílias 667
Trombudo Central 673
Tunápolis 674
União do Oeste 675
Urussanga 680
Vidal Ramos 681
Videira 689
Vitor Meireles 691
Xanxerê 693
Xavantina 698
Xaxim 701

Consórcios

ARIS 702
CIGA 703
CIMVI 704
CIASS 705

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.07.21 14:23:28 -03'00'

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 89/2016
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 89/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO S-10 PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 03 de agosto de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 20 de julho de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 084/2016

DECRETO Nº 084/2016 – DE 11 DE JULHO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.397,72 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para utilização dos recursos CIDE.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.20.00.00.0099/30 Transferências a União e 3.3.90.00.0099/106 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.00.0099/30 Transferências a União ..... R$ 22,99

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA- ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0019.2.050 MANUT.DA SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.00.0099/106 Aplicações Diretas ..... R$ 2.374,73
TOTAL .....R$ 2.397,72

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos CIDE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085/2016

DECRETO Nº 085/2016 – DE 14 DE JULHO DE 2016
"DETERMINA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira objetivando manter o equilíbrio das contas públicas no corrente exercício, e

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber do FUNDAM no valor de R$ 1.421.815,45;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber do BADESC no valor de R$ 385.584,11;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber do FNDE no valor de R$ 1.674.933,82;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 172.095,00;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber de convênios com o Estado de Santa Catarina no valor de R$ 87.980,37;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber da FUNASA no valor de R$ 100.000,00, e

CONSIDERANDO o montante a receber é no valor de R$ 3.842.408,75,

DECRETA:
Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa e movimentação financeira na Administração Direta Centralizada e nos Fundos Especiais do Município, no montante de R$ 1.798.856,06 (Um milhão e setecentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme detalhamento constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, as resultantes de transferências voluntárias e do Superávit Financeiro do exercício de 2015, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, com pessoal e encargos e aquelas despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o ordenador de despesas da Administração Direta Centralizada e os Gestores dos Fundos especiais com autonomia orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. As unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessárias à redução das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de maio de 2016.
NOVELLI SGAZNERLA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo para Limitação de Empenho Movimentação Financeira Demonstrativo de Déficit Art. 1º Decreto nº 085/2016 – de 14 de julho de 2016			
	Valor	Execução	Déficit/Superávit
Previsão de arrecadação até 3º Bim./ 2016 Maio/Junho	11.554.430,08	15.238.133,39	Sup. 3.683.703,31
Previsão de Despesas até 2º Bim./2016 Março/Abril	12.509.384,95	17.036.989,45	Déf. 4.527.604,50
Sup./Déficit da Execução		(-) 1.798.856,06	

Valores a serem reduzidos da previsão de despesas e movimentação financeira para cobertura do déficit até o sexto bimestre 2016 (Decreto 005/2016 de 07 de janeiro de 2016)

Até 3º Bimestre Maio/Junho	Total - Déficit
R$ 1.798.856,06	R$ 1.798.856,06

Conforme cronograma de desembolso para o 4º Bimestre/2016	Limite máximo de despesa para o 4º Bimestre/2016
Bimestre Julho/Agosto R$ 3.608.189,96	R$ 3.009.571,27

Conforme cronograma de desembolso para o 5º Bimestre/2016	Limite máximo de despesa para o 5º Bimestre/2016
Bimestre Setembro/Outubro R$ 3.529.539,32	R$ 2.929.920,63

Conforme cronograma de desembolso para 6º Bimestre/2016	Limite máximo de despesa para o 6º Bimestre/2016
Bimestre Novembro/Dezembro R$ 3.886.353,77	R$ 3.286.735,08

Água Doce, 14 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2016

DECRETO Nº 086/2016 – DE 14 DE JULHO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do fundo municipal de habitação do interesse social.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0679/114 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

13 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0024.2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.00.00.0679/114 Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00
TOTAL .....R$ 10.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de julho de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2016

DECRETO Nº 087/2016 – DE 15 DE JULHO DE 2016
"CONVOCA MEMBRO SUPLENTE PARA ASSUMIR COMO TITULAR DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Convoca membro suplente do Sindicato dos Servidores Públicos no Serviço Público Municipal - SINSEADRE a Sra. Luci Mara Anssolin Luchese para assumir como titular do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal devido pedido de licença do Sr. James Francisco Beal para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce - SC, 15 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2016

DECRETO Nº 088/2016 – DE 15 DE JULHO DE 2016
"CONVOCA MEMBRO SUPLENTE PARA ASSUMIR COMO TITULAR DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Convoca membro suplente do Representante dos Pais e Alunos a Sra. Camila Raquel Macagnan para assumir como titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE devido pedido de licença da Sra. Paula Cristina Mendes Gatelli para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce - SC, 15 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2016

DECRETO Nº 089/2016 – DE 15 DE JULHO DE 2016
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXXI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar n. 015, de 28 de dezembro de 1999, combinado com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e ainda, tendo presente o disposto no Decreto n. 081/2010 que regulamenta a avaliação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído determinado membro da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, constituído pelo Decreto nº 074, de 23 de junho de 2015:

IV – Representantes da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural:
a) RONALDO PAULO VENTURIN, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Mecânico.
Art. 2º. Em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, fica nomeado o seguinte membro:
IV – Representantes da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural:
a) NILVO LUIZ PELEGRINI, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.
Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce - SC, 15 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/2016

DECRETO Nº 090/2016 - DE 19 DE JULHO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.436, de 19 de julho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a compra de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Doce e aplicação de Recursos Transf. Estruturação Rede de Serviços – Atenção Básica.

Art. 2º. Fica criado e suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.00.0.1.0733/65 Aplicações Diretas ..... R$ 99.960,00
TOTAL GERAL .....R$ 99.960,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.1.0733 – Recursos Transf. Estruturação Rede de Serviços – Atenção Básica.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.436/2016

LEI Nº 2.436/2016 - DE 19 DE JULHO DE 2016
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a compra de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Doce e aplicação de Recursos Transf. Estruturação Rede de Serviços – Atenção Básica.

Art. 2º. Fica criado e suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.00.0.1.0733/65 Aplicações Diretas ..... R$ 99.960,00
TOTAL GERAL .....R$ 99.960,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.1.0733 – Recursos Transf. Estruturação Rede de Serviços – Atenção Básica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de julho de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 192/2016

PORTARIA Nº 192/2016 de 19 de julho de 2016
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário ATILIO MIGUEL VIVAN, inscrito sob CPF n° 436.523.529-04, funcionário efetivo no cargo de Motorista, a partir de 19/07/2016 a 17/08/2016, referente ao período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 19 de julho de 2016

Novelli Sganzerla	Camila Raquel Macagnan
Prefeito	Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2016 AO CONTRATO N.º 008/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE – SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2016 AO CONTRATO N.º 008/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.
CONTRATADA: RÁDIO TROPICAL FM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE.
PAGAMENTO: MENSAL
VALOR MENSAL: R$ 2.143,29 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
SIGNATÁRIOS: JORGE RONE HASLINGER PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE E FERNANDO LOPES DE LIMA, PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 8 (OITO) MESES, E 30(TRINTA) DIAS INICIADO EM 01/04/2016 COM TÉRMINO EM 31/12/2016.

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 039_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 039/2016

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para Aquisição de Brinquedos, Utensílios Domésticos, Cama, Mesa, Banho e Eletrodoméstico, para ser utilizado nas Escolas Municipais Branca de neve, Menino Jesus, Cantinho da Alegria e Pequeno exemplar - Setor Educação. Pagos com recursos do Programa Dinheiro Diretos na Escola. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 04/08/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 20 de julho de 2016.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2016

PORTARIA N. 247/2016
De, 18 de Julho de 2016.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder Licença Maternidade,

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal efetiva senhora Sandra Guardini Gritti, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, no período de 06/07/2016 à 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 18 de Julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ari Prestes de Oliveira,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Scholtze – Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 248/2016

PORTARIA Nº. 248/2016
De 20 de julho de 2016.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta na Comunicação Interna n.º 014/2016, datada de 05 de maio de 2016, formulada pela Secretária de Saúde Pública, onde relata o acidente ocorrido com o veículo Fiat/Ducato, placas MKZ 4422, conduzido pelo motorista Ademir Generali, onde, no dia 29 de abril de 2016, por volta das 16h00min, na Rua Antônio Pedrassani, nas proximidades do Hospital São Miguel, este encontrava-se estacionado na lateral da via e, ao abrir a porta do veículo, colidiu no veículo Fiat/Siena, placas MHB 5338, conduzido por Jair Antonio Bernardi, causando danos em ambos os veículos. Ainda, segundo informações da Comunicação Interna, os condutores entraram em acordo quanto aos reparos dos danos nos veículos ainda no local e o veículo da municipalidade passou pelos reparos necessários às custas do condutor Ademir Generali.

RESOLVE:
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face de ADEMIR GENERALI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Infraestrutura, Portaria nº 168/99, designado como motorista lotado na Secretaria de Saúde Pública nº. 050/2016, tendo em vista que a seguradora do veículo Fiat/Siena, Azul Seguros, requer o ressarcimento do valor pago pelo acidente, haja vista seu cliente não ter sido o causador do acidente.
II – DETERMINAR a apuração dos fatos;
III – NOMEAR a Comissão Disciplinar, conforme Decreto nº. 171/2015;
IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA(SC), 20 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito
Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL

RGF: 1 ° SEMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	456.270,41	0,00
Pessoal Ativo	456.270,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**456.270,41**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.336.265,12**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**456.270,41**	**2,98**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**920.175,91**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**874.167,11**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**828.158,32**	**5,40**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

IVO SCHAEFFER
VICE - PRESIDENTE

ODACIR PREVEDELLO
1° SECRETÁRIO

PAULO FUSIEGER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**17.097,00**	**38.951,21**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.097,00	39.286,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	334,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-17.097,00**	**-38.951,21**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.379,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.097,00	13.273,82	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

IVO SCHAEFFER
VICE - PRESIDENTE

ODACIR PREVEDELLO
1° SECRETÁRIO

PAULO FUSIEGER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

IVO SCHAEFFER
VICE - PRESIDENTE

ODACIR PREVEDELLO
1° SECRETÁRIO

PAULO FUSIEGER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

IVO SCHAEFFER
VICE - PRESIDENTE

ODACIR PREVEDELLO
1° SECRETÁRIO

PAULO FUSIEGER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinarios - Orçam. Municipal	39.286,06	0,00	334,85	0,00	1.947,57	37.003,64	13.273,82	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	39.286,06	0,00	334,85	0,00	1.947,57	37.003,64	13.273,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.286,06	0,00	334,85	0,00	1.947,57	37.003,64	13.273,82	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

IVO SCHAEFFER
VICE - PRESIDENTE

ODACIR PREVEDELLO
1° SECRETÁRIO

PAULO FUSIEGER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	15.336.265,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	456.270,41	2,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	920.175,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	874.167,11	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-38.951,21	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.373.978,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.453.802,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.073.538,56	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.273,82	37.003,64

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

IVO SCHAEFFER
VICE - PRESIDENTE

ODACIR PREVEDELLO
1° SECRETÁRIO

PAULO FUSIEGER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

RREO : 3 º BIMESTRE 2016

Município de ANCHIETA - SC

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	286.828,44	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**88.696,55**	**300.102,26**	**499.897,74**	**92.596,30**	**286.828,44**	**513.171,56**	**286.493,59**
DESPESAS CORRENTES	**709.650,00**	**709.650,00**	**88.584,55**	**297.690,26**	**411.959,74**	**92.484,30**	**284.416,44**	**425.233,56**	**284.081,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	77.382,06	222.594,37	277.405,63	77.382,06	222.594,37	277.405,63	222.594,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.650,00	209.650,00	11.202,49	75.095,89	134.554,11	15.102,24	61.822,07	147.827,93	61.487,22
DESPESAS DE CAPITAL	**90.350,00**	**90.350,00**	**112,00**	**2.412,00**	**87.938,00**	**112,00**	**2.412,00**	**87.938,00**	**2.412,00**
INVESTIMENTOS	90.350,00	90.350,00	112,00	2.412,00	87.938,00	112,00	2.412,00	87.938,00	2.412,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de ANCHIETA - SC

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**88.696,55**	**300.102,26**	**499.897,74**	**92.596,30**	**286.828,44**	**513.171,56**	**286.493,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**800.000,00**	**800.000,00**	**88.696,55**	**300.102,26**	**499.897,74**	**92.596,30**	**286.828,44**	**513.171,56**	**286.493,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**800.000,00**	**800.000,00**	**88.696,55**	**300.102,26**	**499.897,74**	**92.596,30**	**286.828,44**	**513.171,56**	**286.493,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	800.000,00	800.000,00	88.696,55	300.102,26	—	92.596,30	286.828,44	—	286.493,59

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON	EDEMAR LUIZ GRIEBLER
PRESIDENTE	CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	286.828,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	800.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	800.000,00
Despesas Empenhadas	88.696,55	300.102,26
Despesas Liquidadas	92.596,30	286.828,44
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	88.696,55	300.102,26
Despesas Liquidadas	92.596,30	286.828,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-21.854,21	0,00
Resultado Primário	0,00	-286.828,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.097,00	0,00	17.097,00	0,00
LEGISLATIVO	17.097,00	0,00	17.097,00	0,00
TOTAL:	**17.097,00**	**0,00**	**17.097,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.412,00	87.938,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	800.000,00	800.000,00	88.696,55	300.102,26	100,00	499.897,74	92.596,30	286.828,44	100,00	5
Legislativa	800.000,00	800.000,00	88.696,55	300.102,26	100,00	499.897,74	92.596,30	286.828,44	100,00	5
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	88.696,55	300.102,26	100,00	499.897,74	92.596,30	286.828,44	100,00	5
TOTAL **(III)** = **(I + II)**	800.000,00	800.000,00	88.696,55	300.102,26	100,00	499.897,74	92.596,30	286.828,44	100,00	5

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

R$ 1,00

LDO (a-d)
13.171,56
13.171,56
13.171,56
13.171,56

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.097,00	75.424,11	38.951,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.097,00	75.656,72	39.286,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	232,61	334,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.097,00	-75.424,11	-38.951,21
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-17.097,00**	**-75.424,11**	**-38.951,21**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**36.472,90**	**-21.854,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**709.650,00**	**297.690,26**	**304.583,52**	**284.416,44**	**271.474,25**
Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00	222.594,37	208.517,21	222.594,37	208.517,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.650,00	75.095,89	96.066,31	61.822,07	62.957,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**709.650,00**	**297.690,26**	**304.583,52**	**284.416,44**	**271.474,25**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**90.350,00**	**2.412,00**	**5.990,00**	**2.412,00**	**5.990,00**
Investimentos	90.350,00	2.412,00	5.990,00	2.412,00	5.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**90.350,00**	**2.412,00**	**5.990,00**	**2.412,00**	**5.990,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**800.000,00**	**300.102,26**	**310.573,52**	**286.828,44**	**277.464,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-800.000,00**	**-300.102,26**	**-310.573,52**	**-286.828,44**	**-277.464,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON	EDEMAR LUIZ GRIEBLER
PRESIDENTE	CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	17.097,00	17.097,00	17.097,00	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,00	17.097,00	17.097,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,00	17.097,00	17.097,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.097,00**	**17.097,00**	**17.097,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	90.350,00	2.412,00	2.412,00	0,00	87.938,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**90.350,00**	**2.412,00**	**2.412,00**	**0,00**	**87.938,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-90.350,00**	**-2.412,00**	**-**	**-**	**-87.938,00**

FONTE:

ANCHIETA, 20/07/2016

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 059/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2016; Tipo: Menor Preço Por Lote (Registro de Preço); Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavação da frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Antônio Carlos /SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 03 de agosto 2016 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-8617 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 20 de julho de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2016

DECRETO Nº 000060/16 de 19 de Julho de 2016
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.

DE CRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.391.0005.2.012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 21.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 21.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO 01/2016

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.409.010/0001-24, com sede estabelecida à Rua Saul Antônio Scherer, nº 07, sala 06 Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.058318 e CPF nº 520.621.719-00, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 205, Centro, Antônio Carlos/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR-ME com sede na Rua Papa João Paulo I, nº 98, Centro, Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.970.420/0001-01, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo I, nº 98, Centro, Palhoça/SC, portador do CPF 084.834.629-74 e RG 5966235 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2015, do processo de Licitação nº 02/2015 – Tomada de Preço nº 01/2015, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da clausula V – DOS PRAZOS e VII – DO VALOR CONTRATUAL, do Contrato em comento.

Cláusula SEGUNDA

Fica alterada a cláusula V, do item 5.1 e sub-item 5.1.1, referente ao prazo de execução da obra, passando a ser de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 26 (vinte e seis) do mês de julho do corrente.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterada a Clausula VII - DO VALOR CONTRATUAL - Item 7.1 do presente Contrato, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 558.505,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)."

CLAUSULA QUARTA
O presente Contrato tem um acréscimo de R$ 111.635.52 (cento e onze mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em decorrência da supressão, exclusão e adição de alguns itens para a readequação do objeto contratado, conforme projetos e planilhas orçamentárias anexos.

CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo entrará em vigor em 18 de julho de 2016.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Antônio Carlos/SC, em 18 de julho de 2016.
ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT
CONTRATANTE

EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LUIZ CARLOS ZIMERMANN
CPF: 057.100.659-00

JOSÉ ODILIO HOFFMANN
CPF: 303.342.339-68

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 180/2016

PORTARIA Nº. 180/2016
ESTABELECE A ESCALA DE TRABALHO PARA OS INSEMINADORES NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 1, da Lei Complementar nº. 179, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. A escala de trabalho para o mês de agosto de 2016 é a que consta no quadro do anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã (SC), 20 de julho de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

ANEXO I

DOMINGO		SEGUNDA FEIRA		TERÇA FEIRA		QUARTA FEIRA		QUINTA FEIRA		SEXTA FEIRA		SÁBADO	
		01	M- Daniel T- Sidinei	02	M- Márcio T- Daniel	03	M- Sidinei T- Márcio	04	M- Daniel T- Sidinei	05	M- Márcio T- Daniel	06	M- Daniel T- Sidinei
07	Daniel	08	M- Sidinei T- Márcio	09	M- Daniel T- Sidinei	10	M- Márcio T- Daniel	11	M- Sidinei T- Márcio	12	M- Daniel T- Sidinei	13	M- Márcio T- Daniel
14	Sidinei	15	M- Márcio T- Daniel	16	M- Sidinei T- Márcio	17	M- Daniel T- Sidinei	18	M- Márcio T- Daniel	19	M- Sidinei T- Márcio	20	M- Sidinei T- Márcio
21	Márcio	22	M- Daniel T- Sidinei	23	M- Márcio T- Daniel	24	M- Sidinei T- Márcio	25	M- Daniel T- Sidinei	26	M- Márcio T- Daniel	27	M- Daniel T- Sidinei
28	Daniel	29	M- Sidinei T- Márcio	30	M- Daniel T- Sidinei	31	M- Márcio T- Daniel						

PORTARIA 181/2016

PORTARIA Nº 181/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade a servidor DEISE KARIN MORCHE, inscrita no CPF-MF sob nº. 049.254.649-57, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativa, no percentual de 10%(dez por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, III, letra "b", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente os termos da esta Portaria nº. 135/2015

Arabutã/SC, 20 de julho de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 182/2016
PORTARIA Nº. 182/2016

ESTABELECE A ESCALA DE SOBREAVISO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 96, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. A escala de sobreaviso para o mês de agosto de 2016 é a que consta nos incisos seguintes:
I – Para atendimentos de urgência e emergência, na saúde, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
PAULO FRITSCH	Motorista	01 a 07/08/2016
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	08 a 16/08/2016
MARCELO KIEKOW	Motorista	17 a 24/08/2016
CLAUDIR KIEKOW	Motorista	25 a 31/08/2016

II – Para atendimentos às ocorrências no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
OLIVER FEDRIZZI	Motorista	01/08/2016 a 07/08/2016
ANDRE WENTZ	Motorista	08/08/2016 a 14/08/2016
LAURY HAEFLIGER	Motorista	15/08/2016 a 21/08/2016
WAGNER ROEGELIN	Motorista	22/08/2016 a 28/08/2016

III– Para atendimentos de urgência e emergência, na vigilância sanitária e ambiental, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
LUCIA LUECKEMEIER	Vigilante Sanitário	01 a 31/08/2016

Art. 2º. O pagamento dos dias de sobre aviso compreendidos nesta portaria, serão pagos na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã (SC), 20 de julho de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - DL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS a Empresa 622 - COMÉRCIO DE UTILID.DOMESTICAS POSSENTI LTDA, incrita sob o CNPJ n° 79.221.784/0001-38, estabelecida à Rua do Comércio, n° 257 Centro, arroio Trinta – SC, CEP: 89.590-000. E 1642 - LUNA MÓVEIS LTDA ME, incrita sob o CNPJ n° 78.823.853/0001, estabelecida à Rua Treze Tílias, n° 39 Centro, arroio Trinta – SC, CEP: 89.590-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.
01 - DO OBJETO

01.1- O presente Edital tem por objeto: A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS LAVADORAS DE ROUPAS PARA A UBS

00.1 Especificações conforme Anexo I, página 04, deste Edital.

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL
02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, 26, a partir da data de publicação, no horário das 8:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do telefone (0xx49) 3535-6000.

03 - DA HABILITAÇÃO

03.1 – As empresas acima especificadas apresentaram os seguintes documentos para sua habilitação:
03.1.1 – Cartão CNPJ da Empresa;
03.1.2 - Certidão Negativa com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
03.1.3 - Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
03.1.4 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;
03.1.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
03.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
03.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br).
03.1.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

04.1 – O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
04.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de até 300 dias após a emissão do documento de pré empenho.
04.3 – O local para entrega do objeto é na Unidade Básica de Saúde, cita a Rua Francisco Nava, Centro – Arroio Trinta, SC

05 - DOS PAGAMENTOS

05.1 - As despesa decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

127 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 9 . 2.22 . 1 . 449000 Aplicações Diretas
04.2 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 05 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da prefeitura.
05.3 – Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em R$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais)
05.4 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta da proponente contratada.

05 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.
06
6.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
7.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de Videira que é Comarca deste Município.
09 – DA PUBLICAÇÃO
09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom -Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba "Transparência"

Arroio Trinta (SC), 16 de maio de 2016.
TARCÍSIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - FMS

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS LAVADORAS DE ROUPAS PARA A UBS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	24168 - MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS CAP. 15 KG - CILCLO COMPLETO - LAVA ENXÁGUA E CENTRIFUGA ROUPAS	Un	1	1.880,00	1.880,00
2	24169 - MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS, SEMI AUTOMÁTICA - CAP. 5 KG	Un	1	378,00	378,00
Total Geral					2.258,00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2016 - DL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2016 - MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS a Empresa: 2876 - Renault De Marco LTDA inscrito no CNPJ: 84.584.556/0006-77, estabelecida à Rua Saul Brandalise, n°1555, Bairro Dois Pinheiros, município de Videira – SC, CEP: 89.560-000. de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

. O presente Edital tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARTER DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR, LOGAN PLACAS MLC 1745

00.1 Especificações conforme Anexo I, página 03, deste Edital.

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL
02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, 26, a partir da data de publicação, no horário das 8:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do telefone (0xx49) 3535-6000.

03 - DA HABILITAÇÃO

03.1 – A empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:
03.1.1 – Cartão CNPJ da Empresa;
03.1.2 - Certidão Negativa com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
03.1.3 - Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
03.1.4 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;
03.1.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
03.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
03.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br).
03.1.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

04.1 – O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
04.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de até 15 dias após a emissão do documento de pré empenho.

04.3 – O local para entrega do objeto é no Local de Construção da Garagem, Arroio Trinta, SC

05 - DOS PAGAMENTOS

05.1 - As despesa decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

10 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

04.2 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 05 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da prefeitura.
05.3 – Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em R$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais)
05.4 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta da proponente contratada.

05 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
7.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de Videira que é Comarca deste Município.
09 – DA PUBLICAÇÃO

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom -Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba "Transparência"

Arroio Trinta (SC), 25 de Maio de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2016 - MAT

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARTER DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR, LOGAN PLACAS MLC 1745

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24161 - CARTER DO ÓLEO	Un	1	1.240,00	1.240,00
2	3098 - JUNTA DO CARTER	Un	1	200,00	200,00
3	2667 - AMORTECEDOR TRAZEIRO	Un	2	290,00	580,00
4	7108 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	Un	2	85,00	170,00
5	2477 - SUPORTE DO MOTOR	Un	1	265,00	265,00
6	5418 - ÓLEO DO MOTOR	Lata	4	31,00	124,00
7	1663 - MÃO DE OBRA	Un	4	125,00	500,00
Total Geral					3.079,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - DL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Art. 24, Inciso II, tendo como Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS LAVADORAS DE ROUPAS PARA A UBS nestes termos.

Processo Licitatório: Nº 0005/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0002/2016

Fornecedor: 1642 - LUNA MÓVEIS LTDA ME (78.823.853/0001-10); 622 - COMÉRCIO DE UTILID.DOMESTICAS POSSENTI LTDA (79.221.784/0001-38)
Valor Total: R$ R$ 2.258,00

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 02 de Junho de 2016
Tarcísio Lidani
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2016 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Art. 24, Inciso XVII, tendo como Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARTER DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR, LOGAN PLACAS MLC 1745 nestes termos.

Processo Licitatório: Nº 0035/2016 – DL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0014/2016 - DL

Fornecedor: 2876 - Renault De Marco LTDA (videira) (84.584.556/0006-77)
Valor Total: R$ R$ 3.079,00

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Publicação no Mural da Prefeitura: 30/05/2016
Data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios: 31/05/2016
Data da Retirada do Mural: 31/05/2016
Data de Publicação no Site do Município: 30/05/2016

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 25/05/2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

ATA ABERTURA PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 55/2016 (PUBLICAÇÃO CORRETA)

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 000055/2016

Às 9 horas do dia 13/07/2016 na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr. THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENÇO, RENATO MOSER e ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5375/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participantes as empresas JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP e CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - ME. Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura do envelope da proposta de preço. Foram ofertadas as seguintes propostas:

Item: 00001 ACAB. P/VALV. DESCARGA CLASSICA CR 1500057.

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	59,2000

Item: 00002 ACABAMENTO P/ DOCOL BASE 1/2 A 1 PER TUTTI 00271706

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,0000

Item: 00003 ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA SALVAGUA CR/BLACK

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	73,9500

Item: 00004 ADAPTADOR CURTO 40X1.1/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000

Item: 00005 ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,1500

Item: 00006 ADAPTADOR FLANGE AJUST 50X1.1/2 1070105

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,9500

Item: 00007 ADAPTADOR FLANGE AJUST 25X3/4 1070102

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,2500

Item: 00008 ADAPTADOR FLANGE AJUST 50X1.1/2 1070105

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,5000
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,9500

Item: 00009 ADAPTADOR INTERNO P/ MANG. 1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,3000

Item: 00010 ADAPTADOR INTERNO P/ MANG. 3/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6000

Item: 00011 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,8200

Item: 00012 ADAPTADOR UNIVERSAL BRANCO 10A 250V

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00013 ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G FRASCO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,6000

Item: 00014 ALCA PRE-FORMADA P/ FIO MULTIPLEXADO DE 10 A 16MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,0000

Item: 00015 ALCA PRE-FORMADA P/ FIO MULTIPLEXADO DE 25MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	2,3900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,4000

Item: 00016 ALVENARIT 1LT

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000

Item: 00017 ARAME RECOZIDO 12 - CAIXARIA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,5000

Item: 00018 ARCO DE SERRA 12

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,4400

Item: 00019 ARCO DE SERRA FIXO 12

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,4400

Item: 00020 ARGAMASSA 20KG - AC2 EXTERNA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8000

Item: 00021 ARGAMASSA 20KG - AC3

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	28,5000

Item: 00022 ARGAMASSA 20KG - AC1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,5000

Item: 00023 ARMACAO 1X1 PVC C/ PARAFUSO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,5000

Item: 00024 ARRUELA GALVENIZADA FOGO 1/2 E 5/8

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,5900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,6000

Item: 00025 ASSENTO ALMOFADADO BRANCO 1540011

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	40,9000

Item: 00026 ASSENTO SOFT BR TPJ AS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,0400

Item: 00027 BALDE METAL 10LT

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000

Item: 00028 BANDEJA P/ PINTURA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00029 BARBANTE FITILHO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,5000

Item: 00030 BARRA DE FERRO (1/2) 12,5MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,1000

Item: 00031 BARRA DE FERRO (1/4) 6,3MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,2000

Item: 00032 BARRA DE FERRO (3/8) 10MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	27,5500

Item: 00033 BARRA DE FERRO (5/16) 8MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000

Item: 00034 BARRA DE FERRO (5/8) 16MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	74,7000

Item: 00035 BARRA DE FERRO 1 25MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	188,5000

Item: 00036 BARRA DE FERRO 5MM 12MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,4700

Item: 00037 BARRA ROSCADA 1/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9000

Item: 00038 BASE P/ RELE FOTOELETRONICO GIRATORIA ALTA

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	10,7900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,8000

Item: 00039 BLOCO DE CONCRETO 15X20X40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,7000

Item: 00040 BOLSA DE VEDACAO KS/BV

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,7000

Item: 00041 BORRACHA TERMOPLASTICA CINZA 280G 300ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,5000

Item: 00042 TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM BRANCO 18L

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	295,0000

Item: 00043 BROXA REF. 940

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,0000

Item: 00044 BUCHA 5

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0500

Item: 00045 BUCHA 8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0800

Item: 00046 BUCHA E ARRUELA 2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1000

Item: 00047 BUCHA RED SOLD LONGA 40 X 25 MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000

Item: 00048 BUCHA RED. SOLDAVEL LONGA 50X40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,1000

Item: 00049 BUCHA RED. SOLDAVEL 25X20

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1600

Item: 00050 BUCHA RED. SOLDAVEL LONGA 50MM X 25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,6000

Item: 00051 BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,9900

Item: 00052 CADEADO 20

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,6000

Item: 00053 CADEADO 25

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,3000

Item: 00054 CADEADO 30

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,6000

Item: 00055 CADEADO 35

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,8000

Item: 00056 CADEADO 40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,0000

Item: 00057 CADEADO 45

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,5000

Item: 00058 CADEADO 50

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,0000

Item: 00059 CADEADO 60

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,5000

Item: 00060 CAIXA AIR BOX COMPACTA E TOMADA 20A

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,6000

Item: 00061 CAIXA D AGUA 1000LTS PLAST

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	348,0000

Item: 00062 CAIXA DE DESCARGA BRANCA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	29,0000

Item: 00063 CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICA AMARELA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9700

Item: 00064 CAIXA DE PASSAGEM 15X15 SOBREPOR

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	9,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,5000

Item: 00065 CAIXA DE SOBREPOR SX C 6203

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,2000

Item: 00066 CAIXA PARA 3/4 DISJUNTOR SOBREPOR

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	15,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,0000

Item: 00067 CAIXA VERSATIL 2P + T 20A/250V

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	38,0000

Item: 00068 CAL DE PINTURA BRANCO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,3000

Item: 00069 CAL HIDRATADA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,7000

Item: 00070 CAL VIRGEM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,1000

Item: 00071 CALHA COMERCIAL FLUORESCENTE 2X110 H.O.

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	50,1500
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	50,1600

Item: 00072 CANALETA 40X16

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0000
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	8,0000

Item: 00073 CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10 6247

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,7900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000

Item: 00074 CANTONEIRA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,8000

Item: 00075 CAP ESGOTO 100MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,7500

Item: 00076 CAP ESGOTO 150MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,9000

Item: 00077 CAP ESGOTO 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,0000

Item: 00078 CAP ROSCAVEL 1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,4500

Item: 00079 CAP SOLDAVEL 25

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6000

Item: 00080 CARRINHO DE MAO C/ CACAMBA METAL 60 LITROS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	111,0000

Item: 00081 CHAVE COMBINADA 13MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,0000

Item: 00082 CHAVE COMBINADA 19MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,8000

Item: 00083 CHAVE FENDA 1/4 X 8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,8000

Item: 00084 CHAVE SIMPLES TRIF 5 HP S-4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	135,0800

Item: 00085 CIMENTO CP V-ARI ESTRUTURAL 40KG

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,7500

Item: 00086 CINTA P/ POSTE

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,5000

Item: 00087 CLIPS P/ CABO DE ACO 5/8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00088 COLA BRANCA EXTRA 1KG

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,8000

Item: 00089 COLA BRANCA UNIVERSAL 1KG

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,4000

Item: 00090 COLA DE CONTATO 400G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,8000

Item: 00091 COLHER DE PEDREIRO 9

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000

Item: 00092 COLHER DE PEDREIRO RED. INTEIRO 9

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,8000

Item: 00093 COLHER PARA PEDREIRO 8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8000

Item: 00094 CONECTOR CUNHA COM CAPA 25MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	6,2900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,3000

Item: 00095 CONECTOR P/ CABO COAXIAL C/ ANEL RG 59

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,7000

Item: 00096 CONECTOR PIERCING CABO MULTIPLEXADO 10 A 16MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	7,1900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,2000

Item: 00097 CONJUNTO FECHAMENTO/MECANISMO KF 160

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,5000

Item: 00098 CONJUNTO SOBREPOR BEGE TOMADA DUPLO JACK TDJ-CJ5S

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,9900

Item: 00099 CONTATOR IC-2510

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	84,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	84,5000

Item: 00100 CONTATOR IC-32

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	106,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	106,5000

Item: 00101 CORANTE UNIVERSAL AMARELO FLORAL 50ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,0000

Item: 00102 CORDA BRANCA 2MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1000

Item: 00103 CIMENTO C/ 50KG CPII - F-32

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	27,3000

Item: 00104 CURVA ELET. 180 2

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,0000

Item: 00105 CURVA SOLDAVEL 25

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,7500

Item: 00106 CURVA SOLDAVEL 40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,4500

Item: 00107 CURVA SOLDAVEL 50

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,5000

Item: 00108 DESEMPENADEIRA PVC PRTETA C/ BORRACHA 7X23,5CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,2000

Item: 00109 DESEMPENADEIRA PVC PRTETA C/ BORRACHA 15X26CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,8400

Item: 00110 DESEMPENADEIRA DENTADA 256X120MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,5000

Item: 00111 DESEMPENADEIRA MAD 18X27 CM S/ ESPUMA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,5000

Item: 00112 DESEMPENADEIRA MAD 27X14CM C/ ESPUMA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,4000

Item: 00113 DISCO DE CORTE 4 1/2X1/8X7/8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000

Item: 00114 DISCO DE CORTE 4 115X1X22.23MM INOX

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000

Item: 00115 DISCO DE CORTE ACO INOX 4.1/2X3/64X7/8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,2200

Item: 00116 DISCO DIA UP SEGMENTADO 110MMX20MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,9000

Item: 00117 DISCO DE FERRO 12X1/8X1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,5000

Item: 00118 DISCO DIAMANTADO TP 01 TURBO 01

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,1500

Item: 00119 DISCO DIAMANTADO TP 02 TURBO 02

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	33,5000

Item: 00120 DISCO DIAMANTADO TP 03

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,0000

Item: 00121 DISCO SERRA WIDEA 36 D 9.1/4 SV-230/36

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	79,8000

Item: 00122 DISJUNTOR MONOFASICO 30A

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	13,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,0000

Item: 00123 DISJUNTOR MONOFASICO 50A

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	22,6900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	22,7000

Item: 00124 DUCHA HIGIENICA 3 TEMPERATURAS 4000W

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	174,5000

Item: 00125 DUREPOXI 100G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,9000

Item: 00126 ELETROCALHA 13102 50X50

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	22,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,0000

Item: 00127 ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 50CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,8000

Item: 00128 ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 60CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,6000

Item: 00129 ENGATE FLEXIVEL 50CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000

Item: 00130 ENGATE FLEXIVEL 60CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00131 ENGATE FLEXIVEL ACO/INOX 40CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,8000

Item: 00132 ENGATE RAPIDO 1/1 ROSCA EXTERNA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000

Item: 00133 ESGUICHO REGISTRO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	45,0000

Item: 00134 TINTA ESM. STANDART 0,9ML BRANCO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,0000

Item: 00135 TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L BRANCO NEVE

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	87,7000

Item: 00136 ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 480G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,5000

Item: 00137 EXTENSOR 2 MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,0000

Item: 00138 FECHADADURA ZM CONCEPT ESP 402E CR

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	43,8000

Item: 00139 FECHADURA 1801/21 ESCOVADA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	55,4000

Item: 00140 FECHADURA INT CROMADA L800 03002.12/2013

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	35,0000

Item: 00141 FECHADURA EXT INOX L700 3001.0710.01

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	30,0000

Item: 00142 FECHADURA EXT INOX GORJE 601-602/03

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,2000

Item: 00143 FECHADURA INTERNA INOX FRANCESA 721/01

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,5700

Item: 00144 FECHADURA P/ PORTA DE CORRER INOX GORJE 901

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	32,8900

Item: 00145 FECHADURA WC INOX 2800/70 IP

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,3000

Item: 00146 FIO CABO EMBORRACHADO 3X2,5MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,4000

Item: 00147 FIO CABO FLEXIVEL 10MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,9100
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9200

Item: 00148 FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,1800
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1900

Item: 00149 FIO CABO FLEXIVEL 4MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,9500
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,9600

Item: 00150 FIO CABO FLEXIVEL 6MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	2,8700
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,8800

Item: 00151 FIO MULTIPLEXADO DUPLEX 10MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,0900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1000

Item: 00152 FIO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 10MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	6,0900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,1000

Item: 00153 FIO PARALELO 2X1,5MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,4200
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,4300

Item: 00154 FIO PARALELO 2X2,5MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	2,4300
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,4400

Item: 00155 FIO PARALELO 2X4MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,8500
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,8600

Item: 00156 FIO SOM BICOLOR 2X1MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,3000

Item: 00157 FITA CREPE 38MMX50M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,9000

Item: 00158 FITA DUPLA FACE 1 MTS - 3M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9000

Item: 00159 FITA DUPLA FACE 12MM X 20M 3M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	66,6000

Item: 00160 FITA DUPLA FACE 19MM X 10MT

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,0000

Item: 00161 FITA ISOLANTE 19MM X 10M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,8000

Item: 00162 FITA ISOLANTE 19MM X 20M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00163 FITA ISOLANTE 20M

Fornecedor	Proposta

JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00164 FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000

Item: 00165 FITA ZEBRADA 200MT

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,1300

Item: 00166 FIXA TUBO 3/4 CINZA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,9500

Item: 00167 FIXADOR PARA CAL 150ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000

Item: 00168 FOSSA 100X80 CM CONCRETO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	143,0000

Item: 00169 FUNDO PREPARADOR DE PAREDES A BASE DE AGUA 3,6L

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	113,0000

Item: 00170 FUGA BRANCA 1 KG

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,0000

Item: 00171 GROSA MEIA CANA 10 POL 250MM 748GMC

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,8000

Item: 00172 HASTE TERRA 5/8X2,40MTS ALTA CAMADA C/ PRESILIA

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	65,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	66,0000

Item: 00173 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 171 PARALELO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2000

Item: 00174 INTERRUPTOR DUPLO EXTERNO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,4400

Item: 00175 INTERRUPTOR PARALELO SIENA BR 6012

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,6000

Item: 00176 INTERRUPTOR SIMPLES SIENA BR 6011

Fornecedor	Proposta

JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000

Item: 00177 JOELHO ESG 90 * 100 MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,3500

Item: 00178 JOELHO ESG 90* 40 MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2230

Item: 00179 JOELHO ESG 90* 50 MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,8600

Item: 00180 JOELHO ESG 90* 75 MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000

Item: 00181 JOELHO INTERNO AZUL MANGUEIRA 1/2 REF 2464

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,5000

Item: 00182 JOELHO SOLD AZUL 20X1/2 1010101

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,2800

Item: 00183 JOELHO SOLD AZUL 25X1/2 1010102

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0200

Item: 00184 JOELHO SOLD AZUL 25X3/4 1010103

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5200

Item: 00185 JOELHO SOLDAVEL 20MMX1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6800

Item: 00186 JOELHO SOLDAVEL 90 20MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2000

Item: 00187 JOELHO SOLDAVEL 90 25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6000

Item: 00188 JOELHO SOLDAVEL 90 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,5000

Item: 00189 JOELHO SOLDAVEL 90 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,3500

Item: 00190 JOGO DE VISTA DE CANELAO 6CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	34,1000

Item: 00191 JUNCAO TELESCOPICA 100X50 1391

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,2900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000

Item: 00192 KIT 3U 20W 6400K

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	11,3200
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,3300

Item: 00193 KIT 3U 25W 6400K

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	14,6900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,7000

Item: 00194 KIT ESPIRAL 45W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	45,5900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	45,6000

Item: 00195 LÂMPADA ESPIRAL T5 55W 6400K

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	54,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	55,0000

Item: 00196 KIT FILTRO 100X160 C/ PEDRA E CONEXOES

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	315,0000

Item: 00197 LAMINA DE SERRA CIRCULAR 110MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8500

Item: 00198 LAMPADA 3U 25W 6400K T4

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	12,6900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,7000

Item: 00199 KIT ESPIRAL 36W 6400K

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	41,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	41,5000

Item: 00200 LAMPADA BLENDED MERCURY 500W E40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	29,9000

Item: 00201 LAMPADA FLUORESCENTE H.O. 110W

Fornecedor	Proposta

CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	23,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000

Item: 00202 LAMPADA FLUORESCENTE 20W.

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	7,2900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,3000

Item: 00203 LAMPADA FLUORESCENTE 40W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	7,2900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,3000

Item: 00204 LAMPADA LED TKL 9W 5000K

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,8000

Item: 00205 LAMPADA PREMIUM 3U 30W 6400K

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,7200

Item: 00206 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W E40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,9600

Item: 00207 LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	37,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	38,0000

Item: 00208 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	36,0000

Item: 00209 LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27 OV

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	28,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	29,0000

Item: 00210 LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	39,8600
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	39,8700

Item: 00211 LAMPADA VAPOR METALICO 400W -E40 TUBULAR 4000K

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	49,3900

Item: 00212 REATOR VAPOR METALICO 70W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	86,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	86,5000

Item: 00213 LAVATORIO PLASTICO 50X40CM 8LTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	27,5000

Item: 00214 LONA DE POLIETILENO 5X4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	102,5000

Item: 00215 LONA PRETA 100 MICRAS 6 LARGURA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,9500

Item: 00216 LUMINARIA DESING BRILHARE TD 52 2X36

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	92,0000

Item: 00217 LUMINARIA PUBLICA C/ GRADE C/ BRACO 1MT

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	147,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	148,0000

Item: 00218 LUVA ELETRODUTO 2

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,1900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,2000

Item: 00219 LUVA ESGOTO 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000

Item: 00220 LUVA REDUCAO C/ ROSCA 3/4X1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,5300

Item: 00221 LUVA SOLD AZUL 25X3/4 1010303

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9700

Item: 00222 LUVA SOLDÁVEL 25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3500

Item: 00223 LUVA SOLDAVEL 25MM X 1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,9000

Item: 00224 LUVA SOLDAVEL 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5200

Item: 00225 LUVA SOLDAVEL 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2500

Item: 00226 MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,2400
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2500

Item: 00227 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,0

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,9000

Item: 00228 MANGUEIRA JARDIM JATO 30M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	66,0000

Item: 00229 MARTELO PROFISSIONAL 27MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,5000

Item: 00230 MASSA DECORFLEX 340G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	26,3000

Item: 00231 MECANISMO COMP. E 300MM S 254MM M3024/NZ

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	92,5000

Item: 00232 MECANISMO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA KE300/N

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	22,1000

Item: 00233 MOEIRAO RETO 8X8X2MT

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000

Item: 00234 NIPEL C/ ROSCA 3/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1000

Item: 00235 NIVEL DE ALUMINIO PROFISSIONAL 18

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,9000

Item: 00236 OBTURADOR UNIVERSAL KS/0

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,5000

Item: 00237 OLEO DESENGRIPANTE SPRAY MP1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,2200

Item: 00238 PARAFUSO ATARRAXANTE 3,9X16

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1300

Item: 00239 PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8X22

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2200

Item: 00240 PARAFUSO FRANCES 1/4X2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3800

Item: 00241 PARAFUSO FRANCES 1/4X3

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,4800

Item: 00242 PARAFUSO FRANCES 3/8X2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1200

Item: 00243 PARAFUSO FRANCES 5/16X2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6100

Item: 00244 PARAFUSO FRANCES 5/16X3

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,8300

Item: 00245 PARAFUSO FRANCES 5/16X4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1000

Item: 00246 PARAFUSO LENTILHA 1/4X1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2400

Item: 00247 PARAFUSO MADEIRA 5,5X65

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3800

Item: 00248 PARAFUSO MADEIRA 5,5X75

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3900

Item: 00249 PARAFUSO MADEIRA 6,1X65

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3000

Item: 00250 PARAFUSO MAQUINA 1/2X8 ARMAÇÃO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,7000

Item: 00251 PARAFUSO MAQUINA 5/8X8 ARMACAO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,0000

Item: 00252 PARAFUSO MDF 3X16

Fornecedor	Proposta

JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0500

Item: 00253 PARAFUSO MDF 4X30

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0900

Item: 00254 PARAFUSO MDF 4X35

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1000

Item: 00255 PARAFUSO MDF 4X40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1200

Item: 00256 PARAFUSO MDF 4X45

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1700

Item: 00257 PARAFUSO MDF 4X50

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1800

Item: 00258 PARAFUSO MDF 4,5X45

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1900

Item: 00259 PARAFUSO MDF 4,5X50

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2100

Item: 00260 PARAFUSO MDF 5X30

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1200

Item: 00261 PARAFUSO MDF 5X45

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2000

Item: 00262 PARAFUSO MDF 5X60

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2100

Item: 00263 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3300

Item: 00264 PARAFUSO WC LUXO PARA BUCHA 10MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,3000

Item: 00265 PARAFUSO WC LUXO PARA BUCHA 8MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,1800

Item: 00266 PICARETA COM CABO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,0000

Item: 00267 PINCEL ARTISTICO 8

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,6000

Item: 00268 PINO ADAPTADOR 2P+T 10 C157

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,7800

Item: 00269 PINO BIZ CZ 10A REF 1401

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000

Item: 00270 PINO DUPLO RODEL 5871

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,9000

Item: 00271 PINO FEMEA 2P 10A 1429 CINZA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000

Item: 00272 PINO FEMEA 2P+T 20A BIPOLAR 1422 CINZA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,6800

Item: 00273 PINO MACHO GIGANTE 1412 CINZA 10A

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000

Item: 00274 PISO PASTILHADO WHITE 30/1080 32X45 CX 2,03M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,0000

Item: 00275 PLACA 4X4 BARI BRANCA REF. 1490

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,6800

Item: 00276 PLACA BARI EM ABS 4X4 N-90 C/ PARAFUSOS BRANCA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3600

Item: 00277 PLACA C/ SUPORTE 4X2 2 MOD DIST BRANCA REF. 6406

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,7000

Item: 00278 PLACA C/ SUPORTE 4X2 3 MOD BR SIENA REF. 6403

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,9600

Item: 00279 PLUG C/ ROSCA 1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6600

Item: 00280 PLUGUE 2P + T 20A 39064

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00281 PLUGUE 2P + T ABNT GIGANTE 10A 2055BR

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,8900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000

Item: 00282 PLUGUE 2P + T 10A 2055

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,1900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2000

Item: 00283 TOMADA MOVEL 2P + T 20A 2046

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8400

Item: 00284 PLUGUE BIPOLAR 10A 250V 1046

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2000

Item: 00285 PLUGUE BIPOLAR 10A 250V 1048

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000

Item: 00286 PLUGUE BIPOLAR 2P + T 10A 250V CZ 1043

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000

Item: 00287 PLUGUE FEMEA 2P + T 2043

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,4000

Item: 00288 PONTEIRO SDS PLUS 250MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	31,8000

Item: 00289 PORTA LIZA 1ª LIZA VERNIZ 70

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	111,6000

Item: 00290 PORTA LIZA 1ª VERNIZ 80

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	111,6000

Item: 00291 PORTA PAPEL PS1 BR1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,2000

Item: 00292 POSTE DE CONCRETO 8 MTS COM MUCK

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1.290,0000
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1.290,0000

Item: 00293 PREGO 12X12

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,5000

Item: 00294 PREGO 16X24

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,8000

Item: 00295 PREGO 17X27

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000

Item: 00296 PREGO 18X30

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000

Item: 00297 PREGO 19X36

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000

Item: 00298 PREGO 20X42

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,6000

Item: 00299 PREGO 20X48

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,6000

Item: 00300 PREGO 25X72

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,2500

Item: 00301 PREGO DE ACO 10X10

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,7500

Item: 00302 PREGO DE ACO 17X21

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,1000

Item: 00303 PREGO DE ACO 17X27

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,3000

Item: 00304 PREGO DE CERCA 1X9 GRAMPO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,0000

Item: 00305 PREGO TELHEIRO 1KG

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,6000

Item: 00306 PROTETOR DE PIA 1.20

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,5000

Item: 00307 PRUMO DE ACO 500G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	30,0500

Item: 00308 QUADRO PLASTICO 200X140X140MM OP/DF - IP65

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,9400

Item: 00309 QUADRO PLASTICO 250/160/120MM OP/DF - IP 54

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	40,5000

Item: 00310 QUEROSENE 900ML 30026

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,7500

Item: 00311 REATOR ELETRONICO 1X40/220

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	21,2900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,3000

Item: 00312 REATOR ELETRONICO HO 1X110/220

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	41,5900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	41,6000

Item: 00313 REATOR ELETRONICO HO 2X110/220

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	97,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	98,0000

Item: 00314 REATOR PARTIDA RAPIDA HO 2X110/220

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	97,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	98,0000

Item: 00315 REATOR VAPOR MERCURIO 250W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	58,3900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	58,4000

Item: 00316 REATOR VAPOR MERCURIO 400W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	77,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	77,5000

Item: 00317 REATOR VAPOR METALICO 250W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	86,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	86,5000

Item: 00318 REATOR VAPOR METALICO 400W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	114,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	114,5000

Item: 00319 REATOR VAPOR SODIO 70W

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	58,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	59,0000

Item: 00320 REGISTRO DE ESFERA COMPACTO VS SOLDAVEL 25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,0000

Item: 00321 REGISTRO DE ESFERA COMPACTO VS SOLDAVEL 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	37,9000

Item: 00322 REGISTRO ESF. 1/2 1030101

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00323 REGISTRO ESF. 25MM 1030102

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000

Item: 00324 REGISTRO PRESSAO BASE DN20 (3/4) 25140600

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	31,2000

Item: 00325 REGULADOR P/ GAS DOMESTICO 506/01

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	28,2500

Item: 00326 RELE FOTOELETRICO C/ SUPORTE RFG2FC

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	28,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	28,5000

Item: 00327 RELE FOTOELETRICO INST. 220V RF12FZ

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	23,6300
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,6400

Item: 00328 RELE FOTOELETRICO CRM 74/N 220V

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	46,9900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,0000

Item: 00329 RELE FOTOELETRICO SENTINELA

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	30,9900

Item: 00330 ROLETE RP 0791

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000

Item: 00331 ROLO AMERICANO DE LA 15CM 3030

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0300

Item: 00332 ROLO LA 23CM (EXTRA) 02153

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5400

Item: 00333 ROLO POLIESTER 15CM 001030

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00334 ROLO POLIESTER 23CM 001150

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,6600

Item: 00335 SEPARADOR DE PISO 5,0MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1500

Item: 00336 SERRA LAMINA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,9000

Item: 00337 SIFAO PARA LAVATORIO BRANCO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,0000

Item: 00338 SILICONE TRANSLUCIDO 280G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,5000

Item: 00339 SILICONE USO GERAL TRANSLUCIDO 280G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,2000

Item: 00340 SISTEMA X TOM. 2P + T 10A 39107 BR

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,1000

Item: 00341 SISTEMA X TOM. 2P + T 20A 39119

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,7000

Item: 00342 SOQUETE PLAFON BRANCO 125/11

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00343 SOQUETE 10518

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000

Item: 00344 SOQUETE 1464-D

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,4000

Item: 00345 SOQUETE 530 E 40

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,7000

Item: 00346 SOQUETE 8001

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,3000

Item: 00347 SOQUETE H.O JOGO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000

Item: 00348 PORTA LAMPADA FLUORESCENTE 1478

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,6500

Item: 00349 SOQUETE SEM CHAVE E-27 PR 1101

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000

Item: 00350 STARTER FS 4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1500

Item: 00351 SUPER BONDER PRECISAO 5G

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,8000

Item: 00352 TALHADEIRA CHATA DE 10

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,2000

Item: 00353 TANQUE 24LT BRANCO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,0000

Item: 00354 TANQUE SIMPLES 74LITROS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	436,0000

Item: 00355 TARJETA 2,5

Fornecedor	Proposta

JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,5000

Item: 00356 TE 90 ROSCAVEL 1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,5300

Item: 00357 TE 90 ROSCAVEL 3/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1900

Item: 00358 TE 90 ROSCAVEL 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0300

Item: 00359 TE ESGOTO 100MMX75MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,2000

Item: 00360 TE ESGOTO 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000

Item: 00361 TE SOLD AZUL 25X3/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,7000

Item: 00362 TE SOLDAVEL 20MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3900

Item: 00363 TE SOLDAVEL 25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6500

Item: 00364 TE SOLDAVEL 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00365 TE SOLDAVEL 40MMX25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2500

Item: 00366 TECLA SIMPLE SOBREPOR 10A

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00367 TECLA MALHA POP LEVE PAINEL 2X3M

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000

Item: 00368 TERMINAL TCM 16MM

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	14,7500

JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,7600

Item: 00369 THINNER 2900 5L 82-28

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	87,6000

Item: 00370 THINNER ECO 2750 5L 23634-28

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	58,8000

Item: 00371 THINNER ECO 2750 900ML 23634-23

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8000

Item: 00372 TIMER DIGITAL BR/CZ LI 10A 90 A 200V

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	55,0000

Item: 00373 TINTA PREMIUM FOSCA 18LT BRANCO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	210,0000

Item: 00374 BASE PREMIUM FOSCA A 18LTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	183,7000

Item: 00375 BASE PREMIUM FOSCA B 3,24

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	45,7000

Item: 00376 TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM BRANCO 3,6ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	76,5000

Item: 00377 TINTA LUKSPISO BRANCO 18L

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	203,0000

Item: 00378 TINTA LUKSPISO BRANCO 900ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,5000

Item: 00379 TINTA LUKSPISO CINZA 3,6ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	49,8000

Item: 00380 TINTA LUKSPISO CINZA CHUMBO 18L

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	203,0000

Item: 00381 2 TOM. 2P + T PAD. DIST. 10A BR C/ PL. 4X2 BARI 1146

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,6500

Item: 00382 TOMADA 2P + T PADRAO BR 10A C/ PL 4X2 1147

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000

Item: 00383 TOMADA ABNT SOBREPOR 20A COD. 715

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00384 TOMADA BARRA QUADRUPLA 2P + T 10A BR 26340

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,2400

Item: 00385 TOMADA DE SOBREPOR 2P + T C 39095

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,6200

Item: 00386 TOMADA EXTERNA 2P + T 10A 39189

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000

Item: 00387 TOMADA MOVEL 2P + T ABNT 10A BR 2043

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,0000

Item: 00388 TOMADA MULTIPLA DUPLA 2P + T 10A/250V 6990

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000

Item: 00389 TOMADA PAD 2P + T MULT QUAD 10A CINZA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,0000

Item: 00390 TOMADA PAD 2P + T TRIPLA 7010

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,5000

Item: 00391 TOMADA PADRAO NBR 10A 250V 6079 SIENA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,3000

Item: 00392 TOMADA SIENA 2P + T PADRAO BRANCA C 6088

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,7000

Item: 00393 TOMADA 2P + T COM PLACA 10A 39025

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,7600

Item: 00394 TORNEIRA COZ. BICA MOVEL 1169 C43 BA 1/2 1/4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	91,0000

Item: 00395 TORNEIRA LAVATORIO 1194 C21 1/2 SAQUINHO 5542.3

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	56,2000

Item: 00396 TORNEIRA BICA ALTA 1168-C41 COZINHA PAREDE

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	130,0000

Item: 00397 TORNEIRA MULTIUSO 15CM 3/4 1158-2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00398 TORNEIRA DE BOIA ALTA VAZAO 1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	54,8000

Item: 00399 TORNEIRA DE BOIA CLICK 1/2 3/4 1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	54,8000

Item: 00400 TORNEIRA DE BOIA GRANEL REF 1070701

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,0000

Item: 00401 TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 10CM CURTAS S/ BICO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000

Item: 00402 TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 JARDIM PRETA 1128-1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000

Item: 00403 TORNEIRA DE PLASTICO 3/4 JARDIM PRETA 1128-2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000

Item: 00404 TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BICA MOVEL BRANCA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	157,5000

Item: 00405 TORNEIRA FIENZA 1/4 VOLTA BRANCA

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	37,0000

Item: 00406 TORNEIRA LAV. DE MESA ESPECIAL FOZ 1/2 BRANCA 1110302

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,0000

Item: 00407 TORNEIRA LAVATORIO 1194 VP 41 1/2 SAQUINHO 5827.3

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	63,3600

Item: 00408 TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA ALTA BR 1/2 1110702

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000

Item: 00409 TORNEIRA 1158 C23 18CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	33,5500

Item: 00410 TORNEIRA 1160-C33 PIA C/ AREJADOR

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,0000

Item: 00411 TRILHO P/ DISJUNTOR FIXO

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	12,5900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,6000

Item: 00412 TRINCHA 701 2.1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000

Item: 00413 TRINCHA 701 4

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,7000

Item: 00414 TRINCHA 745 1

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000

Item: 00415 TRINCHA 745 1.1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000

Item: 00416 TRINCHA 745 1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000

Item: 00417 TRINCHA 745 2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,9000

Item: 00418 TRINCHA 745 2.1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,5000

Item: 00419 TUBO DE CONCRETO DE 40 CM.

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,6000

Item: 00420 TUBO DE CONCRETO DE 60 CM C/ FERRO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	69,0000

Item: 00421 TUBO DE CONCRETO DE 20 CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,0000

Item: 00422 TUBO DE DESCARGA VDE

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000

Item: 00423 TUBO ELETRODUTO 2

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	16,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,5000

Item: 00424 TUBO EXTENSIVO 1,5MTS

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,0000

Item: 00425 TUBO EXTENSIVO 72CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,2000

Item: 00426 TUBO EXTENSIVO METALIZADO 70CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000

Item: 00427 TUBO GALVANIZADO 3/4 MT

Fornecedor	Proposta
CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	15,4900
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,5000

Item: 00428 TUBO PVC ESGOTO 100MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	43,0000

Item: 00429 TUBO PVC ESGOTO 150MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	124,7000

Item: 00430 TUBO PVC ESGOTO 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,6000

Item: 00431 TUBO PVC ESGOTO 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	30,4000

Item: 00432 TUBO PVC ESGOTO 75MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,0000

Item: 00433 TUBO PVC SOLDAVEL 20MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,2000

Item: 00434 TUBO PVC SOLDAVEL 25MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,5000

Item: 00435 TUBO PVC SOLDAVEL 40MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	60,2800

Item: 00436 TUBO PVC SOLDAVEL 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	49,6000

Item: 00437 ULTRA CRISTAL 300G TRANSPARENTE

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,5000

Item: 00438 UNIAO SOLDAVEL 50MM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,8500

Item: 00439 VALVULA DE DESCARGA BASE

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	93,8000

Item: 00440 VALVULA POCO 1.1/2

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	71,9000

Item: 00441 VALVULA VL3/S P/ LAVATORIO

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000

Item: 00442 VEDANTE DE PORTA 0,80CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0000

Item: 00443 VEDANTE DE PORTA 0,90CM

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,0000

Item: 00444 VERNIZ IMBUIA 900ML

Fornecedor	Proposta
JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,0000

Em sequencia o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final referente ao(s) item(s)

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	59,2000	0,0000
2	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,0000	0,0000
3	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	73,9500	0,0000
4	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000	0,0000
5	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,1500	0,0000
6	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,9500	0,0000
7	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,2500	0,0000
8	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,9500	0,0000
9	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,3000	0,0000

10	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6000	0,0000
11	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,8200	0,0000
12	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
13	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,6000	0,0000
14	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,6900	0,0000
15	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,0000	0,0000
16	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000	0,0000
17	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,5000	0,0000
18	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,4400	0,0000
20	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8000	0,0000
21	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	28,5000	0,0000
22	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,5000	0,0000
23	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,5000	0,0000
24	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,2400	0,0000
25	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	40,9000	0,0000
26	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,0400	0,0000
27	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000	0,0000
28	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
29	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,5000	0,0000
30	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,1000	0,0000
31	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,2000	0,0000
32	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	27,5500	0,0000
33	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000	0,0000
34	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	74,7000	0,0000
35	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	188,5000	0,0000
36	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,4700	0,0000
37	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9000	0,0000
38	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	8,7900	0,0000
39	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,7000	0,0000
40	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,7000	0,0000
41	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,5000	0,0000
42	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	295,0000	0,0000
43	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,0000	0,0000
44	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0500	0,0000
45	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0800	0,0000
46	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1000	0,0000
47	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000	0,0000
48	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,1000	0,0000
49	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1600	0,0000
50	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,6000	0,0000
51	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,9900	0,0000
52	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,6000	0,0000
53	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,3000	0,0000
54	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,6000	0,0000
55	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,8000	0,0000
56	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,0000	0,0000
57	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,5000	0,0000
58	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,0000	0,0000
59	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,5000	0,0000
60	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,6000	0,0000
61	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	348,0000	0,0000
62	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	29,0000	0,0000
63	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9700	0,0000
64	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,4000	0,0000
65	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,2000	0,0000
66	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000	0,0000
67	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	38,0000	0,0000
68	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,3000	0,0000
69	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,7000	0,0000
70	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,1000	0,0000
71	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	39,9000	0,0000
72	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,9000	0,0000
73	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2000	0,0000
74	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,8000	0,0000

75	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,7500	0,0000
76	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,9000	0,0000
77	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,0000	0,0000
78	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,4500	0,0000
79	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6000	0,0000
80	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	111,0000	0,0000
81	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,0000	0,0000
82	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,8000	0,0000
83	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,8000	0,0000
84	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	135,0800	0,0000
85	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,7500	0,0000
86	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,5000	0,0000
87	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
88	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,8000	0,0000
89	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,4000	0,0000
90	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,8000	0,0000
91	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000	0,0000
92	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,8000	0,0000
93	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8000	0,0000
94	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,9000	0,0000
95	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,7000	0,0000
96	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	5,4000	0,0000
97	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,5000	0,0000
98	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,9900	0,0000
99	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	68,0000	0,0000
100	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	80,0000	0,0000
101	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,0000	0,0000
102	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1000	0,0000
103	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	27,3000	0,0000
104	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,9000	0,0000
105	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,7500	0,0000
106	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,4500	0,0000
107	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,5000	0,0000
108	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,2000	0,0000
109	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,8400	0,0000
110	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,5000	0,0000
111	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,5000	0,0000
112	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,4000	0,0000
113	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000	0,0000
114	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000	0,0000
115	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,2200	0,0000
116	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,9000	0,0000
117	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,5000	0,0000
118	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,1500	0,0000
119	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	33,5000	0,0000
120	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,0000	0,0000
121	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	79,8000	0,0000
122	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	10,9000	0,0000
123	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000	0,0000
124	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	174,5000	0,0000
125	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,9000	0,0000
126	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,5000	0,0000
127	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,8000	0,0000
128	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,6000	0,0000
129	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000	0,0000
130	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000	0,0000
131	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,8000	0,0000
132	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000	0,0000
133	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	45,0000	0,0000
134	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,0000	0,0000
135	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	87,7000	0,0000
136	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,5000	0,0000
137	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,0000	0,0000
138	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	43,8000	0,0000

139	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	55,4000	0,0000
140	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	35,0000	0,0000
141	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	30,0000	0,0000
142	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,2000	0,0000
143	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,5700	0,0000
144	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	32,8900	0,0000
145	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,3000	0,0000
146	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,4000	0,0000
147	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,7000	0,0000
148	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,7600	0,0000
149	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,5000	0,0000
150	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,0800	0,0000
151	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	2,3000	0,0000
152	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	4,9000	0,0000
153	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,0500	0,0000
154	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1,7000	0,0000
155	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1000	0,0000
156	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,3000	0,0000
157	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,9000	0,0000
158	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9000	0,0000
159	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	66,6000	0,0000
160	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	21,0000	0,0000
161	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,8000	0,0000
162	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000	0,0000
163	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
164	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000	0,0000
165	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,1300	0,0000
166	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,9500	0,0000
167	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000	0,0000
168	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	143,0000	0,0000
169	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	113,0000	0,0000
170	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,0000	0,0000
171	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,8000	0,0000
172	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	52,0000	0,0000
173	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2000	0,0000
174	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,4400	0,0000
175	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,6000	0,0000
176	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,9000	0,0000
177	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,3500	0,0000
178	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2230	0,0000
179	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,8600	0,0000
180	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000	0,0000
181	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,5000	0,0000
182	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,2800	0,0000
183	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0200	0,0000
184	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5200	0,0000
185	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6800	0,0000
186	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2000	0,0000
187	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6000	0,0000
188	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,5000	0,0000
189	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,3500	0,0000
190	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	34,1000	0,0000
191	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	2,6000	0,0000
192	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	9,0000	0,0000
193	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	11,7000	0,0000
194	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	36,4000	0,0000
195	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	43,0000	0,0000
196	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	315,0000	0,0000
197	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8500	0,0000
198	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	10,0000	0,0000
199	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	33,0000	0,0000
200	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	29,9000	0,0000
201	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	20,4000	0,0000
202	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	5,4000	0,0000

203	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	5,4000	0,0000
204	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,8000	0,0000
205	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,7200	0,0000
206	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,9600	0,0000
207	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	35,5000	0,0000
208	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	36,0000	0,0000
209	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	23,9000	0,0000
210	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	35,0000	0,0000
211	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	49,3900	0,0000
212	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	73,0000	0,0000
213	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	27,5000	0,0000
214	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	102,5000	0,0000
215	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,9500	0,0000
216	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	92,0000	0,0000
217	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	117,0000	0,0000
218	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	2,5000	0,0000
219	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000	0,0000
220	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,5300	0,0000
221	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,9700	0,0000
222	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3500	0,0000
223	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,9000	0,0000
224	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5200	0,0000
225	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2500	0,0000
226	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000	0,0000
227	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,9000	0,0000
228	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	66,0000	0,0000
229	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,5000	0,0000
230	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	26,3000	0,0000
231	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	92,5000	0,0000
232	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	22,1000	0,0000
233	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000	0,0000
234	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1000	0,0000
235	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,9000	0,0000
236	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,5000	0,0000
237	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,2200	0,0000
238	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1300	0,0000
239	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2200	0,0000
240	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3800	0,0000
241	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,4800	0,0000
242	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1200	0,0000
243	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6100	0,0000
244	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,8300	0,0000
245	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1000	0,0000
246	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2400	0,0000
247	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3800	0,0000
248	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3900	0,0000
249	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3000	0,0000
250	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,7000	0,0000
251	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,0000	0,0000
252	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0500	0,0000
253	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,0900	0,0000
254	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1000	0,0000
255	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1200	0,0000
256	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1700	0,0000
257	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1800	0,0000
258	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1900	0,0000
259	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2100	0,0000
260	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,1200	0,0000
261	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2000	0,0000
262	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,2100	0,0000
263	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3300	0,0000
264	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,3000	0,0000
265	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,1800	0,0000
266	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,0000	0,0000

267	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,6000	0,0000
268	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,7800	0,0000
269	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000	0,0000
270	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	24,9000	0,0000
271	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000	0,0000
272	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,6800	0,0000
273	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000	0,0000
274	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,0000	0,0000
275	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,6800	0,0000
276	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3600	0,0000
277	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,7000	0,0000
278	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,9600	0,0000
279	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6600	0,0000
280	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,5000	0,0000
281	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	3,7000	0,0000
282	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000	0,0000
283	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8400	0,0000
284	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2000	0,0000
285	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000	0,0000
286	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000	0,0000
287	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,4000	0,0000
288	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	31,8000	0,0000
289	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	111,6000	0,0000
290	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	111,6000	0,0000
291	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,2000	0,0000
292	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	1.260,0000	0,0000
293	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	9,5000	0,0000
294	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,8000	0,0000
295	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000	0,0000
296	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000	0,0000
297	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000	0,0000
298	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,6000	0,0000
299	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,6000	0,0000
300	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,2500	0,0000
301	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,7500	0,0000
302	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,1000	0,0000
303	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,3000	0,0000
304	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,0000	0,0000
305	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,6000	0,0000
306	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	25,5000	0,0000
307	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	30,0500	0,0000
308	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	44,9400	0,0000
309	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	40,5000	0,0000
310	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,7500	0,0000
311	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	17,8000	0,0000
312	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	37,5000	0,0000
313	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	70,0000	0,0000
314	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	75,0000	0,0000
315	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	58,0000	0,0000
316	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	77,0000	0,0000
317	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	73,5000	0,0000
318	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	93,0000	0,0000
319	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	50,0000	0,0000
320	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,0000	0,0000
321	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	37,9000	0,0000
322	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
323	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000	0,0000
324	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	31,2000	0,0000
325	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	28,2500	0,0000
326	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	23,0000	0,0000
327	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	18,9900	0,0000
328	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	40,0000	0,0000
329	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	30,9900	0,0000
330	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000	0,0000

331	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0300	0,0000
332	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5400	0,0000
333	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
334	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,6600	0,0000
335	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1500	0,0000
336	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,9000	0,0000
337	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,0000	0,0000
338	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,5000	0,0000
339	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,2000	0,0000
340	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,1000	0,0000
341	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,7000	0,0000
342	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000	0,0000
343	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000	0,0000
344	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,4000	0,0000
345	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,7000	0,0000
346	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,3000	0,0000
347	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000	0,0000
348	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,6500	0,0000
349	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000	0,0000
350	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,1500	0,0000
351	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,8000	0,0000
352	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	16,2000	0,0000
353	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,0000	0,0000
354	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	436,0000	0,0000
355	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,5000	0,0000
356	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	2,5300	0,0000
357	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,1900	0,0000
358	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0300	0,0000
359	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,2000	0,0000
360	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	1,2000	0,0000
361	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,7000	0,0000
362	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,3900	0,0000
363	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	0,6500	0,0000
364	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000	0,0000
365	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,2500	0,0000
366	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000	0,0000
367	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,5000	0,0000
368	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	11,5000	0,0000
369	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	87,6000	0,0000
370	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	58,8000	0,0000
371	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,8000	0,0000
372	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	55,0000	0,0000
373	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	210,0000	0,0000
374	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	183,7000	0,0000
375	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	45,7000	0,0000
376	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	76,5000	0,0000
377	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	203,0000	0,0000
378	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,5000	0,0000
379	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	49,8000	0,0000
380	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	203,0000	0,0000
381	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,6500	0,0000
382	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000	0,0000
383	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
384	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,2400	0,0000
385	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,6200	0,0000
386	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,5000	0,0000
387	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,0000	0,0000
388	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,5000	0,0000
389	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,0000	0,0000
390	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,5000	0,0000
391	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,3000	0,0000
392	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,7000	0,0000
393	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,7600	0,0000
394	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	91,0000	0,0000

395	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	56,2000	0,0000
396	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	130,0000	0,0000
397	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
398	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	54,8000	0,0000
399	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	54,8000	0,0000
400	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	6,0000	0,0000
401	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,0000	0,0000
402	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000	0,0000
403	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000	0,0000
404	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	157,5000	0,0000
405	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	37,0000	0,0000
406	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	14,0000	0,0000
407	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	63,3600	0,0000
408	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000	0,0000
409	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	33,5500	0,0000
410	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	46,0000	0,0000
411	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,9900	0,0000
412	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,5000	0,0000
413	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	15,7000	0,0000
414	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	5,5000	0,0000
415	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,0000	0,0000
416	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,5000	0,0000
417	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,9000	0,0000
418	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,5000	0,0000
419	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,6000	0,0000
420	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	69,0000	0,0000
421	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19,0000	0,0000
422	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	4,8000	0,0000
423	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	13,4500	0,0000
424	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11,0000	0,0000
425	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	7,2000	0,0000
426	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,5000	0,0000
427	CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA - M	13,0000	0,0000
428	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	43,0000	0,0000
429	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	124,7000	0,0000
430	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	17,6000	0,0000
431	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	30,4000	0,0000
432	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	42,0000	0,0000
433	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,2000	0,0000
434	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	12,5000	0,0000
435	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	60,2800	0,0000
436	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	49,6000	0,0000
437	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	18,5000	0,0000
438	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	23,8500	0,0000
439	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	93,8000	0,0000
440	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	71,9000	0,0000
441	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	3,3000	0,0000
442	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	8,0000	0,0000
443	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	10,0000	0,0000
444	JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	47,0000	0,0000

Posteriormente o envelope de documentação das empresas vencedoras foram abertos para análise e verificação, sendo as licitantes consideradas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente:

Pregoeiro
THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio
SOLANGE MARIA LOURENÇO
ELAINE G. D. COELHO
RENATO MOSER

Representantes Empresas
JORGE PINHO
JONATA COSTA

Atalanta

Prefeitura

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 1/2016
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Atalanta/SC, no uso duas atribuições legais e regimentais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 001/2016, com as alterações dadas pelo Edital 002/2016, assim como, a alteração da data de realização do mesmo para o dia 04 de agosto de 2016 às 10hs00min, no mesmo local. Atalanta - SC, 20 de julho de 2016. Alvino Schelter, Presidente.

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS 03/2016 - FUNSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2016
HOMOLOGADO EM 18/07/2016
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2016-PMBP, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial na Rua 3250 - Santa Luzia Trecho 2 e Rua 3300 - Mário Neto, conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
CONTRATADO:
CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP - Total do Fornecedor: R$84.744,77 Contrato 05/2016 Funsan
ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - EPP - Total do Fornecedor: R$40.670,84 Contrato 06/2016 funsan
VIGÊNCIA: 60 dias
Balneário Piçarras(SC), 18 de julho de 2016.
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-PMBP - SRP

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 - PMBP
Pregão Presencial nº 015/2016-PMBP - SRP
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças para reposição dos veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 04/08/2016 às 14h. Data da Sessão Pública: 04/08/2016 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 19 de julho de 2016. Leonel José Martins- Prefeito Municipal.

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 871/2016 "ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 871/2016
"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 084/97 de 07 de outubro de 1997 e, inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido horário especial aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se de segunda a sexta feira os seguintes horários e respectivos motoristas:

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Entrada: 06:30h Saída:12:25h – Trajeto: Caçador Baixo
Entrada: 16:40h Saída:18:10h – Trajeto: Caçador Baixo
Responsável pelo QHE-1095 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
ALEXANDRE SEGER

Entrada: 06:20h - Saída: 08:30h – Trajeto: Alto São José
Entrada: 11:20h – Saída: 18:15h – Trajeto: Alto São José/ Curso em SMO/ Morro final da tarde;
Responsável pelo QHE-4825 e MHH 2364 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
VANDERLEI PELOZATTO

Entrada: 17:00h Saída:23:00h – Trajeto: Alto São José final da tarde/ Faculdade
Responsável pelo MGV-2954 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação) MARCELO CENCI

Entrada: 06:15h Saída:09:00h – Trajeto: Treze da Maio
Entrada: 11:30h Saída:17:25h – Trajeto: Treze da Maio
Responsável pelo OKH-2549 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
VANDERLEI FERRONATO

Entrada: 06:20h Saída:08:30h – Trajeto: Araçá, Arvoredo e Morro
Entrada: 11:40h Saída:17:35h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias sem CEJA)
Entrada: 06:30h Saída:08:00h – Trajeto: Araçá, Arvoredo e Morro(dias com ceja)
Entrada: 11:40h Saída:12:40h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias com CEJA)
Entrada: 17:00h Saída:22:55h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias com CEJA)
Responsável pelo MGT-6463 e MKI-7419 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
Art. 2º Quando houver a troca de horário entre os motoristas, esta devera ser solicitada por meio de requerimento.
Art. 3º Quando houver a necessidade de transporte aos sábados e domingos, devera ser seguida escala elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Quando o motorista não estiver realizando o trajeto definido pela Secretaria de Educação, o mesmo ficará disponível para realizar eventuais serviços para outras secretarias;
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario em especial o decreto 867/2016;

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 20 de julho de 2016.
Registre-se e publique-se

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº42/2016

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO PREÇO Nº 42/2016

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão para Registro de Preço, objetivando Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no interior do município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 20 de julho de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito

Barra Velha

Prefeitura

39° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 01/2012 1ª FASE E 2ª FASE - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

39° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 01/2012
1ª fase e 2ª fase - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a prorrogação da 36ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos da 1ª e 2ª fase, do Concurso Público, conforme item 9.2, do Edital nº. 01/2012, para os seguintes cargos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Enfermeiro

Nível Fundamental
Auxiliar Administrativo

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 6.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 001/2012 (disponível em www.consulplan.net), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 001/2012 (disponível em www.consulplan.net);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 001/2012 (disponível em www.consulplan.net);

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames (realizado com prazo máximo de 60 dias):
- hemograma completo;
- contagem de plaquetas;
- parcial de urina;
- creatinina;
- uréia;
- sorologia para lues;
- glicemia de jejum;
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA, com laudo;
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (com prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (com prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos aos cargos de professores de educação física e cargos com função de Cozinheira, Zelador, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Vigia, Coveiro, Calceteiro, Roçador, Padeiro serão acrescidos exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia (com prazo máximo de 30 dias), com laudo.

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,
- HX2 (ácaro, pó domiciliar);

- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício ;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. DO LOCAL E DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 6.1, deverão se apresentar no dia 19 de agosto de 2016, no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

6. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

6.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

DIA 19 DE AGOSTO DE 2016, DAS 14H ÀS 17H
PREFEITURA
Nível Superior
Nível Superior na Área de Saúde
Enfermeiro
49º Elisete Barbosa de Souza
51º Eneida Eme Okuhara
52º Sandro José da Maia

Nível Fundamental
Auxiliar Administrativo
89º Maristela Martins Da Cruz
90º Rodrigo Flores Procopio
91º Wagner Nascimento Silva
92º Cassia Floriano De Borba
93º Maristela Franceschini Baldissera
94º Silvia Ladwig Sacavem

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1 e 2. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

7.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

7.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 01/2012, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

7.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

7.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha, na 1° e 2ª fase, do Concurso Público previsto no Edital 01/2012, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 19 de julho de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

AD 001/009/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2015/009/001
Contratada: ODONTOBLU COMÉRCIO E ASSISTÉNCIA TÉCNICA LTDA EPP
Licitação: Proc. Administrativo 012/2015 - PP 008/2015
Objeto: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviço para manutenção de equipamentos odontológicos incluindo fornecimento de peças, para as Unidades Básicas de Saúde
Valor do Contrato: R$: 51.551,20 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data da assinatura: 16/06/2016
Data do vencimento: 16/06/2017

Barra Velha, 16 de junho de 2016
ANDERSON LUIS MARQUES –
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO -
Prefeito

AD 001/049/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2015/049/001
Contratada: RUI JOSÉ MACHADO
Licitação: Proc. Administrativo 053/2015 - DL 003/2015
Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Galpão, situado na Rua: Marino Atanásio Pinheiro, nº 159 no Bairro Jardim Icaraí , para depósito de sucatas, materiais eletrônicos e outros, no qual, não tem mais conserto e utilidade para a SEMEC.
Prorroga prazo
Valor do Contrato: R$: 24.662,76 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Data da assinatura: 10/06/2016
Data do vencimento: 10/06/2017

Barra Velha, 10 de junho de 2016
RUI JOSÉ MACHADO –
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO -
Prefeito

PP 003/2016 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 003/2016 - FUNREBOM
Pregão Presencial nº 003/2016 FUNREBOM

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 04/08/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 04/08/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 20 de julho de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 004/2016 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2016 - FUNREBOM
Pregão Presencial nº 004/2016 FUNREBOM

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição grades e portões para atender as necessidades do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 04/08/2016 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 04/08/2016 às 10:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 20 de julho de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 005/2016 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/2016 - FUNREBOM
Pregão Presencial nº 005/2016 FUNREBOM

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de materiais hospitalares para atendimento de ocorrência para do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 04/08/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 04/08/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 20 de julho de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 369

DECRETO N.º 369/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
107-15.452.0006-2.024	2.024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0703	Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
109-15.452.0006-2.024	2.024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0703	Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 11 de julho de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

LEI Nº 1.175

LEI Nº 1.175/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016.
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1°. Altera o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.102/2015, de 12 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Educação e/ou Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.102/2015, de 12 de junho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de julho de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 19 de julho de 2016.

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 72/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016
Contratada: SOCIEDADE ESPORT. E RECR. CRUZ E SOUZA
Objeto: LOCAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DO FUTEBOL DE CAMPO NA SOCIEDADE ESPORTIVA CRUZ E SOUZA
Valor Total Contratado: R$ 4.000,00
Vigência: 24/04/2016 a 28/08/2016
Data Assinatura: 04/07/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

PORTARIA Nº 1934/2016

PORTARIA nº 1934 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STELA MARIS BION, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1935/2016

PORTARIA nº 1935 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISAIL BATISTA ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (ARTES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/06/2016 a 27/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/06/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1936/2016

PORTARIA nº 1936 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PAOLA LISE PISERCHIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (ARTES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/06/2016 a 27/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/06/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1937/2016

PORTARIA nº 1937 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EDSON DO ESPIRITO SANTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2016 a 10/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1938/2016

PORTARIA nº 1938 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KENIA DE MORAES CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1939/2016

PORTARIA nº 1939 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELE MARTINS DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/06/2016 a 08/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/06/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1940/2016

PORTARIA nº 1940 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TALITA BEATRIZ ZANZI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1941/2016

PORTARIA nº 1941 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXANDRA VITORINO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1942/2016

PORTARIA nº 1942 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EMILIANA HILLESHEIM PATRICIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1943/2016

PORTARIA nº 1943 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLEIA MOREIRA RAMIRES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1944/2016

PORTARIA nº 1944 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILANDE ESTEVÃO CABRAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/06/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1945/2016

PORTARIA nº 1945 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELENISE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1946/2016

PORTARIA nº 1946 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JANE MARCIA DA LUZ MEDEIROS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/07/2016 a 01/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1947/2016

PORTARIA nº 1947 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARTHUR JUSTI CASSETTARI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2016 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1948/2016

PORTARIA nº 1948 de 20 de julho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DAYANE QUINTINO MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1949/2016

PORTARIA nº 1949 de 20 de julho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Aline Gonçalves, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8948-3, a partir de 21/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1950/2016

PORTARIA nº 1950 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIVANE APARECIDA MACHADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/08/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1951/2016

PORTARIA nº 1951 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 08/07/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1952/2016

PORTARIA nº 1952 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARILZA DA SILVA KLOEPPEL, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria

Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 13/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1953/2016

PORTARIA nº 1953 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARISA ANTUNES DE SÁ PLOENCIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 15/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1954/2016

PORTARIA nº 1954 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JUCEMAR DA ROSA FAJARDO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (ARTES), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1955/2016

PORTARIA nº 1955 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KARINA HOFFMANN HEINZEN, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 15/072016 a 13/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1956/2016

PORTARIA nº 1956 de 20 de julho de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANA MARIA CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 03/072016 a 01/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1957/2016

PORTARIA nº 1957 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA ISONIR MARIA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1958/2016

PORTARIA nº 1958 de 20 de julho de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA MULLER, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/07/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2016.

Biguaçu, 20 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA SEDEAD Nº 30.458/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.458/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Inicio	Fim
211877	ROSEMARI TERESINHA HOFSCHNEIDER	IDIGG	2016/691	17.06.2016	15.08.2016
1421	VANIA MARIA GAYO RIBEIRO	PROEB	2016/807	10.07.2016	15.07.2016
209902	JURACI CUNHA	SEMUS	2016/690	16.06.2016	15.07.2016
229189	JURACI CUNHA	SEMUS	2016/690	16.06.2016	15.07.2016
208353	SANDRA EMILENE DE MORAES	SEMUS	2016/633	08.06.2016	06.08.2016
228231	JULIANA THEISS	SEPLAN	2016/788	01.07.2016	07.07.2016
230279	DEBORA DOS SANTOS COSTA	SEMUS	2016/666	14.06.2016	13.07.2016
632	LEONARDO LOURENCINI	SETERB	2016/770	23.06.2016	02.07.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 15 de julho de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5900/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5900/16
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE SOBRE OS FATOS NARRADOS NO MEMORANDO Nº. 14/2016 Sigla DT.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 16.492, de 01 de janeiro de 2013, RESOLVE:

D E T E R M I N A R
Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, para apurar responsabilidade sobre os fatos narrados no Mem. Nº. 14/2016 Sigla DT.

Samae, 14 de julho de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5901/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5901/16
DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 16.492, de 01 de janeiro de 2013, resolve:

DECLARAR A INSERVIBILIDADE DE BEM

De acordo com o Processo Nº. 224/1607 e relatório da CAMIS, Laudo de Avaliação 29/07/16, o item relacionado:

Tombo	Descrição	Avaliação
2403	Microscopio biol.binocol.mi.cba-213.	R$ 1,00

Samae, 14 de julho de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 214/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 214/2016
Inexigibilidade de Licitação n°. 161/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de profissional para execução do projeto intitulado "mapeamento de áreas suscetíveis a inundação nos municípios da AMMVI e desenvolvimento de uma página web para visualização dos mapas versão 4.0" para os municípios de Indaial e Rio dos Cedros Contratada: Marcos Rodrigo Momo 34100288204.. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, desde que os serviços sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e): Para a execução do serviço do Município de Indaial - Item 01. a) 50% na assinatura do contrato; b) 50% até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega da execução contratual. Para a execução do serviço do Município de Rio dos Cedros - Item 02. a) 20% na assinatura do contrato; b) 30% no término da execução do módulo 01 (descrito na folha nº 12 da Inexigibilidade nº 161/2016); c) 50% até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega da execução contratual. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)/01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/3.3.90.39.00.
Blumenau, 18 de julho de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 217/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 217/2016
Dispensa de Licitação n°. 145/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de reagentes para análise de água das piscinas da Universidade. Contratada: Acqua Bella Piscina Ltda EPP. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos após a efetiva, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 19 de julho de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 163/2016 - SEFAZ

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 163/2016
CONTRIBUINTE : IPPG INSTITUTO PAULISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 759 - SALA 413 - EDIF. LOJAS HERING - CENTRO
N° INSCRIÇÃO: 87539 CNPJ.: 07.083.689/0002-95
Processo Fiscal : 2016/228
Sócios: JOSÉ LEONIDAS OLINQUEVITCH, CHRISTINE GONZAGA OLINQUEVITCH e NICHOLE G. OLINQUEVITCH

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Base de Cálculo	
Imposto a Recolher	308,63
Atualização Monetária	74,40
Juros de Mora	131,02

Multa p/ infração	191,51
Total Geral	705,57

DESCRIÇÃO DOS FATOS:
1)Período Fiscal: 04/2013, 06/2013, 10/2013; e 08/2014 (lançado valor atualizado em 07/2016 - valor inferior a R$ 10,00)
2)Documentos examinados: Notas Fiscais recebidas (Notablu)
3)Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Tomou serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
3.2)Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.3)Não foi localizado no endereço cadastral (AR informou mudança de endereço).
3.3.1)Na impossibilidade de intimar o contribuinte para regularização dos débitos de ISSQN RETIDO (conforme pendências no Notablu) procedeu-se a devida notificação dos valores através da Notificação Fiscal n. 163/2016, nesta data enviada para publicação em edital no Boletim Oficial do Município, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
4)COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO:
4.1)A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores de ISSQN (RETIDO) referente às Notas Fiscais de Serviços recebidas (Notablu).
5)CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:
5.1)Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
a)Atualização monetária:
- A partir de 2011 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9313/2010
- A partir de 2012 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9551/2011
- A partir de 2013 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9876/2012
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013
- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014
- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015
b)Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.2)Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6)Observações:
6.1)Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2)Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3)Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.
6.4)Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).
6.5)A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO
ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 163/2016 - IPPG – Instituto Paulista de Pós-Graduação Ltda.

Ano 2013	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Abril	-	36,81	-	36,81	45,86	9,05	17,89	63,74
Junho	-	77,32	-	77,32	96,33	19,01	35,64	131,97
Junho	-	77,32	-	77,32	96,33	19,01	35,64	131,97
Abril	-	36,81	-	36,81	45,86	9,05	17,89	63,74
Outubro	-	188,50	-	188,50	234,84	46,34	77,50	312,34
2016								
Julho	-	6,00	-	6,00	6,00	-	-	6,00
Total	-	308,63	-	308,63	383,03	74,40	131,02	514,05

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

PORTARIA Nº 341/2016 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA N°. 341/2016
Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Centro Cultural da Vila Itoupava (Biênio 2016-2017).

RODRIGO ROGÉRIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
Sem ônus para o Município, com as atribuições previstas na Lei Complementar n°. 318, de 27 de junho de 2001 e na Lei Complementar n°. 429, de 03 de dezembro de 2003, os cidadãos abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Administração do Centro Cultural da Vila Itoupava (Biênio 2016 a 2017), na qualidade de representantes e suplentes das seguintes entidades, quais sejam:

RODRIGO ROGÉRIO RAMOS – Fundação Cultural de Blumenau (FCB);
SUELI MARIA VANZUITA PETRY – Suplente

ERNO BUBLITZ – Intendência Distrital da Vila Itoupava;
MILTON CARLOS BÄHR – Suplente

JOSÉ CONSTANTINO SOMMER – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FAEMA);
LETÍCIA KLEIN – suplente

LAURO LUIZ LEONI VIANA – Momento Engenharia Ambiental Ltda.;
ROSANGELA MARIA MULLER – suplente

ANA MARIA SURDI – Secretaria de Planejamento (SEPLAN);
CAMILA DIX – suplente

ANELISE HEIDECKE - Representante das escolas da Vila Itoupava;
FABIOLA THAIS KUIPERS MIKOSEIT – suplente

INGOBERT FALK – Associação dos Moradores do Distrito da Vila Itoupava;
EDSON KLIZTZKE – suplente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016.

Blumenau, 20 de julho de 2016
RODRIGO ROGÉRIO RAMOS
Presidente da FCB

PORTARIA Nº 19.845/2016

PORTARIA Nº 19.845, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
NOMEIA ROBERTO FRIZKE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE INTENDENTE DISTRITAL DA VILA ITOUPAVA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
ROBERTO FRIZKE, para o exercício do cargo em comissão de Intendente Distrital da Vila Itoupava, símbolo
CC-2, a contar de 01 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de junho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

MD 2542

RESOLUÇÃO MD Nº 2.542
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA VIAGEM DE VEREADORES MIRINS A FLORIANÓPOLIS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de despesa, no valor de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para transporte e alimentação de Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Blumenau, em viagem a Florianópolis, no dia 19 de julho de 2016, para visitar o Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça.

§ 1º As despesas previstas neste artigo serão comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, pelo Regime de Adiantamento, previsto na Lei Municipal nº 4.313, de 17 de dezembro de 1993.

§ 2º O numerário fixado neste artigo será entregue ao servidor público Diogo Leonardo Roedel de Souza.

§ 3º Os Vereadores Mirins serão acompanhados pelos servidores públicos Diogo Leonardo Roedel de Souza, Carla Montibeller e Ramsés Oliveira Costa, para os quais fica autorizado o pagamento de uma diária "B", conforme tabela própria, a cada servidor.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução da Mesa Diretora correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 15 DE JULHO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115-16 CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JAQUELINE SELIG GERHARDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº115/2016
CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JAQUELINE SELIG GERHARDT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HARI SCHMIDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. CONCEDE Insalubridade para a Servidora Pública da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do mês de julho do ano de 2016, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTCAT – ASTRA- ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE
JAQUELINE SELIG GERHARDT	21/3	20% (MÉDIO)

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Bom Jesus do Oeste SC, aos 20 de julho de 2016.
HARI SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Janiara Keller Ceccon
1º Secretária da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 129/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 129/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. JOSIANE SERPA BORDIN, inscrita na matricula sob nº 536-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Atestado Médico, no período de 11 de julho de 2016 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 11/07/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 20 de julho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 130/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal Sr. LEONIR SIMONETTI, inscrito na matricula sob nº 393-0, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Atestado Médico, no período de 16 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 16/07/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 20 de julho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 131/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional por Triênios a servidor público municipal, a partir do mês de julho do ano 2016, conforme art. 66 do Estatuto de Servidores e requerimentos, conforme tabela:

Nome	Período concessão	Percentual
José Roberto Morandini	Julho de 2013 a julho de 2016	3%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 20 de julho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RGF 1ª SEMESTRE 2016

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	378.630,99	-
Pessoal Ativo	378.630,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	378.630,99	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.667.524,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	378.630,99	3,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	640.051,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	608.048,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	576.046,33	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 13h e 03m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

HARI SCHMIDT
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA

RELATÓRIO RGF 1ª SEMESTRE 2016

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	10.667.524,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	378.630,99	3,55
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	640.051,48	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	608.048,90	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 13h e 04m.

RREO 3º BIMESTRE 2016

Página: 1 de 1
20/07/2016 12:54

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	858.582,70	811.663,36	740.329,09	774.560,24	931.687,91	1.100.152,85		
	921.731,34	988.224,14	754.674,54	819.292,92	1.077.270,00	889.355,53	10.667.524,62	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	858.582,70	811.663,36	740.329,09	774.560,24	931.687,91	1.100.152,85		
	921.731,34	988.224,14	754.674,54	819.292,92	1.077.270,00	889.355,53	10.667.524,62	-
Outras Transferências Correntes	858.582,70	811.663,36	740.329,09	774.560,24	931.687,91	1.100.152,85		
	921.731,34	988.224,14	754.674,54	819.292,92	1.077.270,00	1.778.711,06	10.667.524,62	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	858.582,70	811.663,36	740.329,09	774.560,24	931.687,91	1.100.152,85		
	921.731,34	988.224,14	754.674,54	819.292,92	1.077.270,00	889.355,53	10.667.524,62	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 12h e 53m.

HARI SCHMIDT
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA

RREO 3º BIMESTRE 2016

Página: 1 de 1
20/07/2016 12:52

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-	**687.000,00**	**687.000,00**	**74.240,09**	**283.869,05**	**100,00**	**403.130,95**	**76.943,58**	**280.168,06**	**100,00**	**406.831,94**
Legislativa	687.000,00	687.000,00	74.240,09	283.869,05	100,00	403.130,95	76.943,58	280.168,06	100,00	406.831,94
Ação Legislativa	687.000,00	687.000,00	74.240,09	283.869,05	100,00	403.130,95	76.943,58	280.168,06	100,00	406.831,94
DESPESAS INTRA-ORÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**687.000,00**	**687.000,00**	**74.240,09**	**283.869,05**	**100,00**	**403.130,95**	**76.943,58**	**280.168,06**	**100,00**	**406.831,94**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 12h e 52m.

_____ _____
HARI SCHMIDT ADRIANA ESTEFANI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTADORA

RREO 3º BIMESTRE 2016

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	5.450.548,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	687.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	687.000,00
Despesas Empenhadas	283.869,05
Despesas Liquidadas	280.168,06
Despesas Pagas	280.137,57
Superávit Orçamentário	5.170.380,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	283.869,05
Despesas Liquidadas	280.168,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	10.667.524,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-65.964,48	
Resultado Primário	0,00	-280.168,06	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 13h e 01m.

HARI SCHMIDT
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA

RREO 3º BIMESTRE 2016

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Não existem registros a serem impressos.												
LEGISLATIVO												
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 12h e 55m.

HARI SCHMIDT
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA

RREO 3º BIMESTRE 2016

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	**280.168,06**	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	-	-	-	-	**280.168,06**	-	**-280.168,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**687.000,00**	**687.000,00**	**74.240,09**	**283.869,05**	**403.130,95**	**76.943,58**	**280.168,06**	**406.831,94**	**280.137,57**
DESPESAS CORRENTES	**587.000,00**	**587.000,00**	**71.250,09**	**279.371,05**	**307.628,95**	**73.953,58**	**275.670,06**	**311.329,94**	**275.639,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00	450.000,00	69.823,51	195.977,84	254.022,16	69.823,51	195.977,84	254.022,16	195.977,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	1.426,58	83.393,21	53.606,79	4.130,07	79.692,22	57.307,78	79.661,73
DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**2.990,00**	**4.498,00**	**95.502,00**	**2.990,00**	**4.498,00**	**95.502,00**	**4.498,00**
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	2.990,00	4.498,00	95.502,00	2.990,00	4.498,00	95.502,00	4.498,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**687.000,00**	**687.000,00**	**74.240,09**	**283.869,05**	**403.130,95**	**76.943,58**	**280.168,06**	**406.831,94**	**280.137,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**687.000,00**	**687.000,00**	**74.240,09**	**283.869,05**	**403.130,95**	**76.943,58**	**280.168,06**	**406.831,94**	**280.137,57**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**687.000,00**	**687.000,00**	**74.240,09**	**283.869,05**	**403.130,95**	**76.943,58**	**280.168,06**	**406.831,94**	**280.137,57**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2016, 12h e 50m.

_____ _____

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

HARI SCHMIDT	ADRIANA ESTEFANI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADORA

Bom Retiro

Prefeitura

721.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIZETE L. S. MAFFIOLETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 721/16 de 20.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 18 e 19 de julho de 2016, a funcionária Elizete Luzia da Silva Mafioletti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Paraiso da Serra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

722.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 722/16 de 20.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2016, a funcionária Rosemelia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

723.07.16 - P. FÉRIAS VERLANI POSSENTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 723/16 de 20.07.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Verlani Possenti, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 070/2016 de 20 de junho de 2016, para gozá-las a contar do dia 20 de julho com término no dia 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

724.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LENI FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 724/16 de 20.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 13 de julho com término no dia 15 de julho de 2016, a funcionária Leni França, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

725.07.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VIVIANE R. PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 725/16 de 20.07.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 19 de junho de 2016, a funcionária Viviane Rosar Pires, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

726.07.16 - P. FÉRIAS PEDRO P. JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 726/16 de 20.07.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) ao funcionário Pedro Paulo de Jesus, Ocupante do cargo de Operador de Trator Agrícola, Padrão I – Nível 5, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 069/2016 de 20 de junho de 2016, para gozá-las a contar do dia 20 de julho com término no dia 18 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1.916/2016

DECRETO Nº 1.916/2016
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso IV, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais) conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
6.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15-451-0120-1.5	Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.3.00(316)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 23.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 20 de julho de 2016.

Botuverá, 20 de Julho de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL Nº 59/2016 - PP-SRP Nº 35/2016 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 59/2016 na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço Nº 35/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09:00 Horas do dia 03/08/2016. Abertura da sessão: dia 03/08/2016 às 09:15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compras@botuvera.sc.gov.br, vilimar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br

BOTUVERÁ-SC, 20 de Julho de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2016

PORTARIA Nº 090/2016
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1197//2013 e suas alterações:

Considerando:
1- A contratação em caráter emergencial de motorista para a secretaria de saúde;
2- O licenciamento do servidor titular para concorrer como vereador no pleito de 2016;
3- O disposto na Lei Federal n.9.504 art.73, V, (c.d), (Lei Eleitoral),

Art. 1º- Contratar Sr(a). ALAERCIO PAULINI, brasileiro, para o cargo temporário de Motorista, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 11/07/2016.

Botuverá (SC), 11 de Julho de 2016.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2016

PORTARIA Nº 093/2016
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1197//2013 e suas alterações:

Considerando:
1- A classificação do processo seletivo 04/2015;
2- A necessidade de um Monitor Escolar pelo aumento da demanda das crianças na creche;
3- O disposto na Lei Federal n.9.504 art.73, V, (c.d), (Lei Eleitoral),

Art. 1º- Contratar a 9ª colocada a Sra. PAMELA TAINÁ JORDÃO, brasileira, para o cargo temporário de Monitor Escolar, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Educação do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeito retroativo 04/07/2016.

Botuverá (SC), 20 de Julho de 2016.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2016

PORTARIA Nº 094/2016
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1197//2013 e suas alterações:

Considerando:

1- A necessidade de um professor auxiliar para acompanhar o aluno da Rede Municipal de Ensino Edson Dionisio conforme atestado médico;

2- O disposto na Lei Federal n.9.504 art.73, V, (c.d), (Lei Eleitoral),

Art. 1º- Contratar Sra. MARINA PAVESI, brasileiro, para o cargo temporário de Professor Auxiliar, 20h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Educação do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 20/07/2016.

Botuverá (SC), 20 de Julho de 2016.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2016

PORTARIA Nº 095/2016
"Exonera Empregado Público Temporário do Quadro de Servidores do Município de Botuverá e dá Outras Providências".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o Falecimento do Empregado.

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) empregado público temporário, Sra. Daiane Aparecida Bambinetti de Souza, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, a partir de 20/07/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Botuverá (SC), 20 de julho de 2016.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha de costura (mão) nº 8. (421)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Daming Aza	0	0,1500	1
2	Agulha de costura (mão) nº 9. (422)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Daming Aza	0	0,1500	1
3	Agulha de tricô n° 2 em plástico com 35cm de comprimento (1468)	PAR	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Círculo	0	4,9000	1
4	Agulha de tricô n° 3,5 em plástico com 35cm de comprimento (1469)	PAR	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Círculo	0	5,4000	1
5	Agulha de tricô n°5 em plástico com 25cm de comprimento (1470)	PAR	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Círculo	0	3,9500	1
6	Agulha de tricô n°6 em plástico com 25cm de comprimento (1471)	PAR	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Círculo	0	4,5800	1
7	Alicate para bijuterias, bico fino e normal, cobertura de PVC inquebrável e antichama PONTA CHATA ou MEIA-CANA (1472)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Western	0	14,3800	1
8	Alicate para bijuterias, bico fino e normal, cobertura de PVC inquebrável e antichama PONTA DE CORTE (1473)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Western	0	14,3800	1
9	Alicate para bijuterias, bico fino e normal, cobertura de PVC inquebrável e antichama PONTA REDONDA (1474)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Western	0	14,3800	1
10	Alicate vazador - com 7 tamanhos diferentes de furos (1475)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Western	0	25,5000	1
16	Botão (1,0 cm diâmetro) com dois furos na cor amarela (1481)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,2500	1
17	Botão (1,0 cm diâmetro) com dois furos na cor laranja (1482)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Botão (1,0 cm diâmetro) com dois furos na cor preta (1483)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,2500	1
19	Botão (1,0 cm diâmetro) com dois furos na cor verde (1484)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,2500	1
20	Botão (1,0 cm diâmetro) com dois furos na cor vermelha (1485)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,2500	1
21	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor amarela (1486)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
22	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor azul escuro (1487)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
23	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor branca (1488)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
24	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor laranja (1489)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
25	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor lilás (1490)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
26	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor preta (1491)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
27	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor rosa (1492)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
28	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor verde (1493)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
29	Botão (2,0 cm diâmetro) com dois furos na cor vermelha (1494)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Botões com 2 furos, 2 cm de diâmetro, acrílico (vária cores) (1495)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
31	Botões com 4 furos, 2 cm de diâmetro, acrílico (vária cores) (1496)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6000	1
32	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor amarela (1497)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
33	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor azul escuro (1498)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
34	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor branco (1499)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
35	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor laranja (1500)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
36	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor lilás (1501)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
37	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor preta (1502)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
38	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor rosa (1503)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
39	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na cor verde (1504)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
40	Botões grandes com 2 furos (3 cm de diâmetro) na na cor vermelha (1505)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,0000	1
41	Cordão acetinado rabo de rato, rolo c/50 metros cor verde (utilizado para crachá de papel). (1506)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	9,7900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	Cordão acetinado rabo de rato, rolo c/50 metros cor vermelha (utilizado para crachá de papel). (1507)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	9,7900	1
43	Cordão acetinado rabo de rato, rolo c/50 metros cor preta (utilizado para crachá de papel). (1508)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	9,7900	1
44	Elástico branco - 69% poliéster, 31% elastano, largura de 01cm peça com 10 metros (1509)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	São José	0	5,1800	1
45	Elástico redondo ou roliço de 2,5mm cor branca, rolo com 50mt (1510)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	18,3000	1
46	lástico redondo ou roliço de 2,5mm cor preta, rolo com 50mt (1511)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	21,0600	1
47	Entretela com cola - 90 cm de largura, gramatura 40, cor branca (1512)	mts	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	1,3600	1
48	Feltro 100% poliéster com 1,40m de largura - na cor vermelho (1513)	mts	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Santa Fé	0	12,2000	1
49	Fibra siliconizada para enchimento - 100% poliéster. (1514)	KG	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	16,0000	1
50	Fio de sisal, cor natural, rolo com aproximadamente 10 metros, 2mm espessura (1515)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Aslan	0	3,1700	1
51	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e de largura, face simples cor BRANCA (1516)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
52	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros de largura, face simples cor PRETA (1517)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
53	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e 3 mm de largura, face simples cor AMARELO (1518)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e 3 mm de largura, face simples cor AZUL ESCURO (1519)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
55	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e 3 mm de largura, face simples cor LILÁS (1520)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
56	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e 3 mm de largura, face simples cor ROSA (1521)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
57	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e 3 mm de largura, face simples cor VERDE ESCURO (1522)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
58	Fita em cetim 100 % poliamida nº 00 > rolo com 100 metros e 3 mm de largura, face simples cor VERMELHO (1523)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	17,1900	1
59	Fita em cetim 100 % poliamida nº 01 >peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples cor amarela (1524)	PC	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	1,7300	1
60	Fita em cetim 100 % poliamida nº 01 >peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples cor laranja (1525)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	1,7300	1
61	Fita em cetim 100 % poliamida nº 01 >peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples cor pink (1526)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	1,7300	1
62	Fita em cetim 100 % poliamida nº 01 > peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples cor verde (1527)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	1,7300	1
63	Fita em cetim 100 % poliamida nº 01 >peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples cor azul (1528)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	1,7300	1
64	Fita em cetim 100 % poliamida nº 01 >peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples cor vermelha (1529)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	1,7300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 >peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor amarela (1530)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
66	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 > peça com 10 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor azul (1531)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
67	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 >peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor branca (1532)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
68	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 >peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor laranja (1533)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
69	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 >peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor marrom (1534)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
70	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 >peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor rosa (1535)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
71	Fita em cetim 100 % poliamida nº 02 >peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples cor verde (1536)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,2500	1
72	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor azul (1537)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
73	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor dourada (1538)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
74	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor lilas (1539)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
75	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor branca (1540)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor laranja (1541)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
77	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor verde claro (1542)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
78	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 >peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor verde escuro (1543)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
79	Fita em cetim 100 % poliamida nº 03 > peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples cor vermelha (1544)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	2,7500	1
80	Fita em cetim 100 % poliamida nº 05 >peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples cor azul (1545)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	4,7600	1
81	Fita em cetim 100 % poliamida nº 05 >peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples cor laranja (1546)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	4,7600	1
82	Fita em cetim 100 % poliamida nº 05 >peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples cor verde (1547)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	4,7600	1
83	Fita em cetim 100 % poliamida nº 05 >peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples cor vermelha (1548)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	4,7600	1
84	Fita em cetim 100 % poliamida nº 09 > peça com 10 metros e 38mm de largura, face simples cor amarela (1549)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	7,6700	1
85	Fita em cetim 100 % poliamida nº 09 >peça com 10 metros e 38mm de largura, face simples cor branca (1550)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	7,6700	1
86	Fita em cetim 100 % poliamida nº 09 >peça com 10 metros e 38mm de largura, face simples cor lilás (1551)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	7,6700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	Fita em cetim 100 % poliamida nº 09 >peça com 10 metros e 38mm de largura, face simples verde (1552)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	7,6700	1
88	Fita em cetim 100 % poliamida nº 09 > peça com 10 metros e 38mm de largura, face simples cor vermelha (1553)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	7,6700	1
89	Fita em cetim 100 % poliamida nº 12>peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples cor amarela (1554)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	11,6500	1
90	Fita em cetim 100 % poliamida nº 12>peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples cor azul (1555)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	11,6500	1
91	Fita em cetim 100 % poliamida nº 12> peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples cor vermelha (1556)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	11,6500	1
92	Fita em cetim 100 % poliamida nº 12>peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples cor verde escuro (1557)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Progresso	0	11,6500	1
93	Fita Métrica com 1,50m - Composição: 95% PVC / 5% Fibra de Vidro. Para uso doméstico com marcação especial para alfaiates. (1558)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Círculo	0	2,3500	1
94	Laço de fita - mini laço de fita em cetim com dimensão aproximada de 2,0x2,5cm pacote com 50 unidades. Cor : azul, (nr 02) (1559)	PCT	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,2000	1
95	Laço de fita - mini laço de fita em cetim com dimensão aproximada de 2,0x2,5cm pacote com 50 unidades. Cor : amarello (nr 02) (1560)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,2000	1
96	Laço de fita - mini laço de fita em cetim com dimensão aproximada de 2,0x2,5cm pacote com 50 unidades. Cor : branco (nr 02) (1561)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,2000	1
97	Laço de fita - mini laço de fita em cetim com dimensão aproximada de 2,0x2,5cm pacote com 50 unidades. Cor : rosa (nr 02) (1562)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,2000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
98	Laço de fita - mini laço de fita em cetim com dimensão aproximada de 2,0x2,5cm pacote com 50 unidades. Cor : vermelho (nr 02) (1563)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,2000	1
99	Laço de fita - mini laço de fita em cetim pacote com 100 unidades. Cor : branco (nr 00) (1564)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,5000	1
100	Laço de fita - mini laço de fita em cetim pacote com 100 unidades. Cor : rosa (nr 00)- (1565)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,5000	1
101	Laço de fita - mini laço de fita em cetim pacote com 100 unidades. Cor : , azul (nr 00) (1566)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,5000	1
102	Laço de fita - mini laço de fita em cetim pacote com 100 unidades. Cor : amarelo (nr 00) (1567)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	4,5000	1
103	Lastex (elástico), rolo com 10 metros, cor branca. (1568)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	Filotex	0	0,6500	1
104	Linha de costura nº 10, com 1.828 mts. (linha de pipa) (1569)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	8,4500	1
105	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor AMARELO CLARO (1570)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,0000	1
106	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor AMARELO ESCURO (1571)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
107	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor AZUL CLARO (1572)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
108	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor AZUL MARINHO (1573)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor AZUL MÉDIO (1574)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
110	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor BEGE (1575)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
111	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor BRANCA (1576)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
112	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor CINZA (1577)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
113	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor LARANJA (1578)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
114	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor LILÁS (1579)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
115	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor MARROM (1580)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
116	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor PRETO (1581)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
117	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor ROSA CLARO (1582)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
118	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor ROSA ESCURO (1583)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
119	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125 metros, na cor VERDE CLARO (1584)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
120	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125 metros, na cor VERDE ESCURO (1585)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125metros, na cor VERDE MUSGO (1586)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
122	Linha para Crochê, 100% algodão, comprimento de 125 metros, na cor VERMELHO (1587)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CIRCULO	0	2,7000	1
125	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor azul (1590)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
126	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor rosa (1591)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
127	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor verde (1592)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
128	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - - cor amarelo (1593)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
129	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor azul escuro (1594)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
130	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor branca (1595)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
131	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor lilas (1596)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
132	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor preta (1597)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
133	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor verde escuro (1598)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1
134	Meadas de fio com 08 m e 6 fios para ponto cruz - cor vermelho (1599)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ANCHOR MOU	0	2,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
194	Toalha de boca, (lavabo) com barrado para pintura, especificações: 100% algodão, medidas: 33x50cm. Cores suaves: amarelo (1671)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	F TOALHAS	0	5,4000	1
195	Toalha de boca, (lavabo) com barrado para pintura, especificações: 100% algodão, medidas: 33x50cm. Cores suaves: amarelo (1672)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	F TOALHAS	0	5,4000	1
196	Toalha de boca, (lavabo) com barrado para pintura, especificações: 100% algodão, medidas: 33x50cm. Cores suaves: rosa (1673)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	F TOALHAS	0	5,4000	1
197	Toalha de boca, (lavabo) com barrado para pintura, especificações: 100% algodão, medidas: 33x50cm. Cores suaves: verde . (1674)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	F TOALHAS	0	5,4000	1
198	Toalha de boca, (lavabo) com barrado para pintura, especificações: 100% algodão, medidas: 33x50cm. Cores suaves: azul (1675)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	F TOALHAS	0	5,4000	1
199	Toalha de boca, (lavabo) com barrado para pintura, especificações: 100% algodão, medidas: 33x50cm. Cores suaves: branco (1676)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	F TOALHAS	0	5,4000	1
200	Velcro branco - 25 mm velcro, macho e fêmea, em 70% polyéster, 30% nylon, com aproximadamente 25 mm de largura. Rolo com 25 metros. (1677)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	25,5700	1
201	Velcro preto - 25 mm velcro, macho e fêmea, em 70% polyéster, 30% nylon, com aproximadamente 25 mm de largura. Rolo com 25 metros. (1678)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	25,5700	1
202	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor amarelo (1679)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
203	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor azul claro (1680)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
204	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor azul escuro (1681)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor bege (1682)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
206	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor bordo (1683)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
207	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor branco (1684)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
208	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor laranja (1685)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
209	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor lilás (1686)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
210	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor marrom (1687)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
211	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor pink (1688)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
212	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt,cor preto (1689)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
213	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor rosa claro (1690)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
214	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor roxo (1691)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
215	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor verde água (1692)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1
216	Viés 100%c algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor verde claro (1693)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor verde escuro (1694)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
218	Viés 100% algodão, 2,4cm largura, rolo com 50mt, cor vermelho (1695)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	FILOTEX	0	15,8800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015
PROCESSO Nº 8/2015
(6162) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

Braço do Trombudo, 21 de Julho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Condicionador de ar split 9.500BTUS, ciclo quente e frio, com controle, função refrigeração, aquecimento, desumificação, ventilação, licencioso, com no mínimo 3 velocidades, direcionador de ar horizontal e vertical, cor branca, classificação energética A, voltagem 220 v, instalado. (4969) (1770)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	komeco	0	1.410,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	KOMECO	0	1.420,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	ELECTROLUX	0	1.610,0000	3
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1150, 3,5 GHZ, DOIS NÚCLEOS, 3MB CACHE, 54W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHz. PLACA MÃE SOCKET 1150, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O MÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, DUAL CHANNEL. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16,1 x PCIe 2.0 x 1,1 x PCI. PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA:HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 7.1 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAÍDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 8 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO).4x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 2 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, HD SATA III 500GB 7200RPM.GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450 WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (1772)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	PAUTA	0	1.610,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	CENTRIUM	0	1.612,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	SPACEBR	0	1.616,0000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, velocidade da impressão em preto Normal de até 21 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto(ótima) até 600 x 600 dpi, tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 600 mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100BAse-T, memória padrão 128 MB, bandeja de entrada para 100 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4,A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF, e BMP, resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF),máximo 152 X 114 mm, velocidade de digitalização (normal, A4) até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos de 35 folhas, características da transmissão digital: digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formato de arquivo admitidos PDF; TIF; BMP; GIF; JPG, velocidade de cópia (normal) Preto de até 21 com, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 400 dpi, resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% número de cópias até 99 cópias, envio/recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax 3 seg. por página, memória do fax de até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dp, discagens rápidas, número máximo de até 100 números, tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-12%), 60 Hz (+/-3), consumo de energia 480 watts (imprimindo), 186 watts (cópia), 4,5 watts (desligada), conteúdo da caixa: impressora laser; cabo de alimentação; cabo de telefone; cabo USB; cartucho de impressão preto; CD(s) com software e documentação, garantia de um ano para o hardware. (1773)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	XEROX	0	840,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	HP	0	850,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	brother	0	998,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	HP	0	1.004,5000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	HP	0	1.004,5000	5
4	Cadeira tipo secretária executiva cor preta, giratória a gás, em couro, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 Kg m³ e espessura média de 45/50mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem sistema Back System, braços tipo digitador com regulagem de altura e acabamentoem polipropileno injetado de alta resistencia com alma de aço, rodizio nylon, largura total de 59 cm, altura total de 104 cm e profundidade total de 59 cm. (1774)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pethiflex	0	180,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	265,0000	2
			PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	328,0000	3
5	Cadeira tipo secretária, courvim, estrutura metálica fixa 4 pés, na cor preta, largura total de 43 cm, altura total de 82,5 cm e profundidade total de 51 cm. (1775)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	65,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	67,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pethiflex	0	75,0000	3
6	Arquivo de aço, com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa (1776)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lunasa	0	248,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	metal ponta	0	249,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	LUNASA	0	514,0000	3
7	Tela LED Wide, tamanho da tela 18,5" Resolução 1366X768, Tempo de Resposta 5ms, Furação VESA 75 mm, Brilho 200 CD/m2, Contraste 5.000,000:1,01 conexão DVI, 01 conexão vga (1777)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	aoc	0	350,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	AOC	0	359,0000	2
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	aoc	0	370,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Notebook com processador 1.70 GHz, dois núcleos, 3MB de cache, 15 w de potência, 22nm, DMI2 5GT/s, 4GB de memória DDR3 1600 MHz, 3 x USB, 1 x VGA, 1 x HDMI, Web cam integrada, rede 10/100/1000Mbps, Wi-Fi 802.11b/g/n, tela de 15.6" LED, HD sata 500GB, 2 alto-falantes e microfone integrados, entrada para fone de ouvido e microfone, bateria de 6 células lithium íon com duração de aproximadamente 4 horas, teclado padrão português ABNT2, Sistema Operacional Windows 8.1 64 bits portugues original, garantia do fabricante de 1 ano, com maleta na cor preta. (1778)	UND	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	ACER	0	1.755,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	asus	0	1.760,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	ACER	0	2.125,0000	3
9	ESTABILIZADOR 300 VA -Auto diagnóstico de partida (auto teste), partida com zero crossing , filtro de linha (modo comum e diferencial), proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático de saída, tensão de entrada 115v ou 220v e tensão de saída somente 115v (bivolt na entrada e monovolt na saída), proteção de surtos de tensão e sobrecorrente. (759)	UND	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	ragtech	0	69,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	TS SHARA	0	72,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sms	0	77,9900	3
10	Nobreak 1500 VA Tensão de entrada nominal bivolt automático, frequência de entrada 47 HZ - 63 Hz, faixa de tensão de entrada 95v-245v, subtensão 95V/180V, sobretensão 140V/245V, potência de saída nominal contínua 1500VA/750W, potência de pico nominal 900W, tensão de saída nominal 120 V (220V configurável através de jumper interno), frequência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo estacionária livre de manutenção, 1 bateria interna de 58Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 490 x 192 x 236 (mm), peso aproximado 31 Kg, cabo AC plugue padrão NBR 14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +-5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, rendimento a plena carga em bateria >=80%, desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min redin rede/50s inversor 160%: 1 min rede/15s inversor, acionamento do inversor par subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos tensão. (1779)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	apc	0	810,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	NHS	0	1.060,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	NHS	0	1.062,2500	3
11	Suporte para CPU em MDF, com rodas (1780)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	60,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	69,9000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	lunasa	0	87,0000	3
12	Armário semi-aberto 2 (duas) portas medindo 1,80x0,90x0,45m, com chave (1781)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	230,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	233,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sani moveis	0	260,0000	3
13	Armário alto fechado com 2 portas 1800x900x450mm, com chave e prateleiras em seu interior (1782)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	248,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	250,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sani moveis	0	300,0000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	lunasa	0	869,0000	4
14	Arquivo em MDF com quatro gavetas para pasta suspensa, altura 1,25m, largura 0,47m e profundidade 0,45m sendo tampo em MDF 40 mm; estrutura em MDF 18 mm, corrediça telescópica, chave frontal que fecha todas as gavetas, sapatas niveladoras. (1783)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	320,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	330,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sani moveis	0	435,0000	3
15	Mesa de 1,80 de comprimento - 0,80m de largura - 0,75 de altura. MDF espessura de 40 mm. Pés e estrutura painel em MDF de espessura 40mm, com sapata reguladora de altura, gaveteiro com duas gavetas e com chave (1784)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	310,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	320,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sani moveis	0	390,0000	3
16	Mesa auxiliar, tampo encabeçado de 40 mm, 900x450x670mm, pés e estrutura painel em MDF de espessura 40 mm, com sapata reguladora de altura. (1785)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	195,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	200,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sani moveis	0	235,0000	3
17	Gaveteiro volante com 1 gavetão para pasta suspensa e 2 gavetas - altura 0,71m - largura 0,47m - profundidade 0,45m . Com 4 com rodízio nos pés e chave na lateral. Espessura do MDF: tampo e estrutura 40mm, gavetas 18mm. (1771)	UND	PAULINEIA LOTTERMANN REIS (6220)	REIFLEX	0	260,0000	1
			ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	alf	0	268,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sani moveis	0	325,0000	3
18	Câmera digital, resolução 20.1 MP, tamanho do display LCD 20.1 MP, foto panorâmica, reconhecimento de face, reconhecimento de sorrisos, zoom óptico 8x, zom digital 32x, grava vídeo c/ áudio, estabilizador de imagem, cartões de memória compatíveis: SD Memory Stick Duo, SDHC, SDXC, Memory Stick pro duo. (1786)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	SONY	0	409,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	nikon	0	410,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	SONY	0	582,0000	3
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	SONY	0	585,0000	4
19	Nobreak 700 VA Tensão de entrada nominal bivolt automático, frequência de entrada 47 HZ - 63 Hz, faixa de tensão de entrada 95v-140V/180-245v, subtensão 95V/180, sobretensão 140v/245v, potência de saída nominal contínua 700VA/300W, potência de pico nominal 350W, tensão de saída nominal 120 V (220V configurável através de jumper interno), freqência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo selada VRLA livre de manutenção, 1 bateria interna de 7Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 261 x93,4 x168 (mm), peso aproximado 7 Kg, cabo AC plugue padrão NBR 14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +-5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, rendimento a plena carga em bateria >=80%, desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7 min rede/50s inversor. 160% 1 min rede/15s inversor, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos de tensão (1787)	UND	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (6219)	ragtech	0	310,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sms	0	410,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	NHS	0	580,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6167)	NHS	0	580,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 20/10/2015** **Válido até: 20/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário em geral para o Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015
PROCESSO Nº 9/2015

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6149) - Sandro Vilmar Pires ME
(6162) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(6163) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
(6167) - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(6186) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
(6219) - ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME
(6220) - PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Braço do Trombudo, 20 de Outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2015

Número do Registro de Preços: 24/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados a eventos escolares e Reuniões pedagógicas da rede de ensino municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado 500gr. Fresco, macio, sem sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado a quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10290)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	4,3300	1
2	Pão de forma tipo pullmann (fatiado), fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (14420)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	4,4100	1
3	Cuca caseira sabores variados 1/2 cuca de uma inteira. Fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13475)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	9,0000	1
4	Orelha de Gato, doce polvilhado no açúcar e canela, macio, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13476)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	14,3300	1
5	Bolacha tipo caseira, nos sabores de polvilho e coco. Sendo fresco e feito de forma artesanal utilizar produtos naturais, sem conservantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13477)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	16,6600	1
6	Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 400gr a 500gr. Fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13478)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	4,9100	1
7	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela. Fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (13479)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,6600	1
8	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande no sabor de chocolate ou laranja. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13480)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	14,1600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2015

Número do Registro de Preços: 24/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados a eventos escolares e Reuniões pedagógicas da rede de ensino municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Pão francês, unidade de 50gr. Sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13481)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	8,1600	1
10	Pão de queijo, tamanho médio. Sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13482)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	18,6600	1
11	Sanduíche com pão francês (50gr), queijo e presunto. Feitos no dia da entrega, sem presença de sujidades. (13484)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	2,3300	1
12	Sanduiche com 2 fatias de pão pullmann, alface, frango desfiado e tomate. Feitos no dia da entrega, sem presença de sujidades (10298)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	3,2500	1
13	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100gr à 120gr, frito no dia da entrega, macio, polvilhado no açúcar e canela e sem presença de sujidade. (13486)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	2,5800	1
14	Massinha com recheio peso aproximado de 100gr, sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve se embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13489)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,1600	1
15	Bisnaga ou pão de cachorro quente pequeno, sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13491)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	0,4300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2015

Número do Registro de Preços: 24/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados a eventos escolares e Reuniões pedagógicas da rede de ensino municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Pão integral fatiado, sendo fresco, mácio, sem presença de sujidades, feito no dia da ebtrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13571)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	4,9100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2015

Número do Registro de Preços: 24/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados a eventos escolares e Reuniões pedagógicas da rede de ensino municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015
PROCESSO Nº 37/2015
(6669) - PANIFICADORA KI SABOR

Braço do Trombudo, 21 de Julho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mangueira corrugada 1 polegada (8832)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,0478	1
			Tonet materiais de construção (9236)	maesi	0	0,8973	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CONFLEX	0	1,0103	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)		0	1,0949	4
2	Magueira conrugada 3/4 (8833)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	0,9199	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CONFLEX	0	0,8910	2
			Tonet materiais de construção (9236)	maesi	0	0,9786	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)		0	1,0038	4
3	Mangueira preta 1/2 parede 2.0mm (8834)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARPES	0	0,6258	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CARPES	0	0,6046	2
			Tonet materiais de construção (9236)	rioplast	0	0,6524	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	carps	0	0,7300	4
4	Mangueira preta 3/4 parede 2.0mm (8835)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARPES	0	0,8219	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	rioplast	0	0,8155	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CARPES	0	0,8513	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	carps	0	0,9125	4
5	Mangueira Preta 1 parede 2.00mm (8836)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARPES	0	1,1762	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CARPES	0	1,1456	2
			Tonet materiais de construção (9236)	rioplast	0	1,2233	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	carpas	0	1,3688	4
6	Mangueira Transparente 1/2 (8837)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANTAC	0	1,7116	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	IBIRA	0	1,6707	2
			Tonet materiais de construção (9236)	maesi	0	1,7126	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	1,8250	4
7	Mangueira multiuso trançada (8839)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANTAC	0	3,2422	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ARQUA	0	3,3016	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	maesi	0	3,5068	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	3,6501	4
8	Torneira de jardim 1/2 (7271)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HERC	0	2,3751	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	KRONA	0	2,3787	2
			Tonet materiais de construção (9236)	herc	0	2,4466	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,8744	4
9	Torneira de jardim 3/4 (7272)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HERC	0	2,3751	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	KRONA	0	2,3787	2
			Tonet materiais de construção (9236)	herc	0	2,4466	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,8744	4
10	Torneira para Tanque plástica 15 cm 1/2 (8840)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HERC	0	2,2997	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	HERC	0	2,2276	2
			Tonet materiais de construção (9236)	herc	0	2,4466	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,7375	4
11	Torneira plástica para lavatório 1/2 (8841)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HERC	0	9,6511	1
			Tonet materiais de construção (9236)	herc	0	11,4175	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	HERC	0	11,4561	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	14,3265	4
12	Torneira bóia 3/4 (7274)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DURIN	0	6,8086	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	VIQUA	0	4,6381	2
			Tonet materiais de construção (9236)	astra	0	7,3398	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cipla	0	8,2126	4
13	Engate flexível 40cm (7153)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,3977	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PLASBOHN	0	2,3469	2
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,4466	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,9018	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Válvula para lavatório plástica (8842)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,2695	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GRAP	0	2,2355	2
			Tonet materiais de construção (9236)	astra	0	2,4466	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,7375	4
15	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	1,6588	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GOOL	0	1,5752	2
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,6311	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,0075	4
16	AREIA FINA (1958)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	fantoni	0	83,1497	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	87,5647	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	WEGA	0	92,8762	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	deschamps	0	93,2782	4
17	AREIA MEDIA (7)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	fantoni	0	81,3017	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	80,4164	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	deschamps	0	86,8768	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	WEGA	0	88,1376	4
18	Brita n 0 (8843)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	rio do ouro	0	77,6062	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	77,7319	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	77,7359	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	LZK	0	80,5558	4
19	Brita n 1 (8844)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	rio do ouro	0	77,6062	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	77,7359	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	80,4753	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	LZK	0	80,5558	4
20	Pó brita (8845)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	rio do ouro	0	79,4539	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	80,4164	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	85,0478	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	LZK	0	85,2944	4
21	Predisco (8846)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	rio do ouro	0	79,4539	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WIESS	0	80,4164	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	82,3043	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	LZK	0	85,2944	4
22	Cimento 50 Kg cp2 (8847)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VOTORANTIM	0	28,8700	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	votoram	0	29,0066	2
			Tonet materiais de construção (9236)	supremo	0	30,5000	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	SUPREMA	0	30,5000	4
23	Argamassa ac1 20Kg (8848)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CERTA	0	7,4712	1
			Tonet materiais de construção (9236)	certa	0	7,0000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	7,5065	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CERTA	0	7,9900	4
24	Argamassa ac2 20Kg (8849)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CERTA	0	14,2966	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	14,8277	2
			Tonet materiais de construção (9236)	certa	0	15,5000	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CERTA	0	15,8000	4
25	Argamassa ac3 20Kg (8850)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CERTA	0	27,2097	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	27,3385	2
			Tonet materiais de construção (9236)	certa	0	28,0000	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CERTA	0	29,0000	4
26	Rejunte cores diversas 1kg (7209)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CERAMFIX	0	2,5088	1
			Tonet materiais de construção (9236)	certa	0	2,4000	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CERTA	0	2,5000	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	2,5022	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Tijolos 6 furos 9X14X24 (8851)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CER.FERREIF	0	0,4606	1
			Tonet materiais de construção (9236)	conzati	0	0,4815	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	braço novo	0	0,5153	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO NOVC	0	0,5900	4
28	Telhas germânicas (8852)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CANELINHA	0	1,4656	1
			Tonet materiais de construção (9236)	taio	0	1,5476	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	bom jesus	0	1,6419	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HOBUS	0	1,8800	4
29	Goivas (8853)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CANELINHA	0	2,6799	1
			Tonet materiais de construção (9236)	taio	0	2,6653	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	bom jesus	0	3,0568	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HOBUS	0	3,5000	4
30	Telhas de fibrocimento 122X4mm (8854)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	IMBRALIT	0	6,3396	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	imbralit	0	5,1587	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	eternit	0	6,9607	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IMBRALIT	0	7,9700	4
31	Telhas de fibrocimento 1,53X4mm (8855)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	IMBRALIT	0	7,4116	1
			Tonet materiais de construção (9236)	imbralit	0	7,7381	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	eternit	0	8,0961	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IMBRALIT	0	9,2700	4
32	Telhas de fibrocimento 1,83X4mm (8856)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	IMBRALIT	0	8,6511	1
			Tonet materiais de construção (9236)	imbralit	0	7,7381	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	eternit	0	9,4323	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IMBRALIT	0	10,8300	4
33	Telhas de fibrocimento 2,44X4mm (8857)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	IMBRALIT	0	10,6945	1
			Tonet materiais de construção (9236)	imbralit	0	10,3175	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	eternit	0	11,6594	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IMBRALIT	0	13,3700	4
34	Madeira de pnus para Caixaria (8858)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	novack	0	423,1818	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	NOVAK	0	496,5785	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mugue	0	530,1608	3
35	ARAME RECOZIDO Nº18 (6450)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	6,5736	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	6,4616	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ARCELOR	0	7,6000	3
36	Barra de ferro (8859)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	5,6974	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,9772	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	7,0500	3
37	Barra de ferro 1/4 (7205)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	10,2553	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	12,6813	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	14,9900	3
38	Barra de ferro 5/16 (7207)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	16,6539	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	17,5277	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	20,9500	3
39	Barra de ferro 3/8 (7206)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	24,5425	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	26,5743	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	31,8500	3
40	Barra de ferro 1/2 (8860)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	36,5508	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	40,9519	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	48,9900	3
41	Treliça 6x6 (8861)	PC	Tonet materiais de construção (9236)	concrelon	0	22,7895	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	19,3855	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	26,8500	3
42	Treliça 6x8 (8862)	PC	Tonet materiais de construção (9236)	concrelon	0	22,7895	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	21,2433	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	25,2000	3
43	Treliça 6x12 (8863)	PC	Tonet materiais de construção (9236)	concrelon	0	31,5547	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	29,7487	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	35,2000	3
44	Malha pop 3.4 (8864)	PC	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	21,0364	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	22,7214	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	27,0500	3
45	Malha pop 2.45x6m ferro 4.2 (8865)	PC	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	179,6863	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	25,9500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	185,7776	3
46	Malha pop 2.45x6m ferro 5mm (8866)	PC	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	271,7207	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	243,9341	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GERDAU	0	319,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Broca de aço rápido 4mm (7131)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	4,9875	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	5,3250	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	5,4675	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	6,0300	4
48	Broca de aço rápido 6mm (7130)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	6,6500	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	7,0062	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	7,3193	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	8,0700	4
49	Broca de aço rápido 8mm (7129)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	9,3101	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	9,8087	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	10,2108	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	11,2700	4
50	Broca aço rápido 10mm (8867)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	14,9626	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	15,8808	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	16,3373	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	18,0300	4
51	Broca Vedea 5mm (8868)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	5,8188	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	6,0721	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	6,4032	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	7,0700	4
52	Broca de videa 8mm (7133)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	9,1438	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	9,8087	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	9,9436	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	11,0200	4
53	Broca de videa 10mm (7132)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	13,2170	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	13,0783	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	14,9822	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	15,9700	4
54	Cadeado 30mm (7136)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	10,5795	1
			Tonet materiais de construção (9236)	stan	0	11,0615	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	STAM	0	12,2895	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	12,6090	4
55	Cadeado 40mm (7137)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	13,7548	1
			Tonet materiais de construção (9236)	stan	0	13,9292	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	STAM	0	15,9046	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	16,1315	4
56	Cadeado 50mm (8869)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	18,8184	1
			Tonet materiais de construção (9236)	stan	0	19,6648	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	STAM	0	21,7826	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	22,1360	4
57	Abraçadeira de pressão 1/2 (8870)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,0581	1
			Tonet materiais de construção (9236)	jandrigues	0	0,9832	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	METALMATRI	0	1,2234	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,2547	4
58	Abraçadeira de pressão 1 (8871)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,2848	1
			Tonet materiais de construção (9236)	jandrigues	0	1,2291	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	METALMATRI	0	1,5086	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,5504	4
59	Abraçadeira com chaveta 1 polegada (8872)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,9825	1
			Tonet materiais de construção (9236)	jandrigues	0	0,9832	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	METALMATRI	0	1,1314	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,1651	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	Cilindro para fechadura (7145)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	11,6614	1
			Tonet materiais de construção (9236)	soprano	0	11,4711	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	SOPRANO	0	13,4761	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	13,8283	4
61	Fechadura Metálica externa (8873)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	24,4110	1
			Tonet materiais de construção (9236)	soprano	0	24,5810	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MGM	0	28,2309	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	28,9471	4
62	Dobradiça zincada 3 polegadas (8874)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	1,6627	1
			Tonet materiais de construção (9236)	soprano	0	1,6387	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	SCHILD	0	1,9501	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GUBLER	0	1,9985	4
63	Dobradiça zincada 2 polegadas (8875)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	1,5115	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	soprano	0	1,5568	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	SCHILD	0	1,8122	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GUBLER	0	1,8551	4
64	Prego 10x10 - pct 1kg (7220)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	11,4653	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	imprel	0	11,4367	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	INPRELL	0	14,2500	3
65	Prego 12x12 - pct 1kg (7221)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	10,6466	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	imprel	0	10,6200	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	INPRELL	0	12,6000	3
66	Prego 17x27 - pct 1kg (7222)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	6,5517	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	imprel	0	6,7805	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	INPRELL	0	7,8800	3
67	Prego 18x30 (7223)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	6,5517	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	imprel	0	6,7805	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	INPRELL	0	7,8800	3
68	Prego 22x48 (7224)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	7,3707	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	imprel	0	7,5974	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	INPRELL	0	7,8800	3
69	Tubo de concreto 15 cm (8006)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	18,7697	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	18,8033	2
			Tonet materiais de construção (9236)	wjf	0	19,2540	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	20,5310	4
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ELIAS	0	21,5300	5
70	Tubo de concreto 20cm (8007)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	20,5468	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	20,6658	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	21,8002	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	wjf	0	22,0087	4
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ELIAS	0	23,6700	5
71	Tubo de concreto 30 cm (8876)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	25,3521	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	25,4011	2
			Tonet materiais de construção (9236)	wjf	0	26,5939	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	27,7952	4
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ELIAS	0	29,9000	5
72	Bloco de concreto (8008)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WJF	0	1,5741	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	1,5756	2
			Tonet materiais de construção (9236)	wjf	0	1,6507	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1,7258	4
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	WJF	0	1,8100	5
73	Blocos calha de concreto (8877)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WJF	0	1,9635	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	wjf	0	1,9258	2
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	1,9654	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	2,0892	4
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	WJF	0	2,2500	5
74	Joelho de esgoto 40mm (8878)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,7518	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,7694	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,8196	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,9000	4
75	Joelho de esgoto 50mm (8879)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,1205	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,1508	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,2088	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,3000	4
76	Joelho esgoto 75mm (8880)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,0529	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,1031	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,2449	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,5000	4
77	Joelho esgoto 100mm (8881)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,4291	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,4841	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,7025	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	3,0000	4
78	Tee esgoto 40mm (8882)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,6031	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,6428	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,7268	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,0000	4
79	Tee esgoto 50mm (8883)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,4455	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,7197	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	3,0000	4
80	Tee esgoto 75mm (8884)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	5,0873	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	5,1983	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	5,6121	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	6,0000	4
81	Tee esgoto 100mm (8885)	PC	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	5,7252	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	5,8491	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	6,3633	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	7,0000	4
82	Caixa sifonada 100x100x50 (7156)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	HERC	0	6,2487	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	6,3888	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	6,9073	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	8,0000	4
83	Caixa de gordura com cesto (7140)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MALLTON	0	112,6642	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cipla	0	94,9748	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GS	0	115,0776	3
			Tonet materiais de construção (9236)	fiberblu	0	140,0000	4
84	Dobradiça zincada 3 (7150)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	METALMADRI	0	2,1756	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GUBLER	0	2,2222	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	2,4175	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,5000	4
85	Cap de esgoto 100mm (7157)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	3,0916	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	3,1587	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	3,4364	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	3,5000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
86	Cap de esgoto 75mm (7158)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,6172	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,6746	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,8924	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	3,0000	4
87	Cap de esgoto 50mm (7159)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,9793	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,0238	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,1585	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,5000	4
88	Cap esgoto 40mm (8886)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,2923	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,3254	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,4246	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,5000	4
89	Curva de esgoto 100mm (7160)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	7,3528	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	7,5158	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	8,1160	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	9,0000	4
90	Curva de esgoto 75mm (7161)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	6,7149	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	6,8650	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	7,4253	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	8,0000	4
91	Luva de esgoto 100mm (7167)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,8299	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,8968	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	3,1083	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	3,5000	4
92	Luva de esgoto 75mm (7168)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,2737	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,3254	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,5039	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,9000	4
93	Luva de esgoto 50mm (7169)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,7503	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,7857	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,8995	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,0000	4
94	Luva de esgoto 40mm (7170)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	22,7046	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	25,9282	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	28,1471	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	30,0000	4
95	Redução esgoto 50x40 (7171)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,1778	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,2063	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,2951	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,4000	4
96	Tubo esgoto 150mm (8887)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	86,8843	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	88,4907	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	96,5289	3
			Tonet materiais de construção (9236)	krona	0	108,0000	4
97	Tubo de esgoto de 6 metros 100mm (7178)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	33,4271	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	34,1265	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	37,1265	3
			Tonet materiais de construção (9236)	KRONA	0	42,0000	4
98	Tubo esgoto 75mm (8888)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	31,0961	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	31,7694	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	34,5363	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	39,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Tubo de esgoto de 6 metros 50mm (7180)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	22,5492	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	23,0393	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	25,0388	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	28,0000	4
100	Tubo de esgoto de 6 metros 40mm (7181)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	13,6751	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	13,9680	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	15,1960	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	17,0000	4
101	Sifão para esgoto 75cm (8889)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	4,8992	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BLUKIT	0	4,9999	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	5,4395	3
			Tonet materiais de construção (9236)	blukit	0	6,0000	4
102	CAIXA DE DESCARGA (2449)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLENA	0	20,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	alumasa	0	20,0486	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ALUMASA	0	21,3322	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cipla	0	22,6015	4
103	Assento sanitário simples (8892)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DURIN	0	15,3333	1
			Tonet materiais de construção (9236)	alumasa	0	14,8833	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ALUMASA	0	15,6819	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	16,9742	4
104	Assento sanitário almofadado (7126)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DURIN	0	34,1667	1
			Tonet materiais de construção (9236)	astra	0	35,0195	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ALUMASA	0	35,5537	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	37,8229	4
105	Caixa d água 300 litros (8890)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fibroeste	0	155,3133	1
			Tonet materiais de construção (9236)	bakof	0	131,3869	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	FORTLEV	0	148,1946	3
106	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fibroeste	0	192,8054	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	FORTLEV	0	184,1851	2
			Tonet materiais de construção (9236)	imbralit	0	199,5134	3
107	Cesto de lixo 50 litros pvc com tampa (8891)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ANTARES	0	27,6783	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	24,6217	2
			Tonet materiais de construção (9236)	astra	0	26,6600	3
108	Balde plástico para concreto 10 litros (8893)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	TERRA PLAST	0	7,3074	1
			Tonet materiais de construção (9236)	astra	0	6,6663	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	7,1636	3
109	Carrinho de mão caçamba de pvc (7142)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	METALOSA	0	91,0427	1
			Tonet materiais de construção (9236)	maestro	0	65,1812	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	maestro	0	89,5448	3
110	Caçamba de pvc para carrinho de mão (8894)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	METASUL	0	40,2824	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	maestro	0	38,5161	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	maestro	0	39,5489	3
111	Alicate universal (7185)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MEGAFORT	0	17,9689	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	18,1470	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	18,6552	3
112	Alicate de bico (7187)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	19,2148	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	18,5174	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	18,6552	3
113	Alicate de corte (7186)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CONEX	0	21,4429	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	20,7395	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	21,0430	3
114	Alicate arrebitador (8895)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MACFER	0	20,6363	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	19,9988	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	20,1476	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	Chave de fenda 1/4x5 (7192)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DISMA	0	7,6827	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	7,4070	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	7,4621	3
116	Broxa nº 1 (7134)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ATLAS	0	4,2966	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	3,7035	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	4,4549	3
117	Broxa nº2 (7135)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ATLAS	0	6,3490	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	5,9256	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	6,2457	3
118	Aplicador de silicone (7188)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	STARFER	0	13,9758	1
			Tonet materiais de construção (9236)	unifix	0	13,3325	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	13,7302	3
119	Serrinha de cortar ferro (8896)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	THOMPSON	0	4,0171	1
			Tonet materiais de construção (9236)	staretti	0	3,7035	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	3,9549	3
120	Cabo de enxada (8897)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GM	0	5,4626	1
			Tonet materiais de construção (9236)	pessati	0	5,1849	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mugue	0	5,3727	3
121	Cabo para pá de ajuntar (7191)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GM	0	5,4626	1
			Tonet materiais de construção (9236)	pessati	0	5,1849	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mugue	0	5,3727	3
122	Colher de pedreiro nº9 (7193)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	THOMPSOM	0	9,3039	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	11,1104	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	11,4916	3
123	Desempenadeira plástica c/ espuma (7194)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CDK	0	6,5008	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	5,9256	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	6,3428	3
124	Disco diamantado para corte seco (7195)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	NITACHI	0	18,7356	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	18,1470	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	multilit	0	18,4313	3
125	Enxada 19 cm com cabo (7196)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PANDOLFO	0	15,7568	1
			Tonet materiais de construção (9236)	metisa	0	14,8139	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	15,4465	3
126	Enxadão com cabo (7197)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PANDOLFO	0	32,7514	1
			Tonet materiais de construção (9236)	metisa	0	31,8499	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	32,0869	3
127	Lápis de carpinteiro (7198)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	BRASFORT	0	1,5893	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	1,4814	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	faber castel	0	1,4924	3
128	Lima chata nº 8 (7199)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CONEX	0	14,2554	1
			Tonet materiais de construção (9236)	bellota	0	13,3325	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	14,0287	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
129	Martelo 25mm (7200)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MUNDI	0	17,5217	1
			Tonet materiais de construção (9236)	bellota	0	17,0360	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	monforte	0	17,2374	3
130	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PANDOLFO	0	17,0745	1
			Tonet materiais de construção (9236)	metisa	0	16,2953	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	16,7896	3
131	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PANDOLFO	0	19,5901	1
			Tonet materiais de construção (9236)	metisa	0	18,5174	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	19,2521	3
132	Serrote profissional nº20 (7203)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	THOMPSOM	0	28,8781	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famstil	0	27,4057	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cavalitto	0	27,6096	3
133	Trena emborrachada 8 metros (8898)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CLASSIC	0	17,7693	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	17,0360	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	17,1627	3
134	Trena emborrachada 5 metros (8899)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	FOX	0	10,7894	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	10,3697	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	10,5961	3
135	Trena emborrachada 3 metros (8900)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	FOX	0	8,3935	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	8,1476	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,5068	3
136	Linha de nylon nº100 (7213)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	EKILON	0	7,1876	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	5,9256	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	6,7159	3
137	Trena 30 metros (8901)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	THOMPSOM	0	25,1725	1
			Tonet materiais de construção (9236)	belota	0	25,1836	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	25,5203	3
138	Luva látex (8902)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	YELING	0	3,8334	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	perviflex	0	3,7035	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,8803	3
139	Prumo 500gr (8903)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	THOMPSOM	0	13,4168	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	14,8139	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	15,2226	3
140	Escova de aço com cabo (8904)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	COMPEL	0	4,9195	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	4,8145	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	4,9996	3
141	Disco para serra circular 36 dentes (8905)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	THOMPSOM	0	26,3465	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	25,9243	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	multilit	0	26,5649	3
142	Nivel de alumínio 20 polegadas (8906)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	FAMASTIL	0	20,7561	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	19,9988	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	monforte	0	20,2222	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
143	Espátula 06cm (8907)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MAX	0	4,3924	1
			Tonet materiais de construção (9236)	vonder	0	4,0738	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	monforte	0	4,4026	3
144	Mareta 500grs (8908)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MON FORT	0	15,8925	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	15,5546	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	monforte	0	15,8942	3
145	Mareta 1 Kg (8909)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	TENACE	0	20,8839	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	20,3691	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	monforte	0	21,1176	3
146	Mareta 3 Kg (8910)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MON FORT	0	46,2401	1
			Tonet materiais de construção (9236)	famastil	0	44,8120	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	monforte	0	45,4440	3
147	Escada de madeira 7 degraus (8911)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ST CATARINA	0	12,0592	1
			Tonet materiais de construção (9236)	menaco	0	116,2891	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	santa catarina	0	117,8260	3
148	Escada de ferro 5 degraus (8912)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MAESTRO	0	81,1797	1
			Tonet materiais de construção (9236)	maestro	0	78,8840	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	santa catarina	0	79,8441	3
149	SUBSTITUTO DE CAL (6031)	LT	Tonet materiais de construção (9236)	kevecks	0	4,4557	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	kalfacil	0	4,8820	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LIQUIKAL	0	4,9547	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	LIQUIKAL	0	5,2897	4
150	Cal de pintura - saco 5 kg (7141)	SC	Tonet materiais de construção (9236)	novacal	0	7,0545	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HIDRA	0	6,7866	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sinha	0	7,5863	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CALCIM	0	8,1384	4
151	Massa epoxi 100gr (7152)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	5,1980	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durepoxi	0	5,9113	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DUREPOXI	0	5,9345	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PULVITEC	0	6,3327	4
152	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	firmecs	0	15,5941	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	afix	0	17,0505	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TYTAN	0	17,1400	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MUNDIAL	0	17,7179	4
153	Impermeabilizante para reboco 1 litro (7212)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	kevecks	0	11,1386	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	queveks	0	12,0931	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	QUEVEKS	0	12,1632	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	QUEVEKS	0	12,9875	4
154	Impermeabilizante para concreto 1 litro (7211)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	kevecks	0	11,1386	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	queveks	0	12,0931	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	QUEVEKS	0	12,1632	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	QUEVEKS	0	12,9875	4
155	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	EUROCEL	0	7,5085	1
			Tonet materiais de construção (9236)	ecofer	0	7,4370	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ADERE	0	7,5055	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	adere	0	8,2465	4
156	Rolo de lã 5cm c/ cabo (7225)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ATLAS	0	4,5672	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	4,3060	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	4,7961	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	4,9732	4
157	Rolo de lã 9cm c/ cabo (7226)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	5,8200	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	5,8719	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	6,1078	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	6,3823	4
158	Rolo de lã 15cm c/ cabo (7227)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	8,5318	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	8,6121	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	9,2446	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	9,6978	4
159	Rolo de lã natural 23cm s/ cabo (7228)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	14,8592	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	16,0498	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	16,4585	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	17,2405	4
160	Rolo de espuma 23cm s/ cabo (7229)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	12,6311	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	12,9181	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	13,2506	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	13,8421	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
161	Cabo para rolo 23cm (8913)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	5,5742	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	5,4804	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	5,8470	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	6,1336	4
162	Trincha cerdas médias 1 polegada (8914)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	2,8386	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	2,7402	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	2,9788	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	3,0668	4
163	Trincha cerdas médias 2 polegadas (8915)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ROMA	0	4,0439	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	3,9146	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	4,2430	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	4,3930	4
164	Trincha cerdas médias 3 polegadas (8916)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ATLAS	0	6,7239	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	6,6548	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	7,0559	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	roma	0	7,3769	4
165	Trincha cerdas médias 4 polegadas (8917)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ATLAS	0	9,0154	1
			Tonet materiais de construção (9236)	roma	0	9,0036	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ATLAS	0	9,4579	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	9,8635	4
166	Silicone 280gr (7947)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	unifix	0	10,3960	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TYTAN	0	11,3111	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	afix	0	11,4171	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	TEKBOOD	0	12,2923	4
167	Solvente (1 litro) (7257)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	POLICRONA	0	9,3405	1
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	9,3950	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ANJO	0	9,7977	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gol	0	10,2780	4
168	Thiner 1 litro (8918)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	POLICRONA	0	6,8270	1
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	6,6548	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ANJO	0	7,1665	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gol	0	7,4598	4
169	Tinta esmalte 3,6 cores (8919)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	EUCATEX	0	55,9004	1
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	57,9359	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	58,6834	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	61,5602	4
170	Tinta esmalte 1 Kg cores (8920)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	DACAR	0	17,3965	1
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	17,6157	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	18,2521	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	19,1469	4
171	Fundo a óleo 3,6 (8921)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	EUCATEX	0	47,4083	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	UNIVERSO	0	48,1983	2
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	48,5409	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	52,1359	4
172	Tinta acrílica 3,6 cores premium semi-brilho (8922)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ALESSI	0	66,5889	1
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	68,8968	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	69,8480	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	73,2721	4
173	Registro de pressão soldável (7246)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	14,1238	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	12,5412	2
			Tonet materiais de construção (9236)	lekat	0	15,5998	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	21,0600	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
174	Tinta acrílica 18 cores semi brilho premium (8923)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ALESSI	0	271,1211	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	256,9496	2
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	281,4591	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	282,8687	4
175	Selador acrílico - 18 lt (7266)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	HIDRACOR	0	88,8856	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RESICOLOR	0	71,1122	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	89,5179	3
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	91,9929	4
176	Verniz filtro solar 3,6 (8924)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	EUCATEX	0	58,5012	1
			Tonet materiais de construção (9236)	montana	0	60,2847	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	61,3699	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	62,1652	4
177	Osmocolor transparente 3,6 (8925)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	OSMOCOLOR	0	111,9357	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	montana	0	82,0581	2
			Tonet materiais de construção (9236)	montana	0	115,8719	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MONTANA	0	117,4142	4
178	Osmocolor cores (8926)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	OSMOCOLOR	0	147,9577	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	montana	0	120,1861	2
			Tonet materiais de construção (9236)	montana	0	153,4520	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MONTANA	0	155,2064	4
179	Tinta spray Cores 250 gr (8927)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	CONEX	0	10,3158	1
			Tonet materiais de construção (9236)	multicolor	0	10,5694	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	COLORGIN	0	10,8249	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mundial	0	11,3555	4
180	Tinta spray metálico cores (8928)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MUNDIAL PRI	0	18,4511	1
			Tonet materiais de construção (9236)	multicolor	0	18,7900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	COLORGIN	0	19,3583	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mundial	0	20,3073	4
181	Tinta para piso 18 litros (8929)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	EUCATEX	0	167,0194	1
			Tonet materiais de construção (9236)	multicolor	0	173,0249	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	175,1969	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	183,7853	4
182	Resina acrílica 18 litros (8930)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	SHERWIN WIL	0	203,8185	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	190,6400	2
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	207,0819	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SHERWILLIAN	0	209,3860	4
183	MASSA ACRILICA (1097)	GL	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	ALESSI PREM	0	31,9861	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	26,5238	2
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	32,8826	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RESICOLOR	0	33,5571	4
184	Corante para tinta cores (8931)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	HIDRACOR	0	2,6563	1
			Tonet materiais de construção (9236)	xadrez	0	2,3488	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	COLORSIL	0	2,7892	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	2,9259	4
185	Registro pvc soldável 20 (8933)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,8760	1
			Tonet materiais de construção (9236)	herk	0	4,8286	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	5,3301	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	6,5200	4
186	Registro pvc soldável 25 (8934)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	6,2245	1
			Tonet materiais de construção (9236)	krona	0	5,9429	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	6,8194	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	8,3300	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	Registro pvc soldável 50 (8937)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	12,7755	1
			Tonet materiais de construção (9236)	krona	0	12,6286	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	14,1091	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	17,1000	4
188	Cap soldável 20mm (7232)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,5580	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,5350	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,5770	3
189	Cap soldável 25mm (7233)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,6396	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,6398	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,6874	3
190	Luva soldável 20mm (7242)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,4797	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,4927	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,5281	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
191	Luva soldável 25mm (7243)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,5597	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,5369	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,5784	3
192	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,5991	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,5297	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,6513	3
193	Luva soldável 50mm (7245)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,9989	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,8974	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,0537	3
194	Curva soldável 50mm (8946)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	4,7972	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,9274	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	5,3312	3
195	Curva soldável 25mm (8947)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	1,5191	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,4341	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	1,5507	3
196	Joelho RI 20x1/2 (8948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,3555	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,2207	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	KRONA	0	2,2407	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,5000	4
197	Joelho RL 25x1/2 (7240)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,7324	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,6009	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	KRONA	0	2,6259	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,7000	4
198	Joelho soldável 20mm (8949)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,6595	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,6172	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,6471	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,7000	4
199	JOELHO SOLDAVEL 25MM (1517)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,7349	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,6877	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,6940	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,7000	4
200	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,2330	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,0895	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,1101	4
201	Joelho soldável 50mm (8950)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,7136	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	2,5000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,5392	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	2,5603	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
202	joelho Soldável 85 mm (13830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	chivas	0	34,6734	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	31,7395	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	32,8149	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	35,0000	4
203	Joelho soldável 85mm 45 graus (8954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	chivas	0	47,1107	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	53,0490	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	53,6068	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	58,0000	4
204	Tee soldável 20mm (7249)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,7726	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,7221	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,7230	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,8000	4
205	Tee soldável 25mm (7250)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,8197	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,7670	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	0,7690	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	0,8000	4
206	Tubo soldável 20mm (7253)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	11,8248	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	9,3493	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	9,9259	3
207	Tubo soldável 50mm (7256)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	47,6739	1
			Tonet materiais de construção (9236)	krona	0	38,8922	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	40,0352	3
208	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	101,8990	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	93,8929	2
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	105,0060	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	105,2350	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
209	FLANGE 50MM (2047)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	12,2279	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	13,2292	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	13,8419	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	14,6438	4
210	Flange pvc 60mm (16710)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	33,4231	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	33,0730	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	34,4724	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	36,6096	4
211	FLANGE 32MM (2049)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,5976	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	10,6227	2
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	10,7487	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	11,2844	4
212	FLANGE 25 MM (2048)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	9,1547	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	8,6817	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	9,1027	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	9,6736	4
213	Selador acrílico - 3,6 lt (7264)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	HIDRACOR	0	22,9707	1
			Tonet materiais de construção (9236)	kiling	0	23,4875	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RESICOLOR	0	24,0991	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	resicolor	0	29,8393	4
214	Prego 25x72 (10708)	KG	Tonet materiais de construção (9236)	gerdau	0	9,0086	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	INPRELL	0	7,8800	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	imprel	0	9,5580	3
215	Caixa da água Fibra 10.000 lt. (10709)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fibroeste	0	2.945,6376	1
			Tonet materiais de construção (9236)	bakof	0	3.007,2993	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	FORTLEV	0	3.102,8609	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
216	Flange Sold 60 mm. (10710)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	36,6838	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	37,2072	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	UNIFORT	0	37,4526	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	39,6245	4
217	Flange Sold 85 mm. (10711)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	89,6716	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	97,5595	2
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	97,5655	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	103,3683	4
218	Registro Esfera Sold 60 mm (10712)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	30,2450	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	26,4496	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	28,5102	3
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	31,0000	4
219	Registro Esfera Sold 85 mm. (10713)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	184,6738	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	167,5138	2
			Tonet materiais de construção (9236)	viqua	0	169,0000	3
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	175,1880	4
220	Curva Sold 90° 85 mm. (10714)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	31,9816	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	26,4757	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	32,6244	3
221	Curva soldádel 45° 85mm (7982)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	31,1821	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	48,5387	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	53,6894	3
222	Curva Sold 50 mm. (10716)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	7,1959	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	6,8395	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	7,4017	3
223	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	multilit	0	168,9232	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	164,9971	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	167,2637	3
224	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	multilit	0	218,6617	1
			Tonet materiais de construção (9236)	amanco	0	251,4241	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	PVC BRAZIL	0	254,4488	3
225	Lona Preta. (10717)	MT	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	NORTENE	0	1,9167	1
			Tonet materiais de construção (9236)	ecoclicle	0	1,5555	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	1,9401	3
226	Madeira Eucalipto Prancha 6x4m (13831)	M3	Tonet materiais de construção (9236)	novack	0	906,8182	1
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	NOVAK	0	943,2215	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mugue	0	1.007,8392	3
227	Serra marmore 220 voltz 1450 watz (13832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	dwt	0	341,6667	1
			Tonet materiais de construção (9236)	bocsh	0	362,0253	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MAKITA	0	365,8893	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BOSHC	0	367,8571	4
228	Furadeira de impacto 220 Voltz 800 Watz (13833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	dwt	0	658,3333	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BOSCH	0	662,1429	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MAKITA	0	663,1107	3
			Tonet materiais de construção (9236)	bocsh	0	737,9747	4
229	Serra Circular 220 voltz 2000 watz 9´polegadas (16711)	UND	Tonet materiais de construção (9236)	bocsh	0	1.090,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	dwt	0	1.180,0000	2
			Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	MAKITA	0	1.189,0000	3
230	Roçadeira Costal 50 Cilindradas (13835)	UND	Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me (9429)	GARDEM	0	1.294,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GARTHEN	0	1.295,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	garthen	0	1.300,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2015

Número do Registro de Preços: 33/2015 **Data do Registro: 21/10/2015** **Válido até: 21/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construção, ampliação e melhorias das edificações das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015
PROCESSO Nº 55/2015

(6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(9236) - Tonet materiais de construção
(9429) - Nera Distribuidora de Produtos Agrop. Ltda Me

Braço do Trombudo, 21 de Outubro de 2015.

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº. 7.830, DE 19 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 7.830, DE 19 DE Julho DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.948 de 18.12.15, a Lei nº 3.910 de 04.09.15, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 444.200,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, e duzentos reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.37.65 Outras Transf. Do FNDE - Manut. Educação Infantil
VALOR R$ 16.200,00 I
0.3.37.62 Outras Transf. Do FNDE - Manut. Crechesransferências do Fundo Naciimento da Educação - F
VALOR R$ 8.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0330.2249 Programa de Obras Comunitárias
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 390.000,00
0015.0452.0125.2037 Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 30.000,00 I

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

71.266-3	B.b. PMB/Manut. Educação Infantil	0.1.37.65 0.3.37.65	8.136,40 69.634,86
TOTAL GERAL			77.771,26

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
DDO à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
Restos à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
TOTAL	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.37.65	77.771,26
Valor Utilizado Decreto nº 7.790/2016	0.3.37.65	20.000,00
Valor Utilizado Decreto nº 7.806/2016	0.3.37.65	20.000,00
Valor a Utilizar	0.3.37.65	37.771,26

63.673-8	B.b. PMB/Manut. Creches	0.3.37.62	14.629,19
TOTAL GERAL			14.629,19

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
DDO à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
Restos à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
TOTAL	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.37.65	14.629,19
Valor a Utilizar	0.3.37.65	14.629,19

II - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0330.2249 Programa de Obras Comunitárias
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 390.000,00
0015.0452.0125.2037 Manutenção Geral da Secretaria de Obras
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 10.000,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 19 de julho de 2016.

ROLF KAESTNER	MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Prefeito Municipal	Procurador Geral do Município

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretario de Orçamento e Gestão

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 041/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para fornecimento e instalação de coberturas metálicas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de agosto de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

Caçador

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68-2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68-2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2016

Processo Licitatório nº 68/2016
Tomada de Preço nº 09/2016

Reuniram-se no dia 19/07/2016 às 14:10, na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, a Comissão de Licitação, designada pelo(a) Decreto nº 6.832/2016 para realização de processos licitatórios na modalidade Tomada de Preço, para tratar do Edital TP09/2016 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS MANGUEIRAS DE ARREMATE DO COMPLEXO AGROPECUARISTA, SITO NA AVENIDA FAHDO THOMÉ, BAIRRO CHAMPAGNAT, CAÇADOR/SC. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação constatou-se a ausência de protocolo de recurso por parte da empresa ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA, a qual teve seu prazo encerrado no dia 15/07/2016. Sendo assim, o Presidente declarou a licitação FRACASSADA. Após o Presidente da Comissão Especial de Licitações procedeu à lavratura e leitura da ata, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

Rômulo Machado de Souza – Presidente

Simone Maria Foscarini – Membro

Julio Cesar Ferreira - Membro

DECRETO 6.856

DECRETO Nº 6.856, de 20 de julho de 2016.
Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância total de R$ 347.493,45 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

4001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.25 – Bloco de Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.1043 – Aplicações Diretas ..... R$ 347.493,45

Art. 2º Para atender a reabertura do crédito especial especificado no art. 1º, os recursos remanescentes do exercício anterior advindos do Governo Federal para a construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA, no valor de R$ 347.493,45 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de julho de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.857

DECRETO Nº 6.857, de 20 de julho de 2016.
Reabertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica reaberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$ 1.888.084,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1.36 – Construção, Ampliação e Reformas de Centro de Educação Infantil
4.4.90.00 – 3393 – Transferências de Convênios Educação – Superavit (361) ..... R$ 1.888.084,32

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos financeiros recebidos através do Termo de Compromisso PAC2 7029/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado à construção de 01 (uma) Creche Tipo01 – Terreno Rancho Fundo, situada na Rua Armindo Dalastra Bonfanti.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de julho de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - FMAS

Estado de Santa Catarina
Município de Caçador/SC
Fundo Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016 para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA APERFEIÇOAMENTO AOS TRABALHADORES DO SUAS E AFINS, NA PERSPECTIVAINTERSETORIAL, NOS DIAS 01 À 05 DE AGOSTO DE 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAÇADOR - SC,- Empresa – LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ – 19.485.966/0001-94, Com Sede no Município de LONDRINA - PR, valor total R$ 16.253,27 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 20 de julho de 2016.
Beatriz Ribeiro dos Santos,
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 27.119

PORTARIA Nº 27.119, de 19 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, Licenças Prêmios a que fazem jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	Período de Aquisição	Período de gozo
871	Ivonete Fatima Arruda Pierdoná	Profª do Ensino Fundamental I	016	10/02/1997 a 10/02/2002	01/08/2016 a 30/08/2016
871	Ivonete Fatima Arruda Pierdoná	Profª do Ensino Fundamental I	016	10/02/2002 a 10/02/2007	31/08/2016 a 28/11/2016
871	Ivonete Fatima Arruda Pierdoná	Profª do Ensino Fundamental I	016	10/02/2007 a 10/02/2012	29/11/2016 a 28/12/2016
1275	Maria Fatima Ruppel	Servente Educação	005	07/08/2007 a 07/08/2012	01/09/2016 a 29/11/2016
4589	Rozangela Pretto Vivan	Profª do Ensino Fundamental I	016	02/02/2004 a 02/02/2009	25/08/2016 a 23/09/2016
4589	Rozangela Pretto Vivan	Profª do Ensino Fundamental I	016	02/02/2009 a 02/02/2014	24/09/2016 a 22/12/2016
701	Rute Alves Proença	Profª do Ensino Fundamental I	016	09/02/2008 a 09/02/2013	01/08/2016 a 29/10/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de julho de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPRAS MÊS 06 - 2016 - PREFEITURA, ESPORTE, CULTURA, FUNDEMA, SAUDE, SOCIAL, FIA, HABITAÇÃO, IPPUC E FAMPEC.

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	1 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Unidade Gestora: Município de Caçador

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
02/06/2016	1677	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	121 - CLINICA DR. BRIDI LTDA.	564,00
	1678	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	6675 - ASFALTOS NORDESTE LTDA	162.000,00
	1679	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	134 - 4.4.90.51.91	100 - Recursos Próprios	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	62.814,66
	1680	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	200,00
	1681	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	74,37
	1682	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	99 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	74,37
	1683	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.04	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	21.232,22
	1684	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.77	47 - Salário Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	40.635,00
	1685	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	22,32
	1686	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13241 - JANDIR BATISTA GRAEFF E DENISE RAQUEL FLECK GRAE	4.483,71
	1687	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	182,22
	1688	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.450,45
	1689	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	82.987,94
	1690	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.318,58
	1691	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	39.853,57
	1692	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	38.252,78
	1693	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	47.915,12
	1694	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1695	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.99	47 - Salário Educação	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	101.570,00
	1696	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8391 - INTEGRA COMERCIAL LTDA	10.929,50
	1697	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	4.840,58
	1698	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	4.840,58
	1699	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	8391 - INTEGRA COMERCIAL LTDA	10.929,50
	1700	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.210,50
	1701	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.210,50
	1702	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	8176 - ITAVOL COMERCIAL LTDA	9.754,50
	1703	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8176 - ITAVOL COMERCIAL LTDA	9.754,50
	1704	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	4.680,00
	1705	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	5.772,00
	1706	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	5.097,00
	1707	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	5.097,00
	1708	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	11460 - SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTDA -ME	5.085,00
	1709	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11460 - SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTDA -ME	5.085,00
	1710	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.24	37 - Convênio de Trânsito - Militar	12914 - THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA	386,00
	1711	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	8.101,14
	1712	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	22.130,58
	1713	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	22.130,58
	1714	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.24	47 - Salário Educação	674 - CASAS DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA	90,06
	1715	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 4.4.90.52.12	47 - Salário Educação	11147 - MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA	1.190,00
	1716	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13245 - CLAUDINEI BORCHATE E MARILENE RECALCATTI BORCH	3.295,73
	1717	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	9620 - ANDRE LUIZ FRACARI KINDERMANN	672,00
	1718	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10948 - HENRIQUE LUÍS BASSO	672,00
	1719	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	9887 - ALESSANDRO GONCALVES	672,00
	1720	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10693 - LUCIARA GARCEZ COELHO	672,00
03/06/2016	1721	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.57	37 - Convênio de Trânsito - Militar	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	350,00
	1722	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.99	37 - Convênio de Trânsito - Militar	3763 - AGROPECUARIA EICHELE LTDA - ME (AGROSIDE)	250,00
	1723	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	503,50
	1725	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49 - 3.3.90.39.90	101 - Recursos Próprios - Educação	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	204,31
	1726	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
	1727	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	194,58
	1728	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1729	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	8394 - ROSA KOPESKI DE OLIVEIRA	3.626,25
	1730	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	344,70
06/06/2016	1724	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.214,45

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	2 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1731	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	131 - 3.3.72.39.99	100 - Recursos Próprios	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	12.000,00
	1732	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.39.26	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	236.444,50
	1733	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	2.642,60
	1734	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	11416 - BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME	1.488,00
	1735	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	568 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	7.200,00
	1736	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	1.159,00
	1737	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	298,00
	1738	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Próprios	3188 - SILVINO SCOLARO	11.019,95
07/06/2016	1739	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	110.300,00
	1740	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.18	37 - Convênio de Trânsito - Militar	338 - AGROPECUARIA BARZA LTDA - ME	639,93
	1741	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Próprios	10604 - IMETRO / SC	796,75
	1742	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.17	34 - Convênio de Trânsito - Civil	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	220,00
	1743	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.16	34 - Convênio de Trânsito - Civil	449 - ALCEU JOSE MATACHON	320,00
	1744	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	1.069,00
	1745	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	20,00
	1746	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13253 - OSNI CASSIANO GOMES E VIVIANE RADECK	1.607,22
	1747	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13252 - VANESSA CRISTINA KLETTKE	1.252,20
	1748	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	105,25
	1749	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	631,50
	1750	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	320,46
	1751	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	865,55
	1752	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	327,85
08/06/2016	1753	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	7260 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.754,58
	1754	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	7260 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.238,84
	1755	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	2487 - CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	208.320,00
	1756	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	2487 - CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	110.880,00
	1757	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.17	37 - Convênio de Trânsito - Militar	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	450,00
	1758	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	1.600,00
	1759	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	300,00
	1760	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	182,22
	1761	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	223,77
	1762	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1763	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1851 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ E FAZENDA	41,48
09/06/2016	1764	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	4657 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	40.480,00
	1765	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	9824 - STANG E STANG LTDA	35.500,00
	1766	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	9824 - STANG E STANG LTDA	28.400,00
	1767	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	43 - 3.1.90.94.99	100 - Recursos Próprios	42 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIÃO	9.246,99
	1768	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13256 - AMANDA DE ALMEIDA KIRSCHNER	600,00
	1769	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	320,00
	1770	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	200,00
	1771	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	25.452,40
	1772	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	8.037,60
	1773	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	42 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Próprios	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	136.152,78
	1774	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	32.799,80
	1775	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7591 - JOAÇABA PNEUS LTDA 2	21.780,00
	1776	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	14.973,37
10/06/2016	1777	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Próprios	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	1.424,01
	1778	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	12914 - THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA	117,00
	1779	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	100,00
	1780	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	100,00
	1781	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	100,00
	1782	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.30	100 - Recursos Próprios	10834 - SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	111,65
	1783	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	30.000,00
	1784	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	42 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIÃO	1.427,68
	1785	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.034,55

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	3 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1786	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	365,00
	1787	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	255,55
	1788	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	142,50
	1789	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.933,00
	1790	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.496,25
	1791	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	2991 - MUGGI-UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME	665,00
	1792	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	7862 - INES VEIS DE SOUZA - ME	175,00
	1793	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	89,60
	1794	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Próprios	8218 - SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA - ME	87,92
	1795	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	814,50
	1796	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	223,20
	1797	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	32.200,00
	1798	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	70,62
	1799	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2,69
	1800	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	42,00
	1801	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.26	34 - Convênio de Trânsito - Civil	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	225,76
	1802	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.16	34 - Convênio de Trânsito - Civil	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	430,14
13/06/2016	1803	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.175,71
	1804	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.118,60
	1805	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	27 - 4.4.90.52.34	100 - Recursos Próprios	8684 - COMERCIAL TAMANDUA LTDA - ME	752,00
	1806	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Próprios	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	465,00
	1807	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	732 - JUVINA M.DE OLIVEIRA ME	22,00
	1808	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	5.080,33
	1809	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	403,75
	1810	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	833,15
	1811	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	213,75
	1812	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	2.777,00
	1813	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	58,00
	1814	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 4.4.90.51.91	101 - Recursos Próprios - Educação	927 - NL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	28.622,30
	1815	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	194,58
14/06/2016	1816	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.41	101 - Recursos Próprios - Educação	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	7.245,00
	1817	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Próprios	4274 - NEIDE MARIA DRIESSEN BAU	27.702,42
	1818	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	324,05
	1819	Estimativa	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNIC	14.600,00
	1822	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.08.01	100 - Recursos Próprios	13258 - OZENIR ALVES MOREIRA	924,22
15/06/2016	1823	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.36.06	101 - Recursos Próprios - Educação	12934 - NILSON CÉSAR FRAGA	3.000,00
	1824	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	918,89
	1825	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1826	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	204,31
	1827	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	22 - 3.3.90.39.43	60 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública -	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	245.816,87
	1828	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	42 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Próprios	12972 - C O H A B	1.534,55
	1829	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	79 - 3.2.90.22.99	100 - Recursos Próprios	12972 - C O H A B	178,56
	1830	Estimativa	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	45 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Próprios	4020 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS	26.800,00
	1831	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Próprios	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	1.300,00
	1832	Global	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	74,39
	1833	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	82 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Próprios	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO SERVI	33.840,09
	1834	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	3.100,00
	1835	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.879,28
	1836	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.254,85
	1837	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	157,90
	1838	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.499,27
	1839	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.130,57
	1840	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.035,26
	1841	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.80	47 - Salário Educação	5439 - KARINA ALVES DO NASCIMENTO	45,80
	1842	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	4 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
16/06/2016	1843	Global	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.99	37 - Convênio de Trânsito - Militar	13272 - GLOBALSTAR DO BRASIL LTDA	600,00
	1844	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	9455 - MICHELE ADRIANA BASEGGIO	1.250,00
	1845	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	184,85
	1846	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	7524 - JOSÉ RICARDO KUHN	160,00
	1847	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.12	101 - Recursos Próprios - Educação	508 - COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2.800,00
	1848	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	7524 - JOSÉ RICARDO KUHN	150,00
	1849	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	7524 - JOSÉ RICARDO KUHN	160,00
	1850	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	7524 - JOSÉ RICARDO KUHN	150,00
	1851	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	13281 - BALESTIERI E CIA LTDA - ME	4.310,00
	1852	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
	1853	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	83,58
	1854	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	180,89
	1855	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2090 - CACADOR CARTORIO NOTAS PRIMEIRO OFICIO	166,96
	1856	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	601,35
	1857	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	213,75
	1858	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 4.4.90.52.42	47 - Salário Educação	13147 - ANDRÉ PANINI ALBISSU	54.900,00
	1859	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	11416 - BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME	61,80
	1860	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	620 - LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	159,00
	1861	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	7796 - NELSON TOMASI EPP	1.756,00
	1862	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.24	47 - Salário Educação	10843 - UNICOMPEN LTDA - EPP	2.770,69
	1863	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 4.4.90.51.91	101 - Recursos Próprios - Educação	5078 - ENGEMO CONSTRUÇOES LTDA- EPP	124.650,79
	1864	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	13.184,95
	1865	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	13.184,95
	1866	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	7.250,00
	1867	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	7.250,00
	1868	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	22.134,25
	1869	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	22.134,25
	1870	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	44.975,00
	1871	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	44.601,00
	1872	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.710,00
	1873	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	7.035,00
	1874	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 4.4.90.52.12	47 - Salário Educação	11147 - MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA	1.190,00
	1875	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.24	101 - Recursos Próprios - Educação	4810 - CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	121,50
	1876	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	525,00
	1877	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.17	47 - Salário Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	2.120,00
	1878	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.99	47 - Salário Educação	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	70,00
17/06/2016	1879	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46 - 4.4.90.52.42	47 - Salário Educação	5231 - CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIP	34.110,00
	1880	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46 - 4.4.90.52.42	47 - Salário Educação	13145 - IVANETE FÁTIMA LERIN - ME	24.000,00
	1881	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	888,25
	1882	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	498,75
	1883	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 4.4.90.52.38	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	328,00
	1884	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Próprios	8666 - COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	5.168,00
	1885	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	13074 - BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS L	120,00
	1886	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	1.966,01
	1887	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	873,27
	1888	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	670 - DELVINO POLO	1.240,00
	1889	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.99	34 - Convênio de Trânsito - Civil	670 - DELVINO POLO	680,00
	1890	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	615,10
	1891	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	12,00
	1892	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.99	34 - Convênio de Trânsito - Civil	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	320,50
	1893	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.99	34 - Convênio de Trânsito - Civil	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	125,00
	1894	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.16	34 - Convênio de Trânsito - Civil	449 - ALCEU JOSE MATACHON	130,00
	1895	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	6201 - IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	370,00
	1896	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	538,00
	1897	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	918,57

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	5 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1898	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	871,00
	1899	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	460,84
	1900	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	1.590,48
	1901	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.59	100 - Recursos Próprios	2153 - EDINEUSA CORDEIRO (A.C.F. FOTOGRAFIAS).	1.250,00
	1902	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	6664 - SULEICA DOS SANTOS - ME	1.005,00
	1903	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	982,50
	1904	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.39.26	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	248.888,96
	1905	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.12	101 - Recursos Próprios - Educação	508 - COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.280,00
	1906	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.14	47 - Salário Educação	4563 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	10.750,00
	1907	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	162 - 3.3.90.39.72	47 - Salário Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	13.750,00
	1908	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	164 - 3.3.90.39.90	101 - Recursos Próprios - Educação	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
	1909	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	410 - SAFRA DIESEL LTDA	25.800,00
	1910	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	432,00
	1911	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	33.241,35
20/06/2016	1912	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	732 - JUVINA M.DE OLIVEIRA ME	12,00
	1913	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	732 - JUVINA M.DE OLIVEIRA ME	62,00
	1914	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.258,50
	1915	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.607,50
	1916	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.612,75
	1917	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	926,25
	1918	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	859,96
	1919	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	18.214,99
	1920	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.527,00
	1921	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	219 - SESCON-SINDICATO DAS EMPRESAS DOS SERVICOS CONTA	60,00
	1922	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	949 - INSTITUTO FENACON	188,50
	1923	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Próprios	13291 - ARTS ETIQUETAS LTDA	1.128,00
	1924	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.99	47 - Salário Educação	9217 - VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA - INCA	2.500,00
	1925	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.99	47 - Salário Educação	13273 - SINAHPSE CENTRO CLÍNICO LTDA	4.000,00
	1926	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.36.99	47 - Salário Educação	13274 - MARLETE SERAFINI GRANDO	1.000,00
	1927	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	6664 - SULEICA DOS SANTOS - ME	530,00
	1928	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	223,77
	1929	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	182,22
	1930	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	80,00
	1931	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.08.01	100 - Recursos Próprios	13293 - JOAQUINA RIBEIRO PONTES	1.090,21
21/06/2016	1932	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	20.609,01
	1933	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	12.127,38
	1934	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.16	101 - Recursos Próprios - Educação	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	180,00
	1935	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.95	101 - Recursos Próprios - Educação	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	80,00
	1936	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.31.04	101 - Recursos Próprios - Educação	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	5.400,00
	1937	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	679,25
	1938	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	403,75
	1939	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	2310 - ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	19.816,18
	1940	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	2310 - ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	8.886,30
	1941	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	2310 - ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	4.578,40
	1942	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	2310 - ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	2.777,95
	1943	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	4.841,27
	1944	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	2.264,79
	1945	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	650,00
	1946	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	740,05
	1947	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	543,20
	1948	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	235,00
	1949	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	104,50
	1950	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	10.482,24
	1951	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	1.900,00
	1952	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.138,35

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	6 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1953	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	516,25
	1954	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	13.295,29
	1955	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	12.393,00
22/06/2016	1956	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	13074 - BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS L	220,00
	1957	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1958	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	214,04
	1959	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Próprios	13305 - MAPPE BRASIL LTDA - ME	2.900,00
	1960	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.3.50.41.99	47 - Salário Educação	8258 - APP - EMEB WALCIN NUNES GARCIA	728,45
27/06/2016	1961	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	832,76
	1962	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	26 - 4.4.90.52.87	37 - Convênio de Trânsito - Militar	750 - PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	1.288,60
	1963	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.99	37 - Convênio de Trânsito - Militar	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	60,00
	1964	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.16	37 - Convênio de Trânsito - Militar	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	240,00
	1965	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	3.080,00
	1966	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	277,00
	1967	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	6 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Próprios	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	2.415,00
	1968	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	495,00
	1969	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Próprios	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	130,00
	1970	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	10932 - VISAUTO VISTORIAS LTDA- EPP	105,00
	1971	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	424,23
	1972	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	640,07
	1973	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	161 - 3.3.90.39.26	51 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5492 - ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	15.551,43
	1974	Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	28,48
	1976	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Próprios	13093 - SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME	145,59
	1977	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	121 - CLINICA DR. BRIDI LTDA.	423,00
30/06/2016	1978	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	94.999,73
	1979	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	127 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	233.705,78
	1980	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	420.467,79
	1981	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	437.808,47
	1982	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	123.806,54
	1983	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	19.007,04
	1984	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	58.534,65
	1985	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.161.216,50
	1986	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	145.444,07
	1987	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	96.796,70
	1988	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.479,32
	1989	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	110.531,11
	1990	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	447.894,27
	1991	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	171 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.621,12
	1992	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	18.296,80
	1993	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20,00
	1994	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.94.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.897,27
	1995	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.94.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.310,18
	1996	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.94.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	26.205,17
	1997	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.94.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	21.488,68
	1998	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	100,00
	1999	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.81	37 - Convênio de Trânsito - Militar	1871 - BANCO DO BRASIL SA	100,00
	2000	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	141 - 3.3.90.47.12	39 - Outras Transf. Decor. Compes. Financ. Expl. Rec. N	2794 - RECEITA FEDERAL	1.000,00
	2001	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.045,74
	2002	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	40.055,14
	2003	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.120,07
	2004	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	65.753,51
	2005	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	410 - SAFRA DIESEL LTDA	26.000,00
	2007	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.51	101 - Recursos Próprios - Educação	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	82.500,00
	2008	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.26	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	9,36
	2009	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.16	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	59,06

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	7 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2010	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.07	101 - Recursos Próprios - Educação	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	1.428,00
	2011	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	9.920,00
	2012	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	10.000,60
	2013	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.27	101 - Recursos Próprios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	5.796,00
	2014	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	25.452,40
	2015	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	8.037,60
	2016	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	148,40
	2017	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	10932 - VISAUTO VISTORIAS LTDA- EPP	105,00
	2018	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.99	37 - Convênio de Trânsito - Militar	1921 - DETRAN TRANSITO	148,40
	2019	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Próprios	6168 - VICENTE BERTONI	9.176,66
	2020	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.16	37 - Convênio de Trânsito - Militar	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	240,00
	2021	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	296,80
	2022	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	148,40
	2023	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	352 - JOVANE SCREMIN	400,00
	2024	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	160,00
	2025	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	2026	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	13190 - BELLENZIER PNEUS LTDA	31.050,00
	2027	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	14.945,02
	2028	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.358,64
	2029	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.566,31
	2030	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.415,12
	2031	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.486,87
	2032	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.771,53
	2033	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.388,97
	2034	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	853,54
	2035	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	228,45
	2036	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	20,77
	2037	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.915,51
	2038	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.596,65
	2039	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	61.435,22
	2040	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.625,91
	2041	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	36.369,31
	2042	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.306,30
	2043	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.751,18
	2044	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	977,38
	2045	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	909,00
	2046	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	50.603,39
	2047	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.600,31
	2048	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	134.756,31
	2049	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.250,57
	2050	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	56.281,51
	2051	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.116,50
	2052	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	485,61
	2053	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	44,15
	2054	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	167,97
	2055	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15,27
	2056	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.888,72
	2057	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.133,52
	2058	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.678,32
	2059	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.699,49
	2060	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	90,02
	2061	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.920,31
	2062	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	24.384,25
	2063	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	14.330,43
	2064	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.236,24

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	8 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2065	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.939,02
	2066	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	53.097,42
	2067	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	22.176,35
	2068	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.674,73
	2069	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	83.599,90
	2070	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.496,53
	2071	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	40.157,70
	2072	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	38.566,81
	2073	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	48.317,30
	2074	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	210,50
	2075	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.04	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	20.770,70
	2076	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	47,00
	2077	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	144,45
	2078	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.43	101 - Recursos Próprios - Educação	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	50.000,00
	2079	Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	8,75
	2080	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	127,87
	2081	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.24	47 - Salário Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10,50
	2082	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.24	47 - Salário Educação	5006 - COMERCIO DE MAT. AGUA E LUZ LTDA - ME	10,50
	2083	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Próprios	6724 - GABRIEL DELANO DOS SANTOS	1.521,78
	2084	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Próprios	5770 - SELBETTI EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	13.538,88
	2085	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	300,00
	2086	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	1.000,00
	2087	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13290 - MARCELO ALVES DA SILVA	60,00
	2088	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	74,37
	2089	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	655,05
	2090	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.69	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	215,21
	2091	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.69	37 - Convênio de Trânsito - Militar	1921 - DETRAN TRANSITO	581,80
	2092	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13196 - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIR	9.761,20
	2093	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	149.319,70
	2094	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.3.90.39.26	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	273.777,87
	2095	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	332,20
	2096	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	5.577,61
	2097	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.855,31
	2098	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.000,00
	2099	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	48,84
	2100	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	29,42
	2101	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8970 - LEONARDO ANTUNES	600,00
	2102	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	320,00
	2103	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	2104	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.300,80
	2105	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	9620 - ANDRE LUIZ FRACARI KINDERMANN	672,00
	2106	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10948 - HENRIQUE LUÍS BASSO	672,00
	2107	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	9887 - ALESSANDRO GONCALVES	672,00
	2108	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10693 - LUCIARA GARCEZ COELHO	672,00
	2109	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	8.753,03
	2110	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	127 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.895,53
	2111	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.882,94
	2112	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.13.02	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	25.396,15
	2113	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.265,11
	2114	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.261,62
	2115	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.502,51
	2116	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	78.411,14
	2117	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.568,03
	2118	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	992,17
	2119	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.510,34

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	9 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2120	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	27.322,37
	2121	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	171 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.797,60
	2122	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	22 - 3.3.90.39.43	60 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública -	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	158.779,73
	2123	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Próprios	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	51.320,06
						Total da Unidade Gestora:	**8.975.116,23**
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte							
01/06/2016	136	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	686,00
	137	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	375,00
03/06/2016	138	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	9824 - STANG E STANG LTDA	7.810,00
	139	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	1.300,00
	140	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	1.050,00
	141	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	200,00
	142	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	10822 - TAYLOR FISCHER	3.000,00
20/06/2016	143	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	500,00
	144	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	220,00
	145	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	375,00
	146	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	250,00
	147	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	1.750,00
23/06/2016	148	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMUNICAÇÃ	1.986,00
	149	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	500,00
	150	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	420,00
	151	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	150,00
30/06/2016	152	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	31.068,18
	153	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	2.468,16
	154	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	282 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13149 - MAICON FÁBIO SORGATTO	20.950,00
	155	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	657,50
	156	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.105,90
	157	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	373,26
	158	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	59,77
	159	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	4.164,07
	160	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	300,00
	161	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.452,45
						Total da Unidade Gestora:	**87.171,29**
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Cultura - FMC							
15/06/2016	44	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	12982 - CASA AMARELA CULTURA E GESTÃO DE IDÉIAS LTDA	7.000,00
30/06/2016	45	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	294 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	29.425,48
	46	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	295 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.427,78
	47	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	295 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.567,95
	48	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	295 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	415,27
	49	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	294 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.767,06
						Total da Unidade Gestora:	**47.603,54**
Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente							
15/06/2016	200	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	148,40
	201	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	645,63
	202	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	3.499,04
21/06/2016	203	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	414 - SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.100,06
	204	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	147,50
	205	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.883,72
	206	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.465,04
	207	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	2.219,25
	208	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	9.469,90
	209	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	6.320,95
	210	Global	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	26,04

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	211	Estimativa	14004 - DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS	224 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	12928 - CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO UNIDADE ANIMAL EIREL	3.000,00
	212	Estimativa	14004 - DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS	224 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	9260 - PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LTDA	3.000,00
29/06/2016	213	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	674 - CASAS DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA	3.790,00
	214	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	12226 - JOÃO MARIA FARIAS PRESTES	4.500,00
	215	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	810 - CAPRI TINTAS LTDA	1.453,50
	216	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	3986 - VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	3.372,50
	217	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Próprios	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	25.000,00
	218	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	243,23
30/06/2016	219	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	94.624,01
	220	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.94.01	100 - Recursos Próprios	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	9.962,15
	221	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	11.633,63
	222	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	585,99
	223	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.057,60
	224	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	53,27
	225	Ordinário	14003 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.	222 - 3.3.90.39.81	196 - SOS Nascentes	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	32,05
	226	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29,50
	227	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	219,92
	228	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.065,32
						Total da Unidade Gestora:	**195.548,20**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

01/06/2016	988	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.78	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	18.828,06
	989	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.41	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	348 - RÁDIO CAÇANJURE LTDA	17.500,00
02/06/2016	990	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.25	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.266,37
	991	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10671 - LAUDO ORLANDO BELLAVER	4.800,00
	992	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.17	44 - Atenção Basica	10715 - ELETRONICA TEVECENTER	450,00
	993	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.24	44 - Atenção Basica	1312 - LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚR	32,98
	994	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.12	44 - Atenção Basica	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	3.175,00
03/06/2016	995	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	443 - FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	2.290,46
06/06/2016	996	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	322,09
	997	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.39	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	24,50
	998	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.30.39	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.634,00
	999	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.19	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	285,00
	1000	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.980,00
	1001	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.39	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	5.967,90
	1002	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	907,50
	1003	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.39	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.111,50
	1004	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4541 - LABORSYS PROD. DIAG. E HOSP. LTDA	54.000,00
	1005	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.78	102 - Recursos Próprios - Saúde	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.084,92
	1006	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.78	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	11.743,14
	1007	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	11.375,00
07/06/2016	1008	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10623 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO. E HOSP. LTDA - EP	699,60
	1009	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10645 - PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉDICO E LAB LTDA	127,50
	1010	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	14.875,68
	1011	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	28.491,48
	1012	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5459 - JAIR DE AZEREDO	5.000,00
	1013	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	2.000,00
	1014	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10694 - LUZIA MICHELINA DOS SANTOS	300,00
	1015	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321 - 4.4.90.52.42	1043 - Superávit - Transferências de Convênio da Saúde	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	9.807,94
10/06/2016	1016	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	504,02
	1017	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.79	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	21.743,22
	1018	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.30.99	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	92,00
	1019	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	200,00
	1020	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	44 - Atenção Basica	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	957,20
	1021	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.99	44 - Atenção Basica	12989 - AG BRINDES LTDA - ME	11.677,00
	1022	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.206,25

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	11 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1023	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	10.949,25
	1024	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2.568,00
	1025	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.26	44 - Atenção Basica	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	7.336,97
	1026	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.79	44 - Atenção Basica	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	21.743,22
	1027	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.852,50
	1028	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	7.410,00
	1029	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.78	44 - Atenção Basica	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	72.141,70
	1030	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	1.492,80
	1031	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13207 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	1.546,40
	1032	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10968 - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME	1.273,50
	1033	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	830,78
	1034	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10136 - L. M. LADEIRA & CIA LTDA- ME	2.660,30
	1035	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13257 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	3.590,00
	1036	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13262 - POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	400,00
	1037	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	2.104,00
	1038	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	85,00
	1039	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	42,00
	1040	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.35	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12845 - LOGITEKNICA IMPORT.EXP.COM.E IND.DE PROD. P/SAÚD	715,00
	1041	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.35	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1535 - J.R. EHLKE & CIA LTDA	6.738,22
	1042	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.35	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2655 - PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	15.114,57
	1043	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.99	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	1921 - DETRAN TRANSITO	74,20
	1044	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1921 - DETRAN TRANSITO	148,40
	1045	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.69	44 - Atenção Basica	1921 - DETRAN TRANSITO	421,00
	1046	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.69	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	1921 - DETRAN TRANSITO	977,95
	1047	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.69	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1921 - DETRAN TRANSITO	562,23
	1048	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	141,24
	1049	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	44 - Atenção Basica	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	580,73
	1050	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.14	44 - Atenção Basica	13100 - AEON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4.612,00
	1051	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	180 - 4.4.90.52.08	46 - Vigilância em Saúde	5367 - INDREL - IND. DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	37.000,00
13/06/2016	1052	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	5.000,00
15/06/2016	1053	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	5.000,00
	1054	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10855 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	3.078,32
	1055	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	1.396,63
	1056	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5399 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - USIFARMA	66,00
	1057	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	732 - JUVINA M.DE OLIVEIRA ME	44,00
	1058	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	44 - Atenção Basica	1428 - COMERCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA - EPP	3.780,97
	1059	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.16	44 - Atenção Basica	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	784,00
	1060	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	180 - 4.4.90.52.34	46 - Vigilância em Saúde	7796 - NELSON TOMASI EPP	350,00
	1061	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.16	44 - Atenção Basica	7796 - NELSON TOMASI EPP	2.176,00
	1062	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.34	44 - Atenção Basica	7796 - NELSON TOMASI EPP	800,00
	1063	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.24	44 - Atenção Basica	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.060,98
	1064	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	6192 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA (DROGARIA DO IVO)	4.833,12
	1065	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	5.000,00
	1066	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	5.000,00
	1067	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	3.479,88
	1068	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	4.639,84
	1069	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4184 - MODELO PNEUS LTDA	1.332,00
	1070	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	1.599,92
	1071	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	294,00
	1072	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	821,40
	1073	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	7.489,50
	1074	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	3.233,80
	1075	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.519,24
	1076	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13143 - DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	124,90
	1077	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	1.170,20

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	12 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1078	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	7.650,00
	1079	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	3201 - PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	10.005,60
	1080	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10645 - PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉDICO E LAB LTDA	3.875,00
	1081	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	2.743,56
16/06/2016	1082	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.23	44 - Atenção Basica	2971 - SAWAIA & CIA LTDA - EPP	63,20
	1083	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9824 - STANG E STANG LTDA	10.650,00
	1084	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9824 - STANG E STANG LTDA	2.840,00
	1085	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.377,10
	1086	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1.480,00
	1087	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	6.400,00
	1088	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	8.178,35
	1089	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	12.076,80
	1090	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	20.735,05
	1091	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.427,20
	1092	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	284,45
	1093	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	372,65
	1094	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.593,77
	1095	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.125,78
	1096	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.209,38
	1097	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.500,00
	1098	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.710,38
	1099	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	3404 - ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.185,00
17/06/2016	1100	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	6680 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.560,00
	1101	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	3.239,20
	1102	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	11.329,26
	1103	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.469,50
	1104	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	196,00
	1105	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	1.320,00
	1106	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.32.02	36 - Assistência Farmacêutica Básica	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.310,80
	1107	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13276 - ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	400,00
	1108	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13277 - AGE HOSPITALAR LTDA - EPP	71,20
	1109	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	2379 - H. STRATTNER & CIA LTDA	864,00
	1110	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13278 - DAYANA HOLZ	1.750,00
	1111	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.22	102 - Recursos Próprios - Saúde	13278 - DAYANA HOLZ	1.090,00
	1112	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.33.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13278 - DAYANA HOLZ	266,90
	1113	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	5.000,00
	1114	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.35	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4541 - LABORSYS PROD. DIAG. E HOSP. LTDA	4.364,57
	1115	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	11096 - DE MARCO LTDA	249,00
	1116	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	11096 - DE MARCO LTDA	46,00
	1117	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.22	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	2.603,60
	1118	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.07	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	990,80
21/06/2016	1119	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.77	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.680,00
	1120	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.680,00
	1121	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.27	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7615 - IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	40.000,00
	1122	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	641,25
	1123	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.821,50
	1124	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.958,75
	1125	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.77	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	27.011,18
	1126	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9824 - STANG E STANG LTDA	8.165,00
	1127	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9824 - STANG E STANG LTDA	8.165,00
	1128	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.30.01	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	9824 - STANG E STANG LTDA	10.650,00
	1129	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	5.606,90
	1130	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.99	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	477,40
	1131	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	238,70
	1132	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	477,40

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	13 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1133	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	238,70
	1134	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	477,40
	1135	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	4.057,90
	1136	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	716,10
	1137	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1921 - DETRAN TRANSITO	212,82
22/06/2016	1138	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	2909 - T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (TUCANO)	58.324,20
	1139	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	855,00
	1140	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.511,20
	1141	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	1921 - DETRAN TRANSITO	212,82
	1142	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	5.000,00
	1143	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	27.510,10
	1144	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	3864 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.579,20
	1145	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	3864 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.491,80
	1146	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	215,00
	1147	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	4.331,78
	1148	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.211,25
	1149	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.39	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.501,00
	1150	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	570,00
	1151	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	44 - Atenção Basica	9824 - STANG E STANG LTDA	10.650,00
	1152	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.77	44 - Atenção Basica	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	5.450,00
	1153	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	5.000,00
	1154	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4891 - CENTRO DE REC. NOVA ESPERANCA CERENE	1.000,00
	1155	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.914,60
	1156	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	5.000,00
	1157	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.14.14	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4139 - CARMEM SILVIA BATTISTELLA	500,00
	1158	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	5.000,00
	1159	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	299,96
23/06/2016	1160	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.10	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10489 - DENTAL SURYA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E FAR	7.997,98
	1161	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	12419 - DILSON LUÍZ CORREA (MÉDICO)	150.000,00
	1162	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	12864 - SULIVAN FRANCISCO DA SILVA	97.500,00
	1163	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	13247 - RAPHAEL SALGADO PEDROSO	42.000,00
	1164	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7754 - HORA H HOSPITALAR LTDA - EPP	1.198,00
	1165	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	817,00
	1166	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	285,00
	1167	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	790,00
	1168	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2.800,00
	1169	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	447,60
	1170	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.426,95
	1171	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.221,00
	1172	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	8.021,00
	1173	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.794,50
	1174	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.780,00
	1175	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	1.770,00
	1176	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	7.400,50
	1177	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	360,00
	1178	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	53,00
	1179	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13275 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	399,60
	1180	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	632,00
30/06/2016	1181	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	158.568,18
	1182	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.358.254,22
	1183	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	124.806,19
	1184	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.610,85
	1185	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.795,12
	1186	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.94.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.953,93
	1187	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	425.499,42

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	14 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1188	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	1921 - DETRAN TRANSITO	74,20
	1189	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.69	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1921 - DETRAN TRANSITO	109,96
	1190	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.69	44 - Atenção Basica	1921 - DETRAN TRANSITO	105,25
	1191	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.81	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	2.000,00
	1192	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.31	44 - Atenção Basica	4883 - VIVEIRO E FLORICULTURA FREISLEBEM LTDA - ME	1.490,00
	1193	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1921 - DETRAN TRANSITO	340,51
	1194	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	195.209,94
	1195	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	309,60
	1196	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.746,36
	1197	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	28,15
	1198	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.07	44 - Atenção Basica	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	7.518,20
	1199	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	691,67
	1200	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	67,50
	1201	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	444,20
	1202	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	5.000,00
	1203	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	257,40
	1204	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	539,02
	1205	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10855 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	376,26
	1206	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	44 - Atenção Basica	9824 - STANG E STANG LTDA	4.100,34
	1207	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	8,05
	1208	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5399 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - USIFARMA	1.064,60
	1209	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	443 - FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	5.201,82
	1210	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10855 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	12.965,60
	1211	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.36	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10136 - L. M. LADEIRA & CIA LTDA- ME	1.464,65
	1212	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.36	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10968 - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME	1.475,00
	1213	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.67	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	708,00
	1214	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	70,00
	1215	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.24	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3986 - VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	110,00
	1216	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.24	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1577 - VIDRACARIA SANTELMO IND COM DE VIDROS LT	86,00
	1217	Global	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	11257 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRI	1.000,00
	1218	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	7386 - APADEFIC- ASSOC DE PROT E AMP. AO DEF. FÍS. E AO I	111,00
	1219	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.50	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	5934 - CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA - EPP	160,00
	1220	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.800,00
	1221	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.94.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	329,85
	1222	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.94.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41,04
	1223	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.14.14	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	2219 - PAULA BRUSTOLIN XAVIER	55,00
	1224	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.13.02	44 - Atenção Basica	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	19.711,62
	1225	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	86.796,75
	1226	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	5.000,00
						Total da Unidade Gestora:	**3.836.404,56**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

03/06/2016	390	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	880,00
	391	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.20	100 - Recursos Próprios	791 - NELSON DALPONTE ESTOFADOS - ME	3.200,00
	392	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	8403 - VENTO NEGRO CIA DE TEATRO	12.600,00
	393	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.27	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	813 - AUTOVIA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI- EPP	14.604,31
	394	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	4.258,41
	395	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	3.289,30
	396	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	1.140,94
	397	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.99	55 - Bolsa Família	13244 - ODARLAN MAPELLI 01385938099	3.200,00
	398	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	132,60
	399	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	241,00
	400	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	38,00
	401	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	67,50
	402	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	25,00
	403	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.99	55 - Bolsa Família	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	23,50

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	15 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	404	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	347 - 4.4.90.52.12	55 - Bolsa Família	13246 - ADRIANO LUIZ CAPOANI	357,00
	405	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	336 - 4.4.90.52.12	3385 - Bolsa Família - Conselho	13246 - ADRIANO LUIZ CAPOANI	357,00
	406	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	269 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Próprios	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	950,00
	407	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.32.99	100 - Recursos Próprios	7649 - ROBERTO MISTURA - ME	40.927,82
13/06/2016	408	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13182 - SANDRA MARA MILANI	50,00
	409	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	332 - 4.4.90.52.42	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13255 - MAURO FONSECA- ME	945,00
	410	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345 - 3.3.90.30.16	3385 - Bolsa Família - Conselho	8287 - ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS- ME	38,98
	411	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345 - 3.3.90.30.16	3385 - Bolsa Família - Conselho	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	436,50
	412	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345 - 3.3.90.30.16	3385 - Bolsa Família - Conselho	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	132,00
	413	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345 - 3.3.90.30.16	3385 - Bolsa Família - Conselho	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	10,00
	414	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.22	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	1.433,80
14/06/2016	415	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.32.99	100 - Recursos Próprios	4791 - SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - EPP	36.159,05
	416	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	3544 - GATTI CASAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,90
	417	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13260 - GC FORMAÇÕES LTDA - ME	4.000,00
	418	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.24	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	10219 - NEY TINTAS LTDA - EPP	485,50
	419	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	200,00
	420	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	200,00
	421	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	4793 - BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	50,00
	422	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13193 - RODRIGO DE PAULA	50,00
	423	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.16	55 - Bolsa Família	13267 - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	60,30
	424	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345 - 3.3.90.30.16	3385 - Bolsa Família - Conselho	13267 - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	60,30
	425	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13266 - CRISTIANE SALAMONI - ME	240,00
	426	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	74,20
	427	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	320,46
15/06/2016	428	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13193 - RODRIGO DE PAULA	320,00
	429	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	13193 - RODRIGO DE PAULA	250,00
	430	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	4593 - ARLETE TOREZAN	800,00
17/06/2016	431	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	331 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	4793 - BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	800,00
	432	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Próprios	818 - TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA - ME	260,00
	433	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.39.72	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	1.201,20
	434	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.22	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	234,00
	435	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.22	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	878,23
	436	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.22	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1.265,80
	437	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.22	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	1.601,58
	438	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	269 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Próprios	134 - GRAZZIOTIN S/A.	314,93
	439	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	191,94
	440	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	581,25
	441	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.22	3391 - Superávit Recurso 54	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.488,90
	442	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	468,40
18/06/2016	443	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	145,00
	444	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.32.99	100 - Recursos Próprios	99 - OSMAR DA SILVA 589.920.229-72	156,00
20/06/2016	445	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.22	55 - Bolsa Família	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	470,50
	446	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.22	55 - Bolsa Família	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	285,00
	447	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.22	55 - Bolsa Família	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	27,40
	448	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.07	55 - Bolsa Família	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	312,00
	449	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.22	55 - Bolsa Família	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	80,26
	450	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	1428 - COMERCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA - EPP	700,00
	451	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	336 - 4.4.90.52.12	3385 - Bolsa Família - Conselho	11147 - MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA	357,00
	452	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	347 - 4.4.90.52.12	55 - Bolsa Família	11147 - MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA	357,00
	453	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.72	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	3.960,00
	454	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1.145,00
22/06/2016	455	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.01	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	9824 - STANG E STANG LTDA	2.800,95
	456	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.95	55 - Bolsa Família	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	312,00
24/06/2016	457	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.209,05
	458	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	8287 - ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS- ME	616,94

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	459	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13280 - MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	15,90
27/06/2016	460	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	302,95
	461	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	582,00
	462	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	109,85
	463	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Próprios	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	18.000,00
	464	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Próprios	818 - TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA - ME	650,00
	465	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.59	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	2230 - FOTO BONI LTDA - ME	1.000,00
	466	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	5152 - LUCIANA MARQUES	400,00
	467	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	1145 - MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI	800,00
	468	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	331 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	4793 - BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	800,00
28/06/2016	469	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.24	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	750 - PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	1.850,00
	470	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	3388 - NORMA EGER PONTES	2.650,72
	471	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10888 - ELIANE TEREZINHA FRANÇA	1.190,00
	472	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13204 - CLEUNICE GILIOLI BECKER	3.570,00
30/06/2016	473	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	18.784,31
	474	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	146.541,27
	475	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	10.552,34
	476	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	337 - 3.1.90.11.01	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	24.766,54
	477	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	4.552,00
	478	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	337 - 3.1.90.11.01	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.652,81
	479	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	139,10
	480	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	651,20
	481	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.99	55 - Bolsa Família	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	278,20
	482	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.04	55 - Bolsa Família	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	130,24
	483	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.04	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	260,48
	484	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.77	55 - Bolsa Família	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.680,00
	485	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.77	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	3.360,00
	486	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.77	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.680,00
	487	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	401,11
	488	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	5.576,97
	489	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	1.139,39
	490	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.20	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	791 - NELSON DALPONTE ESTOFADOS - ME	1.500,00
	491	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 4.4.90.52.42	3389 - Superávit SUAS - Recurso 54	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	2.004,50
	492	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.14.14	55 - Bolsa Família	1194 - ADRIANA MOREIRA BAIRRO	800,00
	493	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13193 - RODRIGO DE PAULA	500,00
	494	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.99	55 - Bolsa Família	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	3.000,00
	495	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.01	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13193 - RODRIGO DE PAULA	200,00
	496	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	22.369,70
	497	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	338 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.144,26
	498	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.245,52
	499	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	973,64
	500	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.033,61
	501	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	338 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	376,75
	502	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	204,14
	503	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	88,51
	504	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	466,83
	505	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	478,00
	506	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	105,25
	507	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.39.77	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.680,00
	508	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.72	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	2.640,00
	509	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.36.15	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	9362 - MARLENE KUCZER	14.686,62
	510	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	329 - 3.3.50.41.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	35.000,00
	511	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Próprios	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	81.000,00
	512	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	329 - 3.3.50.41.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	35.000,00
	513	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Próprios	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	31.000,00

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1585-3090-506	17 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	514	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	8.390,60
						Total da Unidade Gestora:	**661.818,01**
Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA							
09/06/2016	19	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8511 - ALTINO INACIO CARNEIRO	240,00
13/06/2016	20	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8511 - ALTINO INACIO CARNEIRO	200,00
	21	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13248 - HÁLIA PAULIV DE SOUZA	265,00
15/06/2016	22	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	6463 - MARIA NEDI FREDERICK	6.160,00
20/06/2016	23	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13286 - EVERTON MARCOS LEMOS PONTES	5.800,00
	24	Estimativa	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13285 - BERENICE FERREIRA ENDRIGO	5.800,00
28/06/2016	25	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.39.96	100 - Recursos Próprios	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	35.555,00
30/06/2016	26	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	7776 - MAREZA GOMES DA LUZ	880,00
	27	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13301 - JULIANA APARECIDA SOMENZI	880,00
						Total da Unidade Gestora:	**55.780,00**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação							
01/06/2016	2	Estimativa	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	273 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Próprios	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	2.300,00
						Total da Unidade Gestora:	**2.300,00**
Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano							
15/06/2016	41	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	262,20
	42	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	71,25
	43	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	105,25
30/06/2016	44	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INSTITUTO DE PESQUI	57.242,17
	45	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	301 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	897,45
	46	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	301 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	872,13
	47	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	301 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.593,44
	48	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.731,67
						Total da Unidade Gestora:	**71.775,56**
Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador							
03/06/2016	13	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	131.566,46
	14	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	253,62
06/06/2016	15	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	5839 - EDINA CARLA BRESSAN	212,26
30/06/2016	16	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	352,25
						Total da Unidade Gestora:	**132.384,59**
						Total Geral:	**14.065.901,98**

Rafael Garcia Guilardi
Contador
CRC-RS 095972/O

Camboriú

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017
LOA – Lei Orçamentária Anual - 2017

A Prefeita Municipal de Camboriú, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 1992/2009, e de conformidade com o Parágrafo Único, Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000 torna de conhecimento público, que o Município de Camboriú realizará Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2017, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório Municipal Ulysses Guimarães, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Camboriú, Rua Getúlio Vargas, nº. 77, Centro.
Data: 28 de julho de 2016
Horário: 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convidados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camboriú, 19 de julho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

IL 003/16 - FMA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 003/2016 – FMA
Data: 20/07/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (VIDRO) PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Valor total: R$: 2.261,74 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Secretaria: Agricultura
Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 20 de Julho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 83/2016 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016-PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 09 (Nove) de Agosto de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 19 de Julho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESUMO DE REVISÃO DO CONTRATO 007/16

RESUMO DE CONTRATO
REVISÃO CONTRATUAL

Termo de revisão ao
Contrato: 007/2016
Processo: Pregão Presencial nº. 024/2015
Contratado: PLANETA COMERCIAL LTDA - ME
Data: 05/07/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, FRANGO, FORMULADOS, MENOS PERECÍVEIS, IOGURTE E PÃES), PARA O PREPARO DE MERENDA, A SEREM DISTRIBUIDOS PONTO A PONTO CONFORME SOLICITAÇÃO/PLANILHA DESTA SECRETARIA, AOS 15 (QUINZE) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 14 (QUATORZE) ESCOLAS URBANAS E 3 (TRÊS) DE CAMPO, TOTALIZANDO 32 UNIDADES ESCOLARES
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Pelo presente instrumento, haja vista a solicitação da empresa com a devida comprovação para o reequilíbrio econômico financeiro do item 26 do contrato administrativo, e baseado no art. 65, II "d", as partes resolvem firmar a revisão do preço unitário de R$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 3,78 (Três reais e setenta e oito centavos), e concedendo dessa maneira, o valor da diferença do preço unitário que é de R$ 0,83 (oitenta e três centavos), totalizando R$ 4.981,66 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) que compreende 6.002,00 (Seis mil dois e sessenta e três) litros.

IGOR DE OLIVEIRA PINHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 64/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 64/2016)

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal e Irineu Woitskovski Júnior, membro da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 64/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de grades para as janelas da EMEF Marise Nenevê Cordeiro. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: SERRALHERIA METAL BUENO LTDA – CNPJ: 14.365.442/0001-46, a licitante credenciou como representante o Sr. Joelço Bueno. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou enquadramento como EPP. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM. Passou-se a fase de lances, ficando definido conforme tabela.

ITEM 01

Empresa	Valor inicial	Valor final	Classificação	Situação
SERRALHERIA METAL BUENO LTDA	519,75	503,43	1ª	HABILITADO

ITEM 02

Empresa	Valor inicial	Valor final	Classificação	Situação
SERRALHERIA METAL BUENO LTDA	519,75	503,43	1ª	HABILITADO

ITEM 03

Empresa	Valor inicial	Valor final	Classificação	Situação
SERRALHERIA METAL BUENO LTDA	750,50	727,98	1ª	HABILITADO

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada em primeiro lugar conforme tabela acima, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa SERRALHERIA METAL BUENO LTDA foi declarada vencedora desta licitação. Não houve manifestação de Intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.906 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.906 DE 20 DE JULHO DE 2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DO EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 20 da Lei Municipal nº 3.137 de 30 de agosto de 2006;

Considerando a necessidade do Município em analisar o sistema viário urbano e de transportes, bem como a infraestrutura básica, meio ambiente natural e os padrões de uso e ocupação do solo;

Considerando ainda a importância da apresentação do Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do Processo nº 684/2016, que trata de implantação da Industria Gazer Máquinas Ltda., no imóvel inserido no zoneamento na Rodovia SC 418, nº 285, Centro, Antiga Móveis Cascata Ltda., a fim de se evitar a sobrecarga do dano a infraestrutura urbana;

DECRETA:
Art.1º - Fica criada a Comissão Interna para analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- GILSON OMAR BRUNNQUEL, Matrícula Funcional nº 000240;
- MATILDE IHVENS GUIMARÃES SILVA, Matrícula Funcional nº 000797;
- BRUNO SEEFELD, Matrícula Funcional nº 000651.

Art.2º - A Comissão constituída pelo presente Decreto deverá, além de analisar, emitir o relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.308 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.308 DE 20 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, SEGURANÇA, PROTOCOLO E ARQUIVO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, Matrícula Funcional nº 000093, Registro no Sistema sob nº 295720, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Patrimonio, Segurança, Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 20 de julho de 2016 á 29 de julho de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 18 de julho de 2016 sob nº 3860.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.309 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.309 DE 20 DE JULHO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressões Funcionais ao Servidor Público Municipal, MÁRIO CÉSAR DEUNISIO, Matrícula Funcional nº 000457, Registro no Sistema sob nº 954493, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, as Progressões Funcionais terão seus efeitos retroativos as seguintes datas: 09 de novembro de 2011; 09 de novembro de 2013 e 09 de novembro de 2015 respectivamente.

Art.2º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 6 Sub-Nível 61, Referência B para o Nível 6 Sub-Nível 61 Referência C no valor de R$ 2.517,08 (dois mil, quinhentos e dezessete reais, oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 09 de novembro de 2011.

Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 6 Sub-Nível 61, Referência C para Nível 6 Sub-Nível 61 Referência D no valor de R$ 3.024,01 (três mil, vinte e quatro reais, um centavo) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 09 de novembro de 2013.

Art.4º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 6 Sub-Nível 61, Referência D para Nível 6 Sub-Nível 61 Referência E no valor de R$ 3.114,72 (três mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 09 de novembro de 2013.

Art.5º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 6 Sub-Nível 61, Referência E para Nível 6 Sub-Nível 61 Referência F no valor de R$ 3.613,22 (três mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art.6º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 6 Sub-Nível 61, Referência F para Nível 6 Sub-Nível 62 Referência A no valor de R$ 3.721,59 (três mil, setecentos e vinte e um reais, cincoenta e nove centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art.7º) Os valores das Progressões concedidas a partir do mês de novembro de 2011 até mês de novembro de 2015, constantes dos Artigos anteriores desta Portaria

GABINETE DO PREFEITO
importam no valor total de R$ 13.892,94 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que serão pagos em 05 (zero cinco) parcelas.

§ 1º – As parcelas de que tratam o Caput deste artigo, ficam assim definidas em valor e data de pagamento:

I – A primeira Parcela no valor de R$ 2.778,59 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais, cincoenta e nove centavos) paga em folha complementar no mês de Julho/2016;

II – As demais parcelas, segunda; terceira; quarta e quinta no valor de R$ 2.778,59 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais, cincoenta e nove centavos) respectivamente, serão pagas nos meses de agosto; setembro; outubro e novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os valores das parcelas dos Incisos I e II do Parágrafo 1º do Artigo 7º desta Portaria, já descontado o valor de R$ 1.505,20 (um mil, quinhentos e cinco reais, vinte centavos), referente a Contribuição do Servidor Público Municipal ao IPRECAL.

§3º) O valor de R$ 3.010,40 (três mil, dez reais e quarenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.8º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2011; 09 de novembro de 2013 e 09 de novembro de 2015 respectivamente.

Art.9º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.310 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.310 DE 20 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública Municipal, CRISTIANE DO ROCIO ODIA, Matrícula Funcional nº 000740, Registro no Sistema sob nº 955266, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2015 á 31 de dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção da Servidora Pública Municipal, requerimento devidamente assinado e protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, sob nº 3971 em data de 20 de julho de 2016.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.311 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.311 DE 20 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Assessora de Comunicação Social, JUANA HINKE DOBROCHINSKI, Registro no Sistema sob nº 955262, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção da Servidora Pública Municipal, requerimento devidamente assinado e protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, sob nº 3698 em data de 11 de julho de 2016.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.312 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.312 DE 20 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A COORDENADORA PEDAGÓGICA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública, SIMONE IRENE FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000596, Registro no Sistema Sob nº 954829, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Licença Prêmio de que trata o caput deste Artigo referente ao período aquisitivo 08 de abril de 2013 a 08 de abril de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolada em data de 01 de julho de 2016 sob nº 3479.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.313 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.313 DE 20 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor Público, PAULO SOARES DE OLIVEIRA, Matricula Funcional nº 0267, Registro no Sistema Sob o nº 315000, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – A Licença Prêmio de que trata o caput deste Artigo referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2010 a 01 de julho de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolada em data de 20 de julho de 2016 sob nº 3972.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.314 DE 20 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.314 DE 20 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme dispõe o art. 40 § 1º, Inciso II, Alínea "a" da CF/88, e Art. 63 da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014; Resolve:

Art.1º) Conceder, a partir de 12 de julho de 2016, Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal, MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 000092, Registro no Sistema sob nº 295640, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função Gratificada de Diretora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo único: O abono de permanência de que trata o caput deste Artigo em atenção ao Requerimento firmado pela Servidora Pública em data de 12 de julho de 2016, devidamente protocolado no Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 12 de julho de 2016 sob nº 3714, e Parecer Jurídico firmado pela Assessoria Jurídica do IPRECAL em data de 15 de julho de 2016.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

SUSPENSÃO PREGÃO 09/2016 FMAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 – Pregão Presencial
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna público que foi SUSPENSA SINE DIE, a licitação acima epigrafada, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de transporte e ingressos para passeio no Barco Príncipe de Joinville – SC aos idosos, mães do Programa Bolsa Família, adolescentes e crianças que participam das oficinas do PAIF.

A suspensão se dá em virtude da necessidade de revisão do edital.

Campo Alegre, 20 de julho de 2016.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 1454/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1454/2016, na modalidade Pregão de nº 32/2016 tendo como objeto do presente EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS, para a manutenção das diversas atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação e descrição no quadro a seguir e no Termo de Referência constante do Anexo IX.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantid	Unitário	Total Item
JANDIR SABEDOT - EPP	1	1	2,00	390,0000	780,0000
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	1	12	2,00	190,0000	380,0000
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA ME	1	8	1,00	3.740,0000	3.740,0000
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA ME	1	9	2,00	2.269,0000	4.538,0000
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	1	2	2,00	185,0000	370,0000
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	1	3	2,00	350,0000	700,0000
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	1	4	2,00	365,0000	730,0000
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	5	2,00	1.400,0000	2.800,0000
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	6	3,00	1.285,0000	3.855,0000
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	10	2,00	67,0000	134,0000
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	11	2,00	224,0000	448,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
JANDIR SABEDOT - EPP	780,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	380,00
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA ME	8.278,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	1.800,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	7.237,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quarta-Feira, 20 de julho de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO 7560/2016 - FIXA NORMAS PARA A CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DE CARGA NAS VIAS PUBLICAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 7.560/2016 DE 19/07/2016
FIXA NORMAS PARA A CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA NAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - O presente Decreto atende os dispositivos legais contidos na Resolução nº 302 de 18 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica proibido o trânsito de veículos, com capacidade de carga total igual ou superior a 6,0 (seis) toneladas, nas seguintes vias urbanas da cidade de Campos Novos:

I – Ruas Coronel Farrapo e Coronel Lucidoro. Trecho compreendido entre as Ruas Tancredo Neves e Caetano Carlos.
II – Rua São João Batista. Trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e Caetano Carlos.
III – Rua Duque de Caxias. Trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e Dom Daniel Hostin.
IV – Ruas Caetano Carlos, Danúsia Bess, Expedicionário João Batista de Almeida, Benjamin Constant, Marechal Floriano Peixoto, Marechal Deodoro, Frei Rogério e Dom Daniel Hostin. Trechos compreendidos entre as Rua Nereu Ramos e Coronel Pedro Carlos.
V – Rua João Cordeiro dos Santos. Trecho compreendido entre as Ruas Nereu Ramos e Henrique Rupp.
VI – Ruas Ney S. Almeida e Vergílio Stefanes. Em todas as suas extensões.
VII – Rua Tiradentes. Trecho compreendido entre as Ruas Coronel Lucidoro e Nereu Ramos.
VIII – Rua Leônidas Rupp. Trecho compreendido entre as Ruas Coronel Lucidoro e Henrique Rupp.
IX – Rua Juvelino Fernandes da Silva. Em toda a sua extensão.
§ 1º - Ficam excluídos desta proibição nas vias relacionadas, os veículos de transporte coletivo urbano e de prestação de serviços, estes desde que estejam em período de serviço.
§ 2º - Ficam excluídos desta proibição os veículos de transporte escolar em serviço no horário escolar, em frente ou nas proximidades dos estabelecimentos de ensino.
§ 3º - Os veículos coletivos urbanos, só poderão parar nos pontos a eles destinados e o tempo necessário para embarque e desembarque de passageiros.
§ 4º - Os horários compreendidos das 06:00 às 09:30 e ainda das 18:00 às 21:00 horas, fica permitido veículos com capacidade igual total ou superior a 6,0 (seis) toneladas, a estacionarem nas vias relacionadas no Art. 2º, somente para carga e descarga, com comprovação perante o órgão fiscalizador do trânsito. Cabe ainda ao COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, criar e identificar aos modelos padrões, vagas exclusivas para as atividades de carga e descarga.
§ 5º - A critério do COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, poderá ser criado vagas de estacionamentos rotativos não pagos, para veículos de pequeno porte, com permanência máxima de 45 minutos, para as atividades de cargas e descargas, sendo que os usuários devem obedecer às orientações contidas na sinalização vertical.
§ 6º - O COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, criará vagas de estacionamentos rotativos não pagos, preferencialmente em frente a estabelecimentos comerciais do ramo farmacêutico, para atendimento a público alvo (idosos, deficientes físicos e pessoas portadoras de patologias diversas). Estes estacionamentos não serão de uso exclusivo dos estabelecimentos comerciais citados neste, e os usuários deverão obedecer às orientações contidas na sinalização vertical.

Art. 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos com capacidade de carga acima de 6,0 (seis) toneladas, bem como os veículos com capacidade acima de 12 (doze) passageiros, permanecerem estacionados em todas as vias do perímetro urbano do município, excluindo desta proibição apenas o que preconiza o § 4º do Artigo 1º, cuja atividade é carga e descarga.

Art. 4º - Para ao cumprimento do Artigo 3º, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para as ações de conscientização, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo e o COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, providenciarão as alterações necessárias de sinalização.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 6.238 de 10/02/2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 19 de Julho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7554/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.554/16 de 13/07/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 2.257.500,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 –DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.002– Amortização da dívida fundada interna - Prefeitura
Elementos de despesa: 29 – 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000– Aplicações Diretas...R$ 1.817.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 –DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.004– Manutenção dos serviços da Divida Interna Fundada- Prefeitura
Elementos de despesa: 30 3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00– Aplicações Diretas....R$440.500,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação – Recurso Próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 13 de julho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

TP 16/2016 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA
PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2016.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2016 às 16:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA - BICA - PROJETO PAC II- URBANIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h 30 min as 18h30min às horas diariamente.

Campos Novos, 21 de julho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 38/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: à aquisição conexões de ferro fundido nodular, e conexões especiais em PVC rígido Marrom 6,3, tubo de PVC Rígido Azul DEFOFO e demais materiais a serem utilizados inclusos no almoxarifado do SAMAE, para posterior utilização nas interligações de redes do município de Campos Novos - SC.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00hs do dia 04/08/2016, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:CaetanoCarlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 50/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2016
MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender os alunos matriculados nas Creches, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Canelinha/SC, para o 2º Semestre de 2016, com recursos do FNDE. PERÍODO DE CADASTRO: 21 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 20 de julho de 2016. Antônio da Silva - Prefeito do Município.

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 093/2016

DECRETO No 093, DE 14 DE JULHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.419,06 (cento e setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 170.419,06 (cento e setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0301.01.122.0015.2006	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS GERAIS DA ADM	FTE	DR	R$	0,00
31710000-004	Transferências a Consórcios Públicos	1000	00	R$	28.033,13
44710000-009	Transferências a Consórcios Públicos	1000	00	R$	2.385,93
0501.12.361.0065.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-056	Aplicações Diretas	1058	00	R$	40.000,00
0501.12.361.0065.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33900000-065	Aplicações Diretas	1001	00	R$	100.000,00
					170.419,06

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 170.419,06 (cento e setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), na forma do quadro a seguir.

0301.01.122.0015.2006	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS GERAIS DA ADM	FTE	DR	R$	0,00
33900000-007	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.419,06
0501.12.361.0065.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
44900000-058	Aplicações Diretas	1001	00	R$	40.000,00
0501.12.361.0065.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33900000-066	Aplicações Diretas	1022	55	R$	50.000,00
33900000-067	Aplicações Diretas	1058	00	R$	50.000,00
	Total			R$	170.419,06

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 14 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 094-2016

DECRETO No 094, DE 20 DE JULHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal no 3.220, de 20 de julho de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1001.08.244.0185.2152	CONCESSÃO DE BENFÍC EVENT A FAMÍLIAS SIT VULN	FTE	DR	R$	0,00
33900000-017	Aplicações Diretas	1000	00	R$	85.000,00
	Total	1000	00	R$	85.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas

ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma do quadro a seguir:

1001.08.241.0170.2096	MANUT CENTRO CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE	FTE	DR	R$	0,00
33900000-002	Aplicações Diretas	1000	00	R$	10.000,00
1001.08.243.0175.2098	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FRE	DR	R$	0,00
33900000-004	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.000,00
1001.08.243.0175.2101	MANUT SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNC	FTE	DR	R$	0,00
33900000-011	Aplicações Diretas	1000	00	R$	20.000,00
1001.08.244.0195.2103	MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE REFERENCIA CRAS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-020	Aplicações Diretas	1000	00	R$	25.000,00
	Total			R$	85.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Lei nº 3.220/2016

LEI No 3.220, DE 20 DE JULHO DE 2016.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

1001.08.244.0185.2152	CONCESSÃO DE BENFÍC EVENT A FAMÍLIAS SIT VULN	FTE	DR	R$	0,00
33900000-017	Aplicações Diretas	1000	00	R$	85.000,00
	Total	1000	00	R$	85.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o da presente Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1o do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma do quadro a seguir:

1001.08.241.0170.2096	MANUT CENTRO CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE	FTE	DR	R$	0,00
33900000-002	Aplicações Diretas	1000	00	R$	10.000,00
1001.08.243.0175.2098	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FRE	DR	R$	0,00
33900000-004	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.000,00
1001.08.243.0175.2101	MANUT SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNC	FTE	DR	R$	0,00
33900000-011	Aplicações Diretas	1000	00	R$	20.000,00
1001.08.244.0195.2103	MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE REFERENCIA CRAS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-020	Aplicações Diretas	1000	00	R$	25.000,00
	Total			R$	85.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 20 de julho de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

PORTARIA 660/2016

PORTARIA Nº 660, DE 01 DE JULHO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 2159/2016, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação ao servidor Vilmar Leal da Silva, matrícula nº 325686/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, nível 200, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 200, referência C, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em julho de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 661/2016

PORTARIA Nº 661, DE 01 DE JULHO DE 2016
Concede férias regulamentares a servidores na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:
Art. 1º Ficam determinadas férias regulamentares, de 01 a 30 de julho de 2016, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	AQUIS. IN.	AQUIS. FIN.	GOZO IN.	GOZO FIN.	ABONO
30536701	ALESSIO GIRIOLI	01/08/2014	31/07/2015	01/07/2016	30/07/2016	0
31250901	JOSIMARA POGGERE	20/03/2015	19/03/2016	01/07/2016	30/07/2016	0
31389003	LUIZ CONTE	13/08/2014	12/08/2015	01/07/2016	20/07/2016	10
41002101	ORLANDO THOLL	10/07/2014	09/07/2015	01/07/2016	30/07/2016	0
9471401	PAULO RONALDO WAMES	20/09/2014	19/09/2015	01/07/2016	30/07/2016	0
31743801	PEDRO ALAIR DA LUZ	14/06/2015	13/06/2016	01/07/2016	30/07/2016	0
31833701	ROSILENE APARECIDA BRESSAN STIIRMER	18/11/2014	17/11/2015	01/07/2016	30/07/2016	0
33334401	SIDNEI PEREIRA	02/01/2015	01/01/2016	01/07/2016	30/07/2016	0
33365401	SUENIA PATRICIA DE LIMA AZEVEDO	06/02/2015	05/02/2016	01/07/2016	30/07/2016	0
32025001	VALMIR ANTONIO SOARES	01/10/2014	30/09/2015	01/07/2016	30/07/2016	0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de julho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2016 - EDITAL DE PREGÃO Nº 0046/2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2016
PREGÃO Nº 0046/2016

Objeto: Contratação de empresa para transporte para atletas da CME.

Motivo: Nenhum proponente compareceu em data e horário estipulados em Edital e adendos, conforme publicado nos meios de comunicações conforme exige a Lei.

Catanduvas, 20 de julho de 2016.

Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0102/2016

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0102/2016
PREGÃO N° 0048/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de transporte Escolar visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR: R$29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados correrão por conta do orçamento vigente do Município de Catanduvas para o ano de 2016 através da seguinte classificação:

2.020.3390.00 - 136 - 27/2016 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Catanduvas, SC, 13 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0003/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0003/2015

"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: DEOMAR PRETTO - ME.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2016 para alterá-lo conforme segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a necessidade de dar continuidade aos serviços visando o melhor atendimento aos produtores rurais do município e ao Plano Municipal de Incentivo Empresarial, Lei Complementar 90/2012.
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar os valores contratuais em 25%, que corresponde a R$10.893,75 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com base no valor contratual que é de R$43.575,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Catanduvas – SC, 07 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA 61/2016
PORTARIA N° 061/2016
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Susana Bressiani ocupante do cargo de Tesoureira lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 11/07/2016 à 09/08/2016.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Câmara Municipal

RELATÓRIO LRF 1.º SEMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 02499/O-3

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**23.056,29**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.446,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	390,61	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-23.056,29**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.054,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 02499/O-3

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 02499/O-3

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	23.446,90	0,00	390,61	0,00	0,00	23.056,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.446,90	0,00	390,61	0,00	0,00	23.056,29	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.446,90	0,00	390,61	0,00	0,00	23.056,29	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 02499/O-3

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	491.835,26	0,00
Pessoal Ativo	491.835,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**491.835,26**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.898.474,93**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**491.835,26**	**4,51**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**653.908,50**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**621.213,07**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**588.517,65**	**5,40**

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 18/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 02499/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	10.898.474,93

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	491.835,26	4,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	653.908,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	621.213,07	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.056,29	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.397.664,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.743.755,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	762.893,25	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	23.056,29

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 18/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 02499/O-3

RELATÓRIO LRF 1.º SEMESTRE 2016

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	734.500,00	734.500,00	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29
Legislativa	734.500,00	734.500,00	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29
Ação Legislativa	734.500,00	734.500,00	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29
TOTAL (III) = (I + II)	734.500,00	734.500,00	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29	345.247,71	345.247,71	100,00	389.252,29

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA	AMILTON CARLOS WESTPHAL
PRESIDENTE	CONTADORA CRC 024996/O-3	TESOUREIRO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	345.247,71	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**734.500,00**	**734.500,00**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**344.857,10**
DESPESAS CORRENTES	**698.500,00**	**698.500,00**	**339.547,71**	**339.547,71**	**358.952,29**	**339.547,71**	**339.547,71**	**358.952,29**	**339.157,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00	470.000,00	243.259,38	243.259,38	226.740,62	243.259,38	243.259,38	226.740,62	243.259,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.500,00	228.500,00	96.288,33	96.288,33	132.211,67	96.288,33	96.288,33	132.211,67	95.897,72
DESPESAS DE CAPITAL	**36.000,00**	**36.000,00**	**5.700,00**	**5.700,00**	**30.300,00**	**5.700,00**	**5.700,00**	**30.300,00**	**5.700,00**
INVESTIMENTOS	36.000,00	36.000,00	5.700,00	5.700,00	30.300,00	5.700,00	5.700,00	30.300,00	5.700,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**734.500,00**	**734.500,00**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**344.857,10**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**734.500,00**	**734.500,00**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**344.857,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**734.500,00**	**734.500,00**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**345.247,71**	**345.247,71**	**389.252,29**	**344.857,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	734.500,00	734.500,00	345.247,71	345.247,71	—	345.247,71	345.247,71	—	344.857,10

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 024996/O-3

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	345.247,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	734.500,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	734.500,00
Despesas Empenhadas	345.247,71	345.247,71
Despesas Liquidadas	345.247,71	345.247,71
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	345.247,71	345.247,71
Despesas Liquidadas	345.247,71	345.247,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-23.056,29	0,00
Resultado Primário	0,00	-345.247,71	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.700,00	30.300,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 024996/O-3

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	23.056,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	23.446,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	390,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-23.056,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**-23.056,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-23.056,29**	**-23.056,29**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 024996/O-3

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - ■ - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**698.500,00**	**339.547,71**	**292.854,61**	**339.547,71**	**292.854,61**
Pessoal e Encargos Sociais	470.000,00	243.259,38	220.215,08	243.259,38	220.215,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	228.500,00	96.288,33	72.639,53	96.288,33	72.639,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**698.500,00**	**339.547,71**	**292.854,61**	**339.547,71**	**292.854,61**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**36.000,00**	**5.700,00**	**846,00**	**5.700,00**	**846,00**
Investimentos	36.000,00	5.700,00	846,00	5.700,00	846,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**36.000,00**	**5.700,00**	**846,00**	**5.700,00**	**846,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**734.500,00**	**345.247,71**	**293.700,61**	**345.247,71**	**293.700,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-734.500,00**	**-345.247,71**	**-293.700,61**	**-345.247,71**	**-293.700,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 024996/O-3

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 19/07/2016

ANDRE SEBOLD	AMILTON CARLOS WESTPHAL	ELAINE AP. FRANZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC 024996/O-3

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014		
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
22	574	LUIZ ADRIANO MELLO

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 19 de julho de 2016.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
7º	315982	LUAN RICARDO CARLESSO
8º	348006	ANNA CLAUDIA BAPTISTA
9º	338847	MILENA FERRON
10º	337425	VIVIAN TATIANY SPEDO FANTI
11º	321156	RAFAEL ANTONIO MAROSTICA DE AMORIM
CARGO: MÉDICO CLINICO ESF		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
7º	334331	BARBARA PALMA SACCON
8º	322661	LAUREN TANA COMIN
9º	325538	FRANCINNE VITORIA SILVA
10º	341760	BRUNA CONTE
11º	318148	LUCIANE ULIR
12º	339959	NADHYNE SOMACAL REMONTI
13º	325868	LUCAS CAMBUI SANTOS
CARGO: MEDICO PSIQUIATRA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	345283	LUCAS MEDEIROS DE MESQUITA
3º	316304	AMON PARNAIBA CAVALCANTE
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
8º	322885	JAQUELINE ROSSARI
9º	316006	MARILAINE DE OLIVEIRA DAVIDE DE OLIVEIRA
10º	346414	GRACIELE BETTI
11º	322973	MAIARA BORDIGNON
12º	316205	BIANCA DE SOUZA
13º	342979	FLAVIO HENRIQUE GONÇALVES
14º	316737	PATRICIA TEREZINHA SAVARIZ

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 19 de julho de 2016.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs.(as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Residencial Quatro Estações, localizado na Rua Malaquias, no Bairro Bom Pastor, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013, Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a efetivação no referido programa e necessária abertura de vagas para os suplentes sorteados.
Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto á Secretaria Municipal de Habitação.

NOME BENEFICIÁRIO	COD. DOMICILIAR
ROSINEI LIMA DOS SANTOS	13265
SIVONEI LEMES DA ROSA	16411

Chapecó - SC, 18 de julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Habitação, NOTIFICA os (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Monte Castelo, localizado na Linha Monte Alegre, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Clevelândia, n. 727 – E, Arena Condá, Ala Sul, Bairro Centro, Chapecó –SC no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação desta notificação, a fim de regularizar sua inscrição e trazer a documentação necessária para a efetivação no referido programa.

Cadastro de Reserva - Sorteio realizado em 13 Abril de 2012

MONTE CASTELO 1

Class	Nome	Cód. Domiciliar
29	MARGIT ROBEIRO DOS SANTOS	14455

MONTE CASTELO 3

Class	Nome	Cód.Domiciliar
27	SELVINO BAGINSKI	13184
28	EDITE SERAPIO FERREIRA	2679
29	LUCILENE BRANDEL MASSANEIRO	2037
30	GILSON DA CRUZ SCHMITT	14099

MONTE CASTELO 5

Class	Nome	Cód. Domiciliar
44	IVANETE GONCALVES DA ROZA OLIVEIRA	2097
45	VANDERLEI BARBOSA	13543

MONTE CASTELO 6

Class	Nome	Cód. Domiciliar
62	SOLANGE DE ALMEIDA OLIVEIRA ZAMBONI	770

Chapecó - SC, 19 de Julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Habitação, NOTIFICA os (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Residencial Quatro Estações, localizado na Rua Malaquias, no Bairro Bom Pastor, projeto do Programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Clevelândia, n. 727 – E, Arena Condá, Ala Sul, Bairro Centro, Chapecó –SC no prazo de 02 (dois dias), após a publicação desta notificação, a fim de regularizar sua inscrição e comprovar seu endereço para a efetivação no referido programa.

NOME BENEFICIÁRIO	COD. DOM.
CLAUDECIR DA SILVA FLORES e ALINE SILVA ARRUDA	16035
HELENICE TERESINHA BUENO	7307

Chapecó - SC, 20 de Julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Habitação, NOTIFICA os (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Monte Castelo, localizado na Linha Monte Alegre, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Clevelândia, n. 727 – E, Arena Condá, Ala Sul, Bairro Centro, Chapecó –SC no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação desta notificação, a fim de regularizar sua inscrição e trazer a documentação necessária para a efetivação no referido programa.

Cadastro de Reserva - Sorteio realizado em 13 Abril de 2012
MONTE CASTELO 1

Class	Nome	Cód. Domiciliar
29	MARGIT ROBEIRO DOS SANTOS	14455

MONTE CASTELO 3

Class	Nome	Cód.Domiciliar
27	SELVINO BAGINSKI	13184
28	EDITE SERAPIO FERREIRA	2679
29	LUCILENE BRANDEL MASSANEIRO	2037
30	GILSON DA CRUZ SCHMITT	14099

MONTE CASTELO 5

Class	Nome	Cód. Domiciliar
44	IVANETE GONCALVES DA ROZA OLIVEIRA	2097
45	VANDERLEI BARBOSA	13543

MONTE CASTELO 6

Class	Nome	Cód. Domiciliar
62	SOLANGE DE ALMEIDA OLIVEIRA ZAMBONI	770

Chapecó - SC, 19 de Julho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária de Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Articulação Institucional
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº 004/2016

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO– Fundação Universitária do desenvolvimento do Oeste- Fundeste, Unochapecó
CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE – Pelo presente instrumento, inclui-se o inciso V da cláusula Segunda do Convênio ora aditado, com a seguinte redação:
V- Arcar com ônus decorrente dos encargos trabalhistas e previdenciários da servidora cedida.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 07 de julho de 2016 – Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó, Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, Presidente da Fundeste

RESOLUÇÃO 004/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPECÓ/SC - CMDCA
Resolução 004/2016
Dispõe sobre a aprovação dos Boletins Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, consoante aos termos da Lei Municipal nº 6. 296, de 19 de julho de 2012, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2016.

Resolve:
Art. 1º Aprovar os Boletins Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA dos meses de Janeiro à Abril de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 14 de julho de 2016.
Marcilei Beatris Fank
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPECÓ/SC - CMDCA

Resolução 004/2016
Dispõe sobre a aprovação dos Boletins Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó – FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, consoante aos termos da Lei Municipal nº 6. 296, de 19 de julho de 2012, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2016.

Resolve:
Art. 1º Aprovar os Boletins Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA dos meses de Janeiro à Abril de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 14 de julho de 2016.
Marcilei Beatris Fank
Presidente do CMDCA

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 64/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/PMCS/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de Fraldas Geriátricas e Infantis, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 39/2015.
ADITIVO Nº: 16/2016.
TIPO DE ADITIVO: TERCEIRO T.A. - SUPRESSÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/PMCS/2015.
PREGÃO PRESENCIAL: 19/PMCS/2015.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para implantação de sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para funcionamento de 28 ramais, 45 linhas analógicas, 73 ligações simultâneas SIP fixo e móvel Brasil geral com 33.000 minutos mês para atender a administração municipal.
Objeto do Aditivo: O presente termo Aditivo tem como objeto a supressão de valor do contrato inicial firmado entre as partes em 17/07/2015 e do primeiro termo aditivo firmado entre as partes em 29/01/2016.
Assinatura: 01/07/2016
Vigência: Início: 01/07/2016 Término: 18/07/2016
Valor: R$ 10.892,41 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)

Câmara Municipal

CONTROLE INTERNO 04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS ABRIL DE 2016.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	Orçado	Arrecadada		Percentual
		No Mês	Até o Mês	
Transf.Recebida	1.700.000,00	141.666,66	566.666,64	33,33%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	Orçado	Realizada		Percentual
		No Mês	Até o Mês	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.700.000,00	94.651,17 -	368.361,89	21,67%

CÂMARA DE VEREADORES	1.700.000,00	94.651,17 - 368.361,89	21,67%
TOTAL DA ENTIDADE	1.700.000,00	94.651,17 - 368.361,89	21,67%

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 368.361,89 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), Correspondendo a 21,67% da transferência financeira recebida até o mês.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.068,98	20.042,35	25,29
Fevereiro	5.068,98	20.042,35	25,29
Março	5.068,98	20.042,35	25,29
Abril	5.068,98	20.042,35	25,29
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	42.735.699,41	100,00
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2.564.141,96	6,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	978.232,75	2,29
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	978.232,75	2,29
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.585.909,21	3,71

O Demonstrativo do Poder Legislativo Municipal identifica que foi aplicado 2,21% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS No Mês Até o Mês

Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior 0,00 Nova Formação da Dívida no Mês 0,00

Amortização Verificada no Mês 0,00
Saldo Para o Mês Seguinte 0,00
Total Geral 0,00

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)	1.127.692,48
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.127.692,48
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	566.666,64	TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	566.666,64	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	806.029,57	PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)	41.819,87
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	759.330,59	Demais Obrigações a Curto Prazo	41.819,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.021,36		
Demais Obrigações a Curto Prazo	44.677,62		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	203.183,86
		Aplicação financeira Mercado Aberto	203.183,86
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.372.696,21	TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)	1.372.696,21

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	211.267,56	PASSIVO CIRCULANTE	54.938,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.183,86	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	51.143,44
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	7.200,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	937,68
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	883,70	Demais Obrigações a curto prazo	2.857,75
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	127.152,53	TOTAL DO PASSIVO	54.938,87
Imobilizado	127.152,53		
		PATRIMONIO LIQUIDO	Exerc.Atual
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	155.671,85
		* Resultado do Exercicio	190.015,43
		Resultado de exerc.anteriores	-34.343,58
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	283.481,22
TOTAL	338.420,09	TOTAL	338.420,09
ATIVO FINANCEIRO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO FINANCEIRO	EXERCICIO ATUAL
Ativo	203.183,86	PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO	4.879,11
Ativo Circulante	203.183,86	Passivo Circulante	4.879,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	203.183,86	Obrig.Trab.Prev.Assist. AP CP	1.083,68
		Fornec.e Contas a Pagar a CP	937,68
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	203.183,86	Demais Obrig. a Curto Prazo	2.857,75
		Creditos Empenhado a Liquidar	759.330,59
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	759.209,70
ATIVO PERMANENTE	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO PERMANENTE	EXERCICIO ATUAL

Ativo	135.236,23	Passivo e Patrimonio Liquido	50.059,76
Ativo Circulante	8.083,70	Passivo Circulante	50.059,76
Demais Cred.e Val. A Curto Prazo	7.200,00	Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP	50.059,76
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	883,70		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	127.152,53	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	50.059,76
IMOBILIZADO	127.152,53		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	135.236,23		
SALDO PATRIMONIAL			-475.849,37
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	EXERCICIO ATUAL	SALDOS ATOS POT. PASSIVOS	EXERCICIO ATUAL
		Execução de Obrig.Contratuais	2.259,00
TOTAL	0,00	TOTAL	2.259,00

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	-561.025,84
TOTAL	-561.025,84

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
13 – 04/01/2016	LUIZ CARLOS GONÇALVES TEC. CONTABIL	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/01/2016 A 06/01/2016 NO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROTOCOLAR PROCESSO N.PCP 13-00304062 PARA REPRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 CONFORME ART 55 LC 202/200 E ART 93 II REGIMENTO INTERNOS AMBOS DO TC DE CONTAS DE SANTA CATARINA.	0K
20 – 23/02/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
21 – 23/02/2015	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
22 – 23/02/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
23 – 23/02/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
24 – 23/02/2016	ROSENY CITTTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
26 – 23/02/2016	TELMA P. DELLA BEZ BIROLO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
40 – 29/03/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
41 – 29/03/2016	JOÃO GERALDO ECHELI VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK OK

42 - 29/03/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
50 – 26/04/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIALCENTRO FPOLIS	OK
51 – 26/04/2016	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
52 – 26/04/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
53 – 26/04/2016	TELMA P.DELLA BEZ BIROLO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
54 – 26/04/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
55 – 26/04/2016	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
17.091.852,87	188.278,44	1,10

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 188.278,44 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) representando assim 1,10% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.892,76
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	8.444,52
004 = 01/11/2015	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	3.012,00
001 = 04/01/2016	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.244,00
002 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.451,28
003 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	290,40

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.700.000,00	316.987,88	18,65

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme

Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 203 de 29/05/2013 que institui o Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul fica nomeado através da Resolução 204 de 29/05/2013 o servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

ANGELA MARIA MENDES ANJO LUIZ CARLOS GONÇALVES
PRESIDENTE Controle Interno

CONTROLE INTERNO 06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS JUNHO DE 2016.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês e ate o mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária, patrimonial e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	Orçado	Arrecadada		Percentual
		No Mês	Até o Mês	
Transf.Recebida	1.700.000,00	141.666,66	849.999,96	49,99%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	Orçado	Realizada		Percentual
		No Mês	Até o Mês	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.700.000,00	101.630,76 – 580.787,59		34,16%
CÂMARA DE VEREADORES	1.700.000,00	101.630,76 – 580.787,59		34,16%
TOTAL DA ENTIDADE	1.700.000,00	101.630,76 – 580.787,59		34,16%

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 580.787,59 (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), Correspondendo a 68,33% da transferência financeira recebida até o mês.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.068,98	20.042,35	25,29
Fevereiro	5.068,98	20.042,35	25,29
Março	5.068,98	20.042,35	25,29
Abril	5.068,98	20.042,35	25,29
Maio	5.567,26	20.042,35	27,77
Junho	5.567,26	20.042,35	27,77
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	42.887.224,17	100,00
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2.565.581,63	6,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	1.002.225,82	2,34
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	1.002.225,82	2,34
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.571.007,63	3,66

O Demonstrativo do Poder Legislativo Municipal identifica que foi aplicado 2,21% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS No Mês Até o Mês

Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior 0,00 Nova Formação da Dívida no Mês 0,00
Amortização Verificada no Mês 0,00
Saldo Para o Mês Seguinte 0,00
Total Geral 0,00

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)	1.153.657,70
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.153.657,70
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	849.999,96	TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	849.999,96	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	646.873,96	PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)	65.870,72
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	572.870,11	Demais Obrigações a Curto Prazo	65.870,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.451,54		
Demais Obrigações a Curto Prazo	72.552,31		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	277.345,50
		Aplicação financeira Mercado Aberto	277.345,50
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.496.873,92	TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)	1.496.873,92

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	278.079,81	PASSIVO CIRCULANTE	69.066,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	277.345,50	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	60.932,96
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	1.451,54
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	734,31	Demais Obrigações a curto prazo	6.681,59
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	129.867,37	TOTAL DO PASSIVO	69.066,09
Imobilizado	129.867,37		
		PATRIMONIO LIQUIDO	Exerc.Atual
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	211.071,72
		* Resultado do Exercicio	245.415,30
		Resultado de exerc.anteriores	-34.343,58
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	338.881,09
TOTAL	407.947,18	TOTAL	407.947,18
ATIVO FINANCEIRO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO FINANCEIRO	EXERCICIO ATUAL
Ativo	277.345,50	PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO	8.133,13
Ativo Circulante	277.345,50	Passivo Circulante	8.133,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	277.345,50	Fornec.e Contas a Pagar a CP	1.451,54
		Demais Obrig. a Curto Prazo	6.681,59
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	277.345,50	Creditos Empenhado a Liquidar	572.870,11
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	581.003,24
ATIVO PERMANENTE	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO PERMANENTE	EXERCICIO ATUAL
Ativo	130.601,68	Passivo e Patrimonio Liquido	60.932,96
Ativo Circulante	734,31	Passivo Circulante	60.932,96
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	734,31	Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP	60.932,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	129.867,37		
IMOBILIZADO	129.867,37	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	60.932,96
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	130.601,68		
SALDO PATRIMONIAL			-233.989,02
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	EXERCICIO ATUAL	SALDOS ATOS POT. PASSIVOS	EXERCICIO ATUAL
		Execução de Obrig.Contratuais	1.757,00
TOTAL	0,00	TOTAL	1.757,00

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	-303.657,74
TOTAL	-303.657,74

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
13 – 04/01/2016	LUIZ CARLOS GONÇALVES TEC. CONTABIL	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/01/2016 A 06/01/2016 NO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROTOCOLAR PROCESSO N.PCP 13-00304062 PARA REPRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 CONFORME ART 55 LC 202/200 E ART 93 II REGIMENTO INTERNOS AMBOS DO TC DE CONTAS DE SANTA CATARINA.	0K
20 – 23/02/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK

21 – 23/02/2015	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
22 – 23/02/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
23 – 23/02/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
24 – 23/02/2016	ROSENY CITTTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
26 – 23/02/2016	TELMA P. DELLA BEZ BIROLO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
40 – 29/03/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
41 – 29/03/2016	JOÃO GERALDO ECHELI VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK OK
42 - 29/03/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
50 – 26/04/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIALCENTRO FPOLIS	OK
51 – 26/04/2016	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
52 – 26/04/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
53 – 26/04/2016	TELMA P.DELLA BEZ BIROLO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
54 – 26/04/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
55 – 26/04/2016	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
61 – 17/05/2016	JOÃO GERALDO ECHELI VEREADOR	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
62 – 17/05/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA VEREADOR	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
63 – 17/05/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
64 – 17/05/2016	LUCIANE TROMBIM NIEUES OFICIAL LEGISLATIVO	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK

67 – 17/05/2016	ANDREIA SAVI MONDO ASSESSORA JURIDICA	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
83 – 21/06/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	ok
84 – 21/06/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
85 – 21/06/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
86 – 21/06/2016	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
87 – 21/06/2016	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
24.590.388,17	297.053,22	1,20

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 297.053,22 (Duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) representando assim 1,20% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.892,76
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	8.444,52
004 = 01/11/2015	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	3.012,00
001 = 04/01/2016	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.244,00
002 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.451,28
003 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	290,40

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.700.000,00	498.028,74	29,29

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 203 de 29/05/2013 que institui o Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul fica nomeado através da Resolução 204 de 29/05/2013 o servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

ANGELA MARIA MENDES ANJO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Controle Interno

CONTROLE INTERNO 03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS MARÇO DE 2016.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	**Orçado**	**Arrecadada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
Transf.Recebida	1.700.000,00	141.666,66	424.999,98	24,99%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	**Orçado**	**Realizada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.700.000,00	95.202,27	- 273.710,72	16,10 %
CÂMARA DE VEREADORES	1.700.000,00	95.202,27	- 273.710,72	16,10 %
TOTAL DA ENTIDADE	1.700.000,00	95.202,27	- 273.710,72	16,10 %

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 273.710,72 (Duzentos e setente a três mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), Correspondendo a 16,10% da transferência financeira recebida até o mês.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Fevereiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Março	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**42.430.758,55**	**100,00**
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**2.545.845,51**	**6,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**971.752,97**	**2,29**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**971.752,97**	**2,29**
VALOR ABAIXO DO LIMITE	**1.874.092,54**	**3,71**

O Demonstrativo do **Poder Legislativo Municipal** identifica que foi aplicado 2,21% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	No Mês	Até o Mês
Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida no Mês	0,00
Amortização Verificada no Mês	0,00
Saldo Para o Mês Seguinte	0,00
Total Geral	**0,00**

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)**	**1.115.544,26**
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.115.544,26
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**424.999,98**	**TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)**	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	424.999,98	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	876.849,06	**PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)**	**31.013,46**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	841.833,54	Demais Obrigações a Curto Prazo	31.013,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.112,64		
Demais Obrigações a Curto Prazo	32.902,88		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	155.291,32
		Aplicação financeira Mercado Aberto	155.291,32
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.301.849,04**	**TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)**	**1.301.849,04**

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**159.833,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**50.649,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	155.291,32	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	47.720,07
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	3.600,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	1.039,80
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	924,34	Demais Obrigações a curto prazo	1.889,42
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	128.374,78	**TOTAL DO PASSIVO**	**50.649,29**
Imobilizado	128.374,78		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**Exerc.Atual**
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	109.749,78
		* Resultado do Exercicio	144.093,36
		Resultado de exerc.anteriores	-34.343,58
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	237.559,15
TOTAL	**288.208,44**	**TOTAL**	**288.208,44**
ATIVO FINANCEIRO	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**155.291,32**	**PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO**	**4.002,06**
Ativo Circulante	**155.291,32**	**Passivo Circulante**	**4.002,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**109.430,22**	**Obrig.Trab.Prev.Assist. AP CP**	**1.072,84**
		Fornec.e Contas a Pagar a CP	**1.039,80**
		Demais Obrig. a Curto Prazo	**1.889.42**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**155.291,32**	**Creditos Empenhado a Liquidar**	**841.833,54**
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**845.835,60**
ATIVO PERMANENTE	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO PERMANENTE**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**132.917,12**	**Passivo e Patrimonio Liquido**	**46.647,23**
Ativo Circulante	**4.542,34**	**Passivo Circulante**	**46.647,23**
Demais Cred.e Val. A Curto Prazo	**3.600,00**	**Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP**	**46.647,23**
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	**942,34**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**128.374,78**		
IMOBILIZADO	**128.374,78**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**46.647,23**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**132.917,12**		
SALDO PATRIMONIAL			**-604.274,39**
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**EXERCICIO ATUAL**	**SALDOS ATOS POT. PASSIVOS**	**EXERCICIO ATUAL**
		Execução de Obrig.Contratuais	**2.510,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.510,00**

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	**-690.544,28**
TOTAL	**-690.544,28**

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
13 – 04/01/2016	LUIZ CARLOS GONÇALVES TEC. CONTABIL	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/01/2016 A 06/01/2016 NO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROTOCOLAR PROCESSO N.PCP 13-00304062 PARA REPRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 CONFORME ART 55 LC 202/200 E ART 93 II REGIMENTO INTERNOS AMBOS DO TC DE CONTAS DE SANTA CATARINA.	0K
20 – 23/02/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
21 – 23/02/2015	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
22 – 23/02/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
23 – 23/02/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
24 – 23/02/2016	ROSENY CITTTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
26 – 23/02/2016	TELMA P. DELLA BEZ BIROLO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
40 – 29/03/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
41 – 29/03/2016	JOÃO GERALDO ECHELI	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS	OK

	VEREADOR	EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
42 - 29/03/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
12.807,488,20	**141.208,83**	**1,10**

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 141.208,83 (Cento e quarenta um mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos) representando assim 1,10% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.892,76
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	8.444,52
004 = 01/11/2015	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	3.012,00
001 = 04/01/2016	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.244,00
002 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.451,28
003 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	290,40

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.700.000,00	**237.039,55**	**13,94**

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 203 de 29/05/2013 que institui o C**ontrole Interno** da Câmara Municipal de Cocal do Sul fica nomeado através da Resolução 204 de 29/05/2013 o servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

ANGELA MARIA MENDES ANJO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Controle Interno

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO 11° TA CONTRATO N° 304/2012-PMC

Contrato Nº : 304/2012/2012
Aditivo Nº : 11TA CTR304/2012/2016
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 77/2012
Objeto : Contratação de empresa do ramo editorial jornalístico, para prestação de serviço de publicações legais, em jornal de circulação diária com abrangência regional
Vigência : Início: 12/07/2016 Término: 12/07/2017
Assinatura : 12/07/2016
Valor R$: 89.588,50 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 21 - 04.001.2007.333903990000000.01000001

Dotação : 39 - 06.001.2012.333903990000000.01010000

Dotação : 94 - 07.001.2022.333903990000000.01000001

Dotação : 122 - 08.001.2027.333903990000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.333903990000000.01000001

Dotação : 138 - 09.001.2032.333903990000000.01000001

Dotação : 150 - 09.002.2605.333903990000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2036.333903990000000.01000001

Dotação : 177 - 11.001.2040.333903990000000.01000001

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903990000000.01020000

Dotação : 211 - 13.001.2102.333903990000000.01380002

Dotação : 240 - 15.001.2201.333903990000000.01000001

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903990000000.01000001

Dotação : 295 - 17.001.2451.333903990000000.01000001

Dotação : 312 - 18.001.2501.333903990000000.01000001

EXTRATO DO 3° TA CONTRATO N° 333/2015-PMC

Contrato Nº : 333/2015
Aditivo Nº : 3TA Ctr 333/2015/2016
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 7/2015
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC.
Vigência : Início: 05/07/2016 Término: 28/11/2016
Assinatura : 05/07/2016
Valor R$: 0,00 (Zero)

EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2016-PMC

Contrato Nº : 197/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SONELI ISABEL PIMENTEL COLDEBELLA - ME
Licitação : Pregão Presencial 81/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial ostensiva, decoração e/ou ornamentação do auditório do Centro de Eventos, serviços de sanitaristas e limpeza dos banheiros, para o dia 31 de julho de 2016 na realização da Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2016 e limpeza geral do Parque de exposições após evento, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 07/07/2016 Término: 07/09/2016
Assinatura : 07/07/2016
Valor R$: 3.950,00 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903401000000.01000004

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903923000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2016-PMC

Contrato Nº : 199/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ROGERIO UBIRATA HAMEL BUENO ME
Licitação : Pregão Presencial 80/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços na área técnico-pedagógica visando capacitação de todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino no ano de 2016, que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas da Rede Municipal conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 07/07/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 07/07/2016
Valor R$: 51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903965000000.01360000

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 – PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (informática e comunicação), utensílios domésticos e mobiliário em geral, visando ao atendimento de diversas unidades administrativas, com recursos próprios e oriundos de convênios com os Governos do Estado e Federal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 08/08/2016.
Início da Sessão: dia 08/08/2016, às 08h30min, no endereço

eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 20 de julho de 2016.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016 – PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos e inativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 719, de 22 de março de 2016 e Decreto nº 6.100 de 22 de março de 2016, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 04/08/2016.
Abertura: dia 05/08/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 20 de julho de 2016.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 152/2016 -PMC

Contrato Nº : 152/2016
Aditivo Nº : 1TA CTR152/2016/2016
Tipo Aditivo : Objeto
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : JCE SAUDE VITAL S/S - ME
Licitação : Inexigibilidade 25/2016
Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.
Vigência : Início: 06/07/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 06/07/2016
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2016
O Secretário Municipal de Transportes torna público que ratificou o ato do Senhor Vanei Luiz Melchior, Diretor de Mecânica e Manutenção, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 20 de julho de 2016, referente ao conserto e revisão do motor da retroescavadeira JCB 214E PMC 475, a favor da empresa: RAMPAZZO AUTO PEÇAS LTDA, no valor total de R$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

ANTÔNIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público o ato da Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 20 de Julho de 2016 para inscrição dos servidores para o 64° Encontro de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina no período de 21 a 22 de julho de 2016, a favor da empresa CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

EXTRATO DO 1° TA CONTRATO N° 53/2016-PMC

Contrato Nº : 53/2016
Aditivo Nº : 1TA CTR53/2016/2016
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : L. E. G. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Licitação : Inexigibilidade 10/2016
Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.
Vigência : Início: 15/07/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 15/07/2016
Valor R$: 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

EXTRATO DO 2° TA CONTRATO N° 108/2016-PMC
Contrato Nº : 108/2016
Aditivo Nº : 2TA CT 108/2016/2016
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 08/07/2016 Término: 15/09/2016
Assinatura : 08/07/2016
Valor Acrescido R$: 32.980,35 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Valor Suprimido R$: 9.747,30(nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

EXTRATO DO 3° TA CONTRATO N° 233/2015-PMC
Contrato Nº : 233/2015
Aditivo Nº : 3TA CT233/2015/2016
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015
Objeto : contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), de duplicação da Rua Senador Attílio Francisco Xavier Fontana, localizada neste Município, com recursos oriundos do Convênio n° 800158/2013, através do Processo n° 1013907-59/2013, celebrado com a Caixa Econômica Federal e contrapartida municipal.
Vigência : Início: 15/07/2016 Término: 09/02/2018
Assinatura : 15/07/2016
Valor Acrescido R$: 141.018,81 (Cento e Quarenta e Um Mil, Dezoito Reais e Oitenta e Um Centavos)
Valor Suprimido R$: 4.544,61(quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais com sessenta e um centavos)
Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

EXTRATO DO 4° TA CONTRATO N° 246/2015-PMC
Contrato Nº : 246/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 246/2015/2016
Tipo Aditivo : Outros
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITTER RODOVIAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 5/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou pavimentação asfáltica para execução de obra em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) para pavimentação asfáltica de diversas Ruas do Município (Rua "A" do Bairro Arvoredo, Santa Isaias, Olimpio Malacarne, Natal Campanin, Mogno, Antonio Fadion, Adolpho Alves da Rocha, Travessa Ancelmo Domingos Pagnocelli, Brasília, Caetano Pozzo, Gerson Luiz Piovezan, Minas Gerais, Paraná e Travessa Piauí), com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Relação de Lotes, constantes nos Anexos "D" e "E" deste Edital.
Vigência : Início: 04/07/2016 Término: 27/09/2016
Assinatura : 04/07/2016
Valor R$: 0,00 (Zero)

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2016-PMC
Contrato Nº : 192/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 82/2016
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de bonés, aventais e chapéus para utilização na Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2016, que será realizada no dia 31 de julho de 2016, conforme Lei nº 3999 de 17 de outubro de 2008, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 05/07/2016 Término: 03/09/2016
Assinatura : 05/07/2016
Valor R$: 6.830,00 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta Reais)

Dotação : 109 - 07.002.2304.333903023000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2016-PMC
Contrato Nº : 193/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONFECÇÕES GURI LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 82/2016
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de bonés, aventais e chapéus para utilização na Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2016, que será realizada no dia 31 de julho de 2016, conforme Lei nº 3999 de 17 de outubro de 2008, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 05/07/2016 Término: 03/09/2016
Assinatura : 05/07/2016
Valor R$: 10.960,00 (Dez Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

Dotação : 109 - 07.002.2304.333903023000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2016-PMC
Contrato Nº : 195/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ALERT SEGURANÇA LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 81/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial ostensiva, decoração e/ou ornamentação do auditório do Centro de Eventos, serviços de sanitaristas e limpeza dos banheiros, para o dia 31 de julho de 2016 na realização da Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2016 e limpeza geral do Parque de exposições após evento, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 07/07/2016 Término: 07/09/2016
Assinatura : 07/07/2016
Valor R$: 4.212,00 (Quatro Mil e Duzentos e Doze Reais)

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903401000000.01000004

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903923000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2016-PMC

Contrato Nº : 196/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SALETE KAPP E CIA LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 81/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial ostensiva, decoração e/ou ornamentação do auditório do Centro de Eventos, serviços de sanitaristas e limpeza dos banheiros, para o dia 31 de julho de 2016 na realização da Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2016 e limpeza geral do Parque de exposições após evento, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 07/07/2016 Término: 07/09/2016
Assinatura : 07/07/2016
Valor R$: 3.498,00 (Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903401000000.01000004

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903923000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2016-PMC

Contrato Nº : 198/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ALERT SERVIÇOS LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 81/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial ostensiva, decoração e/ou ornamentação do auditório do Centro de Eventos, serviços de sanitaristas e limpeza dos banheiros, para o dia 31 de julho de 2016 na realização da Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2016 e limpeza geral do Parque de exposições após evento, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 07/07/2016 Término: 07/09/2016
Assinatura : 07/07/2016
Valor R$: 2.303,00 (Dois Mil e Trezentos e Três Reais)

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903401000000.01000004

Dotação : 107 - 07.002.2303.333903923000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2016-PMC

Contrato Nº : 200/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 83/2016
Objeto : Contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliários e quadros escolares a serem utilizados nas Unidades Escolares e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, com Recursos Federais - Salário Educação - FUNDEB e municipais, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 11/07/2016 Término: 11/07/2017
Assinatura : 11/07/2016
Valor R$: 4.644,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

Dotação : 51 - 06.002.2013.344905242000000.01190000

Dotação : 343 - 06.002.1004.344905242000000.03360000

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2016-PMC

Contrato Nº : 201/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INDUSTRIA DE MOVEIS E ARTEFATOS M. A LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 83/2016
Objeto : Contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliários e quadros escolares a serem utilizados nas Unidades Escolares e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, com Recursos Federais - Salário Educação - FUNDEB e municipais, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 11/07/2016 Término: 11/07/2017
Assinatura : 11/07/2016
Valor R$: 10.348,80 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 51 - 06.002.2013.344905242000000.01190000

Dotação : 343 - 06.002.1004.344905242000000.03360000

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 412/2016

DECRETO Nº 412/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, a Sra. LORIVETE GHISLENE, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 16/07/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 413/2016

DECRETO Nº 413/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 7º - CF/88:

DECRETA
Art. 1º Concede Licença Maternidade a Servidora Sra. SILVANI KOLLET, ocupante do cargo de Diretora da Escola Básica Municipal Fernando Machado, carga horária de 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o documento anexo.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1°, será pelo período de 120 dias a partir do dia 18/07/2016.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 414/2016

DECRETO Nº 414/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. KATIANE ORTOLAN, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, que serão gozadas a partir de 25/07/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de julho de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 415/2016

DECRETO Nº 415/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016
"REVOGA DECRETO Nº 408/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 408/2016, que concede licença para tratamento de saúde de membros da família a Servidora Municipal, Sra ANA PAULA BRIANCINI , ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo, a partir do dia 27 de julho de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 416/2016

DECRETO Nº 416/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBROS DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membros da família a Servidora Municipal, Sra . ANA PAULA BRIANCINI , ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo, a partir do dia 27 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO/SUPRESSIVO N° 32/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
6º TERMO ADITIVO/SUPRESSIVO N° 32/2016 AO CONTRATO Nº 03/2015
Contratado: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO – Suprimindo o valor de R$ 3.497,99 totalizando R$ 378.94,66 o valor da obra.
Vigência: 30/09/2016

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 3787/16

PORTARIA Nº 3787/16
NOMEIA O SERVIDOR NORBETI DA COSTA SEVELA JUNIOR, PARA RESPONDER PELAS AÇÕES VINCULADAS A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 594/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado como responsável pelas ações vinculadas a Lei de acesso à informação do Município, o servidor NORBETI DA COSTA SEVELA JUNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 19 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3788/16

PORTARIA Nº 3788/16
REVOGA, A PEDIDO, A LICENÇA DA SRA. VIVIAN KÜHL, DO CARGO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICA, PARA PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL DO CORRENTE ANO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO o pedido de retorno as funções públicas do cargo efetivo de Assistente Pedagógica, apresentado pela servidora VIVIAN KÜHL,

RESOLVE:
Art. 1º - Revoga, a pedido, a Portaria nº 3767/16, que concedia licença a partir do dia 20 de julho de 2016, a SRA. VIVIAN KÜHL.

Art. 2º- A servidora deverá imediatamente retornar as suas funções públicas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 19 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo nº 049/2016. Pregão n° 049/2016 Objeto: Aquisição de autoclave para esterilização a vapor sob pressão para consultório odontológico do Fundo Municipal de saúde. Foi CANCELADO por interesse público. Dionísio Cerqueira, 20/07/2016
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS

DECRETO Nº 5583 2016 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DECRETO Nº 5.583/2016.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída uma Comissão para avaliação dos seguintes Bens Imóveis: Lote Urbano nº. 1, da Gleba nº 4 do Imóvel Tracutinga, sem benfeitorias, com área de 1.728,24 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC, sob nº. 11.733; e, Lote Urbano nº. 09, da Quadra nº 162, sito a Rua Sabino Sangali esquina com Rua Camargo Fortes, do Loteamento Jardim Imperador, com área de 1.515,65 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC. sob nº. 15.535, considerados inservíveis para o Município de Dionísio Cerqueira/SC, para posterior alienação através de processo regular de licitação na Modalidade Leilão, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, constituída pelos seguintes representantes:

I - 02 (dois) representantes de imobiliárias, sendo um profissional habilitados de cada uma, assim deliberado:

IDACIR FERRAZZO, Corretor de Imóveis, CRECI Nº. 15114-F;
LUIZ ROBERTO GONÇALVES, Corretor de Imóveis, CRECI Nº 23.665-F.

II – Um representante da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda: Sr. Jair Barbosa;

III – Um representante da área de Engenharia registrado no CREA: Sr. Rafael Gasperin, CREA Nº.118695-6.

Parágrafo Único. A presente Comissão fica sob a Presidência do Senhor Jair Barbosa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo a avaliação, separadamente, dos respectivos imóveis de que trata este ato.

Parágrafo Único. A Comissão terá livre acesso aos bens a serem avaliados, bem como, poderá se utilizar de outros meios indispensáveis a determinação correta dos valores dos bens avaliados.

Art. 3º Os serviços prestados pelos Corretores de Imóveis, serão remunerados no valor de R$ 1.000,00(um mil reais), cada representante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e o Decreto Municipal nº. 5580/2016 de 12 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE JULHO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO N° 053/2016
DECRETO N º 053/2016
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Julho de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 146 DE 18 DE JULHO 2016.

DECRETO Nº. 146 DE 18 DE JULHO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, incisos I da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 12.377,39 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais, trinta e nove centavos) distribuídos na seguinte conta:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
1.051 – Aquisição de Veículos e Viaturas
101 – 4490.00.06.88 – Aplicações Diretas .....R$ 12.377,39
TOTAL ..... R$ 12.377,39

Art. 2º O valor do novo elemento de despesa que trata o Art. 1º, será suplementado pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme saldo da conta 28.091-7, do Banco do Brasil S/A.
TOTAL ..... R$ 12.377,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de julho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de julho de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AT16PMF93
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF93
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Valor ..... : 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 12/07/2016 Término: 31/01/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 101/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT16PMF94
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF94
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência ..... : Início: 13/07/2016 Término: 30/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 100/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA, A SEREM DOADAS AS PESSOAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DURANTE OS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112_2016-RP 0068 PMF-DOM
Aviso do Pregão Presencial nº 0112/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0068/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Registro de Preços para aquisições em contratações futuras, de forma parcelada de massa asfáltica CAUQ, emulsão asfáltica RM1C e massa asfáltica CAUQ com serviços de aplicação, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (Sanefrai), durante o período de agosto a dezembro de 2016. Vigência da Ata: agosto a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 03.08.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 20 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CT16PMF101
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF101
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JOINMIX COMERCIO CASA E CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 3.404,65 (três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 13/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PERSIANAS EM TODAS AS JANELAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE FRAIBURGO, QUE ESTA SENDO EQUIPADO/MOBILIADO A FIM DE POSSIBILITAR O INICIO DE SEU FUNCIONAMENTO.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF102
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF102
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ASK LTDA EPP
Valor ..... : 26.489,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 14/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE GINÁSTICA PARA INST. DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE NA RUA JOSÉ CARLOS MACEDO MARQUES, LOT. PORTOBELLO, BAIRRO LIBERATA, E AV BEIRA LAGO, NESTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC, NOS TERMOS DO CONVENIO TR 000604 PROCESSO Nº SDR09 1086/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

DECRETO Nº 183-2016
DECRETO Nº 183, DE 20 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R$ 84.304,09 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0010.2.027 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0400 (38)	R$	20.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0418 (89)	R$	51.509,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0523 (238)	R$	12.795,09
TOTAL	R$	84.304,09

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0010.2.027 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – Recurso 0.1.0400 (36)	R$	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0400 (42)	R$	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0418 (93)	R$	51.509,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0523 (284)	R$	12.795,09
TOTAL	R$	84.304,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 20 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1599/2016

PORTARIA Nº 1599, DE 20 DE JULHO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir o contrato de MARILDA APARECIDA BACH DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 039.905.209-70, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1600/2016

PORTARIA Nº 1600, DE 20 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0026 de 27 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

Considerando as atividades diárias de verificação das armadilhas e pontos estratégicos no Programa de Prevenção a Dengue;

Considerando que estará substituindo a servidora ADRIANA APARECIDA GONÇALVES que estará de férias no mês de agosto e entrará em Licença Maternidade a partir do mês de setembro;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILDA APARECIDA BACH DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 039.905.209-70, na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 21.07.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
13.07.2016	FNDE	SALÁRIO EDUCAÇÃO	177.285,40
06.07.2016	FNAS	IGD PBF	4.582,82
11.07.2016	FNAS	SSCFV	11.582,50
11.07.2016	FNAS	SSCFV	8.400,00
13.07.2016	FNAS	IGD SUAS	506,25
11.07.2016	FNAS	PSECA	5.000,00
14.07.2016	FNAS	FMDCA TJ	893,48
11.07.2016	FNAS	PFMC II	6.500,00
11.07.2016	FNAS	PTMC	1.735,16
11.07.2016	FNAS	PFMC II	2.200,00
08.07.2016	FNS	P.ACADEMIA	3.000,00
08.07.2016	FNS	PAB	75.391,33
08.07.2016	FNS	VIGEPID	9.124,15

Secretaria de Finanças

TA.AT16PMF62
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF62 - Contrato Nº: AT16PMF59
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 14.826,10 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Vigência ..... : Início: 12/07/2016 Término: 31/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS LOTES 1, 2 E 3.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF63
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF63 - Contrato Nº: AT16PMF18
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 1.508,67 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
Vigência ..... : Início: 14/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1 E 2. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF118
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF118 - Contrato Nº: CT15PMF95
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: S.I.A. SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA.
Valor ..... : 51.352,15 (cinqüenta e um mil trezentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação... ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2015.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, CUJO OBJETO É CONSIDERADO DE NATUREZA CONTÍNUA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DA PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA TERCEIRA, PRORROGAM O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DIANTE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E NOS TERMOS DO ITEM 3.1.1 DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO COM BASE NO INPC NO PERCENTUAL DE 9.4929% (ÍNDICE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES EM %).

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF119
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF119 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : 723,88 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 11/07/2016 Término: 21/05/2017
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/201.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, I, "A" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL), RESOLVEM CANCELAR O PONTO DE INTERNET DA UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO, PELA DESCONTINUIDADE DO USO DO MESMO, CONSTANTE DO ITEM 21 A PARTIR DO DIA 12 DE JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF120
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF120 - Contrato Nº: CT14PMF179
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Vigência ..... : Início: 14/07/2016 Término: 15/08/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2014.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2016.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF121
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF121 - Contrato Nº: CT16PMF20
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.
Vigência ..... : Início: 15/07/2016 Término: 14/09/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF122
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF122 - Contrato Nº: CT16PMF98
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 15/07/2016 Término: 30/09/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2016
Objeto ..... : FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO RELATIVO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SENDO EXCLUÍDA A DOTAÇÃO 86 E COMPLEMETO DO ELEMENTO 3.3.90.39.99, PASSANDO A SER A SEGUINTE: DOTAÇÃO 01.0300, COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 4.4.90.52.12.00.00.00

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF123
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF123 - Contrato Nº: CT14PMF108
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: A.R.G INDUSTRIAL LTDA
Vigência ..... : Início: 15/07/2016 Término: 19/09/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO SR. ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JÚNIOR, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF124
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF124 - Contrato Nº: CT16PMF60
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Vigência ..... : Início: 15/07/2016 Término: 15/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 49, DA LEI Nº 8.666/93, SÚMULAS E PRINCÍPIOS, MEDIANTE DECISÃO PROFERIDA NO PAL 0084/2016, DECIDEM PELA REVOGAÇÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A RESCISÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

Fraiburgo, 19 de Julho de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2016
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 028/2016, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 015/2016, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 03 de agosto de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 20 de julho de 2016.

Neri Pederssetti	Marcos Andre Cossa
Prefeito Municipal	Setor de compras

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2016
PMG

Ata nº. 41/2016; Processo n°.100/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: D & D GAROPABA VIAGENS E TURISMO LTDA ME; Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar o serviço de transporte de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Data da Assinatura: 20/07/2016.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 027/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição produtos químicos, com entrega de forma parcelada, para tratamento e desinfecção da água d o Sistema Municipal de Abastecimento de Águas da Secretaria de Saneamento Ambiental, conforme memorial descritivo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 08/08/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 19 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMG Nº 020/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Proc. nº 025/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADO: Banda Elyte Ltda - ME
Objeto: Contratação da empresa Banda Elyte Ltda - ME, para a apresentação artística da "Banda Elyte", na 23ª Festa do Colono.
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 05/08/2016
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro 11/07/2016
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1947/2016

LEI Nº 1947, DE 20 DE JULHO DE 2016
"Institui no Município de Garuva o Programa de Incentivo ao descarte correto de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivos ao "Descarte Correto" de óleos e gorduras de origem vegetal e animal e uso culinário, mediante a adoção de medidas já existentes no Município, referente o recolhimento gratuito e com certificação de destino final, com finalidades de:
I – não acarretar prejuízos a rede de esgotos;
II – evitar a poluição dos mananciais;
III – informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;
IV – conscientizar e motivar empresários do setor gastronômico da importância de sua participação no descarte correto e destinação final do óleo saturado;
V – incentivar a prática da coleta de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal culinário, doméstico, comercial ou industrial, mediante suporte técnico, vindo da Secretária do Saneamento Ambiental, para que esse incentivo leve a conscientização da conservação dos Mananciais Aquíferos de Garuva objetivando:
§1° Buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, informação aos consumidores e comerciantes, conscientização da sociedade a respeito de: danos provenientes do descarte residual no meio ambiental; e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.
Art. 2° - O programa proposto constitui-se das seguintes diretrizes:
I – desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atenda as finalidades desta lei, reconhecendo-as como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais;
II – instalação de pontos de coleta de óleos e gorduras em escolas, hotéis, bares, restaurantes e locais que comercializam esses produtos, como mercados e mercearias;
III – fiscalização sobre indústrias de alimentos, hotéis, bates e restaurantes, para fins desta Lei;
IV – promoção de campanhas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar e aos responsáveis dos estabelecimentos que elaboram alimentos;
V – estímulo e apoio às iniciativas não governamentais voltadas a reciclagem, bem como outras ligadas as diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei;
Parágrafo único – Todos os projetos e ações voltadas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgadas, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil. Sem geração de custos para essa sociedade civil.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saneamento Ambiental, responsável por credenciar empresas, associações ou cooperativas que possuem qualificação técnica através de critérios apontados pela secretaria acima citada, para transporte e reciclagem do óleo utilizado dos estabelecimentos comerciais da cidade, bem como nos estabelecimentos ligados ao Poder Público.
§1° - As despesas decorrentes do disposto acima, correrão por conta das empresas interessadas em realizar o serviço de coleta, transporte e reciclagem, sendo que o Executivo Municipal participe da divulgação, conscientização e fiscalização através dos seus órgãos competentes na área ambiental e urbana, e nos órgãos ligados a educação municipal.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

Gaspar

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2016/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de GASPAR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da lei municipal 1.432/93, torna Público o resultado final do Processo de Escolha de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Gaspar, Gestão 2016/2020, para 01 (uma) vaga de conselheiro titular e 05 (cinco) vagas para suplente, nos termos do Edital nº 001/2016, cuja eleição ocorreu no dia 13 de julho de 2016, ficando a seguinte classificação:

TITULAR	SUPLENTE
Cleusa Melim Franco (199 votos)	Tatiane dos Santos Diniz (185 votos)

Atenciosamente
Gaspar, 20 de julho de 2016
THAISE DE QUADROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INEXIGIBILIDADE Nº 161/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 161/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações legais em Jornal de Circulação Regional, denominado JORNAL DE SANTA CATARINA, o qual abrange o município de Gaspar e Região, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.(92.821.701/0046-01). Valor Total Julgado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 14 de julho de 2016
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE - Gaspar

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 35/2016

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: Aquisição de bobinas de faturas, para a cobrança dos serviços de fornecimento de água.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 04/08/2016

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 04/08/2016 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 20 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.78 DE 18 DE JULHO DE 2016

PORTARIA N° 78 DE 18 DE JULHO DE 2016

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR EDSON HERMINIO FACHINI, MATRÍCULA 210, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.146 de 15 de outubro de 2009, e no com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância instaurada para apurar a responsabilidade do servidor Edson Hermínio Fachini, matricula 210, ocupante do cargo efetivo de eletricista.

. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 18 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 - SAMAE

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2016

OBJETO: serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de resíduos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e industriais (com características domiciliares) das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar - SC.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR - SAMAE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial autuado sob nº 001/2016.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

a) Considerando a concessão de liminar por parte do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina no procedimento judicial de Mandado de Segurança autuado sob nº. 0000484-38.2016.8.24.0025, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Gaspar-SC, que suspendeu o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2016; e
b) Considerando que o contrato anterior não permite mais prorrogações;

Fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial autuado sob nº 001/2016.

Será lançado novo processo licitatório que permitirá a participação de todos os interessados, inclusive outros que não haviam apresentado proposta, a fim de atender o principal objetivo da licitação, que é ampliar a competição e buscar a melhor proposta para a Administração.

Gaspar (SC), 20 de junho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Guaraciaba

Prefeitura

ATA Nº1 DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMADA 02.2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme Lei n° 11.947 de 16/07/2009.

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016, às 08h30min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 211/2016, para a abertura dos envelopes de documentação referente à Chamada Pública n° 02/2016.
Estiveram presentes no ato de abertura dos envelopes os membros da comissão permanente de licitação e os representantes dos proponentes Anderson Zapelini, Antonio José Knob, Vanderlei Balbinot.
Entregaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas as seguintes proponentes:
FORNECEDOR INDIVIDUAL:
· Anderson Zapelini – CPF Nº 086.235.969-43
· Antonio José Knob – CPF Nº 503.274.969-91
· Vanderlei Balbinot – CPF Nº 975.923.239-15

Grupo FORMAL:
· COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA-COPERGUA – CNPJ n° 10.671.993/0001-87
Inicialmente, abriram-se os envelopes contendo a documentação para habilitação, os quais foram rubricados pela comissão e representantes presentes. Após a comissão passou análise dos documentos quando foi interrompida a sessão para averiguação dos documentos da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA-COPERGUA, sendo que os trabalhos serão retomados as 15:00 (quinze) horas do dia de hoje, no mesmo local indicado no edital.

Guaraciaba, 20 de julho de 2016.
COMISSÃO:
ALDO JUSTINO SALVI– Presidente da Comissão: .....
TALITA GUERINI – Membro da Comissão: .....
ANDRIO DALL AGNOL – Membro da Comissão: ..

PROPONENTES:

· Antonio José Knob .....
· Vanderlei Balbinot .....

ATA Nº2 DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMADA 02.2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme Lei n° 11.947 de 16/07/2009.

ATA Nº02 DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016, às 15h00min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 211/2016, para a abertura dos envelopes de documentação referente à Chamada Pública n° 02/2016.
Estiveram presentes no ato os membros da comissão permanente de licitação e os representantes dos proponentes Antonio José Knob, Vanderlei Balbinot.
Após reaberta a sessão, realizada a reanálise dos documentos dos proponentes, Anderson Zapelini, Antonio José Knob, Vanderlei Balbinot, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA-COPERGUA a comissão resolve habilitar os proponentes Anderson Zapelini, Antonio José Knob, Vanderlei Balbinot e o proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA-COPERGUA foi constatado que a mesma não apresentou a documentação em conformidade com o edital mais especificamente conforme previsto no item, 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
Portanto a comissão resolve conforme previsto na Resolução nº04 de 02 de abril de 2015 do FNDE artigo 27 parágrafo 4º conceder a proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA-COPERGUA até o dia 26/07/2016 às 15 (quinze) horas no mesmo local indicado no edital para que a mesma apresente os documentos acima elencados, sob pena de inabilitação.
Publique-se

Guaraciaba, 20 de julho de 2016.
COMISSÃO:
ALDO JUSTINO SALVI– Presidente da Comissão: .....
TALITA GUERINI – Membro da Comissão: .....
ANDRIO DALL AGNOL – Membro da Comissão: .....
PROPONENTES:

· Antonio José Knob .....
· Vanderlei Balbinot .....

EDITAL PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES CMDCA Nº 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Prorroga o prazo de inscrição para candidatura suplementar ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Guaraciaba/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 julho de 1090 e a Lei nº 2058 de

09 de maio de 2008, torna público a prorrogação das inscrições para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaraciaba/SC.

01-DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar foram prorrogadas até o dia 03 de agosto de 2016, junto ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no horário de expediente, que é das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min de segunda à sexta-feira, com exceção de feriados onde não há expediente.
As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e afixadas no mural da Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2016, a partir das 13h30min.

02-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base do edital 01/2016 em vigor, pela Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar de Guaraciaba/SC, nos termos da Legislação vigente.

Guaraciaba, 19 de julho de 2016.
ELIZA M. A. KINSEL
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 88.16 AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 108/16, Edital de Pregão Presencial Nº 88/16, Objeto: Aquisição de Lixeiras monobloco em plástico vasado; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 03/08/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 03/08/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 21 de julho de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016 - PMG

PROCESSO LICITATORIO N.º 133/2016- PMG
PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

[...]

Decisão

Determino a intimação dos licitantes para que exerçam seu direito ao contraditório, no prazo de cinco dias, em face da intenção do Município de Guaramirim em revogar o processo licitatório nº 133/2016 PMG, que tem por objeto o registro de preços de peças mecânicas e elétricas da frota de veículos do Município de Guaramirim, acolhendo como motivação deste ato o parecer jurídico 320/2016, acima.

Guaramirim (SC), 13 de julho de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

DECRETO Nº. 666/2016

DECRETO N°. 666/2016
Regulamenta a operação de carga e descarga na área central do Município de Guaramirim.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o inciso XII, do art. 31, da Lei nº. 3453/2008 (Plano Diretor do Município);

DECRETA:
Art. 1º. Regulamenta a operação de carga e descarga na área central do Município.

Art. 2º. No trecho com início na Rua 28 de Agosto, nº. 1255 (Secretaria de Educação) e término na mesma rua, nº. 2425, fica proibida nas vias públicas a carga e descarga, das 11h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. A proibição se impõe também nos sábados em que o comércio tenha seu horário de expediente estendido.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 14 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2016-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016-PMG

1º Aditivo ao Contrato Emergencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OUTROS PERTINENTES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, situada na Rua Ottokar Doerffel, 847, Atiradores, Joinville (SC).
Resumo do contrato: Contrato Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guaramirim e a empresa Serrana Engenharia Ltda, para execução temporária de serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destino de resíduos sólidos domiciliares e outros pertinentes de competência do município de Guaramirim/SC, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, para não ultrapassar o limite previsto no art. 24, IV da Lei 8.666/93..
Valor: R$ 734.729,40 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 15/06/2016 Vigência 17/09/2016.

GUARAMIRIM (SC), 15/06/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – FMS

Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a construção da nova unidade do posto de saúde do bairro Bananal do Sul.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: MD Arquitetura e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.882/0001-60, estabelecida na Rua Adolfo Ziemann, nº 255, bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até o dia 19 de outubro de 2016

e da vigência do contrato até o dia 5 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 15/07/2016 Vigência: 05/12/2016.

Guaramirim (SC), 20 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4323/2016

LEI Nº. 4323/2016
Dispõe sobre o recuo no plantio e cultivo de árvores de grande porte de qualquer espécie nas margens de vias públicas e imóveis vizinhos no Município de Guaramirim/SC.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Esta lei disciplina o recuo no plantio e cultivo de árvores de grande porte de qualquer espécie nas margens de vias públicas e imóveis vizinhos no Município de Guaramirim/SC

Art. 2º. A distância mínima para o plantio de eucaliptos de qualquer espécie, pinus de qualquer espécie ou outras árvores que atinjam grande porte, observará as seguintes disposições:

I - Quando confronte em vias públicas municipais rurais, o recuo será de 20,00m (vinte metros) a partir da margem da via;

II - O plantio das espécies referidas no caput deste artigo somente é permitido em imóveis, inseridos no perímetro urbano, que mantenham característica predominantemente rural e que não ofereça risco de qualquer natureza, com parecer prévio da Defesa Civil Municipal;

III - O recuo da faixa de passagem da rede de distribuição de energia elétrica será de 10,00m (dez metros) de cada lado da rede de distribuição;

§ 1º Fica proibido o cultivo ou plantio das espécies, elencadas no caput deste artigo em confrontação com vias públicas em áreas urbanas ou áreas urbanas consolidadas.

§ 2º As áreas destinadas ao recuo, estabelecidas na presente lei, poderão ser cultivadas com vegetação rasteira ou pastagens, árvores de pequeno porte, frutíferas ou de outras culturas cuja altura não ultrapasse 4,00m (quatro metros), exceto palmáceas de qualquer espécie, mediante consulta prévia e liberação dos órgãos municipais competentes.

§ 3º Consideram-se árvores antigas aquelas existentes antes da aprovação da presente Lei.

Art. 3º. Compete ao proprietário do imóvel à regularização da área de recuo, através do corte ou poda de árvores, para adequação a presente Lei, sob pena de responsabilização civil e administrativa.

Art. 4º. O descumprimento a presente Lei acarretará aos responsáveis o pagamento por todo e qualquer dano que por ventura ocorrer devido à queda ou outro problema ocasionado pela árvore existente/plantada em desconformidade.

Art. 5º. O proprietário que, após o recebimento de notificação prévia, não regularizar a situação apontada no prazo estabelecido, ficará sujeito a multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município, mediante procedimento administrativo.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel ficará sujeito a multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município, em caso de reincidência.

Art. 6°. Compete a Fundação de Meio Ambiente de Guaramirim a autorização de corte, fiscalização, notificação e lavratura de auto de infração.

§ 1º Recebida a notificação prévia, o proprietário da área terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização.

§ 2º O descumprimento da notificação prévia no prazo estipulado acarretará na imposição de multa prevista no art. 5º da presente lei, sendo oportunizado novo prazo 60 (sessenta) dias para cumprimento da notificação.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, do art. 6º sem o cumprimento da notificação, restará caracterizada a reincidência com a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 5º.

Art. 7°. A limpeza de todas as faixas de passagem da rede de distribuição de energia elétrica continuam sobre a responsabilidade da concessionária de energia local.

Art. 8°. Quando a Defesa Civil indicar a existência de árvore, independentemente da espécie, que ocasione risco iminente, o proprietário do imóvel será notificado para que providencie, às suas expensas, o imediato corte da árvore indicada.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 13 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 467/2016

PORTARIA N°. 467/2016
Concede licença saúde para Elizete Janete de Borba Cavikioni.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Elizete Janete de Borba Cavikioni, Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 18 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

107/2016

DECRETO Nº 107/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.023,95 (dez mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015
3.3.90.00-00.00.3083- Aplicações Diretas ..... R$ 9.747,26
3.3.90.00-00.00.3086- Aplicações Diretas ..... R$ 276,69

Soma ..... R$ 10.023,95

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2015, referente aos recursos do Convênio FNDE/Brasil Carinhoso, no valor de R$ 9.747,26 e recurso do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 referente aos recursos do Convênio FNDE/Brasil Carinhoso, no valor de R$ 276,69.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
20 de julho de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREF CD 203/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 203/2016.
O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória de 10.000 km do veículo Ônibus VW EOD 15.190 QHT 4153, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação no transportes escolar.
Fornecedor: L F CAMINHÕES LTDA
Valor Total - R$ 1.283,83 (Material R$ 795,58 / Serviço R$ 488,25)

Guarujá do Sul, SC, 20 de julho de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA N. 14/2016

PORTARIA LEGISLATIVA n. 14/2016
NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ALCIONE ROBERTO STRAUB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores FRANCIANE BASEGGIO e RODRIGO ANDRÉ LUNKES, como fiscais de contrato para zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2016.
Art. 2º Cabe ainda aos responsáveis realizar a verificação da entrega de materiais, execução de obras e prestação de serviços estão acordo com o instrumento contratual, convocatório ou autorização de fornecimento.
Art. 3º Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, ainda sem o recebimento de função gratificada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

Em sua 13ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1° período, 53° ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

- Certifico que a presente portaria foi publicada na data supra.

Mônica Regina Taube
1ª Secretária

PORTARIA LEGISLATIVA N. 15/2016

PORTARIA LEGISLATIVA n. 15/2016
NOMEAR SERVIDOR PARA REALIZAR A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ALCIONE ROBERTO STRAUB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora FRANCIANE BASEGGIO como responsável pela publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo no site da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º Designar a servidora CLÉDINA DE OLIVEIRA como responsável pela publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º Designar a servidora KELI FÁTIMA GRIEBLER como responsável pela publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo, referente ao orçamento e contabilidade no site da Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, ainda sem o recebimento de função gratificada.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

Em sua 13ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1° período, 53° ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

- Certifico que a presente portaria foi publicada na data supra.

Mônica Regina Taube
1ª Secretária

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 826/2015

PORTARIA Nº 826/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AVELINO RUPPENTHAL (Matr. 175), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificação e Manutenção, Nível – 5, Referência "N", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de novembro de 2014 e 09 de novembro de 2015, para serem gozadas a partir de 19 de julho de 2016 a 17 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2016

PORTARIA Nº 827/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 881/2015, da Servidora ANDREA PALUDO (Matr. 335), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível – 11, Referência "I", 30 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2013 e 31 de outubro de 2014, para serem gozadas a partir de 19 de julho de 2016 a 07 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/2016

PORTARIA Nº 828/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIANA SCHUCK DALCIN (Matr. 4344), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Artes, junto a EBM Estação Luzerna e CME Pequeno Príncipe, a partir de 18 de julho de 2016, em substituição à Servidora Janelise Bressan de Lázaro, que se encontra afastada em Atestado Médico, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 4º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2016

PORTARIA Nº 829/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR, em caráter Temporário e Emergencial, a Senhora MARIANA FOSSATTI (Matr. 4345), para exercer a função de Médico, Nível – 14, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no ESF São Jorge, a partir de 19 de julho de 2016 por até 06 (seis) meses, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 174/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2016
PORTARIA Nº 830/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora PATRICIA BOTTEGA (Matr. 4346), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, junto a EBM Estação Luzerna, a partir de 19 de julho de 2016 até o término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 62º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2016
PORTARIA Nº 831/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIZETE DE FÁTIMA NUNES (Matr. 4002), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de setembro de 2014 e 21 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 20 de julho de 2016 a 18 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/2016
PORTARIA Nº 832/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (Matr. 2850), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de março de 2013 e 26 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 20 de julho de 2016 a 18 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833/2016
PORTARIA Nº 833/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora IVETE SILVA ROVEA (Matr. 2822), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de agosto de 2014 e 25 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 20 de julho de 2016 a 18 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2016

PORTARIA Nº 834/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CRISTHIANI FERNANDA DOS SANTOS (Matr. 4155), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2015 e 05 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 20 de julho de 2016 a 18 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2016

PORTARIA Nº 835/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de julho de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora PATRICIA PILATI VIEIRA (Matr. 4281), ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMARUÍ – FUNDEMA torna público a todos os interessados, que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Imaruí – COMDEMA, em reunião no dia 07 (sete) de julho de 2016, a Instrução Normativa N.º 001/2016 que dispõe sobre a atividade de terraplanagem no município de Imaruí. A Instrução Normativa na íntegra encontra-se a disposição na sede da FUNDEMA, localizada na Rua Jerônimo Luiz de Bittencourt, n.º 136, centro – Imaruí- SC.

Isadora Martins Pires

Presidente da Fundação do Meio Ambiente

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE REABERTURA DO PROCESSO 23/2016 -SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO N° 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público, o fim da suspensão do processo licitatório nº 12/2016, que tem como objeto a "contratação de empresa com fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de pintura em geral nos imóveis da secretaria municipal de saúde".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 02 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 21 de Julho de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO: PMI SEAPI 56/2016 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 56/2016 – A/01
Contratada: J.L.CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 12.587.530/0001-67
Objeto: Acréscimo de 22,37% (vinte e dois virgula trinta e sete por cento)
Prazo: 03/10/2016 Valor: 11.191,89
Fundamento: Processo nº 48/2016. Carta Convite: 04/2016
Imbituba, 14 de Julho de 2016.

Juliana da Silva Ignácio
Secretaria Municipal da
SEAPI
Contratante

J.L. Construtora ltda me
Representante legal
Contratada

PORTARIA PMI/GGP Nº 393/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 393, de 18 de julho de 2016.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. LUANA ARAÚJO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 112.890.929-40, para exercer o cargo de Assessora IV junto a Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de julho de 2016.

Imbituba, 18 de julho de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Indaial

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062 RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE INDAIAL
RETIFICAÇÃO DA MODALIDADE
Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters
Processo Licitatório nº 062/2016
Inexigibilidade nº 002/2016-28983
Objeto: Contratação do corpo Misto Indaiá para apresentações em eventos pela FIC.
Entrega dos envelopes: 17/05/2016
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Rogério Wilson Theiss
Responsável pela Diretoria Executiva

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 100/2016
Inexigibilidade nº 021/2016-10430
Objeto: Contratação de palestras bandas e grupos musicais para a realização da 48ª Festa do Colono.
Entrega dos envelopes: 18/07/2016
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 101/2016
Inexigibilidade nº 003/2016-19208
Objeto: Contratação de vaga em instituto de acolhimento.
Entrega dos envelopes: 21/07/2016
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

1° T.A.CONTRATO 08/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL E PELA TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo seu presidente, sr. ANDERSON LUZ DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade n° 2.964.013-0, CPF 003.628.699-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com CNPJ nº 02.555.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, n°311, sala 604, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Fabiano Busnardo, inscrito sob o CPF nº 777.742.219-72 e RG n°2.621.657-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO que as Partes desejam prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 8.1. (Prazos e datas) do Contrato Original;

CONSIDERANDO que as Partes desejam reajustar os valores do Contrato Original, conforme estabelecido no item 7.1.1.1 (Reajuste dos Preços);

Deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação e o Reajuste dos preços do Contrato Original firmado entre as partes em 09/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2. O prazo deste contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3. Tendo em vista o item 7.1.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato Original, que prevê o reajuste do VALOR TOTAL pelo índice do IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna. O percentual válido dos últimos 12 (doze) meses corresponde a 10,43% (dez vírgula quarenta e três por cento) que passará a vigorar a partir de 10 de junho de 2016.

3.1. Desta forma, o item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato Original passará a vigorar da seguinte forma:
"O valor total do presente contrato é de R$ 24.348,48 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), subdivididos nos seguintes itens:

Item 01 – Valor unitário de R$ 949,59 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo em doze

meses o valor total de R$ 11.395,08 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

Item 02 – Valor unitário de R$ 261,72 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo em doze meses o valor total de R$ 3.140,64 (três mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos);

Item 03 – Valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo em doze meses o valor total de R$ 1.311,84 (um mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);

Item 04 –Valor unitário de R$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo em doze meses o valor total de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

Item 05 – Perda de objeto;

Item 06 – Valor unitário de R$ 521,23 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), perfazendo em doze meses o valor total de R$ 6.254,76 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

Item 07 – Perda de objeto;

Item 08 – Valor unitário de R$ 132,52 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo em doze meses o valor total de R$ 1.590,24 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos);"

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
4. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é 24.348,48 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao reajuste relativo ao período de 10/06/2016 a 09/06/2017;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6. Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Indaial, 09 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Anderson Luz dos Santos
Presidente da Câmara

TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Fabiano Busnardo

ASSESSORIA JURÍDICA
LUIZ CARLOS PABST
OAB/SC N° 6338

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2016 - EDITAL DE PREGÃO 03/2016

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 016/2016
Objeto: Café, leite e similares.
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2016
EDITAL DE PREGÃO 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.497.560/0001-20, com sede na Prefeito Frederico Hardt, n° 148, Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Anderson Luz dos Santos, Presidente, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.628.699-01, CI nº 2.964.013-0 residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 103, Bairro dos Estados, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria n° 16/2015 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 016/2016 – Edital de Pregão nº 003/2016, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1. FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.524.233/0001-09, estabelecida à Rua Blumenau, n° 83 – Centro, no município de Apiúna – Estado de Santa Catarina – CEP: 89135-000.

2. DO OBJETO:
2.1. Constitui-se como objeto da presente Ata, o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, do Edital de Pregão no

003/2016.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:
3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

LOTE 1: CAFÉ E CHÁS					
FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME					
ITEM	QDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500 caixas	C CAFÉ tradicional, torrado e moído de primeira qualidade, acondicionado em pacote aluminizado, hermeticamente fechado por processo ao alto vácuo (tijolinho), com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC. O PRODUTO deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério de Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. VALIDADE: igual ou superior a 12 meses a partir da fabricação; EMBALAGEM de 500g, contendo data de fabricação e validade;	CABOCLO	8,35	4.175,00
02	40 caixas	Chá sabor erva cidreira – Embalagem de 15 gramas com 15 saquinhos – Validade de 6 meses;	CHILENO	2,89	115,60
03	40 caixas	Chá sabor camomila – Embalagem de 15 gramas com 15 saquinhos – Validade de 6 meses;	CHILENO	2,85	114,00
04	40 caixas	Chá maça c/canela – sabor misto de maçã com canela – Embalagem de 30 gramas com 15 saquinhos – Validade de 6 meses	CHILENO	2,25	90,00
05	40 caixas	Chá Hortelã – Embalagem de 30 gramas com 15 saquinhos – Validade de 6 meses	CHILENO	2,89	115,60
TOTAL FORNECEDOR					4.610,20

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. REAJUSTE DE PREÇOS:
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:
5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.
5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:
6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.
7. PRAZO DE VALIDADE:

7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 016/2016 - Edital de Pregão nº 003/2016.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:
9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:
10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;

c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;

d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com a Câmara Municipal de Indaial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:
11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal de Indaial a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:
13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Orgânica do Município de Indaial;
c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,
j) Portaria da Câmara n° 16/2015.

15. AS PARTES:
15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 04 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL Anderson Luz dos Santos Presidente	FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI LTDA Moacir Antônio Fistarol Procurador

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

EXTRATO CONTRATO 18/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório n. 015/2016
Termo de Dispensa no: 013/2016
Contratada: RT INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática, correspondendo à manutenção preventiva e corretiva de hardware, software e rede de internet para a Câmara Municipal de Indaial;
Início de vigência: 06/06/2016.
Término de vigência: 31/12/2016.
Valor: até R$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

EXTRATO CONTRATO 19/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório n. 017/2016
Termo de Dispensa no: 014/2016
Contratada: MAURY.HUGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Serviço de transporte coletivo com intuito de atender os vereadores mirins na participação de eventos / atividades na Assembleia Legislativa do Estado; Encontro Estadual de Vereadores Jovens; Visitas técnicas à outras Câmaras Mirins do Estado de Santa Catarina.
Início de vigência: 16/06/2016.
Término de vigência: 31/12/2016.
Valor: até R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

EXTRATO CONTRATO 20/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Contratada: COMPETI – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA
Objeto: Serviços para adequação do sistema de votação para as eleições "Vereador Jovem 2016", do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Indaial.
Início de vigência: 29/06/2016.
Término de vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016.

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2016

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, reuniram-se no plenário da sede da Câmara Municipal de Indaial, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 26/2016, para proceder a retificação da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 02/2016 (cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios), realizada no dia 13 de abril de 2016.

Por motivo de erro na nomenclatura do Fornecedor Registrado, retificada conforme se segue:

Onde se lê:
Item 1.1. "SUPERMERCADO FISTAROL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.953.067/0001-78, estabelecida à Rua Quintino Bocaiúva, nº 185 – Bairro Centro, no município de Apiúna – Estado de Santa Catarina – CEP: 89135-000."

Leia-se:
Item 1.1. "FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.524.233/0001-09, estabelecida à Rua Blumenau, nº 83 – Bairro Centro, no município de Apiúna – Estado de Santa Catarina – CEP: 89135-000."

Onde se lê:
Item 3.1. "LOTES 2 e 3: ÁGUA MINERAL, SUCOS E ACHOCOLATADOS
SUPERMERCADO FISTAROL LTDA"

Leia-se:
Item 3.1. "LOTES 2 e 3: ÁGUA MINERAL, SUCOS E ACHOCOLATADOS
FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME"

No local destinado às assinaturas, onde se lê:
SUPERMERCADO FISTAROL LTDA"

Leia-se:
FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

JEFFERSON JOSÉ CARLINI	RAFAEL NAGEL
PREGOEIRO	EQUIPE DE APOIO

LUIZ FERNANDO SURDI
EQUIPE DE APOIO

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 54/2016

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014, Processo de Licitação n° 73/2014, homologado em 29 de dezembro de 2014.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 112/2014,PARA O ANO LETIVO DE 2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME.

Valor: R$ 28.424,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

Assinatura: 15/07/2016 Vigência: 01/07/2016 À 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME, situada na LINHA SÃO JOSÉ - INTERIOR, Bairro: INTERIOR, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.785.889/0001-74.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2016

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM-SC, CNPJ nº 80.912.744/0001-11.
2. OBJETO: Contribuição financeira para custeio das despesas operacionais da corporação, em especial aquelas derivadas dos serviços de transporte de pacientes e atendimento de vitimados em acidentes domésticos, de trabalho ou rodoviários.
3. DATA DE VIGÊNCIA: 03/06/2016 a 28/02/2017.
4. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016.
5. VALOR REPASSADO: R$ 70.000,00.
6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Valdir Zanella- CPF 607.586.609-44, e pela ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM-SC, VILMAR BARRO - CPF nº 837.350.329-75 - Presidente.

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 13, PP 6-2016-MED. EM FARMÁCIA/FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2016

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016, do PROCESSO Nº 13/2016, homologado aos 19 de julho de 2016., cujo objeto é o registro de Preços de medicamentos em farmácia,com entrega imediata regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016.13.6410
de 20 de julho de 2016

FORNECEDOR: IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, situada na RUA TIRADENTES, 39, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 04.685.834/0001-39 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.292.437, representado por JOÃO VICTOR CANTON, CPF: 005.370.489-44.

LOTE 03	Descrição	Ref.	Qtde	DESCONTO(%)	Valor Total
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSFANTES	UN	1,00	15,50	12,68
7	ANTIDIABÉTICOS	UN	1,00	15,50	12,68
11	ANTIARRÍTMICOS	UN	1,00	15,50	12,68
15	ANTI-HIPERTENSIVOS	UN	1,00	15,50	12,68

19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	15,50	12,68
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	UN	1,00	15,50	12,68
27	ANTIPARASITÁRIOS	UN	1,00	15,50	12,68
31	ANTIPIRÉTICOS	UN	1,00	15,50	12,68
35	ANALGÉSICOS	UN	1,00	15,50	12,68
39	ANTIEPILÉTICOS	UN	1,00	15,50	12,68
43	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	UN	1,00	15,50	12,68
Valor Total Registrado R$138,48					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.13.6991
de 20 de julho de 2016

FORNECEDOR: IPULIDER LTDA, situada na RUA DOM PEDRO II, Nº 116, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 10.013.525/0001-15 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 255.654.332, representado pela Senhora, ONEIDA TECCHIO DA SILVEIRA, CPF: 295.595.379-20.

LOTE 02	Descrição	Ref.	Qtde	DESCONTO(%)	Valor Total
2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	UN	1,00	15,70	12,65
6	DIGESTIVOS	UN	1,00	15,70	12,65
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	UN	1,00	15,70	12,65
14	AGENTES BETABLOQUEADORES	UN	1,00	15,70	12,65
18	OFTAMOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	15,70	12,65
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	UN	1,00	15,70	12,65
26	HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS	UN	1,00	15,70	12,65
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	UN	1,00	15,70	12,65
34	ANTI-ALÉRGICOS	UN	1,00	15,70	12,65
38	ANTIPARKINSONIANOS	UN	1,00	15,70	12,65
42	ANTIVIRAIS			15,70	12,65
Valor Total Registrado R$ 139,15					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.13.7181
de 20 de julho de 2016

FORNECEDOR: VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP, situada na AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 205, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 05.343.100/0001-34 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.519.040, representado pela Senhora, VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER, CPF: 949.963.429-00.

LOTE 03	Descrição	Ref.	Qtde	DESCONTO(%)	Valor Total
1	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS	UN	1,00	15,30	12,71
5	ANTIDIARRÉICOS	UN	1,00	15,30	12,71
9	ANTIANÊMICOS	UN	1,00	15,30	12,71
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	UN	1,00	15,30	12,71
17	DERMATOLÓGICOS	UN	1,00	15,30	12,71
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	UN	1,00	15,30	12,71
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	UN	1,00	15,30	12,71
29	ANTINEOPLÁSICOS	UN	1,00	15,30	12,71
33	ANTIBIÓTICOS	UN	1,00	15,30	12,71
37	ANTICONVULSANTES	UN	1,00	15,30	12,71
41	ANTIDEPRESSIVOS	UN	1,00	15,30	12,71
Valor Total Registrado R$ 139,81					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.13.7269
de 20 de julho de 2016

FORNECEDOR: G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 42, município de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ sob n. 16.621.121/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n.256.791.678, representado pela Senhora AMANDA GERHARDT, CPF: 010.037.729-78.

LOTE 04	Descrição	Ref.	Qtde	DESCONTO(%)	Valor Total
4	LAXANTES	UN	1,00	15,10	12,74
8	ANTILIPÊMICOS	UN	1,00	15,10	12,74
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	UN	1,00	15,10	12,74
16	DIURÉTICOS	UN	1,00	15,10	12,74
20	ANTI-INFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	15,10	12,74
24	HORMÔMIO TIROIDEANO E ANTITIROIDE-ANO	UN	1,00	15,10	12,74
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	UN	1,00	15,10	12,74
32	ANTIPSICÓTICOS	UN	1,00	15,10	12,74
36	ANTIVARICOSOS	UN	1,00	15,10	12,74
40	ANSIOLÍTICOS	UN	1,00	15,10	12,74
Valor Total Registrado R$127,40					

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº. 248/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JUCILENE GOLDONI CALIARI, matrícula 492-8, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/2013 a 02/2014 e gozo de 25/07/2016 a 03/08/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 25 de Julho de 2016.

Ipumirim - SC, 21 de Julho de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 249/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A GILMAR ANTONIO DA ROSA, matrícula 482-0, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 27/01/2015 a 26/01/2016 e gozo de 25/07/2016 a 03/08/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 25 de Julho de 2016.

Ipumirim - SC, 21 de Julho de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL Nº 13, PP Nº 6-2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2016 Data do Processo: 01/07/2016

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

o registro de Preços de medicamentos em farmácia,com entrega imediata regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2016, Licitação nº 6/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuni-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua Equipe de Apoio, constituída pela Servidora Municipal Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 1644/2009, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referentes à licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar desta licitação as empresas: IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP, IPULIDER LTDA - ME e G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez a Sr. JOÃO VICTOR CANTON, sócio proprietário da empresa IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, a Srª VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER sócia proprietária da empresa VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP, a Srª SANDRA MARIA CAMILLO REISDORFER representante credenciada da empresa IPULIDER LTDA - ME e a Srª AMANDA GERHARDT sócia proprietária da empresa G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Indagados sobre a opção de credenciamento pelo Pregoeiro todos os presentes se enquadraram como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, as licitantes apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto os envelopes nº 1 - Propostas Comerciais os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e os representantes das empresas presentes. Na análise da proposta constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte foi dado início as fases de lances verbais, os quais as empresas presentes não manifestaram interesse em ofertar lances verbais, mantendo cada uma a sua proposta original. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação das licitantes vencedoras. Na análise da documentação constatou-se que as licitantes apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 6410 - IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSFANTES	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
7	ANTIDIABÉTICOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
11	ANTIARRÍTMICOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
15	ANTI-HIPERTENSIVOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
27	ANTIPARASITÁRIOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
31	ANTIPIRÉTICOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
35	ANALGÉSICOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
39	ANTIEPILÉTICOS	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68
43	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	UN	1,00		15,5000	12,675	12,68

Total do Participante ——> 139,48

LOTE: 2

Participante: 6991 - IPULIDER LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
6	DIGESTIVOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
14	AGENTES BETABLOQUEADORES	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
18	OFTAMOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 01/07/2016

Folha: 2/3

LOTE: 2

Participante: 6991 - IPULIDER LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
26	HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
34	ANTI-ALÉRGICOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
38	ANTIPARKINSONIANOS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65
42	ANTIVIRAIS	UN	1,00		15,7000	12,645	12,65

Total do Participante ——--> 139,15

LOTE: 3

Participante: 7181 - VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
5	ANTIDIARRÉICOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
9	ANTIANÊMICOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
17	DERMATOLÓGICOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
29	ANTINEOPLÁSICOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
33	ANTIBIÓTICOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
37	ANTICONVULSANTES	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71
41	ANTIDEPRESSIVOS	UN	1,00		15,3000	12,705	12,71

Total do Participante ——--> 139,81

LOTE: 4

Participante: 7269 - G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LAXANTES	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
8	ANTILIPÊMICOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
16	DIURÉTICOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
20	ANTI-INFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
24	HORMÔMIO TIROIDEANO E ANTITIROIDEANO	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
32	ANTIPSICÓTICOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
36	ANTIVARICOSOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74
40	ANSIOLÍTICOS	UN	1,00		15,1000	12,735	12,74

Total do Participante ——--> 127,40

Total Geral ————————> 545,84

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2016 Data do Processo: 01/07/2016

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 15 de Julho de 2016

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 13, PP Nº 6-2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 6/2016 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 13/2016** **Data do Processo: 01/07/2016**

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2016
b) Licitação Nr.: 6/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2016
e) Objeto da Licitação o registro de Preços de medicamentos em farmácia,com entrega imediata regulamentados conforme normas da ANVISA para a Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA (6410)						
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSFANTES	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
7	ANTIDIABÉTICOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
11	ANTIARRÍTMICOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
15	ANTI-HIPERTENSIVOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
27	ANTIPARASITÁRIOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
31	ANTIPIRÉTICOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
35	ANALGÉSICOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
39	ANTIEPILÉTICOS	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
43	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	UN	1,00	15,5000	12,675	12,68
					Total do Fornecedor:	**139,48**
LOTE: 2						
IPULIDER LTDA (6991)						
2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
6	DIGESTIVOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65

Ipumirim, 19 de Julho de 2016.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 01/07/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

IPULIDER LTDA (6991)

14	AGENTES BETABLOQUEADORES	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
18	OFTAMOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
26	HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
34	ANTI-ALÉRGICOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
38	ANTIPARKINSONIANOS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
42	ANTIVIRAIS	UN	1,00	15,7000	12,645	12,65
					Total do Fornecedor:	**139,15**

LOTE: 3

VIVIANE BEATRIZ SPELLMEIER ALF EPP (7181)

1	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
5	ANTIDIARRÉICOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
9	ANTIANÊMICOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
17	DERMATOLÓGICOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
29	ANTINEOPLÁSICOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
33	ANTIBIÓTICOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
37	ANTICONVULSANTES	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
41	ANTIDEPRESSIVOS	UN	1,00	15,3000	12,705	12,71
					Total do Fornecedor:	**139,81**

LOTE: 4

G & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7269)

4	LAXANTES	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
8	ANTILIPÊMICOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
16	DIURÉTICOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
20	ANTI-INFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
24	HORMÔMIO TIROIDEANO E ANTITIROIDEANO	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
32	ANTIPSICÓTICOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
36	ANTIVARICOSOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
40	ANSIOLÍTICOS	UN	1,00	15,1000	12,735	12,74
					Total do Fornecedor:	**127,40**
					Total Geral:	**545,84**

Ipumirim, 19 de Julho de 2016.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2016 Data do Processo: 01/07/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ipumirim, 19 de Julho de 2016.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis

Prefeitura

ATA RP PROC 13/2015 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitalares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen &Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.A empresa L.M. Farma Industria e Comércio Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN677421814BR.A empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da transportadora Multitrans nota fiscal nº 000.001.A empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN674501178BR.A empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN673000303BR.A empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda encaminhou através da empresa Expresso São Miguel CTE nº 66963.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Onde a empresa L.M. Farma Industria e Comércio Ltda não atendeu o item 5 subitem 5.1 alínea "b" do edital, sendo assim desclassificada.Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas MC Surgical Produtos Medico Hopsitalares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kienen &Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.A empresa Promefarma Representações Comerciais ltda solicitou desclassificação do item 119 - hidroxido de aluminio, por apresentar desacordo na proposta.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitalares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen &Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresasMC Surgical Produtos Medico Hopsitalares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kienen &Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
009	Comprimido	Ácido nalidíxico 500 mg	3.000	SANOFI	1,26	3.780,00
068	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	1.000	NOVARTIS	0,93	930,00
171	Frasco	Povidine tópico 1 lt	100	VICPHARMA	11,50	1.150,00
TOTAL R$						5.860,00

A G Kienen & Cia Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Preço Unitário R$	Valor total R$
021	Comprimido	Antietanol 250 mg	5.000	SANOFI	0,31	1.550,00
024	Frasco	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg 22,5 ml	5.000	PHARLAB	2,74	13.700,00
026	Frasco	Beclometasona spray 250mcg	200	CHIESI	46,00	9.200,00
027	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	1.000	TEUTO	6,40	6.400,00
031	Ampola	Brometo N-butilescopolamina solução injetável	1.000	HIPOLABOR	0,88	880,00
039	Comprimido	Carvão vegetal ativado 250mg	500	UNIÃO QUIMICA	0,75	375,00
048	Ampola	Cetoprofeno solução injetável 100 mg 2ml	3.000	UNIÃO QUIMICA	1,49	4.470,00
051	Comprimido	Clobazam 20 mg	5.000	SANOFI	0,72	3.600,00
059	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 25 mg	5.000	GERMED	0,66	3.300,00
060	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,19	2.850,00
063	Ampola	Cloridrato de lidocaína solução injetável com vasoconstritor 20 ml	100	HYPOFARMA	3,03	303,00
081	Ampola	Decanoato de haloperidol solução injetável 5 mg 1ml	50	UNIÃO QUIMICA	8,58	429,00
082	Frasco	Dexametasona colírio 0,1% 5ml	500	UNIÃO QUIMICA	4,30	2.150,00
088	Comprimido	Dicloridrato de betaistina 25 mg	10.000	EUROFARMA	0,28	2.800,00
098	Cartela	Estrogênios conjugados 0,3 mg com 28 cápsulas	100	WYETH	17,65	1.765,00
100	Cartela	Etinilestradiol + gestodeno 0,015 mg + 0,060 mg com 24 cap-sulas	120	SANDOZ	13,44	1.612,80
106	Frasco	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml 20 ml	200	SANVAL	2,20	440,00
115	Supositório	Glicerol 72 mg	50	GRANADO	0,98	49,0
117	Comprimido	Haloperidol 5 mg	25.000	UNIÃO QUIMICA	0,09	2.250,00
124	Frasco	Insulina glargina lantus 100 UI/ 10 ml	150	SANOFI	285,00	42.750,00
130	Comprimido	Levodopa + benserazida 100/25 mg	2.000	ROCHE	1,14	2.280,00
132	Comprimido	Levofloxacino 500 mg	5.000	EMS	0,74	3.700,00
187	Ampola	Succinato de hidrocortisone injetável 500 mg 4 ml	1.000	TEUTO	5,84	5.840,00
191	Frasco	Sulfato de gentamicina colírio 5 mg 5 ml	500	ALLERGAN	7,04	3.520,00
TOTAL R$						116.213,80

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
003	Tubo	Acetonido de triancinolona em orabase 1 mg 10 gr	200	PRATI DONADUZZI	3,93	786,00
028	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	1.000	TEUTO	2,20	2.200,00
040	Comprimido	Carvedilol 25 mg	12.000	TORRENT	0,15	1.800,00
078	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg	20.000	HIPOLABOR	0,10	2.000,00
107	Cápsula	Fluconazol 100 mg	2.000	CRISTALIA	0,751	1.502,00
131	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250/25 mg	2.000	TEUTO	0,195	390,00
150	Comprimido	Naproxeno 500 mg	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,282	2.820,00
163	Comprimido	Oxalato de escitalopram 10 mg	10.000	TORRENT	0,269	2.690,00
167	Unidade	Pasta d´agua (F.N.)	300	SANTA TEREZINHA	2,19	657,00
168	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg	3.000	FARMAX AMARAL	0,063	189,00
170	Frasco	Povidine degermante 1 lt	100	VIC PHARMA	12,60	1.260,00
186	Frasco/Bolsa	Soro ringer com lactato 500 ml	100	SEGMENTA EUROFARMA	2,947	294,70
195	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg	30.000	TORRENT	0,492	14.760,00
TOTAL R$						31.348,70

Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
90	Comprimido	2000	Dimeticona 40 mg	BELFAR	0,058	116,00
Total R$ 116,00						

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
029	Comprimido	Besilato de anlodipino 5 mg	50.000	GEOLAB	0,019	950,00
055	Comprimido	Cloridrato de amiodarona 200 mg	15.000	GEOLAB	0,22	3.300,00
065	Comprimido	Cloridrato de loperamina 2 mg	10.000	GLOBO	0,075	750,0
067	Comprimido	Cloridrato de metformina 850 mg	50.000	MERCK	0,047	2.350,00
085	Ampola	Dexametasona injetável 4 mg 1ml	2.000	TEUTO	0,77	1.540,00
133	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mg	20.000	MERCK	0,089	1.780,00
134	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	30.000	MERCK	0,089	2.670,00
141	Comprimido	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	20.000	GEOLAB	0,049	980,00
TOTAL R$						14.320,00

Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
010	Ampola	Água bidestilada 5 ml	500	SAMTEC	0,182	91,00
025	Frasco	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg c/60 doses	200	NOVARTIS	33,04	6.608,00
034	Frasco	Carbamazepina 20 mg 100ml xarope	200	MEDLEY	3,799	759,80
041	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	100.000	EMS	0,11	11.000,00
042	Cápsula	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 500 mg	30.000	RAMBAXY	0,252	7.560,00
050	Comprimido	Claritromicina 500 mg	10.000	EMS	2,29	22.900,00
064	Ampola	Cloridrato de lidocaína solução injetável sem vasoconstritor 20 ml	100	HIPOLABOR	2,10	210,00
069	Comprimido	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	30.000	HIPOLABOR	0,052	1.560,00
071	Frasco	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg 10 ml	2.000	MARIOL	0,469	938,00
087	Tubo	Diclofenaco emulgel 60 gr	100	EMS	2,716	271,60
112	Comprimido	Furosemida 40 mg	40.000	HIPOLABOR	0,028	1.120,00
128	Comprimido	Lacto purga 5 mg	1.000	SOBRAL	0,184	184,00
145	Comprimido	Mesilato de doxazosina 2 mg	5.000	EMS	0,099	495,00
197	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg	10.000	TEUTO	0,093	930,00
TOTAL R$						54.627,40

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
015	Comprimido	Alopurinol 100 mg	20.000	SANVAL	0,035	700,00
030	Frasco	Brometo de ipratrópio solução inalante 0,25 mg/ml 20ml	3.000	TEUTO	0,569	1.707,00
037	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente 550 mg Ca++)	5.000	VITAMED	0,049	245,00
047	Frasco	Cetoconazol xampu 2% 100 ml	1.000	NATIVITA	3,74	3.740,00
054	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30 ml	1.000	MARIOL	0,45	450,00
089	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	25.000	PHARLAB	0,031	775,00
097	Frasco	Estearato de eritromicina suspensão oral 50 mg 60 ml	2.000	PRATI D.	4,39	8.780,00
105	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	10.000	TEUTO	0,086	860,00
109	Comprimido	Fosfato de codeína 30 mg	30.000	CRISTALIA	0,91	27.300,00
114	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	50.000	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
181	Frasco/Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	1.000	BASA	2,00	2.000,00
		TOTAL R$				47.557,00

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
101	Cartela	Etinilestradiol + levonogestrel 0,02 mg + 0,10 mg com 21 drágeas	100	BAYER	11,34	1.134,00
194	Cartela	Triquilar com 21 drágeas	1.000	BAYER	5,67	5.670,00
TOTAL R$						6.804,00

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
006	Comprimido	Ácido acetil salicílico 100 mg	50.000	IMEC	0,018	900,00
046	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml	200	UNIÃO QUIMICA	5,40	1.080,00

057	Comprimido	Cloridrato de biperideno 2 mg	20.000	CRISTALIA	0,194	3.880,00
074	Ampola	Cloridrato de prometazina solução injetável 25 mg 2 ml	2.000	HIPOLABOR	1,30	2.600,00
077	Comprimido	Cloridrato de sertralina 50 mg	100.000	AUROBINDO	0,12	12.000,00
120	Comprimido	Hioscina composta	20.000	PHARLAB	0,239	4.780,00
137	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml 100 ml	2.000	MARIOL	1,67	3.340,00
148	Comprimido	Metronidazol 400 mg	10.000	EMS	0,38	3.800,00
160	Comprimido	Norfloxacino 400 mg	10.000	MEDQUIMICA	0,14	1.400,00
188	Bisnaga	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 gr	1.000	NATIVITA	3,50	3.500,00
196	Frasco	Valproato de sódio solução oral 50 mg 100 ml	2.000	HIPOLABOR	1,90	3.800,00
TOTAL R$						41.080,00

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg 1 ml	500	U.QUIMICA	7,55	3.775,00
014	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg	2.000	DELTA	0,29	580,00
038	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg	20.000	HIPOLABOR	0,13	2.600,00
072	Cápsula	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	5.000	RANBAXY	0,29	1.450,00
091	Ampola	Dipirona sódica + brometo de n-butilescopolamina solução injetável 5 ml	1.000	TEUTO	1,45	1.450,00
102	Cartela	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,15 mg com 21 drágeas	3.200	MABRA	0,45	1440,00
104	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg	10.000	CAZI	0,239	2.390,00
140	Frasco	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg xarope 120 ml	2.000	NATULAB	0,85	1.700,00
146	Comprimido	Metildopa 250 mg	10.000	LABORIS	0,102	1.020,00
154	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr	3.000	PRATI	1,65	4.950,00
159	Cartela	Noretisterona 0,35 mg com 35 cpr	430	BIOLAB	5,60	2.408,00
165	Comprimido	Paracetamol 500 mg	100.000	PRATI	0,039	3.900,00
166	Frasco	Paracetamol solução oral 200 mg 15 ml	3.000	NATULAB	0,498	1.494,00
TOTAL R$						29.157,00

Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
049	Comprimido	Citalopram 20 mg	40.000	ZYDUS	0,139	5.560,00
073	Comprimido	Cloridrato de paroxetina 20 mg	40.000	ZYDUS	0,139	5.560,00
095	Ampola	Enantato de norestisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg	1.000	MABRA	5,75	5.750,00
113	Ampola	Furosemida solução injetável 10 mg 2 ml	100	SANTISA	0,42	42,00
136	Comprimido	Loratadina 10 mg	10.000	GEOLAB	0,041	410,00
143	Frasco	Maleato de timolol colírio 0,25% 5 ml	500	BIOSINTETICA	2,89	1.445,00
		TOTAL R$				18.767,00

MC Surgical Produtos Medico Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
175	Tubo	Purilon gel 25 gr	150	COLOPLAST	42,00	6.300,00
		TOTAL R$				6.300,00

Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
174	Frasco	Protetor solar fator 30 frasco 120 ml	30	Bio Inove	5,98	179,40
		TOTAL R$				179,40

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
004	Comprimido	Aciclovir 200 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,085	425,00
005	Bisnaga	Aciclovir pomada 10 gr	300	PRATI, DONADUZZI	1,60	480,00
012	Frasco	Albendazol suspensão 40 mg/ml 10 ml	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,80	2.400,00
019	Frasco	Amoxicilina pó para suspensão 50 mg 150 ml	3.000	PRATI, DONADUZZI	3,40	10.200,00

020	Cápsula	Ampicilina 500 mg	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	375,00
022	Comprimido	Atenolol 50 mg	80.000	PRATI, DONADUZZI	0,028	2.240,00
023	Comprimido	Azitromicina 500 mg	4.000	PRATI, DONADUZZI	0,35	1.400,00
032	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg 20 ml	1.000	PRATI, DONADUZZI	1,70	1.700,00
052	Frasco	Clonazepan 2,5 mg 20 ml	5.000	PRATI, DONADUZZI	1,45	7.250,00
058	Comprimido	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	6.250,00
066	Comprimido	Cloridrato de metformina 500 mg	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,045	1.350,00
075	Comprimido	Cloridrato de propranolol 40 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,012	600,00
092	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,059	2.950,00
108	Cápsula	Fluconazol 150 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,165	825,00
110	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 1,34 mg/ml 100 ml	500	PRATI, DONADUZZI	3,65	1.825,00
111	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 4,02 mg/ml 100 ml	1.000	PRATI, DONADUZZI	4,95	4.950,00
138	Comprimido	Losartana potássica 50 mg	150.000	PRATI, DONADUZZI	0,03	4.500,00
147	Comprimido	Metronidazol 250 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	600,00
153	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml 50 ml	500	PRATI, DONADUZZI	1,65	825,00
155	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme vaginal 2% 60 gr	1.000	PRATI, DONADUZZI	3,90	3.900,00
172	Comprimido	Prednisona 20 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,10	1.000,00
173	Comprimido	Prednisona 5 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	600,00
177	Comprimido	Secnidazol 1000 mg	1.000	PRATI, DONADUZZI	0,38	380,00
192	Comprimido	Sulfato ferroso 40 mg Fe++	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,025	750,00
		TOTAL R$				57.775,00

Promefarma Representações Comerciais Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
002	Frasco	Acetato de retinol + colecalciferol solução oral 50.000 UI/ml + 10.0000 UI/ml 10 ml	1.000	NATULAB	3,44	3.440,00
007	Comprimido	Ácido fólico 5 mg	30.000	NATULAB	0,032	960,00
016	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	30.000	SANDOZ	0,71	21.300,00
017	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50/12,5 mg 75 ml	3.000	SANDOZ	8,89	26.670,00
018	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	50.000	PRATI	0,104	5.200,00
033	Comprimido	Captopril 25 mg	100.000	TEUTO	0,013	1.300,00
035	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	50.000	TEUTO	0,074	3.700,00
036	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg CaCO3 + 400UI	10.000	NATULAB	0,209	2.090,00
043	Frasco	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina suspensão oral 50 mg/ml 60 ml	3.000	HYPERMARCAS	5,34	16.020,00
062	Tubo	Cloridrato de lidocaina gel 2% 30 gr	200	HYPERMARCAS	1,42	284,00
076	Comprimido	Cloridrato de ranitidina 150 mg	30.000	MEDQUIMICA	0,065	1.950,00
080	Ampola	Complexo B solução injetável 2 ml	1.000	HYPOFARMA	0,699	699,00
083	Tubo	Dexametasona creme 0,1% 10 gr	3.000	MULTILAB	0,54	1.620,00
096	Comprimido	Espironolactona 25 mg	25.000	ASPEN	0,094	2.350,00
116	Frasco	Guaco (mikania glomerata spreng) solução oral 100 ml	2.000	NATULAB	1,68	3.360,00
118	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000	TEUTO	0,014	1.400,00
121	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	100.000	TEUTO	0,058	5.800,00
122	Frasco	Ibuprofeno gotas 20 mg 100 ml	3.000	NATULAB	2,78	8.340,00
123	Frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30 ml	4.000	NATULAB	0,88	3.520,00
125	Caixa	Isoflavona 150 mg com 60 comprimidos	80	VITAMED	16,70	1.336,00
129	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml	2.000	NATURELIFE	6,25	12.500,00
135	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	30.000	MERCK	0,094	2.820,00
139	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml	50	LATINOFARMA	11,06	553,00
142	Comprimido	Maleato de enalapril 10 mg	100.000	MEDQUIMICA	0,034	3.400,00
144	Frasco	Mebendazol suspensão oral 20 mg 30 ml	2.000	NATULAB	0,77	1.540,00
149	Bisnaga	Metronidazol gel vaginal 10% 50 mg 40 gr	1.000	TEUTO	2,00	2.000,00
151	Comprimido	Nimesulida 100 mg	50.000	VITAPAN	0,048	2.400,00
157	Bisnaga	Nitrato de miconazol loção 2% 30 gr	1.000	HYPERMARCAS	3,55	3.550,00
161	Comprimido	Omeprazol 20 mg	100.000	TEUTO	0,035	3.500,00
169	Frasco	Permetrina loção 5% - 60 ml	1.000	MULTILAB	2,19	2.190,00
176	Envelope	Sais para reidratação pó para solução oral 27,9 gr	3.000	NATULAB	0,369	1.107,00
178	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	30.000	SANDOZ	0,048	1.440,00
179	Frasco	Solução antissétptica para lente 120 ml	100	TEUTO	31,70	3.170,00
180	Frasco	Soro fisiológico 100 ml	2.000	HALEX ISTAR	1,79	3.580,00
193	Frasco	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml 20 ml	1.000	NATULAB	0,59	590,00

		TOTAL R$				155.679,00

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
044	Ampola	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 1g	2.000	TEUTO	3,58	7.160,00
079	Comprimido	Cloridrato de verapamil 80 mg	10.000	TEUTO	0,051	510,00
084	Frasco	Dexametasona elixir 0,1 mg 100 ml	3.000	SOBRAL	1,12	3.360,00
093	Frasco	Dipirona sódica gotas 500 mg - 10 ml	2.000	FARMACE	0,49	980,00
127	Comprimido	Ivermectina 6 mg	1.000	VITAPAN	0,294	294,00
152	Frasco	Nimesulida solução 50 mg 15ml	1.000	VITAPAN	0,83	830,00
158	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg	5.000	TEUTO	0,14	700,00
182	Frasco/Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	1.000	BASA	2,38	2.380,00
183	Frasco/Bolsa	Soro glicofisiológico 500 ml	500	BASA	2.629	1314,50
184	Frasco/Bolsa	Soro glicosado 250 ml	500	BASA	2,249	1.124,50
185	Frasco/Bolsa	Soro glicosado 500 ml	500	BASA	2,527	1.263,50
189	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg	10.000	TEUTO	0,064	640,00
190	Frasco	Sulfametoxazol + trimetropina suspensão oral 40 mg + 8 mg 50 ml	1.000	TEUTO	0,704	704,00
TOTAL R$						21.260,50

Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor total R$
056	Comprimido	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	130.000	TEUTO	0,035	4.550,00
061	Comprimido	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	100.000	TEUTO	0,044	4.400,00
070	Ampola	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5 mg 2 ml	2.000	ISOFARMA	0,256	512,00
086	Comprimido	Diazepan 5 mg	100.000	UNIÃO QUIMICA	0,034	3.400,00
094	Ampola	Dipirona solução injetável 500 mg 2 ml	3.000	TEUTO	0,387	1.161,00
162	Comprimido	Ondasetrona 4 mg	10.000	BIOLAB	2,02	20.200,00
164	Comprimido	Oxcarbazepina 600 mg	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,614	12.280,00
TOTAL R$						46.503,00

Irineópolis,20 de julho de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 14/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL 06/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda-seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.A empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda solicitou desclassificação do item 19 - alcool gel 70% com 1000ml, por não possuir autorização da Anvisa, para venda de Saneantes. A empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 77 esparadrapo 10x45 por estar com preço inexequível. A empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 181 por não atender ao edital. A empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli solicitou desclassificação do item 24 por estar com preço inexeqüível.

A sessão encerrou as 11:30h com retorno as 13:00h.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
002	Unidade	Abocath nº 14 com dispositivo de segurança	500	LABORIMPORT	1,50	750,00
010	Unidade	Agulha descartável 13X3 para insulina	12.000	SR	0,067	804,00
018	Frasco	Alcool 70 % com 1000 ml	100	DA ILHA	3,918	391,80
019	Frasco	Alcool gel 70% com 1000 ml	100	VIC PHARMA	7,436	713,60
020	Rolo	Algodão hidrófilo 500 gr	200	MELHORMED	8,85	1.770,00
021	Unidade	Almotolia plástica escura reta 500 ml	50	J PROLAB	2,474	123,70
023	Unidade	Almotolia plástica transparente reta 500 ml	50	J PROLAB	2,474	123,70
024	Unidade	Andador articulado em alumínio 702/704	02	AG	96,22	192,44
034	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho P	10	MARIMAR	2,062	20,62
036	Unidade	Bandeja inox retangular 42X30X4	02	FAMI - LUMINOX	105,842	211,68
039	Unidade	Bolsa para colostomia 19X64mm transparente	300	OSTOPLAST	3,574	1.072,20
040	Unidade	Cabo de bisturi 15	10	ABC	5,086	50,86
041	Unidade	Cabo de bisturi 23	10	ABC	5,086	50,86
045	Unidade	Caixa para esterilização 18X08X03 em aço inox canto arredondados	05	FAMI - LUMINOX	30,241	151,21
054	Unidade	Colar cervical 4X1 em PVC	04	RESGATE SP	44,674	178,70
062	Caixa	Coletor para perfurocortante 13 litros com 10 unidades	50	EMBALAIRE	27,20	1.360,00
063	Unidade	Coletor urinário de perna 750 ml	80	MEDSONDA	7,56	604,80
064	Unidade	Comadre em inox 2,5 lt	02	FAMI – LUMINOX	109,966	219,93
067	Unidade	Cuba rim inox 26X12 cm	03	FAMI – LUMINOX	29,553	88,66
068	Unidade	Detector fetal digital de mesa, garantia mínima de 01 ano	02	MD	618,557	1.237,11
074	Unidade	Escova cervical	3.000	KOLPLAST	0,158	474,00
078	Pacote	Espátula de Ayres de madeira com 100 unidades	50	THEOTO	5,086	254,30
079	Unidade	Espéculo vaginal descartável médio	1.000	CRAL	0,756	756,00
080	Unidade	Especulo vaginal descartável pequeno	1.000	CRAL	0,756	756,00
084	Caixa	Fio de sutura 3.0 nylon com 24 unidades	20	LAMEDID SOLIDOR PROC	25,45	509,00
089	Rolo	Fita adesiva microporosa 2,5 cm com 10 mt com capa protetora	100	MISSNER	1,70	170,00
104	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 22 com 100 unidades	05	MAXICOR	18,84	94,20
122	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	50	MD	10,309	515,45
124	Unidade	Máscara para nebulização adulta	30	NEVONI	3,024	90,72
125	Unidade	Máscara para nebulização infantil	30	NEVONI	3,024	90,72
126	Par	Muleta axilar em alumínio com regulagem de altura tamanho médio	02	CARCI	41,237	82,47
134	Unidade	Pêra de borracha para ECG (adulto)	24	MISSOURI	2,199	52,78
135	Unidade	Pinça anatômica dente de rato reta 12 cm	10	ABC	10,20	102,00
140	Unidade	Pinça kelly reta 12 cm	10	ABC	22,406	224,06
141	Unidade	Pinça mixter baby 14 cm	06	ABC	42,70	256,20
143	Unidade	Porta lâmina em plástico individual	300	ADLIN	0,412	123,60
145	Unidade	Reanimador manual adulto com máscara	02	MD	137,457	274,91
146	Unidade	Reanimador manual neonatal com máscara e reservatório	01	MD	137,457	137,46
147	Unidade	Reanimador manual pediátrico com máscara e reservatório	02	MD	136,90	273,80
149	Galão	Sabonete líquido perfumado 05 litros	10	COSMODERMA	19,244	192,44
150	Unidade	Saboneteira 800 ml	10	PREMISSE	16,22	162,20
151	Unidade	Saco coletor de urina descartável 2000 ml	300	MARKMED	0,344	103,20

153	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 200 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	JUREMA	52,234	522,34
158	Pacote	Saco para lixo preto 50 litros com 100 unidades	50	SACOPLAST	17,90	895,00
166	Unidade	Seringa descartável 10 ml sem agulha	3.000	SR	0,199	597,00
167	Unidade	Seringa descartável 20 ml sem agulha	1.000	SR	0,289	289,00
187	Unidade	Sonda retal nº 24	30	CPL	1,058	31,74
188	Unidade	Sonda retal nº 26	30	CPL	1,168	35,04
190	Unidade	Sonda uretral nº 06	300	BIOSANI	0,399	119,70
200	Pacote	Tala de alumínio de dedo com 12 unidades	02	POLAR FIX	3,918	7,84
206	Unidade	Tesoura mayo reta 12 cm	06	CASSIFLEX	11,271	67,63
207	Unidade	Tesoura metzbaum curva 12 cm	06	ABC	22,68	136,08
208	Unidade	Tesoura metzbaum reta 12 cm	06	ABC	22,68	136,08
210	Unidade	Tirante aranha adulto	02	FIBRA RESGATE	37,113	74,23
		TOTAL R$				18.753,06

Cointer Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
092	Unidade	Fita para glicemia aparelho Optium	28.000	ABBOTT	1,00	28.000,00
		TOTAL R$				28.000,00

Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
008	Unidade	Adaptador para frasco de soro 1,5mm	500	TKL	0,71	355,00
009	Frasco	Água oxigenada 1000 ml	20	RIOQUIMICA	2,63	52,60
022	Unidade	Almotolia plástica transparente 100 ml	200	J PROLAB	1,51	302,00
025	Unidade	Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, extensão e máscara, 220V	10	DARU	111,00	1.110,00
027	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX08cm – pacote com 12 unidades	500	TEXCARE	2,84	1.420,00
030	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX15cm – pacote com 12 unidades	500	TEXCARE	5,32	2.660,00
038	Unidade	Bolsa mochila Samu medicamentos 717 verde fibra resgate	01	FIBRA	151,00	151,00
059	Unidade	Colchão hospitalar 500X500 44 kg	02	ORTOBOM	285,00	570,00
060	Unidade	Colchão piramidal 833X625 68 kg	02	BIOFLORENSE	49,50	99,00
061	Caixa	Coletor para perfurocortante 07 litros com 10 unidades	50	EMBALAIRE	22,90	1.145,00
069	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	200	BIOSANI	0,77	154,00
073	Unidade	Escada 02 degraus em aço 40X34X40 cm	02	OLIMEDIC	53,80	107,60
085	Caixa	Fio de sutura 4.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	25,45	509,00
090	Rolo	Fita adesiva microporosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora	100	CRAL	3,26	326,00
096	Rolo	Gaze 91mmX91mt 13 fios	100	GAZETEX	19,979	1.997,90
097	Galão	Gel para Ecg com 05 litros	10	CAITHEC	15,05	150,50
099	Unidade	Incentivador respiratório	02	NCS	39,71	79,42
102	Caixa	Lâmina fosca 26X76 com 50 unidades	30	ADLIN	2,66	79,80
103	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 15 com 100 unidades	05	ADVANTIVE	18,86	94,30
120	Unidade	Manômetro para oxigênio	02	UNITEC	177,66	355,32
121	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10X1,40	50	RSP	5,44	272,00
123	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	20	MD	10,30	206,00
127	Par	Muleta canadense fixa 312X500	02	ALO	28,87	57,74
132	Rolo	Papel kraft 60 cm largura com 15 kg	20	KRAFT	43,50	870,00
133	Pacote	Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000 folhas	500	DAMASPEL	5,24	2.620,00
136	Unidade	Pinça anatômica reta 12 cm	10	ABC	9,04	90,40
137	Unidade	Pinça cheron descartável 15 cm	20	ADLIN	0,93	18,60
139	Unidade	Pinça kelly curva 12 cm	06	ABC	22,40	134,40
142	Unidade	Porta agulha mayo hegar 12 cm	10	ABC	20,60	206,00
144	Unidade	Preservativo masculino em látex não lubrificado	500	MADEITEX	0,23	115,00
148	Unidade	Refil sabonete bico de silicone 800 ml	50	RICIE	9,42	471,00
152	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	JUREMA	37,56	375,60
154	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação c/ 100 un	80	JUREMA	16,18	1.294,40

155	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação c/ 100 un	40	JUREMA	21,78	871,20
170	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 04	100	BIOSANI	0,41	41,00
171	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 06	200	BIOSANI	0,41	82,00
172	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 08	500	BIOSANI	0,43	215,00
173	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 10	300	BIOSANI	0,45	135,00
174	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 12	300	BIOSANI	0,47	141,00
175	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 14	200	BIOSANI	0,48	96,00
176	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 16	100	BIOSANI	0,49	49,00
182	Unidade	Sonda nasogástrica nº 06 longa	200	BIOSANI	0,54	108,00
183	Unidade	Sonda nasogástrica nº 10 longa	100	BIOSANI	0,66	66,00
184	Unidade	Sonda nasogástrica nº 12 longa	100	BIOSANI	0,67	67,00
185	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14 longa	100	BIOSANI	0,69	69,00
186	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16 longa	100	BIOSANI	0,85	85,00
191	Unidade	Sonda uretral nº 08	1.000	BIOSANI	0,42	420,00
192	Unidade	Sonda uretral nº 10	300	BIOSANI	0,43	129,00
193	Unidade	Sonda uretral nº 12	1.000	BIOSANI	0,43	430,00
194	Unidade	Sonda uretral nº 14	200	BIOSANI	0,45	90,00
195	Unidade	Sonda uretral nº 16	200	BIOSANI	0,49	98,00
196	Unidade	Sonda uretral nº 18	200	BIOSANI	0,55	110,00
197	Caixa	Stopper com 500 unidades	10	CIEX	9,66	96,60
198	Unidade	Suporte para lâmpada infravermelha de mesa refletor móvel+ lâmpada 220W	01	VAGALUMY	150,00	150,00
199	Unidade	Suporte para papel toalha	10	DISPENSER	24,21	242,10
201	Unidade	Tala de papelão G	50	FIBRA	1,50	75,00
202	Unidade	Tala de papelão M	30	FIBRA	1,15	34,50
203	Unidade	Tala de papelão P	50	FIBRA	0,70	35,00
204	Unidade	Termômetro clínico digital	40	MD	5,70	228,00
211	Par	Tornozeleira/caneleira 01 kg	02	ARKTUS	28,35	56,70
212	Par	Tornozeleira/caneleira 02 kg	02	ARKTUS	34,35	68,70
213	Par	Tornozeleira/caneleira 03 kg	02	ARKTUS	44,85	89,70
214	Par	Tornozeleira/caneleira 04 kg	02	ARKTUS	70,35	140,70
215	Par	Tornozeleira/caneleira 05 kg	02	ARKTUS	89,85	179,70
217	Metro	Tubo de látex garrote	50	BIOSANI	1,33	66,50
218	Metro	Tubo de látex para oxigênio/aspiração	50	BIOSANI	5,23	261,50
		TOTAL R$				23.476,48

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	Pacote	Abaixador de língua descartável de madeira com 100 unidades	100	THEOTO	3,07	307,00
003	Unidade	Abocath nº 16 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,28	640,00
004	Unidade	Abocath nº 18 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,31	655,00
006	Unidade	Abocath nº 22 com dispositivo de segurança	1.000	LABOR IMPORT	1,38	1.380,00
007	Unidade	Abocath nº 24 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,48	740,00
029	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX12cm – pacote com 12 unidades	700	BIOTEXTIL	4,09	2.863,00
031	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX20cm – pacote com 12 unidades	300	BIOTEXTIL	7,13	2.139,00
052	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos	200	MED SONDA	0,77	154,00
072	Unidade	Equipo para soro micro gotas com injetor lateral	1.000	LABOR IMPORT	1,02	1.020,00
075	Unidade	Esfigmomanômetro adulto com velcro	10	PREMIUM	58,88	588,80
077	Rolo	Esparadrapo 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora	300	MISSNER	1,11	333,00
083	Caixa	Fio de sutura 2.0 nylon com 24 unidades	20	PROCARE	25,47	509,40
086	Caixa	Fio de sutura 5.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	25,47	509,40
087	Rolo	Fita adesiva branca 16X50	100	CIEX	1,89	189,00
094	Frasco	Fixador citológico 100 ml	30	ADLIN	5,25	157,50
100	Unidade	Infusor 2 vias com clamp	300	MED SONDA	0,64	192,00
105	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 23 com 100 unidades	05	SOLIDOR	18,85	94,25
138	Unidade	Pinça foester curva 18 cm	02	GOLGRAN	42,88	85,76
160	Unidade	Scalp nº 19 rígido	100	LAMEDID	0,20	20,00
161	Unidade	Scalp nº 21	100	LAMEDID	0,20	20,00
162	Unidade	Scalp nº 23	500	LAMEDID	0,20	100,00

163	Unidade	Scalp nº 25	300	LAMEDID	0,20	60,00
164	Unidade	Scalp nº 27	200	LAMEDID	0,20	40,00
177	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 10	100	SOLIDOR	3,65	365,00
178	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 12	100	SOLIDOR	2,65	265,00
179	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 16	200	SOLIDOR	2,65	530,00
180	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18	50	SOLIDOR	2,65	132,50
209	Unidade	Tesoura spencer 12 cm	06	GOLGRAN	26,37	158,22
		TOTAL R$				14.247,83

Olimed Material Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
011	Unidade	Agulha descartável 13X4,5	2.000	SR	0,05	100,00
012	Unidade	Agulha descartável 20X5,5	2.000	SR	0,059	118,00
013	Unidade	Agulha descartável 25X6	3.000	SR	0,06	180,00
014	Unidade	Agulha descartável 25X7	3.000	SR	0,055	165,00
015	Unidade	Agulha descartável 25X8	5.000	SR	0,054	270,00
016	Unidade	Agulha descartável 30X7	7.000	SR	0,06	420,00
017	Unidade	Agulha descartável 40X12	3.000	SR	0,058	174,00
032	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho G	10	ANADONA	8,25	82,50
033	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho M	10	ANADONA	8,25	82,50
035	Unidade	Bandeja inox retangular 37X27X4	02	ARTINOX	82,15	164,30
048	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 30X30 cm	50	CR	3,10	155,00
049	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 35X35 cm com fenestrado de 10 cm	50	CR	7,40	370,00
050	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 40X40 cm	50	CR	10,40	520,00
070	Pacote	Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades	30	VITALGOLD	15,10	453,00
082	Unidade	Estojo em polipropileno c/02 bandejas, 16 divisões, medindo 41X24,5X21,5cm, cor branca	04	EMIFRAN	76,15	304,60
101	Unidade	Infusor 4 vias com clamp	100	VITALGOLD	1,23	123,00
108	Unidade	Lixeira inox 13 litros com pedal	02	ARTINOX	80,00	160,00
109	Unidade	Lixeira plástica 13 litros com pedal cor branca	10	VIEL	25,00	250,00
110	Par	Luva estéril nº 07	200	MAXITEX	0,87	174,00
111	Par	Luva estéril nº 08	200	MAXITEX	0,81	162,00
112	Par	Luva estéril nº 6,5	100	MAXITEX	0,81	81,00
113	Par	Luva estéril nº 7,5	200	MAXITEX	0,81	162,00
114	Par	Luva estéril nº 8,5	100	MAXITEX	0,81	81,00
115	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho extra P caixa com 100 unidades	50	NUGARD	14,90	745,00
116	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho grande caixa com 100 unidades	100	NUGARD	14,74	1.474,00
117	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho média caixa com 100 unidades	300	NUGARD	14,79	4.437,00
118	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades	300	NUGARD	14,90	4.470,00
119	Caixa	Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades	30	LUPLAST	4,93	147,90
129	Unidade	Otoscópio	05	MIKATOS	259,00	1.295,00
131	Unidade	Papagaio em inox	02	FAMI	62,35	124,70
165	Unidade	Seringa descartável 1 ml para insulina sem agulha	10.000	SR	0,10	1.000,00
168	Unidade	Seringa descartável 3 ml sem agulha	3.000	SR	0,085	255,00
169	Unidade	Seringa descartável 5 ml sem agulha	5.000	SR	0,105	525,00
		TOTAL R$				19.225,50

Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
005	Unidade	Abocath nº 20 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,36	680,00
028	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX10cm – pacote com 12 unidades	500	ANDREONI	3,57	1.785,00
037	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	400	ADVANTIVE	2,45	980,00
065	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 com 13 fios – 500 unidades	1.000	JM	8,379	8.379,00
066	Pacote	Compressa de gaze de viscose estéril 7,5X7,5 13 fios com 05 unidades	2.000	ANDREONI	0,38	760,00

071	Unidade	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	2.000	DESCARPACK	0,95	1.900,00
076	Unidade	Esfigmomanômetro infantil com velcro	05	PREMIUM	54,00	270,00
081	Unidade	Estetoscópio com mangueira simples	10	ADVANTIVE	8,00	80,00
088	Rolo	Fita adesiva microporosa 10 cm com 10 mt com capa protetora	100	MISSNER	6,00	600,00
091	Rolo	Fita para autoclave 19mmX30mt	60	MASTER	2,40	144,00
107	Rolo	Lençol de papel branco 70cm com 50 metros	300	CLEAN	5,40	1.620,00
156	Pacote	Saco para lixo preto 30 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	14,58	729,00
157	Pacote	Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	10,56	528,00
159	Pacote	Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades	100	EREPLAST	14,40	1.440,00
		TOTAL R$				19.895,00

Qualymedic – Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
044	Unidade	Cadeira de rodas para banho 864X1299 até 72 kg	02	DUNE	148,00	296,00
051	Unidade	Caneta clínica tipo lanterna	10	SUPERMEDY	7,00	70,00
055	Unidade	Colar cervical M	04	ORTOCENTER	13,80	55,20
056	Unidade	Colar cervical neonatal	02	ORTOCENTER	13,80	27,60
057	Unidade	Colar cervical P	05	ORTOCENTER	13,80	69,00
058	Unidade	Colar cervical pediátrico	02	ORTOCENTER	13,80	27,60
095	Unidade	Foco auxiliar clínico ginecológico FC 300 220V, garantia mínima de 01 ano	02	FLEXNEW	250,00	500,00
098	Unidade	Imobilizador de cabeça (coxim) tamanho adulto com velcro	02	ORTOCENTER	113,00	226,00
128	Unidade	Negatoscópio de 02 corpos	02	OLIMEDIC	275,00	550,00
130	Unidade	Oxímetro de dedo	05	UHNICA	185,00	925,00
		TOTAL R$				2.746,40

Irineópolis, 20 de julho de de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 15/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL 07/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltdaseguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.

A empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda solicitou desclassificação do item 19 - alcool gel 70% com 1000ml, por não possuir autorização da Anvisa, para venda de Saneantes. A empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 77 esparadrapo 10x45 por estar com preço inexequível. A empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 181 por não atender ao edital. A empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli solicitou desclassificação do item 24 por estar com preço inexeqüível. A sessão encerrou as 11:30h com retorno as 13:00h. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante

da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboriatorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
002	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	44	CAITHEC	1,48	65,12
003	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	20	FGM	24,50	490,00
004	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	10	FAVA	8,80	88,00
051	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	05	DENTSPLY	2,65	13,25
052	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	30	DENTSPLY	2,65	79,50
053	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	30	DENTSPLY	2,65	79,50
054	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	30	DENTSPLY	2,65	79,50
069	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	07	TECHNEW	10,80	75,60
073	Kit	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura	10	TECHNEW	10,80	108,00
078	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades	02	IODONTOSUL	6,80	13,60
083	Unidade	Cureta de dentina nº 17	05	PRATA	2,80	29,00
098	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades	25	VEDAMAX	28,30	707,50
108	Unidade	Espátula nº 24 flexível	10	PRATA	6,88	68,80
165	Caixa	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades	58	PHARMAINOX	2,70	156,60
172	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	20	PRATA	5,90	118,00
208	Caixa	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades	75	INDUSBELLO	26,50	1.987,50
		TOTAL R$				4.159,47

Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda ME

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	Kit	Acabamento granulação fina e ultrafina	03	FGM	30,94	92,82
010	Pacote	Alginato tipo II livre de poeira com 410g	80	A.PLUS	38,85	3.108,00
022	Caixa	Anestésico mepivacaina com noradrelina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal	106	DFL	75,95	8.050,070
027	Unidade	Broca 1032 tronco cônica invertida	10	MICRODONT	6,19	61,90
029	Unidade	Broca 1034 tronco cônica invertida	10	MICRODONT	6,19	61,90
030	Unidade	Broca 1035 tronco cônica invertida	10	MICRODONT	6,19	61,90
033	Unidade	Broca 3118 acabamento	08	MICRODONT	6,19	49,52
034	Unidade	Broca 3168 acabamento	03	MICRODONT	6,19	18,57
043	Unidade	Broca alta rotação 1091	35	MICRODONT	6,19	216,65
046	Unidade	Broca alta rotação 2200FF	20	MICRODONT	6,19	123,80
058	Unidade	Broca maxicut 1503	03	MINITECH	119,90	359,70
060	Unidade	Broca mini maxicut 1507	12	MINITECH	105,00	1.260,00
062	Unidade	Broca zekria 23mm	15	MICRODONT	32,29	484,35
064	Unidade	Broca zekria 29mm	10	JOTA	32,29	322,90
065	Unidade	Cabo para espelho bucal	06	PREVEN	3,29	19,74
076	Unidade	Creme dental 90 gr	2.500	ICE FRESH	2,10	5.250,00
082	Unidade	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01	04	GOLGRAN	46,48	185,92
091	Unidade	Descolador de periósteo Prichard	02	GOLGRAN	49,90	99,80
102	Unidade	Escova de dedo massageadora para bebê	320	MEDFIO	10,39	3.324,80
106	Unidade	Escova limpa broca	04	PREVEN	6,09	24,36
107	Unidade	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado	02	PRISMA	69,90	139,80
109	Unidade	Espátula para resina com ponta de titâneo dupa nº 2	13	PRISMA	44,79	585,27
110	Unidade	Espelho bucal nº 05	120	MIRAGE	6,20	744,00
111	Unidade	Espelho de mão tamanho grande modelo molar	30	DEXPRESS	26,29	788,70
113	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades	02	BIOLINE	128,90	257,80
117	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	2.100	PREVEN	3,18	6.678,00

121	Frasco	Fixador de dentadura em pó 50 gramas	02	ASFER	44,65	89,30
136	Frasco	Hidróxido de cálcio pó 10 gr	07	BIODINAMICA	6,09	42,63
137	Caixa	Indicador biológico com 10 unidades	110	TEST	89,10	9.801,00
140	Unidade	Kit com matriz poliéster 10 metros, com granulações grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros	01	TDV	240,00	240,00
158	Unidade	Moldeira de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3 4, lado fora desdentada	02	TECNODENT	159,80	319,60
171	Unidade	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5	10	GOLGRAN	31,99	319,90
177	Unidade	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01	25	MICRODENT	160,90	4.022,50
181	Unidade	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante e com menos de 100 gramas	04	DX	132,50	530,00
182	Unidade	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2	07	DURAFIL	71,00	497,00
183	Unidade	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3	07	DURAFIL	71,00	497,00
187	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3.5	07	CHARISMA	48,49	339,43
191	Unidade	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2	03	DURAFIL	70,00	210,0
203	Unidade	Sonda clínica Perry curva	10	GOLGRAN	17,85	178,50
207	Unidade	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15	04	GOLGRAN	126,95	507,80
209	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	200	WA	3,84	768,00
216	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	12	KDENT	4,49	53,88
218	Frasco	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente	18	FGM	16,34	294,12
		TOTAL R$				51.078,56

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
012	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades	33	CREMER	2,47	81,51
013	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades	20	CREMER	2,48	49,60
014	Caixa	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas	12	SDI	82,74	992,88
015	Caixa	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas	07	SDI	124,99	874,93
017	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml	87	SS WHITE	40,89	3.557,43
019	Caixa	Anestésico mepivacaína + epinefrina 1:100.000 UI com 50 unidades	20	DENTPSLY	79,22	1.584,40
020	Caixa	Anestésico mepivacaína 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades	24	DFL	87,49	2.099,76
035	Unidade	Broca 701 haste longa	26	KAVO	6,29	163,54
036	Unidade	Broca 702 haste curta	12	KAVO	6,19	74,28
037	Unidade	Broca 702 haste longa	12	KAVO	6,19	74,28
038	Unidade	Broca 703 haste longa	12	KAVO	6,19	74,28
055	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 04	32	KAVO KERR	7,03	224,96
056	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 06	32	KAVO KERR	7,03	224,96
057	Unidade	Broca Endo Z	02	JET	32,05	64,10
059	Unidade	Broca maxicut 1510	03	AMERICAN	119,80	359,40
066	Frasco	Cariostático 10 ml	05	IODONTOSUL	19,59	97,95
067	Caixa	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas	30	LYSANDA	10,49	314,70
068	Caixa	Cera utilidade com 18 unidades	15	LYSANDA	10,49	157,35
070	Kit	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr	10	FGM	16,20	162,00
075	Unidade	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento	02	KAVO	2.748,50	5.497,00
079	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica	04	TDV	31,80	127,20
090	Unidade	Descolador de periósteo Buser	02	GOLGRAN	65,00	130,00
094	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril	05	TDV	109,00	545,00
096	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm	02	3M	116,00	232,00
101	Unidade	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes	01	VITA	792,05	792,05
103	Unidade	Escova de Robson	80	PREVEN	1,24	99,20
105	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	185	MED FIO	91,50	16.927,50
114	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades	02	SHALON	128,00	256,00
115	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)	65	PROCARE	32,00	2.080,00

118	Rolo	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino	03	FGM	31,00	93,00
124	Frasco	Fluoreto de sódio 2% gel	35	IODONTOSUL	4,09	143,15
125	Unidade	Forceps adulto nº 151	03	GOLGRAN	56,39	169,17
126	Unidade	Fórceps nº 17	02	GOLGRAN	56,39	112,78
127	Unidade	Fórceps nº 18L	02	GOLGRAN	56,39	112,78
128	Unidade	Fórceps nº 18R	02	GOLGRAN	56,39	112,78
132	Unidade	Grau de borracha para alginato	04	MAQUIRA	4,74	18,96
138	Kit	Ionomero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	18	DFL	132,00	2.376,00
154	Kit	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g, 01 catalisador 15g e bloco de mistura	07	KERR	98,79	691,53
160	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	05	CAITHEC	19,80	99,00
164	Frasco	Otosporin 10 ml	14	FQM	14,00	196,00
166	Frasco	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	12	IODONTOSUL	6,85	82,20
167	Frasco	Pasta maisto 10 gr	04	IODONTOSUL	30,19	120,76
169	Caixa	Pasta zinco enólica 120g	15	LYSANDA	33,70	505,50
175	Kit	Polimento de amálgama 8089	05	KG	43,00	215,00
176	Caixa	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas	06	DENTSPLY	98,90	593,40
178	Unidade	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de vídea	10	GOLGRAN	197,38	1.973,80
179	Unidade	Porta amálgama plástico	10	MAQUIRA	19,80	198,00
180	Unidade	Porta matriz adulto tofflemire inox	20	PRISMA	23,79	475,80
184	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	14	CHARISMA	48,49	678,86
185	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	14	CHARISMA	48,49	678,86
189	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	09	CHARISMA	48,49	436,41
193	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A3	04	FGM	31,40	125,60
194	Kit	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas	09	DENTSPLY	164,00	1.476,00
201	Frasco	Solução fixadora para raio x 475 ml	05	KODAK	11,18	55,90
202	Frasco	Solução reveladora para raio x 475 ml	05	KODAK	11,18	55,90
204	Unidade	Sonda exploradora nº 05	10	GOLGRAN	19,40	194,00
213	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	07	BIODINAMICA	7,75	54,25
214	Caixa	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades	34	INJECTA	7,78	264,52
215	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	20	TDV	44,00	880,00
217	Unidade	Ultrassom freqüência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoéletrico, sem necessidade de instalação	01	SCHUSTER JET LAXIS B	1.779,00	1.779,00
		TOTAL R$				52.887,17

Olimed Material Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
006	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	33	PROCARE	23,30	768,90
007	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	17	PROCARE	19,90	338,30
008	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	14	PROCARE	17,60	246,40
026	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01	10	FAMI	21,45	214,50
039	Unidade	Broca alta rotação 1011	22	VORTEX	2,05	45,10
040	Unidade	Broca alta rotação 1012	42	VORTEX	2,05	86,10
041	Unidade	Broca alta rotação 1013	38	VORTEX	2,05	77,90
042	Unidade	Broca alta rotação 1014	30	VORTEX	2,05	61,50
085	Unidade	Cureta Gracey 11-12	08	ABC	15,00	120,00
086	Unidade	Cureta Gracey 7-8	08	ABC	15,00	120,00
112	Caixa	Esponja de fibrina com 10 unidades	08	TECHNEW	20,49	163,92
116	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades	26	TECHNEW	28,60	743,60
119	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	34	CIEX	2,48	84,32
120	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	25	CIEX	2,99	74,75
131	Pacote	Gorro branco descartável feminino 100 unidades	38	OLIMED	8,35	317,30
133	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades	100	HIGIE TOPP	1,25	125,00
141	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	04	ADVANTIVE	21,60	86,40
142	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades	01	ADVANTIVE	21,60	21,60
143	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	05	ADVANTIVE	21,60	108,00
146	Caixa	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares	15	MAXITEX	62,30	934,50

147	Caixa	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades	100	NUGARD	15,90	1.590,00
148	Caixa	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades	20	NUGARD	15,90	318,00
149	Caixa	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades	215	NUGARD	15,90	3.418,50
150	Caixa	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades	235	NUGARD	15,90	3.736,50
151	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	237	OLIMED	5,97	1.414,89
161	Unidade	Óculos odontológico de proteção incolor em policarbonato	10	FENIX	10,85	108,50
210	Unidade	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina	23	ABC	21,95	504,85
		TOTAL R$				15.829,33

Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
005	Frasco	Água oxigenada 01 litro	16	VICPHARMA	4,15	66,40
009	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	144	FLOP'S	6,10	878,40
016	Caixa	Anestésico articaína 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos	35	DFL	99,15	3.470,25
018	Caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína + hemitartarato de norepinefreina 2% c/50 unidades	30	DENTSPLY	85,80	2.574,00
021	Caixa	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	04	DFL	85,70	342,80
023	Pote	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gr	33	DFL	7,95	262,35
024	Frasco	Antisséptico bucal sem álcool 2lt	20	COLGATE	49,95	999,00
025	Pacote	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades	83	BIODINAMICA	11,10	921,30
028	Unidade	Broca 1033 tronco cônica invertida	10	FAVA	6,20	62,00
031	Unidade	Broca 2200F	35	FAVA	6,20	217,00
032	Unidade	Broca 3083 ponta diamantada	17	FAVA	6,20	105,40
044	Unidade	Broca alta rotação 1092	25	FAVA	6,20	155,00
045	Unidade	Broca alta rotação 1093	25	FAVA	6,20	155,00
047	Unidade	Broca alta rotação 3118FF	04	FAVA	6,20	24,80
048	Unidade	Broca alta rotação 3168FF	04	FAVA	6,20	24,80
049	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1013	05	FAVA	6,20	31,00
050	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1014	05	FAVA	6,20	31,00
061	Unidade	Broca shofu chama de vela	20	JON	13,70	274,00
063	Unidade	Broca zekria 28mm	20	MEDIN	32,20	644,00
071	Jogo	Cinzéis de Ochsenbein	02	LM	45,57	91,14
072	Jogo	Cinzéis reto e curvo 6 e 8	06	GOLGRAN	117,19	703,14
074	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades	150	MDA	12,90	1.935,00
077	Tubo	Creme dental infantil sem flúor 50 gr	350	ICE FRESH	3,92	1.372,00
080	Pacote	Cunha para resina transparente com 20 unidades	01	TDV	22,79	22,79
081	Frasco	Curativo alveolar 20 gr	06	IODONTOSUL	23,10	138,60
084	Unidade	Cureta de Molt nº 2/4	10	LM	61,90	619,00
087	Unidade	Cureta tipo MCcall 13-14	08	LM	45,30	362,40
088	Unidade	Cureta tipo MCcall 17-18	08	LM	45,30	362,40
089	Unidade	Descolador de Molt nº 9	10	LM	64,90	649,00
092	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi cítricos 5lt	07	ASFER	62,00	434,00
093	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 100ml	04	FGM	11,79	47,16
095	Kit	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril	06	3M	118,80	712,80
097	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm	02	3M	118,80	237,60
099	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades	80	HOSPFLEX	59,20	4.736,00
100	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades	180	HARBO	18,29	3.292,20
104	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	100	MEDFIO	91,90	9.190,00
122	Frasco	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	50	IODONTOSUL	4,00	200,00
123	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	60	IODONTOSUL	11,99	719,40
129	Frasco	Formocresol 10 ml	05	IODONTOSUL	6,89	34,45
130	Unidade	Gengivótomo Kirkland nº 15/16	04	LM	15,90	63,60
134	Frasco	Hemostático líquido 10 ml	17	TECHNEW	16,75	284,75
135	Unidade	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores	16	BIODINAMICA	47,90	766,40
139	Unidade	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira	40	PROTDESC	26,90	1.076,00

144	Unidade	Lima 21mm 1ª série	13	ANGELUS	18,70	243,10
145	Unidade	Lima de osso nº 11	04	LM	27,49	109,96
152	Kit	Material restaurador intermediário pó e líquido – pó 38 gr e líquido 15 ml	06	IODONTOSUL	28,65	171,90
153	Kit	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros para forramento de cavidades sob restauração de amálgama pó 38g + líquido 15ml	05	DENTSPLY	102,40	512,00
155	Unidade	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese	08	CAITHEC	69,30	554,40
156	Unidade	Matriz metálica 0,05X5X500mm	68	IODONTOSUL	1,20	81,60
157	Unidade	Matriz metálica 0,05X7X500mm	55	IODONTOSUL	1,20	66,00
159	Unidade	Moldeira descartável em cera para aplicação de flúor tamanho P	36	PREVEN	47,40	1.706,40
162	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	13	PREVEN	29,80	387,40
163	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	13	PREVEN	29,80	387,40
168	Tubo	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr	13	MAQUIRA	6,74	87,62
170	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	30	IODONTOSUL	19,35	580,50
173	Unidade	Pinça Dietrich Dissecção 16 cm	10	GOLGRAN	82,20	822,00
174	Caixa	Pincel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades	60	ANGELUS	8,20	492,00
186	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	13	KULZER	48,40	629,20
188	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1	07	KULZER	48,40	338,80
190	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	10	KULZER	48,40	484,00
192	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A2	17	FGM	15,75	267,75
195	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A1	05	3M	138,90	694,50
196	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A2	05	3M	138,90	694,50
197	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A3	05	3M	138,90	694,50
198	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm U	05	3M	138,90	694,50
199	Frasco	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml	05	VICPHARMA	7,26	36,30
200	Frasco	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos	21	INODON	28,87	606,27
205	Unidade	Sonda milimetrada	12	LM	15,15	181,80
206	Unidade	Sonda Nabers milimetrada º 02 (3-6-9-12)	04	LM	47,80	191,20
211	Unidade	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox	04	LM	27,39	109,56
212	Unidade	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox	04	LM	27,39	109,56
		TOTAL R$				51.223,05

Irineópolis, 20 de julho de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2015
PREGÃO PRESENCIAL 32/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2015, Pregão Presencial nº 32/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. Marcos Lech - representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e Auto Posto Planalto Norte Ltda, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.A Sessão foi encerrada as 09:20h, devido a pregoeira ter um mau súbito, encerrando a sessão para reabrir as 13:30h.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2015, Pregão Presencial nº 32/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. Marcos Lech - representante da

empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda deixou de apresentar Item 7, subitem 7.2, alíneas "b";"c";"d", "e" e "f"; Subitem 7.3 alínea "c". Como a mesma foi a única a apresentar proposta para o item 02 do presente certame , a pregoeira e equipe de apoio abrem prazo de 08 dias úteis, conforme artigo 48, § 3º: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todos as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
01	240.000	Litro	Óleo Diesel S10	2,89	693.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum	2,75	429.000,00
TOTAL					1.122.600,00

Auto Posto Planalto Norte Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
02	87.000	Litro	Gasolina Comum	3,72	323.640,00
TOTAL					323.640,00

Irineópolis, 20 de julho de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e VANESSA BARTZ SILVA.
ORIGEM: Processo de Seletivo Simplificado nº 05/2016.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Agente de Combate a Endemias.
Nível salarial: 627
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 31/12/2016

Itapiranga – SC, 20 de julho de 2016.
Inácio Oswald – Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 115/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 km, destinados para a secretaria municipal da Agricultura. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 20 de julho de 2016.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Itapoá

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº06/2016

NOTIFICAÇÃO
À Empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME
MB EMPREEDIMENTOS EIRELLE - ME

O Município de Itapoá, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016 – PROCESSO Nº 48/2016, do Objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) CARNEIRAS (GAVETAS), E 36 (TRINTA E SEIS) OSSÁRIOS, TOTALIZANDO 38,25 M2, NO CEMITÉRIO DA JACA, LOCALIZADO NA ESTRADA COSTA DO ENCANTO, LOCALIDADE DE JAGUARUNA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, não houve por parte das empresas participantes do pleito licitatório o interesse de apresentação e interposição recursal conforme prazo findo na data 19/07/2016. Portanto a sessão pública para abertura de envelope de proposta será 22/07/2016 às 08h:20min na sede do Município sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Departamento de Licitações e Contratos- Sala de Reuniões.

Itapoá, 20 de junho de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 030/2016 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 030

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Motorista – CNH "B"	Maycon Douglas Guimarães	410000151	03
Motorista – CNH "D"	Rafael Borges Garcia	410000282	04

Itapoá – SC, 20 de julho de 2016
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 567, de 20 de julho de 2016

DECRETO Nº 567, de 20 de julho de 2016
"Institui membros para compor a Comissão de Avaliação do Edital n° 04/2013 de Chamada Pública para Credenciamento de Prestação de Serviços de Transporte no Âmbito do Programa "Universidade – Um Salto para o Futuro".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com a Lei n° 2.441, de 13 de maio de 2013, que Autoriza a Concessão de Auxílio-Transporte a Estudantes do Município de Ituporanga no Âmbito do Programa Universidade – Um Salto para o Futuro e o Decreto n° 083, de 08 de julho de 2013 e com vistas ao Edital n° 04/2013 de Chamada Pública, com a finalidade de credenciar empresas que prestarão serviços de transportes.

DECRETA
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação do Edital n° 04/2013 de Chamada Pública para Credenciamento de Prestação de Serviços de Transporte no Âmbito do Programa "Universidade – Um Salto para o Futuro", juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ituporanga, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será assim constituída:

I – Comissão de Avaliação dos pedidos da Concessão de Auxílio-transporte a Estudantes do Município de Ituporanga no Âmbito do Programa "Universidade – Um Salto para o Futuro:
I – Representantes do Poder Público:
a) Procuradoria Geral do Município;
Letícia Goedert Oliveira

a) Secretaria da Administração
Annelore Strube Lima
Maria Angélica Nienkötter Muller

b) Secretaria da Educação e Cultura
Luciane Borba Voigt

e) Secretaria da Assistente Social
Alessandra Hoffmann Moratelli

II - Comissão Permanente de Licitação do Município de Ituporanga;
a) Representantes da Secretaria da Fazenda:
Joseane Rosa Sieves
Tânia Maria Beling de Carvalho
Eliane Aparecida Rodrigues Eyng
Zuleide Dümes Hessmann,

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto n° 191, de 18 de fevereiro de 2014, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO ITUPORANGA, 20 de julho de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jaraguá do Sul

Prefeitura

COMCIDADE - RESOLUÇÃO Nº 09/2016

RESOLUÇÃO Nº 09/2016
Redesigna membro da Comissão de Análise Prévia do Conselho Municipal da Cidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL – COMCIDADE, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal da Cidade eleger os conselheiros representantes das entidades, para integrar a Comissão de Análise Prévia, conforme Art.31-A, § 2º do Decreto Nº 9.887/2014;

CONSIDERANDO que o Conselho deliberou pela escolha de membro para substituir conselheiro integrante na Comissão de Análise Prévia, na Plenária Ordinária de 19 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art.1º. Substituir Agostinho Fernando Zimmermann, por Amauri Francisco Steinmacher, representante da Associação Húngara de Jaraguá do Sul, na Comissão de Análise Previa.

Art.2º. Em consequência, fica parcialmente revogada a Resolução nº 007/2016 de 20 de junho de 2016, no que diz respeito à nomeação deste representante.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2016.
RONALDO DE LIMA
Presidente do Comcidade

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Convocação de Concurso Público

Pelo presente, fica Vossa Senhoria Daniele Duarte da Silva, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Concurso Público 001/2013, cargo de Farmacêutica.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2016 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1, bombeado ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem em cabeceiras de pontes, subidas ingrimes de ruas não pavimentadas, fabricação e colocação de galerias de concreto para manutenção ou ampliação de rede de drenagem pluvial, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Lei Municipal nº 6.291/2011 e Decreto 8.440/2012 e LC 123/2006.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla item para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 hs do dia 03 de agosto de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 27 de junho de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2016-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 18/2016-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na aquisição de veículos novos, zero quilômetro, em conformidade com as normas do CONTRAN, de acordo com as especificações e quantidades descritas no item I do edital e minuta de contrato.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla item para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Item I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da

Gerência de Licitações e Contratos.

Orçamento estimado para aquisição: R$ 225.150,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinqüenta reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 07 de junho de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 627/2016

PORTARIANº 627/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 937/2016/Cogem, de 15/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 26/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Nº 013/2013, instaurado pela Portaria Nº 1586/2013, de 29/10/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 628/2016

PORTARIANº 628/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 938/2016/Cogem, de 15/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 20/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2015, instaurado pela Portaria Nº 456/2015, de 1º/04/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 629/2016

PORTARIANº 629/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 939/2016/Cogem, de 15/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 22/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2016, instaurado pela Portaria Nº 523/2016, de 22/06/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 630/2016

PORTARIANº 630/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 940/2016/Cogem, de 15/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 25/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Nº 003/2013, instaurado pela Portaria Nº 1016/2013, de 12/06/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 71/2016

PORTARIA Nº 71/2016
Exonera Chefe de Gabinete.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, o SR. SANDRO ARTUR MULLER. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 30/2016, de 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de julho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 72/2016

PORTARIA Nº 72/2016
Exonera Assessor Parlamentar.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, o SR. OSMAR CANI. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 39/2016, de 04 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de julho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 73/2016

PORTARIA Nº 73/2016
Nomeia Servidor.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e nos termos do artigo 10, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; da Lei nº 7.071/2015, de 13 de Julho de 2015 e CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2015,

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Informática , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, TARCIZIO RODRIGUES PINTO.
Art.2º - O nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da Publicação desta Portaria, sob pena de ser considerada desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos e exames: I - Foto 3x4 recente; II - Cópia da Carteira de Identidade; III - Cópia do CPF; IV - Cópia do Certificado de Reservista (somente homens); V - Cópia do Título de Eleitor; VI - Certidão de quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos – cartório eleitoral (www.tse.gov.br); VII - Certidão negativa de Crimes Eleitorais – cartório eleitoral (www.tse.gov.br); VIII - Cópia do número de registro do Pis/Pasep; IX - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; X - Cópia da Carteira de Trabalho (nº, identificação, foto, vínculos empregatícios e última em branco); XI - Cópia AUTENTICADA do comprovante do grau de escolaridade (para os cargos de nível Superior Diploma); XII - Cópia AUTENTICADA do diploma/certificado de conclusão de curso de especialização (quando o cargo requerer); XIII - Cópia do registro no órgão de Classe (quando o cargo requerer); XIV - Certidão de regularidade junto ao órgão de classe (quando o cargo requerer); XV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer); XVI - Comprovante de endereço atualizado (fatura de água, luz ou telefone); XVII - Cópia da Declaração de Imposto de Renda assinada e datada ou declaração de bens em modelo próprio, conforme IN 01/2006 do TCE/SC (fornecida pelo RH); XVIII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal - Cível, Criminal e Eleitoral, (www.jfsc.gov.br); XIX - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Fórum (www.tj.sc.jus.br); XX - Declaração de que não possui outro vínculo empregatício ou declaração de não acumulação ilegal de cargo, função ou percepção de proventos (fornecida pelo RH); XXI - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, previstas no artigo 137 da lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei federal nº 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos estados e municípios (fornecida pelo RH); XXII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (fornecida pelo RH); XXIII - Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 18 anos; XXIV - Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos; XXV - Declaração do local de trabalho em que o servidor realiza outras atividades, com a informação da carga horária semanal (se houver); XXVI - Declaração Pessoal de contribuição ao INSS, assumindo a responsabilidade em informar qualquer alteração que possa ocorrer na contribuição mensal do outro vínculo, houver (fornecida pelo RH); XXVII - Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – (www.cnj.jus.br); XXVIII - Declaração de que não se encontra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 1º da Lei nº 6.525/2012. "Lei da Ficha Limpa"; XXIX - Atestado de saúde ocupacional (APTO) emitido pela empresa de saúde ocupacional contratada pela Câmara Municipal; XXX - Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXI - Glicemia e Glicemia pós prandial (75 mg) (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXII - Parcial de urina com a coleta no laboratório. (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXIII - Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXIV - Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXV - Prova de atividade reumática sendo PCR, VHS, Látex, FAN e ASO (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXVI - Radiografia do Torax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXVII - Radiografia de Coluna Total (realizado no prazo máximo de 30 dias); XXXVIII - Radiografia de bacia; XXXIX - Radiografia de ombros AP e P; Radiografia de joelhos AP e P; XL - Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo aos candidatos com idade igual ou superior a 30 anos (realizado no prazo máximo de 30 dias); XLI - Para candidatas do sexo feminino - preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante da coleta do exame; XLII - Para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos), preventivo prostático

(realizado no prazo máximo de 12 meses); XLIII - Esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião; XLIV - Vacina antirubéola; XLV - Vacina anti-hepatite (conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde); XLVI - Audiometria (com laudo) – para os cargos de Telefonista, motorista e Ouvidor.
Parágrafo único - A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de julho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 74/2016

PORTARIA Nº 74/2016
Exonera Assessora Jurídica.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a SRA. MARISTELA MENEL ROZA. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 29/2016, de 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de julho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 75/2016

PORTARIA Nº 75/2016
Exonera Assessor de Informática.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INFORMÁTICA, o SR. ADILSON ENGELMANN. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 45/2016 de 26 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de julho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 58/2016/PMJ - TP 14/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 58/2016/PMJ – tomada de preço n° 14/2016/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária (horizontal), nas vias urbanas do Município de Joaçaba (SC).", a ata da sessão, realizada hoje, de julgamento da habilitação está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 20 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO Nº 4.963 DE 19 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 4.963 DE 19 DE JULHO DE 2016.
CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a crise econômica que influencia inclusive o mercado imobiliário local;
CONSIDERANDO que a última reavaliação da planta de valores ocorreu em período em que não havia a caracterização da crise econômica;
CONSIDERANDO que há época houve a adequação dos valores que pode atualmente não corresponder à realidade do mercado imobiliário;
CONSIDERANDO o Ofício n. 057/2016 da Câmara de Vereadores de Joaçaba que sugeriu uma nova revisão da planta de valores para fins de cálculo do IPTU;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para revisão e reavaliação de planta de valores para fins de lançamentos tributários, que será constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CREA
Gilson Addor De Vasconcellos

REPRESENTANTE DO CRECI
Pedro Fiorio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Venilton Rogério Telles
Silvio Fiedler
Jéssica Rinaldi

REPRESENTANTE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Fabiano Grando Poletto

Paragrafo Único – A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba (SC), 19 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2016- PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 6.204/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
02/2016

Diante do não comparecimento no dia 20/07/2016 para seu depoimento cientificamos pelo presente edital o Sr Amarildo Fernandes Lisboa Junior, da sua nova oitiva a ser realizada no dia 26 de julho de 2016 ás 17:00 horas junto a sala do PLASS, localizada na AV XV de Novembro, 378, Centro, referente ao Processo Administrativo conforme portaria n.º portaria 6.204 de 22 de junho de 2016 do Exmo. Sr Prefeito Municipal Rafael Laske, a fim que se apure os fatos ocorridos no ESF Santa Tereza, dos quais envolvem servidores e paciente do ESF ocorridos na data de 31/05/2016 conforme ofício nº 104/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de Boletim de Ocorrência nº 00280-2016-01978 e parecer jurídico.

Joaçaba-SC, 20 de julho de 2016.
Rosangela Peliciolli
Presidente da Comissão

PAUTA DA SESSÃO N° 084/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO N° 084/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.935 de 09 de maio de 2016 torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 01 de agosto de 2016, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 100 de 11 de julho de 2016;
2. Leitura do Acórdão nº 080/2016 relativo ao Processo nº 750/2016 em nome de ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA pelo Conselheiro PAULO DELFINO PINTO.
3. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

JOAÇABA(SC), em 20 de julho de 2016.
Graciela Glasenapp
Secretária do CMC

PORTARIA Nº 6321

PORTARIA Nº 6.321 DE 20 DE JULHO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 05 de agosto de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) IONE MARIA BELOTTO CORREA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de Processo Seletivo n.º 005/2015/FMS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

ANULAÇÃO PROCESSO TP 11/2016/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP Processo Administrativo: 54/2016 Processo de Licitação: 51/2016 Data do Processo: 13/06/2016

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para drenagem pluvial, recomposição de pavimento e confecção de meio fio, de parte das Ruas 07 de Setembro e Domingos Zanini, no Município de Joaçaba, SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2016

Motivo: Aos onze dias do mês de julho de 2016, às 15h, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações da Prefeitura de Joaçaba, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 51/2016/PMJ - Edital TP 11/2016/PMJ. Até o horário previsto no edital - 14h30 min poderiam ser entregues no setor de protocolo os envelopes. Constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 11 de Julho de 2016

_____

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

HOMOLOGAÇÃO PL 46/2016/PMJ - CC 3/2016/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 3/2016 - CC Processo Administrativo: 48/2016 Processo de Licitação: 46/2016 Data do Processo: 16/05/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2016
b) Licitação Nr.: 3/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/07/2016
e) Data da Adjudicação: 20/07/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da 2ª etapa do Parque Central, na Rua Luiz Specht, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Joaçaba, SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. (7435)						
1	Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da 2ª etapa do Parque Central, na Rua Luiz Specht, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Joaçaba, SC - conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais informações complementares	VB	1	-	959.226,97	959.226,97
					Total do Fornecedor:	**959.226,97**
					Total Geral:	**959.226,97**

Joaçaba, 20 de Julho de 2016.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 3/2016 - CC Processo Administrativo: 48/2016 Processo de Licitação: 46/2016 Data do Processo: 16/05/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.063.4.4.90.00.00.00.00.00 (153)

Joaçaba, 20 de Julho de 2016.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 0007/2016 - SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0007/2016

Autorizo por meio desta, a empresa PRONADI ENGENHARIA LTDA a iniciar a elaboração de laudo técnico estrutural de reservatório de água potável construído em concreto armado incluindo todas as despesas relativas, bem como documentação necessária para apresentação final das condições técnicas da estrutura, com embasamento em normas técnicas da ABNT, pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0020/2016, TOMADA DE PREÇOS JHL 0002/2016, Protocolo JHL 0791/2016, formalizada pelo Termo de Contrato JHL 0049/2016 de 06 de julho de 2016. O valor global dos serviços contratados do respectivo processo é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 19 de julho de 2016.

Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome e cargo: Aluir Flemming
Diretor Presidente

Contratado: PRONADI ENGENHARIA LTDA

Responsável: Luciana Alessandra Scalco de Mello
Sócia-Administradora

RECEBI EM _____/ _____ /_____

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA TP 0012/2015 - SIMAE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº JHL 0223/2016 de 19/07/2016 do Sr. Aluir Flemming, Diretor do SIMAE, para procederem ao Recebimento Definitivo da Obra referente a Tomada de Preços JHL nº 0012/2015, Edital de Licitação 0062/2015 decorrente do Contrato JHL nº 0102/2015, de 22 de dezembro de 2015 e seu aditivo JHL nº 0022/2016, de 18 de abril de 2016, e a Senhora Claudiane Marilene Fries de Andrade, Sócia Administradora e Engº Jucenei Silva de Andrade, Engenheiro Responsável pela obra, ambos da empresa Andrade Construções Ltda, após o recebimento Provisório da Obra de serviços de engenharia para substituição de rede de abastecimento de água do SIMAE, no município de Luzerna-SC, conforme Termo Provisório assinado em 20 de abril de 2016, declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de execução dos serviços de engenharia para substituição de rede de abastecimento de água do SIMAE, no município de Luzerna-SC, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Joaçaba SC, 20 de julho de 2016.

Membro da Comissão: Engº André Luiz Sauer _____

Membro da Comissão: Wilian Sartor Sganzerla _____

Membro da Comissão: Nilson Araujo _____

Representante da Contratada: Claudiane M. Fries de Andrade _____

Engenheiro da Contratada: Engº Jucenei Silva de Andrade _____

Visto da Direção do SIMAE: Aluir Flemming _____

Lages

Prefeitura

CC 10-2016 PML, PP 60 E 61-2016 PML, PP 29-2016 SEMASA E PP 07-2016 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 60-2016 PML
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para o CEIM do Bairro Pró-Morar.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 04/08/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 24.266,24

Modalidade: PP 61-2016 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Executivos.
Tipo: Menor Preço Mensal
Abertura: 09/08/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 10.320,00

Modalidade: PP 29-2016 SEMASA
Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de janelas com vidros, incluso material e Mao de obra.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 05/08/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 30.151,29

Modalidade: PP 07-2016 FMAS
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o CRAS II.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 10/08/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 65.890,54

Modalidade: CC 10-2016 PML
Objeto: Outorga de Concessão de Uso de Área Destinada a Locadora de Veículos, Situada no Aeroporto Federal Antonio Correia Pinto de Macedo.
Tipo: Maior Oferta
Abertura: 25/08/2016 às 13:30
Valor Oferta Mínima: R$ 700,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 20 de julho de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ARP 12/2015 SMS PROMEFARMA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
1° TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
PROCESSO Nº 74/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
Conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, efetuada pela empresa, com anuência da Secretaria da Fazenda of. n.190/2016, e com parecer jurídico PROGEM n. 634/2016 favorável, fica realinhado o item ISOSSORBIDA 40mg passando de R$ 0,090 para R$ 0,144.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, ESTABELECIDA NA RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 – CEP: 80220-410 – VILA PAROLIM – CURITIBA/PR
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Lages, 20 de julho de 2015
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ARP 12/2015 SMS SANTA CRUZ

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
PROCESSO Nº 74/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 60.659,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, ESTABELECIDA NA RUA LUIZ FAGUNDES, 1486, SÃO JOSÉ/SC CEP 88106-000
Lages/SC 17 de dezembro de 2015 CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 94.516.671/0002-34 RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 SÃO JOSÉ/SC CEP 88.106-000

Conforme solicitação de Reajuste, efetuada pela empresa, com anuência da Secretaria da Fazenda n. 191/2016, e com parecer jurídico PROGEM n. 634/2016 favorável, fica reajustado da seguinte forma:
Item METOCLOPRAMIDA 10mg passando de R$ 0,0430 para R$ 0,0538.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Lages, 20 de julho de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO A ARP 12/2015 SMS INOVAMED

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
PROCESSO Nº 74/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA SIDNEY GUERRA 283 LOTEAMEN NOVA ITALIA LINHO ERECHIM/RS – CEP 99.701-760.
Conforme solicitação de reajuste postulada pela empresa, sob Processo Adm. n° 6162/2016 com anuência da Secretaria da Fazenda n° 192/2016, com Parecer Jurídico PROGEM n° 634/2016, Favorável, fica reajustado os Itens 142 e 153, conforme abaixo:
Item 142 – CLORIDRATO DE PAROXETINA 20mg passando de R$ 0,138 para R$ 0,1608;
Item 153 – TOPIRAMATO 50mg passando de R$ 0,1020 para R$ 0,1434.
As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas

Lages, 20 de julho de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO ARP 02/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2015
PROCESSO Nº 306/2015
CLÁUSULA I PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Leite para Consumo nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
Conforme solicitação da Secretaria da Conforme solicitação da Secretaria da educação ofício° 428/2016, com anuência da Secretaria da Fazenda N° 194/2016 e com parecer jurídico. N° 670/2016 favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico ao item 01 leite integral pasteurizado homogeneizado tipo C, passando de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R$ 3,09 (três reais e nove centavos). Retroagindo a data da interposição do requerimento administrativo dia 29/06/2016.
EMPRESADICOR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/END.17.710.893/0001-61, com sede a Rua Augustinho de Oliveira Córdova, Bairro Araucária, CEP 88512-635 – Lages/SC
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 20 de JULHO de 2016.
Elizeu Mattos

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 733/2016
PORTARIA RH Nº 733/2016

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor PATRÍCIA SILVEIRA PACHECO SILVA, Assistente Social, do dia 29.06.16 a 28.07.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Junho de 2016.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 734/2016
PORTARIA RH Nº 734/2016

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor GRACIELE LOCKS DE OLIVEIRA, Psicólogo, do dia 29.06.16 a 28.07.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Junho de 2016.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 766/2016
PORTARIA RH Nº 766/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
EXONERAR, ROSANE DA SILVA COELHO, do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 04, com lotação na Secretaria de Transportes, Obras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2016
PORTARIA RH Nº 773/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
DESIGNAR, ROSANE DA SILVA COELHO, Assistente de Administração, para responder pela Divisão da Divida Ativa, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2016
PORTARIA RH Nº 776/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, VALTOIR DUARTE, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, DS 3, com lotação na Secretaria de Transportes, Obras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2016
PORTARIA RH Nº 777/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, NAZARÉ DOS SANTOS FERNANDES, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos Comunitários, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 778/2016
PORTARIA RH Nº 778/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 2095/2016;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 18 de Abril de 2016 a 16 de Julho de 2016, ao Servidor REJANE URBANO OLIVEIRA, Professor, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 779/2016
PORTARIA RH Nº 779/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3551/2016;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 11 de Julho de 2016 a 08 de Outubro de 2016, ao Servidor SÉRGIO MATIAS PEREIRA, Assistente de Administração, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 781/2016
PORTARIA RH Nº 781/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, RENATA CUNHA LAURINDO ROSA Agente Comunitário, do dia 11.07.2016 a 09.08.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 782/2016
PORTARIA RH Nº 782/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, MARCO ANTONIO SANTIAGO PINTO Motorista, do dia 11.07.2016 a 09.08.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
NORTON DE ARAÚJO MATTOS
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 783/2016
PORTARIA RH Nº 783/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 06.07.16 a 04.08.2016, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Anabel Alves	2014/2015
Karina Birolo Teixeira Henrique	2014/2015
Maria Paula P. Matos	2015/2016

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 784/2016
PORTARIA RH Nº 784/2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, CLAUDIONE FERNANDES DE MEDEIROS Arquiteto, do dia 11.07.2016 a 09.08.2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 786/2016
PORTARIA RH Nº 786/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
NOMEAR, ELISÂNGELA PAZ CORNÉLIO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Eventos Comunitários, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/2016
PORTARIA RH Nº 787/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
NOMEAR, MARILENE GLUCK, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Assistência Técnica, DS 3, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2016
PORTARIA RH Nº 788/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1728850948, espécie 41, a Sra. SANDRA MARIA CASTRO DOMINGUES, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789/2016
PORTARIA RH Nº 789/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ROSINEA ANTÔNIO JOSÉ ABRAÃO Agente Comunitário, do dia 04.07.2016 a 02.08.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 792/2016
PORTARIA RH Nº 792/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3602/2016;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 04 de Julho de 2016 a 01 de Outubro de 2016, ao Servidor JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
HÊNIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 793/2016
PORTARIA RH Nº 793/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, YASMYNY LIANA COSTA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/07/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2016
PORTARIA RH Nº 794/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, ALESSANDRA TAVARES MARIANO FLORENTINO do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/07/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2016
PORTARIA RH Nº 795/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, VANESSA VIEIRA MARTINS do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/07/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2016
PORTARIA RH Nº 796/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, PALOMA DE OLIVEIRA PEIXOTO NASCIMENTO Supervisor de Escola, do dia 20.06.2016 a 13.07.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 797/2016
PORTARIA RH Nº 797/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, MARILETE DE AGUIAR CORRÊA Diretor de Departamento, do dia 11.07.2016 a 26.07.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 798/2016
PORTARIA RH Nº 798/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, KÁTIA REGINA DE SOUZA BORGES Bibliotecária, do dia 04.07.2016 a 02.08.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 799/2016
PORTARIA RH Nº 799/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 13.07.16 a 11.08.2016, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Patricia Bento	2015/2016
Pedro Paulo Real Horn Júnior	2011/2012

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Julho de 2016.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 800/2016

PORTARIA RH Nº 800/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 14.07.16 a 12.08.2016, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Cláudia Silveira Cardoso	2015/2016
Sheila Katiane Batista	2015/2016

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2016.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 805/2016

PORTARIA RH Nº 805/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 18.07.16 a 16.08.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Arlon Luiz da Silva	2014/2015
Maria de Lourdes Nascimento Corrêa	2014/2015
Paula Souza de Medeiros	2014/2015
Sayonara Wanderleia Jacques Vieira	2013/2014

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2016.
HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 NA MODALIDADE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS 003/2016 PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, Torna Público a todos os interessados, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e atualizações posteriores, que encontra-se aberto o Processo Licitatório 022/2016, na modalidade Convite para Compras e Serviços 003/2016 para a confecção de uniformes escolares para distribuição a estudantes da rede Municipal de Ensino. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 29 de julho de 2016, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br

Lajeado Grande, 20 de julho de 2016.
VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2016 DE 19/07/2016 HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE PERUZZO RELATIVO AO PERÍODO DE 06/10/2015 A 05/04/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. 157/2016
DE 19/07/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE PERUZZO RELATIVO AO PERÍODO DE 06/10/2015 A 05/04/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º -Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal FRANCIELE PERUZZO, relativo ao período 06/10/2015 A 05/04/2016, APROVADO no segundo semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 158/2016 DE 19/07/2016 HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIVANE FATIMA BORDIGNON XAVIER RELATIVO AO PERÍODO DE 06/10/2015 A 05/04/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. 158/2016
DE 19/07/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIVANE FATIMA BORDIGNON XAVIER RELATIVO AO PERÍODO DE 06/10/2015 A 05/04/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º -Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal MARIVANE FATIMA BORDIGNON XAVIER, relativo ao período 06/10/2015 A 05/04/2016, APROVADO no segundo semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 159/2016 DE 19/07/2016 HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELEANDRA MARTELLI BIANCHI RELATIVO AO PERÍODO DE 06/10/2015 A 05/04/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. 159/2016
DE 19/07/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELEANDRA MARTELLI BIANCHI RELATIVO AO PERÍODO DE 06/10/2015 A 05/04/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º -Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal ELEANDRA MARTELLI BIANCHI, relativo ao período 06/10/2015 A 05/04/2016, APROVADO no segundo semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Leoberto Leal

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - PMLL

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – PMLL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA SUPERMERCADO PLEBANI LTDA ME – ADITIVO DE PREÇO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: O SUPERMERCADO PLEBANI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo Franzen, nº 85, Bairro Rio Antinha, Leoberto Leal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.704.338/0001-39, neste ato representada pela Senhora CLEIDE DE SOUZA MAFFEI PLEBANI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, a solicitação de Requerimento de Repactuação por parte da Contratada, através do Protocolo/Processo Interno nº 1163/2016 e considerando os pareceres emitidos acerca do exposto, resolvem:

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 061/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços 003/2016, passa a vigorar com o acréscimo do inciso II com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO".
II – "O aditivo tem por objeto o reajuste no preço, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor do produto, conforme tabela abaixo:"

GRUPO I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Item	Descrição	Marca	Percentual de Acréscimo	Preço Unitário R$
08	Arroz tipo I, pacote de 5kg	Kika	16,69%	13,99
10	Bebida Láctea 1 litro	Piá	14%	3,99
23	Leite longa vida integral 1 litro	Terra Viva	60%	4,30
33	Queijo mussarela fatiado 150 gramas	Biali	18,22%	6,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, do Processo de Licitação nº 061/2015, modalidade Pregão Presencial nº 049/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2016.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 18 de julho de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

SUPERMERCADO PLEBANI LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:
ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO N.º 071/2016

DECRETO Nº 071, DE 20 DE JULHO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso I da Lei nº 1.200 de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R$ 5.021,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.021,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.021,00
Função	26	Transporte	5.021,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	5.021,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	5.021,00
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	5.021,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.021,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.021,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.021,00
Fonte de Recursos	0.1.0016	Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico – CIDE	5.021,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			5.021,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico – CIDE Superávit	0.1.0016	5.021,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO		5.021,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de julho de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
TIPO: Menor Preço (por lote). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviço de recauchutagem e vulcanizo de pneus para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 033/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 03 de agosto de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 20/072016. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

LEI N.º 1.233/2016

LEI Nº 1.233, DE 20 DE JULHO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal, no valor de até R$ 30.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Função	12	Educação	30.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	30.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	30.000,00

Projeto/ Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Função	12	Educação	30.000,00

Sub-Função	361	Ensino Fundamental	30.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	30.000,00
Projeto/ Atividade	1.009	Construção de quadra Esportiva Escolar Coberta – V. dos Bugres	30.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	30.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	0.1.00058	Salário Educação	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de julho de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.234/2016

LEI N.º 1.234, DE 20 DE JULHO DE 2016
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações no orçamento da Seguridade Social, até o valor de R$ 100.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
Função	10	Saúde	100.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	100.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	100.000,00
Projeto/ Atividade	2.056	Funcionamento e Manutenção da estratégia da Família - ESF	100.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002.0	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
Função	15	Urbanismo	100.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	100.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	100.000,00
Atividade	1.026	Pavimentação de Ruas	100.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	100.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	100.000,00

Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de julho de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.235/2016

LEI N.º 1.235, DE 20 DE JULHO DE 2016.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Função	12	Educação	20.000,00
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
Programa	04	EDUCAÇÃO É TUDO	20.000,00
Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da SECD – Ensino Fundamental	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0058	Salário Educação	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			20.000,00

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Função	12	Educação	20.000,00
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
Programa	04	EDUCAÇÃO É TUDO	20.000,00
Atividade	1.045	Construção de um Núcleo Escolar no Rio das Pedras	20.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	20.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0058	Salário Educação	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de julho de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 213/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 213/2016, de 07 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde, a partir de 06 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Marciane Agustini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por 07 (sete) dias conforme atestado médico em anexo, para acompanhamento de sua filha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 07 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 214/2016, de 13 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde, a partir de 13 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Ana Beatriz Baldissera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por 05 (cinco) dias conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 13 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 215/2016, de 14 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde nos dias 14 e 15 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Rosilei Malikoski Rossi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 14 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 216/2016, de 15 de Julho de 2016
INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

RESOLVE:
Interromper, a partir de 19 de Julho de 2016, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 192/2016, de 20 de Junho de 2016, a Servidora Pública Municipal Orvane Gehrke Zanatta, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) dias, compreendidos entre os dias 19 a 30 de Julho de 2016, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 15 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 217/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 217/2016, de 18 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde, a partir de 18 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por 15 (quinze) dias conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 18 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 219/2016, de 18 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 18 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Jane Aparecida Klein Grasel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por 07 (sete) dias, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 220/2016, de 18 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde nos dias 18 a 29 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Rosilei Malikoski Rossi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 218/2016, de 18 de Julho de 2016.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido e por motivo de concessão de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Bernadete Ferrari Von Dentz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 18 de Julho de 2016.

II - Face o disposto neste ato, fica revogada a Portaria nº 0141/91, de 01 de Abril de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 18 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	116.913,93	116.913,93	119.172,68
DEDUÇÕES (II)	2.107.789,25	2.751.911,35	3.120.160,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.115.354,66	2.985.204,34	3.404.311,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.565,41	233.292,99	284.150,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.990.875,32	-2.634.997,42	-3.000.987,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.990.875,32**	**-2.634.997,42**	**-3.000.987,74**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-365.990,32**	**-1.010.112,42**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**17.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	906.400,00	906.400,00	423.406,49	46,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204.700,00	204.700,00	163.611,09	79,93
1.1.1- IPTU	180.000,00	180.000,00	160.685,30	89,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	64,57	1,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	1.866,73	15,56
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	994,49	14,21
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	64.143,45	33,76
1.2.1- ITBI	190.000,00	190.000,00	64.143,45	33,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.700,00	360.700,00	124.177,01	34,43
1.3.1- ISS	318.000,00	318.000,00	111.253,27	34,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	10.800,54	36,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	1.430,58	20,44
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.700,00	5.700,00	692,62	12,15
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	151.000,00	151.000,00	71.474,94	47,33
1.4.1- IRRF	151.000,00	151.000,00	71.474,94	47,33
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.061.000,00	17.061.000,00	6.732.697,70	39,46
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.188.407,58	39,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.188.407,58	39,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.232.659,52	38,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	13.350,36	33,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	47.144,34	36,26
2.5- Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	125,60	1,14
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	251.010,30	52,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.967.400,00	17.967.400,00	7.156.104,19	39,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	1.324,79	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	316.400,00	316.400,00	156.808,29	49,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	98.610,02	51,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.400,00	3.400,00	2.520,00	74,12
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	21.916,00	43,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.000,00	73.000,00	25.607,56	35,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	8.154,71	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.000,00	208.000,00	54.618,65	26,26
6.1- Transferências de Convênios	208.000,00	208.000,00	54.618,65	26,26
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	524.400,00	524.400,00	212.751,73	40,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.412.200,00	3.412.200,00	1.346.538,70	39,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	637.681,33	39,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	646.531,43	38,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	2.670,06	33,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	9.428,89	36,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	25,10	1,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	50.201,89	52,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	820.314,64	44,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	817.031,84	44,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.282,80	32,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.562.200,00	-1.562.200,00	-529.506,86	33,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.110.000,00	1.112.185,01	798.591,96	71,80	798.591,96	71,80
13.1- Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	196.682,42	65,56	196.682,42	65,56
13.2- Com Ensino Fundamental	810.000,00	812.185,01	601.909,54	74,11	601.909,54	74,11
14- OUTRAS DESPESAS	750.000,00	750.000,00	43.200,00	5,76	30.100,00	4,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	43.200,00	5,76	30.100,00	4,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.860.000,00	1.862.185,01	841.791,96	45,20	828.691,96	44,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	828.691,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.185,01
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	2.185,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.491.850,00	4.491.850,00	1.789.026,05	39,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	960.000,00	960.000,00	455.203,24	47,42	401.881,38	41,86
23.1- Creche	390.000,00	390.000,00	123.191,20	31,59	100.834,95	25,86
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	390.000,00	390.000,00	123.191,20	31,59	100.834,95	25,86
23.2- Pré-escola	570.000,00	570.000,00	332.012,04	58,25	301.046,43	52,82
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	196.682,42	65,56	196.682,42	65,56
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	270.000,00	135.329,62	50,12	104.364,01	38,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.105.000,00	3.107.185,01	1.477.040,65	47,54	1.201.652,66	38,67
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.560.000,00	1.562.185,01	645.109,54	41,30	632.009,54	40,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.545.000,00	1.545.000,00	831.931,11	53,85	569.643,12	36,87
25- ENSINO MÉDIO	58.000,00	58.000,00	32.575,36	56,16	14.951,92	25,78
26- ENSINO SUPERIOR	176.000,00	169.550,00	135.649,78	80,01	47.153,28	27,81
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.299.000,00	4.294.735,01	2.100.469,03	48,91	1.665.639,24	38,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-529.506,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.282,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-526.224,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.129.758,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	315.000,00	174.937,73	55,54	126.805,82	40,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	334.400,00	334.400,00	122.621,23	36,67	101.674,73	30,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	524.400,00	649.400,00	297.558,96	45,82	228.480,55	35,18
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.823.400,00	4.944.135,01	2.398.027,99	48,50	1.894.119,79	38,31

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.185,01	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	817.031,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	819.149,65	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	819.149,65	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.282,80	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.350,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.549.017,94	252.932,30	102.590,44	0,00	1.296.085,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.549.017,94**	**252.932,30**	**102.590,44**	**0,00**	**1.296.085,64**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.549.017,94**	**-252.932,30**	**-**	**-**	**-1.296.085,64**

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/07/2016

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Adm. Ordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/O

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	7.565,41	7.565,41	-	-	177.499,45	258.313,56	272.895,98	272.895,98	449,73	162.467,30	162.467,30
EXECUTIVO	0,00	7.565,41	7.565,41	0,00	0,00	177.499,45	258.048,56	272.630,98	272.630,98	449,73	162.467,30	162.467,30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	7.565,41	7.565,41	0,00	0,00	177.499,45	258.048,56	272.630,98	272.630,98	449,73	162.467,30	162.467,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL	0,00	889,66	889,66	0,00	0,00	0,00	899,87	899,87	899,87	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	6.675,75	6.675,75	0,00	0,00	0,00	12.530,33	12.530,33	12.530,33	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,83	3.202,00	3.202,00	384,83	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.899,45	237.558,43	252.590,58	252.590,58	0,00	149.867,30	149.867,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,10	108,20	108,20	64,90	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	265,00	265,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	265,00	265,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**7.565,41**	**7.565,41**	**0,00**	**0,00**	**177.499,45**	**258.313,56**	**272.895,98**	**272.895,98**	**449,73**	**162.467,30**	**162.467,30**

FONTE:

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.013.900,00**	**19.013.900,00**	**3.074.080,15**	**16,17**	**8.244.572,74**	**43,36**	**10.769.327,26**
RECEITAS CORRENTES	**18.902.300,00**	**18.902.300,00**	**2.862.925,63**	**15,15**	**8.023.835,00**	**42,45**	**10.878.465,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.129.600,00	1.129.600,00	239.258,78	21,18	486.936,16	43,11	642.663,84
IMPOSTOS	839.000,00	839.000,00	192.474,80	22,94	378.567,69	45,12	460.432,31
TAXAS	190.600,00	190.600,00	46.783,98	24,55	108.368,47	56,86	82.231,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	252.000,00	252.000,00	37.644,62	14,94	110.353,30	43,79	141.646,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	102.000,00	102.000,00	15.655,75	15,35	38.366,31	37,61	63.633,69
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	21.988,87	14,66	71.986,99	47,99	78.013,01
RECEITA PATRIMONIAL	180.900,00	180.900,00	66.408,94	36,71	166.218,91	91,88	14.681,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.403,86	0,00	5.873,65	0,00	-5.873,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	180.900,00	180.900,00	58.305,08	32,23	153.645,26	84,93	27.254,74
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	-6.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.100,00	122.100,00	14.920,79	12,22	41.861,47	34,28	80.238,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.003.300,00	17.003.300,00	2.409.929,80	14,17	6.992.740,81	41,13	10.010.559,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.779.800,00	16.779.800,00	2.392.757,03	14,26	6.938.122,16	41,35	9.841.677,84
TRANSF. DE PESSOAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSF. DE CONV.	220.000,00	220.000,00	17.172,77	7,81	54.618,65	24,83	165.381,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.400,00	211.400,00	94.762,70	44,83	225.724,35	106,78	-14.324,35
MULTAS E JUROS DE MORA	132.450,00	132.450,00	13.881,62	10,48	50.201,14	37,90	82.248,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.800,00	9.800,00	77.758,12	793,45	163.581,44	1.669,20	-153.781,44
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	62.150,00	62.150,00	3.122,96	5,02	11.941,77	19,21	50.208,23
RECEITAS DIVERSAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**111.600,00**	**111.600,00**	**211.154,52**	**189,21**	**220.737,74**	**197,79**	**-109.137,74**
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	55.000,00	55.000,00	5.741,30	10,44	15.324,52	27,86	39.675,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600,00	5.600,00	205.413,22	3.668,09	205.413,22	3.668,09	-199.813,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.600,00	5.600,00	205.413,22	3.668,09	205.413,22	3.668,09	-199.813,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**107.100,00**	**107.100,00**	**16.833,89**	**15,72**	**42.070,41**	**39,28**	**65.029,59**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.121.000,00**	**19.121.000,00**	**3.090.914,04**	**16,17**	**8.286.643,15**	**43,34**	**10.834.356,85**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.121.000,00**	**19.121.000,00**	**3.090.914,04**	**16,17**	**8.286.643,15**	**43,34**	**10.834.356,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.121.000,00	19.121.000,00	3.090.914,04	16,17	8.286.643,15	43,34	10.834.356,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	492.740,59	—	—	175.976,65	—	—
Superávit Financeiro	—	492.740,59	—	—	175.976,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.385.000,00**	**20.435.406,85**	**2.282.316,95**	**10.627.113,90**	**9.808.292,95**	**2.716.342,48**	**7.057.480,39**	**13.377.926,46**	**6.773.329,71**
DESPESAS CORRENTES	**18.239.280,00**	**18.883.888,91**	**2.273.938,05**	**10.374.181,60**	**8.509.707,31**	**2.675.721,38**	**6.954.889,95**	**11.928.998,96**	**6.677.385,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.415.150,00	8.134.456,52	1.385.830,01	3.796.568,60	4.337.887,92	1.399.829,97	3.728.642,64	4.405.813,88	3.691.263,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00	12.000,00	2.258,75	2.258,75	9.741,25	2.258,75	2.258,75	9.741,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.812.130,00	10.737.432,39	885.849,29	6.575.354,25	4.162.078,14	1.273.632,66	3.223.988,56	7.513.443,83	2.986.121,89
DESPESAS DE CAPITAL	**1.143.220,00**	**1.549.017,94**	**8.378,90**	**252.932,30**	**1.296.085,64**	**40.621,10**	**102.590,44**	**1.446.427,50**	**95.944,23**
INVESTIMENTOS	1.104.220,00	1.516.467,94	5.737,80	250.291,20	1.266.176,74	37.980,00	99.949,34	1.416.518,60	95.944,23
INVERSOES FINANCEIRAS	22.000,00	15.550,00	0,00	0,00	15.550,00	0,00	0,00	15.550,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	17.000,00	17.000,00	2.641,10	2.641,10	14.358,90	2.641,10	2.641,10	14.358,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.385.000,00**	**20.435.406,85**	**2.282.316,95**	**10.627.113,90**	**9.808.292,95**	**2.716.342,48**	**7.057.480,39**	**13.377.926,46**	**6.773.329,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.385.000,00**	**20.435.406,85**	**2.282.316,95**	**10.627.113,90**	**9.808.292,95**	**2.716.342,48**	**7.057.480,39**	**13.377.926,46**	**6.773.329,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.229.162,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.385.000,00	20.435.406,85	2.282.316,95	10.627.113,90	—	2.716.342,48	8.286.643,15	—	6.773.329,71

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**107.100,00**	**107.100,00**	**16.833,89**	**15,72**	**42.070,41**	**39,28**	**65.029,59**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**107.100,00**	**107.100,00**	**16.833,89**	**15,72**	**42.070,41**	**39,28**	**65.029,59**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	107.100,00	107.100,00	16.833,89	15,72	42.070,41	39,28	65.029,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.100,00	107.100,00	16.833,89	15,72	42.070,41	39,28	65.029,59

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LINDOIA DO SUL , 19/07/2016

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Adm. Ordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	51.000,00	0,00	51.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	51.000,00	0,00	51.000,00
TOTAL	51.000,00	0,00	51.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	62.490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.490,20
Investimentos	62.490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.490,20
TOTAL	62.490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.490,20

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	54.883,34	0,00	54.883,34

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/07/2016

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Adm. Ordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/O

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	907.250,00	907.250,00	423.420,09	46,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	160.685,30	89,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	64.143,45	33,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.000,00	318.000,00	111.253,27	34,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	151.000,00	151.000,00	71.474,94	47,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.950,00	35.950,00	10.878,71	30,26
Dívida Ativa dos Impostos	19.350,00	19.350,00	3.297,31	17,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.950,00	12.950,00	1.687,11	13,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.061.000,00	17.061.000,00	6.732.697,70	39,46
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.188.407,58	39,86
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	125,60	1,14
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	251.010,30	52,29
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.232.659,52	38,48
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	47.144,34	36,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	13.350,36	33,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	13.350,36	33,38
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.968.250,00**	**17.968.250,00**	**7.156.117,79**	**39,83**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	694.880,00	694.880,00	413.661,57	59,53
Provenientes da União	506.760,00	506.760,00	225.783,10	44,55
Provenientes dos Estados	57.120,00	57.120,00	109.601,84	191,88
Outras Receitas do SUS	131.000,00	131.000,00	78.276,63	59,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.420,00	42.420,00	12.784,71	30,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**737.300,00**	**737.300,00**	**426.446,28**	**57,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.434.380,00	4.681.917,72	2.627.071,91	56,11	1.758.213,99	37,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.850,00	1.666.971,51	763.568,60	45,81	763.568,60	45,81
Outras Despesas Correntes	2.742.530,00	3.014.946,21	1.863.503,31	61,81	994.645,39	32,99
DESPESAS DE CAPITAL	156.120,00	183.490,20	7.408,24	4,04	6.499,48	3,54
Investimentos	156.120,00	183.490,20	7.408,24	4,04	6.499,48	3,54

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	156.120,00	183.490,20	7.408,24	4,04	6.499,48	3,54
Investimentos	156.120,00	183.490,20	7.408,24	4,04	6.499,48	3,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.590.500,00	4.865.407,92	2.634.480,15	54,15	1.764.713,47	36,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	694.880,00	958.417,72	377.240,36	14,32	289.359,76	16,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	694.880,00	878.417,72	367.434,76	13,95	285.446,66	16,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	80.000,00	9.805,60	0,37	3.913,10	0,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	694.880,00	958.417,72	377.240,36	14,32	289.359,76	16,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.895.620,00	3.906.990,20	2.257.239,79	85,68	1.475.353,71	83,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	20,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	401.936,04

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	899,87	0,00	423,50	476,37	0,00
TOTAL	**899,87**	**0,00**	**423,50**	**476,37**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.523.790,00	4.777.639,70	2.610.860,58	99,10	1.753.964,43	99,39
Vigilância Sanitária	31.710,00	44.340,00	13.886,77	0,53	5.942,64	0,34
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	43.428,22	9.732,80	0,37	4.806,40	0,27
TOTAL	**4.590.500,00**	**4.865.407,92**	**2.634.480,15**	**100,00**	**1.764.713,47**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LINDOIA DO SUL , 19/07/2016

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Adm. Ordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/O

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/07/2016

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Adm. Ordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/O

Município de LINDOIA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	19.121.000,00
Previsão Atualizada	—	19.121.000,00
Receitas Realizadas	3.090.914,04	8.286.643,15
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	175.976,65
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	19.385.000,00
Créditos Adicionais	—	1.050.406,85
Dotação Atualizada	—	20.435.406,85
Despesas Empenhadas	2.282.316,95	10.627.113,90
Despesas Liquidadas	2.716.342,48	7.057.480,39
Superavit Orçamentário	—	1.229.162,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.282.316,95	10.627.113,90
Despesas Liquidadas	2.716.342,48	7.057.480,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.435.066,65

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	17.000,00	-1.010.112,42	-5.941,84
Resultado Primário	-245.900,00	1.065.092,83	-433,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	435.813,01	449,73	272.895,98	162.467,30
EXECUTIVO	258.048,56	449,73	229.606,53	27.992,30
LEGISLATIVO	265,00	0,00	265,00	0,00
EXECUTIVO	177.499,45	0,00	43.024,45	134.475,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.565,41	0,00	7.565,41	0,00
EXECUTIVO	7.565,41	0,00	7.565,41	0,00
TOTAL:	**443.378,42**	**449,73**	**280.461,39**	**162.467,30**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.129.758,10	25%	29,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	798.591,96	60%	97,35
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	102.590,44	1.446.427,50

Continua 1/2

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	51.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	62.490,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.475.353,71	15,00	20,62
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL , 19/07/2016

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Adm. Ordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/O

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.385.000,00	20.435.406,85	2.282.316,95	10.627.113,90	100,00	9.808.292,95	2.716.342,48	7.057.480,39	100,00	13.377.926,46
Legislativa	615.600,00	351.600,00	46.068,93	156.183,86	1,47	195.416,14	50.890,60	140.031,99	1,98	211.568,01
Ação Legislativa	615.600,00	351.600,00	46.068,93	156.183,86	1,47	195.416,14	50.890,60	140.031,99	1,98	211.568,01
Administração	2.741.935,00	2.713.935,00	247.152,59	1.492.927,97	14,05	1.221.007,03	374.462,53	994.993,70	14,10	1.718.941,30
Administração Geral	2.741.935,00	2.713.935,00	247.152,59	1.492.927,97	14,05	1.221.007,03	374.462,53	994.993,70	14,10	1.718.941,30
Segurança Pública	62.000,00	77.765,14	4.464,34	35.262,67	0,33	42.502,47	16.976,72	25.289,55	0,36	52.475,59
Policiamento	52.000,00	67.765,14	4.464,34	35.262,67	0,33	32.502,47	16.976,72	25.289,55	0,36	42.475,59
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.041.600,00	1.224.482,52	77.031,90	523.506,53	4,93	700.975,99	134.254,68	352.244,55	4,99	872.237,97
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	44.712,20	112.106,01	1,05	147.893,99	44.680,22	112.074,03	1,59	147.925,97
Assistência ao Idoso	38.500,00	38.500,00	1.313,81	8.467,31	0,08	30.032,69	2.063,19	4.757,50	0,07	33.742,50
Assistência ao Portador de Deficiência	9.200,00	10.467,17	0,00	0,00	0,00	10.467,17	0,00	0,00	0,00	10.467,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.600,00	329.854,66	17.519,22	188.752,25	1,78	141.102,41	40.290,61	104.332,02	1,48	225.522,64
Assistência Comunitária	451.300,00	585.660,69	13.486,67	214.180,96	2,02	371.479,73	47.220,66	131.081,00	1,86	454.579,69
Saúde	4.829.600,00	5.104.507,92	372.613,08	2.846.352,31	26,78	2.258.155,61	672.553,94	1.823.515,32	25,84	3.280.992,60
Atenção Básica	4.523.790,00	4.777.639,70	366.156,88	2.610.860,58	24,57	2.166.779,12	643.285,19	1.753.964,43	24,85	3.023.675,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	239.100,00	239.100,00	169,48	211.872,16	1,99	27.227,84	24.183,33	58.801,85	0,83	180.298,15
Vigilância Sanitária	31.710,00	44.340,00	2.568,10	13.886,77	0,13	30.453,23	2.710,76	5.942,64	0,08	38.397,36
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	43.428,22	3.718,62	9.732,80	0,09	33.695,42	2.374,66	4.806,40	0,07	38.621,82
Educação	4.836.400,00	4.957.135,01	667.593,14	2.408.027,99	22,66	2.549.107,02	771.011,25	1.900.454,79	26,93	3.056.680,22
Alimentação e Nutrição	140.000,00	140.000,00	7.224,11	68.524,97	0,64	71.475,03	23.196,42	46.851,01	0,66	93.148,99
Ensino Fundamental	3.489.400,00	3.491.585,01	504.475,16	1.602.402,45	15,08	1.889.182,56	520.168,13	1.321.009,00	18,72	2.170.576,01
Ensino Médio	58.000,00	58.000,00	0,00	32.575,36	0,31	25.424,64	6.853,56	14.951,92	0,21	43.048,08
Ensino Superior	176.000,00	169.550,00	0,00	135.649,78	1,28	33.900,22	27.048,75	47.153,28	0,67	122.396,72
Educação Infantil	960.000,00	1.085.000,00	155.893,87	558.875,43	5,26	526.124,57	191.911,89	464.154,58	6,58	620.845,42
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	10.000,00	0,09	3.000,00	1.832,50	6.335,00	0,09	6.665,00
Cultura	117.000,00	123.450,00	9.318,02	114.597,83	1,08	8.852,17	15.286,90	78.636,36	1,11	44.813,64
Difusão Cultural	117.000,00	123.450,00	9.318,02	114.597,83	1,08	8.852,17	15.286,90	78.636,36	1,11	44.813,64
Urbanismo	580.000,00	580.000,00	68.550,77	384.762,28	3,62	195.237,72	106.261,51	286.302,02	4,06	293.697,98
Serviços Urbanos	580.000,00	580.000,00	68.550,77	384.762,28	3,62	195.237,72	106.261,51	286.302,02	4,06	293.697,98
Habitação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Saneamento	233.000,00	233.000,00	0,00	222.000,00	2,09	11.000,00	35.625,00	93.245,00	1,32	139.755,00
Saneamento Básico Urbano	233.000,00	233.000,00	0,00	222.000,00	2,09	11.000,00	35.625,00	93.245,00	1,32	139.755,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.385.000,00	20.435.406,85	2.282.316,95	10.627.113,90	100,00	9.808.292,95	2.716.342,48	7.057.480,39	100,00	13.377.926,46
Gestão Ambiental	210.000,00	210.000,00	0,00	184,16	0,00	209.815,84	0,00	184,16	0,00	209.815,84
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	184,16	0,00	199.815,84	0,00	184,16	0,00	199.815,84
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.741.500,00	1.839.000,00	135.717,65	1.131.264,66	10,65	707.735,34	232.284,54	659.560,20	9,35	1.179.439,80
Saneamento Básico Rural	46.000,00	46.000,00	5.610,00	11.220,00	0,11	34.780,00	5.610,00	11.220,00	0,16	34.780,00
Abastecimento	262.000,00	262.000,00	0,00	250.000,00	2,35	12.000,00	54.000,00	172.500,00	2,44	89.500,00
Extensão Rural	1.253.500,00	1.351.000,00	130.107,65	736.953,66	6,93	614.046,34	171.120,48	432.190,50	6,12	918.809,50
Promoção da Produção Agropecuária	180.000,00	180.000,00	0,00	133.091,00	1,25	46.909,00	1.554,06	43.649,70	0,62	136.350,30
Indústria	236.500,00	236.500,00	0,00	30.859,00	0,29	205.641,00	0,00	50,00	0,00	236.450,00
Promoção Industrial	236.500,00	236.500,00	0,00	30.859,00	0,29	205.641,00	0,00	50,00	0,00	236.450,00
Transporte	1.958.365,00	2.458.646,97	638.308,81	1.215.324,96	11,44	1.243.322,01	285.999,44	668.510,42	9,47	1.790.136,55
Transporte Rodoviário	1.958.365,00	2.458.646,97	638.308,81	1.215.324,96	11,44	1.243.322,01	285.999,44	668.510,42	9,47	1.790.136,55
Desporto e Lazer	110.000,00	253.884,29	10.597,87	60.959,83	0,57	192.924,46	15.835,52	29.562,48	0,42	224.321,81
Desporto Comunitário	110.000,00	253.884,29	10.597,87	60.959,83	0,57	192.924,46	15.835,52	29.562,48	0,42	224.321,81
Encargos Especiais	25.000,00	25.000,00	4.899,85	4.899,85	0,05	20.100,15	4.899,85	4.899,85	0,07	20.100,15
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	4.899,85	4.899,85	0,05	20.100,15	4.899,85	4.899,85	0,07	20.100,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	19.385.000,00	20.435.406,85	2.282.316,95	10.627.113,90	100,00	9.808.292,95	2.716.342,48	7.057.480,39	100,00	13.377.926,46

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.335.622,40**	**1.385.421,40**	**1.211.824,66**	**1.395.018,86**	**1.339.194,16**	**1.654.137,45**	**1.465.082,81**	**1.539.641,55**	**1.273.621,07**	**1.410.831,05**	**1.686.658,80**	**1.511.682,79**	**17.208.737,00**	**21.461.350,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	74.348,35	75.492,52	50.441,06	87.908,51	53.415,43	67.454,26	29.861,66	77.147,95	54.007,49	84.293,14	193.297,58	43.714,59	891.382,54	1.117.100,00
I.P.T.U.	2.790,01	4.616,34	2.307,98	4.217,06	1.705,83	2.364,70	0,00	109,34	54,67	25.590,86	103.062,41	2.878,75	149.697,95	180.000,00
I.R.R.F	9.793,67	10.637,38	8.831,91	9.840,77	9.473,59	27.411,66	0,00	12.371,99	12.247,40	15.518,56	16.266,85	15.070,14	147.463,92	151.000,00
I.S.S.	37.913,55	30.039,25	23.614,26	28.119,07	24.078,54	31.793,43	19.510,87	15.302,55	18.858,92	18.388,62	18.225,61	20.966,70	286.811,37	318.000,00
I.T.B.I.	20.862,73	27.358,98	13.450,43	44.976,99	15.159,53	2.912,91	8.563,76	11.357,91	16.843,96	11.373,48	13.035,96	2.968,38	188.865,02	190.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.988,39	2.840,57	2.236,48	754,62	2.997,94	2.971,56	1.787,03	38.006,16	6.002,54	13.421,62	42.706,75	1.830,62	118.544,28	278.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.499,00	12.633,05	13.352,40	12.882,20	12.609,42	13.182,11	13.836,01	12.339,01	13.527,79	10.295,31	11.003,81	10.985,06	149.145,17	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.192,38	22.224,71	20.849,95	17.867,43	16.768,01	16.932,33	15.465,13	18.112,14	20.935,60	19.334,61	25.418,59	25.328,09	242.428,97	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.744,96	30.282,52	8.385,18	7.578,78	4.989,09	9.763,00	5.125,54	3.858,04	9.681,30	8.275,80	8.218,87	6.701,92	113.605,00	122.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.204.225,94	1.226.608,00	1.090.551,56	1.243.889,07	1.239.325,61	1.531.652,54	1.380.939,23	1.413.560,29	1.128.717,20	1.238.972,69	1.399.969,15	1.378.944,24	15.477.355,52	19.739.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	450.762,43	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	6.164.042,63	8.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	515.368,30	495.065,37	516.719,79	534.282,80	537.489,42	524.711,04	638.834,08	521.235,79	488.336,05	542.006,51	524.270,58	517.976,51	6.356.296,24	8.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	44.848,73	39.526,10	32.397,01	31.769,67	22.930,76	7.480,13	21.194,11	24.358,75	77.648,65	41.679,19	44.918,95	41.210,65	429.962,70	480.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	36,92	3.300,15	5.727,44	42,28	18,74	0,00	0,00	94,69	21,73	9,18	0,00	9.251,13	11.000,00
Outras Transferências Correntes	55.331,53	104.363,42	30.754,13	104.466,71	59.084,59	45.960,86	39.130,83	70.493,53	27.660,26	39.002,08	53.831,25	161.255,31	791.334,50	828.400,00
Transferências da LC 61/1989	7.386,79	7.859,91	7.837,56	9.090,93	8.282,65	8.178,62	10.027,77	7.744,50	7.561,10	7.758,32	8.810,19	5.242,46	95.780,80	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.228,39	2.228,39	2.228,39	2.228,39	2.228,39	2.228,39	2.225,06	2.225,06	2.225,06	2.225,06	2.225,06	2.225,06	26.720,70	40.000,00
Transferências do FUNDEB	128.299,77	131.878,97	125.774,27	133.448,73	131.809,14	135.724,10	147.806,29	134.383,30	128.474,54	134.668,66	138.774,94	132.924,11	1.603.966,82	1.850.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.611,77	18.180,60	28.244,51	24.892,87	12.086,60	15.153,21	19.855,24	14.624,12	46.751,69	49.659,50	48.750,80	46.008,89	334.819,80	209.750,00
DEDUÇÕES (II)	**190.173,55**	**198.072,90**	**186.804,43**	**201.194,48**	**209.686,17**	**218.327,65**	**238.800,22**	**241.736,53**	**194.516,27**	**213.060,51**	**241.472,43**	**216.952,74**	**2.550.797,88**	**3.412.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	190.173,55	198.072,90	186.804,43	201.194,48	209.686,17	218.327,65	238.800,22	241.736,53	194.516,27	213.060,51	241.472,43	216.952,74	2.550.797,88	3.412.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.145.448,85**	**1.187.348,50**	**1.025.020,23**	**1.193.824,38**	**1.129.507,99**	**1.435.809,80**	**1.226.282,59**	**1.297.905,02**	**1.079.104,80**	**1.197.770,54**	**1.445.186,37**	**1.294.730,05**	**14.657.939,12**	**18.049.150,00**

FONTE:

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**18.828.500,00**	**7.912.260,15**	**7.473.746,55**
Receita Tributária	1.129.600,00	486.936,16	491.607,88
I.P.T.U.	180.000,00	131.696,03	110.541,50
I.S.S.	318.000,00	111.253,27	181.601,54
I.T.B.I.	190.000,00	64.143,45	59.212,22
I.R.R.F.	151.000,00	71.474,94	45.354,10
Outras Receitas Tributárias	290.600,00	108.368,47	94.898,52
Receita de Contribuição	359.100,00	152.423,71	144.302,08
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	359.100,00	152.423,71	144.302,08
Receita Patrimonial Líquida	0,00	12.573,65	7.514,17
Receita Patrimonial	180.900,00	166.218,91	152.929,73
(-) Aplicações Financeiras	180.900,00	153.645,26	145.415,56
Transferências Correntes	17.003.300,00	6.992.740,81	6.739.659,73
F.P.M.	6.397.800,00	2.550.701,15	2.594.947,36
I.P.V.A	384.000,00	200.808,41	157.659,34
I.C.M.S.	6.720.000,00	2.586.128,09	2.589.411,50
Convênios	220.000,00	54.618,65	56.168,82
Outras Transferências Correntes	3.281.500,00	1.600.484,51	1.341.472,71
Demais Receitas Correntes	336.500,00	267.585,82	90.662,69
Dívida Ativa	62.150,00	11.941,77	11.690,06
Diversas Receitas Correntes	274.350,00	255.644,05	78.972,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**111.600,00**	**220.737,74**	**391.863,15**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	55.000,00	15.324,52	21.769,04
Alienação de Ativos (V)	51.000,00	0,00	94,11
Transferências de Capital	5.600,00	205.413,22	370.000,00
Convênios	5.600,00	205.413,22	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.600,00**	**205.413,22**	**370.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.834.100,00**	**8.117.673,37**	**7.843.746,55**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.883.888,91**	**10.374.181,60**	**9.490.986,28**	**6.954.889,95**	**6.508.929,65**
Pessoal e Encargos Sociais	8.134.456,52	3.796.568,60	3.250.408,34	3.728.642,64	3.201.588,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	2.258,75	43.000,00	2.258,75	12.687,97
Outras Despesas Correntes	10.737.432,39	6.575.354,25	6.197.577,94	3.223.988,56	3.294.653,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**18.871.888,91**	**10.371.922,85**	**9.447.986,28**	**6.952.631,20**	**6.496.241,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.549.017,94**	**252.932,30**	**1.003.201,51**	**102.590,44**	**530.164,21**
Investimentos	1.516.467,94	250.291,20	725.894,32	99.949,34	368.304,39
Inversões Financeiras	15.550,00	0,00	4.200,00	0,00	1.750,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	4.200,00	0,00	1.750,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	17.000,00	2.641,10	273.107,19	2.641,10	160.109,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.532.017,94**	**250.291,20**	**725.894,32**	**99.949,34**	**368.304,39**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**20.406.406,85**	**10.622.214,05**	**10.173.880,60**	**7.052.580,54**	**6.864.546,07**

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.572.306,85**	**-2.504.540,68**	**-2.330.134,05**	**1.065.092,83**	**979.200,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**175.976,65**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	175.976,65	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-245.900,00**

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 078/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE LAJOTAS, MEIO FIO E PARALELEPIPEDO, MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS CAIXAS COLETORAS. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 04/08/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 04/08/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 21 de julho de 2016. MARTINA ZUCATELLI Prefeita .

Luzerna

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 01/2016 - INCUBADORA TECNOLÓGICA - LUZERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA - ITL
CHAMADA PÚBLICA 01/2016

A Prefeitura Municipal de Luzerna, através da Incubadora Tecnológica - Luzerna torna pública que estão abertas inscrições para seleção de empreendimentos, visando à participação em seu Programa de Incubação de Empresas nos termos desta Chamada Pública.

1. Objetivo do Edital
O Objetivo deste Edital é a seleção de empreendimentos inovadores que visem à criação e desenvolvimento de empresas nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

2. Áreas Preferenciais a Incubação
Empreendimentos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras, principalmente nas áreas da engenharia biomédica, florestas renováveis, metal mecânico, energias renováveis, tecnologia da informação, automação, tecnologia em agronegócios, entre outras tecnologias em evidência.

3. Das Inscrições
3.1. Prazo para inscrições
O período para inscrições estará aberto de 21/07/2016 a 30/12/2016, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:00h às 11:30h e 13:30h as 17:30h.

3.2. Período e Local
As inscrições serão protocoladas na recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna ou por correspondência expressa para o seguinte endereço: Incubadora Tecnológica de Luzerna - Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista – 89609-000 – Luzerna/SC.

3.3. Taxa de Inscrição
A taxa de inscrição para o processo de incubação é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.1 O valor acima deverá ser depositado na conta bancária abaixo e deverá cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização desta Chamada.
Banco do Brasil 001 | Agência: 5450-x | Conta Corrente: 30100-0

3.4. Documentação e proposta
3.4.1 Para empresas a serem constituídas
a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I);
b) Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
d) Proposta de empreendimento (conforme Anexo II) ou plano de negócios devidamente estruturado.

3.4.2 Para empresas já constituídas
a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) em nome do sócio-administrador;
b) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
c) Cópia do contrato social;
d) Cópia do cartão CNPJ;
e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
f) Proposta de empreendimento (conforme Anexo II) ou plano de negócios devidamente estruturado.

3.4.3 Conformidade das CND's
Quando do ingresso da empresa na Incubadora, para empresas já constituídas, será realizada a consulta da situação de débitos estaduais por meio do CNPJ da empresa, portanto a mesma deverá em estar em dia com as obrigações legais estando sujeita à desclassificação caso haja débitos em nome da empresa.

3.4.4 As propostas de empreendimento apresentadas no formato de um plano de negócios estão isentas da apresentação do Anexo II.

3.5 Durante a fase de análise das propostas os candidatos poderão ser convocados para exposição do projeto para a comissão de avaliação ad hoc.

4. Condições de participação
As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de novos produtos ou serviços, caracterizados pelo seu conteúdo inovador, por uma empresa já existente ou a ser constituída.

5. Vagas Oferecidas
As vagas serão oferecidas conforme demanda e/ou disponibilidade de módulos na Incubadora.

5.1.Modalidade: Empresa Residente
Apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios, ou micro e pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora Tecnológica de Luzerna.

6. Cronograma
6.1. Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	21/07/2016
Inscrições	21/07/2016 até 30/12/2016

6.1.1. A avaliação das propostas e publicação do resultado de análise se dará em até quarenta e cinco dias da apresentação da proposta.

6.1.2. A contratação se dará em até 30 dias da data de divulgação dos resultados ou assim que houver disponibilidade de espaço para incubação.

6.2. Após a contratação a empresa terá o prazo de 30 dias para se instalar na Incubadora.
7. Recursos
7.1 – Caberá recurso, da seleção final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1 - O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna, Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista – 89609-000

– Luzerna/SC onde será encaminhado à Comissão de avaliação ad hoc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

8. Apoio disponibilizado pela Incubadora
A Incubadora Tecnológica - Luzerna oferecerá os seguintes apoios as empresas incubadas:
a) Cessão de uma sala individual mobiliada e com infra estrutura de informática;
b) Infra estrutura para uso compartilhado, composto de: recepção com secretaria, linha de telefone, acesso a rede de internet, computador, segurança, banheiros, sala de reuniões, auditório e limpeza das áreas comuns;
c) Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com preços reduzidos;
d) Assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
e) Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelos parceiros da Incubadora;
f) Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
g) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
h) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
8.1. As propostas aprovadas e instaladas na Incubadora terão um custo mensal a título de utilização do sistema compartilhado de incubação.

9. Processo de seleção
9.1. As propostas serão julgadas pela Comissão ad hoc com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I - Clareza e objetividade da proposta Compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação	1 a 5	10
II - Potencial de mercado	1 a 5	20
III - Grau de inovação e tecnologia	1 a 5	20
IV - Qualificação dos proponentes	1 a 5	10
V - Impacto sócio econômico e ambiental	1 a 5	15
VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	1 a 5	10

9.2. As propostas serão selecionadas se atingirem ao menos 70% (setenta por cento) da pontuação total.

9.3. A critério da Incubadora Tecnológica de Luzerna, nenhum projeto poderá ser aprovado, bem como, poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala decrescente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

10. Validade do Processo de Seleção
O processo de seleção é válido somente por seis meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição.

11. Revogação ou Anulação
A Incubadora Tecnológica de Luzerna poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. Condições Gerais
12.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que registrarem suas propostas na recepção da Incubadora Tecnológica - Luzerna, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 3.4 desta chamada e, comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências da chamada pública.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica - Luzerna;

12.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora Tecnológica - Luzerna poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

12.4 A critério da Incubadora Tecnológica - Luzerna poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente; bem como enquadramento distinto quando o candidato inscreveu-se na modalidade de utilização do espaço fabril;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Incubadora Tecnológica de Luzerna em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Luzerna;

12.6 O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis;

13. Divulgação dos Resultados
13.1 Os resultados do processo de seleção serão fixados no mural da Prefeitura Municipal de Luzerna e na Incubadora Tecnológica - Luzerna e também informados por e-mail aos participantes. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no site do Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: atendimento@incubadoraluzerna.com.br.

Luzerna(SC), 20 de julho de 2016.
Moisés Diersmann
Prefeito de Luzerna

CHAMADA PÚBLICA 01/2016
ANEXO I

Luzerna, XX de xxx de 2016.

Ao Gestor da
Incubadora Tecnológica de Luzerna

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, xxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxx, residente na rua/n° xxxxxxx, cidade xxxxxxx, telefone xxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxx, manifesto meu interesse em concorrer a uma vaga para participação no Programa de Incubação de Empresas na Incubadora Tecnológica de Luzerna com a proposta e demais documentos anexos para ser julgada pela comissão de avaliação ad hoc. Declaro ainda que conheço e concordo com os termos da Chamada Pública 01/2016.

Atenciosamente,

Xxxxxxxxxxxx (nome)
Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO
Preencha as informações abaixo com clareza e objetividade. Para facilitar o entendimento, cada item possui pequeno texto explicativo indicando os aspectos a serem considerados para o correto preenchimento.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS
1.1 Selecione a categoria de empreendimento
( ) Empresa a ser constituída
( ) Empresa já constituída
1.2 Nome da empresa ou do futuro empreendimento
1.3
Informações sobre os proponentes/sócios
Proponente/sócio 1.

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ( )
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Proponente/sócio 2.

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ( )
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Acrescente mais quadros se necessário.
1.4 Parcerias (informe nos campos abaixo as instituições/empresas parceiras do seu empreendimento).

Parceiro 1

Nome:
Informações de contato:
Tipo de parceria: descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...

Parceiro 2

Nome:
Informações de contato:
Tipo de parceria: descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...

Acrescente mais quadros se necessário.
1.5 Para empresa já constituída, preencha o quadro abaixo.

Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço completo:
CNPJ: IE:
E-mail: Website:
Fone: ( )

1.6 Para fins desta Chamada Pública informe uma pessoa para contato (esta pessoa será responsável pelas informações trocadas com a Incubadora e comissão ad hoc).

Nome:	
E-mail:	Fone: ( )

2. DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO
2.1 Tipo de negócio
Descreva os tipos de produtos/processos/serviços a serem desenvolvidos. Apresente características técnicas e/ou operacionais, a existência de algum protótipo/modelo preliminar. Descreva sobre o estágio de desenvolvimento em que se encontra o projeto. Quais os benefícios que o cliente terá com seu produto. Descrever como nasceu a ideia do empreendimento. 2.2
Concorrência
Quais são os concorrentes diretos de seu empreendimento (quantitativo e alguns nomes mais significativos)? Identifique negócios que competirão de alguma forma com seu produto/serviço. Qual o tamanho de seus concorrentes?

2.3. Grau de inovação e tecnologia
Descreva qual o diferencial competitivo de seu produto/processo/serviço em relação ao mercado já existente. Quais as tecnologias envolvidas. 2.4. Características do mercado
Descrever a oportunidade de mercado identificada, o mercado potencial para os produtos/processo/serviços, contendo informações sobre a oportunidade de negócio, tamanho do mercado a ser explorado (estimativa), potenciais clientes, tendência de crescimento, necessidades a serem atendidas, viabilidade econômica, entre outros itens que achar pertinente. 2.5. Área predominante de atuação do empreendimento
Descrever a atividade econômica que o empreendimento atuará e possíveis relações com outros setores econômicos da região do Meio Oeste de Santa Catarina. 2.6 Impacto do empreendimento
Descreva aqui os prováveis impactos do seu empreendimento quanto a geração de emprego e renda. Descreva sobre eventuais impactos sociais e ambientais. 3. RECURSOS

3.1 Investimentos necessários
Descreva a necessidade de capital bem como, se for o caso, os equipamentos, treinamentos, recursos humanos e instalações para implementação e operacionalização do negócio. Apresente dados gerais de investimento fixo e capital de giro.
3.2 Disponibilidade de capital
Quantificar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa, seu funcionamento e investimento de risco. 4. VIABILIDADE TÉCNICA
Descreva a equipe que atuará no empreendimento e quais são os papéis a serem desempenhados pelos participantes. Descreva como a experiência e conhecimento de cada membro contribuirá para o sucesso do empreendimento. 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Que apoio que a empresa espera da incubadora e porque esse apoio é importante para o negócio?
5.2 Quantos sócios e colaboradores participarão diretamente das rotinas de operação da empresa?
5.3 Quantos sócios / colaboradores estarão presentes frequentemente nas instalações da empresa na incubadora?
5.4 Quais as dificuldades esperadas?
5.5. Anexar o requerimento de inscrição (Anexo I).
Xxxxxx, xx de xxxx de 2016.
Proponente XXX

CHAMADA PÚBLICA 02/2016 - INCUBADORA TECNOLÓGICA - LUZERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA - ITL

Chamada Pública 02/2016

A Prefeitura Municipal de Luzerna, através da Incubadora Tecnológica - Luzerna torna pública que estão abertas inscrições para seleção de empreendimentos alinhados a setores estratégicos e necessidades das empresas incubadas na Incubadora Tecnológica de Luzerna.

1. Objetivo do Edital
O Objetivo deste Edital é a seleção de empreendimentos já constituídos ou a serem constituídos em setores estratégicos que visem o fortalecimento da cadeia de produtos e serviços disponíveis na Incubadora Tecnológica Luzerna.

2. Áreas Preferenciais
Empreendimentos que atuem nas seguintes áreas
· Design do produto (criação, desenvolvimento, configuração, conceitos de design de produtos);

· Tecnologia da Informação (desenvolvimento de softwares);
· Publicidade e propaganda (desenvolvimento de vídeos, animações gráficas, websites, material publicitário);
· Representação comercial;
· Consultoria e assessoria em mercados;
· Negócios sociais (conforme definição feita pela organização Porvir - http://porvir.org/wiki/negocios-sociais);
· Empresas prestadoras de serviço de registro de marcas e patentes.

3. Das Inscrições
3.1. Prazo para inscrições
O período para inscrições estará aberto de 21/07/2016 a 30/12/2016, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:00h às 11:30h e 13:30h as 17:30h.

3.2. Período e Local
As inscrições serão protocoladas na recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna ou por correspondência expressa para o seguinte endereço: Incubadora Tecnológica de Luzerna - Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista – 89609-000 – Luzerna/SC.

3.3. Taxa de Inscrição
A taxa de inscrição para o processo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.1 O valor acima deverá ser depositado na conta bancária abaixo e deverá cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização desta Chamada.
Banco do Brasil 001 | Agência: 5450-x | Conta Corrente: 30100-0

3.4. Documentação e proposta
3.4.1 Para empresas a serem constituídas
a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I);
b) Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
d) Proposta de empreendimento (conforme Anexo II) ou plano de negócios devidamente estruturado.

3.4.2 Para empresas já constituídas
a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) em nome do sócio-administrador;
b) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
c) Cópia do contrato social;
d) Cópia do cartão CNPJ;
f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
h) Proposta de empreendimento (conforme Anexo II) ou plano de negócios devidamente estruturado;
i) Material publicitário expondo os produtos e/ou serviços (se houver).

3.4.3 Conformidade das CND's
Quando do ingresso da empresa na Incubadora, para empresas já constituídas, será realizada a consulta da situação de débitos estaduais por meio do CNPJ da empresa, portanto a mesma deverá em estar em dia com as obrigações legais estando sujeita à desclassificação caso haja débitos em nome da empresa.

3.5 Durante a fase de análise das propostas os candidatos poderão ser convocados para exposição do projeto para a comissão de avaliação ad hoc.

4. Condições de participação
As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. Deverão ter como objetivo a execução de serviços nas áreas de preferência elencadas no Item 2 da presente Chamada.

5. Vagas Oferecidas
As vagas serão oferecidas conforme demanda e/ou disponibilidade de espaço.

5.1.Modalidade: Empresa Parceira
Apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios, ou micro e pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em se instalar na Incubadora Tecnológica de Luzerna e oferecer seus serviços e produtos.

6. Cronograma
6.1. Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	21/07/2016
Inscrições	21/07/2016 até 30/12/2016

6.1.1. A avaliação das propostas e publicação do resultado de análise se dará em até trinta dias da apresentação da proposta.

6.1.2. A contratação se dará em até 30 dias da data de divulgação dos resultados ou assim que houver disponibilidade de espaço para incubação.

6.2. Após a contratação a empresa terá o prazo de 30 dias para se instalar na Incubadora.

7. Recursos
7.1 – Caberá recurso, da seleção final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1 - O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna, Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista – 89609-000 – Luzerna/SC onde será encaminhado à Comissão de avaliação ad hoc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

8. Apoio disponibilizado pela Incubadora
A Incubadora Tecnológica - Luzerna oferecerá os seguintes apoios as empresas incubadas:
a) Cessão de uma sala individual mobiliada e com cabeamento para instalação de infra estrutura de informática;
b) Infra estrutura para uso compartilhado, composto de: recepção com secretaria, acesso a rede de internet, computador, segurança, banheiros, sala de reuniões e limpeza das áreas comuns;
c) Auditório para conferências, palestras, exposições e afins, mediante agendamento e pagamento de taxa de utilização;
d) Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com preços reduzidos;
e) Possibilidade de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
f) Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelos parceiros da Incubadora;
g) Possibilidade de orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
h) Possibilidade de orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
i) Possibilidade de orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
8.1. As propostas aprovadas e instaladas na Incubadora terão um custo mensal a título de utilização do sistema compartilhado de incubação.

9. Processo de seleção
9.1. As propostas serão julgadas pela Comissão ad hoc com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I - Clareza e objetividade da proposta Compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação	1 a 5	10
II - Potencial de mercado	1 a 5	20
III - Grau de inovação e tecnologia	1 a 5	10
IV - Qualificação dos proponentes	1 a 5	10
V - Impacto sócio econômico e ambiental	1 a 5	20
VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	1 a 5	20

9.2. As propostas serão selecionadas se atingirem ao menos 70% (setenta por cento) da pontuação total.

9.3. A critério da Incubadora Tecnológica de Luzerna, nenhum projeto poderá ser aprovado, bem como, poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala decrescente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

9.4. Caso haja empate na avaliação das empresas e impossibilidade de instalação das duas em virtude das limitações do espaço, os critérios de seleção (desempate) dar-se-ão por um modelo composto das seguintes frentes:
a) Área de atuação estar alinhada aos eixos de desenvolvimento da ITL e de suas empresas;
b) Disponibilidade do espaço requerido;
c) Possibilidades de contrapartida: Reforma das salas com capital próprio, resultando em abatimento temporário na taxa de incubação; Grau de desconto de produtos e serviços para outras empresas incubadas.

10. Validade do Processo de Seleção
O processo de seleção é válido somente por seis meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição.

11. Revogação ou Anulação
A Incubadora Tecnológica de Luzerna poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. Condições Gerais
12.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que registrarem suas propostas na recepção da Incubadora Tecnológica - Luzerna, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 3.4 desta chamada e, comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências da chamada pública.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica - Luzerna;

12.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora Tecnológica - Luzerna poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

12.4 A critério da Incubadora Tecnológica - Luzerna poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente; bem como enquadramento distinto quando o candidato inscreveu-se na modalidade de utilização do espaço fabril;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Incubadora Tecnológica de Luzerna em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Luzerna;

12.6 O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis;

13. Divulgação dos Resultados
13.1 Os resultados do processo de seleção serão fixados no mural da Prefeitura Municipal de Luzerna e na Incubadora Tecnológica - Luzerna e também informados por e-mail aos participantes. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no site do Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: atendimento@incubadoraluzerna.com.br.

Luzerna, 20 de julho de 2016.
Moisés Diersmann
Prefeito de Luzerna

CHAMADA PÚBLICA 02/2016
ANEXO I

Luzerna, XX de xxx de 2016.

Ao Gestor da
Incubadora Tecnológica de Luzerna

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, xxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxx , residente na rua/n° xxxxxxx, cidade xxxxxxx, telefone xxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxx, manifesto meu interesse em concorrer a uma vaga para participação no Programa de Incubação de Empresas na Incubadora Tecnológica de Luzerna com a proposta e demais documentos anexos para ser julgada pela comissão de avaliação ad hoc. Declaro ainda que conheço e concordo com os termos da Chamada Pública 02/2016.

Atenciosamente,

Xxxxxxxxxxxx (nome)
Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO
Preencha as informações abaixo com clareza e objetividade. Para facilitar o entendimento, cada item possui pequeno texto explicativo indicando os aspectos a serem considerados para o correto preenchimento.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS
1.1 Selecione a categoria de empreendimento
( ) Empresa a ser constituída
( ) Empresa já constituída

1.2 Nome da empresa ou do futuro empreendimento
1.3 Informações sobre os proponentes/sócios

Proponente/sócio 1.

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ( )
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Proponente/sócio 2.

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ( )
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Acrescente mais quadros se necessário.

1.4 Parcerias (informe nos campos abaixo as instituições/empresas parceiras do seu empreendimento)

Parceiro 1

Nome:
Informações de contato:
Tipo de parceria: descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...

Parceiro 2

Nome:
Informações de contato:
Tipo de parceria: descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...

Acrescente mais quadros se necessário.

1.5 Para empresa já constituída, preencha o quadro abaixo.

Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço completo:
CNPJ: IE:
E-mail: Website:
Fone: ( )

1.6 Para fins desta Chamada Pública informe uma pessoa para contato (esta pessoa será responsável pelas informações trocadas com a Incubadora e comissão ad hoc)

Nome:	
E-mail:	Fone: ( )

2. DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

2.1 Tipo de negócio
Descreva os tipos de produtos/processos/serviços a serem desenvolvidos. Apresente características técnicas e/ou operacionais, a existência de algum protótipo/modelo preliminar. Descreva sobre o estágio de desenvolvimento em que se encontra o projeto. Quais os benefícios que o cliente terá com seu produto. Descrever como nasceu a ideia do empreendimento. 2.2 Grau de inovação e tecnologia
Descreva, se houver, qual o diferencial competitivo de seu produto/processo/serviço em relação ao mercado já existente. Quais as tecnologias envolvidas. 2.3 Concorrência
Quais são os concorrentes diretos de seu empreendimento (quantitativo e alguns nomes mais significativos)? Identifique negócios que competirão de alguma forma com seu produto/serviço. Qual o tamanho de seus concorrentes?

2.4 Características do mercado
Descrever a oportunidade de mercado identificada, o mercado potencial para os produtos/processo/serviços, contendo informações sobre a oportunidade de negócio, tamanho do mercado a ser explorado (estimativa), potenciais clientes, tendência de crescimento, necessidades a serem atendidas, viabilidade econômica, entre outros itens que achar pertinente. 2.5 Área predominante de atuação do empreendimento

( ) Design do produto (criação, desenvolvimento, configuração, conceitos de design de produtos);
( ) Tecnologia da Informação (desenvolvimento de softwares);
( ) Publicidade e propaganda (desenvolvimento de vídeos, animações gráficas, websites, material publicitário);
( ) Representação comercial;
( ) Consultoria e assessoria em mercados;
( ) Negócios Sociais;
( ) Empresas prestadoras de serviço de registro de marcas e patentes.

Descrever de que forma o empreendimento atuará na atividade econômica acima e possíveis relações com outros setores econômicos da região do Meio Oeste de Santa Catarina. 2.6 Impacto do empreendimento
Descreva aqui os prováveis impactos do seu empreendimento quanto a geração de emprego e renda. Descreva sobre eventuais impactos sociais e ambientais. 3. RECURSOS
3.1 Investimentos necessários
Descreva a necessidade de capital bem como, se for o caso, os equipamentos, treinamentos, recursos humanos e instalações para implementação e operacionalização do negócio. Apresente dados gerais de investimento fixo e capital de giro.
3.2 Disponibilidade de capital
Quantificar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa, seu funcionamento e investimento de risco. 4. VIABILIDADE TÉCNICA
Descreva a equipe que atuará no empreendimento e quais são os papéis a serem desempenhados pelos participantes. Descreva como a experiência e conhecimento de cada membro contribuirá para o sucesso do empreendimento. 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Que apoio que a empresa espera da incubadora e porque esse apoio é importante para o negócio?
5.2 Quantos sócios e colaboradores participarão diretamente das rotinas de operação da empresa?
5.3 Quantos sócios / colaboradores estarão presentes frequentemente nas instalações da empresa na incubadora?
5.4 Quais as dificuldades esperadas?
5.5 Anexar o requerimento de inscrição (Anexo I).
Xxxxxx, xx de xxxx de 2016.
Proponente XXX

CONTRATO PML Nº 058A.16

CONTRATO PML Nº 058A/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, maior e capaz, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº RG nº 11/C 3.427.769, residente e domiciliado residente à Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.798.043/0001-05, com endereço na Rua de Caixas, 537, em Joaçaba/SC, CEP 89600-000, representada por seu sócio administrador, ALEXANDRE CALDEIRA brasileiro, maior e capaz, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.129.029-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.034.619-96, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório 059/2016, Dispensa de Licitação nº 009/2016, é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, MEDIANTE HORA TRABALHADA, DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, SEM OPERADOR E DIESEL, DESTINADA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC.
0.2. Para a efetiva execução do objeto desta licitação, caberá ao CONTRATADO:
a. Responsabilizar-se pelo transporte e mobilização do equipamento até o Município de Luzerna, bem como ao local de origem, após o término do contrato.
b. Disponibilizar o equipamento com toda a documentação em dia, bem como com seguro total.
c. Disponibilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da Ata, rolo compactador com, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação.
d. Responsabilizar-se pelo fornecimento de óleo lubrificante e óleo hidráulico, bem como pelos respectivos filtros que se fizerem necessários durante a execução do objeto.
e. Substituir o equipamento quando não houver possibilidade de conserto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.
f. Responsabilize-se por todas as demais despesas que porventura surgirem durante a execução do Contrato, com exceção do combustível e o operador.
0.3. Caberá ao CONTRATANTE:
a. Fornecer o abastecimento da máquina que prestará os serviços objeto do presente edital, sendo que a máquina abastecida pelo responsável pelo abastecimento e lubrificação de máquinas e automóveis da Secretaria de Obras e Serviços.
b. Disponibilização de operador para o maquinário.
0.4. Por ocasião do recebimento do equipamento, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, ou se não estiver em pleno funcionamento, estando a proponente vencedora, obrigada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
0.4.1. O aceite do equipamento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. Pela execução do Contrato, fica contratado o valor da hora máquina corresponde a R$ 90,00 (noventa reais) pagos até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente com a consequente relatório de contagem da hora/máquina executada emitido pela Secretaria de Obras e Serviço da Prefeitura de Luzerna onde conste que os serviços foram devidamente executados conjuntamente com a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a MUNICÍPIO DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número da Autorização de Fornecimento e do Processo Licitatório.
1.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.9.90.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Das obrigações da CONTRATADA:
3.1.1. Executar o objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira deste contrato;
3.1.2. Iniciar a prestação dos serviços de forma imediata contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento;
3.1.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
3.1.6. Facilitar todas as atividades de fiscalização da Comissão pelos servidores dos Município.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4.0.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
4.0.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
a) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
b) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
4.1. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 será o valor inicial do Contrato.
4.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Luzerna.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
6.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas

obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
6.3. Fica reservado ao contratante o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.
CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Assessoria de Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
8.3. Fica nomeado como fiscal do presente Contrato ELISEU DORÉ, Diretor de Obras e Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas. Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

Luzerna/SC, 13 de julho de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	ALEXANDRE CALDEIRA ALEXANDRE CALDEIRA EIRELE CONTRATADA 2. _____

CONTRATO PML Nº 064.16

CONTRATO PML Nº 064/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, maior e capaz, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade RG nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado residente à Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.759.493/0001-40, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 357, em cidade Luzerna/SC, CEP 89609-000, representada por sua sócia-administradora JOCELÉIA OLIVEIRA DA ROSA, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 11/R 4.620.456/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 007.651.529-08, residente e domiciliada na Rua Rorlando Wili, nº 390, Bairro Bela Vista II, em Joaçaba/SC, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório 061/2016, Dispensa de Licitação nº 010/2016, é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, fornecimento dos equipamentos e dos materiais necessários para a reposição de 5,00m² de calçadas em piso de concreto e execução de 8,00m² de muro em pedras argamassadas na Av. Caetano Natal Branco, no Município Luzerna/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. Pela execução do Contrato, a CONTRATADA, receberá R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais), pagos até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após Declaração da Conclusão do Serviço emitido pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Luzerna onde conste que os serviços foram devidamente executados conjuntamente com a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a MUNICÍPIO DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número da Autorização de Fornecimento e do Processo Licitatório.
1.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.9.90.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Das obrigações da CONTRATADA:
3.1.1. Executar o objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira deste contrato;
3.1.2. Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento;
3.1.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
3.1.6. Entregar o serviço, completamente executada, em até 15 (quinze) dias contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento;
3.1.7. Promover a sinalização de advertência, de identificação e

outras necessárias à execução dos serviços;
3.1.8. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
3.1.9. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada; realizando a fiscalização sobre o uso dos EPI's pelo funcionários;
3.1.10. Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do término do serviço;
3.1.11. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
3.1.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização da Comissão pelos servidores dos Município;
3.1.13. Exigir do Município a emissão da Autorização de Fornecimento, para proceder ao início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4.0.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
4.0.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
a) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
b) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
4.1. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 será o valor inicial do Contrato.
5.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Luzerna.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2016, contados da data de emissão do Contrato, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
6.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
6.3. Fica reservado ao contratante o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Assessoria de Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
8.3. Fica nomeada como fiscal do presente Contrato a engenheira civil do Município JULIANA CORBANI e o assessor de planejamento do Município ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas. Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

Luzerna/SC, 19 de julho de 2016.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE	JOCELÉIA OLIVEIRA DA ROSA CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA ME CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1. _____	2. _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016/FMS - PEDIATRA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016/FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, GABRIELA MARTINAZZO leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade pediatria, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir do dia 20 de julho de 2016 até 08 de agosto de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.luzerna.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 057/2016 - PP 037/2016 - BRITAS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 057/2016 - PML
Pregão Presencial nº 037/2016 – PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 057/2016, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de britas destinadas a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna (SC).
- Proponente(s) Vencedora(s):
* PEDREIRA TRIANGULO LTDA EPP
- Valor total: R$ 159.500,00

Luzerna (SC), 20 de julho de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA 123/16

PORTARIA Nº 123/16 de 1° de julho de 2016.
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, MARINEZ STASIACK, para exercer as funções de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, na Estratégia Saúde da Família/ESF - Vila Alemanha, em conformidade com a Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores e com o inciso I do art.2° e art.4º da Lei nº 181 de 09 de dezembro de 1999, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 005/2016 de 23 de maio de 2015, homologado em 13 de junho de 2016, a partir de 1° de julho de 2016 até nomeação de aprovado em concurso público.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2016.

Luzerna(SC), 1° de julho de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

LEI Nº. 4.219

LEI Nº. 4.219
DE 20 DE JULHO DE 2016.

REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE TRENS NO MUNICÍPIO DE MAFRA.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que no Município de Mafra, de segunda a sexta feira, entre às 07 horas e às 8h30minutos e das 11h30minutos às 13h30 minutos e das 17 horas às 19 horas, fica proibida à circulação de trens.
§ 1º Na infração do dispositivo do presente artigo será imposta multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFMs (Unidade Fiscal Municipal).
§ 2º Da arrecadação do valor a que se refere o parágrafo anterior, será destinado o percentual de 10% (dez por cento) para a educação para o trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 20 de julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal N° 3.808, de 13 de Abril de 2012 que dispõe sobre Emprego Público e a Lei Federal N° 11.350 de 05 de outubro de 2006 regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no uso das atribuições legais, convoca a cidadã a seguir relacionada aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, o qual foi prorrogado na data de 08/06/2015, para mais 2 (dois) anos, na forma do item "13.1" do referido edital, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir:

Na Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12 - (prédio da Prefeitura Municipal de Mafra - SC), no setor de Recursos Humanos e Qualidade, o CANDIDATO CONVOCADO a seguir:
01- Agente De combate a endemias - Dengue - Comparecer até dia 01/08/2016 (para manifestar interesse pela vaga)

NOME
RAFAEL CRISTIANO DOMINGUES RIBAS

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo nº 001/2013, facultando-nos a convocar outro (a) candidato (a), conforme Ordem de Classificação.
Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-la pela classificação no Processo Seletivo nº 001/2013 desta Municipalidade.

Mafra, 20 de julho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Rodney Luiz Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Maracajá

Prefeitura

CONTRATO 08/2016 CÂMARA DE VEREADORES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 08/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel José da Rocha Nº 77, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.782.819/0001-64, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Maracajá, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alacide Luiz Rocha, CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo de Transparência Fly com usuários ilimitados, utilizando banco de dados relacional e a manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31/10/2016, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s), objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor do presente instrumento.

ITEM	QTD	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
03	04	Mês	Transparência Fly	Ilimitados	250,00	1.000,00
VALOR TOTAL R$			1.000,00			

b) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
c) O pagamento da licença de uso será efetuado até o dia cinco do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
d) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
e) Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação das propostas de preços conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do licenciamento do Aplicativo objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUINICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção de Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO

a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de licenças do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato, instalada no servidor e em computadores conectados em rede, de acordo com a quantidade de acessos simultâneos indicada no Anexo I.
b) É vedada a cópia dos aplicativos e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os aplicativos estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei n.º 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) aplicativo(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).
d) Responsabilidade por danos indiretos: em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) aplicativo(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.
e) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pelo licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) aplicativo(s).
d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) aplicativo(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) aplicativo(s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
e) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados do(s) aplicativo(s).
f) Conferir os resultados obtidos na utilização do(s) aplicativo(s) licitado(s). Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro do(s) aplicativo(s)
g) Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer aplicativo contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
Caberá a CONTRATADA:
a) Fornecer as licenças de uso do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato.
b) Manter o(s) aplicativo(s) de acordo com as características do Anexo I.
c) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos(s) aplicativo(s), causadas por problemas originados dos códigos-fontes de seus aplicativos.
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) aplicativo(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
f) Orientar e prestar suporte online à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO NOS APLICATIVOS
a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no(s) aplicativo(s), durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do(s) aplicativo(s).
c) As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.
d) As melhorias e novas funções introduzidas no(s) aplicativo(s) originalmente licenciado(s) são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE TÉCNICO
2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 9.2. O suporte técnico do(s) aplicativo(s) deverá ser realizado por meio digital, internet através de serviços de suporte remoto da CONTRATADA por técnico habilitado com o objetivo de:

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);
b) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do(s) aplicativo(s), como:
i. Analisar bases de dados via acesso remoto ou na Betha;
ii. Migrar para versões de aplicativos que trazem benefícios ao cliente;

9.3. O suporte técnico deverá ser atendido quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do(s) aplicativo(s), do equipamento, do aplicativo operacional e de utilitários.

9.4. A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte online da CONTRATADA

9.5. As solicitações de alterações do(s) aplicativo(s) serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site www.betha.com.br/atendimento, devendo estar acompanhada da descrição completa da solicitação e da documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará no site http://download.betha.com.br/ ou enviará o aplicativo alterado em sua forma executável, via internet, para a CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do(s) aplicativo(s).

9.6. Não faz parte deste contrato a prestação de serviços de suporte técnico "in loco" na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
10.2 A alteração proveniente do reajuste contratual poderá ser executado por simples apostilamento de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO
10. 11. 11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATNTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federa Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

11.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
12. 12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, tanto para uma quanto para outra. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Araranguá para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Maracajá, 30 de junho de 2016.
CÂMARA DE MARACAJÁ
Alacide Luiz Rocha
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva
CONTRATADA

BETHA SISTEMAS LTD
Ernesto Muniz de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GEOVANA T. TEIXEIRA
CPF n.º044.673.819/02

ANDRÉIA MARQUES
CPF n.º767.414.199/34

ANEXO I – DAS CARACTERÍSTICAS
CONTRATO Nº08/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

TRANSPARÊNCIA FLY
1. 2. 3. 3.1. Permitir a utilização do aplicativo via internet.
3.2. Possuir filtros para seleção de entidades.
3.3. Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
3.4. Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
3.5. Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
3.6. Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
3.7. Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
3.8. Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
3.9. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
3.10. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
3.11. Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
3.12. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

Maracajá, 30 de junho de 2016.
CÂMARA DE MARACAJÁ
Presidente Alacide Luiz Rocha
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva
CONTRATADA

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GEOVANA T.TEIXEIRA
CPF Nº 044.673.819-02

ANDREIA MARQUES
CPF Nº 767.414.199-34

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 082/2016 - Modalidade Pregão Presencial n. 021/2016 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de equipamentos de informática, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 05 de agosto de 2016 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas. Maravilha - SC, 20 de julho de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2016
Município de Marema.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 025/2016 - Pregão Presencial n. 018/2016 na Modalidade de Registro de Preço, para implantação de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 03/08/2016, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 03/08/2016 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 20 de julho de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 879/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 879/2016
TOMADA DE PREÇOS 010/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia 05/08/2016, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global do seguinte objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, DE CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL, CRONOGRAMA FÍSICO, ART's E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.
Os envelopes serão recebidos até às 08:00horas do dia 05/08/2016 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo. O Edital estará disponível na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, situada na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas de segunda a sexta feira ou através do endereço eletrônico www.modelo.sc.gov.br.

Modelo/SC, 20 de julho de 2016.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0213/2016

Decreto nº 213/2016 de 20/07/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 828/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 828/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	70.386,15
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5.257,25
SCS COMERCIO LTDA	17.653,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.956,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	7.915,55

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quarta-Feira, 20 de julho de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. De Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 788/2016
Ata de Registros n°. 045/2016.
Empresa: MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor: R$ 42.800,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 045/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA DE BORRACHA, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 19 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 702/2016
Ata de Registros n°. 046/2016.
Empresa: BRUBRINQ INDÚTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
Valor: R$ 64.568,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 046/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNO COLORIDO (PLAYGROUND). CARROSSEL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO DE METAL GALVANIZADO. BALANÇO AVULSO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO A FOGO. BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ITAÚBA. ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO UM SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, UM SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, UM SIMULADOR DE ESQUI DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, UMA PLACA ORIENTATIVA, UM ALONGADOR 3 ALTURAS, UM SIMULADOR DE REMO DUPLO, UMA PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇAO VERTICAL DUPLO, UMA BICICLETA (BIKE) DUPLA, UMA CADEIRA ABDOMINAL SENTADA DUPLA, UM VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO COM BIKE DE MÃO APE - PARA CADEIRANTES.

Modelo (SC), 20 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 702/2016
Ata de Registros n°. 047/2016.
Empresa: DISBAPLAC LTDA - ME
Valor: R$ 14.940,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 047/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNO COLORIDO (PLAYGROUND). CARROSSEL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO DE METAL GALVANIZADO. BALANÇO AVULSO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO A FOGO. BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ITAÚBA. ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO UM SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, UM SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, UM SIMULADOR DE ESQUI DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, UMA PLACA ORIENTATIVA, UM ALONGADOR 3 ALTURAS, UM SIMULADOR DE REMO DUPLO, UMA PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇAO VERTICAL DUPLO, UMA BICICLETA (BIKE) DUPLA, UMA CADEIRA ABDOMINAL SENTADA DUPLA, UM VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO COM BIKE DE MÃO APE - PARA CADEIRANTES.

Modelo (SC), 20 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 702/2016
Ata de Registros n°. 048/2016.
Empresa: MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Valor: R$ 20.700,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 048/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNO COLORIDO (PLAYGROUND). CARROSSEL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO DE METAL GALVANIZADO. BALANÇO AVULSO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO A FOGO. BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ITAÚBA. ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO UM SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, UM SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, UM SIMULADOR DE ESQUI DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, UMA PLACA ORIENTATIVA, UM ALONGADOR 3 ALTURAS, UM SIMULADOR DE REMO DUPLO, UMA PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇAO VERTICAL DUPLO, UMA BICICLETA (BIKE) DUPLA, UMA CADEIRA ABDOMINAL SENTADA DUPLA, UM VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO COM BIKE DE MÃO APE - PARA CADEIRANTES.

Modelo (SC), 20 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 702/2016
Ata de Registros n°. 049/2016.
Empresa: SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Valor: R$ 11.190,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 049/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNO COLORIDO (PLAYGROUND). CARROSSEL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO DE METAL GALVANIZADO. BALANÇO AVULSO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO A FOGO. BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ITAÚBA. ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO UM SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, UM SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, UM SIMULADOR DE ESQUI DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, UMA PLACA ORIENTATIVA, UM ALONGADOR 3 ALTURAS, UM SIMULADOR DE REMO DUPLO, UMA PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇAO VERTICAL DUPLO, UMA BICICLETA (BIKE) DUPLA, UMA CADEIRA ABDOMINAL SENTADA DUPLA, UM VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO COM BIKE DE MÃO APE - PARA CADEIRANTES.

Modelo (SC), 20 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 702/2016
Ata de Registros n°. 050/2016.
Empresa: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
Valor: R$ 164.800,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 050/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNO COLORIDO (PLAYGROUND). CARROSSEL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO DE METAL GALVANIZADO. BALANÇO AVULSO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO A FOGO. BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ITAÚBA. ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO UM SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, UM SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, UM SIMULADOR DE ESQUI DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, UMA PLACA ORIENTATIVA, UM ALONGADOR 3 ALTURAS, UM SIMULADOR DE REMO DUPLO, UMA PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO, UM VOLANTE DE ROTAÇAO VERTICAL DUPLO, UMA BICICLETA (BIKE) DUPLA, UMA CADEIRA ABDOMINAL SENTADA DUPLA, UM VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO COM BIKE DE MÃO APE - PARA CADEIRANTES.

Modelo (SC), 20 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 822/2016
Ata de Registros n°. 051/2016.
Empresa: JACOBY E JACOBY LTDA
Valor: R$ 140.396,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 051/2016 com o objetivo DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 20 de Julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2016
CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
VALOR: R$ 24.138,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 003/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS DEPARTAMENTOS DO DMER, AGRICULTURA, E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MODELO – SC.

Modelo (SC), 19 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
CONTRATADO: MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou termo aditivo ao contrato administrativo n° 099/2015, com MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA, objetivando A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, COM ESSE TERMO ADITIVO DE 4 MESES E 13 DIAS O PRAZO TERMINARÁ EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Modelo (SC), 20 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 061/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço (por lote)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carne bovina, cortes diversos, destinada para alimentação de atletas quando a realização dos JASC e premiação de competições esportivas organizadas pela Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h55min do dia 02 de agosto de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 02 de agosto de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 20 de julho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

EXTRATO DE ATA 2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2016
0.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e de forma parcelada de HORAS HOMENS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, para automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças sem exclusividade, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2016.O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 95/2016, Pregão Presencial nº 72/2016 – Registro de Preços. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 20/JULHO/2017.
CONTRATADO: SILVIO CHAVES ME CNPJ 22.733.577/0001-45
MONTE CARLO-SC,20 de Julho de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2016
0.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e de forma parcelada de HORAS HOMENS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, para automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças sem exclusividade, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2016.O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 95/2016, Pregão Presencial nº 72/2016 – Registro de Preços. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 20/JULHO/2017.
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO BORSATTO EIRELI ME CNPJ 23.726.098/0001-64
MONTE CARLO-SC,20 de Julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016
2.1. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa seguradora para a realização de seguro RCO em 09 veículos do Município de Monte Carlo, SC, de acordo com Anexo I deste contrato, tudo conforme processo licitatório n° 93/2016.O contratado recebera valor global do prêmio de R$
44.300,00 (quarenta e quatro mil, trezentos reias). O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/12/2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias. Processo de Licitação 93/2016 Pregão Presencial nº70/2016.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

MONTE CARLO-SC,20 de Junho de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 97/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 97/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016
REGISTRO DE PREÇOS

1.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e de forma parcelada de UNIFORMES ESCOLARES, para distribuição entre os alunos e professores, e de UNIFORMES PARA FANFARRA, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital.
1.2
ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 21/julho/2016 até as 13:45 horas do dia 02/agosto/2016; ABERTURA: às 14:00 02/agosto/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 20 de Julho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 06/2016 FMV - PARECER DA COMISSÃO

Prefeitura de Navegantes /SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 FMV

ABERTO O CERTAME NO DIA 01 DE JULHO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE SSAT SINALIZAÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA E SE ENQUADRA COM ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE O REPRESENTANTE VISTOU O DOCUMENTO DO CREDENCIAMENTO.
APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS A PROPOSTAS E VISTADAS PELOS PRESENTES VERIFICOU-SE QUE AS MESMAS CUMPRIRAM COM O EXIGIDO NO EDITAL. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONFORME O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2016 FMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016 FMC – REPUBLICADO II
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA)DEVIDAMENTE INSTALADAS PARA A ILUMINAÇÃO CÊNICA DO PALCO DO AUDITÓRIO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 02/08/2016 até às 13h50. Abertura envelopes: 02/08/2016 às 14h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 85/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2016 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES; ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL E E.J.A), PARA O ANO LETIVO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 - PMN. Data da entrega dos envelopes: 02/08/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 02/08/2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AMOSTRAS 2º COLOCADO PREGÃO 70/2015 - PMN

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS SEGUNDOS COLOCADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PMN
ASSUNTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES INFORMA QUE, DEVIDO APROVAÇÃO E/OU REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2016 PMN - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA, MACADAME, BASE E RACHÃO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NAS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.

ITENS		LICITANTE DA SEGUNDA COLOCAÇÃO
5		TERRAPLANAGEM KOHLER LTDA
11		TERRAPLANAGEM KOHLER LTDA

NAVEGANTES/SC 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA 1693/2016 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA N º 1693 DE 14 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a senhora HELENA DOS SANTOS SOARES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ENFERMEIRA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 04/07/2016 a 01/10/2016, referente ao período aquisitivo entre 2010/2015.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de julho de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1715,1716,1717,1718,1719,1720/2016
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA N º 1715 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Joanine Plucenio Araujo, ocupante do cargo de Recepcionista Efetiva 63317101 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1716 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Joanine Plucenio Araujo, ocupante do cargo de Recepcionista Efetiva 63317101 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/07/2016 a 07/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1717 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Joanine Plucenio Araujo, ocupante do cargo de Recepcionista Efetiva 63317101 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1718 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Janay Custodio da Silva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil Efetiva 1976505 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 10/07/2016 a 10/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1719 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Suzana Regina Cunha, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Efetiva 181201 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 11/07/2016 a 11/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1720 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Maira Palumbo Pacheco, ocupante do cargo de Professora Efetiva 57501 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 13/07/2016 a 15/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1721/2016 EXONERA

PORTARIA N º 1721 DE 19 DE JULHO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, 20 horas semanais, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 18/07/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1722/2016 EXONERA

PORTARIA N º 1722 DE 19 DE JULHO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora DÉBORA APARECIDA FERREIRA DE BORBA, do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, 40 horas semanais, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 18/07/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1723/2016 LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA N º 1723 DE 19 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Eliane Falletti de Araujo Vergueiro, ocupante do cargo de Professora Efetiva 313405 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 27/04/2016 a 18/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESULTADO AMOSTRAS PREGÃO 66 2016 PMN

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 66/2016 que a EMPRESA LINEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou as amostras dos itens 1,3,4,5,6,7,8,9,11,12,19 em conformidade ao solicitado no respectivo edital.

Declaro que todo os itens foram aprovados conforme especificações do edital.

NAVEGANTES 18 DE JULHO DE 2016

Jonas de Souza
Secretário de Obras.

RESULTADO AMOSTRAS PREGÃO 80 2016 PMN

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Educação

Navegantes, 13 de Julho de 2016.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 80/2016

Vimos através deste atestar como APROVADAS as amostras dos itens do Pregão nº80/2016, referente à aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas oficinas de Educação Integral do "Programa Mais Educação" ministrado em 04 (quatro) Unidades Escolares do município de Navegantes/SC para o ano letivo de 2016, através da Secretaria Municipal de Educação.
Segue dados abaixo:
Empresa: Araquari Impressões LTDA - ME
CNPJ: 81.543.878/0001-75
Pregão nº 80/2016

ITENS ANALISADOS:

1-
2- BANNER;
3- BANNER;
4- BANNER;
5- BANNER;
6- BANNER.

Empresa: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Pregão nº 80/2016

7- BOTÃO;
8- ELÁSTICO – 10MM;
9- ELÁSTICO – 4CM;
10- ELÁSTICO PRETO – 3CM;
11- ENTRETELA;
12- FAIXA REFLETIVA;
13- TECIDO FIBRA SINTÉTICA;
14- KIT DE TINTAS PARA PINTURA FACIAL;
15- LINHA PARA COSTURA;
16- MALHA;
17- MEIA-CALÇA INFANTO-JUVENIL;
18- REDE DE COQUE;
19- SAIA DE TULE;
20- SAPATILHA DE JAZZ/BALLET;
21- TECIDO ALGODÃO;
22- TECIDO BRIM;
23- TECIDO CETIM;
24- TECIDO OXFORD;
25- TECIDO TRICOLINE;
26- TECIDO TWO WAY;
27- TECIDO VISCOSE;
28- TIARAS INFANTIS;
29- VELCRO;
30- ZÍPER;
31- FELTRO;
32- FITA BEBÊ;
33- FITA CETIM.

Atenciosamente,

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 020/2016

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:
ARTIGO 1 º - Fica nomeada a Senhora, JESSICA DA SILVA MOURA inscrita no CPF nº 091.615.639-78, para o cargo de Assessor de Gabinete desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 13 de julho de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

Nova Trento

Prefeitura

CANCELAMENTO PORTARIAS Nº 495/2016 E 502/2016

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, comunica que as Portarias nº 495/2016, de 29/06/2016, e 502/2016, de 01/07/2016, que concedeu Licença para concorrer a cargo eletivo aos Servidores ACT's, respectivamente, Malcon Gustavo Tonini e Dinamar de Souza Froner, publicadas no DOM/SC em 06/07/2016, Edição nº 2030, estão CANCELADAS, em razão do Despacho contrário, proferido em 11 de julho de 2016, pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini.

Nova Trento/SC, 19 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 077/2016 – Pregão Presencial nº 057/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto a cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à instalação de Parque de Diversões Mecânico e/ou Inflável, durante as festividades da XXIV Incanto Trentino que será realizada nos dias 04 à 07 de agosto de 2016, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 03/08/2016 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 / 48 3267.3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO), para a XXIV Incanto Trentino, que será realizada nos dias 04 a 07 de Agosto de 2016, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado:

Da análise da documentação decidiu o pregoeiro inabilitar a empresa PGP Estruturas para Eventos em Geral - Eireli - ME por apresentar certidão de pessoa jurídica do CREA/SC vencida e apresentar certidão pessoa física CREA/PR vencida; inabilitar a empresa GPS Produções e Eventos Ltda. - ME por apresentar certidão de falência e concordata vencida. A empresa PGP Estruturas para Eventos em Geral - Eireli – ME manifestou interesse em interpor recurso por entender que a apresentação da negativa de pessoa jurídica do estado do paraná estava válida e atendia ao edital. Solicita que seja revisto todo o processo por ter sido inabilitada para os demais lotes.

Nova Trento/SC, 20 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO PL PM Nº 028/16-PREGÃO PRESENCIAL N° 017/16
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

Objeto: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDROSANITÁRIA, EM HABITAÇÃO RESIDENCIAL À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO DE RISCO, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme termo de referência do edital e seus anexos.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 02/08/2016, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Novo Horizonte (SC) em 21 de Julho de 2016.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

PROCESSO 75/2016
PROCESSO Nº 75/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 09/08/2016 às 13h:30min.
Abertura: dia 09/08/2016, às 14h:00min.
Fundamento legal: Leis Federais, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Orleans - SC, 20 de Julho de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Paial

Prefeitura

ATA 037/2016 FARMÁCIA FARMA CENTER FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016 FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pelo seu Gestor, o senhor RICARDO JOÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.053.909/65, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa FARMÁCIA FARMACENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.702.803/0001-68, representada neste ato pela Sra. ELIZABETE FONTANA, portador do CPF n°. 760.928.360-68, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Percentual de Desconto
1	ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS	20%
2	ANTIESPAMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS	20%
3	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	20%
4	LAXANTES	20%
5	ANTIDIARRÉICOS	20%
6	DIGESTIVOS	20%
7	ANTIDIABÉTICOS	20%
8	ANTILIPÊMICOS	20%
9	ANTIANÊMICOS	20%
10	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS	20%
11	ANTIARRÍTMICOS	20%
12	ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES PERIFÉRICOS/CEREBRAIS	20%
13	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES	20%
14	AGENTES BETABLOQUEADORES	20%
15	ANTI-HIPERTENSIVOS	20%
16	DIURÉTICOS	20%
17	DERMATOLÓGICOS	20%
18	OFTALMOLÓGICOS TÓPICOS	20%
19	OTOLÓGICOS TÓPICOS	20%
20	ANTI-INFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS	20%
21	HORMÔNIOS SEXUAIS	20%
22	OCITÓCITOS E DEPRESSORES UTERINOS	20%
23	QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS	20%
24	HORMÔNIO TIROIDEANO E ANTITIROIDEANO	20%
25	HORMÔNIOS CORTICOSTERÓIDES	20%
26	HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS	20%
27	ANTIPARASITÁRIOS	20%
28	SEDATIVOS HIPNÓTICOS	20%
29	ANTINEOPLÁSICOS	20%
30	ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS	20%
31	ANTIPIRÉTICOS	20%
32	ANTIPSICÓTICOS	20%
33	ANTIBIÓTICOS	20%
34	ANTI-ALÉRGICOS	20%
35	ANALGÉSICOS	20%
36	ANTIVARICOSOS	20%
37	ANTICONVULSIVANTES	20%
38	ANTIPARKINSONIANOS	20%
39	ANTIEPILÉTICOS	20%
40	ANSIOLÍTICOS	20%
41	ANTIDEPRESSIVOS	20%
42	ANTIVIRAIS	20%
43	ANTIFLAMATÓRIO	20%
44	DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ACIMA	20%

1.2 - O objeto do presente Edital deverá ser entregue mediante a autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), e receita médica prescrita ao paciente, onde nela deve constar declaração da farmacêutica responsável pelo FMS, de que o medicamento (princípio ativo) não consta na lista de medicamentos licitados pelo município, devidamente acompanhado da assinatura do Gestor do FMS.

1.3 – O licitante vencedor deverá manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos que autorizam a entrega dos medicamentos, e anexá-la a nota fiscal para fins de solicitação de pagamento.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até dia 31 de dezembro de 2016 a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 09/2016 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, 20 de julho de 2016.
ELIZABETE FONTANA
Representante legal
DETENTORA DA ATA

RICARDO JOÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Camila Fátima de Oliveira CPF: 081.928.569-25	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto: _____
Assessor Jurídico: _____

Palhoça

Prefeitura

DECRETO N° 2.032, DE 18 DE JULHO DE 2016.

decreto Nº 2.032, DE 18 DE JUlHO DE 2016.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
05.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
2.028 - Manutenção da Iluminação Pública R$ 3.400.000,00
438 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1080186 - Aplicações Diretas R$ 3.400.000,00

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.015 - Serviços Públicos Concedidos R$ 700.000,00
329 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1080186 - Aplicações Diretas R$ 700.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação: FR 01080186 – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 18 de julho de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2100/2016/A

PORTARIA Nº. 2100/2016/A.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1451 de 04 de abril de 2014, que Concedeu Licença Prêmio do servidor OTAVIO MARCELINO MARTINS FILHO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2101/2016

PORTARIA Nº. 2101/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SILVANIA ROSA MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/04/2016 a 20/06/2016, face ao impedimento da titular Mariana Cardoso, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2102/2016

PORTARIA Nº. 2102/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE KRUGER HACHMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/04/2016 a 12/06/2016, face ao impedimento da titular Elenice Fernandes Camargo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2103/2016

PORTARIA Nº. 2103/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE KRUGER HACHMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/03/2016 a 17/05/2016, face ao impedimento da titular Raquel M. Martins, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2104/2016

PORTARIA Nº. 2104/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANA SILVEIRA MINA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/04/2016 a 13/05/2016, face ao impedimento da titular Marizangela A. Nandi, que se encontra em LTS (Estado).

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2105/2016

PORTARIA Nº. 2105/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SINARA SILVA FLORIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/04/2016 a 09/06/2016, face ao impedimento da titular Maria Cristina Valente, que se encontra em LTS (Estado).

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2106/2016

PORTARIA Nº. 2106/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR NEFERTITE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EB Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/04/2016 a 15/06/2016, face ao impedimento da titular Paulo Fernando Magni, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2107/2016

PORTARIA Nº. 2107/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR VIVIANE FLORES DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) ER Albardão, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/04/2016 a 13/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2108/2016

PORTARIA Nº. 2108/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR TEREZINHA DE SOUZA MENDONÇA FONSECA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina ERE, no (a) EB Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/04/2016 a 21/12/2016, face ao impedimento da titular Rosane de Freitas, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2109/2016

PORTARIA Nº. 2109/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCIO MURILO DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/04/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2110/2016

PORTARIA Nº. 2110/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/04/2016 a 21/12/2016, face ao impedimento da titular Daiane C. Fernandes, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Padre Réus.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2111/2016

PORTARIA Nº. 2111/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSIMEIRE DA SILVA RABELO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Reunida Manoel da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/04/2016 a 21/12/2016, face ao impedimento da titular Rosane de Freitas, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2112/2016

PORTARIA Nº. 2112/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR KARINA DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) Escola Isolada Rincão, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 29/03/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2113/2016

PORTARIA Nº. 2113/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EVERTON CARLOS DA SILVA SOTERO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2114/2016

PORTARIA Nº. 2114/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO THOMAS GOES SCHEFFMACHER, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2115/2016

PORTARIA Nº. 2115/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MICHELE ARIANA DA SILVA, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2116/2016

PORTARIA Nº. 2116/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RITA DE CASSIA MELO MACEDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/05/2016 a 06/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2117/2016

PORTARIA Nº. 2117/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ALESSANDRA BITTENCOURT PEREIRA DOS SANTOS, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2118/2016

PORTARIA Nº. 2118/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIMAR LENIR MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 190060-1, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2010 a 14/02/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 09/05/2016 à 09/06/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2119/2016

PORTARIA Nº. 2119/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUELI DA SILVA, matrícula nº. 800483-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 10/05/2016 à 10/07/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2120/2016

PORTARIA Nº. 2120/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NADIA FARIAS DA COSTA, matrícula nº. 127764-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2008 a 02/05/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/05/2016 à 11/06/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2121/2016

PORTARIA Nº. 2121/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PHILIPPI JACINTO PEDRO, matrícula nº. 300427-1, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 30/05/2016 à 30/06/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2122/2016

PORTARIA Nº. 2122/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Arlete Apolonia da Silva Padoim	ASG	90	28/04/16	I – F 33-2
Aldineia de Souza Duarte	Professor	45	27/04/16	I –
Ana Caroline Narciso Nazareth	ASO	03	27/04/16	I – Z 76-3
Ana Paula Gomes Gonçalves	Assistente Administrativo	10	03/05/16	I –
Andrezza Aparecida da Silva	Professor	13	29/04/16	I – O 20
Angela Sarmento	ASG	05	15/04/16	I – I 25
Angenita de Melo Krautz	ACS	30	01/05/16	I – Z 76
Bianca Luchi Bartucheski	Fiscal da Vigilância Sanitária	30	29/04/16	I – F 32-1
Carine Sens Hinkel	Dentista	15	28/04/16	I – F 33
Claudia Ivone Amorim Ferreira	Professor	04	04/06/16	I – F41-2
Cristina da Silva Soares	ASO	08	29/04/16	I –
Daiana da Silva	ACS	30	25/04/16	I – F 32-8
Dayane Dias	ASO	21	25/04/16	I – M 75-1
Débora Dalla Valle	ACD	04	26/04/16	I – R 10, II – J 20, III – J 06-9
Débora Dalla Valle	ACD	02	02/05/16	I – R 10, II – J 20, III – J 06-9
Débora Dalla Valle	ACD	02	04/05/16	I – R 10, II – J 20, III – J 06-9
Débora Dalla Valle	ACD	05	06/05/16	I – R 10, II – J 20, III – J 06-9
Denise Perpetua Natividade	Assistente Administrativo	30	19/04/16	I – I 33-1
Deyse Alexandre Pedroso	Professor	60	29/04/16	I – F 41-2
Douglas A. da Silva dos Santos	Artífice	60	25/04/16	I – F 31-5
Dulce Sperber	ACS	15	15/05/16	I – F 31
Elaine Cristina E. dos Santos	Prfoessor	10	20/04/16	I – F 41-1
Eliane dos Santos	ASG	180	09/05/16	I –
Elizabete Braz Jacinto da Rosa	ASG	10	28/04/16	I – F 32-1, II – F 43-0
Fabiana de Souza	Socorrista	10	18/04/16	I – Z 76-3
Fabiana Helena Duarte	ACS	04	26/04/16	I – F 43-0

Fernanda Beatriz dos S. Francisco	ASO	180	20/04/16	I –
Fernanda Martins Costa Cardoso	Professor	06	25/04/16	I – Z 01-0
Fernanda Rodrigues	Enfermeiro	03	27/04/16	I -
Fernando do Nascimento	Assistente Administrativo	02	13/04/16	I – Z 76-3,
Fernando do Nascimento	Assistente Administrativo	03	25/04/16	I – Z 76-3,
Geovana Kruger Nunes	Professor	05	25/04/16	I – Z 76-3
Geraldo Nascimento	ACE	07	26/04/16	I – R 10-4, II – R 53, III – F 49-9
Glauce Vieira Marques	ACE	60	02/05/16	I –
Helena Maria Espindola	Professor	60	26/04/16	I – I 83-0
Iara Marques Colaço Cordeiro	ACS	180	09/05/16	I – J 44-9
Ivana Carvalho Mendes	Técnico em Enfermagem	30	26/04/16	I – F 31
Janaina Truppel	Professor	02	05/04/16	I – M 54-8
Janaina Truppel	Professor	02	24/04/16	I – M 54-8
Janaina Truppel	Professor	03	27/04/16	I – M 54-8
Janice Leonilda Folster	Professor	60	27/04/16	I -
Jeisa Ana da Silva	Professor	30	01/05/16	I – F 32, II – F 43-0
Jucelia Valdecir Alves	ASO	31	28/04/16	I – M 79
Jucelio Adolfo da Silva	ACS	15	26/04/16	I – K 40-2, II – Z 54-0
Jucilene Edite Tomas Rodrigues	ASO	03	27/04/16	I – M 75, II – M 79-9
Kátia Regina Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	90	02/05/16	I – M 54-2
Keoma dos Santos	ASO	03	12/04/16	I – N 39-0
Larissa Santana	ASO	30	13/04/16	I – Z 41-1
Leonice de Jesus	Enfermeiro	15	29/04/16	I –
Loiselene Lucia Ferreira	Professor	60	28/04/16	I – M 32-2, II – M 65-8
Luiza Aparecida K. de Abreu	Professor	15	26/04/16	I – O 60-0
Luiza Vieira	Professor	10	03/05/16	I – R 10-2
Luiziane Renata dos Santos	Enfermeiro	03	27/04/16	I –
Margarete Inácio	ASG	30	27/04/16	I – G 56-0
Maria de Fátima Ramos Schwinden	ACS	20	26/04/16	I –
Maria Erminia de Souza Abreu	ACS	07	27/04/16	I – C 0
Maria Erminia de Souza Abreu	ACS	05	09/05/16	I – C 0
Maria Joselia H. Felisberto	Professor	30	04/05/16	I -
Maria Terezinha Espindola Martins	ACS	15	02/05/16	I – G 56-0
Mariana Mendonça Porto	ACS	15	25/04/16	I – F 31-3
Mariana Mendonça Porto	ACS	30	09/05/16	I – F 31-3
Marilene Jose	Professor	07	04/05/16	I – S 53-4, II – S 93-1
Marisa Capraro	Técnico em Enfermagem	05	26/04/16	I –
Mavia Aparecida Maier	Assistente Social	02	04/04/16	I –
Mavia Aparecida Maier	Assistente Social	05	26/04/16	I –
Mayara Pereira	Técnico em Enfermagem	03	06/04/16	I – Z 76-3
Michele Lopes	ASO	16	26/04/16	I – Z 76-3
Michelli Paula Santiago	Merendeira	07	02/05/16	I – M 54-5
Neuza da Silva de Almeida	ACS	07	27/04/16	I – W 54-0
Odilon Mauricio dos Santos	ASO	08	26/04/16	I – M 54
Odilon Mauricio dos Santos	ASO	04	10/05/16	I – M 54
Paulo Roberto da Silva	ASO	82	08/04/16	
Raimunda Nonata de Souza	ASO	14	26/04/16	I – M 75-1
Rita de Cássia Santos	ASO	30	22/04/16	I – M 54-3
Rodrigo Legat	Fiscal de Vigilância Sanitária	07	14/04/16	I – S 40-9
Rosilda Maria Goulart Schultz	Professor	30	22/04/16	I – F 33-2
Rosita Márcia Silveira	ASG	30	26/04/16	I – Z 76-3
Sandra Albino Borges	ACD	03	11/04/16	I – Z 76-3
Sandra Albino Borges	ACD	02	25/04/16	I – Z 76-3
Sandra Terezinha da Silva	ASG	10	20/04/16	I – Z 76-3
Sergio Vidal Junior	Assistente Administrativo	03	27/04/16	I – Z 11

Sevasty Nair Rosa Silva	ASO	22	04/05/16	I – M 25-5, II – M 54-4
Shirley Pires da Silva	ASO	05	18/04/16	I – Z 76-3
Simone Maria da Conceição	Agente Administrativo Auxiliar	30	27/04/16	I –
Suelly Ferreira	Professor	30	15/04/16	I – H 66-3
Tatiane Maria da Silva	ASO	05	13/04/16	I – M 54-4, II – F 43-4
Terezinha Schlemeper	Professor	15	02/05/16	I –
Thayomara de Souza	Enfermeiro	03	06/04/16	
Virginia Bombazar	ASO	60	25/04/16	I – F 33-3, II – F 25-1
Vivian da Cas Engelke	Medico	07	30/04/16	I – Z 76-3
Volnete Henrique	Professor	15	26/04/16	I – F 32-1
Willian Kaleski	Monitor	30	20/04/16	I – S 92-4

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2123/2016

PORTARIA Nº. 2123/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2390 de 12 de agosto de 2011, que Averbou Tempo de Serviço da servidora MARIVONE MARIA SILVEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS 09 (nove) anos e 20 (vinte) dias.

Averbar o tempo que contribuiu pelo IPREV 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.

E não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2124/2016

PORTARIA Nº. 2124/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional Definitiva de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a TANIA BATISTA MARTINS, matricula nº. 800175-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2125/2016

PORTARIA Nº. 2125/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SABRINA FORMEHL, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PRONATEC da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/06/2016 a 01/06/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2126/2016

PORTARIA Nº. 2126/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, matricula nº 801287-1, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta, a partir de 04/04/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2127/2016

PORTARIA Nº. 2127/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº. 801287-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta, a contar de 04/04/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2128/2016

PORTARIA Nº. 2128/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0538 de 22 de fevereiro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora DORACI MARIA DE JESUS, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 14/05/2016 a 18/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2129/2016

PORTARIA Nº. 2129/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1693 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora NATALIA DA SILVEIRA GONZAGA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/05/2016 a 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2130/2016

PORTARIA Nº. 2130/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2107 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora VIVIANE FLORES DE FREITAS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 14/05/2016 a 13/08/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2131/2016

PORTARIA Nº. 2131/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1684 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ARLEIA NILCE VIEIRA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2016 a 07/06/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2132/2016

PORTARIA Nº. 2132/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
37603925-1	Débora Julia de Souza	R$ 289,00
400234-8	Dóris Gomes	R$ 880,00
3760935-1	Renaldo Albino de Bem	R$ 584,00
400267-1	Sandra Mara D. da Luz	R$ 248,00

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2133/2016

PORTARIA Nº. 2133/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1672 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ANGELITA APARECIDA CORREA DEZONET, no cargo de ASG (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 25/04/2016 a 13/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2134/2016

PORTARIA Nº. 2134/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.
ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
401413-2	Michelle Motta Pires	80%

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2135/2016

PORTARIA Nº. 2135/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA JANAINA DA CRUZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/04/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2136/2016

PORTARIA Nº. 2136/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA BEATRIZ DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/04/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2137/2016

PORTARIA Nº. 2137/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR VICTOR ANTONIO BASTA RACHER DE MIRANDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei

nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/05/2016 a 12/06/2016, face ao impedimento da titular Elenice C. Fernandes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2138/2016

PORTARIA Nº. 2138/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SIRLEI TEREZINHA LAMIN ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/04/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2139/2016

PORTARIA Nº. 2139/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR KARINE SILVANE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/05/2016 a 02/07/2016, face ao impedimento da titular Juliana Ulmer Dias, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2140/2016

PORTARIA Nº. 2140/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SONIA ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Ulisses Guimarães, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/04/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2141/2016

PORTARIA Nº. 2141/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DAIANI VIEIRA GONÇALVES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/03/2016 a 09/06/2016, face ao impedimento da titular Verilde S. Bonetees, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2142/2016

PORTARIA Nº. 2142/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GRAZIELA DA ROCHA SOARES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2015, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/04/2016 a 27/07/2016, face ao impedimento da titular Doris Cristina da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2143/2016

PORTARIA Nº. 2143/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDREIA VENGNE RIBEIRO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Terezinha Maria Espindola Martins da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/06/2016, face ao impedimento da titular Maria Aparecida M. A. Scheidt, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2144/2016

PORTARIA Nº. 2144/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR THIAGO DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) GE Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/04/2016 a 21/12/2016, face ao impedimento da titular Tânia Soares, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2145/2016

PORTARIA Nº. 2145/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE CRISTINA MENDES LIBERATO GOULART, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/03/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2146/2016

PORTARIA Nº. 2146/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CASSIANO CASTRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/05/2016 a 21/12/2016 face ao impedimento da titular Maria Joelma Dias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2147/2016

PORTARIA Nº. 2147/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIO CEZAR MACEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articular, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/03/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2148/2016

PORTARIA Nº. 2148/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA APARECIDA ALBINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/04/2016 a 21/12/2016, face ao impedimento da titular Fátima T. M. da Silveira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2149/2016

PORTARIA Nº. 2149/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA ZAPELINI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/04/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2150/2016

PORTARIA Nº. 2150/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA EDUARDA DA ROSA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) ER Daniel Carlos Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/04/2016 a 27/05/2016, face ao impedimento da titular Janice Leonila Folster, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2151/2016

PORTARIA Nº. 2151/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIZETE DE AGUIAR SANTOS VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/05/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2152/2016

PORTARIA Nº. 2152/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA LAPA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) GE Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/04/2016 a 01/05/2016, face ao impedimento da titular Deyse Alexandre Pedroso, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2153/2016

PORTARIA Nº. 2153/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE	PARA
124800-3	Alderi de Fátima Velho	556,00	R$ 585,10
123836-1	Alessandro Mattos Pereira	700,00	R$746,80
129717-2	Alexandre Matos	545,00	R$570,85
3745290-1	Ana Paula Meura	441,00	R$469,70
802338-6	Anabelle Barroso de Paiva	440,00	R$ 629,70

122921-3	Andréia Osvaldina Mafra	604,00	R$ 645,00
801871-1	Andréia Silverio	530,00	R$ 557,23
122560-2	Andresia da Rosa Martins	548,00	R$ 585,10
802097-7	Andreza Patrícia Zluhan	440,00	R$ 557,23
800589-2	Angelita Bernardo	490,00	R$ 545,13
127750-1	Angelita Sourilda Teodomiro	810,00	R$864,87
210656-1	Catia Regina Soares da Rosa	635,00	R$ 677,32
126705-1	Celina Adelina de Oliveira da Silva	810,00	R$ 864,45
121828-2	Clarete Kreuch	676,00	R$ 711,20
122165-1	Clarice Maria dos Santos Galvão	776,00	R$ 711,20
800607-3	Deolinda Pickler Pereira	556,00	R$585,10
126437-1	Devane Moura Grimauth	643,35	R$ 677,33
129563-4	Edinalda Silveira de Souza Pires	635,00	R$ 711,20
122755-1	Elane Nazaré Batista Alves	710,00	R$ 746,75
800751-4	Eliane Dilma de Azevedo Scherer	604,00	R$ 677,33
127365-1	Elisangela da Silva Landra	667,00	R$ 711,20
800830-1	Fabiana Regina da Silveira	350,00	R$373,38
800830-3	Fabiana Regina da Silveira	302,00	R$ 338,67
127815-2	Fernanda Cristiane Rosar	635,00	R$ 677,33
121606-2	Geronimo Juttel	667,00	R$ 711,20
800623-2	Gisele Guilhermina Rodrigues	643,00	R$ 677,33
210994-1	Graziela Cardoso	700,00	R$ 746,75
801818-1	Jair Joaquim Pereira	753,00	R$ 803,65
127644-1	Josiane Cristina Couto	675,00	R$ 711,20
801843-2	Kelly Cristina Silva Lohn	522,00	R$ 557,24
802051-1	Larissa Julian de Amorim	469,00	R$ 557,24
129901-3	Lilian Regina Alves da Rosa	667,00	R$ 746,75
3745215-2	Lisandra Mello da Silva	440,00	R$ 469,65
801801-1	Loiselene Lúcia Ferreira	463,00	R$ 557,24
210665-5	Luana Rufatto	446,09	R$ 469,65
122006-1	Lucilene Velho Cristiano	635,00	R$ 711,20
800793-1	Maria Aparecida Martins	675,52	R$ 711,20
122121-1	Maria Celina Jorge	644,00	R$ 677,33
121666-2	Maria Cristina Pierri	810,00	R$ 864,46
190023-2	Maria de Lourdes Fontoura	720,00	R$ 746,75
3745263-1	Maria Gabriela Abreu	440,00	R$ 469,65
802211-5	Maria Josélia Horstmann Felisbino	440,00	R$ 469,65
128090-4	Mariza Adriana do Nascimento	529,29	R$ 557,24
129296-2	Marlene Maria da Silva	771,00	R$ 823,29
800423-1	Milene Domingues Batista Santini	635,00	R$ 711,20
125926-1	Miriam Raimundo Faust da Silva	810,00	R$ 864,46
127764-1	Nadia Farias da Costa	893,00	R$ 953,06
210993-2	Nicelene Maria Soares	725,00	R$ 823,30
210271-2	Patrícia Santos Carlos	635,00	R$ 677,33
127572-2	Paulo Valério Mendonça da Silva	717,00	R$ 765,38
211026-1	Rafaela Maria de Freitas	727,00	R$ 765,38
129560-5	Rangel de Oliveira Medeiros	440,00	R$ 711,54
128793-3	Raquel Coelho	548,00	R$614,36
127801-2	Raquel Meira Souto	810,00	R$ 864,46
123024-2	Rodnei Alves	274,00	R$ 307,18
800296-2	Rosi Zulma Martins de Andrade	710,00	R$ 746,75
800294-3	Rosicleia Marli Martins	735,00	R$ 784,09
800390-2	Rutineia Gonsalves Defreyn	675,00	R$ 711,20
129486-2	Samir Manoel Medeiros	440,00	R$ 557,24
801731-7	Sandra Aparecida Nogueira	440,00	R$ 557,24
800820-5	Sarah Cristina Pfleger	643,35	R$ 677,33
122441-2	Sirlene Silva da Rocha	604,00	R$ 677,33
802052-3	Sirley Westphal Raitz	462,00	R$ 557,24
121798-1	Sonia da Silva Homem	667,00	R$ 746,75
801811-1	Tânia Martins Silva	522,00	R$ 557,24
211091-1	Tatiane Grun Lemos	535,00	R$ 645,07
125451-2	Tayse Vieira de Souza	613,00	R$ 645,07
801814-4	Terezinha Hostmann Mengarda	522,00	R$ 557,24
801772-1	Vanessa da Silva	522,00	R$ 557,24

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2154/2016

PORTARIA Nº. 2154/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FLAVIA RODRIGUES NAPOLEÃO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2155/2016

PORTARIA Nº. 2155/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANGELA MARIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 15/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2156/2016

PORTARIA Nº. 2156/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VANEILA KREUTZFELD, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2015, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Ponte do Imaruim da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/05/2016 a 10/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2157/2016
PORTARIA Nº. 2157/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JANIELE RAMOS RODRIGUES BARBOSA, matricula nº 129840-5, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2158/2016
PORTARIA Nº. 2158/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SCHIRLEY APARECIDA DE SOUZA TRUPPEL, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Central da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/06/2016 a 01/06/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2159/2016
PORTARIA Nº. 2159/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANE DE FREITAS CAMPOS, matrícula nº. 801084-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2009 a 12/11/2014, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 16/05/2016 à 16/08/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2160/2016

PORTARIA Nº. 2160/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCELO JOSE QUADROS, matrícula nº. 800883-1, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2008 a 21/03/2013, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/06/2016 à 01/09/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2161/2016

PORTARIA Nº. 2161/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.
ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3745641-2	Alessandra da Silva	20%
3760952-1	Claudine Capistrano Pereira Lima de Oliveira	30%
370206-7	Elisangela Schneider	20%
3760926-1	Ildefonso Cesar Martins	30%
37610051	Isaura Moraes Pessoa	20%
3761002-1	Josilene Roseli Bernardo	30%

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2162/2016

PORTARIA Nº. 2162/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) FERNANDO JOÃO DEMETRIO, matricula nº 211043-8, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a partir de 16/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2163/2016

PORTARIA Nº. 2163/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ADEMAR ALTEVIR HENNING, titular do cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2164/2016

PORTARIA Nº. 2164/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL para a servidora LUZINETE CARPIN NIEDZIELUK, matrícula nº. 801279-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 190 e 191 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de agosto de 2016 à agosto de 2017, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2165/2016

PORTARIA Nº. 2165/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DELEGAR para Responder como Autoridade de Trânsito Municipal em conformidade com a Lei nº. 9.503, CTB e Convênio Firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina o servidor CLAUDIO MONTEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2166/2016

PORTARIA Nº. 2166/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1686 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora CRISTIANE APARECIDA SOUZA KRUG, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/05/2016 a 17/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2167/2016

PORTARIA Nº. 2167/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2084 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora FABIANA DA SILVA, no cargo de ACT (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 11/11/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2168/2016

PORTARIA Nº. 2168/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANDREY SIMAS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2169/2016

PORTARIA Nº. 2169/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MIRIAM CAMPOS DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Central da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 16/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2170/2016

PORTARIA Nº. 2170/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO IVO RICARDO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 16/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2171/2016

PORTARIA Nº. 2171/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THAYS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 16/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2172/2016

PORTARIA Nº. 2172/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LEONARDO BESERRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica da Passagem do Maciambu da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 16/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2173/2016

PORTARIA Nº. 2173/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MICHELE ARIANA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do CENTRI de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2174/2016

PORTARIA Nº. 2174/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELA GUTIHA KRETZER, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Pacheco da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 16/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2175/2016

PORTARIA Nº. 2175/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THOMAS GOES SCHEFFMACHER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do CENTRI de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/05/2016 a 11/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2176/2016

PORTARIA Nº. 2176/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA ARALDI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do CENTRI de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/05/2016 a 11/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2177/2016

PORTARIA Nº. 2177/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA BLEYA SANT ANA MELLO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Médio Aririu da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 16/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2178/2016

PORTARIA Nº. 2178/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para WANICE PIERRI, matrícula nº. 300215-2, titular do cargo de Agente Administrativo I do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/11/2002 a 16/11/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/04/2016 à 11/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2179/2016

PORTARIA Nº. 2179/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo III. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
500456-1	Claudiomar Galvão	R$ 300,00
801868-5	Priscila Bestetti Ibarra Barreto	R$ 557,24
402320-2	Marcelo Wagner Junior	R$ 300,00
402324-2	Marcos Aurelio Rosa Rech	R$ 300,00

801846-4	Andrea dos Santos Silveira Coelho	R$ 557,23

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300213-2	Rosete de Lima Coelho	R$ 300,00	R$ 400,00

ANEXO III

MATRICULA	SERVIDOR	DE
801803-8	Janze Helena de Melo	R$ 530,00
210502-5	Anna Karla Martins	R$ 447,00
3745926-1	Giani Silva da Rosa	R$ 470,00
124628-4	Nilcelei Lindaura da Silveira Rech	R$ 447,00

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2180/2016

PORTARIA Nº. 2180/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR	ESCOLA
801846-4	Andrea dos Santos Silveira Coelho	R$ 1100,00	Diretor CEI Inês Marta da Silva

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2181/2016

PORTARIA Nº. 2181/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	LOCAL
124628-4	Nilcelei Lindaura da Silveira Rech	R$ 1100,00	Diretor CEI Inês Marta

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2182/2016

PORTARIA Nº. 2182/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	LOCAL
210502-5	Anna Karla Martins	R$ 1100,00	Diretor CEI Jose Miguel Ferreira

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2183/2016

PORTARIA Nº. 2183/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor pelo período de 02/05/2016 a 02/06/2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300428-1	Renata Morfim	R$ 500,00	R$ 1000,00

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2184/2016

PORTARIA Nº. 2184/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para JANZE HELENA DE MELO, matrícula nº. 801803-8, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2185/2016

PORTARIA Nº. 2185/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para GIANI SILVA DA ROSA, matrícula nº. 3745926-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2186/2016

PORTARIA Nº. 2186/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JANIO PRAZERES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CAIC, pelo período de 11/05/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2187/2016

PORTARIA Nº. 2187/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA	LOCAL
210659-19	Denis Delfino Liberato	R$ 1800,00	R$ 1900,00	Diretor GE Francisca R. Farias

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2188/2016

PORTARIA Nº. 2188/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2094 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora GRAZIELA DA ROSA COSTA COELHO, no cargo de ASG (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 14/06/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2189/2016

PORTARIA Nº. 2189/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1692 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ANA LUCIA PRUDENCIO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2016 a 30/05/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2190/2016

PORTARIA Nº. 2190/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0812 de 29 de fevereiro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora SUSIMARI TEREZINHA VIEIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/05/2016 a 16/07/2016.

Palhoça, SC, em 10 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

RESULTADO DO PREGÃO RP 83/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL RP N. 083/2016
A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO RP N. 083/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, incluindo serviço de plantio e manutenção em diversos pontos do Municipio de Palhoça.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MAGIA COMERCIAL DE FLORES LTDA ME, CNPJ n. 08.776.586/000192, ficou classificada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06,07, 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,
37,38,39,40 E 41 em seu menor preço por item, totalizando a importância de
R$ 166.890,60 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Palhoça, 20 de julho de 2016.
SANDRA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeira

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE RESCISÃO N° 034/2016 DA ATA N° 78/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO N.º 034/2016 DO ITEM 47 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2016 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: – Fica rescindido amigavelmente o item 47 (Cloridrato de Ticlopidina 250mg) da Ata de Registro de Preços n° 78/2016 do Pregão Presencial n° 20/2016, nos termos do art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93 e conforme documentação que comprova que o item foi descontinuado, o qual impossibilita o fornecimento do mesmo. DATA: 18/07/2016.

Palmitos

Prefeitura

DECRETO Nº 063/2016

DECRETO Nº. 063/2016. De 11 de julho de 2016.	DEFINE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –PME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 2.306/1996 de 09 de maio de 1996.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente decreto definido o Conselho Municipal de Educação como principal responsável pelo Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 11 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PROCESSO 78/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 78/2016. Modalidade: Pregão Presencial 35/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Data da entrega dos envelopes: 02/08/2016 até as 08:30 horas. Data da abertura: 02/08/2016 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 20 de Julho de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2639, DE 18 DE JULHO DE 2016 - FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS...

DECRETO Nº 2639, DE 18 DE JULHO DE 2016.

FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA (DIÁRIA CUSTÓDIA) DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E MANTIDOS EM DEPÓSITO EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1794, de 03 de julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º. Os preços de serviços de remoção de veículos apreendidos, removidos e mantidos em depósito em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas deste município, passam a ser conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A atualização dos valores poderá ocorrer, quando completar 12 (doze) meses da contratação, usando como referência o INPC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2142, de 01 de abril de 2011.

Município de Papanduva, 18 de julho de 2016.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO
I – SERVIÇO DE GUINCHO

Classificação dos veículos	Tipo de Atendimento	Valor para o perímetro urbano	Valor para as localidades do interior
Bicicleta, carro de mão, reboque e semi-reboque	chamada	R$ 15,52 por unidade	R$ 15,52 por unidade
Bicicleta, carro de mão, reboque e semi-reboque	reboque	R$ 1,62 por km rodado	R$ 1,84 por km rodado
Ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, reboque, semi-reboque, automóvel, utilitário, caminhonete, caminhoneta, microônibus e trailer.	chamada	R$ 77,52 por unidade	R$ 77,52 por unidade
Ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, reboque, semi-reboque, automóvel, utilitário, caminhonete, caminhoneta, microônibus e trailer.	reboque	R$ 3,11 por km rodado	R$ 3,78 por km rodado
Caminhão, reboque, semi-reboque, ônibus e motor-casa, trator de roda, trator de esteira e trator misto.	chamada	R$ 124,00 por unidade	R$ 124,00 por unidade
Caminhão, reboque, semi-reboque, ônibus e motor-casa, trator de roda, trator de esteira e trator misto.	reboque	R$ 4,64 por km rodado	R$ 5,36 por km rodado

II- DIÁRIA

Classificação dos veículos	Valor da diária
Bicicleta, carro de mão, reboque e semi-reboque	R$ 2,34 por dia
Ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, reboque, semi-reboque.	R$ 15,52 por dia
automóvel, reboque e semi-reboque	R$ 23,25 por dia
utilitário, caminhonete, caminhoneta, microônibus, trailer, reboque e semi-reboque.	R$ 31,02 por dia
Caminhão, reboque, semi-reboque, ônibus e motor-casa, trator de roda, trator de esteira e trator misto.	R$ 54,25 por dia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski e de outro lado a empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.230.092/0001-08, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1775 – centro – Monte Castelo/SC, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Lopes, residente e domiciliado em Canoinhas/SC, inscrito no CPF sob Nº 250.022.959-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 003/2016, datado de 21 de janeiro de 2016, referente ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 089/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 003/2016 objeto do Processo Licitatório na modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 089/2015; Considerando a necessidade da continuidade destes serviços; Considerando o principio da economicidade; Considerando que o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 em vigor admite prorrogações, adita-se este contrato que passa a vigorar até a data de 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Está amparado no Artigo 65 inciso § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.
E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva (SC), 20 de julho de 2016

Dario Schicovski	João Carlos Lopes
PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA

Testemunhas :

Ricardo Zenfe Marcio Wisnievski
Matricula: 2675 Matricula: 50

De Acordo:

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico
OAB/SC 14035B

Paraíso

Prefeitura

DECRETO 1823A/2016
DECRETO Nº 1823-A/2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1418/2015 de 28 de novembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica abertura Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 274.989,28 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e oito centavos) no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído na Ação já existente conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.06 – DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO
05.06.27.812.1060.2.081 – Manut.e Func.do Progr.Momento do Esporte
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0447(158) ..... R$ 149,993,95

10.00 – SECR.MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
10.02 – DIVISÃO DE TRANSP.E TRÁFICO RODOVIÁRIO
10.02.26.782.1120.2140 – Manut. e Func.do Progr.caminhos da Roça
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0446 – Aplicações Diretas(157) ..... R$ 124.995,33
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0448 – Aplicações Diretas(159) ..... R$ 99.998,80
Total das Adições ..... R$ 374.988,08
(trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 149.993,95 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) será utilizado os recursos provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0447(TCE 24) Transf.de Recurso-SDR-Prop.Transf.nº18008 , até o valor de R$ 124,995,33 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) será utilizado os recurso provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0446(TCE 24) Transf.de Recurso-SDR-Prop.Transf.nº18026 e até o valor de R$ 99.998,80(noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos Sera utilizado os recursos provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0448(TCE 24) Transf.de Recurso-SDR-Prop.Transf.nº17996, conforme Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1418/2015 de 28/11/2015 e o inciso II , do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso (SC), 10 junho de 2016.

Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Secr Mun de Adm,Fazenda e Planejamento.

Este Decreto foi registrado e
publicado na data supra
Paraíso (SC) 10 de junho de 2016.

Servidor Responsável

DECRETO 1829/2016
DECRETO Nº 1829/2016.

"Estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal promulgada em 06 de novembro de 1993, no artigo 64, inciso XL, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todo território do Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, no dia e horário abaixo

estabelecido em função do dia do Colono e Motorista..

DIA 25/07/2016 – Segunda- Feira, horário das 8:00 horas às 17:30 horas.

Art. 2º Os serviços emergenciais de saúde ao público, serão em regime de Plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 20 de Julho de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Secretário Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso(SC), 20 de Julho de 2016.

Servidor Responsável

PR. 18/2016
MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2016, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAISO/SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.

Paraíso/SC, 20 de Julho de 2016.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 33/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2016

No dia 18 do mês de Julho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPIO PARAISO, o Sr(a). ERNI GIACOMINI, inscrito no CPF sob o nº. 605.230.269-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2016, Processo Licitatório nº. 33/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE INSEMINAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES COMO FORMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, de acordo com a Lei Municipal nº 1201 de 10 de Junho de 2010 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8555	GENUTRI COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP	5, 6
8675	VANELLI AGROPECUARIA LTDA EPP	1, 2, 3, 4, 7, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GENUTRI COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP	19.322.781/0001-69	RODRIGO ARIEL D'AMBROS	066.145.759-10
VANELLI AGROPECUARIA LTDA EPP	05.166.501/0001-66	AMARILDO NARDI	690.345.839-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE INSEMINAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES COMO FORMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, de acordo com a Lei Municipal nº 1201 de 10 de Junho de 2010
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8555 - GENUTRI COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SEMEN DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS IMPORTADO E APROVADO PELA SSOCIAÇÃO AMERICANA DE ANGUS 2016 COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: FACILIDADE DE PARTO (FPD) IGUAL OU SUPERIOR A 10 POSITIVO; PESO AO NASCER IGUAL OU SUPERIOR A - 4.0 NEGATIVO; LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 27 POSITIVO; MARMOREIO IGUAL OU SUPERIOR A 0.85 POSITIVO;DEP PESO AO ANO IGUAL OU SUPERIOR A 80 POSITIVO. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS	UND	CERNE	350,000	20,8500	7.297,50
6	SEMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO COM PROVA UNESP/ABCZ 2016 COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PAI PROVADO IGUAL OU SUPERIOR A PTAL 460.00KG; MÃE COM LACTAÇÃO ACIMA DE 7.350KG; PAI MATERNO PROVADO IGUAL OU SUPERIOR A 79.00KG.	UND	MATOR	150,000	20,0900	3.013,50

Fornecedor: 8675 - VANELLI AGROPECUARIA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMEN DA RAÇA JERSEY IMPORTADO COM PROVA ATUALIZADA PELO USDA OU DAIRY BULLS REFERENTE ABRIL /2016 COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 160 LBS POS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 0.40 POS; JPI IGUAL OU SUPERIOR A 140 PTS; CONTAGEM CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3.50 POS; PTA % GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20 POS; PTA % PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.10 POS; ALTURA UBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 0.900 POS; SUPORTE CENTRAL DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0.30 POS; ANGULOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 0.70 POS; FORÇA IGUAL OU NSUPERIOR A 0.20 POS; ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A 0.80 POS; LARGURA DE GARUPA IGUAL OU SUPERIOR A 0.40 POS; ÂNGULO DE PÉS IGUAL OU SUPERIOR A POSITIVO; CONFIANÇA NA PROVA DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%.	UND	DOMINOS	600,000	28,0000	16.800,00

Fornecedor: 8675 - VANELLI AGROPECUARIA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA IMPORTADO COM PROVA ATUALIZADA PELO USDA OU DAIRY BULLS REFERENTE ABRIL /2016 COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 915 LBS POS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.35 POS; TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2150; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 2.00 POS; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 0.30 POS; CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 2.96; DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR DE 7%; UBERE ANTERIOR IGUAL OU MAIOR A 2.40 POS; PROFUNDIDADE DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 2.00 POS; ALTURA DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 2.50 POS; LARGURA DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 2.50 POS; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3.80 POS; CONFIANÇA NA PROVA DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 92%.	UND	TYRO	600,000	29,0000	17.400,00
3	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA SEXADO FEMEA IMPORTADO COM PROVA ATUALIZADA PELO USDA OU DAIRY BULLS REFERENTE ABRIL /2016 COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 670 LBS POS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.46 POS; TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2065; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0.90 POS; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 0.30 POS; CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 2.96; DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR DE 8.3%; UBERE ANTERIOR IGUAL OU MAIOR A 1.85 POS; PROTEINA E GORDURA % IGUAL OU SUPERIOR A POSITIVO; PROFUNDIDADE DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0.75 POS; ALTURA DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.20 POS; LARGURA DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.20 POS; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3.30 POS; LARGURA DE GARUPA IGUAL OU SUPERIOR A 1.60 POS; FORÇA IGUAL OU SUPERIOR A 1.71 POS; CONFIANÇA NA PROVA DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 94%.	UND	AYERS	60,000	83,0000	4.980,00
4	SEMEN DA RAÇA JERSEY SEXADO IMPORTADO COM PROVA ATUALIZADA PELO USDA OU DAIRY BULLS REFERENTE ABRIL /2016 COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 247 LBS POS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 0.10 POS; JPI IGUAL OU SUPERIOR A 95 POS; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 4.20 POS; PTA % GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20 POS; CONTAGEM CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 2.95; UBERE ANTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 0.70 POS; ALTURA DE UBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A POSITIVO; PROFUNDIDADE UBERE IGUAL OU SUPERIORA 1.20 POS; FORÇA IGUAL OU NSUPERIOR A 0.20 POS; ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A 0.30 POS; ÂNGULO DE PÉS IGUAL OU SUPERIOR A POSITIVO; CONFIANÇA NA PROVA DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 98%.	UND	CHART	60,000	86,5000	5.190,00
7	BAINHA TIPO FRANCESA PARA APLICAÇÃO DE SÊMEN EM BOVINOS, PACOTE 50 UNIDADES	PCT	BIOSAFE	37,000	29,0000	1.073,00
8	LUVAS PLASTICAS CINCO DEDOS PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	GLOVERMAX	73,000	13,4000	978,20

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federall n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,18 de Julho de 2016.

_____
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPIO PARAÍSO

Empresas Participantes:

GENUTRI COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP CNPJ: 19.322.781/0001-69 _____

VANELLI AGROPECUARIA LTDA EPP CNPJ: 05.166.501/0001-66 _____

Passos Maia

Prefeitura

ATA N. 0032/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0055/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0029/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: MARTA ADAMIO ME
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços aquisição de gás de cozinha P-13, conforme anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0029/2016, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
Valor: O valor do presente Contrato R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 12 (doze) meses.

Passos Maia, SC, 20 de julho de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

DISPENSA Nº 03/2016
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 038/2016
DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de sinalização de transito com fornecimento de materiais conforme orçamento.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2016
Fundamento Legal: Art..24 Inc. II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais)
Contratado: GP SINALIZAÇÃO - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Paulo Lopes – SC, 20 de julho de 2016.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

1° TERMO ADITIVO N° 83/2016-FMS

1° TERMO ADITIVO N° 83/2016 FMS
AO CONTRATO N° 94/2015 FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 20/2015 -FMS, modalidade Credenciamento nº. 02/2015 -FMS

Pelo presente instrumento de 1° Termo Aditivo n° 83/2016 FMS, ao Contrato Administrativo n° 94/2015 FMS, para fornecimento de próteses dentárias, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa ARTESANAL LAB PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA-ME, com sede na cidade de Itajaí/SC, Rua: Carolina Vailatti, Bairro: São Judas, n° 101, CEP: 88.303-410, telefone: (47) – 3046-0322, inscrita no CNPJ sob o nº 15.548.626/0001-00, neste ato representada Daniel Custódio Pereira, CPF: 007.916.549-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:
Clausula Primeira

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 94/2015- FMS fica prorrogada até o dia 31.12.2016, a contar de 20.07.2016.

Clausula Segunda

As demais clausulas permanecem inalteradas.
Penha/SC, 20 de Julho de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

2735/2016

DECRETO N°.2735/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2833/2016 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.102.000,00 (Dois milhões cento e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.052 – Programa de Assistência Farmacêutica – Não Pactuados CIB
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (5) – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.055 – PAB FIXO – Ações Básicas de Saúde
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (14) – Aplicações Diretas ..... R$ 1.037.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (16) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.059 – MAC – Manutenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (37) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.057 – PAB VARIÁVEL – Saúde da Família
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (24) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.304.0014
Atividade: 2.060 – Funcionamento e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (40) – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.063 – Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (50) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (57) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Órgão: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (01) – Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (131) – Aplicações Diretas ....R$ 350.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 (05) – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos .... R$ 50.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Recurso: 0.1.0611.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (068) – Aplicações Diretas ..... R$ 700.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0304
Projeto: 1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
Recurso: 0.1.0611.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (069) – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.008 – Construção de Quadras Polieportivas
Recurso: 0.1.0611.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (071) – Aplicações Diretas ..... R$ 602.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE FROTAS
Programa de Trabalho: 26.782.0013
Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (119) – Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/Sc, 20 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2833/2016

LEI N°.2833/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.102.000,00 (Dois milhões cento e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.052 – Programa de Assistência Farmacêutica – Não Pactuados CIB
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (5) – Aplicações Diretas .... R$ 400.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.055 – PAB FIXO – Ações Básicas de Saúde
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (14) – Aplicações Diretas .... R$ 1.037.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (16) – Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.059 – MAC – Manutenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (37) – Aplicações Diretas .....

..... R$ 50.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.057 – PAB VARIÁVEL – Saúde da Família
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (24) – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.304.0014
Atividade: 2.060 – Funcionamento e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (40) – Aplicações Diretas .... R$ 25.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.063 – Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (50) – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Atividade: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Recurso: 0.1.0200.0 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (57) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Órgão: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (01) – Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (131) – Aplicações Diretas ....R$ 350.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 (05) – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos .... R$ 50.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Recurso: 0.1.0611.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (068) – Aplicações Diretas ..... R$ 700.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0304
Projeto: 1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
Recurso: 0.1.0611.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (069) – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.008 – Construção de Quadras Polieportivas
Recurso: 0.1.0611.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (071) – Aplicações Diretas ..... R$ 602.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE FROTAS
Programa de Trabalho: 26.782.0013
Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Recurso: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (119) – Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/Sc, 20 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2834/2016

LEI Nº 2834/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, BENEFICENTE E CULTURAL BRISA D'MANHÃ

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, BENEFICENTE E CULTURAL BRISA D'MANHÃ, inscrita sob o CNPJ nº. 24.565.208/0001-16, com sede na rua Tereza Krause, nº 405, Centro, Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública no caso de substituição dos fins estatutários ou negar-se a entidade de prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores de Penha, até 30 de junho do exercício subseqüente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
IV - Balancete contábil

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Penha/Sc, 20 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 27/07/2016, das 08:00hs ás 11:30hrs ou das 13:30hs ás 17:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
8º. 24776 VALÉRIA BORGES DE FIGUEIREDO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 20 de julho de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

ERRATA DE EDITAL TP10/2016 - PMP

ERRATA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2016 - PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – na condição de Contratante – através da Secretaria da Administração, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇO, cujo regime de execução é EMPREITADA GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para a contratação de Empresa (s) do ramo pertinete para execução de obras descritas no Item 1 – OBJETO, devendo os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços serem entregues até às 10 horas do dia 22 de julho de 2016, no Departamento de licitação na Avenida Nereu Ramos, n° 19, Centro. Os envelopes serão abertos às 10 horas do dia 22 de julho de 2016 no mesmo local. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e posteriores alterações, e demais condições deste Edital.

ONDE SE LÊ:

5.3 – Os proponentes deverão apresentar as garantias de que trata o item 5.1, por meio de protocolo junto à Secretaria de Administração, em até 03 (três) dias úteis antes da data do certame.

LEIA-SE:

5.3 – Os proponentes deverão apresentar as garantias de que trata o item 5.1, por meio de protocolo junto à Secretaria de Administração, em até 02 (dois) dias úteis antes da data do certame.

Motivo: Altera-se os dias de apresentação da garantia devido ao feriado e ponto facultativo do dia 18 e 19 de julho respectivamente, alusivo ao feriado de aniversário do Município de Penha.

Penha, 20 de julho de 2016.
Daniele S. de S. Lunge
Secretária de Administração

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 25/2016

RESOLUÇÃO Nº 25/2016
Institui a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Plano Diretor, tendo como propósito realizar um trabalho de revisão e de atualização legislativa no Município de Penha

CLÓVIS BERGAMASCHI, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o Regimento Interno, faço saber que a Câmara de Vereadores de Penha aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída nesta Casa Legislativa a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Plano Diretor, encarregada de realizar os trabalhos de revisão de toda a legislação do Plano Diretor do Município de Penha, no intuito de atualizar, organizar e conferir maior racionalidade ao código local.

Art. 2º - A Comissão Especial a que alude o artigo 1° será constituída por (03) três vereadores designados pelo Presidente desta Casa, e terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Especial, far-se-á Relatório ao Plenário desta Casa Legislativa, observando-se as disposições do Regimento Interno.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento ora vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2016.

Clóvis Bergamaschi
Presidente

Registrada e publicada a presente Resolução, na Secretaria da Câmara de Vereadores, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2016.

Antonio Alfredo Cordeiro Filho
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 26/2016

RESOLUÇÃO Nº 26/2016
Altera o artigo 1º da Resolução nº23/2016, que institui a sessão solene em homenagem ao Coral Laci Simão Corrêa

CLÓVIS BERGAMASCHI, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, faço saber que a Câmara de Vereadores de Penha aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Resolução nº 23/2016, de 02/09/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída solenidade em homenagem ao CORAL LACI SIMÃO CÔRREA, a realizar entre os dias quinze de maio a quinze de agosto do ano corrente, na sede do Poder Legislativo de Penha, em atendimento ao Requerimento nº219/2015."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2016.

Clóvis Bergamaschi
Presidente

Registrada e publicada a presente Resolução, na Secretaria da Câmara de Vereadores, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Antonio Alfredo Cordeiro Filho
Primeiro Secretário

Pinheiro Preto

Prefeitura

TERMO ADITIVO 031/2016
TERMO ADITIVO 031/2016

CONTRATO ADITADO N.º 92/2016

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA, por intermédio do profissional EDSON JONNY SCUCIATO, autorizado através do Processo nº 006/2016, Licitação n. 005/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ-MF n.º. 22.259.826/0001-02
Endereço: Rua Pref. Cesar Augusto Filho, 603 – Dois Pinheiros – Videira - SC
Representada por: EDSON JONNY SCUCIATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O contrato tem por objeto o fornecimento de óleo lubrificante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Devido o aumento do consumo e pelo fato de ter quebrado o Êmbulo da Máquina Retroescavadeira Randon, ocorrendo assim, grandes vazamentos, fica o contrato aditado no valor de R$ 1.654,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 92/2016 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 16.10 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 9.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 12 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXOS RGF 1 SEMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.611.017,45	0,00
Pessoal ativo	6.911.641,60	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	699.375,85	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	356.295,71	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	2.047,51	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	354.248,20	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.254.721,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.758.558,43**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.254.721,74**	**49,16**
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.969.621,55**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95xVI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	**7.571.140,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**7.172.659,40**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2405-3543-298). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 09:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS
Contadora
CRC Nº 039946/0-8

SANDRA R. P. BRESSAN
Controle Interno
CPF: 560.708.299-72

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	476.803,15	387.022,63	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	118.837,45	66.087,85	
Interna	118.837,45	66.087,85	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	357.965,70	320.934,78	
PARCELAMENTO IPREPI 2015	357.965,70	320.934,78	
DEDUÇÕES (II)[1]	3.614.429,22	4.927.710,21	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.617.686,67	4.930.409,79	
Demais Haveres Financeiros	42,55	600,42	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.300,00	3.300,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)	**-3.137.626,07**	**-4.540.687,58**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.219.708,33**	**14.758.558,43**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**3,35**	**2,62**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-22,07**	**-30,77**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.063.650,00**	**17.710.270,12**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.357.285,00**	**15.939.243,11**	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	118.837,45	66.087,85	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	118.837,45	66.087,85	
Interna	118.837,45	66.087,85	
Externa	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	361.603,39	261.399,91	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	9.371.690,16	9.371.690,16	
Passivo Atuarial	9.371.690,16	9.371.690,16	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	5.684.515,87	6.287.911,40	

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Semestre Janeiro-Junho

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.287.911,40	
Investimentos	5.684.515,87	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX–X)	**3.687.174,29**	**3.083.778,76**	

FONTE: Sistema e-Pública (1426-3683-134). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 09:20.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS
Contadora
CRC Nº 039946/0-8

SANDRA R. P. BRESSAN
Controle Interno
CPF: 560.708.299-72

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.219.708,33**	**14.758.558,43**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**4.550.306,67**	**4.722.738,70**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**4.095.276,00**	**4.250.464,83**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1616-8172-357). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 09:08.

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS
Contadora
CRC Nº 039946/0-8

SANDRA P. BRESSAN
CONTROLE INTERNO
.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.758.558,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	**0,00**	**0,00**
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.361.369,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.125.232,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.033.099,09	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2000-5417-406). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 09:29.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS
Contadora
CRC Nº 039946/0-8

SANDRA R. P. BRESSAN
Controle Interno
CPF: 560.708.299-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	3.071,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,21	3.060,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR	8.001,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,01	0,00	0,00
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL	9.967,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9.967,23	0,00	0,00
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA	11.763,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.763,15	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – UNIÃO/EDUCAÇÃO	21.646,80	0,00	0,00	15.685,04	0,00	5.961,76	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – UNIÃO/SAÚDE	154.258,47	0,00	0,00	0,00	0,00	154.258,47	2.365,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	143.007,05	3.300,00	0,00	179.524,70	0,00	-39.817,65	186.192,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/UNIÃO	40.088,17	0,00	0,00	0,00	363,54	39.724,63	10.336,33	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.061,11	0,00	0,00	0,26	0,00	70.060,85	20.807,95	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	35.313,33	0,00	0,00	0,00	0,00	35.313,33	16.008,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/UNIÃO	189.167,86	0,00	158,23	0,00	4.736,25	184.273,38	65.247,79	0,00
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	18.316,51	0,00	0,00	0,00	0,00	18.316,51	9.507,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.012,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.012,61	2.546,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ESTADO/EDUCAÇÃO	29.878,27	0,00	0,00	0,00	0,00	29.878,27	30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	541.241,76	0,00	0,00	0,00	0,00	541.241,76	624.140,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/ESTADO	748,77	0,00	0,00	0,00	0,00	748,77	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	477.764,23	0,00	0,00	64.726,61	0,00	413.037,62	32.393,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.806.657,54**	**3.300,00**	**158,23**	**259.936,61**	**5.099,79**	**1.538.162,91**	**1.002.605,54**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.293.957,39	0,00	3.850,42	0,00	5.176,92	3.284.930,05	1.147.049,67	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-108.568,50	0,00	2.646,41	1.463,30	2.514,39	-115.192,60	68.749,44	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-10.211,64	0,00	13.509,49	0,00	3.725,45	-27.446,58	506.787,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	9.365,53	0,00	0,00	0,00	0,00	9.365,53	11.973,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	4.220,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,42	0,00	0,00
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR	2.971,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,79	283,00	0,00
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL	3.370,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,79	0,00	0,00
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA	5.758,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,74	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	47.915,02	0,00	0,00	0,00	70,73	47.844,29	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	16.164,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.164,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.264.944,03**	**0,00**	**20.006,32**	**1.463,30**	**11.487,49**	**3.231.986,92**	**1.734.842,79**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.071.601,57**	**3.300,00**	**20.164,55**	**261.399,91**	**16.587,28**	**4.770.149,83**	**2.737.448,33**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	6.392.803,04	0,00	0,00	0,00	0,00	6.392.803,04	324.477,24	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1704-4083-203). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 09:46.

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

Continuação

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS
Contadora
CRC Nº 039946/0-8

SANDRA R. P. BRESSAN
Controle Interno
CPF: 560.708.299-72

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2016/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.758.558,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.254.721,74	49,16
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.969.621,55	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.571.140,47	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.540.687,58	-30,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.710.270,12	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.722.738,70	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.361.369,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.033.099,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1402-5105-817). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 09:47.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS
Contadora
CRC Nº 039946/0-8

SANDRA R. P. BRESSAN
Controle Interno
CPF: 560.708.299-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEM/2016

Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	403.599,34	0,00
Pessoal ativo	403.599,34	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**403.599,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.758.558,43**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**403.599,34**	**2,73**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	**885.513,51**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	**841.237,83**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**796.962,16**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (2027-8137-290). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2016 e hora de emissão: 22:07.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SETOR CONTABIL

Alessandra De Costa
Contadora
CRC/SC 031576/O-9

Aldir Rech
Presidente
CPF: 469.940.419-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4574/2016

DECRETO Nº 4574/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA LINHA PEROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLINIO DALLACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica combinado com o disposto na alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinando-se a construção de centro comunitário, parte do imóvel rural situada na Linha Perosso, neste município, com área de 4.282,81,m2, sem benfeitorias, dentro de uma área maior, pertencente à matricula nº 81.308 no Ofício de Registro imobiliário da Comarca de Chapecó, SC, com a seguintes confrontações:
Ao Norte – com a área nº 01 de propriedade de Alberi Bee, na extensão de 68,91m;
Ao Nordeste – com a área nº 02 de propriedade de Mauri Bee, na extensão de 16,76m e 20,45m;
Ao Sul – com a área nº 01 de propriedade de Alberi Bee, por duas linha descontinuas na extensão de 67,77m e 34,33m;
Ao Leste – com a área nº 02 de propriedade de Alberi Bee, na extensão de 28,11m;
Ao Oeste – com terras de propriedade de Mauri Bee, na extensão de 57,76m;
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento vigente na classificação: 03.01.04.122.0003.2003 – Manutenção da Estrutura do Setor de Administração – na modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00 – fonte de recurso 1089.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 18 de julho de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

DECRETO 4575/2016

DECRETO Nº 4575/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA LINHA PEROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLINIO DALACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, em especial que lhe confere a Lei Orgânica combinado com o disposto na alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado para construção de Centro Comunitário na Linha Perosso, neste Município, ordinária e diretamente, amigável ou judicialmente, por utilidade pública, como de fato desapropriado está, parte do imóvel rural situado na Linha Perosso, neste município, com área de 4.282,81,m2, sem benfeitorias, dentro de uma área maior, pertencente à matricula nº 81.308 no Ofício de Registro imobiliário da Comarca de Chapecó, SC, com a seguintes confrontações:
Ao Norte – com a área nº 01 de propriedade de Alberi Bee, na extensão de 68,91m;
Ao Nordeste – com a área nº 02 de propriedade de Mauri Bee, na extensão de 16,76m e 20,45m;
Ao Sul – com a área nº 01 de propriedade de Alberi Bee, por duas linha descontinuas na extensão de 67,77m e 34,33m;
Ao Leste – com a área nº 02 de propriedade de Alberi Bee, na extensão de 28,11m;
Ao Oeste – com terras de propriedade de Mauri Bee, na extensão de 57,76m;

Parágrafo Único - O valor a ser pago pela área desapropriada de 4.282,81,m2 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), conforme descrito no caput, é de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), de acordo com a avaliação realizada em 19 de fevereiro de 2016, pela Comissão Municipal de Avaliação designada pelo Decreto nº 4198/2014.

Art. 2º. A presente desapropriação é em caráter definitivo, para os fins previstos na alínea "e", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, transcrita a seguir:
Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:
.....
m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em, 18 de julho de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011 / 2013 RENOVAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011 / 2013
RENOVAÇÃO

Processo Administrativo n.º 014 / 2013.
Dispensa de Licitação n.º 002 / 2013.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Locadores: JEFERSON FRAGOSO e FABIANA BERTAGNOLLI FRAGOSO.
Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA ARNO WEEGE, NR. 82 – CENTRO, POMERODE/SC, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RICARDO JUNG E PELO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DE FAMÍLIA – NASF DE POMERODE/SC.
Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor aluguel mensal – reajuste INPC – R$6.000,00 (seis mil reais).
Valor total – 12 meses – R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Pomerode / SC, 27 de Junho de 2016.

WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3.098 DE 22 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.098 DE 22 DE JUNHO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, Art.10º e o Art.12º da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015, NA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 8.615,03 (oito mil seiscentos e quinze reais e três centavos) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 12.361.0040.2009 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03370100 – Transf.referente ao PNAE R$ 4.758,52
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03370500 – Progr.Nac.de Alim.Escolar UEJA R$ 162,70
Projeto/Atividade: 12.365.00402.019 – Merenda Escolar Ensino Infantil
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03700500 – Transf.ref.ao PNAC R$ 3.693,81
TOTAL R$ 8.615,03
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º - Fica suplementado na importância de R$ 49.434,57 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Prefeitura, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 17.512.0070.1013- Ampliação e Construção de Redes de Água Pluviais
Elemento: 449000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01640004 - Transf.Conv –Dren.Pluvial R.Rib.Souto R$ 49.434,57
TOTAL R$ 49.434,57
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 3º - Fica suplementado na importância de R$ 44.427,07 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, do Fundo Municipal da Assistência Social de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 21.000 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL DE POMERODE
Unidade Orçamentária: 21.001 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0140.2067 – Manut.Ativ.Fundo Mun. da Assist. Social
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03310100 – Programa PAIF R$ 412,64
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03319900 – Transf.Convênios União/Assist.Social R$ 8.701,68
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03359900 – Transf.Convênios União/Assist.Social R$ 22.826,75
Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03359900 – Transf.Convênios União/

Assist.Social R$ 12.486,00
TOTAL R$ 44.427,07
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 4º - Fica suplementado na importância de R$ 1.424,51 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Fundo Municipal da Assistência Social de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 21.000 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL DE POMERODE
Unidade Orçamentária: 21.001 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0140.2067 – Manut.Ativ.Fundo Mun. da Assist. Social
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01319900 – Transf.Convênios União/Assist.Social R$ 1.424,51
TOTAL R$ 1.424,51

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 22 de junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI MÔNICA SUSAN ZIMMER
Prefeito Municipal Secretária de Gestão Admin. e Faz.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 053 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÕES, POLÍCIA CIVIL E MILITAR DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 05/08/2016.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 05/08/2016.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h00min. às 13h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 20 de Julho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 973/2016

DECRETO Nº 973, de 07 de julho de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JEFERSON WILKOSZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informações, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 978/2016

DECRETO Nº 978, de 19 de julho de 2016.
Dispõe sobre afastamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

DECRETA:
Art. 1º AFASTA CELSO MOREIRA DE CASTILHO do cargo de Conselheiro Tutelar, durante o período de 30/06/2016 a 03/10/2016, com percepção dos vencimentos integrais, a título de "Desincompatibilização", a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016.

Porto União (SC), 19 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 136/2016 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção em geral para manutenção das Unidades de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 137/2016.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para Prestação de Serviços de translado de corpos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de julho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.407/2016

LEI Nº 4.407, de 19 de julho de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Educação, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 – Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos Escolares		
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	04	70.000,00
ATIVIDADE	2012 – Transporte Escolar		
MODALIDADE	3390 – 104 – Aplicações Diretas	26	140.000,00
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Secretaria da Educação		
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	51	1.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		211.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1044 – Reforma Dependências Secretaria de Educação		
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	07	60.000,00
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Secretaria da Educação		
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	09	1.000,00
MODALIDADE	3191 – 104 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	10	50.000,00
MODALIDADE	3350 – 104 – Transferências a Instituições Privadas	12	30.000,00
ATIVIDADE	2078 – Manutenção EJA		
MODALIDADE	3390 – 104 – Aplicações Diretas	45	50.000,00
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	46	20.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		211.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

LEI Nº 4.408/2016

LEI Nº 4.408, de 19 de julho de 2016.

Dá nova redação à Lei Municipal nº 2.819, de 23 de dezembro de 2002, que cria a Controladoria do Município de Porto União – CMPU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.819, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Controladoria do Município de Porto União – CMPU, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Controladoria do Município de Porto União – CMPU, órgão central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública do Município, com o objetivo de executar o sistema de controle interno, com atuação no Poder Executivo Municipal, nele compreendidas a administração direta, indireta e fundacional, e alcance aos concessionários e permissionários de serviços públicos e aos beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais, conforme a legislação, com a finalidade de:
I- verificar a regularidade da programação e execução orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II- comprovar a legalidade, aplicabilidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III- exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V- examinar a escrituração e a documentação a ela correspondente;
VI- examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicabilidade;
VII- examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII- examinar os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX- acompanhar a escrituração dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, sua aplicação, na forma do inciso IV deste artigo;
X- acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, observando os limites estabelecidos em Lei, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI- verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A Controladoria do Município de Porto União – CMPU será chefiada e executada pelo Controlador Interno, através do Analista de Controle Interno ou, na falta deste, por servidor em função gratificada ou cargo comissionado, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, selecionado dentre os integrantes do quadro de funcionários efetivos e estáveis, que responderá como titular da Controladoria, manifestando-se através de relatórios, inspeções, pareceres, laudos e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 2º A Controladoria é instituída com a seguinte estrutura:
I- Órgão Colegiado, constituído por:
a) 03 (três) Secretários Municipais, preferencialmente os ocupantes das pastas de Planejamento, Administração e Finanças;
b) pelo Contador Geral do Município;
c) por servidor efetivo estável do Município, indicado especificamente para este fim.
II- Unidade Operacional, constituída por:
a) Controlador Interno: servidor efetivo e estável, responsável pela operacionalização do sistema.

Parágrafo único. O órgão colegiado exercerá o mandato por 02 (dois) anos e terá como coordenador e vice-coordenador 02 (dois) de seus membros, eleitos entre seus pares, sendo que coordenará as reuniões, até que se realize a eleição, o membro mais idoso.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas, além de outras que poderão ser mencionadas em Regimento Interno.

§ 1º O órgão colegiado terá função deliberativa e normativa, cabendo-lhe especialmente:
I- deliberar sobre todos os processos oriundos da unidade operacional;
II- deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;
III- expedir atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais, para a Administração Pública e para a Unidade Operacional, limitado hierarquicamente ao seu Regimento Interno, aos Decretos do Poder Executivo ou atos baixados pelo Presidente da Câmara para o âmbito do Poder Legislativo;
IV- lavrar ata de cada reunião da qual constará o número do ato ou o número do processo, medida ou deliberação tomada;
V- deliberar sobre as questões de mérito, através de voto nominal;
VI- tomar providências imediatas quanto às solicitações do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;
VII- apresentar o relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de Leis ou resoluções do Tribunal de Contas;
VIII- elaborar até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao bimestre, relatório sobre os trabalhos realizados e as denúncias recebidas no período, bem como:
a) pessoal: admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, frequência, diárias e outros

atos de gestão de pessoal;
b) receita: instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão;
c) dívida ativa: lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento, cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada;
d) despesa: equilíbrio em relação à receita arrecadada, cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público, bem como empenho, liquidação, pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação Governamental;
e) licitações e contratos: despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatórios e os contratos;
f) obras: de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físico-financeiros, projetos-responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação;
g) análise patrimonial:
1- Ativo Financeiro: comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis;
2- Passivo Financeiro: confronto com ativo financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros;
3- Ativo Permanente: controle de bens;
4- Passivo Permanente: controle da dívida fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada;
5- Patrimônio Líquido: análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação.

§ 2º O voto dos membros será sempre nominal, com expressa referência daqueles que votarem contra ou a favor da deliberação tomada, vedada à abstenção, ficando impedido de votar sob processo em que seja pessoalmente interessado.

§ 3º As reuniões do órgão colegiado têm preferência sobre as demais atribuições funcionais, sendo que o não comparecimento à reunião equivale à falta injustificada ao serviço, penalizada na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ 4º A Unidade Operacional terá as funções de fiscalizar, controlar e analisar as funções da Administração, levando à deliberação do órgão colegiado as denúncias protocoladas, bem como, todo e qualquer trabalho realizado, independentemente da conclusão, formalizado com:
I- número de protocolo;
II- síntese do objeto;
III- descrição do objeto;
IV- conclusão;
V- data do início e conclusão do trabalho.

§ 5º O Controlador Interno poderá ser convidado a participar das reuniões do Órgão Colegiado, todavia sem direito a voto.

§ 6º Nenhum processo permanecerá no órgão colegiado por mais de 30 (trinta) dias, sem deliberação, admitido o encaminhamento para diligências por igual período.

§ 7º O sistema de protocolo indicará o posicionamento de cada processo, levado ao Órgão Colegiado.

§ 8º O sistema de protocolo e as atas do Órgão Colegiado se constituem em documentos públicos cujas cópias poderão ser fornecidas gratuitamente, quando permitido em Lei.

Art. 4º A Controladoria é subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Para assegurar a eficácia do controle interno, a CMPU efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da administração de que resultem receita ou despesa.

Art. 6º Verificada a ilegalidade do ato ou contrato, a CMPU de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo e comunicará ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Art. 7º Se ao exercer a fiscalização for configurada a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiros ou bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, a CMPU comunicará o fato ao Prefeito Municipal que ordenará, desde logo, a instauração de processo administrativo a fim de apurar os fatos, identificar os envolvidos, e aplicar, quando necessário for, as penalidades legais cabíveis.

Art. 8º No apoio ao controle externo a CMPU deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I- organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, a programação e execução bimestral de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao mesmo os respectivos relatórios, sempre protocolados e na forma estabelecida pela legislação do Tribunal de Contas do Estado;
II- realizar tomadas de contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer.

Art. 9º A CMPU, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência de imediato ao Prefeito Municipal, por ofício, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, a CMPU indicará as providências a serem adotadas para:
I- corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II- ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III- evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o encarregado do controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

Art. 10. Os responsáveis pelo controle interno do Poder Executivo deverão encaminhar a cada 02 (dois) meses relatório geral de atividades ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 11. O Órgão Colegiado poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou ainda, se possível, a contratação de terceiros.

Art. 12. Ao Órgão Colegiado, quando necessário para os desempenhos de suas funções, caberá solicitar a quem de direito, esclarecimentos ou providências, e quando não atendidos de forma suficiente ou não sanada a restrição, dará ciência ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso, para conhecimento ou providências necessárias.

§ 1º Na falta injustificada de adoção de medidas ou providências pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, ou ainda não sanada a restrição, caberá ao órgão colegiado comunicar o Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º O agente público que por ação ou omissão causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Operacional de Controle Interno no desempenho de suas funções operacionais, será responsabilizado, administrativa, civil, e criminalmente.

§ 3º As infrações funcionais serão apuradas e penalizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 4º O agente público terá direito ao contraditório e à ampla defesa, junto ao Órgão Colegiado e CMPU.

Art. 13. Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei, fica criado o cargo efetivo de Analista de Controle Interno.

Parágrafo único. Para o exercício do cargo de Analista de Controle Interno, a habilitação de escolaridade será de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, e será provido através de concurso público.

Art. 14. O exercício das funções junto ao Órgão Colegiado da CMPU, por ser considerado serviço público relevante, não gerará direito à remuneração.

Art. 15. As despesas oriundas da criação e manutenção do CMPU correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0202 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar o Manual de Procedimentos da CMPU através de Decreto.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Revogam-se as Leis Municipais nºs 3.601, de 20 de maio de 2009 e 3.842, de 22 de dezembro de 2010, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 132/2016
Retificação do Edital de Pregão Presencial 067/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações nos itens do objeto do Edital do Processo Licitatório anteriormente citado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de julho de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 38/2016
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Glauciane B. Wenc e Cia Ltda. - EPP. (CNPJ nº 09.652.973/0001-80).
Objeto: Contratada empresas para aquisição de material de copa e cozinha.
Valores: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Vigência: de julho a dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de copa e cozinha.

Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Alceu Jung
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 39/2016
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Supermercado Dukelli Ltda. (CNPJ nº 82.128.182/0001-45).
Weber e Cia Ltda. (CNPJ nº 81.596.751/0001-14).
Objeto: Contratada empresas para aquisição de gêneros de alimentação.
Valores: R$ 1.034,86 (Hum mil e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Sendo R$ 947,50 (Novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) adquiridos de Weber e Cia Ltda. e R$ 87,36 (Oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) adquiridos de Supermercado Dukelli Ltda.
Vigência: de julho a dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.30.07.00.00.0 - Gêneros de Alimentação.

Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Alceu Jung
Presidente

Pouso Redondo

Prefeitura

52
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 052/2016 de 17/06/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de Sra. IRMA DECHRING BACHES e LORENÇO BACHES, situado à Rua Fortunato Fronza Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 4.043.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL 75.146,78m²

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 - Com área de 1.400,00m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 40,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 40,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 35,00m com Lote 02
Lado Direito - Em 35,00m com Área remanescente.

LOTE 02 - Com área de 525,00m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 35,00m com Lote 03
Lado Direito - Em 35,00m com Lote 01.

LOTE 03 - Com área de 525,00m² - DECLIVIDADE: 0,15%

Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 30,00m com Lote 04 e 5,00m com área remanescente
Lado Direito - Em 35,00m com Lote 02.

LOTE 04 - Com área de 450,17m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 30,06m com Lote 05
Lado Direito - Em 30,00m com Lote 03.

LOTE 05 - Com área de 452,25m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 30,23m com Lote 06
Lado Direito - Em 30,06m com Lote 04.

LOTE 06 - Com área de 454,84m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 30,41m com Lote 07
Lado Direito - Em 30,23m com Lote 05.

LOTE 07 - Com área de 457,44m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 30,58m com Lote 08
Lado Direito - Em 30,41m com Lote 06.

LOTE 08 - Com área de 460,03m² - DECLIVIDADE: 0,15%
Frente - Em 15,00m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 15,00m com Área remanescente
Lado Esquerdo - Em 30,75m com Área remanescente
Lado Direito - Em 30,58m com Lote 07.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE - DECLIVIDADE: 13%
Com área de 70.422,05m²
Frente - Em 77,68m com Rua Fortunato Fronza
Fundos - Em 311,20m com espólio de Marlene de Andrade e outros (mat.nº13.172)
Lado Esquerdo - Em sete linhas sendo: 35,00m com lote 01, mais 70,00m com lote 01, lote 02 e lote 03, 5,00m com lote 03, mais 75,00m com lote 04, 05, 06, 07, 08, mais 30,75m com lote 08, mais 167,30m com Rua Fortunato Fronza e 285,36m com Anelito Pessatti e Rosene Hammermeister (mat. nº7.709).
Lado Direito - Em 226,13m com Irma Dechring e Lorenço Baches, (mat. 7.403).

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 7.043, com uma área total de 75.146,78m² (setenta e cinco mil e cento e quarenta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados), de propriedade de Irma Dechring Baches, CPF nº 022.200.149-67 e Lorenço Baches, CPF nº 313.553.409-00, brasileiros, casados residentes e domiciliados no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 17 de junho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

54
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 054/2016 de 28/06/2016

Institui o Sistema de Credenciamento de Especialista (Eletricista Predial e Residencial, Instalador) e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Credenciamento de especialistas no Município de Pouso Redondo.

§ 1º – Os Especialistas interessados em se credenciar junto ao Poder Público Municipal, deverão prestar os serviços obedecendo a Tabela de Preço, Anexo Único.

§ 2º - Os documentos necessários para o credenciamento são:

Para fins de inscrição ao credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticada:

1 - Da Habilitação Jurídica
a) Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
b) Contrato Social; Declaração de Firma Individual;

2 - Da Habilitação Técnica
a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) Certificado(s), currículo (s) de profissional (is);

3 - Da Habilitação Econômica
a) Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente;

4 - Da Habilitação Fiscal
a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuinte no Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
d) Prova ou declaração do ramo de atividade da empresa;
e) Certidão de regularidade com a fazenda federal e INSS, estadual e municipal da sede do requerente e com o fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS);

Obs. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal devidamente designado para tal finalidade, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

5 - Requerimento e Declaração
a) Requerimento manifestando o interesse em se credenciar com o Município, prestando serviço de acordo com o que consta do anexo.
b) Declaração de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público e de que aceita as condições requeridas por este decreto e seu anexo.

§ 3º - Após o Credenciamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 2º - Os Especialistas Credenciados receberão o pagamento a cada trinta dias mediante prestação do serviço e apresentação de fatura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Redondo/SC, 28 de junho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VALORES POR CONSULTA/ESPECIALIDADES

TABELA DE PREÇOS	
VALOR	DESCRIÇÃO/VALOR HORA
R$ 11,30	Eletricista Predial e Residencial, Instalador - Hora trabalhada no limite máximo de 220 horas mensais

Pouso Redondo/SC, 28 de junho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

56
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 056/2016 de 28/06/2016

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita Municipal de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 1.925/2006, de 25 de julho de 2006 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:

I – Representantes do Poder Público:
a) Um representante da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
FELIPE HARRY BROERING GOMES – Titular
ALEXSANDRO PERTELE – Suplente

b) Um representante da Secretaria de Educação;
JAKQUELINE APARECIDA POLEZA – Titular
ERNANI AMANCIO - Suplente

c) Um representante da Secretaria de Saúde;
LAERTE DA SILVEIRA – Titular
MARCIANO GRAH - Suplente

d) Um representante da Secretaria de Planejamento;
CLAUDINEY TESTONI – Titular
MANSUETO BEZ FONTANA – Suplente

e) Um representante da Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina;
VALDECIR BODEMULLER – Titular
RICARDO TOMIO - Suplente

f) Um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural atuante no Município;
DANIELLE GIRANDI HECK – Titular
KARYNA GIACOMINI - Suplente

g) Um representante da Câmara de Vereadores;
EDRICH DE CAMPOS – Titular
MAOCIR SILVIO AGUSTINI – Suplente

h) Representando a Defesa Civil do Município:
TEOTONIO R. BONESSI – Titular
TADEU MOACIR DOS PASSOS MORAES - Titular

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Um representante de ONG ligada ao Meio Ambiente atuante no

Município (Pastoral da Saúde);
TERESINHA PETRY BONESSI – Titular
IVETE GOMES KRETZER – Suplente

b) Um representante das Associações de Moradores;
EDILSON CÉSAR LEHMKUHL – Titular
ELMIR LOSO – Suplente

c) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
WILLIAN SCHLOSSER – Titular
CARLOS HENRIQUE VOGEL FILHO – Suplente

d) Um representante da Associação Empresarial;
BRUNO AMANCIO – Titular
RAFAEL NEITZKE TAMBOSI – Suplente

e) Um representante de Sindicatos atuantes no Município;
PAULO OLAVO PEIXER – Titular
FELIPE JOSÉ ESTEVÃO – Suplente

f) Um representante de Cooperativas atuantes no Município;
ALEXANDRE MARCOLA – Titular
ZENILDE PANOCH FIGUEREDO – Suplente

g) Um representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município;
ADEMIR BLAU – Titular
CRISTIANO GESSNER – Suplente

h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pouso Redondo;
WALMOR LUÍZ GONZAGA – Titular
LUCIMARA DE SOUZA - Suplente

Art. 2º - A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social e não será remunerada, sendo que o mandato do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Para função de Presidente fica eleito Sr. RAFAEL NEITZKE TAMBOSI, Vice Presidente Sr. EDILSON CÉSAR LEHMKUHL e para Secretário o Sr. FELIPE JOSÉ ESTEVÃO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 083/2015.

Pouso Redondo/SC, 28 de junho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
CNPJ 83.102.681/0001-26 - www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 057/2016 de 28/06/2016

Nomeia membros para o Conselho Municipal do IDOSO e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita Municipal de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 2.632/2015, de 11 de dezembro de 2015 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para integrar o Conselho Municipal do Idoso:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria da Assistência Social;
CRISTINA JANE ZVANG – Titular
MARLI CIRICO – Suplente

II - Representante da Secretaria da Saúde;
CAMILA VENDRAMIN – Titular
ANNE KELY ALVES DA SILVA – Suplente

III - Representante da Secretaria da Educação e Cultura;
JAKQUELINE APARECIDA POLEZA – Titular
JOÃO CARLOS FELIPE KNOBLAUCH – Suplente

IV - Representante da Secretaria de Esporte e Lazer;
ANGELICA CECILIA CARDOSO LOPES – Titular
MARINA CARLA CUCO - Suplente

V - Representante da Secretaria de Administração ou Agricultura.
TEOTONIO R. BONESSI – Titular
ALEXSANDRO PETERLE - Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Clube de Convivência do Idoso
ALDA STEIL – Titular
REINILDA GOLLE – Suplente

Representantes da OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas
RITA REIF – Titular
MARIA APARECIDA FREUDE – Suplente

Representantes da Associação das Senhoras de Rotarianos de Pouso Redondo
ELSA MARIA L. TINTI – Titular
MARIA HELENA BENTO – Suplente

Representantes dos Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE
SILVANA PETERS – Titular
GENOVEVA DOS SANTOS SORA – Suplente

Representantes da Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke
PALOMA LOURENÇO – Titular
MARILDA DOS SANTOS CUNHA - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 015/2016 de 14 de março de 2016.

Pouso Redondo/SC, 28 de junho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 062/2016 de 16/07/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de Paulo R. Amancio e Outros, situado à Rua Germano Amancio, Bairro Arroio Grande Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 1.815.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar com declividade média dos lotes 6,50% (seis virgula cinquenta por centos) em todos os lotes.

Ø SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA N° 1.815 – 159.371,00 m²
NORTE – Em 03 linhas, a primeira medindo 235,50 metros com terras de Herdeiros de Paulo Sebold, a segunda medindo 96,24 metros com terras de Teresinha H. Tavares e a terceira medindo 550,00 metros com terras de Teresinha H. Tavares e com terras de Herdeiros de Decilio P. Marafigo;
SUL – Em 03 linhas, a primeira medindo 600,90 metros com a Rua Germano Amancio, a segunda medindo 55,96 metros com terras de Luiz Cesar Orliarski e a terceira linha medindo 170,00 metros com terras de Luiz C. Oliarski, terras de Gislaine Trentini, terras de Olindio Trentini, terras de Maria Solange Trentini, terras de Nerli Sebold e novamente com terras de Olindio Trentini;
LESTE – Uma linha curva medindo 227,60 metros com a Rua do Hipódromo;
OESTE - Em uma linha medindo 109,96 metros com terras de Vilmar Tischner.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 01 – 2.508,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 41,80 metros com a Área Remanescente;
SUL – Em uma linha medindo 41,80 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Uma linha medindo 60,00 metros com a Área Desmembrada 02;
OESTE - Em uma linha medindo 60,00 metros com a Área Remanescente.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 02 – 2.670,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 78,90 metros com a Área Remanescente;
SUL – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Em 03 linhas, a primeira medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 03, a segunda medindo 63,40 metros com as Áreas Desmembradas 03,04,05,06 e 07 e a terceira linha medindo 30,19 metros com terras de Luiz Cesar Oliarski e com a Área Remanescente desta matrícula;
OESTE - Em uma linha medindo 60,00 metros com a Área Desmembrada 01.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 03 – 360,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Área Desmembrada 02;
SUL – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 04;
OESTE - Em uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 02.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 04 – 360,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Área Desmembrada 02;
SUL – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 05;
OESTE - Em uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 03.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 05 – 360,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Área Desmembrada 02;
SUL – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 06;
OESTE - Em uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 04.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 06 – 360,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Área Desmembrada 02;
SUL – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 07;
OESTE - Em uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 05.

Ø ÁREA DESMEMBRADA 07 – 411,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 15,40 metros com a Área Desmembrada 02;
SUL – Em uma linha medindo 12,00 metros com a Rua Germano Amancio;
LESTE – Uma linha medindo 30,20 metros com terras de Luiz C. Oliarski;
OESTE - Em uma linha medindo 30,00 metros com a Área Desmembrada 06.

Ø ÁREA REMANESCENTE – 152.342,00 m²
NORTE – Em 03 linhas, a primeira medindo 235,50 metros com terras de Herdeiros de Paulo Sebold, a segunda medindo 96,24 metros com terras de Teresinha H. Tavares e a terceira medindo 550,00 metros com terras de Teresinha H. Tavares e com terras de Herdeiros de Decilio P. Marafigo;
SUL – Em 03 linhas, a primeira medindo 487,10 metros com a Rua Germano Amancio, a segunda medindo 60,00 metros a Área Desmembrada 01, a terceira medindo 120,70 com as Áreas Desmembradas 01 e 02, a quarta medindo 4,43 metros com a Área Desmembrada 02 e a quinta medindo 170,00 metros com terras de Luiz C. Oliarski, terras de Gislaine Trentini, terras de Olindio Trentini, terras de Maria Solange Trentini, terras de Nerli Sebold e novamente com terras de Olindio Trentini;
LESTE – Uma linha curva medindo 227,60 metros com a Rua do Hipódromo;
OESTE - Em uma linha medindo 109,96 metros com terras de Vilmar Tischner.

Art. 3° A áreas de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 1.815, com uma área total de 159.371,00 m² (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um metros quadrados), de propriedade de PAULO R. AMANCIO E OUTROS, representado por seu procurador oficial Sr. PAULO RICARDO AMANCIO, brasileiro, solteiro, secretario, portador da RG nº 5412100/SSP/SC, CPF 097.265.189-62, residente e domiciliado a Rua do Hipódromo, s/n, Bairro Arroio Grande, município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 15 de julho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 050/2016 de 13/06/2016.
Nomeia Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação e dá outras providência.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o Plano Municipal de Educação para o ano de 2016.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro eles terá o encargo de coordená-la:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jakqueline Aparecida Poleza
João Carlos Felipe Knoblauch
Camilo Freitas Machado
Rede Municipal de Ensino
Djeison Fronza
Elizabeth A. de Oliveira Ribeiro
Rafaela Machado
Raquel Constante Siewerdt

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:
Claudir Pires de Moraes – Secretaria de Saúde
Francisco Decezaro – Centro Social Marista
Teotonio R. Bonessi – Secretaria de Finanças
Angélica Cardoso Lopes – Centro de Referência Assistência Social
Flávia Isidoro – Pólo UAB
Jakqueline Aparecida Poleza – Secretaria de Educação e Cultura
João Carlos Felipe Knoblauch – Secretaria de Educação e Cultura
Rosemeri F. Bini – Rede Estadual de Ensino
Claudio Kramel – Poder Legislativo
Hófenas Deodato Bini – Poder Legislativo
Djeison Fronza – Rede Municipal de Ensino
Elizabeth A. de Oliveira Ribeiro – Rede Municipal de Ensino

Raquel Constante Siewerdt - Rede Municipal de Ensino
Fábio Alves de Campos – Associação de Pais e Professores
Elizário Sardo – Associação de Pais e Professores
Camila Weber – Rede Municipal de Educação
Michele Gutz – Rede Municipal de Educação
Genoveva dos Santos Sora – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Lucimara Sardo – NAES

Art. 4º - Foram estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência, diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal e Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do Texto – Base do PME, organizado pela equipe técnica;
c) Elaborar relatórios com as proposições apresenta das por ocasião da consulta pública e encaminhá-los à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento base;
e) Propor ao Executivo o Projeto de Lei para a aprovação do PME.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração para o Plano Municipal de Educação;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE;
c) Elaborar o Texto Base da proposta do PME e encaminhá-la a Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento – Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Redondo, 13 de junho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:00 (nove horas), do dia 03 (três) agosto de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e de imagem (mamografia bilateral), conforme especificações constantes no Anexo I, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 20 DE JULHO DE 2016.

Marisa Petkov Talini
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2016 PM
MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 65/2016-PM
Pregão Presencial 46/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM destinado a "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PERMANENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 04 de Agosto de 2016 as 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 20 de julho de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5422, DE 19 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 5422, de 19 de julho de 2016.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) O GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, dos Artigos 37 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, datada de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 5.726/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.302/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.726/2016;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.302/2012, dispõe em seu art. 4º, § 2º que cabe à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, para análise e decisão quanto à qualificação;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais junto ao Processo Administrativo nº 160038/2016, que Deferiu o pedido de Qualificação da entidade "GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA".

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público,

DECRETA:
Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social (OS) o "GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA", associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 41, sala 01,02, e 04, Bairro Parque Bahia, município de Cotia – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.549.061/0001-87, com previsão estatutária tendo por finalidade:

I - a manutenção de instituições de saúde e educação, devendo prestar assistência médico-hospitalar a todos que necessitarem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, ideologia política ou credo religioso;

II - promover e incentivar estudos e pesquisas vinculados à cultura de biociências;

III - firmar convênios com órgãos científicos e culturais visando o incremento e o intercâmbio do ensino e da pesquisa na área da saúde, voltado para a comunidade onde está inserido;

IV - Gestão em serviços de saúde.

§ 1º A assistência a que se refere este artigo, será prestada nas dependências da associação ou fora dela.

§ 2º Além da manutenção dos serviços acima, o Instituto poderá organizar e manter outros serviços que visem a ampliação e o aperfeiçoamento no atendimento dos pacientes em geral.

Art. 2º - O Município de Rio do Sul, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade "GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA".

Art. 3º - A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação constituída nos termos do Decreto 5.302/2016 deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5425, DE 19 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5425, de 19 de julho de 2016.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 5.302/2016.
DECRETA:

Art. 1º-	Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção, criada pelo Decreto nº 5.302/2016, como titulares os servidores, RODRIGO DUARTE ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde, EDMIR DE LARA RODRIGUES ocupante do cargo em comissão de Consultor Jurídico, ANDREIA BERTOCHI ocupante do cargo em comissão de Chefe da Atenção Básica, JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, MARCO AURÉLIO FERRARI ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

Art. 2º-	A Comissão será presidida pelo servidor MARCO AURÉLIO FERRARI e o mandato dos membros nomeados por este Decreto será até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
19 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PORTARIA N°. 0864/RH

PORTARIA Nº. 0864/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, a servidora SILVIA SEBOLD BACH, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 105668 01 55 2016 1 00076 034 0021642 60 do cartório de registro civil do município e comarca de Ituporanga, onde encontra-se o assento de MURILO BACH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA Nº 0859/RH

PORTARIA Nº. 0859/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0865/RH

PORTARIA N. 0865/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora PATRICIA PIANESSER, matrícula n. 194697-1, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio, no processo n. 160417/2016, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de agosto de 2016, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0866/RH

PORTARIA N. 0866/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
ANGELINA BORGES DE AVIZ	102032-2	COZINHEIRO	160303/2016
GLAUCI HELENA TEODORO	204382-2	AUX. DE SAUDE BUCAL	160443/2016
ROSELI MARINHEIRO DELINO	219444-2	EDUCADOR SOCIAL	159839/2016
VALDIRENE RIBEIRO JARDUZIM	267171-1	TEC. EM ENFERMAGEM	160357/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de agosto de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 20 de julho de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESUMO DO ADITIVO 066/2016

5º TERMO ADITIVO Nº 066/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 114/2013, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA WILLY HERING, BELA ALIANÇA EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora Gutjahr Ltda., estabelecida na Travessa CSU, 28, Bairro Boa Vista, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.392/0001-15, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio, Sr. Sérgio Luiz Gutjahr, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Tomada de Preços nº 067/2013, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 114, datado de 24 de junho de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 25 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.
Sr. Sérgio Luiz Gutjahr
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 05/07/2016

Aos cinco dias do mês de julho de 2016, na Sala de Reuniões da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 4922, de 30 de setembro de 2015, publicada em 30 de setembro de 2015, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal da Fazenda: Patricia Soares; II – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; III – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda: Jonny Schmidt; IV – Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Ana Paula Nunes; V – Fiscal Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda: José Luiz do Nascimento; VI – Advogado da Procuradoria Geral do Município: Jaison Fernando de Souza;. Aberta a audiência, a Secretária fez a leitura da ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada em unanimidade pelos membros. O Presidente declarou aberta a audiência e, em ato contínuo, os Relatores iniciaram a leitura dos Relatórios elaborados devido aos Processos de Isenção, inicialmente indeferidos pela Comissão; apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam o voto do Relator, tanto para os Processos DEFERIDOS, quanto para os Processos INDEFERIDOS, vejamos:

Nº DO PROTO-COLO	BENEFICIADO	PROCU-RA-DOR	RELATOR	VOTO
159330/2016	ZILDA JULIANA NASCIMENTO	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
159602/2016	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
159385/2016	ADEMAR RAUH	-	JAISON FERNANDO DE SOUZA	DEFERIDO
159477/2016	MAURO DE OLIVEIRA	-	JAISON FERNANDO DE SOUZA	DEFERIDO
159493/2016	EMILIA ASSING XAVIER DE LIZ	-	JAISON FERNANDO DE SOUZA	DEFERIDO
159502/2016	PAULA FARIA	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
159320/2016	ALTINO DOS SANTOS	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
159449/2016	IZALTINA FRANÇA	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
159300/2016	HELIO BERNARDINO SERAPHIM	-	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
159293/2016	LEANDRO DA COSTA	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
159736/2016	ROBERTO FREDERICO CAYE	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
159596/2016	EVANILDA MARIA SCHLEMPER CUNHA	-	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO

Findo a leitura dos Processos, o Presidente solicitou que a Secretária providencie a comunicação via Ofício, para todos os processos julgados. Cabe salientar que, se fizeram presentes, os requerentes Sr. Helio Bernardino Seraphim, Sr. Mauro de Oliveira e o Sr. Altino dos Santos, para a oitiva do relatório de seus processos. Encerrada a sessão.

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Patricia Soares José Luiz do Nascimento Ana Paula Nunes Jonny Schmidt

Jaison Fernando de Souza

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0859/RH de 14/07/2016, publicada em 21/07/2016. Conforme § 1.°, do Art.

14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 20 de julho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ADILENA PATRICIA FERREIRA LAURENTINO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ADILENA PATRICIA FERREIRA LAURENTINO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0862/RH de 14/07/2016, publicada em 20/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 20 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ANGELA CRISTINA SMANIOTTO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANGELA CRISTINA SMANIOTTO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0853/RH de 14/07/2016, publicada em 20/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 20 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - VANESSA FELICIANO EBERT

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) VANESSA FELICIANO EBERT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0844/RH de 12/07/2016, publicada em 20/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que

será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 20 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MAICON DIEGO RUSSI

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) MAICON DIEGO RUSSI, nomeado (a) pela Portaria n. 0722/RH, de 15/06/2016, publicada no DOM na data de 08/07/2016, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-s e a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/08/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 19 de julho de 2016.
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

Extrato de Chamamento Público nº 26/2016
Objeto: GESTÃO PLENA, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, a ser celebrado a partir do programa de trabalho selecionado de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos Anexos, para prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde no MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, especificamente a gestão e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, por Organização Social qualificada junto ao poder Executivo Municipal, com base na Lei Municipal nº 5.726/2016.
Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Rio do Sul – na sala da comissão de licitação, situada na Praça 25 de Julho, 01 – Centro – Rio do Sul/SC.
Período de entrega da documentação: 21/07/2016 a 09/08/2016.
Local da audiência Pública: Prefeitura Municipal de Rio do Sul – na sala da comissão de licitação, situada na Praça 25 de Julho, 01 – Centro – Rio do Sul/SC.
Data da audiência Pública: 09/08/2016: Horário: 09 h.
O Edital encontra-se disponível no site: www.riodosul.sc.gov.br e na sala de Licitações. Esclarecimentos: e-mail: sau.secretario@riodosul.sc.gov.br

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016FMS

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da farmácia básica atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: até o dia 02/08/2016, às 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 02/08/2016.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC
CONTATO: Luis Henrique E-mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações – Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul – SC, ou e-mail, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipóteses algumas reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Rio do Sul (SC), 21 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Rio dos Cedros

Prefeitura

MANDADO DE INTIMAÇÃO - CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
REQUERENTE: DIRETORIA DO SERVIÇO DE ESPORTES
CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS
INDICIADO: CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR
CNH Nº 1015845162
Protocolo nº 1022, de 16 de junho de 2016
INTERESSADA: EQUIPE DE SÃO JOSÉ
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS, no uso de suas atribuições, ORDENA, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, instaurado pelo PROTOCOLO Nº 1.022/2016, que se proceda a INTIMAÇÃO do indiciado abaixo indicado, no respectivo endereço mencionado, para comparecimento na audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 28/07/2016, às 8:30, na sala da Assessoria Jurídica do Município, com sede na Rua Nereu Ramos, n.º205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina.

Fica o indiciado ciente de que seu não comparecimento à audiência de instrução para colhida de seus respectivo depoimentos implicará na imposição da penalidade de confissão.

O processo administrativo disciplinar acima mencionado encontra-se com vista aberta ao indiciado na Diretoria do Serviço de Esportes do Poder Executivo de Rio dos Cedros, na Rua Nereu Ramos, nº142, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

O protocolo de qualquer defesa ou petição deverá ser realizado no Protocolo Geral do Poder Executivo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, na Rua Nereu Ramos, nº205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

INDICIADO:
CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR, PORTADOR DA CNH Nº 1015845162, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA INDAIAL, Nº 199, BAIRRO QUINTINO, EM TIMBÓ/SC, CEP 89120-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
REQUERENTE: DIRETORIA DO SERVIÇO DE ESPORTES
CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS
INDICIADO: CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR
CNH Nº 1015845162
Protocolo nº 1022, de 16 de junho de 2016
INTERESSADA: EQUIPE DE SÃO JOSÉ
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS, no uso de suas atribuições, ORDENA, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, instaurado pelo PROTOCOLO Nº 1.022/2016, que se proceda a INTIMAÇÃO do denunciante abaixo indicado, no respectivo endereço mencionado, para comparecimento na audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 28/07/2016, às 8:30, na sala da Assessoria Jurídica do Município, com sede na Rua Nereu Ramos, n.º205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina.

Fica o denunciante ciente de que seu não comparecimento à audiência de instrução para colhida de seus respectivo depoimentos implicará na imposição da penalidade de confissão.

O processo administrativo disciplinar acima mencionado encontra-se com vista aberta ao indiciado na Diretoria do Serviço de Esportes do Poder Executivo de Rio dos Cedros, na Rua Nereu Ramos, nº142, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

O protocolo de qualquer defesa ou petição deverá ser realizado no Protocolo Geral do Poder Executivo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, na Rua Nereu Ramos, nº205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

DENUNCIANTE:
FABIO TRISOTTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 303, BAIRRO CRUZEIRO, EM RIO DOS CEDROS/SC, CEP 89121-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
REQUERENTE: DIRETORIA DO SERVIÇO DE ESPORTES
CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS
INDICIADO: CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR
CNH Nº 1015845162
Protocolo nº 1022, de 16 de junho de 2016
INTERESSADA: EQUIPE DE SÃO JOSÉ
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS, no uso de suas atribuições, ORDENA, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, instaurado pelo PROTOCOLO Nº 1.022/2016, que se proceda a INTIMAÇÃO da TESTEMUNHA abaixo indicada, no respectivo endereço mencionado, para comparecimento na audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 28/07/2016, às 8:30, na sala da Assessoria Jurídica do Município, com sede na Rua Nereu Ramos, n.º205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina.

Fica a TESTEMUNHA ciente de que seu não comparecimento à audiência de instrução para colhida de seus respectivo testemunho implicará na imposição das penas cabíveis.

O processo administrativo disciplinar acima mencionado encontra-se com vista aberta ao indiciado na Diretoria do Serviço de Esportes do Poder Executivo de Rio dos Cedros, na Rua Nereu Ramos, nº142, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

O protocolo de qualquer defesa ou petição deverá ser realizado no Protocolo Geral do Poder Executivo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, na Rua Nereu Ramos, nº205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

TESTEMUNHA:
EVANIR PINTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GIUSEPPE MAIOLA, Nº 307, BAIRRO CRUZEIRO, EM RIO DOS CEDROS/SC, CEP 89121-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
REQUERENTE: DIRETORIA DO SERVIÇO DE ESPORTES
CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS
INDICIADO: CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR
CNH Nº 1015845162

Protocolo nº 1022, de 16 de junho de 2016
INTERESSADA: EQUIPE DE SÃO JOSÉ
MANDADO DE INTIMAÇÃO
O CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS, no uso de suas atribuições, ORDENA, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, instaurado pelo PROTOCOLO Nº 1.022/2016, que se proceda a INTIMAÇÃO da TESTEMUNHA abaixo indicada, no respectivo endereço mencionado, para comparecimento na audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 28/07/2016, às 8:30, na sala da Assessoria Jurídica do Município, com sede na Rua Nereu Ramos, n.º205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina.
Fica a TESTEMUNHA ciente de que seu não comparecimento à audiência de instrução para colhida de seus respectivo testemunho implicará na imposição das penas cabíveis.
O processo administrativo disciplinar acima mencionado encontra-se com vista aberta ao indiciado na Diretoria do Serviço de Esportes do Poder Executivo de Rio dos Cedros, na Rua Nereu Ramos, nº142, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.
O protocolo de qualquer defesa ou petição deverá ser realizado no Protocolo Geral do Poder Executivo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, na Rua Nereu Ramos, nº205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.
TESTEMUNHA:
JEAN RODRIGO ZOBOLI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA GERAL RIO CUNHA BAIXO, S/Nº, PRÓXIMO DO SALÃO DOM PEDRO II, EM RIO DOS CEDROS/SC, CEP 89121-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
REQUERENTE: DIRETORIA DO SERVIÇO DE ESPORTES
CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS
INDICIADO: CESAR ANTONIO MENGARDA JUNIOR
CNH Nº 1015845162
Protocolo nº 1022, de 16 de junho de 2016
INTERESSADA: EQUIPE DE SÃO JOSÉ
MANDADO DE INTIMAÇÃO
O CONSELHO DE JULGAMENTO DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE RIO DOS CEDROS, no uso de suas atribuições, ORDENA, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, instaurado pelo PROTOCOLO Nº 1.022/2016, que se proceda a INTIMAÇÃO da TESTEMUNHA abaixo indicada, no respectivo endereço mencionado, para comparecimento na audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 28/07/2016, às 8:30, na sala da Assessoria Jurídica do Município, com sede na Rua Nereu Ramos, n.º205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina.
Fica a TESTEMUNHA ciente de que seu não comparecimento à audiência de instrução para colhida de seus respectivo testemunho implicará na imposição das penas cabíveis.
O processo administrativo disciplinar acima mencionado encontra-se com vista aberta ao indiciado na Diretoria do Serviço de Esportes do Poder Executivo de Rio dos Cedros, na Rua Nereu Ramos, nº142, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.
O protocolo de qualquer defesa ou petição deverá ser realizado no Protocolo Geral do Poder Executivo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, na Rua Nereu Ramos, nº205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.
TESTEMUNHA:
EMERSON DE SOUZA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA GERAL CEDRO ALTO, Nº 1.885, EM RIO DOS CEDROS/SC, CEP 89121-000

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8121
PORTARIA N 8121/2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder LICENÇA PRÊMIO à Servidora Pública Municipal Srª IVANETE HENSEL FURTADO, cargo de carreira de PROFESSORA 20 HORAS SEMANAIS, para serem gozadas de 18/07//2016 à 17/10/2016, conforme autoriza a Lei Complementar 005/2009, em seu artigo 105.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 18 de julho de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 236/2016 - DE 15 DE JULHO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 236/2016 - DE 15 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a remoção de lotação do Servidor Público Municipal LEIMAR GENTILINI, por interesse público.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com o inciso I do Art. 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica removido por interesse público a partir de 15 de julho de 2016 até 30 de setembro de 2016, de acordo com o Parágrafo único, Inciso I, do Artigo 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001, o Servidor LEIMAR GENTILINI, ocupante do cargo de MOTORISTA, Grupo 2 (Serviços Operacionais -SOP), nível 26, código 02.06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, Projeto Atividade 2.029 – Manutenção das Atividades Transporte de Pacientes – Fonte 0.1.02.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso no período acima os efeitos do Decreto n°057/2014,- de 05 de março de 2014.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 15 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Anderson Tissiani Vedana
Assessor Jurídico/Sec. Administração e Finanças

DECRETO Nº 234/2016 – DE 14 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 234/2016 – DE 14 DE JULHODE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal Nº806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 15–Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água
Atividade: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R.0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.700,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de Julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Anderson TissianiVedana
Assessor Jurídico / Secr. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 235/2016 – DE 14 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 235/2016 – DE 14 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.028 – Manut. Atividades Unidade Sanitária

Atividade: 2.028 – Manut. Atividades Unidade Sanitária
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.38– Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/ União – Assistência Farmacêutica Básica, disponível na Conta Corrente BB 25.806-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de Julho de 2016.

Registrado e Publicado em data supra.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Anderson Tissiani Vedana
Assessor Jurídico / Secr. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 237/2016 – DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art.6º da Lei Municipal Nº806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 2.545,31 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.063 – Manut.das Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manut.das Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.37 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.545,31

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 4.17.21.35.05.00.00.00 –Transferências diretas do FNDE – Brasil Carinhoso – Creche - Fonte de Recursos: 0.1.37–Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, disponível na conta corrente bancária nº.30.824-2 B.Brasil Ag.1393-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 20 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Anderson TissianiVedana
Assessor Jurídico/Secretaria Administração e Finanças

EDITAL 52/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 62/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 52/2016.
Objeto: Aquisição de sanduíches para comemoração do Dia da Família que acontecerá no dia 20 de agosto de 2016, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.640/2012 de 14 de setembro de 2012.
Entrega dos Envelopes: 10:30 horas do dia 02 de agosto de 2016.
Abertura dos Envelopes: 10:30 horas do dia 02 de agosto de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 19 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 53/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 62/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 52/2016.
Objeto: Aquisição de sanduíches para comemoração do Dia da Família que acontecerá no dia 20 de agosto de 2016, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.640/2012 de 14 de setembro de 2012.
Entrega dos Envelopes: 10:30 horas do dia 02 de agosto de 2016.
Abertura dos Envelopes: 10:30 horas do dia 02 de agosto de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 19 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 54/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 64/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 54/2016.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para as Secretarias.
Entrega dos Envelopes: 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2016.
Abertura dos Envelopes: 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 19 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 147/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE LIBRAS E AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV 32' E COMPUTADOR CONFORME CONVÊNIO 802633/2014 E PROPOSTA 037602/2014 ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 12 de julho de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretário de Administração
CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 148/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016
MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO PARA TERCEIROS DAS 04 PRINCIPAIS VIATURAS OPERACIONAIS DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RELAÇÃO DAS VIATURAS ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6125 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 12 de julho de 2016.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretário de Administração – Autoridade Competente
SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2016 FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE: ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE BUCAL, CURSO DE GESTÃO DE TEMPO, PARA O PERÍODO DE 02 MESES.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
VALOR: 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)
SÃO BENTO DO SUL, 12 de julho de 2016.
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA – DIRETORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DEODATO RAUL HRUSCHKA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2016 FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE: ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE BUCAL, CURSO DE GESTÃO DE TEMPO.

II – CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços de capacitação de funcionários e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica por fortalecer ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de Saúde, promovendo sua política e técnica, possibilitando a elevação do nível de qualidade.
VI - Razão da Escolha do Fornecedor: O Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é empresa incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93.
V- Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) para a contratação é o praticado no mercado.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

A Dispensa de Licitação para a prestação de serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da empresa ser integrante da Administração Pública.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 159 DE 19 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 159, de 19 de julho de 2016.

"READAPTA SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR, na forma do artigo 34, da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001 e do artigo 50, da Lei nº 1718, de 24 de novembro de 2006, SIDNEI JOSE NENEVE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta autarquia, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, de acordo com laudo pericial médico e processo nº 151/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 14 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2017.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 160, de 20 de julho de 2016.

"AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar LUCIANO SOJI SASSAKI – Engenheiro Sanitarista e RÉGIS ANTÔNIO KONZEN HEITLING – Engenheiro Sanitarista, admitidos em caráter temporário, a dirigir eventualmente e quando necessário, os veículo oficiais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme abaixo:

- ASTRA placas MHA-2432;
- MONTANA placas MLG-8105;
- UNO placas MIS-1215;
- CRUZE placas MLY-4696.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 20 de julho de 2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO LIC N.65/2016 - TOMADA DE PREÇOS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº.:65/2016
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS ENG. N.65/2016
Tipo : Menor preço global.
Objeto: Execução de extensão de rede monofásica em alta tensão com transformador p/captação e recalque de água
Entrega dos Envelopes:08:30hrs .Dia 08 de agosto de 2016.
Abertura dos Envelopes :08:30hrs- dia 08 de agosto de 2016.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 493325 3000-

São Carlos-SC, 19 de julho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2016

DECRETO Nº 032/2016

"QUE APROVA UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EM NOME DE PAULO CESAR SKOWRONSKI E FRANCIELE LOEBLEIN SKOWRONSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1 - Fica, pelo presente ato, APROVADA e CERTIFICADA a UNIFICAÇÃO de imóveis urbanos descritos como Lote Urbano nº 29, atual Quadra nº 42, com a área de 348,83 m2 (trezentos e quarenta e oito, virgula oitenta e três metros quadrados), com benfeitorias conforme AV-4 – 353, situado na rua Coronel Bertaso, na cidade e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina e Lote Urbano nº 31, atual Quadra nº 42, com a área de 321,76 m2 (trezentos e vinte e um, virgula setenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Coronel Bertaso, centro da cidade de São Carlos, na Comarca de mesmo nome, Estado de Santa Catarina, de propriedade de PAULO CESAR SKOWRONSKI e FRANCIELE LOEBLEIN SKOWRONSKI.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ATUAIS DO LOTE Nº 29

Lote Urbano nº 29, atual Quadra nº 42, com a área de 348,83 m2 (trezentos e quarenta e oito, virgula oitenta e três metros quadrados), com benfeitorias conforme AV-4 – 353, situado na rua Coronel Bertaso, na cidade e Comarca de São Carlos, estado de Santa Catarina, confrontando:
Ao NORTE: com o lote urbano nº 31, matrícula nº 1.651 de Paulo Cesar Skowronski e esposa Franciele Loeblein Skowronski , por uma linha de 31,03 metros,
Ao SUL: com o lote nº 27, matrícula nº 021, de Cleto Felipe Malamnn e esposa Anisia Jacinta Franz Malmann, por uma linha de 30,73 metros;
Ao LESTE: com o lote nº 28, matrícula nº 525, de Ignacio Schabarum e esposa Laira Inês Schabarum, por uma linha de 11,86 metros;
Ao OESTE: com a rua Coronel Bertaso, por uma linha de 10,73 metros.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ATUAIS DO LOTE Nº 31

Lote Urbano nº 31, atual Quadra nº 42, com a área de 321,76 m2 (trezentos e vinte e um, virgula setenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Coronel Bertaso, centro da cidade de São Carlos, na Comarca de mesmo nome, estado de Santa Catarina, confrontando:
Ao NORTE: com o lote nº 33, matrícula nº 859, de João Theodoro Mendonça da Rosa, por uma linha de 31,57 metros;
Ao SUL: com o lote nº 29, matrícula nº 353, de Paulo Cesar Skowronski e esposa Franciele Loeblein Skowronski, por uma linha de 31,03 metros;
Ao LESTE: com o lote nº 30, matrícula nº 1.432, de Roque Paulo Kunz, por uma linha de 9,84 metros;
Ao OESTE: com a rua Coronel Bertaso, por uma linha de 10,73 metros.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA SITUAÇÃO PROPOSTA APÓS UNIFICAÇÃO

Unificação dos Lotes Urbanos nº 29 e 31, atual Quadra nº 42, os quais passam a formar um único Lote Urbano, que passa a ser identificado como Lote Urbano nº 29, com a área de 670,59 m2 (seiscentos e setenta virgula cinquenta e nove metros quadrados), com benfeitorias conforme AV-4 – 353, situado à rua Coronel Bertaso nº 144, bairro Centro, na cidade de São Carlos, na comarca de mesmo nome, estado de Santa Catarina, confrontando:

Ao NORTE: com o lote urbano nº 33, matrícula nº 859, de João Theodoro Mendonça da Rosa, por uma linha de 31,57 metros;
Ao SUL: com o lote nº 27, matrícula nº 021, de Cleto Felipe Malamnn e esposa Anisia Jacinta Franz Malmann, por uma linha de 30,73 metros;
Ao LESTE: com o lote nº 28, matrícula nº 525, de Ignacio Schabarum e esposa Laira Inês Schabarum, por uma linha de 11,86 metros; e também como o lote nº 30, matrícula nº 1.432, de Roque Paulo Kunz, por uma linha de 9,84 metros;
Ao OESTE: com a rua Coronel Bertaso, por uma linha de 21,46 metros.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos, SC, 03 de junho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

DECRETO Nº 033/2016
DECRETO Nº 033/2016

"QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE JANETE RAUPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

"DECRETA"

Art. 1 - Fica, pelo presente ato, APROVADO E CERTIFICADO o DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito como Parte do Lote Urbano Número 297, da quadra n° 48, da matrícula n° 8.381, com área total de 881,60m² (oitocentos e oitenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina.
DA ÁREA

A parte do Lote Urbano Número 297, da quadra n° 48, da matrícula n° 8.381, possui área total de 881,60m² (oitocentos e oitenta e um metros e sessenta decímetros quadrados) e deste total será desmembrado um lote que irá denominar-se lote urbano nº 297-C de quadra nº 48 com área de 440,80m2, ficando como remanescente de lote urbano nº 297 a área de 440,80m2.
Tudo conforme medidas e confrontações descritas abaixo e mapa em anexo, elaborado por técnico responsável.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONFORME A MATRÍCULA N° 8.381

PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO 297 (duzentos e noventa e sete), da quadra n° 48 (quarenta e oito), com a área de 881,60m² (oitocentos e oitenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), com uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas de Brasilit, com 110,00m², situado na Rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando:
ao NORTE, com a Rua Visconde do Rio Branco, onde mede 16,0 metros;
ao SUL, com uma Servidão Pública (Servidão Neli Halmenschlager), onde mede 16,0 metros;
ao LESTE, com parte do lote urbano n° 297, onde mede 55,10 metros, de propriedade de Rogério Willinghoefer;
ao OESTE, com parte do lote urbano n° 296, onde mede 55,10 metros, de propriedade de Eloi Klein.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Área remanescente:
PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO 297 (duzentos e noventa e sete), da quadra n° 48 (quarenta e oito), com a área de 440,80m² (quatrocentos e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados), com uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas de Brasilit, com 110,00m², situado na Rua Visconde do Rio Branco, na Zona de Ocupação e Densificação Urbana Prioritária 02 - ZODUP 02, nesta Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
Ao NORTE, com a Rua Visconde do Rio Branco, onde mede 16,00 metros;

Ao SUL, com o lote urbano n° 297-C, onde mede 16,00 metros;
Ao LESTE, com parte do lote urbano n° 297, onde mede 27,55 metros;
Ao OESTE, com parte do lote urbano n° 296, onde mede 27,55 metros.

Lote Desmembrado:
LOTE URBANO NÚMERO 297-C (duzentos e noventa e sete "c"), da quadra n° 48 (quarenta e oito), com a área de 440,80m² (quatrocentos e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado em uma Servidão Pública (Servidão Neli Halmenschlager), na Zona de Ocupação e Densificação Urbana Prioritária 02 - ZODUP 02, nesta Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
Ao NORTE, com parte do lote urbano n° 297, onde mede 16,00 metros;
Ao SUL, com uma Servidão Pública (Servidão Neli Halmenschlager), onde mede 16,00 metros;
Ao LESTE, com parte do lote urbano n° 297, onde mede 27,55 metros;
Ao OESTE, com parte do lote urbano n° 296, onde mede 27,55 metros.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de junho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito
Registre-se e Publique-se

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM ☐ Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

DECRETO Nº 050/2016

DECRETO Nº 050/2016

"QUE ATRIBUI NOVA DENOMINAÇÃO A IMÓVEL DE PROPRIOEDADE DE RESTAURANTE E CAMPING AREND, O DECLARA EM PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

"DECRETA"

Art. 1º. - O imóvel, objeto do presente decreto de reconhecimento e localização de área urbana, constitui-se no imóvel descrito no inciso I deste artigo:

I - Lote urbano nº 1 da quadra nº 554, com área de 5.424,00 m², que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.003.573,23m e E 296.653,92m; deste, segue confrontando com parte do lote urbano C-2 de Habitacon Investimentos Ltda., com azimute 177°36'35" e distância de 74,82 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.003.498,49m e E 296.657,04m; deste, segue confrontando com parte do lote urbano C-2 de Habitacon Investimentos Ltda., com azimute 268°06'53" e distância de 22,61 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.003.497,75m e E 296.634,44m; deste, segue confrontando com o lote urbano C-4 do Município de São Carlos, com azimute 268°16'03" e distância de 49,39 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.003.496,25m e E 296.585,07m; deste, segue confrontando com a Rua Mato Grosso, com azimute 357°37'28" e distância de 26,60 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.003.522,83m e E 296.583,97m; deste, segue confrontando com parte do lote sub urbano nº 1 do Restaurante e Camping Arend Ltda., com azimute 357°37'29" e distância de 49,25 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.003.572,04m e E 296.581,93m; deste, segue confrontando com parte do lote rural nº 55 de Wilmar José Parisotto, com azimute 89°02'58" e distância de 72,00 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica declarado como ÁREA URBANA o referido imóvel pelo fato do mesmo estar legalmente dentro do perímetro urbano conforme Lei Municipal nº 1.667/2011, e não possuir características necessárias para atender os fins agrícolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 12 de julho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM ☐ Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

DECRETO Nº 050/2016 - QUE ATRIBUI NOVA DENOMINAÇÃO A IMÓVEL DE PROPRIOEDADE DE RESTAURANTE E CAMPING AREND, O DECLARA ÁREA URBANA

DECRETO Nº 050/2016

"QUE ATRIBUI NOVA DENOMINAÇÃO A IMÓVEL DE PROPRIOEDADE DE RESTAURANTE E CAMPING AREND, O DECLARA EM PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

"DECRETA"

Art. 1º. - O imóvel, objeto do presente decreto de reconhecimento e localização de área urbana, constitui-se no imóvel descrito no inciso I deste artigo:

I - Lote urbano nº 1 da quadra nº 554, com área de 5.424,00 m², que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.003.573,23m e E 296.653,92m; deste, segue confrontando com parte do lote urbano C-2 de Habitacon Investimentos Ltda., com azimute 177°36'35" e distância de 74,82 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.003.498,49m e E 296.657,04m; deste, segue confrontando com parte do lote urbano C-2 de Habitacon Investimentos Ltda., com azimute 268°06'53" e distância de 22,61 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.003.497,75m e E 296.634,44m; deste, segue confrontando com o lote urbano C-4 do Município de São Carlos, com azimute 268°16'03" e distância de 49,39 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.003.496,25m e E 296.585,07m; deste, segue confrontando com a Rua Mato Grosso, com azimute 357°37'28" e distância de 26,60 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.003.522,83m e E 296.583,97m; deste, segue confrontando com parte do lote sub urbano nº 1 do Restaurante e Camping Arend Ltda., com azimute 357°37'29" e distância de 49,25 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.003.572,04m e E 296.581,93m; deste, segue confrontando com parte do lote rural nº 55 de Wilmar José Parisotto, com azimute 89°02'58" e distância de 72,00 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica declarado como ÁREA URBANA o referido imóvel pelo fato do mesmo estar legalmente dentro do perímetro urbano conforme Lei Municipal nº 1.667/2011, e não possuir características necessárias para atender os fins agrícolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 12 de julho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM ☐ Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			

Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

Lei Municipal nº 1793/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1793/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ALTERA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar, através de procedimento licitatório, os bens Imóveis de propriedade do Município de São Carlos, sendo:
1. LOTE URBANO Nº 289, Quadra Nº 535, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Morada do Sol - Balneário de Pratas, Município de São Carlos, com área de 445,50m² (Quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados). Matrícula 9.413 do CRI- São Carlos - SC Valor da Avaliação: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);
2. LOTE URBANO Nº 291, Quadra Nº 535, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Morada do Sol - Balneário de Pratas, Município de São Carlos, com área de 445,50m² (Quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados). Matrícula 9.415 do CRI- São Carlos - SC, Valor da Avaliação: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
3. LOTE URBANO Nº 278, Quadra Nº 530, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Morada do Sol - Balneário de Pratas, Município de São Carlos, com área de 429,00m² (Quatrocentos e vinte e nove metros quadrados). Matrícula 9.426 do CRI- São Carlos - SC, Valor da Avaliação: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);
4. LOTE URBANO Nº 238, Quadra Nº 528, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Morada do Sol - Balneário de Pratas, Município de São Carlos, com área de 390,00m² (Trezentos e Noventa metros quadrados). Matrícula 9.429 do CRI- São Carlos - SC, Valor da Avaliação: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);
5. LOTE URBANO Nº 1.205, Quadra Nº 46 , sem benfeitorias, localizado na Av. Presidente Kennedy, Centro da cidade de São Carlos, com área de 779,00m² (Setecentos e Setenta e nove metros quadrados). Matrícula 170 do CRI- São Carlos - SC, Valor da Avaliação: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
6. LOTE URBANO Nº 15-C, Quadra Nº 31, sem benfeitorias, localizado na Av. Santa Catarina , Centro da cidade de São Carlos, com área de 488,28m² (Quatrocentos e oitenta e oito metros e vinte e oito centímetro quadrados). Matrícula 11.162 do CRI- São Carlos - SC, Valor da Avaliação: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);
7. LOTE URBANO Nº 15-E, Quadra Nº 31, sem benfeitorias, localizado na Av. Santa Catarina , Centro da cidade de São Carlos, com área de 488,29m² (Quatrocentos e oitenta e oito metros e vinte e nove centímetro quadrados). Matrícula 11.163 do CRI- São Carlos - SC, Valor da Avaliação: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 15 de julho de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 022 - PREFEITURA - EXCESSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº 022 DE 09 DE MAIO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 499.970,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB./HAB. E SANEAM.
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 1.010 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas (165) .....R$ 499.970,41

Art. 2º. Os recursos no valor de 499.970,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), para tender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão do excesso de arrecadação apurado na fonte 210: Convênios sem vínculos específicos – Estado, segundo especificações abaixo relacionadas:
a) Convênio a ser firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itapiranga, nos termos da proposta de transferência 17053 em tramitação final junto ao SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 09 de maio de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 023 - SOCIAL - SUPERÁVIT

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO Nº. 023 DE 12 DE MAIO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 340.367,04 (trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB./HAB. E SANEAM.
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento

Proj./Ativ.: 1.010 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas (166) .....R$ 315.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçam.: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.058 – Atenção Integral a Família – PAIF – CRAS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0653 – Aplicações Diretas (029) .....R$ 13.112,92
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0653 – Aplicações Diretas (025) .....R$ 12.254,12

Art. 2º. Os recursos no valor de R$ 340.367,04 (trezentos e quarenta, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I	389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – SF	R$	315.000,00
II	653 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado – Superávit	R$	25.367,04

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 12 de maio de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 024 - PREFEITURA - ALTERAÇÃO POR DENTRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 024 DE 12 DE MAIO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 1.002 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (039) .....R$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 1.003 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (054) .....R$ 10.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.047 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (006) .....R$ 2.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (020) .....R$ 25.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0072 – Aplicações Diretas (027) .....R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 1.002 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
Elemento: 4.5.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (040) .....R$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 1.003 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil
Elemento: 4.5.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (055) .....R$ 10.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.047 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (008) .....R$ 2.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.3.93.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (025) .....R$ 20.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (026) .....R$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0072 – Aplicações Diretas (021) .....R$ 5.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 12 de maio de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 025 - PREFEITURA - EXCESSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº 025 DE 23 DE MAIO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 200.074,30 (duzentos mil, setenta e quatro reais e trinta centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB./HAB. E SANEAM.
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 1.010 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas (165) .....R$ 200.074,30

Art. 2º. Os recursos no valor de 200.074,30 (duzentos mil, setenta e quatro reais e trinta centavos), para tender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão do excesso de arrecadação apurado na fonte 210: Convênios sem vínculos específicos – Estado, segundo especificações abaixo relacionadas:
a) Convênio a ser firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itapiranga, nos termos da proposta de transferência 17744 em tramitação final junto ao SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 23 de maio de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 029 - PREFEITURA ESPECIAL - LEI 1680

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 029 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.680, de 25 de maio de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1150 – Agricultura Forte
Fonte de Recursos: 0389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – Superávit
Projeto/Atividade: 1.018 – Construção de Pavilhão de Exposição de Animais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas .....R$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.
I. 389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – Superávit .R$ 120.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de junho de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 037 - PREFEITURA - LEI 1684

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 037 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.684, de 21 de junho de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 1.002 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (039) R$ 39.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 1.005 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (094) R$ 46.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.012 – Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (135) R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.02 – Setor de Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 2.021 – Magistério do Ensino Infantil - Creche
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (064) R$ 39.000,00

Unid. Orçam.: 05.05 – Fundo Municipal de Cultura
Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (086) R$ 46.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Transportes
Proj./Ativ.: 1.008 – Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (108) R$ 30.000,00

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.013 – Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (137) R$ 20.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 21 de junho de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 038 - SAUDE - LEI 1684

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 038 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.684, de 21 de junho de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (20) R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.015 – Construção/Adaptação de Unidades de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (01) R$ 22.000,00

Proj./Ativ.: 1.016 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (02) R$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (13) R$ 50.000,00

Proj./Ativ.: 2.052 – Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (33) R$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (35) R$ 2.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (37) R$ 1.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 21 de junho de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 039 - PREFEITURA ESPECIAL - LEI 1684

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 039 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.684, de 21 de junho de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 1110 – Esporte é Vida
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....R$ 22.500,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 08.01 – Setor de Indústria e Comércio
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 1200 – Crescimento Econômico
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.019 – Recuperação/Adaptação Estruturas Turísticas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....R$ 17.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Especiais acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05.05 – Setor de Cultura
Projeto/Atividade: 1.004 – Obras Adaptação/reforma/ampliação Museu Público Municipal
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (85) ..R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (86) ..R$ 7.500,00

Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (94) ..R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Atividades Esportivas
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (96) ..R$ 2.500,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 21 de junho de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 040 - PREFEITURA - SUPERÁVIT

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO Nº. 040 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 32.003,00 (trinta e dois mil e três reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB./HAB. E SANEAM.
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (160) .....R$ 1.178,00

Proj./Ativ.: 2.040 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (161) .....R$ 7.825,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas (170) .....R$ 23.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R$ 32.003,00 (trinta e dois mil e três reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I	301 – Recursos Ordinários – Superávit Financeiro	R$	9.003,00
II	389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – SF .	R$	23.000,00

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 21 de junho de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 047 - PREFEITURA - EXCESSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº 047 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 48.704,00 (quarenta e oito mil e setecentos e quatro reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0201 – Aplicações Diretas (171) .....R$ 48.704,00

Art. 2º. Os recursos no valor de 48.704,00 (quarenta e oito mil e setecentos e quatro reais), para tender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão do excesso de arrecadação apurado na fonte 201: Convênios vinculados à Educação – União, segundo especificações abaixo relacionadas:
a) Termo de Compromisso PAR nº 201404380 firmado com o Ministério da Educação e Cultura – MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o Plano de Ações Articuladas, Processo 23400009606201415, assinado em 18 de maio de 2016.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 23 de maio de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 034/2016

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 034/2016
Partes: Município De São João Do Oeste e E.B Instalações Elétricas- Ltda
ORIGEM: Tomada de Preços 01/2016
OBJETO:"Fornecer toda mão de obra e material necessário para o deslocamento de rede elétrica na Rua Fortaleza, Linha Cristo Rei".
VALOR ADITADO: 7.825,00
VIGÊNCIA: 17.06.2016 até 30.06.2016
São João do Oeste – 17 de Junho de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO 51 - SJO - METAS E CRONOGRAMA 2016 - 07.07.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE — ***Memória de Cálculo - Decreto 051 de 07 de julho de 2016*** — Data Base: 30/06/2016

Destinação de Recursos	ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO											
	Previsão Anual	METAS				ARRECADADO				SALDO BLOQUEIO			
		Maio	Junho	No Período	Até o Período	Maio	Junho	No Período	Até o Período	Maio	Junho	No Período	Até o Período
RECEITAS PRIMÁRIAS	**19.529.600,00**	**1.620.900,00**	**1.525.900,00**	**3.146.800,00**	**9.425.760,00**	**1.748.714,17**	**1.582.682,29**	**3.331.396,46**	**10.166.841,38**	**127.064,76**	**56.109,09**	**183.173,85**	**741.081,38**
0.1.0001 - Recursos Ordinários	10.795.925,00	920.000,00	850.000,00	1.770.000,00	5.290.000,00	979.881,06	880.140,09	1.860.021,15	5.475.093,86	59.881,06	30.140,09	90.021,15	185.093,86
0.1.0002 - Recursos Vinculados a Educação	1.799.735,00	128.000,00	123.000,00	251.000,00	750.000,00	135.012,32	133.408,28	268.420,60	809.844,34	7.012,32	10.408,28	17.420,60	59.844,34
0.1.0003 - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	2.811.240,00	220.000,00	210.000,00	430.000,00	1.359.000,00	249.896,03	238.507,22	488.403,25	1.441.706,23	29.896,03	28.507,22	58.403,25	82.706,23
0.1.0004 - Transp. Escolar Estadual - Ensino Fundamental	110.100,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00	55.000,00	13.750,08	34,55	13.784,63	28.673,80	2.750,08	(10.965,45)	(8.215,37)	(26.326,20)
0.1.0005 - Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	100.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00	8.633,90		8.633,90	28.309,68	(1.366,10)	(10.000,00)	(11.366,10)	(21.690,32)
0.1.0011 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públi	150.100,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	75.000,00	14.241,49	14.263,90	28.505,39	87.155,81	1.741,49	1.763,90	3.505,39	12.155,81
0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econô	5.100,00			-	2.550,00	111,87	118,79	230,66	9.327,19	111,87	118,79	230,66	6.777,19
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - Profissionais do M	1.852.500,00	150.000,00	155.000,00	305.000,00	920.000,00	161.788,73	154.523,47	316.312,20	933.721,54	11.788,73	(476,53)	11.312,20	13.721,54
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas	97.500,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	49.500,00	3.596,30	3.888,93	7.485,23	39.912,80	(4.403,70)	(4.111,07)	(8.514,77)	(9.587,20)
0.1.0020 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	12.300,00	1.230,00	1.230,00	2.460,00	7.380,00	1.263,75	3.842,57	5.106,32	10.982,35	33,75	2.612,57	2.646,32	3.602,35
0.1.0044 - Fundo Especial do Petróleo	80.200,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	39.000,00	4.166,86	4.336,78	8.503,64	25.362,60	(2.333,14)	(2.163,22)	(4.496,36)	(13.637,40)
0.1.0047 - SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimen	50.600,00	15.000,00		15.000,00	30.000,00	26.705,82	5.602,50	32.308,32	49.947,50	11.705,82	5.602,50	17.308,32	19.947,50
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Fís	3.100,00	250,00	250,00	500,00	1.500,00	7,95	911,98	919,93	954,11	(242,05)	661,98	419,93	(545,89)
0.1.0052 - Outras Transf. de Rec. do Fundo de Assistência	72.300,00	6.025,00	6.025,00	12.050,00	36.150,00	24.352,32	6.515,74	30.868,06	43.503,40	18.327,32	490,74	18.818,06	7.353,40
0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Soci	10.300,00	850,00	850,00	1.700,00	5.100,00	202,57	158,48	361,05	1.143,66	(647,43)	(691,52)	(1.338,95)	(3.956,34)
0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	7.200,00	600,00	600,00	1.200,00	3.600,00	1.797,62	1.762,96	3.560,58	8.375,62	1.197,62	1.162,96	2.360,58	4.775,62
0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	7.200,00	600,00	600,00	1.200,00	3.600,00	1.729,83	1.690,97	3.420,80	7.978,84	1.129,83	1.090,97	2.220,80	4.378,84
0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	6.300,00	525,00	525,00	1.050,00	3.150,00	1.539,86	1.596,86	3.136,72	7.294,44	1.014,86	1.071,86	2.086,72	4.144,44
0.1.0058 - Salário Educação	215.500,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	107.000,00	16.076,07	16.023,83	32.099,90	109.956,74	(1.923,93)	(1.976,17)	(3.900,10)	2.956,74
0.1.0060 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	61.100,00	6.100,00	6.100,00	12.200,00	24.400,00	6.344,16	6.329,43	12.673,59	32.131,07	244,16	229,43	473,59	7.731,07
0.1.0061 - Programa de Apoio ao Transp. Escolar - PNAT	76.100,00	8.450,00	8.450,00	16.900,00	25.350,00	6.846,70	6.852,38	13.699,08	35.529,58	(1.603,30)	(1.597,62)	(3.200,92)	10.179,58
0.1.0062 - Outras Transferências do FNDE	10.100,00			-	4.000,00	31,09	4.063,82	4.094,91	8.165,42	31,09	4.063,82	4.094,91	4.165,42
0.1.0064 - Atenção Básica	358.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	168.000,00	28.480,09	27.809,79	56.289,88	167.076,83	480,09	(190,21)	289,88	(923,17)
0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00	4.933,15	4.947,72	9.880,87	29.644,89	(66,85)	(52,28)	(119,13)	(355,11)
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	38.300,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	18.000,00	4.808,65	2.324,67	7.133,32	27.972,75	1.808,65	(675,33)	1.133,32	9.972,75
0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	32.200,00	2.600,00	2.600,00	5.200,00	15.600,00	2.719,48	5.359,58	8.079,06	18.960,37	119,48	2.759,58	2.879,06	3.360,37
0.1.0070 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	120.300,00	10.025,00	10.025,00	20.050,00	60.150,00	10.004,41	8.000,10	18.004,51	58.123,26	(20,59)	(2.024,90)	(2.045,49)	(2.026,74)
0.1.0072 - SUS - Estado - Atenção Básica	50.500,00	4.200,00	4.200,00	8.400,00	25.200,00	5.938,92	95,54	6.034,46	23.001,27	1.738,92	(4.104,46)	(2.365,54)	(2.198,73)
0.1.0073 - SUS - Estado - Farmácia Básica	26.200,00	2.150,00	2.150,00	4.300,00	12.900,00	2.371,44	14,56	2.386,00	16.671,12	221,44	(2.135,44)	(1.914,00)	3.771,12
0.1.0074 - Programa de Proteses Dentarias	90.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	45.000,00	7.566,74	7.556,22	15.122,96	45.332,94	66,74	56,22	122,96	332,94
0.1.0075 - MAC - Estado - Contratualização				-	-	6.226,08	6.226,08	12.452,16	31.130,40	6.226,08	6.226,08	12.452,16	31.130,40
0.1.0077 - Recursos de Transferências para o FIA - IR	5.100,00			-	5.100,00			-	-	-	-	-	(5.100,00)
0.1.0200 - Convênios sem vinculos específicos - União						12,75	13,48	26,23	74,41	12,75	13,48	26,23	74,41
0.1.0201 - Convênios vinculados a Educação - União						1.477,32	1.539,08	3.016,40	333.521,53	1.477,32	1.539,08		
0.1.0202 - Convênios vinculados a Saúde - União						749,41	673,20	1.422,61	4.920,95				
0.1.0521 - Bolsa Família	13.300,00	1.050,00	1.050,00	2.100,00	6.300,00	2.041,16	1.548,21	3.589,37	8.330,45	991,16	498,21	1.489,37	2.030,45
0.1.0522 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB - Fixo	159.000,00	13.250,00	13.250,00	26.500,00	79.500,00	13.353,80	13.356,43	26.710,23	92.830,41	103,80	106,43	210,23	13.330,41
0.1.0523 - Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	110.250,00	2,51	18.589,02	18.591,53	111.291,45	(18.372,49)	214,02	(18.158,47)	1.041,45
0.1.0524 - MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Comp	21.200,00	2.120,00	2.120,00	4.240,00	8.480,00	51,88	55,08	106,96	2.887,77	(2.068,12)	(2.064,92)	(4.133,04)	(5.592,23)

RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	Previsão Anual	METAS				ARRECADADO				SALDO BLOQUEIO			
	120.400,00	**8.420,00**	**6.420,00**	**14.840,00**	**44.520,00**	**15.109,11**	**18.224,06**	**33.333,17**	**86.664,50**	**6.689,11**	**11.804,06**	**18.493,17**	**53.504,50**
0.1.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Progra	45.000,00	-	-	-	-	3.225,55	4.453,93	7.679,48	22.052,21	3.225,55	4.453,93	7.679,48	22.052,21
0.1.0101 - Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	4.000,00	320,00	320,00	640,00	1.920,00	556,73	1.067,80	1.624,53	4.269,68	236,73	747,80	984,53	2.349,68
0.1.0150 - Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde	1.000,00	70,00	70,00	140,00	420,00	39,03	71,06	110,09	409,89	(30,97)	1,06	(29,91)	(10,11)
0.1.0170 - Rem. Dep. Banc. Vinc. Social	400,00	30,00	30,00	60,00	180,00	9,69	36,19	45,88	192,77	(20,31)	6,19	(14,12)	12,77
0.1.0110 - Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	70.000,00	8.000,00	6.000,00	14.000,00	30.640,00	11.278,11	12.595,08	23.873,19	59.739,95	3.278,11	6.595,08	9.873,19	29.099,95
TOTAL GERAL	**19.650.000,00**	**1.629.320,00**	**1.532.320,00**	**3.161.640,00**	**9.470.280,00**	**1.763.823,28**	**1.600.906,35**	**3.364.729,63**	**10.253.505,88**	**133.753,87**	**67.913,15**	**201.667,02**	**794.585,88**

Descrição	ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO					
	Prevista/Ano	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO	
		3º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	3º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	3º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Receitas Primárias	**19.529.600,00**	**3.146.800,00**	**9.425.760,00**	**3.331.396,46**	**10.166.841,38**	**184.596,46**	**741.081,38**
Receitas Não - Primárias	**120.400,00**	**14.840,00**	**44.520,00**	**33.333,17**	**86.664,50**	**18.493,17**	**42.144,50**
TOTAL GERAL	**19.650.000,00**	**3.161.640,00**	**9.470.280,00**	**3.364.729,63**	**10.253.505,88**	**203.089,63**	**783.225,88**

VITUS RITTER - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÉRGIO LUÍS THEISEN - Prefeito Municipal

DECRETO 051 - LIMITAÇÃO DE EMPENHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 051 DE 07 DE JULHO DE 2016.

"Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de São João do Oeste – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 15 e 29 da Lei Municipal nº. 1.658, de 17 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 114 de 28 de dezembro de 2015 que "*Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências*".

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no primeiro bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de São João do Oeste, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1° Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2° Excetuam-se da situação exposta no "*caput*", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 1.658, de 17 de novembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

1 – Prefeitura Municipal de São João do Oeste, no valor de R$ 32.592,80, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 004 – Programa Estadual de Apoio Transporte Escolar – Fundamental
Proj./Ativ.: 2.018 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0004 (051) .....R$ 8.215,37

II. 005 – Programa Estadual de Apoio Transporte Escolar – Médio
Proj./Ativ.: 2.027 – Transporte Escolar do Ensino Médio
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0005 (081) .....R$ 11.366,10

III. 019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação
Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0019 (062) .....R$ 8.514,77

IV. 044 – Fundo Especial do Petróleo
Proj./Ativ.: 1.010 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0044 (116) .....R$ 4.496,36

2 – Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, no valor de R$ 8.506,50, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Proj./Ativ.: 2.051 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0065 (030) .....R$ 119,13

II. 070 – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF
Proj./Ativ.: 2.048 – Atividades Núcleo de Atenção à Saúde da Família
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0070 (010) .....R$ 2.045,49

III. 072 – SUS – Estado – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.050 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0072 (021) .....R$ 2.198,73

IV. 524 – MAC – Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade
Proj./Ativ.: 2.051 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0524 (031) .....R$ 4.133,04

V. 150 – Remuneração de Depósitos Bancários – Vinculados Saúde
Proj./Ativ.: 2.050 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0150 (023) .....R$ 10,11

3 – Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste, no valor de R$ 13.237,98, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 053 – Transferências de Convênios - Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.058 – Atenção Integral a Família – PAIF – CRAS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0053 (16) .....R$ 1.338,95

Art. 3º. Em cumprimento ao que determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 1.658, de 17 de novembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam liberados dos bloqueios anteriormente realizados as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

1 – Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, no valor de R$ 289,88, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 064 – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.047 – Atividades dos Programas SF – ACS e SB
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (004) .....R$ 289,88

2 – Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste, no valor de R$ 419,93, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 049 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD
Proj./Ativ.: 2.054 – Proteção Social Especial – Ação Continuada DEF
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0049 (3) .....R$ 419,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste (SC), 07 de julho de 2016.

Sérgio Luís Theisen
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 209/2016

DECRET O Nº 209/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO DA FONTE DE RECURSOS CIDE – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(39)3.3.90.00.00.00.00.00.2.009-0064 – Aplicações Diretas 39.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado da fonte de recursos CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 19 de Julho de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 210/2016

DECRET O Nº 210/2016

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedido GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo a senhora – ADRIANA BAESSO, pelo exercício da Chefia do Serviço de Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 07 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 19 de Julho de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PROCESSO 141/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 141/2016
Pregão Presencial Nº 57/2016
Objeto: Locação, assistência técnica e instalação de central privada de comutação telefônica.
Tipo: Menor preço global
Abertura: 02/08/2016 – 14h00min
Valor estimado: R$ 21.600,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411 R-8

São Joaquim, 20 de julho de 2016
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 6694/2016

DECRETO Nº 6694/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS

1020 – 3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 150.000,00
1023 – 3.3.90.39.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 80.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 230.000,00
Total do Órgão ..... R$ 230.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.092 – Coletor, Coleta e Reciclagem de Resíduos - FMMADS

963 – 4.4.90.52.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00

19.01.18.541.0109.2.235 –Manutenção dos Parques – FMMADS

971 – 3.3.90.39.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 150.000,00
977 – 4.4.90.52.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00
Total do Órgão ..... R$ 230.000,00
Total da Anulação ..... R$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6695/2016

DECRETO Nº 6695/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Projetos Culturais, Manutenção da Fundação de Cultura e
Turismo – FCT

1052 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.860,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.860,00
Total do Órgão ..... R$ 10.860,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 10.860,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir

especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção de Eventos, Feiras, Exposições,
Simpósios e Datas Comemorativas – FCT
1072 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.860,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.860,00
Total do Órgão ..... R$ 10.860,00
Total da Anulação ..... R$ 10.860,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de julho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PREGÃO PRESENCIAL 073/2016 – PROCESSO Nº 282/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 073/2016 – Processo nº 282/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 03/08/2016 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 03/08/2016 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

PREGÃO PRESENCIAL 083/2016 – PROCESSO Nº 318/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 083/2016 – Processo nº 318/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO, INCLUINDO O EMPACOTAMENTO DOS KITS DE MEDICAMENTOS, PARA OS MUNÍCIPES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE MATERIAIS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 02/08/2016 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 02/08/2016 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**911.701.419,46**	**911.701.419,46**	**96.574.210,16**	**10,59**	**289.495.419,48**	**31,75**	**622.205.999,98**
RECEITAS CORRENTES	**624.730.474,29**	**624.730.474,29**	**94.535.102,22**	**15,13**	**285.412.578,83**	**45,69**	**339.317.895,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.746.636,98	188.746.636,98	24.405.058,03	12,93	116.969.709,05	61,97	71.776.927,93
IMPOSTOS	143.551.128,28	143.551.128,28	15.679.210,89	10,92	83.689.497,14	58,30	59.861.631,14
TAXAS	24.446.535,42	24.446.535,42	3.938.710,95	16,11	19.578.545,49	80,09	4.867.989,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.748.973,28	20.748.973,28	4.787.136,19	23,07	13.701.666,42	66,04	7.047.306,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.411.678,38	10.411.678,38	4.432.812,75	42,58	8.461.112,51	81,27	1.950.565,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.411.678,38	10.411.678,38	4.432.812,75	42,58	8.461.112,51	81,27	1.950.565,87
RECEITA PATRIMONIAL	12.086.359,48	12.086.359,48	18.315.330,61	151,54	20.800.145,06	172,10	-8.713.785,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	107.138,96	107.138,96	18.212,66	17,00	42.122,66	39,32	65.016,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.979.220,52	11.979.220,52	18.297.117,95	152,74	20.758.022,40	173,28	-8.778.801,88
RECEITA DE SERVIÇOS	5.288.365,89	5.288.365,89	121.262,72	2,29	123.013,70	2,33	5.165.352,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	364.687.387,22	364.687.387,22	42.757.475,84	11,72	126.996.260,14	34,82	237.691.127,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.458.343,90	300.458.343,90	42.178.173,78	14,04	124.949.361,59	41,59	175.508.982,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.449.343,81	5.449.343,81	-	-	-	-	5.449.343,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.779.699,51	58.779.699,51	579.302,06	0,99	2.046.898,55	3,48	56.732.800,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.510.046,34	43.510.046,34	4.503.162,27	10,35	12.062.338,37	27,72	31.447.707,97
MULTAS E JUROS DE MORA	10.965.235,91	10.965.235,91	1.065.524,98	9,72	2.949.617,10	26,90	8.015.618,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.422.850,27	3.422.850,27	601.950,13	17,59	1.152.523,48	33,67	2.270.326,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.588.833,70	24.588.833,70	2.039.016,15	8,29	6.656.309,17	27,07	17.932.524,53
RECEITAS DIVERSAS	4.533.126,46	4.533.126,46	796.671,01	17,57	1.303.888,62	28,76	3.229.237,84
RECEITAS DE CAPITAL	**286.970.945,17**	**286.970.945,17**	**2.039.107,94**	**0,71**	**4.082.840,65**	**1,42**	**282.888.104,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.878.859,77	58.878.859,77	-	-	-	-	58.878.859,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	44.866.422,56	44.866.422,56	-	-	-	-	44.866.422,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	14.012.437,21	14.012.437,21	-	-	-	-	14.012.437,21

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
ALIENAÇÃO DE BENS	17.694.197,90	17.694.197,90	1,82	-	1,82	-	17.694.196,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.694.197,90	17.694.197,90	1,82	-	1,82	-	17.694.196,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.397.887,50	210.397.887,50	2.039.106,12	0,97	4.082.838,83	1,94	206.315.048,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.467.055,23	6.467.055,23	-	-	-	-	6.467.055,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.930.832,27	203.930.832,27	2.039.106,12	1,00	4.082.838,83	2,00	199.847.993,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**4.215.082,41**	**20,77**	**14.461.987,92**	**71,25**	**5.836.592,62**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**100.789.292,57**	**10,81**	**303.957.407,40**	**32,61**	**628.042.592,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**100.789.292,57**	**10,81**	**303.957.407,40**	**32,61**	**628.042.592,60**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**100.789.292,57**	**10,81**	**303.957.407,40**	**32,61**	**628.042.592,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.930.377,08**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	7.930.377,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**907.400.000,00**	**925.276.590,29**	**73.540.847,58**	**315.268.113,01**	**610.008.477,28**	**84.930.231,10**	**231.997.051,78**	**693.279.538,51**	**214.499.895,85**
DESPESAS CORRENTES	**541.705.746,36**	**547.438.861,28**	**63.540.530,92**	**283.543.924,23**	**263.894.937,05**	**77.571.359,21**	**216.511.257,55**	**330.927.603,73**	**201.601.388,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.127.757,61	252.103.117,48	37.198.410,38	135.722.016,47	116.381.101,01	40.970.920,93	121.339.237,17	130.763.880,31	115.824.062,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.140.000,00	2.940.000,00	301.185,74	1.910.000,00	1.030.000,00	342.920,93	998.521,20	1.941.478,80	910.147,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.437.988,75	292.395.743,80	26.040.934,80	145.911.907,76	146.483.836,04	36.257.517,35	94.173.499,18	198.222.244,62	84.867.178,67
DESPESAS DE CAPITAL	**349.594.253,64**	**361.737.729,01**	**10.000.316,66**	**31.724.188,78**	**330.013.540,23**	**7.358.871,89**	**15.485.794,23**	**346.251.934,78**	**12.898.507,21**
INVESTIMENTOS	344.279.253,64	356.422.729,01	9.925.144,56	27.904.229,58	328.518.499,43	6.575.963,46	13.401.391,15	343.021.337,86	10.853.153,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.315.000,00	5.315.000,00	75.172,10	3.819.959,20	1.495.040,80	782.908,43	2.084.403,08	3.230.596,92	2.045.353,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**24.600.000,00**	**26.177.188,13**	**9.236.063,00**	**19.825.118,57**	**6.352.069,56**	**4.422.746,69**	**11.253.211,35**	**14.923.976,78**	**11.053.211,35**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**932.000.000,00**	**951.453.778,42**	**82.776.910,58**	**335.093.231,58**	**616.360.546,84**	**89.352.977,79**	**243.250.263,13**	**708.203.515,29**	**225.553.107,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**932.000.000,00**	**951.453.778,42**	**82.776.910,58**	**335.093.231,58**	**616.360.546,84**	**89.352.977,79**	**243.250.263,13**	**708.203.515,29**	**225.553.107,20**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**60.707.144,27**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**932.000.000,00**	**951.453.778,42**	**82.776.910,58**	**335.093.231,58**	**616.360.546,84**	**89.352.977,79**	**303.957.407,40**	**708.203.515,29**	**225.553.107,20**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**4.215.082,41**	**20,77**	**14.461.987,92**	**71,25**	**5.836.592,62**
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.298.580,54	20.298.580,54	4.215.082,41	20,77	14.461.987,92	71,25	5.836.592,62
INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.298.580,54	20.298.580,54	4.215.082,41	20,77	14.461.987,92	71,25	5.836.592,62
TOTAL	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**4.215.082,41**	**20,77**	**14.461.987,92**	**71,25**	**5.836.592,62**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**24.600.000,00**	**25.177.188,13**	**9.236.063,00**	**19.825.118,57**	**5.352.069,56**	**4.422.746,69**	**11.253.211,35**	**13.923.976,78**	**11.053.211,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.600.000,00	24.977.188,13	9.236.063,00	19.825.118,57	5.152.069,56	4.422.746,69	11.253.211,35	13.723.976,78	11.053.211,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**1.000.000,00**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-
TOTAL	24.600.000,00	26.177.188,13	9.236.063,00	19.825.118,57	6.352.069,56	4.422.746,69	11.253.211,35	14.923.976,78	11.053.211,35

FONTE: PRONIM RF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**907.400.000,00**	**925.276.590,29**	**73.540.847,58**	**315.268.113,01**	**94,08**	**610.008.477,28**	**84.930.231,10**	**231.997.051,78**	**95,37**	**693.279.538,51**
Legislativa	20.722.108,00	20.722.108,00	2.068.034,22	5.638.144,98	1,68	15.083.963,02	1.923.774,93	4.436.280,27	1,82	16.285.827,73
Ação Legislativa	20.722.108,00	20.722.108,00	2.068.034,22	5.638.144,98	1,68	15.083.963,02	1.923.774,93	4.436.280,27	1,82	16.285.827,73
Judiciária	470.000,00	470.000,00	35.948,80	131.672,18	0,04	338.327,82	41.339,79	102.745,97	0,04	367.254,03
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	470.000,00	470.000,00	35.948,80	131.672,18	0,04	338.327,82	41.339,79	102.745,97	0,04	367.254,03
Administração	65.820.137,84	66.255.792,84	5.437.595,15	24.402.388,83	7,28	41.853.404,01	6.460.235,62	18.717.243,26	7,69	47.538.549,58
Planejamento e Orçamento	11.347.969,89	11.347.969,89	62.607,33	351.535,17	0,10	10.996.434,72	86.317,87	319.790,85	0,13	11.028.179,04
Administração Geral	37.596.026,78	37.591.681,78	3.672.884,82	12.922.937,73	3,86	24.668.744,05	3.592.582,81	9.959.075,73	4,09	27.632.606,05
Administração Financeira	9.914.407,75	9.994.407,75	1.256.840,28	7.909.085,81	2,36	2.085.321,94	2.113.465,53	5.580.354,12	2,29	4.414.053,63
Controle Interno	451.100,00	451.100,00	40.080,10	138.206,69	0,04	312.893,31	43.350,18	125.108,81	0,05	325.991,19
Administração de Receitas	6.468.133,42	6.828.133,42	405.182,62	3.039.648,43	0,91	3.788.484,99	617.639,23	2.712.578,75	1,12	4.115.554,67
Comunicação Social	42.500,00	42.500,00	0,00	40.975,00	0,01	1.525,00	6.880,00	20.335,00	0,01	22.165,00
Segurança Pública	21.509.246,12	21.429.246,12	1.947.025,53	8.850.421,85	2,64	12.578.824,27	2.425.215,40	6.252.058,56	2,57	15.177.187,56
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	0,00	140.000,00	0,04	160.000,00	21.989,31	59.776,04	0,02	240.223,96
Normatização e Fiscalização	190.985,04	110.985,04	0,00	0,00	0,00	110.985,04	0,00	0,00	0,00	110.985,04
Policiamento	9.586.318,84	9.586.318,84	1.318.515,78	4.068.074,37	1,21	5.518.244,47	1.165.173,11	3.208.999,84	1,32	6.377.319,00
Defesa Civil	5.243.504,88	5.243.504,88	99.979,52	1.523.314,90	0,45	3.720.189,98	430.085,27	724.481,65	0,30	4.519.023,23
Informação e Inteligência	6.188.437,36	6.188.437,36	528.530,23	3.119.032,58	0,93	3.069.404,78	807.967,71	2.258.801,03	0,93	3.929.636,33
Assistência Social	42.574.426,58	42.574.426,58	2.570.963,10	14.186.069,55	4,23	28.388.357,03	3.502.965,34	9.404.162,81	3,87	33.170.263,77
Tecnologia da Informação	876.000,00	860.970,00	13.183,83	18.599,77	0,01	842.370,23	3.840,00	8.399,44	0,00	852.570,56
Assistência ao Idoso	1.908.000,00	1.981.661,84	656.717,73	664.909,73	0,20	1.316.752,11	325.510,84	331.702,84	0,14	1.649.959,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.266.407,97	10.024.437,97	200.208,67	1.347.023,59	0,40	8.677.414,38	373.411,94	1.083.969,77	0,45	8.940.468,20
Assistência Comunitária	30.524.018,61	29.707.356,77	1.700.852,87	12.155.536,46	3,63	17.551.820,31	2.800.202,56	7.980.090,76	3,28	21.727.266,01
Previdência Social	46.402.000,00	46.388.800,00	3.749.729,88	14.586.029,85	4,35	31.802.770,15	5.123.894,40	11.542.651,50	4,75	34.846.148,50
Previdência Básica	40.500.000,00	40.486.800,00	2.858.326,61	11.361.309,05	3,39	29.125.490,95	4.147.674,76	8.629.417,91	3,55	31.857.382,09
Previdência do Regime Estatutário	5.902.000,00	5.902.000,00	891.403,27	3.224.720,80	0,96	2.677.279,20	976.219,64	2.913.233,59	1,20	2.988.766,41
Saúde	101.000.000,00	105.483.743,45	13.620.089,24	53.537.739,52	15,98	51.946.003,93	14.882.873,62	47.409.506,29	19,49	58.074.237,16
Atenção Básica	90.069.341,63	91.689.720,18	12.486.492,04	50.296.514,17	15,01	41.393.206,01	14.094.840,38	45.235.045,69	18,60	46.454.674,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.311.076,62	8.894.441,52	584.958,59	1.848.550,43	0,55	7.045.891,09	596.826,88	1.481.365,40	0,61	7.413.076,12
Vigilância Sanitária	1.944.075,25	2.344.075,25	272.492,90	568.606,40	0,17	1.775.468,85	27.048,23	222.649,57	0,09	2.121.425,68
Vigilância Epidemiológica	1.675.506,50	2.555.506,50	276.145,71	824.068,52	0,25	1.731.437,98	164.158,13	470.445,63	0,19	2.085.060,87
Trabalho	1.641.138,28	1.641.138,28	146.954,81	633.319,21	0,19	1.007.819,07	180.562,29	498.066,18	0,20	1.143.072,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	0,00	180.000,00	0,05	120.000,00	28.080,00	79.130,71	0,03	220.869,29

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Relações de Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.340.138,28	1.340.138,28	146.954,81	453.319,21	0,14	886.819,07	152.482,29	418.935,47	0,17	921.202,81
Educação	188.877.639,62	193.074.028,57	23.161.312,88	100.355.882,77	29,95	92.718.145,80	27.998.246,88	75.244.701,38	30,93	117.829.327,19
Alimentação e Nutrição	11.087.331,39	11.399.207,81	503.926,07	6.300.665,67	1,88	5.098.542,14	2.020.320,58	4.240.045,65	1,74	7.159.162,16
Ensino Fundamental	80.023.396,63	80.411.389,53	9.936.374,19	43.132.093,28	12,87	37.279.296,25	11.089.108,31	33.627.386,29	13,82	46.784.003,24
Ensino Médio	1.875.000,00	2.145.000,00	821.648,58	1.822.970,38	0,54	322.029,62	794.328,70	1.733.616,16	0,71	411.383,84
Ensino Profissional	6.094.900,00	5.709.900,00	846.436,30	3.322.705,90	0,99	2.387.194,10	1.024.717,23	2.931.568,23	1,21	2.778.331,77
Ensino Superior	22.010.000,00	22.010.000,00	853.833,01	2.939.176,15	0,88	19.070.823,85	864.744,39	2.583.045,59	1,06	19.426.954,41
Educação Infantil	67.462.238,66	71.069.758,29	10.177.591,72	42.607.214,37	12,72	28.462.543,92	12.181.863,87	30.065.533,98	12,36	41.004.224,31
Educação de Jovens e Adultos	324.772,94	328.772,94	21.503,01	231.057,02	0,07	97.715,92	23.163,80	63.505,48	0,03	265.267,46
Cultura	32.000.000,00	32.100.000,00	520.926,42	3.058.604,84	0,91	29.041.395,16	511.722,88	2.365.975,85	0,97	29.734.024,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.638.167,58	14.038.167,58	388.391,76	1.536.154,55	0,46	12.502.013,03	427.107,32	1.150.639,32	0,47	12.887.528,26
Difusão Cultural	18.361.832,42	18.061.832,42	132.534,66	1.522.450,29	0,45	16.539.382,13	84.615,56	1.215.336,53	0,50	16.846.495,89
Direitos da Cidadania	470.189,01	470.189,01	27.698,06	110.449,38	0,03	359.739,63	29.839,06	99.572,01	0,04	370.617,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	470.189,01	470.189,01	27.698,06	110.449,38	0,03	359.739,63	29.839,06	99.572,01	0,04	370.617,00
Urbanismo	255.401.434,08	261.899.113,03	14.253.011,65	68.863.590,10	20,55	193.035.522,93	18.741.003,53	46.255.340,82	19,02	215.643.772,21
Administração Geral	3.422.750,00	3.372.750,00	650.187,12	1.819.083,26	0,54	1.553.666,74	606.535,90	1.446.757,61	0,59	1.925.992,39
Infra-Estrutura Urbana	213.257.212,88	220.055.325,86	8.519.635,46	41.756.343,07	12,46	178.298.982,79	13.103.159,52	29.064.048,76	11,95	190.991.277,10
Serviços Urbanos	35.431.245,85	35.180.811,82	5.083.189,07	25.157.292,72	7,51	10.023.519,10	5.022.717,11	15.703.292,45	6,46	19.477.519,37
Transportes Coletivos Urbanos	3.290.225,35	3.290.225,35	0,00	130.871,05	0,04	3.159.354,30	8.591,00	41.242,00	0,02	3.248.983,35
Habitação	50.163.961,12	54.080.285,06	4.668.263,71	4.850.861,07	1,45	49.229.423,99	34.245,63	100.256,88	0,04	53.980.028,18
Habitação Urbana	50.163.961,12	54.080.285,06	4.668.263,71	4.850.861,07	1,45	49.229.423,99	34.245,63	100.256,88	0,04	53.980.028,18
Saneamento	24.263.000,00	24.263.000,00	0,00	0,00	0,00	24.263.000,00	0,00	0,00	0,00	24.263.000,00
Saneamento Básico Urbano	23.960.000,00	23.960.000,00	0,00	0,00	0,00	23.960.000,00	0,00	0,00	0,00	23.960.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
Gestão Ambiental	5.611.230,00	5.611.230,00	131.084,87	2.036.680,30	0,61	3.574.549,70	455.935,63	1.231.476,26	0,51	4.379.753,74
Preservação e Conservação Ambiental	5.611.230,00	5.611.230,00	131.084,87	2.036.680,30	0,61	3.574.549,70	455.935,63	1.231.476,26	0,51	4.379.753,74
Ciência e Tecnologia	8.290.390,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.290.390,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00
Agricultura	200.770,00	200.770,00	26.000,00	106.282,61	0,03	94.487,39	39.752,79	69.038,69	0,03	131.731,31
Promoção da Produção Agropecuária	200.770,00	200.770,00	26.000,00	106.282,61	0,03	94.487,39	39.752,79	69.038,69	0,03	131.731,31
Indústria	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00
Normalização e Qualidade	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Comércio e Serviços	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00
Promoção Comercial	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00
Transporte	12.361.329,35	12.361.329,35	0,00	0,00	0,00	12.361.329,35	0,00	0,00	0,00	12.361.329,35
Transporte Rodoviário	12.361.329,35	12.361.329,35	0,00	0,00	0,00	12.361.329,35	0,00	0,00	0,00	12.361.329,35
Desporto e Lazer	11.300.000,00	12.000.000,00	474.700,53	4.033.016,03	1,20	7.966.983,97	896.094,58	2.044.633,60	0,84	9.955.366,40
Desporto de Rendimento	2.013.145,22	2.090.795,35	144.062,48	1.655.620,46	0,49	435.174,89	417.297,36	870.684,19	0,36	1.220.111,16
Desporto Comunitário	9.234.854,78	9.857.204,65	330.638,05	2.377.395,57	0,71	7.479.809,08	478.797,22	1.173.949,41	0,48	8.683.255,24
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Encargos Especiais	17.873.000,00	16.313.000,00	701.508,73	9.886.959,94	2,95	6.426.040,06	1.682.528,73	6.223.341,45	2,56	10.089.658,55
Serviço da Dívida Interna	9.455.000,00	8.255.000,00	376.357,84	5.729.959,20	1,71	2.525.040,80	1.125.829,36	3.082.924,28	1,27	5.172.075,72
Outros Encargos Especiais	8.418.000,00	8.058.000,00	325.150,89	4.157.000,74	1,24	3.900.999,26	556.699,37	3.140.417,17	1,29	4.917.582,83
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.600.000,00	26.177.188,13	9.236.063,00	19.825.118,57	5,92	6.352.069,56	4.422.746,69	11.253.211,35	4,63	14.923.976,78
TOTAL (III)=(I+II)	**932.000.000,00**	**951.453.778,42**	**82.776.910,58**	**335.093.231,58**	**100,00**	**616.360.546,84**	**89.352.977,79**	**243.250.263,13**	**100,00**	**708.203.515,29**

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.600.000,00	26.177.188,13	9.236.063,00	19.825.118,57	100,00	6.352.069,56	4.422.746,69	11.253.211,35	100,00	14.923.976,78
Legislativa	500.000,00	500.000,00	56.256,92	127.018,96	0,64	372.981,04	56.256,92	126.980,85	1,13	373.019,15
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	56.256,92	127.018,96	0,64	372.981,04	56.256,92	126.980,85	1,13	373.019,15
Previdência Social	6.000.000,00	6.013.200,00	4.112.000,00	5.592.782,73	28,21	420.417,27	1.051.156,37	2.531.939,10	22,50	3.481.260,90
Previdência Básica	6.000.000,00	6.013.200,00	4.112.000,00	5.592.782,73	28,21	420.417,27	1.051.156,37	2.531.939,10	22,50	3.481.260,90
Saúde	8.000.000,00	8.000.000,00	1.659.806,08	5.284.655,79	26,66	2.715.344,21	1.512.082,43	4.472.476,32	39,74	3.527.523,68
Atenção Básica	8.000.000,00	8.000.000,00	1.659.806,08	5.284.655,79	26,66	2.715.344,21	1.512.082,43	4.472.476,32	39,74	3.527.523,68
Educação	10.100.000,00	10.463.988,13	3.408.000,00	8.820.661,09	44,49	1.643.327,04	1.803.250,97	4.121.815,08	36,63	6.342.173,05
Ensino Fundamental	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	4.248.672,96	21,43	851.327,04	787.097,92	1.941.673,90	17,25	3.158.326,10
Educação Infantil	5.000.000,00	5.363.988,13	3.408.000,00	4.571.988,13	23,06	792.000,00	1.016.153,05	2.180.141,18	19,37	3.183.846,95
Encargos Especiais	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL	24.600.000,00	26.177.188,13	9.236.063,00	19.825.118,57	100,00	6.352.069,56	4.422.746,69	11.253.211,35	100,00	14.923.976,78

FONTE: PRONIM RF-Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.553.956,18	40.076.568,57	32.299.357,67	42.235.613,96	42.057.032,32	50.285.506,08		
	40.490.752,04	72.013.487,14	53.161.381,03	37.778.218,19	59.307.171,65	41.741.200,66	553.000.245,49	668.311.821,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.074.269,95	11.749.368,19	6.562.746,81	10.189.184,92	12.225.128,71	11.734.968,78		
	10.578.180,56	44.587.972,27	25.778.854,94	11.619.643,25	12.918.277,73	11.486.780,30	182.505.376,41	188.746.636,98
IPTU	766.458,65	809.526,06	796.539,93	1.159.704,04	980.802,06	766.513,07		
	1.985.612,99	27.959.440,83	12.761.217,61	970.194,37	876.678,85	775.221,07	50.607.909,53	51.365.174,69
ISS	5.855.525,67	4.311.310,15	977.555,91	3.414.014,29	3.635.991,20	5.297.159,86		
	3.669.032,53	3.780.926,11	4.156.396,39	3.897.063,59	4.586.748,94	3.949.599,43	47.531.324,07	57.982.829,75
ITBI	1.928.465,58	1.466.253,02	1.100.804,23	1.783.646,14	2.424.413,11	1.214.440,96		
	1.123.478,06	940.891,23	1.474.453,37	1.148.535,06	1.414.610,13	2.001.624,64	18.021.615,53	23.084.677,56
IRRF	1.567.943,32	2.488.848,48	563.255,03	539.296,87	2.087.164,80	1.899.915,69		
	584.169,75	1.673.273,38	593.770,87	1.291.830,11	997.446,84	1.077.280,99	15.364.196,13	11.118.446,28
Outras Receitas Tributárias	2.955.876,73	2.673.430,48	3.124.591,71	3.292.523,58	3.096.757,54	2.556.939,20		
	3.215.887,23	10.233.440,72	6.793.016,70	4.312.020,12	5.042.792,97	3.683.054,17	50.980.331,15	45.195.508,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.171.581,70	1.152.351,44	1.140.606,55	1.167.207,89	1.173.173,54	1.230.387,35		
	1.941.676,14	1.014.766,27	1.056.289,81	15.567,54	3.355.663,09	1.077.149,66	15.496.420,98	10.411.678,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.614.156,89	1.551.664,75	1.742.957,97	2.913.694,20	2.330.932,55	3.476.242,25		
	429.667,25	570.341,03	791.358,66	693.447,51	14.926.438,48	3.388.892,13	35.429.793,67	12.086.359,48
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	150,00	-	548,47	400.546,88	50.754,19		
	0,98	500,00	1.200,00	50,00	42,16	121.220,56	576.313,24	5.288.365,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.804.405,43	22.815.019,65	21.234.915,16	23.578.874,60	23.218.772,70	25.994.055,25		
	25.339.349,05	24.108.052,65	23.622.771,11	23.734.973,28	25.661.503,62	23.609.242,31	285.721.934,81	408.268.734,70
Cota-Parte do FPM	3.933.377,08	3.888.756,24	3.242.080,26	3.690.024,64	4.083.191,67	7.128.120,90		
	4.549.827,98	5.695.726,83	3.459.690,48	4.112.828,93	5.469.069,74	4.518.337,62	53.771.032,37	59.523.100,69
Cota-Parte do ICMS	8.426.453,82	8.086.156,23	8.346.719,31	8.661.521,23	8.789.141,68	8.750.115,60		
	10.515.358,07	8.581.295,10	8.678.890,58	8.923.251,04	8.631.258,35	8.609.518,78	104.999.679,79	129.308.402,11
Cota-Parte do IPVA	2.759.350,47	2.298.207,25	2.219.849,46	1.871.591,19	1.340.959,25	880.733,70		
	1.251.825,49	1.743.117,50	2.258.743,48	2.312.792,07	2.515.510,33	2.598.160,22	24.050.840,41	26.662.769,91
Cota-Parte do ITR	772,23	384,92	5.296,28	12.567,23	1.228,56	1.137,33		
	904,09	818,22	2.360,89	310,42	27.938,02	363,87	54.082,06	31.575,75
Transferências da LC 87/1996	36.434,95	36.434,95	36.434,95	36.434,95	36.434,95	36.434,95		

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.553.956,18	40.076.568,57	32.299.357,67	42.235.613,96	42.057.032,32	50.285.506,08		
	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	438.401,40	432.180,99
Transferências da LC 61/1989	121.727,49	108.550,76	126.602,52	147.065,17	135.424,40	133.723,33		
	165.091,45	127.500,68	124.480,83	127.727,86	145.045,26	86.308,51	1.549.248,26	1.948.706,44
Transferências do FUNDEB	4.953.669,51	5.091.768,43	4.856.069,21	5.152.376,34	5.089.072,04	5.277.167,92		
	6.002.192,26	5.410.796,94	5.172.590,90	5.422.286,89	5.587.620,70	5.271.053,92	63.286.665,06	72.257.060,66
Outras Transferências Correntes	2.572.619,88	3.304.760,87	2.401.863,17	4.007.293,85	3.743.320,15	3.786.621,52		
	2.817.517,76	2.512.165,43	3.889.382,00	2.799.144,12	3.248.429,27	2.488.867,44	37.571.985,46	118.104.938,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.888.242,21	2.808.014,54	1.618.131,18	4.386.103,88	2.708.477,94	7.799.098,26		
	2.201.878,06	1.731.854,92	1.910.906,51	1.714.536,61	2.445.246,57	2.057.915,70	33.270.406,38	43.510.046,34
DEDUÇÕES (II)	3.921.185,94	3.853.678,68	3.753.928,58	3.875.379,55	3.882.628,68	3.938.838,75		
	5.253.438,66	4.249.027,20	3.959.045,54	3.103.516,71	6.713.475,63	4.219.188,60	50.723.332,52	51.325.860,84
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	972.443,45	969.994,62	966.229,29	991.538,92	988.925,63	1.012.662,31		
	1.921.389,55	994.018,41	1.029.320,07	-	3.353.692,97	1.065.701,17	14.265.916,39	6.451.935,46
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	175.264,80
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.948.742,49	2.883.684,06	2.787.699,29	2.883.840,63	2.893.703,05	2.926.176,44		
	3.314.429,52	3.237.017,83	2.911.397,73	3.103.516,71	3.359.782,66	3.153.487,43	36.403.477,84	43.581.347,48
Contrib Prev Regime Parcelamento Debitos	-	-	-	-	-	-		
	17.619,59	17.990,96	18.327,74	-	-	-	53.938,29	1.117.313,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	37.632.770,24	36.222.889,89	28.545.429,09	38.360.234,41	38.174.403,64	46.346.667,33		
	35.237.313,38	67.764.459,94	49.202.335,49	34.674.701,48	52.593.696,02	37.522.012,06	502.276.912,97	616.985.960,93

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.201.419,46	13.201.419,46	25.137.672,56	15.212.549,82
RECEITAS CORRENTES	13.201.419,46	13.201.419,46	25.137.672,56	15.212.549,82
Receita de Contribuições dos Segurados	6.451.935,46	6.451.935,46	8.364.122,17	5.174.567,62
Pessoal Civil	6.451.935,46	6.451.935,46	8.364.122,17	5.174.567,62
Ativo	6.435.504,38	6.435.504,38	8.352.781,19	5.143.620,70
Inativo	16.431,08	16.431,08	11.340,98	30.946,92
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	1.117.313,10	1.117.313,10	53.938,29	902.989,30
Receita Patrimonial	5.445.952,05	5.445.952,05	16.291.061,73	9.130.866,95
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.445.952,05	5.445.952,05	16.291.061,73	9.130.866,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	186.218,85	186.218,85	428.550,37	4.125,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	175.264,80	175.264,80	-	-
Demais Receitas Correntes	10.954,05	10.954,05	428.550,37	4.125,95
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.298.580,54	20.298.580,54	14.461.987,92	10.310.639,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	33.500.000,00	33.500.000,00	39.599.660,48	25.523.189,45

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.450.000,00	17.436.800,00	5.452.516,32	4.325.972,64	5.378.286,27	4.304.043,68
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	7.367,00	-	5.417,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	7.367,00	-	5.417,00
PREVIDÊNCIA	17.350.000,00	17.336.800,00	5.452.516,32	4.318.605,64	5.378.286,27	4.298.626,68
Pessoal Civil	15.010.000,00	15.010.000,00	4.943.297,99	4.060.639,52	4.943.290,88	4.060.639,52
Aposentadorias	12.000.000,00	12.000.000,00	4.258.915,34	3.522.785,14	4.258.915,34	3.522.785,14
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	684.349,95	537.803,20	684.349,95	537.803,20
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	32,70	51,18	25,59	51,18
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.326.800,00	509.218,33	257.966,12	434.995,39	237.987,16
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.326.800,00	509.218,33	257.966,12	434.995,39	237.987,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	13.200,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	17.450.000,00	17.450.000,00	5.452.516,32	4.325.972,64	5.378.286,27	4.304.043,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	16.050.000,00	16.050.000,00	-	-	34.221.374,21	21.219.145,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.280.345,04	254.112,86
INVESTIMENTOS	204.163.035,23	172.682.166,25
OUTROS BENS E DIREITOS	7.449.407,14	7.449.407,14

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.298.580,54	20.298.580,54	14.461.987,92	10.310.639,63
Receita de Contribuições	20.298.580,54	20.298.580,54	14.461.987,92	10.310.639,63
Patronal	20.298.580,54	20.298.580,54	13.980.772,55	10.310.639,63
Pessoal Civil	20.298.580,54	20.298.580,54	13.980.772,55	10.310.639,63
Ativo	20.298.580,54	20.298.580,54	13.980.772,55	10.310.639,63
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	481.215,37	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	20.298.580,54	20.298.580,54	14.461.987,92	10.310.639,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	13.200,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	13.200,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	13.200,00	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Abr/2016 (b)	Em 30/Jun/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.000.724,61	27.952.721,99	27.861.357,40
DEDUÇÕES(II)	45.523.936,01	76.534.718,64	64.319.886,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.556.789,28	90.436.954,36	81.882.816,01
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.032.853,27	13.902.235,72	17.562.929,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-16.523.211,40	-48.581.996,65	-36.458.528,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-16.523.211,40	-48.581.996,65	-36.458.528,90

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	12.123.467,75	-19.935.317,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Abr/2016	Em 30/Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	172.936.279,11	193.482.883,59	206.685.055,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	254.112,86	166.515,55	3.280.345,04
Investimentos	172.682.166,25	193.316.368,04	204.163.035,23
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	758.325,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-172.936.279,11	-193.482.883,59	-206.685.055,02
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-172.936.279,11	-193.482.883,59	-206.685.055,02

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	633.049.834,31	279.116.544,35	257.034.997,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.746.636,98	116.969.709,05	107.130.800,24
IPTU	51.365.174,69	45.328.365,72	40.467.049,18
ISS	57.982.829,75	24.039.766,99	27.282.364,77
ITBI	23.084.677,56	8.103.592,49	9.296.564,61
IRRF	11.118.446,28	6.217.771,94	3.238.571,76
Outras Receitas Tributárias	45.195.508,70	33.280.211,91	26.846.249,92
Receita de Contribuição	30.710.258,92	22.923.100,43	16.461.302,59
Receita Previdenciária	27.867.829,10	22.880.048,38	16.388.196,55
Outras Contribuições	2.842.429,82	43.052,05	73.106,04
Receita Patrimonial Líquida	107.138,96	42.122,66	23.473,55
Receita Patrimonial	12.086.359,48	20.800.145,06	13.545.150,07
(-)Aplicações Financeiras	11.979.220,52	20.758.022,40	13.521.676,52
Transferências Correntes	364.687.387,22	126.996.260,14	122.239.776,68
Cota-Parte do FPM	47.618.480,25	22.244.385,58	22.643.648,31
Cota-Parte do IPVA	21.330.215,93	10.144.069,81	9.719.535,85
Cota-Parte do ICMS	103.446.721,67	43.157.545,77	42.205.520,15
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	192.291.969,37	51.450.258,98	47.671.072,37
Demais Receitas Correntes	48.798.412,23	12.185.352,07	11.179.644,11
Dívida Ativa	24.588.833,70	6.656.309,17	4.767.997,18
Diversas Receitas Correntes	24.209.578,53	5.529.042,90	6.411.646,93
RECEITAS DE CAPITAL(II)	286.970.945,17	4.082.840,65	9.277.731,22
Operações de Crédito(III)	58.878.859,77	-	3.164.233,58
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	17.694.197,90	1,82	-
Transferências de Capital	210.397.887,50	4.082.838,83	6.113.497,64
Convênios	203.930.832,27	4.082.838,83	6.113.497,64
Outras Transferências de Capital	6.467.055,23	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	210.397.887,50	4.082.838,83	6.113.497,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	843.447.721,81	283.199.383,18	263.148.494,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	572.616.049,41	303.369.042,80	269.144.758,28	227.764.468,90	207.086.656,67

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	277.080.305,61	155.547.135,04	127.219.306,83	132.592.448,52	117.754.204,64
Juros e Encargos da Dívida(IX)	3.140.000,00	1.910.000,00	1.463.806,85	998.521,20	854.972,77
Outras Despesas Correntes	292.395.743,80	145.911.907,76	140.461.644,60	94.173.499,18	88.477.479,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	569.476.049,41	301.459.042,80	267.680.951,43	226.765.947,70	206.231.683,90
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	362.737.729,01	31.724.188,78	34.116.368,94	15.485.794,23	18.300.882,71
Investimentos	356.422.729,01	27.904.229,58	30.736.550,96	13.401.391,15	16.030.693,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.315.000,00	3.819.959,20	3.379.817,98	2.084.403,08	2.270.189,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	356.422.729,01	27.904.229,58	30.736.550,96	13.401.391,15	16.030.693,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	16.100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	941.998.778,42	329.363.272,38	298.417.502,39	240.167.338,85	222.262.377,08
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-98.551.056,61	-46.163.889,20	-35.269.007,58	43.032.044,33	40.886.117,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				7.930.377,08	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DA PREFEITA	2.608,00	481.995,16	452.268,11	14.616,16	17.718,89	-	1.941.895,90	1.686.266,90	1.645.496,99	-	296.398,91	314.117,80
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	40.540,41	40.540,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	361.524,24	344.947,24	16.377,00	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	136.306,48	135.778,28	-	528,20	-	-	-	-	-	-	528,20
SECRETARIA DE RECEITA	-	104.971,10	102.099,90	185,25	2.685,95	-	-	-	-	-	-	2.685,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	529.233,14	7.085.058,22	7.608.690,13	2.795,29	2.805,94	880.529,36	3.300.300,02	1.744.199,58	1.593.774,34	-	2.587.055,04	2.589.860,98
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E	-	886.143,74	822.526,55	49.323,91	14.293,28	29.616,92	2.040.657,83	1.099.042,96	802.661,04	-	1.267.613,71	1.281.906,99
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	687.465,36	683.222,50	7,91	4.234,95	75.139,11	-	-	-	-	75.139,11	79.374,06
SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E T	-	66.957,01	64.041,93	2.836,23	78,85	-	-	-	-	-	-	78,85
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	372.293,65	372.293,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇ	-	56.029,39	52.805,24	2.991,95	232,20	84.355,00	21.417,80	-	-	-	105.772,80	106.005,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.117,50	2.910.109,35	2.884.158,05	13.282,65	20.786,15	2.652.236,70	1.714.833,41	1.850.595,09	1.763.875,92	30.991,32	2.572.202,87	2.592.989,02
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.332,75	86.398,40	28.478,33	14.097,49	45.155,33	26.614,04	130.207,90	64.459,48	64.459,48	28.921,36	63.441,10	108.596,43
FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUS	-	183.089,04	180.610,36	700,97	1.777,71	37.033,69	107.434,33	61.660,79	61.660,79	-	82.807,23	84.584,94
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	-	172.755,07	172.755,07	-	-	2.987,22	57.162,62	44.584,02	44.584,02	4.825,17	10.740,65	10.740,65
FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL	-	381.600,81	381.600,81	-	-	-	20.732,15	9.681,25	9.681,25	-	11.050,90	11.050,90
SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA	-	-	-	-	-	-	27.873,24	11.301,91	11.301,91	7.708,47	8.862,86	8.862,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	559.055,54	559.055,54	-	-	-	6.910,00	6.910,00	6.910,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-	-	4.684,15	-	-	-	4.684,15	-	-
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	81.798,19	78.845,65	2.952,54	-	18.564,84	218.820,38	133.003,25	133.003,25	30.717,60	73.664,37	73.664,37
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	243,95	-	-	-	243,95	-	-	-	-	-	-	243,95
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	1.057.137,02	892.698,36	164.438,66	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADOR	-	3.602,34	976,93	-	2.625,41	-	17.297,22	10.270,94	10.270,94	-	7.026,28	9.651,69
SUBTOTAL	541.535,34	15.714.830,52	15.858.393,04	284.606,01	113.366,81	3.811.761,03	9.605.542,80	6.721.976,17	6.147.679,93	107.848,07	7.161.775,83	7.275.142,64
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	525,35	22.295,57	291,34	-	22.529,58	3.336,82	390.477,45	146.370,53	145.501,01	-	248.313,26	270.842,84
SUBTOTAL	525,35	22.295,57	291,34	-	22.529,58	3.336,82	390.477,45	146.370,53	145.501,01	-	248.313,26	270.842,84
TOTAL(I)	542.060,69	15.737.126,09	15.858.684,38	284.606,01	135.896,39	3.815.097,85	9.996.020,25	6.868.346,70	6.293.180,94	107.848,07	7.410.089,09	7.545.985,48
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
EXECUTIVO												
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	2.262.887,75	2.262.887,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	1.357.728,43	1.357.728,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	1.349.575,38	1.349.575,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	4.970.191,56	4.970.191,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.970.191,56	4.970.191,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	542.060,69	20.707.317,65	20.828.875,94	284.606,01	135.896,39	3.815.097,85	9.996.020,25	6.868.346,70	6.293.180,94	107.848,07	7.410.089,09	7.545.985,48

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	159.325.144,87	159.325.144,87	89.279.694,92	56,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.712.549,44	64.712.549,44	50.045.971,16	77,34
1.1.1-IPTU	51.365.174,69	51.365.174,69	45.342.751,62	88,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	244.997,55	244.997,55	90.410,39	36,90
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.013.401,29	10.013.401,29	3.870.924,38	38,66
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.088.975,91	3.088.975,91	878.223,29	28,43
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	136.338,52	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.087.254,03	23.087.254,03	8.131.551,27	35,22
1.2.1-ITBI	23.084.677,56	23.084.677,56	8.105.188,49	35,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	2.576,47	2.576,47	27.958,78	1.085,16
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	1.596,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.406.895,12	60.406.895,12	24.884.400,55	41,19
1.3.1-ISS	57.982.829,75	57.982.829,75	24.041.037,91	41,46
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	95.868,65	95.868,65	92.663,63	96,66
13.3-Dívida Ativa do ISS	1.952.358,02	1.952.358,02	653.859,38	33,49
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	375.838,70	375.838,70	98.110,55	26,10
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	1.270,92	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	6.217.771,94	55,92
1.4.1-IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	6.217.771,94	55,92
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	217.906.735,89	217.906.735,89	95.453.844,39	43,80
2.1-Cota-Parte FPM	59.523.100,69	59.523.100,69	27.805.481,58	46,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	59.523.100,69	59.523.100,69	27.805.481,58	46,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	129.308.402,11	129.308.402,11	53.939.571,92	41,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	432.180,99	432.180,99	219.791,70	50,86
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.948.706,44	1.948.706,44	776.154,59	39,83
2.5-Cota-Parte ITR	31.575,75	31.575,75	32.695,51	103,55
2.6-Cota-Parte IPVA	26.662.769,91	26.662.769,91	12.680.149,09	47,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	377.231.880,76	377.231.880,76	184.733.539,31	48,97

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.242.769,57	22.242.769,57		5.054.069,35	22,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	8.852.196,76	8.852.196,76		3.329.491,59	37,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	483.626,63	483.626,63		-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.774.481,10	2.774.481,10		843.097,28	30,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	47.741,20	47.741,20		2.442,87	5,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	9.969.007,44	9.969.007,44		486.936,19	4,88
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	115.716,44	115.716,44		392.101,42	338,85
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	299.600,00	299.600,00		97.992,17	32,71
6.1 - Transferências de Convênios	289.542,41	289.542,41		93.681,49	32,36
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.057,59	10.057,59		4.310,68	42,86
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.542.369,57	22.542.369,57		5.152.061,52	22,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.581.347,48	43.581.347,48	19.079.631,88	43,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	11.904.620,44	11.904.620,44	5.561.096,00	46,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	25.861.680,44	25.861.680,44	10.782.026,15	41,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	86.436,18	86.436,18	43.958,34	50,86
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	389.741,29	389.741,29	155.230,91	39,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	6.315,15	6.315,15	1.241,20	19,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	5.332.553,98	5.332.553,98	2.536.079,28	47,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.772.573,66	72.772.573,66	33.554.486,58	46,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	72.257.060,66	72.257.060,66	32.866.541,61	45,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	515.513,00	515.513,00	687.944,97	133,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	28.675.713,18	28.675.713,18	13.786.909,73	48,08

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	69.137.573,66	69.137.573,66	42.693.543,77	61,75	36.334.369,88	52,55
13.1-Com Educação Infantil	23.104.573,66	24.032.601,66	16.367.663,41	68,11	15.978.624,75	66,49
13.2-Com Ensino Fundamental	46.033.000,00	45.104.972,00	26.325.880,36	58,37	20.355.745,13	45,13
14-OUTRAS DESPESAS	3.635.000,00	3.635.000,00	2.932.975,40	80,69	2.567.282,08	70,63
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.635.000,00	3.635.000,00	2.932.975,40	80,69	2.567.282,08	70,63
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	72.772.573,66	72.772.573,66	45.626.519,17	62,70	38.901.651,96	53,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	38.901.651,96
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	108,28
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	7,65
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-15,94

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-3.032.966,47
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	94.307.970,19	94.307.970,19	46.183.384,83	48,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	61.991.488,66	62.870.255,86	40.004.590,65	63,63	30.562.650,44	48,61
23.1-Creche	36.226.988,66	37.511.331,78	28.437.161,78	75,81	20.430.586,54	54,47
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.557.286,83	12.639.286,83	8.302.219,35	65,69	7.913.180,69	62,61
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.669.701,83	24.872.044,95	20.134.942,43	80,95	12.517.405,85	50,33
23.2-Pré-Escola	25.764.500,00	25.358.924,08	11.567.428,87	45,61	10.132.063,90	39,95
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.547.286,83	11.393.314,83	8.065.444,06	70,79	8.065.444,06	70,79
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.217.213,17	13.965.609,25	3.501.984,81	25,08	2.066.619,84	14,80
24-ENSINO FUNDAMENTAL	74.622.100,00	73.743.332,80	41.961.599,88	56,90	31.967.471,57	43,35
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.668.000,00	48.739.972,00	29.258.855,76	60,03	22.923.027,21	47,03
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.954.100,00	25.003.360,80	12.702.744,12	50,80	9.044.444,36	36,17
25-ENSINO MÉDIO	1.891.000,00	2.161.000,00	1.828.339,89	84,61	1.737.024,17	80,38
26-ENSINO SUPERIOR	7.882.443,96	7.882.443,96	2.885.548,15	36,61	2.534.307,69	32,15
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.094.900,00	5.709.900,00	3.322.705,90	58,19	2.931.568,23	51,34
28-OUTRAS	9.183.781,39	9.298.781,39	5.507.400,47	59,23	3.986.517,23	42,87
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	161.665.714,01	161.665.714,01	95.510.184,94	59,08	73.719.539,33	45,60

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.786.909,73
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	687.944,97
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	14.474.854,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	48.055.267,31
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.923.550,00	11.926.988,49	7.463.961,81	62,58	4.656.002,27	39,04
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.260.819,57	15.817.758,16	6.148.769,11	38,87	942.236,96	5,96
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	23.184.369,57	27.744.746,65	13.612.730,92	49,06	5.598.239,23	20,18
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	184.850.083,58	189.410.460,66	109.122.915,86	57,61	79.317.778,56	41,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.866.541,61
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	40.240.038,64
49.1-Orçamentário do Exercicio	37.207.114,64
49.2-Restos a Pagar	3.032.924,00
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	687.944,97
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-6.685.552,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	58.878.859,77	-	58.878.859,77

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	362.737.729,01	31.724.188,78	15.485.794,23		331.013.540,23
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	362.737.729,01	31.724.188,78	15.485.794,23		331.013.540,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-303.858.869,24	-31.724.188,78	-	-	-272.134.680,46

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	9.611.523,31	5.431.479,72	4.180.043,59	108.718.265,09
2017	9.100.277,82	3.443.248,24	5.657.029,58	114.375.294,67
2018	8.597.648,88	5.879.287,50	2.718.361,38	117.093.656,05
2019	7.947.372,85	6.560.615,52	1.386.757,33	118.480.413,38
2020	7.388.463,46	7.011.033,06	377.430,40	118.857.843,78
2021	6.963.898,62	7.097.689,56	(133.790,94)	118.724.052,84
2022	6.458.723,97	7.447.326,94	(988.602,97)	117.735.449,87
2023	5.904.666,90	7.955.560,09	(2.050.893,19)	115.684.556,68
2024	5.322.627,84	8.559.964,86	(3.237.337,02)	112.447.219,66
2025	4.847.270,37	8.863.496,34	(4.016.225,97)	108.430.993,69
2026	4.363.189,69	9.196.690,69	(4.833.501,00)	103.597.492,69
2027	3.798.627,36	9.783.079,55	(5.984.452,19)	97.613.040,50
2028	3.355.157,61	10.031.797,28	(6.676.639,67)	90.936.400,83
2029	2.889.758,74	10.364.055,69	(7.474.296,95)	83.462.103,88
2030	2.588.364,71	10.241.380,71	(7.653.016,00)	75.809.087,88
2031	2.191.091,51	10.418.850,70	(8.227.759,19)	67.581.328,69
2032	1.838.718,48	10.482.681,93	(8.643.963,45)	58.937.365,24
2033	1.516.986,75	10.481.986,10	(8.964.999,35)	49.972.365,89
2034	1.285.142,12	10.304.466,17	(9.019.324,05)	40.953.041,84
2035	1.032.722,44	10.099.128,74	(9.066.406,30)	31.886.635,54
2036	839.015,02	9.812.808,37	(8.973.793,35)	22.912.842,19
2037	699.060,00	9.405.092,96	(8.706.032,96)	14.206.809,23
2038	526.550,73	9.119.938,25	(8.593.387,52)	5.613.421,71
2039	416.675,78	8.692.024,59	(8.275.348,81)	(2.661.927,10)
2040	339.814,85	8.201.382,29	(7.861.567,44)	(10.523.494,54)
2041	237.234,89	7.819.871,19	(7.582.636,30)	(18.106.130,84)
2042	145.163,16	7.439.884,76	(7.294.721,60)	(25.400.852,44)
2043	124.845,39	6.887.530,01	(6.762.684,62)	(32.163.537,06)
2044	93.982,31	6.402.421,65	(6.308.439,34)	(38.471.976,40)
2045	50.834,54	5.985.638,25	(5.934.803,71)	(44.406.780,11)
2046	22.153,74	5.558.659,50	(5.536.505,76)	(49.943.285,87)
2047	15.767,81	5.098.007,03	(5.082.239,22)	(55.025.525,09)
2048	4.726,94	4.675.457,73	(4.670.730,79)	(59.696.255,88)
2049	4.475,44	4.251.197,54	(4.246.722,10)	(63.942.977,98)
2050	4.231,40	3.863.242,54	(3.859.011,14)	(67.801.989,12)
2051	-	3.513.840,39	(3.513.840,39)	(71.315.829,51)
2052	-	3.177.336,15	(3.177.336,15)	(74.493.165,66)
2053	-	2.849.688,00	(2.849.688,00)	(77.342.853,66)
2054	-	2.561.619,10	(2.561.619,10)	(79.904.472,76)
2055	-	2.298.067,97	(2.298.067,97)	(82.202.540,73)
2056	-	2.038.691,78	(2.038.691,78)	(84.241.232,51)

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2057	-	1.815.385,95	(1.815.385,95)	(86.056.618,46)
2058	-	1.613.555,45	(1.613.555,45)	(87.670.173,91)
2059	-	1.429.845,33	(1.429.845,33)	(89.100.019,24)
2060	-	1.261.445,19	(1.261.445,19)	(90.361.464,43)
2061	-	1.106.153,06	(1.106.153,06)	(91.467.617,49)
2062	-	965.608,60	(965.608,60)	(92.433.226,09)
2063	-	839.061,19	(839.061,19)	(93.272.287,28)
2064	-	724.342,36	(724.342,36)	(93.996.629,64)
2065	-	616.395,75	(616.395,75)	(94.613.025,39)
2066	-	530.206,30	(530.206,30)	(95.143.231,69)
2067	-	451.485,75	(451.485,75)	(95.594.717,44)
2068	-	383.105,84	(383.105,84)	(95.977.823,28)
2069	-	323.801,27	(323.801,27)	(96.301.624,55)
2070	-	271.551,83	(271.551,83)	(96.573.176,38)
2071	-	227.877,36	(227.877,36)	(96.801.053,74)
2072	-	189.309,75	(189.309,75)	(96.990.363,49)
2073	-	155.113,55	(155.113,55)	(97.145.477,04)
2074	-	124.272,07	(124.272,07)	(97.269.749,11)
2075	-	100.642,91	(100.642,91)	(97.370.392,02)
2076	-	80.172,63	(80.172,63)	(97.450.564,65)
2077	-	62.899,88	(62.899,88)	(97.513.464,53)
2078	-	49.424,47	(49.424,47)	(97.562.889,00)
2079	-	37.842,98	(37.842,98)	(97.600.731,98)
2080	-	29.927,05	(29.927,05)	(97.630.659,03)
2081	-	22.984,58	(22.984,58)	(97.653.643,61)
2082	-	18.057,41	(18.057,41)	(97.671.701,02)
2083	-	14.519,21	(14.519,21)	(97.686.220,23)
2084	-	11.862,24	(11.862,24)	(97.698.082,47)
2085	-	9.949,48	(9.949,48)	(97.708.031,95)
2086	-	8.577,47	(8.577,47)	(97.716.609,42)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.694.197,90	1,82	17.694.196,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.694.197,90	1,82	17.694.196,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		1,82	1,82

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	159.325.144,87	159.325.144,87	89.279.694,92	56,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.365.174,69	51.365.174,69	45.328.365,72	88,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.084.677,56	23.084.677,56	8.103.592,49	35,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.982.829,75	57.982.829,75	24.039.766,99	41,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	6.217.771,94	55,92
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	340.866,20	340.866,20	183.074,02	53,71
Dívida Ativa dos Impostos	11.968.335,78	11.968.335,78	4.430.789,92	37,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.464.814,61	3.464.814,61	976.333,84	28,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.906.735,89	217.906.735,89	95.453.844,39	43,80
Cota-Parte FPM	59.523.100,69	59.523.100,69	27.805.481,58	46,71
Cota-Parte ITR	31.575,75	31.575,75	32.695,51	103,55
Cota-Parte IPVA	26.662.769,91	26.662.769,91	12.680.149,09	47,56
Cota-Parte ICMS	129.308.402,11	129.308.402,11	53.939.571,92	41,71
Cota-Parte IPI-Exportação	1.948.706,44	1.948.706,44	776.154,59	39,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	432.180,99	432.180,99	219.791,70	50,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	432.180,99	432.180,99	219.791,70	50,86
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**377.231.880,76**	**377.231.880,76**	**184.733.539,31**	**48,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	99.911.524,13	99.911.524,13	42.957.266,33	43,00
Provenientes da União	27.654.463,47	27.654.463,47	9.985.796,96	36,11
Provenientes dos Estados	-	-	104.927,76	-
Provenientes de Outros Municípios	72.257.060,66	72.257.060,66	32.866.541,61	45,49
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	740.351,12	48,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**101.441.524,13**	**101.441.524,13**	**43.697.617,45**	**43,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	100.476.215,22	103.471.243,67	56.567.888,99	54,67	47.078.638,42	45,50
Pessoal e Encargos Sociais	71.539.800,00	71.539.800,00	39.590.170,41	55,34	38.688.009,15	54,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.936.415,22	31.931.443,67	16.977.718,58	53,17	8.390.629,27	26,28
DESPESAS DE CAPITAL	8.523.784,78	10.012.499,78	2.254.506,32	22,52	1.320.190,63	13,19
Investimentos	8.523.784,78	10.012.499,78	2.254.506,32	22,52	1.320.190,63	13,19
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**109.000.000,00**	**113.483.743,45**	**58.822.395,31**	**51,83**	**48.398.829,05**	**42,65**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	43.649.225,75	46.972.982,20	19.119.544,92	32,50	10.294.525,42	21,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	43.649.225,75	46.972.982,20	19.119.544,92	32,50	10.294.525,42	21,27
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.530.000,00	2.189.987,00	520.706,40	0,89	222.649,57	0,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**45.179.225,75**	**49.162.969,20**	**19.640.251,32**	**33,39**	**10.517.174,99**	**21,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**63.820.774,25**	**64.320.774,25**	**39.182.143,99**	**66,61**	**37.881.654,06**	**78,27**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**20,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**10.171.623,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	98.069.341,63	99.689.720,18	55.581.169,96	94,49	47.270.742,89	97,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.311.076,62	8.894.441,52	1.848.550,43	3,14	905.436,59	1,87
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.944.075,25	2.344.075,25	568.606,40	0,97	222.649,57	0,46
Vigilância Epidemiológica	1.675.506,50	2.555.506,50	824.068,52	1,40	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**109.000.000,00**	**113.483.743,45**	**58.822.395,31**	**100,00**	**48.398.829,05**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nel estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponc da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Página: 2 de 2
20/07/2016 13:35

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	932.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	932.000.000,00
Receitas Realizadas	303.957.407,40
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.930.377,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	932.000.000,00
Créditos Adicionais	19.453.778,42
Dotação Atualizada	951.453.778,42
Despesas Empenhadas	335.093.231,58
Despesas Liquidadas	243.250.263,13
Despesas Pagas	225.553.107,20
Superávit Orçamentário	60.707.144,27

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	335.093.231,58
Despesas Liquidadas	243.250.263,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	502.276.912,97

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	39.599.660,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	5.378.286,27
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	34.221.374,21

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-19.935.317,50	
Resultado Primário	0,00	43.032.044,33	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.249.378,34	284.606,01	20.828.875,94	135.896,39
Poder Executivo	21.226.557,42	284.606,01	20.828.584,60	113.366,81
Poder Legislativo	22.820,92	0,00	291,34	22.529,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.811.118,10	107.848,07	6.293.180,94	7.410.089,09
Poder Executivo	13.417.303,83	107.848,07	6.147.679,93	7.161.775,83
Poder Legislativo	393.814,27	0,00	145.501,01	248.313,26
TOTAL	35.060.496,44	392.454,08	27.122.056,88	7.545.985,48

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	48.055.267,31	25%	25,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	36.334.369,88	60%	108,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.881.654,06	15%	20,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 18/Jul/2016, 11h e 22m

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2016

Câmara Municipal de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Wilmar Hinckel
Chave de autenticação: 1440-3788-068

Página 1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2016 até 30/06/2016
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa orçamentária (VI)**	**7.000.381,34**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**7.000.381,34**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**10.611.054,00**	**0,00**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Para execução orçamentária	10.611.054,00		Para execução orçamentária		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**2.492.685,97**	**0,00**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**949.125,71**	**0,00**
Inscrição de restos a pagar processados			Pagamento de restos a pagar processados	14.354,10	
Inscrição de restos a pagar não processados	1.149.522,86		Pagamento de restos a pagar não processados	246.125,86	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.343.163,11		Depósitos restituíveis e valores vinculados	688.645,75	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**1.578.122,20**	**0,00**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**6.732.355,12**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	1.578.122,20		Caixa e equivalentes de caixa	6.732.355,12	
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**14.681.862,17**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**14.681.862,17**	**0,00**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

CUSTODIO HORACIO DA SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 977-978, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Bernardo Tochetto Buzatta, de matrícula nº 70266418, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Solange Tochetto Buzatta, CPF nº 948.443.050-34.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TB2U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7614, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 291, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Solange Tochetto Buzatta - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 978, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Elisa Crestani Balen, de matrícula nº 802253431, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cristina Crestani Balen, CPF nº 780.451.939-72.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KN35, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7485, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 294, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cristina Crestani Balen - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 978-979, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Ingridy Luiza Tápparo, de matrícula nº 800513266, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Zilda do Carmo Brum Tápparo, CPF nº 050.306.809-85.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393JR7U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7553, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 297, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Zilda do Carmo Brum Tápparo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 980, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Marco Luiz Scapini, de matrícula nº 9902883769, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Suzamar Pangarte, CPF nº 048.943.449-55.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KH62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7478, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 306, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Suzamar Pangarte - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 983, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Anderson Nelson da Silva, de matrícula nº 503688681, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lisandra Patricia da Silva, CPF nº 107.259.289-48.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KG6Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7565, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 328, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lisandra Patricia da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 983, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Arthur Carissimi Morez, de matrícula nº 601673174, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosane Carissimi Morez, CPF nº 732.307.079-15.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KT62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7538, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 329, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosane Carissimi Morez - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 984, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Bruna Frezza de Souza, de matrícula nº 800905822, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Edelvani Aparecida Frezza, CPF nº 035.476.249-40.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TD8U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7620, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 331, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Edelvani Aparecida Frezza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 985, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: João Vitor Noal, de matrícula nº 702664359, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Daiana Paula Martinello, CPF nº 064.675.569-25.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564680M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10641, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 341, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Daiana Paula Martinello - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 985, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Larissa Martins, de matrícula nº 1001075487, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Stélia L. Soroka, CPF nº 284.598.700-66.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570TK8Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10639, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 342, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Stélia L. Soroka - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 986, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Gabriel Junior Guedes Ribeiro da Silva, de matrícula nº 1674293, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Oralina Guedes, CPF nº 546.149.709-82.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T63K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7650, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 352, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Oralina Guedes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 986, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Gelson Menese, de matrícula nº 602656613, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valdete Menese, CPF nº 061.510.479-74.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KQ4J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7577, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 354, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valdete Menese - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 987, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Jackson os Santos Correa, de matrícula nº 601000650, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ilda Graciema dos Santos, CPF nº 002.616.790-58.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KW3W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7497, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 355, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ilda Graciema dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1838, pág. 987, datada de 30/09/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Joseandro Ramon Ferreira Eckert, de matrícula nº 211687626, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joseane Antunes Ferreira, CPF nº 961.559.900-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V276, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7857, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 358, de 10 de setembro de 2015.
Data da assinatura: 10/09/2015
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joseane Antunes Ferreira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56, DE 01 DE MAIO DE 2016.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56, DE 01 DE MAIO DE 2016.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 2000, pág. 809-810, datada de 20/05/2016.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por

parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56, DE 01 DE MAIO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Alessandra Pretto Ascari, de matrícula nº 802877621, da Escola Básica Municipal Irmã Cecília.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Juliana Maria Pretto, CPF nº 037.337.619-79.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5703Z2C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 9611, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 56, de 01 de maio de 2016.
Data da assinatura: 01/05/2016
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Juliana Maria Pretto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 026/2016 – Pregão Presencial Nº 023/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2016.
FORNECEDOR: QUIMIOLAB COM.DE PROD. DE LAB. LTDA - CNPJ: 85.345.528/0001-55.
VALOR: R$ 10.473,40 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
TOTAL: R$ 10.473,40 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2016.
VIGÊNCIA: 20/07/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 067, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 067, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 067, de 09/05/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V53V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7898, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 081, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 081, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 081, de 09/05/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V085, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7887, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 101, de 09/05/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V834, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7801, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1114, DE 18 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1114, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1114, de 18/07/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570TM4L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10535, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1120, DE 18 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1120, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1120, de 18/07/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645M6F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10541, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1169, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1169, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1169, de 03/09/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V42N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7791, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.

Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 117, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 117, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 117, de 09 de maio do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V43S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7826, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1218, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1218, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1218, de 01 de outubro de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T72I com registro no patrimônio do Município sob o nº 7699, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1221, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1221, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1221, de 01/10/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T777, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7747, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1223, de 01/10/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T762, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7700, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 123, de 09/05/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394756W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7693, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 126, de 09 de maio do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V70M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7798, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 176, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 176, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 176, de 01/04/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V13J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7784, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 177, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 177, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 177, de 01 de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1570TK4F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10555, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 181, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 181, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 181, de 01 de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1394VTOG, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7850, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 189, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 189, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V02B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7816, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 189, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V02B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7816, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 194, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V991, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7805, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 200, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 200, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 200, de 01/04/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TT3H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7672, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 206, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 206, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 206, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TS14, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7669, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 209, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V188, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7820, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 217, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 217, DE 01 DE MARÇO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 217, de 01/03/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VR4U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7813, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 221, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V922, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7838, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 228, de 20/09/2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TD5F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7665, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 233, DE 01 DE JULHO DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 233, DE 01 DE JULHO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 233, de 01 de julho de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645W8J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10548, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 258, de 20/09/2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V39J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7825, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 275, DE 01 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 275, DE 01 DE JULHO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 275, de 01/07/2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VR8E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7814, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 278, de 20/09/2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V746, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7799, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 307, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 307, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 307, de 20/09/2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TBOK, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7706, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 31, de 02 de abril do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V32K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7892, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 326, de 20/09/2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TX1J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7679, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 396, DE 07 DE MAIO DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 396, DE 07 DE MAIO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 396, de 07 de maio de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V35Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7824, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 429, de 19/10/2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T689, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7698, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 55, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 55, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 55, de 02 de abril do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VC70, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7844, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 71, de 02 de abril do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V57F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7899, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Ana Gabriela da Silva, de matrícula nº 802478662, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivanilde Maria Wathier da Silva, CPF nº 044.414.579-60.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393VT9M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7459, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 207, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivanilde Maria Wathier da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 208, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 208, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Bruna Eduarda Rosa Kosmann, de matrícula nº 802478034, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Grasiela Rosa, CPF nº 057.331.579-50.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KS5U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7446, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 208, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Grasiela Rosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 209, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 209, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Gabriel Henrique Nezzi, de matrícula nº 1000924090, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valdir Nezzi, CPF nº 894.494.109-25.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564615Q, com registro no

patrimônio do Município sob o nº 10079, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 209, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valdir Nezzi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 210, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 210, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Gislaine Rigo, de matrícula nº 802478018, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Claudir Rigo, CPF nº 753.968.409-78.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645S87, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10080, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 210, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Claudir Rigo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 211, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 211, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Greici Eliseu, de matrícula nº 802478522, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal Usuário-Aluno: Antonio Eliseu, CPF nº 446.475.229-20
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KZ1V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7457, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 211, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Antonio Eliseu - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 212, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 212, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Jaqueline Ravarena, de matrícula nº 802478360, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivania Maria Lucheta Ravarena, CPF nº 033.192.249-56.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KX0K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7454, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 212, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivania Maria Lucheta Ravarena - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 213, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 213, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Luis Gustavo Crescela dos Santos, de matrícula nº 802477887, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivanir Burger de Souza Crescela, CPF nº 025.022.229-90.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KF5R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7429, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 213, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivanir Burger de Souza Crescela - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 214, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 214, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Rafael Ribeiro dos Santos, de matrícula nº 1100059510002, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Debora Gobi, CPF nº 078.280.599-06.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564606S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10078, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 214, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Debora Gobi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 215, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 215, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Renan Robetti Benetti, de matrícula nº 802478077, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Roberto Benetti, CPF nº 030.000.179-76.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KG3K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7430, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 215, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Roberto Benetti - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 216, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 216, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Tainá Cristiane Mariott, de matrícula nº 802477879, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Zonei Teresinha Crecencio Mariott, CPF nº 688.096.549-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645P1Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10081, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 216, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Zonei Teresinha Crecencio Mariott - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 217, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 217, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Vinissius Bosa, de matrícula nº 702666297, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Adriane Speransa Bosa, CPF nº 031.397.249-42.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393JQ22, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7463, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 217, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Adriane Speransa Bosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 218, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 218, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Silomar Bertol de Souza, de matrícula nº 1500134604005, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Douglas Bertol de Souza, CPF nº 088.506.349-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393JV9G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7464, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 218, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Douglas Bertol de Souza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 219, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 219, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Manuel Bertol de Souza, de matrícula nº 1500134604006, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Douglas Bertol de Souza, CPF nº 088.506.349-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KR3H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7444, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 219, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Douglas Bertol de Souza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 220, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 220, DE 12 DE JULHO DE 2016.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Daniel de Souza, de matrícula nº 1500134604007, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Douglas Bertol de Souza, CPF nº 088.506.349-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KB7P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7467, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 220, de 12 de julho de 2016.
Data da assinatura: 12 de julho de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Douglas Bertol de Souza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

Extrato do Termo de Contrato nº 05/2016.

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;
Contratado: Mega Monitoramento Ltda - ME;

Objeto: Prestação de serviço de limpeza dos vidros das janelas e paredão externo da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste/SC.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Vigência: 11 de julho a 18 de julho de 2016;

Data da assinatura: 11 de julho de 2016.
Edu Antonio Borges
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Eliane Franzosi
Mega Monitoramento Ltda - ME
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 14, de 18 de julho de 2016.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016.

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;

Contratado: Mega Monitoramento Ltda - ME;

Objeto: Inclusão na prestação de serviço já contratada, a limpeza de outras duas paredes -lateral e fundos- da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste/SC, alterando-se valores e prazo de execução.

Valor do TA: R$ 1.000,00 (um mil reais);

Vigência: 11 de julho a 20 de julho de 2016;

Data da assinatura: 18 de julho de 2016.
Edu Antonio Borges
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Eliane Franzosi
Mega Monitoramento Ltda - ME
Contratada

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Antonio Guth, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF nº. 469.398.579-15, RG nº. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.688.308/0001-25, com sede na Avenida do Comércio, n° 1496, sala 01, Bairro Getúlio Vargas, no município de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.590-000 neste ato representado pela Srta. ANA CRISTINA MANJABOSCO, brasileira, solteira, responsável, portador do CPF sob nº. 023.275.230-36 e RG sob nº. 9.086.083.905, residente na Rua Pio XII, n° 340, centro da cidade de Três de Maio – RS, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 40/2016, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes clausulas que seguem:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA
Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.R$	Valor total R$
01	01	Und.	Plantadeira e adubadora nova ano e modelo 2016, de 03 (três) linhas, hidráulica, com sulcador de sistema arma/desarma, capacidade individual do reservatório de adubo de no mínimo 60 kg, capacidade individual do reservatório de semente de no mínimo 25 kg, espaçamento entre linha ajustável. Marca Knapik-H3L	11.900,00	11.900,00
				Total	11.900,00

Parágrafo primeiro: Os itens constantes neste termo contratual estarão condicionados a uma garantia, mínima, de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIROS.

DO PRECO
O preço total dos itens adjudicados para empresa é de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, através de Depósito Bancário, conforme disponibilidade do recurso financeiro proveniente ao contrato de repasse n° 1022979-79/2015/MAPA/CAIXA após a entrega do(s) objeto(s) licitado(s), apresentação do Certificado de Garantia e Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor da Prefeitura de São Miguel da Boa Vista/SC (fiscal do contrato), observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO OU REDUÇÃO DE PRECO
Não há previsão de reajuste ou reequilíbrio.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
Incumbe à Contratada, além das condições incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega/execução do objeto da presente licitação, no prazo estabelecido na clausula quinta deste Contrato e nas condições especificadas no Objeto do Edital e deste Contrato;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, material e demais custos que se fizerem necessários para a execução do bem.

VI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 40/2016.
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
1.021 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.	44900000000000	Aplicação direta.

Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Edital.
Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o objeto licitado.
Formar o quadro de pessoal necessário para a entrega do objeto contratado, pagando os salários as suas exclusivas expensas.
Efetuar a assinatura do contrato no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias a partir da homologação da licitação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO
I – Fiscalizar, através do Secretário(a) Municipal de Agricultura, a execução do objeto licitado e a comprovação dos documentos.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega/execução do objeto deste Edital será conforme solicitação da contratante, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo, a qual será acompanhada e fiscalizada pelo Secretario Municipal de Agricultura.
O prazo para entrega/execução do objeto deste Edital será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento que poderá ser via fax ou e-mail.
O prazo para correção/substituição do objeto defeituoso ou recusado pela fiscalização do contrato é de 15 dias a partir da notificação forma da contratada, que poderá ser via fax ou e-mail.
A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento, conforme disponibilidade do recurso financeiro proveniente ao contrato de repasse n° 1022979-79/2015/MAPA/CAIXA.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) Multa de 02% (dois por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto deste Edital.

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) Multa de 20% (um por cento), sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou substituição do itens recusadas ou rejeitadas pela fiscalização do contrato;

d) Multa de 80% (oitenta por cento), sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de rescisão unilateral por interesse da contratada.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas no inciso, I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da Clausula Sexta.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias,

uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Ficam fazendo parte integrante do presente às clausulas fixadas no Edital do Processo Licitatório nº.40/2016.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

CAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 18 de julho de 2016.

GILNEI ANTÔNIO GUTH Prefeito Municipal	ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP CNPJ sob nº. 10.688.308/0001-25 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessor Jurídico
Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Antonio Guth, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF nº. 469.398.579-15, RG nº. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família, n° 353, Bairro Floresta, CEP 89874-000 no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sr. JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF sob nº. 058.020.639-47 e RG sob nº. 4.906.295, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n° 340, Bairro Jardim América, Município de Maravilha/SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 40/2016, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes clausulas que seguem:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA
Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.R$	Valor total R$
01	01	Und.	Distribuidor de sementes e fertilizantes solido (semeadeira adubadora simples) novo ano e modelo 2016, com capacidade de carga de 900 kg, monodisco com regulagem de largura de trabalho ajustável entre 09 e 16 metros, marca LUMECO, modelo LMC900KG.	2.400,00	2.400,00
				Total	2.400,00

Parágrafo primeiro: Os itens constantes neste termo contratual estarão condicionados a uma garantia, mínima, de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIROS.

DO PRECO
O preço total dos itens adjudicados para empresa é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, através de Depósito Bancário, conforme disponibilidade do recurso financeiro proveniente ao contrato de repasse n° 1022979-79/2015/MAPA/CAIXA após a entrega do(s) objeto(s) licitado(s), apresentação do Certificado de Garantia e Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor da Prefeitura de São Miguel da Boa Vista/SC (fiscal do contrato), observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO OU REDUÇÃO DE PRECO
Não há previsão de reajuste ou reequilíbrio.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
Incumbe à Contratada, além das condições incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega/execução do objeto da presente licitação, no prazo estabelecido na clausula quinta deste Contrato e nas condições especificadas no Objeto do Edital e deste Contrato;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, material e demais custos que se fizerem necessários para a execução do bem.

VI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 40/2016.
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
1.021 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.	44900000000000	Aplicação direta.

Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Edital.

Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o objeto licitado.
Formar o quadro de pessoal necessário para a entrega do objeto contratado, pagando os salários as suas exclusivas expensas.
Efetuar a assinatura do contrato no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias a partir da homologação da licitação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO
I – Fiscalizar, através do Secretário(a) Municipal de Agricultura, a execução do objeto licitado e a comprovação dos documentos.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega/execução do objeto deste Edital será conforme solicitação da contratante, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo, a qual será acompanhada e fiscalizada pelo Secretario Municipal de Agricultura.
O prazo para entrega/execução do objeto deste Edital será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento que poderá ser via fax ou e-mail.
O prazo para correção/substituição do objeto defeituoso ou recusado pela fiscalização do contrato é de 15 dias a partir da notificação forma da contratada, que poderá ser via fax ou e-mail.
A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento, conforme disponibilidade do recurso financeiro proveniente ao contrato de repasse n° 1022979-79/2015/MAPA/CAIXA.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) Multa de 02% (dois por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto deste Edital.

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) Multa de 20% (um por cento), sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou substituição do itens recusadas ou rejeitadas pela fiscalização do contrato;

d) Multa de 80% (oitenta por cento), sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de rescisão unilateral por interesse da contratada.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas no inciso, I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da Clausula Sexta.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Ficam fazendo parte integrante do presente às clausulas fixadas no Edital do Processo Licitatório nº.40/2016.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

CAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 18 de julho de 2016.

GILNEI ANTÔNIO GUTH Prefeito Municipal	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP CNPJ sob nº. 06.161.649/0001-70 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessor Jurídico
Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Antonio Guth, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF nº. 469.398.579-15, RG nº. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JHONNY

MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.184.923/0001-09, com sede na Rua Bento Gonçalves, n° 295, Bairro Jardim do Vale, CEP 95.765-000 no Município de Bom Principio, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Sr. EMERSON JHONNY HORBACH, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº. 827.392.850-00 e RG sob nº. 8.075.392.459, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, n° 295, Bairro Jardim do Vale, CEP 95.765-000 no Município de Bom Principio, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 40/2016, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes clausulas que seguem:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA
Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.R$	Valor total R$
01	04	Und.	Colhedora de forragem novo ano e modelo 2016, uma linha, com quatro rolos, com 12 facas, com opção de corte ajustável entre 02 e 36 mm, com acionamento do giro da bica hidráulico, com sistema quebra grãos, com sistema de transmissão acoplado em trator, acionada por cardã e comando hidráulico completo incluso, com bica em aço, marca PINHEIRO.	15.989,00	63.956,00
				Total	63.956,00

Parágrafo primeiro: Os itens constantes neste termo contratual estarão condicionados a uma garantia, mínima, de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIROS.

DO PRECO
O preço total dos itens adjudicados para empresa é de R$ 63.956,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, através de Depósito Bancário, conforme disponibilidade do recurso financeiro proveniente ao contrato de repasse n° 1022979-79/2015/MAPA/CAIXA após a entrega do(s) objeto(s) licitado(s), apresentação do Certificado de Garantia e Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor da Prefeitura de São Miguel da Boa Vista/SC (fiscal do contrato), observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO OU REDUÇÃO DE PRECO
Não há previsão de reajuste ou reequilíbrio.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
Incumbe à Contratada, além das condições incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega/execução do objeto da presente licitação, no prazo estabelecido na clausula quinta deste Contrato e nas condições especificadas no Objeto do Edital e deste Contrato;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, material e demais custos que se fizerem necessários para a execução do bem.

VI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 40/2016.
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
1.021 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.	44900000000000	Aplicação direta.

Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Edital.
Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o objeto licitado.
Formar o quadro de pessoal necessário para a entrega do objeto contratado, pagando os salários as suas exclusivas expensas.
Efetuar a assinatura do contrato no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias a partir da homologação da licitação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO
I – Fiscalizar, através do Secretário(a) Municipal de Agricultura, a execução do objeto licitado e a comprovação dos documentos.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega/execução do objeto deste Edital será conforme solicitação da contratante, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo, a qual será acompanhada e fiscalizada pelo Secretario Municipal de Agricultura.
O prazo para entrega/execução do objeto deste Edital será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento que poderá ser via fax ou e-mail.
O prazo para correção/substituição do objeto defeituoso ou recusado pela fiscalização do contrato é de 15 dias a partir da notificação forma da contratada, que poderá ser via fax ou e-mail.
A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento, conforme disponibilidade do recurso financeiro proveniente ao contrato de repasse n° 1022979-79/2015/MAPA/CAIXA.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) Multa de 02% (dois por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto deste Edital.

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) Multa de 20% (um por cento), sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou substituição do itens recusadas ou rejeitadas pela fiscalização do contrato;

d) Multa de 80% (oitenta por cento), sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de rescisão unilateral por interesse da contratada.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas no inciso, I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da Clausula Sexta.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Ficam fazendo parte integrante do presente às clausulas fixadas no Edital do Processo Licitatório nº.40/2016.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

CAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 18 de julho de 2016.

GILNEI ANTÔNIO GUTH Prefeito Municipal	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI CNPJ sob nº. 24.184.923/0001-09 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessor Jurídico
Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 39/2016

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016.
Modalidade: Pregão Presencial (Registro de preço)

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerada vencedor para aquisições de peças e serviços para revisão e concerto de veículo e maquinas integrantes da frota Municipal do Município de São Miguel da Boa Vista/SC as empresas MECANICA BOAVISTENSE LTDA CNPJ: 73.860.868/0001-35, no valor de R$ 77.393,00; OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA CNPJ: 79.673.869/0001-57, no valor de R$ 114.402,00; AUTO MECANICA IVAL LTDA ME

CNPJ: 02.735.563/0001-53, no valor de R$ 67.939,00; SCS FERRAMENTAS LTDA ME CNPJ: 02.900.210/0001-61, no valor de R$ 14.147,70; TRATOR PEÇAS ALMEIDA LTDA ME CNPJ: 78.529.526/0001-50, no valor de R$ 28.710,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 18 de julho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 40/2016

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2016.
Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerada vencedor para aquisições de implementos agrícolas para Município de São Miguel da Boa Vista/SC as empresas ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP CNPJ 10.688.308/0001-25, no valor de R$ 11.900,00; JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP CNPJ 06.161.649/0001-70, no valor de R$ 2.400,00; JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI CNPJ 24.184.923/0001-09, no valor de R$ 63.956,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 18 de julho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2016.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GAIA RODOVIAS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 282, s/n°, interior, CEP 89874-000, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ Nº. 03.257.777/0001-24, neste ato representado pelo Sr. RENATO ADRIANO SEIBT, administrador, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Araucária, n°570, apartamento 205, Centro, CEP 89874-000, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF 526.393.209-04 e RG 1.612.469 SESP/SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 21/2016, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 32/2016, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade de aditar para mais o prazo de vigência do contrato administrativo 21/2016, prolongando-o até 30 de julho de 2016, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de adequação do prazo de vigência em virtude do período estipulado para prestação dos serviços ser insuficiente, e portanto foi necessário firmar o presente aditivo para prosseguimento.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 15 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH Prefeito Municipal	GAIA RODOVIAS LTDA CNPJ nº. 03.257.777/0001-24 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2016.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Antonio Guth, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF nº. 469.398.579-15, RG nº. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.109.982/0001-04, com sede na Rodovia BR 282 km 606 s/n°, Bairro Industrial, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sr. ROMOLO RAFAEL POSSAMAI, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo, portador do CPF sob nº. 061.158.189-23 e RG sob nº. 4.869.887, residente na Rua Cruz e Souza, n°247, Bairro São José, cidade de Maravilha – SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 23/2016, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 36/2016, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade de aditar para mais o prazo de vigência do contrato administrativo 23/2016, prolongando-o até 21 de julho de 2016, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de adequação do prazo de vigência em virtude do período estipulado para prestação dos serviços ser insuficiente, e portanto foi necessário firmar o presente aditivo para prosseguimento.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 14 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH Prefeito Municipal	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA CNPJ nº. 13.109.982/0001-04 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

RECISÃO DO CONTRATO 04/2016 FMAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2016 FMAS.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Por este instrumento particular de rescisão de contrato de trabalho, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001/82, com sede na Rua São Luis, nº. 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF nº. 469.398.579-15 e RG n°. 5.041.812, doravante denominado Contratante e a pessoa física MARIA FERNANDA REZENDER, inscrita no CPF sob nº. 031.973.949-09, residente e domiciliada na Rua São Luis, n°103, centro, CEP 89879-000, no Município de São Miguel da Boa Vista estado de Santa Catarina, doravante denominado de CONTRATADA, resolve residir o termo de credenciamento 04/2016 conforme Edital de Credenciamento 01/2016, fica justo e convencionado o seguinte:
Fica rescindido, amigavelmente, a partir de 05/07/2016 nos termos da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO" do termo de credenciamento 04/2016 FMAS.
A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do Credenciado, o qual deverá apresentar motivo irrelevantes, justificado e justa causa, que deverão ser aceitos pela Contratante, sob pena de pagamento de indenização no mesmo percentual estabelecido na clausula nona, II, "b" deste Contrato;
c) por acordo entre as partes;
d) unilateral, pelo Credenciante, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.
, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel da Boa Vista/SC.
Fica acordado que, com a rescisão contratual de forma amigável, a Contratada não terá direito a nenhuma indenização, exceto o valor equivalente aos itens já fornecidos, e o Município de São Miguel da Boa Vista/SC, se necessário, poderá dar início aos procedimentos para chamada dos participantes remanescentes ou realização de novo processo licitatório para contratação de outro profissional/empresa.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente acordo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza

seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 05 de julho de 2016.

GILNEI ANTÔNIO GUTH Prefeito Municipal	MARIA FERNANDA REZENDER CPF Nº. 031.973.949-09 Responsável legal

Ileia Fatima Iaroszeski de Souza
CPF:032.637.779-47

Silvio Richardt
CPF:401.225.739-00

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2012.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF nº. 469.398.579-15, RG n°. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.601.171/0001-78, inscrição Estadual nº. 251.929.485, situada na Rua Carlos Gomes, 146, centro, na cidade de Nova Erechim, neste ato representada pelo Sr. Nédio Antonio Cassol, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 156, centro, na cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº. 295.231.099-87 e RG sob nº. 14R/519.838,doravante denominado de CONTRATADA, Conforme Processo Licitatório nº. 20/2012, resolvem aditar o prazo do contrato 46/2012 pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 46/2012 em 120 dias, iniciando no dia 01/05/2016 até 28/08/2016, conforme autorização do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais clausulas e condições firmadas no Contrato Administrativo nº. 46/2012 ficam inalterado, sendo que o presente termo tem vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo é necessário tendo em vista as condições climáticas do período, que causaram aumento considerável de chuvas, impossibilitando e atrasando a execução dos serviços.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 30 de abril de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH Prefeito Municipal	NL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº. 81.601.171/0001-78 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessoria Jurídica
Testemunhas

TACIANE CRISTINA MORSCHBACHER
CPF: 063.288.209-33

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2016

TERMO DE CREDENCIAMENT0 N° 01/2016

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de São Miguel da Boa Vista e a Empresa LABORATÓRIO CITOPREVE LTDA - ME, para prestar Serviços de Exames/Consultas Médicas especializados para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 210, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.912.124/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa LABORATÓRIO CITOPREVE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 585, Centro, CEP 89879-000, na cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob n° 13.365.548/0001-87, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srta. Sandra da Silva, brasileira, solteira, Biomédica portadora do CPF n° 038.457.159-01, portador da Cédula de Identidade nº 4.084.423, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e processo de credenciamento 03/2016, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo credenciar de Pessoas Físicas ou Jurídicas para serviços de exames e consultas médicas especializadas para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Os valores máximos que serão pagos pelo Município ao Credenciado(a) por consulta ou exame, será aquele informado no Anexo I, conforme disponibilidade dos recursos financeiros vinculados (estaduais e federais), sendo que este deverão serem consultados pelo secretario da pasta antes do encaminhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO
A CREDENCIADA devera prestar os Serviços (Consultas ou Exames Especializados) na Sede da Empresa Credenciada, sendo que os serviços deverão se executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
O presente objetivo é a celebração de termo de credenciamento, para realização dos serviços citados no anexo I, tendo como vigência a assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por até 60 meses quando do comum acordo entre as podendo ser corrigidos conforme aumento ou redução constantes na tabela SUS.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO
As autorizações para realização de consultas e exames especializadas de média e alta complexidade e seus respectivos pagamentos somente serão realizados conforme disponibilidade dos recursos financeiros vinculados Federais ou Estaduais, sob responsabilidade do Secretario(a) Municipal de Saúde do Município de São Miguel da Boa Vista mediante:
a) Para que seja realizado o pagamento dos Exames/Consultas, a Credenciada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a autorização/solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo data do procedimento, o nome do munícipe atendido, CPF ou RG, e o tipo de exame ou consulta realizado.
b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
c) - Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome do Credenciado, conforme a realização dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
I - O credenciamento caracteriza uma relação de credenciamento com possibilidade de aquisição de Serviço;
II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.
IV – Nos casos de Consultas Médicas Especializadas os serviços deverão ser pré agendados pela credenciante, sendo que a credenciada deverá obedecer aos horários agendados tolerando-se, no máximo, 30 minutos de espera sob pena de multas e descredenciamento junto ao município após este período.
V - É vedado:
a) O credenciamento de pessoa ou empresa que possua em seu quadro social ou de empregados, prestador de serviços ou servidor público contratado sob qualquer título no município CREDENCIANTE, além de pessoa(s) ocupante(s) de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargos políticos no município CREDENCIANTE sob pena de rescisão do termo de credenciamento;
b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
A fiscalização e controle de termos de credenciamento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de seu gestor, ora nominado fiscal do credenciamento, a qual deve aferir as quantidades executadas, qualidade dos serviços prestados e a existência de recurso antes do encaminhamento dos pacientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
10.301.0009.2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Publica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 003/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES
A credenciada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar/credenciar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II – Descredenciamento.

CLÁUSULA DECIMA – DO DESCREDENCIAMENTO
A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a) Pela ocorrência de seu termo final;
b) Por solicitação do CREDENCIADO;
c) Por acordo entre as partes;

d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

São Miguel da Boa Vista (SC), 24 de junho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH LABORATÓRIO CITOPREVE LTDA - ME
Prefeito Municipal Representante Legal

TERMO DE CREDENCIAMENT0 N° 01/2016
ANEXO I – TABELA DE VALORES DOS EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES OU CONSULTA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	
01	Espirometria	120,00	
02	Densitometria Corpo Inteiro	200,00	
03	Densitometria Coluna Lombar	70,00	
04	Densitometria Punho (cada punho)	70,00	
05	Densitometria Fêmur (cada fêmur)	70,00	
06	Ressonância Magnética Coluna Cervical	380,00	
07	Ressonância Magnética Coluna Lombo-Sacro	380,00	
08	Ressonância Magnética Joelho	380,00	
09	Mamografia	60,00	
10	Mamografia com Magnificação	150,00	
11	Teste do Olhinho	50,00	
12	Teste da Orelhinha	50,00	
13	Biópsia Tireoide e Mama	410,00	
14	Biópsia Prostática	410,00	
15	Videolaringoscopia	200,00	
16	Eletroencefalograma	150,00	
17	Eletroneuromiografia	400,00	
18	Cintilografia de Corpo Inteiro	800,00	
19	Cintilografia Renal	465,00	
20	Cintilografia Óssea	480,00	
21	Cintilografia Pulmonar	450,00	
22	Gasometria Arterial	100,00	
23	Endoscopia	185,00	
24	Ultrassonografia Abdômen Superior (fígado, vias biliares, pâncreas, baço)	110,00	
25	Ultrassonografia Abdômen Total (abdômen superior, retroperitônio e bexigas)	110,00	
26	Ultrassonografia Aparelho Urinário (rins-bexiga)	90,00	
27	Ultrassonografia Articulações (ombro, perna, mãos, tornozelo)	80,00	
28	Ultrassonografia Craniana	80,00	
29	Ultrassonografia Hipocôndrio direito (fígado, vesícula, vias biliares e pâncreas)	90,00	
30	Ultrassonografia Obstétrica	80,00	
31	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	80,00	
32	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler – Gemelar	260,00	
33	Ultrassonografia Obstétrica com perfil biofísico fetal	170,00	
34	Ultrassonografia Obstétrica com TN	100,00	
35	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar	100,00	
36	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	180,00	

37	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica Gemelar	300,00	
38	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler	270,00	
39	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler – Gemelar	420,00	
40	Ultrassonografia de Órgãos e Estruturas Superficiais (mamas, tireóide, cervical, saivares, músculos)	90,00	
41	Ultrassonografia Parede Abdominal	80,00	
42	Ultrassonografia Pélvica Ginecológica	80,00	
43	Ultrassonografia Pélvica Transvaginal	120,00	
44	Ultrassonografia Pélvica Ginecológica para controle de ovulação	110,00	
45	Ultrassonografia Pélvica Transvaginal para controle de ovulação	130,00	
46	Ultrassonografia Próstata Via Abdominal	80,00	
47	Ultrassonografia Próstata Via Transretal	100,00	
48	Ultrassonografia Região Inguinal	80,00	
49	Ultrassonografia Tórax (Extra- Cardíaco)	80,00	
50	Ultrassom Doppler Arterial e Venoso e Mi/Ms (unilateral)	420,00	
51	Ultrassom Doppler Arterial Mi ou Ms (unilateral)	250,00	
52	Ultrassom Doppler de Carótidas	180,00	
53	Colonoscopia	380,00	
54	Procedimentos Cirúrgicos de Pequeno Porte	300,00	
55	Procedimentos Cirúrgicos de Médio Porte	550,00	
56	Procedimentos Cirúrgicos de Grande Porte	750,00	
57	Urografia	300,00	
58	Colposcopia	200,00	
		SEM CONTRASTE	COM CONTRASTE
59	Tomografia Abdômen Superior.	220,00	360,00
60	Tomografia Abdômen Total.	280,00	380,00
61	Angiotomografia.	400,00	480,00
62	Tomografia Articulações.	220,00	300,00
63	Tomografia Bacia.	220,00	300,00
64	Tomografia Coluna Cervical/Dorsal/Lombar.	180,00	350,00
65	Tomografia de Crânio.	170,00	260,00
66	Tomografia Face ou Seios da Face.	170,00	260,00
67	Tomografia Mastóides/Ouvidos.	200,00	410,00
68	Mielografia.		780,00
69	Tomografia Orbitas.	200,00	410,00
70	Tomografia Pelves.	200,00	410,00
71	Tomografia Pescoço.	220,00	410,00
72	Tomografia do Tórax.	200,00	410,00
73	Urotomografia.	423,00	532,00
74	Exame citopatológico cervico vaginal/microflora – rastreamento.	7,30	
75	Exame citopatológico cervico vaginal/microflora.	7,30	
76	Exame citopatológico de mama.	29,58	
77	Exame citopatológico hormonal seriado (mínimo 03 coletas).	7,30	
78	Exame citopatológico do colo do útero.	7,30	
79	Biopsias simples ou peça cirúrgica.	29,58	
80	Exames de Anatomia Patológica do colo do útero (peça cirúrgica).	29,58	

81	Exames de Anatomia Patológica para congelamento/parafina, por peça cirúrgica, (exceto colo uterino e mamas).	29,58	
82	Exames de Anatomia Patológica de mama – biópsia.	29,58	
83	Exames de Anatomia Patológica de mama – peça cirúrgica.	29,58	
84	Polissonografia.	800,00	
85	Nasofibrovideolaringoscopia	230,00	
85	Serviços de consulta especializada em psiquiatria.	120,00	
86	Serviços de consulta especializada em oftalmologia.	120,00	
87	Serviços de consulta especializada com cirurgião vascular.	120,00	
88	Serviços de consulta especializada em reumatologia.	120,00	
89	Serviços de consulta especializada em infectologia.	120,00	
90	Serviços de consulta especializada em dermatologia.	120,00	
91	Serviços de consulta especializada em urologia.	120,00	
92	Serviços de consulta especializada em gastroenterologia.	120,00	
93	Serviços de consulta especializada em neurologia.	120,00	
94	Serviços de consulta especializada em proctologia.	120,00	
95	Serviços de consulta para avaliação pré-anestésica.	120,00	
96	Serviços de consulta especializada em pneumologia.	120,00	
97	Serviços de consulta especializada com cirurgião de cabeça e pescoço.	120,00	

TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2016

TERMO DE CREDENCIAMENT0 N° 02/2016

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de São Miguel da Boa Vista e a pessoa jurídica TAUANA CHIESA ME, para prestar Serviços de Orientador Social para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 210, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.912.124/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa jurídica TAUANA CHIESA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.452.516/0001-00, estabelecida na Linha Barra Bonita s/n, interior, CEP 89879-000, no Município de São Miguel da Boa Vista estado de Santa Catarina e representada pela Srtª Tauana Chiesa, CPF nº. 09426958959, residente e domiciliada na Linha Barra Bonita s/n, interior, CEP 89879-000, no Município de São Miguel da Boa Vista estado de Santa Catarina doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e edital de credenciamento 01/2016, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para desempenhar, por 40 horas semanais, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos complementares ao PAIF, visando de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistencial as trocas culturais e de vivencia entre pessoas, fortalecendo os vínculos, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário, trabalhando o desenvolvimento do sentimento de identidade, além de acompanhamento diário de alunos atendidos por programas assistenciais, além de acompanhamento destes alunos em apresentações e eventos culturais desenvolvidos dentro e fora do município. O credenciamento em questão e referente aos itens 02, da tabela anexo I e seus respectivos valores anexos ao edita de credenciamento n°01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Os valores a serem pagos pelo Município para realização dos serviços, será conforme anexo I, sendo considerados valores máximos para cada especialidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO
Os Serviços serão prestados em 40 horas semanais, em ambiente disponibilizado pela Administração Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, devendo o contratado cumprir os horários estipulados e cronograma, e executar todos os serviços estabelecido na clausula primeira.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados até o décimo segundo dia do mês subsequente a realização do serviço e emissão da nota fiscal o documento equivalente.
Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada, conforme a realização dos serviços, sendo que a credenciada deverá disponibilizar o numero da conta e agencia para depósito.

O preço dos serviços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis até 30 de novembro de 2016, portanto durante a vigência do contrato não sofrerão nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviço;
II - O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.
IV – Os serviços deverão obedecer a um cronograma disponibilizado pela credenciante, sendo que a credenciada deverá obedecer aos horários agendados, sob pena de descredenciamento junto ao município após este período.
V - É vedado:
a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE, salvo casos previstos em estatuto;
b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo por intermédio do Secretário pasta, ora nominado fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2016:
08.244.0010.2.045 – Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.0000 – Aplicação direta.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 003/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES
A credenciada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar/credenciar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II – Descredenciamento.

CLÁUSULA DECIMA – DO DESCREDENCIAMENTO
A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a) Pela ocorrência de seu termo final;
b) Por solicitação do CREDENCIADO;
c) Por acordo entre as partes;
d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.
São Miguel da Boa Vista (SC), 05 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH Prefeito Municipal	TAUANA CHIESA ME CNPJ: 22.452.516/0001-00 Representante Legal

Ileia Fatima Iaroszeski de Souza Silvio Richardt
CPF:032.637.779-47 CPF:401.225.739-00

TERMO DE CREDENCIAMENT0 N° 02/2016

ANEXO I – TABELA DE VALORES E SERVIÇOS

Item	Vaga	Und.	Especificação	Preço Unitário Máximo R$
01	01	Meses	Oficineiro de dança - profissional com formação mínima de nível superior em educação física, para trabalhar 20 horas semanais, responsável pela realização de "oficinas" com grupos PAIF/SCFV. Experiência e habilidade técnicas em dança na modalidade de dança contemporânea, street dance, balé, danças tradicionais, dança de salão dentre outras.	1.275,00
02	01	Meses	Contratação de profissional com no mínimo ensino médio completo para desempenhar, por 40 horas semanais, serviço de acompanhamento diário de alunos atendidos por programas assistenciais, além de acompanhamento destes alunos em apresentações e eventos culturais desenvolvidos dentro e fora do Município.	1.200,00
03	01	Meses	Oficineiro de canto - profissional com formação mínima de nível de ensino médio, responsável pela realização de "oficinas" com grupos, para trabalhar 04 horas semanais. Com experiência em ensinamentos teóricos e práticos de vocal, harmonização de vozes com acompanhamento instrumental, para treinamento e aperfeiçoamento do coral municipal, com supervisão e acompanhamento em eventos realizados no município ou representando-o em eventos culturais em municípios vizinhos.	840,00
04	01	Meses	Oficineiro de violão e canto - profissional com formação mínima de nível de ensino médio, para trabalhar 20 horas semanais, responsável pela realização de "oficinas" com grupos PAIF/SCFV. Experiência e habilidade técnica com a função de violão e canto ou carteira profissional de musico, além de acompanhamento dos alunos em apresentações realizadas no município ou eventos culturais fora do município, conforme cronograma com datas e local a ser estabelecido e definido pela secretaria.	1.500,00
05	01	Meses	Oficineiro de gaita - profissional com formação mínima de nível de ensino médio, para trabalhar 10 horas semanais, responsável pela realização de "oficinas" com grupos. Experiência e habilidade técnica com a função de gaita, com ensinamentos práticos e teóricos.	1.000,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS

· Edital de Chamamento n° 02/2016
· Termo de credenciamento n°03 / 2016

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado C REDENCIANTE e, de outro lado, o Sr(a). JANETE MARISA PROVIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.686, inscrito no CPF sob o nº 938.409.779-96, residente e domiciliada na Linha Trairas, interior do Município de São Miguel da Boa Vista/SC de ora em diante denominado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente Credenciamento, nos termos do Procedimento de Credenciamento de Oficineiros Edital n° 2/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.9993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de credenciamento é a prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro para ensinamentos práticos e teóricos a cerca da importância do consumo de verduras e hortaliças, preparação, plantio, manutenção e colheita de hortaliças orgânicas para crianças e jovens participantes do SCFV, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CREDENCIADO se obriga a executar os serviços, objeto deste termo de credenciamento, pelo preço certo e ajustado de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula, que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante lista dos participantes, carga horaria efetuada e tipo de serviço prestado. Esta comprovação devera ser confirmada pela unidade responsável através de assinatura no relatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente/poupança de titularidade do Credenciado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias, horários e carga horaria da realização das Oficinas deverão seguir os cronogramas impostos e fiscalizados pelo setor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CREDENCIANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO;

c) O CREDENCIADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para se apresentar ao serviço;

d) O CREDENCIADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços credenciados;

e) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Credenciamento;

f) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste credenciamento será a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Descredenciamento.

As faltas injustificadas serão descontadas do valor mensal, sendo que a partir da 2° falta injustificada durante todo o período da contratação restará no descredenciamento;

As faltas justificadas, que sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sendo descontadas do valor mensal. Após a 2° falta incorrerá no descredenciamento por inexecução parcial;

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°s.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 1 – Fundo de Saúde
Elemento – 3.3.90.
10.301.0009.2.065 – Manutenção das Atividades do NASF

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 2 – Fundo de Assistência Social
Elemento – 3.3.90.
08.244.0010.2.045 – Manutenção das Atividades do CRAS

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sra. Ileia Fatima Iaroszeski de Souza, ou seu sucessor em caso de substituição do responsável na secretaria.

Fica fazendo parte integrante deste termo de credenciamento, o edital de credenciamento 02/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

A CREDENCIANTE poderá ser descredenciado na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descredenciamento também poderá ocorrer se o CREDENCIADO:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está credenciado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste termo de credenciamento para prestação de serviços;

f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Maravilha/SC.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Miguel da Boa Vista/SC, 15 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH	JANETE MARISA PROVIN
Prefeito Municipal	Credenciada

Testemunhas:

Ileia Fatima Iaroszeski de Souza	Silvio Richardt
CPF: 032.637.779-47	CPF:401.225.739-00

Termo de credenciamento n°03 / 2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS

· Edital de Chamamento n° 02/2016
· Termo de credenciamento n°04 / 2016

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado C REDENCIANTE e, de outro lado, o Sr. ELTON JHONN GIRARDI, portador da cédula de identidade RG nº 5.268.699, inscrito no CPF sob o nº 101.050.489-41, residente e domiciliada na Rua Guido Willi Baldo Kochan, Condomínio Belo Horizonte, Novo Bairro, Município de Maravilha/SC de ora em diante denominado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente Credenciamento, nos termos do Procedimento de Credenciamento de Oficineiros Edital n° 2/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.9993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de credenciamento é a prestação de serviços de natureza intelectual e como Oficineiro para ensinamentos práticos e teóricos de atividades física e recreativa para terceira idade, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CREDENCIADO se obriga a executar os serviços, objeto deste termo de credenciamento, pelo preço certo e ajustado de R$ 25,00 (vinte e

cinco reais) por hora-aula, que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante lista dos participantes, carga horaria efetuada e tipo de serviço prestado. Esta comprovação devera ser confirmada pela unidade responsável através de assinatura no relatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente/poupança de titularidade do Credenciado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias, horários e carga horaria da realização das Oficinas deverão seguir os cronogramas impostos e fiscalizados pelo setor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CREDENCIANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO;

c) O CREDENCIADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para se apresentar ao serviço;

d) O CREDENCIADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços credenciados;

e) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Credenciamento;

f) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste credenciamento será a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Descredenciamento.

As faltas injustificadas serão descontadas do valor mensal, sendo que a partir da 2° falta injustificada durante todo o período da contratação restará no descredenciamento;

As faltas justificadas, que sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sendo descontadas do valor mensal. Após a 2° falta incorrerá no descredenciamento por inexecução parcial;

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°s.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 1 – Fundo de Saúde
Elemento – 3.3.90.
10.301.0009.2.065 – Manutenção das Atividades do NASF

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 2 – Fundo de Assistência Social

Elemento – 3.3.90.
08.244.0010.2.045 – Manutenção das Atividades do CRAS

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sra. Ileia Fatima Iaroszeski de Souza, ou seu sucessor em caso de substituição do responsável na secretaria.

Fica fazendo parte integrante deste termo de credenciamento, o edital de credenciamento 02/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

A CREDENCIANTE poderá ser descredenciado na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descredenciamento também poderá ocorrer se o CREDENCIADO:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está credenciado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste termo de credenciamento para prestação de serviços;

f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Maravilha/SC.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Miguel da Boa Vista/SC, 15 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH	ELTON JHONN GIRARDI
Prefeito Municipal	Credenciado

Testemunhas:

Ileia Fatima Iaroszeski de Souza	Silvio Richardt
CPF: 032.637.779-47	CPF:401.225.739-00

Termo de credenciamento n°04 / 2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS

· Edital de Chamamento n° 02/2016
· Termo de credenciamento n°05 / 2016

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado C REDENCIANTE e, de outro lado, o Srta. ACÁCIA DIVINA SEHNEM, portador da cédula de identidade RG nº 4.550.213, inscrito no CPF sob o nº 047.793.359-90, solteira, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, n° 433, Centro, Município de Maravilha/SC de ora em diante denominado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente Credenciamento, nos termos do Procedimento de Credenciamento de Oficineiros Edital n° 2/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.9993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de credenciamento é a prestação de serviços de natureza intelectual e como Oficineiro para ensinamentos práticos e teóricos na área de dança (ballet clássico, dança do ventre, dança de rua/hip hop etc.), para crianças, jovens e adultos, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CREDENCIADO se obriga a executar os serviços, objeto deste termo de credenciamento, pelo preço certo e ajustado de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula, que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante lista dos participantes, carga horaria efetuada e tipo de serviço prestado. Esta comprovação devera ser confirmada pela unidade responsável através de assinatura no relatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente/poupança de titularidade do Credenciado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias, horários e carga horaria da realização das Oficinas deverão seguir os cronogramas impostos e fiscalizados pelo setor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CREDENCIANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO;

c) O CREDENCIADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para se apresentar ao serviço;

d) O CREDENCIADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços credenciados;

e) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Credenciamento;

f) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste credenciamento será a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Descredenciamento.

As faltas injustificadas serão descontadas do valor mensal, sendo que a partir da 2° falta injustificada durante todo o período da contratação restará no descredenciamento;

As faltas justificadas, que sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sendo descontadas do valor mensal. Após a 2° falta incorrerá no descredenciamento por inexecução parcial;

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°s.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 1 – Fundo de Saúde
Elemento – 3.3.90.
10.301.0009.2.065 – Manutenção das Atividades do NASF

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 2 – Fundo de Assistência Social
Elemento – 3.3.90.
08.244.0010.2.045 – Manutenção das Atividades do CRAS

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sra. Ileia Fatima Iaroszeski de Souza, ou seu sucessor em caso de substituição do responsável na secretaria.

Fica fazendo parte integrante deste termo de credenciamento, o edital de credenciamento 02/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

A CREDENCIANTE poderá ser descredenciado na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descredenciamento também poderá ocorrer se o CREDENCIADO:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está credenciado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste termo de credenciamento para prestação de serviços;

f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Maravilha/SC.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Miguel da Boa Vista/SC, 15 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH	ACÁCIA DIVINA SEHNEM
Prefeito Municipal	Credenciado

Testemunhas:

Ileia Fatima Iaroszeski de Souza	Silvio Richardt
CPF: 032.637.779-47	CPF:401.225.739-00

Termo de credenciamento n°05 / 2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS

· Edital de Chamamento n° 02/2016
· Termo de credenciamento n°06 / 2016

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF Nº. 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado C REDENCIANTE e, de outro lado, o empresário individual SONIA MARIA BRANDÃO98100645949 inscrito no CNPJ 11.775.369/0001-92, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 375, sala 01, centro, CEP 89879-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representado pela Sra. SONIA MARIA BRANDÃO, casada, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.327, inscrito no CPF sob o nº 981.006.459-49, residente e domiciliada na Avenida Araucária, n° 150, apartamento 201, Centro, Município de Maravilha/SC de ora em diante denominado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente Credenciamento, nos termos do Procedimento de Credenciamento de Oficineiros Edital n° 2/2016, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.9993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de credenciamento é a prestação de serviços de natureza intelectual e como Oficineiro para ensinamentos práticos e teóricos na área de artesanato em madeira, papel, arame, sucata e tecido, para adultos e idosos do grupo de saúde mental dentre outros, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CREDENCIADO se obriga a executar os serviços, objeto deste termo de credenciamento, pelo preço certo e ajustado de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula, que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante lista dos participantes, carga horaria efetuada e tipo de serviço prestado. Esta comprovação devera ser confirmada pela unidade responsável através de assinatura no relatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente/poupança de titularidade do Credenciado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias, horários e carga horaria da realização das Oficinas deverão seguir os cronogramas impostos e fiscalizados pelo setor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CREDENCIANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO;

c) O CREDENCIADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para se apresentar ao serviço;

d) O CREDENCIADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços credenciados;

e) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Credenciamento;

f) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste credenciamento será a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Descredenciamento.

As faltas injustificadas serão descontadas do valor mensal, sendo que a partir da 2° falta injustificada durante todo o período da contratação restará no descredenciamento;

As faltas justificadas, que sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sendo descontadas do valor mensal. Após a 2° falta incorrerá no descredenciamento por inexecução parcial;

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°s.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 1 – Fundo de Saúde
Elemento – 3.3.90.
10.301.0009.2.065 – Manutenção das Atividades do NASF

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade 2 – Fundo de Assistência Social
Elemento – 3.3.90.
08.244.0010.2.045 – Manutenção das Atividades do CRAS

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sra. Ileia Fatima Iaroszeski de Souza, ou seu sucessor em caso de substituição do responsável na secretaria.

Fica fazendo parte integrante deste termo de credenciamento, o edital de credenciamento 02/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

A CREDENCIANTE poderá ser descredenciado na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descredenciamento também poderá ocorrer se o CREDENCIADO:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está credenciado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste termo de credenciamento para prestação de serviços;

f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Maravilha/SC.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Miguel da Boa Vista/SC, 15 de julho de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH	SONIA MARIA BRANDÃO98100645949
Prefeito Municipal	Credenciado

Testemunhas:

Ileia Fatima Iaroszeski de Souza	Silvio Richardt
CPF: 032.637.779-47	CPF:401.225.739-00

Termo de credenciamento n°06 / 2016

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 89/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 89/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2016

A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado para o Departamento de Compras para posterior distribuição aos diversos setores desta municipalidade, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 01 de agosto de 2016.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 20 de julho de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N°112/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°112/2016
Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº1017/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$5.690,53 (cinco mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.10-2.077 – Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 5.690,53

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0009 – Aplicações Diretas R$ 5.690,53

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 03/2016

PORTARIA N.º 03/2016

"Nomeia Comissão Especial para a supervisão e o acompanhamento do Processo Seletivo para contratação temporária de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro de Alcântara."

ROBERTO ENNING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, caput e art. 20, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado n.º001/2016 destinado à seleção de candidato para o provimento em caráter temporário do cargo de contador da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

I- ANDRÉ MACHADO COELHO
II - FRANCINE LAURENTINO
III -CLEONICE PRIM

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º01/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

São Pedro de Alcântara, 08 de julho de 2016.
ROBERTO ENNING
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara

PORTARIA N.º 04/2016

PORTARIA N.º 04/2016

"Homologa o resultado do Processo Seletivo para contratação temporária de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro de Alcântara. "

ROBERTO ENNING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, caput e art. 20, II, do Regimento Interno, CONSIDERANDO:
I- A Instrução Normativa de n.º20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, determinando que as contas das Câmaras Municipais sejam tratadas de forma autônoma;
II- A alteração promovida no sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que impossibilitou qualquer empenho em nome da Câmara Municipal dentro do orçamento do Executivo Municipal;
III- Que tal situação inviabilizou todos os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal, incluindo os proventos dos servidores e Vereadores;
IV- Que para a normalização da situação, além da adaptação administrativa é necessário serviço contábil próprio;
V- Que a função de contador, conforme descrito nos Prejulgados n.º 1277 e 1939 do TCE/SC, tem caráter personalíssimo e continuado;
VI- Que a Contadora do Município não pode cumular as funções de contabilidade, ainda que em caráter temporário;
VII- Que não há na estrutura do Município servidor habilitado em contabilidade disponível para exercer a função;
VIII- Que a urgência impede, por hora, a realização e tramitação de um concurso público para provimento do cargo em caráter efetivo;
IX- Que a contratação temporária foi autorizada através da Resolução n.º01/2016;
X- Que a não contratação implicará na paralização das atividades da Câmara Municipal, afetando diretamente a população assim como servidores e Vereadores;
XI- Que o Artigo 73, inciso V, alínea "d" da Lei n.º 9.5404/1997 admite a contratação em caráter excepcional, visando a instalação e funcionamento de serviços públicos;
XII- Que, pelas considerações expostas, a contratação tem caráter urgente e excepcional;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2016, autorizando a contratação, em caráter temporário, do senhor(a) WALCIONE DIAS GOES para a função de contador da

Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º A contratação se dará nos termos dos artigos 209, inciso IX, 210 e 211 da Lei Complementar n.º 05/1997 e as atribuições são aquelas determinadas pela Lei Complementar n.º 115/2016, para o cargo de contador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 14 de julho de 2016.
ROBERTO ENNING
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara

PORTARIA N.º 244/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 244/2016
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor JANIO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97
RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor JANIO DA SILVA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/07/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 245/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 245/2016
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor JUCÉLIO FREIBERGER BAUNGARTEN, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97
RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor JUCÉLIO FREIBERGER BAUNGARTEN, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 18/07/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.817/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.817/2016 de 18 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 17.099,00 (dezessete mil e noventa e nove reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.342 - Manutenção Convênio Policia Civil
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0011 - Equipamentos e Material Permanente R$ 17.099,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2016 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 36/2016 - FMS
Processo de licitação nº. 48/2016–FMS – Dispensa nº. 24/2016–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: JOALHERIA ZABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.402.005/0001-40, estabelecida Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 173, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-701.

Objeto: Contratação da empresa de ótica e joalheria para atender aos usuários da politica municipal de saúde referente a concessão de lentes progressivas, conforme legislação vigente no Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa de otica e joalheria para atender aos usuarios da politica municipal de saúde referente à concessão de lentes progressivas, para o paciente D.P	1	UNIDADE	293,00	293,00
02	Contratação de empresa de otica e joalheria para atender aos usuarios da politica municipal de saúde referente à concessão de lentes progressivas, para o paciente H.V.K	1	UNIDADE	160,00	160,00
VALOR R$ TOTAL					453,00

Valor do contrato: R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais).
Data da Assinatura: 20/07/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.217/2016

LEI Nº2.217/2016
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2017 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei, salvo se aprovada em lei específica.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Subtítulo - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - Unidade Orçamentária - menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente - órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Convenente - órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - Descentralização de créditos orçamentários - transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do Anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município inclusive suas administrações indiretas, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e que recebam e apliquem recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4. 320, de 1964.

§ 7º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as categorias econômicas, as naturezas de receita, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº. 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº. 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº. 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº. 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº. 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº. 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

SEÇÃO II

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

SEÇÃO III

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 14. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

SEÇÃO IV

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 15. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 8º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº. 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

SEÇÃO V

DA INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

SEÇÃO VI

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 17. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.6666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO VII

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar documentação exigida pela legislação vigente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

SEÇÃO VIII

DA AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO

Art. 19. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

SEÇÃO IX

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 20. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

SEÇÃO X

DA DESTINAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO XI

DAS NORMAS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADO

Art. 22. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais.
CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 31. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Artigo 14 da LRF)

Art. 32. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 14, Parágrafo 3º da LRF)

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 34. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos

disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 19 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

1. Amortização da dívida com o BADESC;
2. Juros amortização da dívida com o BADESC;
3. Amortização da dívida com o BRDE;
4. Juros amortização da dívida com o BRDE.

01 - GABINETE DO PREFEITO
5. Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;
6. Manutenção do Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor;
7. Manutenção da Diretoria Municipal da Defesa Civil;
8. Manutenção da Assessoria Jurídica do município;
9. Gerenciar as atividades das áreas de atuação das Secretarias.
10. Manutenção e aquisição de mobília e demais materiais para que o conselho tutelar;
11. Sede própria para o Conselho Tutelar.

03 - GESTÃO MUNICIPAL
12. Recolhimento das Contribuições ao PASEP e Obrigações incidentes sobre a folha de pagamento;
13. Controlar e realizar pagamento de precatórios em nome do município;
14. Manutenção do Setor de Recursos Humanos;
15. Manutenção do Setor Licitações, Compras, Convênios e Contratos;
16. Manutenção do Setor de Contabilidade, Patrimônio e Finanças;
17. Construção de um local para armazenar os bens de patrimônio público;
18. Manutenção do Setor de Tributos e Fiscalização;
19. Manutenção do Setor de Gestão, Informática e Protocolo;
20. Contratação de pessoal conforme a necessidade e limites legais;

21. Aquisição de equipamentos de informática e demais materiais permanentes conforme a necessidade;
22. Promover estudos para revisão do Plano de Cargos e Salários;
23. Contratação de estagiários, conforme legislação municipal;
24. Contribuição a Associação de Servidores Municipais (terreno em comodato);
25. Contribuição a AMVALI, FECAM, CNM e demais associações legalmente constituídas;
26. Cursos de capacitação de servidores conforme demanda de cada setor;
27. Implantação de programas de ambientação com palestras e treinamentos para novos servidores;
28. Implantação de programas motivacionais e de qualidade no atendimento;
29. Aquisição de 01 veículo;
30. Viabilizar a implantação do programa de saúde médica ocupacional;
31. Desenvolver estudo de viabilização do regime estatutário para os servidores municipais;
32. Criação da CIPA, contratação de técnico de segurança do trabalho e aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI);
33. Definição e delimitação dos bairros e regularização das ruas existentes através de levantamento e legislação municipal;
34. Intensificar a fiscalização dos tributos municipais;
35. Viabilizar a implantação da ouvidoria municipal;
36. Continuação da revisão do plano diretor e do código tributário municipal;
37. Previsão para cessão de funcionários para órgãos estaduais e federais.

05 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
38. Manutenção do Ensino Fundamental;
39. Manutenção dos Pré-Escolares Municipais;
40. Manutenção dos Centros de Educação Infantil Municipais;
41. Manter o fornecimento da alimentação escolar;
42. Manter transporte escolar gratuito;
43. Manutenção de programa para gestão dos dados da educação;
44. Capacitação para os professores municipais;

45. Ampliação do quadro de profissionais da educação (professores, serventes, pessoal técnico e administrativo), conforme a necessidade e limite legal;
46. Gerenciar os convênios realizados para programas na Educação;
47. Aquisição de mobília e demais materiais permanentes para atender as ampliações, construções e manutenções das unidades escolares;
48. Reforma, pintura e manutenção das unidades escolares e demais setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
49. Construção de Centro de Educação Infantil;
50. Cobertura de quadras de esportes junto às Escolas Municipais;
51. Construção de ginásio de esportes e/ou quadra coberta junto à unidade escolar;
Construção de unidade escolar para atender alunos do 1º a 9º ano no centro;
52. Aquisição de 01 veículo (acima de 5 lugares) para Secretaria de Educação;
53. Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI);
54. Realização de exames laboratoriais para confecção de carteira de saúde para serventes e auxiliares de serviços gerais lotados na Secretaria de Educação;
55. Desenvolver projetos para viagens de estudo e transporte de alunos para eventos municipais;
56. Distribuição de uniforme para profissionais e alunos;
57. Garantir a vigilância eletrônica das escolas;
58. Firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Amigos dos Altistas (AMA) através de subvenção social;
59. Convênios com SENAI/SENAC/SESI/SOCIESC/NAES e outras instituições de ensino;
60. Auxílio a estudantes através de bolsas de estudos;
61. Aquisição de brinquedos pedagógicos para a educação infantil;
62. Aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares;
63. Aquisição, ampliação e manutenção dos parques infantis das unidades escolares;
64. Aquisição de veículo com câmara refrigerada para transporte adequado da alimentação escolar;
65. Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinhas das unidades escolares;
66. Contratação de empresa especializada em manutenção de

eletrodomésticos e equipamentos de cozinha das unidades escolares;
67. Contratação de empresa especializada para manutenção de vidraças das unidades escolares e demais setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

68. Contratação de serviços/profissionais para reforço escolar;
69. Ampliação de área de lazer nas unidades escolares;
70. Aquisição de um micro-ônibus adaptado para crianças como necessidades especiais;
71. Construção de uma creche para atender as localidades de Bracinho e Itoupava-Açú;
72. Convênio com creches particulares para compras de vagas para aumentar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos;
73. Aquisição de software para cálculo nutricional do cardápio da alimentação escolar;
74. Informatização das unidades escolares;
75. Contratação de empresa especializada para os serviços de higienização de caixas d´água, desinsetização, desratização, descupinização, remanejo de morcegos, limpeza de caixas de gordura e limpeza de fossa séptica;
76. Aquisição de material de higiene e limpeza para as unidades escolares e demais setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
77. Aquisição de material de expediente e materiais gráficos para as unidades escolares e demais setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

06 - CULTURA VIVA
78. Ampliação do acervo bibliográfico;
79. Aquisição de equipamentos como: Aparelhos de condicionado, computadores;
80. Aquisição de um veículo (minivan);
81. Estudo para viabilidade de Construção de Centro cultural
82. Máquina fotográfica (filmadora com microfone esterno e tripé);
83. Instalação do Museu Histórico de Schroeder;
84. Restauração do antigo prédio da Prefeitura;
85. Resgate histórico do município de Schroeder;
86. Festival da canção, sessões de teatro e demais eventos culturais no centro e bairros
87. Manutenção do grupo folclórico, grupo de teatro e banda municipal;
88. Aquisição de instrumentos musicais e materiais para o ensino de música e criação de novos projetos musicais;
89. Fundo Municipal de Financiamento da Cultura; (destinação de recursos)
90. Manutenção do Setor da Cultura.

07 - ESPORTE E LAZER

91. Ampliação da quadra/alambrado e pintura da arquibancada do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold;
92. Implantação de drenagem e melhorias no gramado do Estádio Municipal Cláudio Tomaselli;
93. Construção de alambrado junto ao Ginásio de Esportes dos Imigrantes e Praça Municipal Prefeito Helmuth Moritz Germano Hertel;
94. Estruturação da diretoria de esportes com aquisição de mobília, máquina fotográfica, e estruturação de site específico;
95. Instalação de bicicletário nos Ginásios de Esportes: Alfredo Pasold e Dos Imigrantes;
96. Manutenção do espaço externo e interno, como limpeza, organização, pintura do complexo esportivo municipal, Ginásios de Esportes Alfredo Pasold e dos Imigrantes e Estádio Municipal Cláudio Tomaselli, com a contratação do profissional para limpeza;
97. Organização e realização do Evento: Torneio de Verão Aberto de Verão;
98. Manutenção e ampliação das atividades do calendário esportivo municipal (campeonatos, torneios, jogos, festivais); incluindo premiação, material esportivo e arbitragem;
99. Manutenção e ampliação das atividades esportivas das categorias de base; incluindo premiação, alimentação, material esportivo, arbitragem, participação em competições regionais e estaduais;
100. Fornecimento de alimentação, transporte, estadia e uniformes para atletas e dirigentes que representam o município em eventos esportivos como ex: Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos da Juventude Catarinense (OLESC) e outros;
101. Capacitação de Profissionais de Educação Física em cursos específicos;
102. Contratação de Profissionais de Educação Física em modalidades específicas, conforme a necessidade e limite legal;
103. Promover Incentivo a prática do Atletismo - Viabilizar espaço próprio e aquisição de materiais conforme necessidade, nas diversas provas;
104. Promover apoio na promoção de eventos esportivos e de lazer em diversas modalidades (canoagem, ciclismo, automotivos, outros);

105. Formalização de convênios e contribuição financeira às entidades legalmente constituídas (subvenções);
106. Promover evento de integração e socialização com competições em modalidades diferenciadas das realizadas no calendário, como tênis de mesa, xadrez, bolão, atletismo, jogos de mesa, de recreação (gincanas) envolvendo associações, sociedades, clubes, terceira idade, empresas, grupos familiares, jovens e crianças;
107. Implantar sistema de segurança e/ou contratação de vigias para o complexo esportivo municipal;
108. Projeto Elétrico e Execução do mesmo - Ginásio de Esportes Alfredo Pasold;
109. Construção de campo de areia - Voleibol e Futebol, com alambrado Junto ao Ginásio Alfredo Pasold;
110. Concretar /Asfaltar parte da frente do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold e implantar Esportes ao ar livre;
111. Desenvolver atividades durante período de férias escolares a exemplo do Programa Federal "Recreio nas férias" e/ou projeto de lazer (rua do lazer);
112. Projeto de Ampliação do Ginásio dos Imigrantes (lanchonete), incluindo a mobília;
113. Construção de área de lazer e trilhas ecológicas junto ao estádio municipal;
114. Construção de áreas/espaços de lazer nos bairros e assim melhorar e implantar locais para prática esportiva e lazer (Ex: parques infantis, campos/quadras poliesportivas e praças);
115. Regularizar os Ginásios com planta de engenharia/elétrica/alvarás/ bombeiros;
116. Promover concorrência pública para uso da lanchonete do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold e ginásio dos Imigrantes;
117. Construção do Complexo Esportivo Itoupava-Açu.
118. Estruturar os sanitários e vestiários junto ao Estádio Municipal Cláudio Tomaselli;
119. Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para limpeza de área interna e externa do complexo esportivo municipal;
120. Revitalizar a trilha ecológica junto ao estádio municipal;

08 - SCHROEDER EM AÇÃO
121. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
122. Ampliação de galerias de águas pluviais;

123. Melhoria da iluminação das pontes do município;
124. Continuação da abertura da Avenida dos Imigrantes;
125. Construção abrigos para passageiros de ônibus;
126. Construção de ponte Schroeder – Jaraguá do Sul (São João);
127. Urbanização da Rua Marechal Castelo Branco, através de construção de calçadas;
128. Legalização junto aos órgãos competentes a exploração de saibro, seixo e barro no município de Schroeder;
129. Aquisição de saibro e seixo;
130. Aquisição de um caminhão prancha para transporte;

131. Melhorias no semáforo da Rua Marechal Castelo Branco, entroncamento com a Rua Barão de Rio Branco;
132. Melhorias no trevo da Marisol (rotatória, sinaleiro, lombada eletrônica);
133. Aquisição de trator com roçadeira lateral;
134. Aquisição de uma bob cat para varrição das vias públicas;
135. Alargamento, retificação, ensaibramento e patrolamento de ruas não pavimentadas do município, conforme a necessidade;
136. Pavimentação asfáltica de diversas ruas, através de contratação de operação de crédito, de convênios com o governo federal e estadual, regime de mutirão e contribuição de melhoria;
137. Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;
138. Construção de garagem para máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura;
139. Indenização por desapropriação de terrenos junto a Avenida dos Imigrantes;
140. Aquisição de 01 veículo tipo camionete para Secretaria de Obras;
141. Construção de rampa para manutenção e lavação da frota municipal;
142. Aquisição de ferramentas;
143. Instalação de rádio comunicador nos veículos da Secretaria de Obras;
144. Aquisição de miniescavadeira hidráulica;
145. Terceirização de serviços de limpeza de ruas do município;

09 - CORPO DE BOMBEIROS E SEGURANÇA
146. Manter e ampliar a estrutura do Corpo de Bombeiros Voluntários no município;

147. Estudo de viabilidade financeira para o aumento do repasse para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder – Bombeiros Voluntários de Schroeder;
148. Estudo de viabilidade de aquisição de um caminhão pipa para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder – Bombeiros Voluntários de Schroeder;
149. Convênio com a Polícia Civil e Militar através da Secretaria de Segurança Pública;
150. Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários;
151. Incentivo ao programa de formação de bombeiros mirins e aspirantes através de repasse financeiro;
152. Monitoramento de ruas por câmera de vigilância controlado pela polícia local (ampliação);
153. Implantação do Conselho de Segurança nos bairros;
154. Padronização, ampliação, adequação e conserto das placas de sinalização de trânsito, placas informativas e faixas de pedestres;
155. Instalação de hidrantes nos bairros.
156. Realização de estudos para instalar redutor de velocidade em ruas do município;
157. Manutenção do Setor de Segurança;
158. Promover estudo para criação do FUMPOM – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar;
159. Viabilizar parceria para destinação de um terreno por meio de comodato para a instalação da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários;
160. Convênio com o CONSEG.

10 - APOIO A AGRICULTURA
161. Manutenção da Secretaria de Agricultura;
162. Manter programa de distribuição de sementes e mudas de plantas;
163. Contratação de serviços de retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica;
164. Curso de capacitação para agricultores;
165. Contribuição a associações agrícolas;
166. Manter a Assistência Técnica e Extensão Rural, através de convênio com a EPAGRI;
167. Incentivo à pesquisa e promoção de ações para combate e controle de insetos nocivos ao ser humano (maruim, borrachudo e outros);
168. Apoiar a implementação e expansão da agricultura familiar;

169. Programa de distribuição de calcário;
170. Aquisição de rotativa, nivelador e distribuidor de esterco;
171. Reativação do viveiro de mudas horto florestal;
172. Incentivo a devolução de embalagens tóxicas;
173. Aquisição e distribuição de medicamentos de uso veterinário;
174. Manutenção das estradas públicas de acesso às propriedades rurais para o transporte da produção.
175. Promover estudo e atualização da legislação municipal para apoio aos produtores rurais através de abertura e manutenção de estradas/caminhos em propriedades rurais;
176. Desenvolver ações de promoção do desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias no Município de Schroeder, por meio de patrulha agrícola mecanizada, serviço de inseminação artificial em bovinos, serviço de apoio veterinário e agronômico aos produtores rurais, conforme lei municipal;
177. Incentivo ao cooperativismo e a agroindústria;
178. Apoio à produção e olericultura em abrigos protegidos;
179. Incentivo a produção de plantas ornamentais;
180. Manter o incentivo nas produções já existentes (arroz, banana, aipim, leite, peixes, aves e outros);
181. Aquisição de veículo para Secretaria de Agricultura;
182. Promover parceria com o governo federal para aquisição de escavadeira hidráulica e trator de esteiras;
183. Criação de programa de controle de zoonoses;
184. Ampliação do Programa Micro Bacias;
185. Implementar a Casa do Agricultor.
186. Aquisição de uma ensiladeira;
187. Incentivo à produção Orgânica e apoio a certificação participativa.

11 - INCENTIVO AO TURISMO
188. Promover acesso às áreas turísticas do município;
189. Promoção e participação em feiras e eventos para divulgação do turismo – marketing turístico;

190. Manutenção e infraestrutura (paisagismo, placas e choupanas) na Serra do Rio do Júlio;
191. Promover a sinalização viária nos bairros indicando limites e confrontações, BR, áreas turísticas, pontos comerciais e serviços públicos;
192. Confecção de material publicitário, cadernos, livros, folders, banners;
193. Decoração natalina;
194. Decoração de Páscoa;
195. Realização do Evento Schroederfest;
196. Realização do Evento Food Truck & Festival Gastronômico;
197. Adequação e reforma do Pórtico do Parque de Eventos Alfredo Pasold para instalação do Setor de Turismo e Centro de Atendimento ao Turista (CAT);
198. Reforma e Paisagismo da Praça Cristian Mathias Schroeder;
199. Melhoramento de estrutura física para campeonatos de canoagem e outros;
200. Legalização e investimento na estrutura básica na área de acesso ao "morro pelado", incluindo construção de mirante e infraestrutura da prainha – área de lazer;
201. Promoção do evento: Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva;
202. Realização de concurso de jardins, pratos típicos (gastronomia) e fotografias;
203. Realização de eventos como "corrida de aventura", maratonas, mountain bike e outros;
204. Promover parceria com a CELESC, para visitação da Usina Hidrelétrica do Bracinho;
205. Manter o incentivo às caminhadas ecológicas e ao cicloturismo;
206. Instalar um centro de informação turística com exposição e

venda de produtos agrícolas e artesanais;
207. Criação de um título para o Município de Schroeder, incentivando a promoção do turismo;
208. Promover parceria junto a Sociedade Esportiva para realização da "Kolonestenfest", valorizando a agricultura familiar do município de Schroeder;
209. Promover pesquisa e estudo do potencial turístico do município;
210. Manutenção do Setor de Turismo;
211. Incentivo para proprietários de pontos turísticos já identificados (isenções).

12 - INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
212. Manter contrato com SEBRAE objetivando auxiliar o pequeno empreendedor;

213. Convênio com ACIAS, promovendo o comércio local e parceria na realização de expo-feira, além de viagens empresariais;
214. Viabilizar estudo de incentivo fiscal, bem como aquisição, permuta ou intermediação de negociação de terrenos para instalação de novas indústrias;
215. Auxiliar através de serviços de terraplenagem e outros serviços pertinentes à instalação de indústrias;
216. Promover estudo de planejamento estratégico para expansão e implantação de indústrias, e do comércio local;
217. Promover incentivo fiscal na implantação de micro e pequeno empreendedor;
218. Criar e ampliar as zonas industriais no município, através da revisão do Plano Diretor;
219. Promover campanhas como "nota fiscal premiada" e/ou "com nota fiscal é legal", para fomentar a arrecadação municipal;
220. Incentivo para implantação de incubadoras para micro e pequenas empresas;

13 - ÁGUA PARA TODOS
221. Manutenção da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;
222. Elaboração de projeto para ampliação do sistema de abastecimento de água;
223. Ampliação do sistema de distribuição e tratamento de água;
224. Aquisição de veículo/caminhão com retro acoplada;
225. Aquisição de compactador para solo;
226. Construção de sede própria para Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;
227. Aquisição de disco de corte para asfalto;
228. Continuidade do programa para controle e combate de perdas.
229. Estudo para viabilidade de envasamento da água tratada no município em copos para distribuição gratuita nas diversas instituições do município;
230. Construção de um reservatório na localidade de Schroeder I.
231. Efetivação da Diretoria de Gestão Ambiental;
232. Capacitação dos Servidores de Gestão Ambiental;
233. Incentivo a programa de Gestão Ambiental.
234. Aquisição de Veículo para Gestão Ambiental.
235. Aquisição de materiais de trabalho para Gestão Ambiental.

14 - CIDADE LIMPA
236. Manutenção dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, hospitalares, eletrônicos, computadores e afins;
237. Aprimorar o programa de coleta seletiva e incentivar a implantação de cooperativa de recicladores de lixo do município de Schroeder;
238. Fomentar junto aos municípios limítrofes a implantação de Consórcio Público de gestão dos resíduos sólidos;
239. Aquisição de balança para pesagem dos resíduos sólidos.
240. Distribuição de sacolas ou sacos plásticos para reciclagem e educação ambiental.

15 - SANEAMENTO É SAÚDE
241. Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgoto no município;
242. Iniciar a Implantação da rede de Coleta e Tratamento de Esgotos no município.
243. Aquisição de um caminhão limpa fossa.

16 – SAÚDE
244. Manter fornecimento de medicamentos especiais, de farmácia básica e material ambulatorial;
245. Manter o consórcio CIS/NORDESTE para a compra de consultas, exames e procedimentos;
246. Manter convênio com hospitais para realização de cirurgias eletivas com contrapartida do município;
247. Manter convênio com o SAMU;
248. Contratação de novos de profissionais da saúde, conforme necessidade e limite legal;
249. Manter os programas de DST/HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, combate a dengue e controle de vetores, planejamento familiar, programa de controle de tabagismo e seus fatores de risco de câncer e outros;
250. Manter as ações de atendimento de saúde do idoso, da mulher, crianças e adolescentes, saúde do homem, humanização do pré-natal e nascimento;
251. Manter atividades coletivas via equipe multidisciplinar;
252. Manter ações de vigilância em Saúde;

253. Manter auxílio de benefícios eventuais de acordo com a legislação municipal;
254. Manter o atendimento da Unidade Básica de Saúde e alguns de Média Complexidade de acordo com os procedimentos da tabela de Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS);
255. Implantar convênio com clínicas de tratamento de dependência química;
256. Implantar novas academias ao ar livre e manutenção das já existentes;
257. Implementar convênio/credenciamento para compra de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade;
258. Aquisição de materiais/equipamentos ambulatoriais/hospitalares e odontológicos;
259. Aquisição de materiais educativos para educação em saúde;
260. Aquisição de equipamentos de informática, mobília e demais materiais permanentes para as Unidades de Saúde e Centro de Atendimento Especializado (CAE);
261. Implementar as ações para Saúde Mental (CAPS);
262. Capacitação para os profissionais da saúde e para os conselheiros municipais da saúde;
263. Contratação ou credenciamento de serviços médicos;
264. Aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria;
265. Ampliação e ou/reforma de Unidade Básica de Saúde.
266. Almoxarifado para uso da Secretaria da Saúde.
267. Construção de garagem para veículos da saúde (ambulância).

17 - SAÚDE DA FAMÍLIA
268. Manutenção e ampliação das atividades coletivas de educação e saúde realizadas pelas equipes Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Movimenta Schroeder;
269. Manutenção e ampliação das atividades coletivas de educação e saúde realizadas pelas equipes da Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
270. Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes que atendam as necessidades das Equipes Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
271. Revisão dos territórios das Equipes Saúde da Família e implantação de novas equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários da Saúde, garantindo-se local e estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades das equipes;

272. Serviços de consultoria/assessoria continuada de profissional habilitado para Estratégia Saúde da Família;
273. Capacitação continuada aos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
274. Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Tomaselli.
275. Contratação de novos de profissionais da saúde, conforme necessidade e limite legal para os programas da Estratégia da Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

18 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
276. Aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
277. Construção do Centro de Referência de Assistência Social (via convênio com o Estado);
278. Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (via convênio com o Estado);
279. Reforma do prédio que atualmente está localizado o CRAS – antigo Centro de Múltiplo Uso (principalmente o telhado);
280. Estruturação de equipe mínima conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme limite legal de contratações;
281. Manutenção e ampliação dos serviços da proteção social básica e proteção social de média complexidade (benefícios eventuais definidos em lei municipal e critérios estabelecidos em resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº16/2010), Programa Bolsa Família, Piso Básico Fixo (PBF), Benefício de Prestação Continuada (PBC) na Escola, Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social em Domicílio para Idosos e Pessoas com Deficiência, Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
282. Manutenção do Sistema Informatizado de Assistência Social;
283. Capacitação continuada para servidores e conselheiros municipais;

284. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
285. Manter convênios e ou/credenciamentos com instituições de acolhimento para crianças, adolescentes e idosos;
286. Repasse financeiro na forma da lei para entidades de Assistência Social;
287. Realização da Rua da Cidadania de forma interssetorial;
288. Oferecer cursos de geração de renda e capacitação para o mercado de trabalho;
289. Continuidade do Projeto Horta Comunitária Social;
290. Manutenção e aquisição de mobília, ar condicionado, computadores e equipamentos eletroeletrônicos para os Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social;
291. Implantação e implementação do Serviço de Família Acolhedora.
292. Implantação e implementação do Projeto Ticket Alimentação (em substituição da cesta básica concedida em gêneros de alimentos, higiene pessoal e limpeza).
293. Criação e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
294. Criação e Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
295. Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder – COMDIS;
296. Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Schroeder – COMDES;

19 – HABITAÇÃO
297. Implementar a política de habitação de interesse social;
298. Viabilizar o pagamento de auxílio aluguel, conforme lei municipal específica;
299. Buscar junto às outras esferas de governo recursos para viabilizar a implantação da política de habitação, especialmente a de interesse social.
300. Capacitação continuada para equipe técnica e Conselho Municipal.
301. Manutenção do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

20 - CRIANÇA E ADOLESCENTE
302. Realização de campanha para captação de recursos para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA junto a Pessoas Físicas e Jurídicas;
303. Capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos das crianças e dos adolescentes;
304. Divulgação do estatuto da criança e do adolescente para a comunidade e entidades representativas da sociedade;
305. Financiamento de programa e projetos para crianças e adolescentes;
306. Repasse financeiro na forma da lei, para entidades não governamentais que desenvolvam projetos e programas para crianças e adolescentes;
307. Financiar ações e capacitações do SIMASE.
308. Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
309. Financiar ações de Incentivo guarda, adoção e acolhimento familiar;
310. Elaborar estudos e diagnósticos do atendimento da criança e dos adolescentes.
311. Financiar ações para o Serviço de Família Acolhedora.

21 - CÂMARA DE VEREADORES
312. Manutenção da Câmara de vereadores;
313. Manutenção do prédio da Câmara de vereadores (pequenos reparos e pintura);
314. Construção de garagem e telhado;
315. Aquisição de 01 veículo;
316. Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo;
317. Aquisição de mobília;
318. Serviços de paisagismo e jardinagem.

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal	ANGELA LUISA DOBLER Contadora SC-039511/O-0
ELMER SANDRO QUADROS Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças	PAULO ROBERTO FERREIRA Controlador Municipal

PORTARIA Nº 6.623/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016

PORTARIA No6.623/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do Processo Administrativo nº006/2016, de 19 de julho de 2016, os servidores Senhores Milton Trapp Junior, Natália Kersten Brumuller e Tiago Rafael Muchalski Petry, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pela segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo retro mencionado, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº13/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, através do qual a referida secretaria relata a realização de atendimentos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU a não interrupção do serviço e a necessidade de pagamento dos atendimentos realizados no período sem a renovação de convênio, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 8 (oito) dias, a contar a partir do dia subsequente da publicação da portaria no DOM/SC e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 19 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.624/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

PORTARIA No 6.624/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº002/2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a prorrogação em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 de julho de 2016, para o prazo para encerramento do Processo de Sindicância nº002/2016, de acordo com o Ofício nº003/2016-PS 002/2016, de 20 de julho de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 20 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DISPENSA 24/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2016 - DL

Processo Nr.: 48/2016
Data: 20/07/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: **JOALHERIA ZABER LTDA.-ME** Código: 6299
Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 173
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 00.402.005/0001-40 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da empresa de ótica e joalheria para atender aos usuarios da politica municipal de saúde referente a concessão de lentes progressivas, conforme legislação vigente no Municipio de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa de otica e joalheria para atender aos usuarios da politica municipal de saúde referente à concessão de lentes progressivas, para o paciente D.P	UN	293,00	293,00
2	1,00	Contratação de empresa de otica e joalheria para atender aos usuarios da politica municipal de saúde referente à concessão de lentes progressivas, para o paciente H.V.K	UN	160,00	160,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto e conforme indicação médica, referente a concessão das lentes progressivas para o usuario, garantindo assim, o acesso a seus direitos previstos em lei e a possibilidade de uma qualidade de vida melhor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 20 de Julho de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2016 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 48/2016 Data: 20/07/2016

Folha: 2/2

20/07/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Julho de 2016

Valor da Despesa: 453,00 (quatrocentos e cinqüenta e três reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Seara

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- AGIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 008/2016
Pregão Presencial nº. 009/2016
Gestor: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 20.590.555/0001-48, estabelecida na Avenida Prefeito Guimar de Jesus Lopes, nº 418, bairro Cristo Reis, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. Adriano Ribeiro Lazzari, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 9.072.824-5, CPF nº. 072.018.949-78, residente e domiciliado na rua Avenida Prefeito Guimar de Jesus Lopes, nº. 418, apto 01, bairro Cristo Reis, Francisco Beltrão, PR. para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 14.652,00 (sete mil e quinhentos reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Seara, SC., 13/07/2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Odair José Felippe Adriano Ribeiro Lazzari
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- AGLON

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 008/2016
Pregão Presencial nº. 009/2016
Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, estabelecida na av. Visconde de Nova Granada, nº. 1105, Vila Grossklauss, Leme, SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Eros Carraro, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 22.370.122-1, CPF nº 253.912.708-80, residente e domiciliado na rua Dos Flamboyans, nº. 232, condomínio Vale Verde, Leme, SP. para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Seara, SC., 13/07/2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Odair José Felippe Eros Carraro
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Aglon Comércio e Representações Ltda
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- DIMASTER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 008/2016
Pregão Presencial nº. 009/2016
Gestor: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida na rua Vasco da Gama, nº. 33, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. Gleison Sachet, brasileiro, casado, do comércio, RG nº. 8.051.134.719, CPF nº. 650.526.920-72, residente e domiciliado na rua Vasco da Gama, nº. 33, centro, Barão de Cotegipe, RS. para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Seara, SC., 13/07/2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Odair José Felippe Gleison Sachet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Dimaster Com. de Produtos Hospitalares
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- MAURO MARCIANO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 008/2016
Pregão Presencial nº. 009/2016
Gestor: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 94.894.169/0001-86, estabelecida na rua Samuel Kruschim, nº 200, bairro Patronato, Santa Maria, RS, neste ato representada pelo Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 8022867959, CPF nº. 374.624.900-72, residente e domiciliado na rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, bairro Patronato, Santa Maria, RS. para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Seara, SC., 13/07/2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Odair José Felippe Mauro Marciano Garcia de Freitas
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- RIOCLARENSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 008/2016
Pregão Presencial nº. 009/2016
Gestor: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de

direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, estabelecida na rua da Saudade, nº 45 – A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas, MG, neste ato representada pelo Sr. Gessé Bonfim, brasileiro, casado, vendedor externo, RG nº. 4.100.331 SSP/SC, CPF nº. 009.296.149-50, residente e domiciliado na rua Panamá nº. 39 - D, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC. para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 33.848,80 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 13/07/2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Odair José Felippe Gessé Bonfim
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 - AP OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.037/2016
Pregão Presencial nº. 046/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº. 825-D, bairro Bela Vista, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Walter Ernest Ahlf brasileiro, casado, RG nº. 1270667, CPF nº. 425.338.219-34, residente e domiciliado na rua Caigangue nº:.12, bairro Esplanada, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 046/2016,de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 3.251,00 (três mil duzentos e cinquenta e um reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 046/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 20/07/2016.

Laci Grigolo	Walter Ernest Ahlf
Prefeita Municipal	AP Oeste Distribuidora e
Município de Seara	Comércio de Alimentos Ltda-EPP
	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 - CORDASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 037/2016
Pregão Presencial nº. 046/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Cordasso & Cia Ltda, CNPJ n.º 75.378.497/0001-85, estabelecida na rua do Comércio, nº. 272, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Mateus Zanluchi brasileiro, RG nº. 4.034.343, CPF nº. 066.989.479-62, residente e domiciliado na rua São Daniel, bairro Niteroi, Seara, SC,., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 046/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 15.287,00 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais

cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 046/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 20/07/2016.

Laci Grigolo	Mateus Zanluchi
Prefeita Municipal	Cordasso & Cia Ltda
Município de Seara	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 - LONGHI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.037/2016
Pregão Presencial nº. 046/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Longhi & Cia Ltda,CNPJ n.º 82.171.018/0001-10, estabelecida na avenida Paludo, nº. 825, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Ernani Luiz Longhi brasileiro, casado, RG nº. 14/r-518.824, CPF nº. 529.986.149-49, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta nº:.25, bairro Centro, Seara, SC,., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 046/2016,de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 31.068,00 (trinta e um mil e sessenta e oito reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 046/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 20/07/2016.

Laci Grigolo	Ernani Luiz Longhi
Prefeita Municipal	Longhi & Cia Ltda
Município de Seara	Contratada

DECRETO N° 1098

DECRETO nº 1098, de 20 de julho de 2016.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 108 da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 7º da lei nº 1681, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre reestruturação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências e CONSIDERANDO:

a) A necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato compreendido entre 02 de abril de 2015 a 02 de abril de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 875, de 02 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
I - representantes governamentais:
....
b)...
Suplente: Mirian Luisa Gabriel
...
d) ...
Titular: Débora Spagnol
...
e)...
Suplente: Ricardo Moisés Hoch.

II – representantes da sociedade civil:
a) Pastorais:
Titular: Tiara Evangelista
Suplente: Marilde Sczesny
b) Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE:
Titular: ...
Suplente: Rui Stanke
c) Associação de Pais e Professores das Escolas da Rede Pública – APP:
Titular: Anna Paula Garghetti
Suplente: Mariana Benetti

d) Classe Comercial e Industrial:
Titular: Gilson Michaelsen
Suplente: Geferson Adriel Rubert
e) Entidades Religiosas:
Titular: Ivanir Lopes de Moraes
Suplente: Edson de Jesus"

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara (SC), em 20 de julho de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 20 de julho de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

DECRETO N° 1099

DECRETO N° 1099, de 20 de julho de 2016.
Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 60.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 - LDO, e combinado com alínea "b", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1854, de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso I § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade: 01 – Departamento da Cidade
Projeto Atividade: 2.041 – Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública
Modalidade: 186 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0017– Aplicações Diretas R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

Fonte Financiadora: COSIP – Sup. Financeiro - Fonte 0.3.0017 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 60.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 20 de julho de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 20 de julho de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 14/2016	ANEXO I DECRETO 39/2009
NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	

LACI GRIGOLO, Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos:	11 a 15 de Julho de 2016

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	211.627,39
Programa	• Atenção Básica - PAB Fixo	34.010,00
Programa	• SUS - Estado	
Programa	• Saúde da Família - PSF	
Programa	• Saúde da Família - NASF	
Programa	• Agentes Comunitários de Saúde - PACs	
Programa	• Epidimiologia e Controle de Doenças	
Programa	• Farmácia Básica - União	
Programa	• Farmácia Básica - Estado	

Programa	• Saúde Bucal	
Programa	• Teto Municipal da Média e Alta Compl. Amb. e Hosp	116.251,29
Programa	• Incentivo Hospitalar - SUS Estado	-
Programa	• Melhora do Acesso e Qualidade - PMAQ	
Programa	• PMAQ - Atenção Basica	-
Programa	• SAMU - União	21.919,00
Programa	• Media e Alta Complexidade - Mamografia	-
Programa	• Piso Fixo - Promoção Saúde PFVPS	3.472,42
Programa	Transf SUS Investimento Equip.Mat.Permanente	
Programa	• MAC - AMB Hospitalar - FAEC	
Programa	• SUS - Estado Co - Financiamento	-
Programa	• Teto Municipal Rede Brasil s/ miséria (BSOR-SM)	7.500,00
Programa	• Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	
Programa	• Transferencia SUS Cirurgias Eletivas	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Prog. Nac. Imunização	-
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Inventivo Hospitalar	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Co-Financiamento	
Programa	• Atenção Básica - Saúde da Família	-
Programa	• CAPS - Centro de Atenção psicossocial	28.423,98
Programa	• Qualificação das ações Vigilância Saúde (PVVS)	-
Programa	• MAC- FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Compn. Único	
Programa	• Assistencia Financeira Complementar ACE - 95%	
Programa	• Forta. Das Politicas Afetivas da Estrat. ACE - 5%	50,70
Programa	• Incentivo Pontuais Ações de Serviços Vigila. Saude	-
Programa	• Programa Saúde na Escola	-
Programa	• Transf. SUS/Estado - Prótese Dentária	-
Programa	Transf SUS/Estado-Oxigenação Domiciliar	
Programa	• FAEC SAI - Mamografia ras. (RCA -RCAN PO 0008	
	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	-
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	-
Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	-
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	-
Programa	• FEAS - Invetimentos	-
Programa	• FEAS - Custeio	-
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	-
Programa	• Transferencia FNAS / BL GBF	
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	-
Programa	• Transferencia FNAS - BPC	-
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	-
Programa	• FMAS ACESSUAS	-
Programa	• FEMAS Beneficios Eventuais	-
Programa	Tranferencias FNAS/BL GSUAS	
Programa	Transferencias FNAS/BL PSB	

Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	-
	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	42.752,52
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	-
Programa	• Salário Educação	42.752,52
Programa	• Alimentação Escolar Creche	-
Programa	• Alimentação Escolar EJA	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	
Programa	• Transporte Escolar - Estado	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/UNIÃO	-
Convenio	• Conv MEC/FNDE Quadra Escola Deolindo Zilio	
Convenio	• União - Saneamento Basico	-
Convenio	ADR/Seara - Construção Centro de Idosos B. Industri	
Convenio	• SDR - Seara - (TR) 241/2016 EFAICS	-
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA.....R$:		254.379,91

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara-SC, em 20 de Julho 2016

Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Arlei Lúcia De Col
Secretária da Fazenda

Registra-se e Publica-se,
Em, 20 de Julho2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PORTARIAS 446/2016 E 450/2016

Portaria nº. 446/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, considerando:

a) Que a professora Marilene Andreolla Vani, permanece afastada conforme laudo médico;

b) Que a troca de professor pode causar prejuízos na aprendizagem das crianças e ao andamento dos trabalhos na escola, resolve,

Prorrogar, o prazo de vigência da Portaria nº. 075/2016, que contrata Nair Schaefer Bedin, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Pós Lato Sensu, nível inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Dona Ilse, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professor titular, Marilene Andreolla Vani, legalmente afastada, no período de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara – SC., 19 de julho de 2016.

Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se

Em 19 de julho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 447/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras Providências, resolve,
Conceder, a servidora Jane Aparecida Signori Gomes - matrícula 148301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades Gerais, constante no Anexo I – Grupo A - Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao quinquênio de 07/07/2006 a 06/07/2011, que serão usufruídos no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 20 de julho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de julho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 448/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Ivanor Decesare, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 120, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 20 de julho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de julho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 449/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve,
Conceder, a servidora Camila Fernandes Sopelsa, matrícula - 212601, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 18 de julho a 14 de novembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 20 de julho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de julho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 450/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providencias, resolve,
Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2016, a licença maternidade da servidora Carla Leila da Rocha Hermes, matrícula 213204, contratada para exercer a função de Diretora de Escola, na Escola Núcleo Deolindo Zílio.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 20 de julho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de julho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

RELAÇÃO DE ITENS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- RIOCLARENSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2016		**Licitação: 9/2016 - PR**		**Data da Homologação: 13/07/2016**					
Fornecedor: 9935		**- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**							
9	1223	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, 10MG, COMP	NOVARTIS	UN	10.000,000	0,0000	1,0589	10.589,00	Venceu
15	38114	N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6.67 + 33,40 GTS 20 ML	FARMACE	UN	3.000,000	0,0000	4,0000	12.000,00	Venceu
16	39590	HEPALINA SÓDICA 5.000 UI SOL, INJETÁVEL SUB-CUTÂNEA	CRISTALIA	UN	2.000,000	0,0000	3,9899	7.979,80	Venceu
17	3419	LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	10.000,000	0,0000	0,3280	3.280,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		25.000,000			33.848,80	

Seara, 13 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- AGIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2016		**Licitação: 9/2016 - PR**		**Data da Homologação: 13/07/2016**					
Fornecedor: 12089		**- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**							
2	39296	BUDESONIDA 200 MCG REFIL	Biosintética	UN	15.000,000	0,0000	0,5000	7.500,00	Venceu
8	1219	FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO	Ems	UN	10.000,000	0,0000	0,4200	4.200,00	Venceu
14	37883	CODATEN 50MG COM 20 COMP	Novartis	UN	900,000	0,0000	3,2800	2.952,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		25.900,000			14.652,00	

Seara, 13 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- AGLON

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2016		**Licitação: 9/2016 - PR**	**Data da Homologação: 13/07/2016**						
Fornecedor: 6536		**- AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA**							
6	1149	PROPALTINITRATO 10MG, COMPRIMIDO	SUSTRATE/FARM	UN	30.000,000	0,0000	0,3800	11.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		30.000,000			11.400,00	

Seara, 13 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- DIMASTER

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2016		**Licitação: 9/2016 - PR**		**Data da Homologação: 13/07/2016**					
Fornecedor: 6476		**- DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA**							
3	1153	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO	MULTILAB	UN	40.000,000	0,0000	0,5399	21.596,00	Venceu
7	38133	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI + COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO ORAL (AD-TIL)	NATULAB	UN	3.000,000	0,0000	5,3800	16.140,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		43.000,000			37.736,00	

Seara, 13 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016- MAURO MARCIANO

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2016		**Licitação: 9/2016 - PR**		**Data da Homologação: 13/07/2016**					
Fornecedor: 6527		**- MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
5	38091	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	150.000,000	0,0000	0,0500	7.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		150.000,000			7.500,00	

Seara, 13 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 - AP OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 70/2016		**Licitação: 46/2016 - PR**	**Data da Homologação: 20/07/2016**						
Fornecedor: 10423		**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**							
6	3091	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, 250gr	1110 MONOPOL	UN	200,000	0,0000	4,7500	950,00	Venceu
7	76736	GRANOLA TRADICIONAL, COM AÇÚCAR MASCAVO, PACOTE DE 1KG , COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE MILHO, MELADO DE CANA, ÓLEO DE MILHO, UVA PASSA, AÇÚCAR MASCAVO, GERME E FIBRA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, COCO RALADO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM, E MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, VITAMINA C, B3, E, ZINCO, VITAMINA B2, B6, B1, B5, A E D.	3878 NARURALE	PCT	260,000	0,0000	8,8500	2.301,00	Venceu
			Total do Fornecedor ---------->		460,000			3.251,00	

Seara, 20 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 - CORDASSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 70/2016		**Licitação: 46/2016 - PR**		**Data da Homologação: 20/07/2016**					
Fornecedor: 8831		**- CORDASSO & CIA. LTDA. - EPP**							
1	76752	BEBIDA CREMOSA DE FRUTAS DIVERSAS, CONCENTRADA, 1LITRO, RENDIMENTO 9 LITROS. PACOTE FECHADO	MAGUARY	UN	680,000	0,0000	14,1000	9.588,00	Venceu
11	76753	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, POLPA CONGELADA, ISENTO DE CONSERVANTES 400G.	ARCO	PCT	820,000	0,0000	6,9500	5.699,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.500,000			15.287,00	

Seara, 20 de Julho de 2016.

RELAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 LONGHI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 70/2016 **Licitação: 46/2016 - PR** **Data da Homologação: 20/07/2016**

Fornecedor: 6095 - LONGHI & CIA LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
8	74080	MANDIOCA COLONIAL DESCASCADA DE BOA QUALIDADE	POPP	KG	300,000	0,0000	3,9000	1.170,00	Venceu
9	3306	OVOS COLONIAIS FRESCOS	CANTU	DZ	436,000	0,0000	5,4000	2.354,40	Venceu
10	76754	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM DE 3,5KG	PEPERI	UN	630,000	0,0000	43,7200	27.543,60	Venceu
				Total do Fornecedor ------>	1.366,000			31.068,00	

Seara, 20 de Julho de 2016.

Serra Alta

Câmara Municipal

DECRETO 001/2016
DECRETO Nº 001/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON CEREZOLLI. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 147/2014, de 05 de setembro de 2014 que estabelece, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indiretamente, a obrigatoriedade de realizarem a avalição, reavaliação, a redução ao recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento de procedimentos administrativos para levantamento físico, financeiro, avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável de todos os bens moveis e imóveis, dos órgão da Administração Pública direta e Indiretamente, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registro e o existente, bem como sua utilização e o estado de conservação.

Art. 2° A comissão é composta pelos seguintes membros:
Presidente: SILVANA DE GREGORI
Secretário: ARGENOR LUIZ BRESOLIN
Membro: HELENA VANZELA DALL AGNOL

1° Compete a comissão prevista no caput elaborar os laudos técnicos de reavaliação ou redução ao valor recuperável, conforme Decreto Municipal nº 147/2014, Instrução Normativa – Controladoria nº. 001/2014 e Instrução Normativa – Controladoria nº. 002/20141, onde deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I – descrição detalhada de cada bem e/ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação e o código do cadastro no Sistema de Patrimônio;
II – critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III – vida útil remanescente do bem;
IV – o valor residual, se houver; e
V – data de avaliação.
2° A comissão deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio da Câmara o laudo técnico dos bens moveis e imóveis.
3° A comissão poderá solicitar, para atender as necessidades técnicas de reavaliação, documentos e/ou a designação de profissional qualificado para emissão de Laudo Técnico.
4° Poderá ser solicitado ao Contador do Município orientações quanto aos aspectos contábeis relacionados aos trabalhos da comissão de que trata o caput.

Art. 3° Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimentos ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.
Art. 4° As despesas decorrentes deste decreto, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC em 18 de julho de 2016.
EDERSON CEREZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sombrio

Prefeitura

DEC. 284/2016

DECRETO Nº 284, DE 01 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TEC. E ADMINISTRATIVA
2.024 - Gestão da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00.0088(238) - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0088(185) – Aplicações Diretas ..... R$ 830.000,00
2.027 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00.00.00.00.00.0088(186) - Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00
2.053 - Manutenção da Educação Especial
3.1.90.00.00.00.00.00.0089(165) - Aplicações Diretas ..... R$ 240.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação das fontes de recursos 88 e 89 - Fundeb

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de julho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 285/2016

DECRETO Nº 285, DE 01 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 26.722,23 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.022 - Serviço de Combate a Epidemiologia
3.3.90.00.00.00.00.00.0006 - Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0006 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0007 - Aplicações Diretas ..... R$ 11.722,63

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação dos recursos da fonte 6 e 7.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de julho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICIAL E SOLDA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 PMT

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil, e oxigênio para solda destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e do Fundo Municipal de Trânsito. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 03 de agosto de 2016. ABERTURA: dia 03 de agosto de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro ☐ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 20 de julho de 2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

FABIO MELERE
Coordenador de Defesa Civil

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57 2016 PMT - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 PMT

OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção geral e elétrica (destinada aos tratores agrícolas), e manutenção mecânica (destinada aos implementos agrícolas), em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 03 de agosto de 2016. ABERTURA: dia 03 de agosto de 2016 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro ☐ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 20 de julho de 2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 – FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representantes legais das licitantes POLLIMED COM. REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n° 04.040.912/0001-48; C.M. HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 12.420.164/0003-19; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 03.612.312/0004-97; NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ n° 12.694.747/0001-76; BRUTHAN COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 02.625.813/0001-00; PFG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n° 20.438.684/0001-15 e NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n° 23.616.917/0001-10 a comparecer para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/07/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 20 de julho de 2016.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45.2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representante legais das licitantes, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS TIMBÓ LTDA EPP. CNPJ nº. 78.220.712/0001-03; J. LUCCA ME, CNPJ nº. 23.963.585/0001-40, e ANSELMO SCHMOLLER ME, CNPJ nº. 24.691.856/0001-19, a comparecer para assinatura dos respectivos contratos oriundos do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/07/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 20 de julho de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51 2016 PMT- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MUNICIPIO DE TIMBO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e pouco perecíveis, destinados aos Núcleos de Educação Infantil (NEI), Unidades Pré-Escolares (UPE) e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, para cumprimento do cardápio no período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA FORNECEDORA: Distrib. Alimentos Oliveira Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 19.842,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/07/2016.

Timbó, 20/07/2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 083, DE 11 DE JULHO DE 2016
PORTARIA N. SAMAE- 083, DE 11 DE JULHO DE 2016
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por trinta (30) dias, a contar de 16 de Julho de 2016 (período de 16/07/2016 a 15/08/2016), com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 168, DE 08 DE JULHO DE 2016
PORTARIA TIMBOPREV Nº 168, DE 08 DE JULHO DE 2016
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Izelde Anesi.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR IZELDE ANESI, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-31, matrícula n° 11649-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20021070.1.00054/15-5, expedida em 14/10/2015, computando-se 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme processo TIMBOPREV 36/2016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 169, DE 08 DE JULHO DE 2016
PORTARIA TIMBOPREV Nº 169, DE 08 DE JULHO DE 2016
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Marizete Simeoni Slomp.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR MARIZETE SIMEONI SLOMP, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-31, matrícula n° 19461-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao

Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20021070.1.00029/16-9, expedida em 22/06/2016, computando-se 1286 (mil duzentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, conforme processo TIMBOPREV 39/2016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 170, DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA TIMBOPREV Nº 170, DE 08 DE JULHO DE 2016

Revoga a Portaria n° TIMBOPREV-126, de 05 de fevereiro de 2016, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Anita Wolter Hansen.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e,

Considerando o requerimento de Desaverbação de Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria, intentada pela Servidora Pública Municipal Anita Wolter Hansen,

RESOLVE:
Art.1° REVOGAR a Portaria n° TIMBOPREV-126, de 05 de fevereiro de 2016, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Anita Wolter Hansen, conforme Processo TIMBOPREV – 09/2016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA TIMBOPREV Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2016

Alterar a Portaria n. 774, de 13/12/2013 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade de Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Ito Ilério da Silveira.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº @APE-14/00036817, relativo à homologação da aposentadoria do servidor Ito Ilério da Silveira, através da qual apontou irregularidade no cálculo dos proventos concedidos através da Portaria nº 774, de 13/12/2013, em razão da inclusão do adicional de insalubridade;

Considerando-se que com o fito de sanar a irregularidade apontada fora instaurado o processo administrativo, o qual, após o devido contraditório, culminou na decisão de acatar e providenciar a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos de aposentadoria;

Considerando-se a Decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV;

Considerando-se que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR a redação da Portaria n. 774, de 13/12/2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Ito Ilério da Silveira, passando de: "... no valor de R$ 968,96..." PARA "... no valor de R$ 839,89 ...." tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria n. TIMBOPREV n° 034/2013, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4600, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Número da Lei:	3210
Ano da Lei:	2015
Data da Lei:	30/12/2015

DECRETO Nº 4600, de 2 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.083.377,98 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras –SC,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.65. Inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 3210 de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.349,90(vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.1008.344900000000000.01020000	20.349,90

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01020000	20.349,90

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.344900000000000.01381300	50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417223300020000 - 01381300	50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 535.858,00(quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.013 80100	535.858,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417213300010000 - 01380100	535.858,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.344900000000000.013 80100	20.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.013 80100	20.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.010 20000	100.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01020000	100.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0004.0122.0017.2074.333900000000000.010 00000	50.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	50.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0004.0122.0017.2074.333900000000000.010 00000	150.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	150.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administracao	04.001.0004.0122.0005.2009.333900000000000.010 00000	100.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	100.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.261,44(sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0004.0122.0017.2074.344900000000000.010 00000	60.261,44

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	60.261,44

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0365.0012.1012.344900000000000.010 10000	75.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01010000	75.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0015.0451.0021.1015.344900000000000.010 00000	30.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	30.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0026.2043.333900000000000.010 10000	15.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0026.2043.344900000000000.010 10000	15.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0026.2043.333900000000000.011 90000	40.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0026.2043.344900000000000.011 90000	40.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0013.2062.333900000000000.011 90000	1.500,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0013.2062.333910000000000.011 90000	1.500,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administracao	04.001.0004.0122.0005.2009.333900000000000.010 00000	100.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	100.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0004.0122.0017.2074.333900000000000.010 00000	100.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417220101000000 - 01000000	100.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.718,02(onze mil, setecentos e dezoito reais e dois centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0013.2026.333900000000000.011 90000	11.718,02

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0013.2026.331900000000000.011 90000	11.718,02

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0013.2062.333900000000000.011 90000	5.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0013.2062.333910000000000.011 90000	5.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 245.850,00(duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0015.0451.0021.1015.344900000000000.013 40600	245.850,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		424719900160100 - 01340600	245.850,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 347.840,62(trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0015.0451.0021.1015.344900000000000.013 40600	347.840,62

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		424719900160100 - 01340600	347.840,62

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0026.2043.333900000000000.013 60000	25.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação, Cultura e Esporte	08.001.0012.0361.0026.2043.344900000000000.013 60000	25.000,00

Art. 43 – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação.

Três Barras - Santa Catarina, 02 de junho de 2016
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretária de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2190
DECRETO Nº 2.190/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS NO VALOR DE R$ 516.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
01 – Serviços de Transportes
2005 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$200.000,00

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02 – Serviços Públicos Urbanos
2214 – Revitalização de ruas, avenidas, parques e calçadas
(30) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... .R$100.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – Extensão Rural
2017 - Agricultura e Promoção Rural
(110) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$106.000,00
(111) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$60.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- Fundo de Assistência Social
2407 – Gestão Social
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$50.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito do artigo anterior, ficam anulados os recursos das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02 – Serviços da Indústria e Comércio
1019 – Aquisição de terreno para o Distrito Industrial
(96) 4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$360.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – Extensão Rural
1.024 – Aquisição de Máquinas e implementos agrícolas
(109) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$106.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
01 p- Fundo Municipal da Infância e Adolescência
2018 – Manutenção Fundo da Infância e Adolescência
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 20 de julho de 2016.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

LEI 1911

LEI MUNICIPAL Nº. 1.911 DE 20 DE JULHO DE 2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS NO VALOR DE R$ 516.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Treze Tílias, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
01 – Serviços de Transportes
2005 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$200.000,00

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02 – Serviços Públicos Urbanos
2214 – Revitalização de ruas, avenidas, parques e calçadas
(30) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... .R$100.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – Extensão Rural
2017 - Agricultura e Promoção Rural
(110) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$106.000,00
(111) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$60.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- Fundo de Assistência Social
2407 – Gestão Social
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$50.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito do artigo anterior, ficam anulados os recursos das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02 – Serviços da Indústria e Comércio
1019 – Aquisição de terreno para o Distrito Industrial
(96) 4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$360.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – Extensão Rural
1.024 – Aquisição de Máquinas e implementos agrícolas
(109) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$106.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
01 p- Fundo Municipal da Infância e Adolescência
2018 – Manutenção Fundo da Infância e Adolescência
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 20 de julho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR 95

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 95/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

COLOCA EM EXTINÇÃO CARGOS; ALTERA ARTIGOS E O ANEXO II; E CRIA VAGAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2014 QUE CRIOU NO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Agente de Apoio à Educação, com formação de 2º grau completo, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 79/2014, a partir da entrada em vigor da presente Lei encontra-se em extinção.

Art. 2º. O parágrafo 4º do artigo 4º da Lei Complementar nº 79/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º. O Agente de Apoio à Educação deverá obrigatoriamente possuir formação mínima em magistério/normal, e/ou estar cursando graduação em pedagogia, a partir da terceira fase do curso."

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 79/2014.

Art. 4º. Ficam criadas 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Apoio à Educação, passando o Anexo II da Lei Complementar nº 79/2014 a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei Complementar nº 79/201.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 20 de julho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito
Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I da Lei Complementar nº 95/2016

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
FORMAÇÃO: 2º GRAU MAGISTÉRIO/NORMAL E/OU CURSANDO A 3ª FASE DO CURSO DE PEDAGOGIA

CARGO	Nível	Habilitação	% Adic. Escolaridade
Agente de Apoio à Educação	N1	2º Grau com Magistério/Normal e/ou cursando a partir da 3ª Fase de Pedagogia	Base - Nível III da L.C. 39/2011
	N2	Graduação	3%
	N3	Especialização	3%
	N4	Mestrado	3%
	N5	Doutorado	3%

CARGO	Nº de Cargos	Habilitação	% Adic. Escolaridade
Agente de Apoio à Educação	20	2º Grau com Magistério/Normal e/ou cursando a partir da 3ª Fase de Pedagogia	R$1.383,07
		Graduação	R$1.424,56
		Especialização	R$1.467,29
		Mestrado	R$1.511,31
		Doutorado	R$1.556,65

Continuação do ANEXO I da Lei Complementar nº 95/2016

EM EXTINÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
FORMAÇÃO: 2º GRAU COMPLETO

CARGO	Nível	Habilitação	% Adic. Escolaridade
Agente de Apoio à Educação	N1	2º Grau	Base – Nível III da L.C. 39/2011
	N2	Graduação	3%
	N3	Especialização	3%
	N4	Mestrado	3%
	N5	Doutorado	3%

CARGO	Nº de Cargos	Habilitação	% Adic. Escolaridade

Agente de Apoio à Educação	07	2º Grau	R$1.169,87
		Graduação	R$1.204,97
		Especialização	R$1.241,12
		Mestrado	R$1.278,35
		Doutorado	R$1.316,70

LEI COMPLEMENTAR 96

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 96/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11º, CRIA CARGOS, E ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 038/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11, da Lei Complementar 038/2011, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X, XI e XII, com a seguinte redação:

Art. 11. A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade:

[...]

IX - formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;

X - captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas federais e estaduais de habitação;

XI - promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;

XII – promover a regularização de pendências e documentação referente projetos e conjuntos habitacionais já existentes no Município de Treze Tílias, e demais providências que se apresentem necessárias.

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Treze Tílias, os cargos em comissão, passando o parágrafo único, do artigo 11, da Lei Complementar 038/2011, a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Diretoria de Proteção Social Básica;
II – Diretoria de Proteção Social à Criança, ao Adolescente e ao Idoso;
III – Gerência de Geração de Trabalho e Renda;
IV – Diretoria de Habitação
V – Gerência de Atendimento e Assessoria Habitacional
Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar 038/2011, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Treze Tílias passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – GABINETE DO PREFEITO E CARGOS COMISSIONADOS ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTO.

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº de cargos	Vencimento mensal
GABINETE DO PREFEITO	Consultor Jurídico	CCE	01	R$ 8.429,35
	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC1	01	R$ 6.123,16
	Assessor de Imprensa e Cerimonial	CC4	01	R$ 2.014,20
	Gerente de Expediente	CC3	01	R$ 2.659,07
Secretaria de Administração e Finanças	Diretor de Gestão de Receitas	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor Financeiro e Orçamentário	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor de Compras e Licitações	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor Organizacional e de Gestão	CC2	01	R$ 3.642,54
	Gerente de Administração e Finanças	CC3	01	R$ 2.659,07
	Gerente de Recursos Humanos	CC3	01	R$ 2.659,07

Secretaria de Educação	Diretor de Ensino	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor de Administração e Suporte à Educação	CC2	01	R$ 3.642,64
	Gerente de Suporte à Educação	CC3	01	R$ 2.659,07
	Gerente de Ensino	CC3	01	R$ 2.659,07
	Gerente de Administração Escolar e Expediente	CC3	01	R$ 2.659,07
Secretaria de Saúde	Diretor de atenção integral à saúde	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor de Fiscalização e Vigilância em Saúde	CC2	01	R$ 3.642,54
	Gerente de Suporte às ações de saúde	CC3	01	R$ 2.659,07
	Coordenador de Assistência e Promoção de Saúde	CC6	01	R$4.731,34
Secretaria de Assistência Social	Diretor de Proteção Social Básica	CC2	01	R$ 3.642,54
	Gerente de Suporte aos Serviços de Assistência Social, à Criança, Adolescente e Idosos	CC3	01	R$ 2.659,07
	Gerente para assuntos de proteção e defesa do consumidor e cidadania	CC3	01	R$ 2.659,07
	DIRETOR DE HABITAÇÃO	CC2	01	R$ 3.642,54
	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E ASSESSORIA HABITACIONAL	CC3	01	R$ 2.659,07
Secretaria de Planejamento e Obras	Diretor de Manutenção	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor de Serviços Urbanos	CC2	01	R$ 3.642,54
	Assessor de Manutenção, de Obras e Serviços Urbanos	CC4	01	R$ 2.014,20
	Diretor de Planejamento	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor de Obras	CC2	01	R$ 3.642,54
Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	Diretor de Planejamento de Atividades Turísticas	CC2	01	R$ 3.642,54
	Gerente de Assuntos Comerciais, Industriais e Empreendedorismo	CC3	01	R$ 2.659,07
Secretaria de Cultura e Esportes	Diretor de Esportes	CC2	01	R$ 3.642,54
	Gerente de Esportes 1	CC3	01	R$ 2.659,07
	Gerente de Esportes 2	CC5	01	R$ 2.954,15
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Gestão de Trânsito	Diretor de Desenvolvimento Rural	CC2	01	R$ 3.642,54
	Diretor de gestão de Trânsito	CC2	01	R$ 3.642,54
	Gerente de Meio Ambiente e Defesa Civil	CC3	01	R$ 2.654,07

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 20 de julho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR 97

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 97/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

INCLUI O "USO 9" NA TABELA ZIR2, DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 023/2007 QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; DEFINE O NOVO ZONEAMENTO MUNICIPAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o "USO 9 - Comércio de Veículos Leves", dentro do Quadro "PERMISSÍVEIS", da Tabela ZIR 2 - Zona de Interesse Residencial 2, passando a tabela a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica definido o novo Zoneamento Municipal Urbano, conforme Mapa do Anexo II da presente Lei, para adequar o zoneamento aos novos limites do Perímetro Urbano do Município de Treze Tílias, instituídos pela Lei Municipal nº 1.870/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o mapa de zoneamento municipal urbano definido pela Lei Complementar 023/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 20 de julho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2016
"TABELA ZIR 2 – ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 2"

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2016
MAPA DE ZONEAMENTO MUNICIPAL URBANO

Trombudo Central

Prefeitura

125/2016
PORTARIA 125/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), referente á uma meia diária para a servidora Mariane Fernandes da Rosa Boni, que se deslocou ate a Caixa Econômica Federal - GIGOV para entregar documentos de Processo Licitatórios para liberação de Convenio do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos á 15 de julho de 2016, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 18 de julho de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretaria de Administração e Finanças interina

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016

Aviso de ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 Fundo Municipal da Saúde publicado no dia 11/07/2016, cujo O OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, ANTIRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESCUPINIZAÇÃO, e LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
Motivo: A data de abertura prevista, para o dia 25 de julho de 2016, é feriado Municipal de data comemorativa ao dia do Colono e Motorista.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 20 de julho de 2016.
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRA N°.: 32/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 24/2016 FUNDO

Processo de Compra N°.: 32/2016
Pregão Presencial n°: 24/2016

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 9h30min do dia 04/08/2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 20 de julho de 2016.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
GESTOR DO FUNDO

RESOLUÇÃO 07/2016 CV

RESOLUÇÃO Nº 007/2016
DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE RECESSO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE RECESSO para o período de 18 a 31 de julho de 2016, por todos os membros da atual Mesa Diretora.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Em 11 de julho de 2016

ELÓI WINK	MAURO LUÍZ BAMBERG
Presidente	Vice-Presidente
ELISE GRETZLER TRENHAGO	GILBERTO LUNKES
1ª Secretária	2º Secretário

Município de União do Oeste - SC

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	282.397,09	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**190.694,90**	**401.664,34**	**398.335,66**	**96.803,05**	**282.397,09**	**517.602,91**	**281.522,59**
DESPESAS CORRENTES	**623.000,00**	**623.000,00**	**90.811,16**	**301.780,60**	**321.219,40**	**96.803,05**	**282.397,09**	**340.602,91**	**281.522,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.000,00	543.000,00	87.078,54	253.653,68	289.346,32	87.078,54	253.653,68	289.346,32	253.653,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	3.732,62	48.126,92	31.873,08	9.724,51	28.743,41	51.256,59	27.868,91
DESPESAS DE CAPITAL	**177.000,00**	**177.000,00**	**99.883,74**	**99.883,74**	**77.116,26**	**0,00**	**0,00**	**177.000,00**	**0,00**

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de União do Oeste - SC

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**190.694,90**	**401.664,34**	**398.335,66**	**96.803,05**	**282.397,09**	**517.602,91**	**281.522,59**
INVESTIMENTOS	177.000,00	177.000,00	99.883,74	99.883,74	77.116,26	0,00	0,00	177.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**800.000,00**	**800.000,00**	**190.694,90**	**401.664,34**	**398.335,66**	**96.803,05**	**282.397,09**	**517.602,91**	**281.522,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**800.000,00**	**800.000,00**	**190.694,90**	**401.664,34**	**398.335,66**	**96.803,05**	**282.397,09**	**517.602,91**	**281.522,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	—	96.803,05	282.397,09	—	281.522,59

FONTE:

União do Oeste, 20/07/2016

ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente da Camara Municipal

KATIA PRISCILA ANTUNES
Contadora - CRC SC 035017/O-9

CHEILA LUCINÉIA RIBICKI
Tesoureira

RREO 3 BIMESTRE ANEXO 14

Município de União do Oeste - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO OESTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	282.397,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	800.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	800.000,00
Despesas Empenhadas	190.694,90	401.664,34
Despesas Liquidadas	96.803,05	282.397,09
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	190.694,90	401.664,34
Despesas Liquidadas	96.803,05	282.397,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-99.314,94	0,00
Resultado Primário	0,00	-282.397,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00
LEGISLATIVO	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00
TOTAL:	**3.640,00**	**0,00**	**3.640,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	177.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de União do Oeste - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO OESTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

União do Oeste, 20/07/2016

ORIBERTO LUIZ GIACHINI	KATIA PRISCILA ANTUNES	CHEILA LUCINÉIA RIBICKI
Presidente da Camara Municipal	Contadora - CRC SC 035017/O-9	Tesoureira

RREO 3 BIMESTRE ANEXO 2

Município de União do Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO OESTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	100,00	398.335,66	96.803,05	282.397,09	100,00	517.602,91
Legislativa	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	100,00	398.335,66	96.803,05	282.397,09	100,00	517.602,91
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	100,00	398.335,66	96.803,05	282.397,09	100,00	517.602,91
TOTAL (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	100,00	398.335,66	96.803,05	282.397,09	100,00	517.602,91

FONTE:

União do Oeste, 20/07/2016

ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente da Camara Municipal

KATIA PRISCILA ANTUNES
Contadora - CRC SC 035017/O-9

CHEILA LUCINÉIA RIBICKI
Tesoureira

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 166/2016
Data de assinatura: 19/07/2016
Processo de Licitação: 55/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 10.392.048/0001-46
Objeto: prestação de serviços segurança no parque municipal Ado Cassetari Vieira durante a realização da XVI Festa Do Vinho, em Urussanga/SC
Valor Global: R$ 38.000,00

Vidal Ramos

Prefeitura

DATA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 46/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, a DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 46/2016 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2016, às 09:00 hrs nas dependências da Prefeituta.
VIDAL RAMOS, 20 DE JULHO DE 2016
Laercio da Cruz – Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº. 004/2016 - PREGÃO 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Pregão Presencial n°. 54/2016

RETIFICAÇÃO 004/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, a PRESENTE RETIFICAÇÃO:

Alteração 01:
Onde se lê:
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente certame para EVENTUAL AQUISIÇÃO LÂMINAS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, PARAFUSOS, LÂMINAS REMOVIVEL PARA RETROESCAVADEIRA, MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO E PEÇAS VOLVO G930 COM ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR.
REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2016, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, no Setor de Compras e Licitações na prefeitura municipal até às 11:30 horas do dia 26/07/2016.
A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das 09:00 horas do dia 27/07/2016 com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 12 de julho de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
Leia-se:

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para EVENTUAL AQUISIÇÃO LÂMINAS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, PARAFUSOS, LÂMINAS REMOVIVEL PARA RETROESCAVADEIRA, MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO E PEÇAS VOLVO G930 COM ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR.
REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2016, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002,

Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, no Setor de Compras e Licitações na prefeitura municipal até às 11:30 horas do dia 02/08/2016.

A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das 09:00 horas do dia 05/08/2016 com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 20 de julho de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
Alteração 02:
Onde se lê:
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
5.2 A planilha referida será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica download.betha.com.br.
5.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o CD:
* Acesse a página eletrônica download.betha.com.br
* Clique no link: Compras Auto-Cotação;
* Clique no link: Compras Auto-Cotação;
* Clique no link; 2.0.22 - 24/05/2016 16:38
* Clique no link: Completo-AutoCotacao-2022.exe

* Clique na tecla: Executar, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha."
5.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO, deverá ser composto de:
5.3.1 CD ou similar contendo a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;
5.3.2.- Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa;
5.3.3 - Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o n° do CPF;
5.3.4 - Ter validade de no mínimo 60 dias;
5.3.5. em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro;
5.3.6. no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
5.3.7. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;
5.3.8. Certificação de dureza e qualidade emitidas exclusivamente pelo fabricante;
5.3.9. Necessário código de rastreabilidade em relevo para confirmação de materiais.
5.3.10. Especificação clara e completa do objeto, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV – Proposta de Preços, do presente edital.
5.3.11 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
5.3.12. – A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da adjudicação, uma nova proposta, incluindo as planilhas do Anexo I – Termo de Referência, adequadas ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.
5.3.13 – Esta nova proposta compreende a apresentação dos preços resultantes da fase de Lances Verbais e Negociação, devendo os preços serem rigorosamente idênticos aos da Ata de Julgamento.
Leia-se:
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
5.2 A planilha referida será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica download.betha.com.br.
5.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o CD:
* Acesse a página eletrônica download.betha.com.br
* Clique no link: Compras Auto-Cotação;
* Clique no link: Compras Auto-Cotação;
* Clique no link; 2.0.22 - 24/05/2016 16:38
* Clique no link: Completo-AutoCotacao-2022.exe

* Clique na tecla: Executar, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha."

5.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO, deverá ser composto de:
5.3.1 CD ou similar contendo a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;
5.3.2.- Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa;
5.3.3 - Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o n° do CPF;
5.3.4 - Ter validade de no mínimo 60 dias;
5.3.5. em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro;
5.3.6. no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
5.3.7. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;
5.3.8. Certificação de dureza e qualidade emitidas exclusivamente pelo fabricante;
5.3.10. Especificação clara e completa do objeto, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV – Proposta de Preços, do presente edital.
5.3.11 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
5.3.12. – A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da adjudicação, uma nova proposta, incluindo as planilhas do Anexo I – Termo de Referência, adequadas ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.
5.3.13 – Esta nova proposta compreende a apresentação dos preços resultantes da fase de Lances Verbais e Negociação, devendo os preços serem rigorosamente idênticos aos da Ata de Julgamento.
Alteração 03:

Item	Qut.	REFERENCIA/DESCRIÇÃO		Unitário	Valor Total
			CARREGADEIRA NH W 130 B		
1	2	1"-28FUROS	LÂMINA FIXA FURO 3/4 - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	2560,00	5.120,00
2	8	1"-5FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 3/4 - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	788,00	6.304,00
3	4	1"-6FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO3/4 - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	1498,00	5.992,00
			RETRO CAT 416 E		

4	6	3/4-16FUROS	LÂMINA FIXA FURO 3/4 - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	1380,00	8.280,00
5	16	3/4-4FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 3/4 - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	859,00	13.744,00
6	30	1358203	DENTE DIANTEIRO - aço média liga de cromo e silício, com tratamento térmico tempera/revenimento, pontas 477 a 512 HB (48 a 52 HRc), adaptadores: 364 a 418 HB (38 a 43 HRc), resistência a tração minima, pontas: 160 kgf/mm², adaptadores 127 Kgf/mm²	108,00	3.240,00
			CARREGADEIRA KOMATSU WA200		
8	2	1"-30FUROS	LÂMINA FIXA FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	3290,00	6.580,00
9	12	1"-2FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	650,00	7.800,00
10	6	1"-4FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	1556,00	9.336,00
			CARREGADEIRA CASE W-20E		

11	2	1"-18FUROS	LÂMINA FIXA FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	2498,00	4.996,00
12	4	1"-9FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - LINHA VERMELHA - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	2380,00	9.520,00
			MOTONIVELADORA CAT 120 K		
13	30	3/4-13FUROS	LÂMINA CURVA FURO 3/4 - AÇO ALTO TEOR DE CARBONO - LINHA AMARELA - COMPROSIÇÃO QUIMICA: C 0,70~0,93, Si, 0,15~0,40, Mn 0,70~1,20, Cr 0,30 máx, DUREZA (HB) 270~300, DUREZA (HRc) 27~31, TENSÃO DE RUPUTURA (Kgf/mm²), 95mím.	670,00	20.100,00
			MOTONIVELADORA VOLVO 930G		
14	20	3/4-13FUROS	LÂMINA CURVA FURO 5/8 - - AÇO ALTO TEOR DE CARBONO - LINHA AMARELA - COMPROSIÇÃO QUIMICA: C 0,70~0,93, Si, 0,15~0,40, Mn 0,70~1,20, Cr 0,30 máx, DUREZA (HB) 270~300, DUREZA (HRc) 27~31, TENSÃO DE RUPUTURA (Kgf/mm²), 95mím.	670,00	13.400,00
15	20	3/4-15FUROS	LÂMINA CURVA FURO 5/8 - - AÇO ALTO TEOR DE CARBONO - LINHA AMARELA - COMPROSIÇÃO QUIMICA: C 0,70~0,93, Si, 0,15~0,40, Mn 0,70~1,20, Cr 0,30 máx, DUREZA (HB) 270~300, DUREZA (HRc) 27~31, TENSÃO DE RUPUTURA (Kgf/mm²), 95mím.	710,00	14.200,00
			PARAFUSOS E PORCAS		
16	800	1"X3.1/2	PARAFUSO DE LÂMINA	10,00	8.000,00
17	800	1"	PORCA DE LÂMINA	3,80	3.040,00
18	800	5/8X2	PARAFUSO DE LÂMINA	5,00	4.000,00
19	1600	5/8.	PORCA DE LÂMINA	2,00	3.200,00
20	600	5/8X2.1/2	PARAFUSO DE LÂMINA	6,00	3.600,00
21	800	3/4X2.1/2	PARAFUSO DE LÂMINA	7,00	5.600,00
22	800	3/4.	PORCA DE LÂMINA	2,50	2.000,00
23	200		Mão-de-obra referente serviços de	50,00	10000,00
			substituição de lâminas e regulagem.		
			VALOR TOTAL DO LOTE:		R$ 168.052,00

LOTE 02

Item	Qut.	REFERENCIA/DESCRIÇÃO		Unitário	Valor Total
1	2	12732300	BUCHA DESLIZANTE DE BRONZE	1.1180,00	2.360,00
2	2	12727729	CAPA PROTETORA	48,60	97,20
3	3	78685	PLACA DESGASTE	79,90	239,70
4	3	78684	PLACA	25,60	76,80
5	1	78921	BLOCO BORRACHA	98,00	98,00
6	10	CALÇO	CALÇO	31,20	312,00
				3.183,70	

Leia-se:
LOTE 01

Item	Qut.	REFERENCIA/DESCRIÇÃO		Unitário	Valor Total
			CARREGADEIRA NH W 130 B		
1	4	1"-5FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 3/4 - AÇO MICROLIGADO AO BORO - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	788,00	3.152,00
2	2	1"-6FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO3/4 - - AÇO MICROLIGADO AO BORO COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	1498,00	2.996,00
				6.148,00	
			LOTE 02		
			RETRO CAT 416 E		
3	4	3/4-4FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 3/4 - AÇO MICROLIGADO AO BORO COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	859,00	3.436,00
4	12	1358203	DENTE DIANTEIRO - aço média liga de cromo e silício, com tratamento térmico tempera/revenimento, pontas 477 a 512 HB (48 a 52 HRc), adaptadores: 364 a 418 HB (38 a 43 HRc), resistência a tração minima, pontas: 160 kgf/mm², adaptadores 127 Kgf/mm²	108,00	1.296,00
				4.732,00	
			LOTE 03		
			CARREGADEIRA KOMATSU WA200		

5	1	1"-30FUROS	LÂMINA FIXA FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	3290,00	3.290,00
6	2	1"-2FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 1" - AÇO MICROLIGADO AO BORO - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	650,00	1.300,00
7	1	1"-4FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	1556,00	1.556,00
				6.146,00	
			LOTE 04		
			CARREGADEIRA CASE W-20E		
8	1	1"-18FUROS	LÂMINA FIXA FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BOROCOMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	2498,00	2.498,00
9	2	1"-9FUROS	LÂMINA SOBREPOR FURO 1" - - AÇO MICROLIGADO AO BORO - COMPOSIÇÃO QUIMICA C 0,20~0,36, SI 0,15~0,30, Mn 1,20~1,40, Cr 0,50~0,70, B 0,0020~0,0055, DUREZA (HB) 400~500, DUREZA (HRc) 42~50, TENSÃO DE RUPTURA (Kgf/mm²) 145 MIN.	2380,00	4.760,00
				7.258,00	
			LOTE 05		
			MOTONIVELADORA CAT 120 K		
10	2	3/4-13FUROS	LÂMINA CURVA FURO 3/4 - AÇO ALTO TEOR DE CARBONO - COMPROSIÇÃO QUIMICA: C 0,70~0,93, Si, 0,15~0,40, Mn 0,70~1,20, Cr 0,30 máx, DUREZA (HB) 270~300, DUREZA (HRc) 27~31, TENSÃO DE RUPUTURA (Kgf/mm²), 95mím.	670,00	1.340,00
				1.340,00	
			LOTE 06		
			MOTONIVELADORA VOLVO 930G		

11	1	3/4-13FUROS	LÂMINA CURVA FURO 5/8 - - AÇO ALTO TEOR DE CARBONO COM-PROSIÇÃO QUIMICA: C 0,70~0,93, Si, 0,15~0,40, Mn 0,70~1,20, Cr 0,30 máx, DUREZA (HB) 270~300, DUREZA (HRc) 27~31, TENSÃO DE RUPUTURA (Kgf/mm²), 95mím.	670,00	670,00
12	1	3/4-15FUROS	LÂMINA CURVA FURO 5/8 - - AÇO ALTO TEOR DE CARBONO - COM-PROSIÇÃO QUIMICA: C 0,70~0,93, Si, 0,15~0,40, Mn 0,70~1,20, Cr 0,30 máx, DUREZA (HB) 270~300, DUREZA (HRc) 27~31, TENSÃO DE RUPUTURA (Kgf/mm²), 95mím.	710,00	710,00
				1.380,00	
			LOTE 07		
			PARAFUSOS E PORCAS		
13	100	1"X3.1/2	PARAFUSO DE LÂMINA	10,00	1.000,00
14	100	1"	PORCA DE LÂMINA	3,80	380,00
15	150	5/8X2	PARAFUSO DE LÂMINA	5,00	750,00
16	140	5/8.	PORCA DE LÂMINA	2,00	280,00
17	80	5/8X2.1/2	PARAFUSO DE LÂMINA	6,00	480,00
18	100	3/4X2.1/2	PARAFUSO DE LÂMINA	7,00	700,00
19	100	3/4.	PORCA DE LÂMINA	2,50	250,00
				3.840,00	

LOTE 08

Item	Qut.	REFERENCIA/DESCRIÇÃO		Unitário	Valor Total
20	2	12732300	BUCHA DESLIZANTE DE BRONZE	1.1180,00	2.360,00
21	2	12727729	CAPA PROTETORA	48,60	97,20
22	3	78685	PLACA DESGASTE	79,90	239,70
23	3	78684	PLACA	25,60	76,80
24	1	78921	BLOCO BORRACHA	98,00	98,00
25	10	CALÇO	CALÇO	31,20	312,00
				3.183,70	

As demais cláusulas permanecem inalteradas,
Vidal Ramos, 20 de julho de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N. 0253/2016
Extrato do Contrato n. 0253/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANE FELCKILCKER PETRY
CPF: 086.370.529-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IRMA WEISS COMERLATO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0255/2016
Extrato do Contrato n. 0255/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOELMA APARECIDA BATISTA
CPF: 690.718.459-15
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – VACÂNCIA DO CARGO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2016 a 31 de janeiro de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0260/2016
Extrato do Contrato n. 0260/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINA LASKOSKI
CPF: 083.901.929-77
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARCIA REGINA MAZURECK PEREIRA EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2016 a 01 de setembro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.470,82 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0264/2016
Extrato do Contrato n. 0264/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAFAEL DOS SANTOS CERQUEIRA
CPF: 067.821.279-11
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – ATUAÇÃO COMO PROFESSOR DE AULAS EXCEDENTES QUE NÃO COMPLETAM A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0269/2016
Extrato do Contrato n. 0269/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCIO DIAS BARBOSA
CPF: 945.964.410-49
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2016 a 31 de janeiro de 2017
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.350,64 (um mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0274/2016
Extrato do Contrato n. 0274/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE ARACI DE ANDRADE FIDENCIO
CPF: 018.638.379-73
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EM VIRTUDE DE NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0279/2016
Extrato do Contrato n. 0279/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA AUGUSTA NUNES DOS SANTOS E MORAIS
CPF: 005.489.379-82
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LIZ ANDREA SAORIN BALBINOT EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 13 de junho de 2016 a 13 de setembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0280/2016
Extrato do Contrato n. 0280/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DELIRES PIRAN
CPF: 073.808.539-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 13 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0290/2016
Extrato do Contrato n. 0290/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVONETE THIBES ESTREME DUARTE
CPF: 022.808.389-31
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CATIA MARIA BOCCA EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2016 a 13 de setembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0093/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0093/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GILVANI APARECIDA RAMOS DE SOUZA BUSANELLO
CPF: 947.183.429-53
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 15 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0100/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0100/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA BARBOZA
CPF: 064.444.059-71
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 01 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0158/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0158/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA BATISTA LINS
CPF: 068.398.169-23
VIGÊNCIA: de 03 de março de 2016 até 21 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0188/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0188/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JIZELI TERESINHA ANTUNES GOMES
CPF: 020.295.039-59
VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2016 até 28 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0363/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0363/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SARAJANE HELENA PAZIN GONÇALVES DIAS
CPF: 063.044.539-73
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2015 até 31 de janeiro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0075/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0075/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0255/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOELMA APARECIDA BATISTA
CPF: 690.718.459-15
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 29 de junho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 84/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00:00h do dia 05/08/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 20 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 15/2016 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM, COM ÁREA DE 1.435,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 16 de agosto de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 20 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos 13 de Maio de 2016, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 12/2016, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 13/05/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA COM ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, CONFORME CONVENIO 2016TR000529, para uso na Secretaria de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

3018.0 - COMERCIAL DACLANDE LTDA ME						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	M³	AQUISICAO DE PEDRA BICA CORRIDA DE GRANITO COM ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES.		1.200,00	50,00	60.000,00
Total do Fornecedor: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)						
Total da Licitação: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)						

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 12/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de obras e será parcelada sendo que o prazo de entrega será de 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMVM.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

8.2 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 13 de Maio de 2016.

COMISSÃO:

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO – Pregoeiro

JAIR WIPPEL – Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING – Equipe de Apoio

COMERCIAL DACLANDE LTDA ME
GILBERTO GRABOWSKI
Contratada

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016

Processo nº 00111/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2016

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e vendas de produtos postais que atendam a necessidade do Município, no valor mensal aproximado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Pelo prazo de até 05/01/2017. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, incisos I.
Xanxerê/SC, 18 de julho de 2016 – Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 139/2016

DECRETO N° AJG 139/2016

REVOGA DECRETO Nº AJG 086/2016, DE 02.05.2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o decreto nº AJG 086/2016, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º. Os servidores lotados no setor da Garagem e na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário deverão desempenhar suas atividades em turno único, conforme dispõe o Decreto nº AJG 040/2016.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 18 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 140/2016

DECRETO Nº AJG 140/2016
NOMEIA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Decreto nº AM 002/2004, de 15 de janeiro de 2004 e no Decreto nº BLB 226/2009, de 05 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, composta pelos seguintes membros:

I – CRISTINA LAJUS MENDES, CRM/SC Nº 17.484;
II – DIEGO DAVI CORSO, CRM/SC Nº 17.667;
III – VANESSA LANG ISOTTON, CRM/SC Nº 16.901.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs AJG 187/2015, AJG 224/2015 e AJG 048/2016.

Xanxerê/SC, 18 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 141/2016

DECRETO Nº AJG 141/2016
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e Artigos 12 a 15 da Lei Complementar Municipal n° AM 2921/06 de 06.10.2006, com alteração dada ao art. 13 pela Lei Complementar Municipal nº 3393/11, de 12.12.2011, e ainda

Considerando a necessidade de recompor o conselho municipal de defesa do meio ambiente;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:
a) Membros Governamentais

I - quatro representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Políticas Ambientais
GERUSA PANIGALLI Titular
DÉBORA TOMBINI Suplente

b) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços
RIVAEL SANDER FRESCHI Titular
ANTONIO MARCOS CHAVES Suplente

c) Vigilância Sanitária Municipal
ILDOMAR DA SILVA Titular
ROSANE RIGONI Suplente

d) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário
FRANCISCO DE ASSIS PAGOTTO Titular
GIOVANA MARIA WEBER ZANDONÁ Suplente

II - um representante da CASAN – seção Xanxerê
PAULO BALDI Titular
CLAIR GREGOLIN Suplente

III - um representante da Polícia Militar

JULIO CÉSAR BIANCHI Titular
MAURÍCIO RAMPAZZO Suplente

IV - um representante do Corpo de Bombeiros Militar
WALTER PARIZOTTO Titular
TEN. CLEMENTE STAHELIN MICHELS Suplente

V – um representante do Poder Legislativo
AMÉLIO FRANCISCO RADAELLI Titular
DIONÍSIO KOHL Suplente

b) Membros Não–Governamentais

I - um representante da UNOESC
FRANCIELLE GARGHETTI BATTISTON Titular
GRACIELE BARBIERI Suplente

II - dois representantes do órgão da Agenda 21 local, ou das entidades ou Associações Civis, cujos objetivos estatutários sejam a proteção, prevenção e conservação do meio ambiente
ODORICO PAVAN Titular
JAIR VALENTINI Suplente

KÁTIA MARIA ZGODA PARIZOTTO Titular
ROSÂNGELA FÁVERO Suplente

III - um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Xanxerê – ACIX
CARLOS ELISIO STAHELIN Titular
ANTONIO SILVIO SIVIERO Suplente

IV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar
IVALDO SULSBACH Titular
VALCIR SPEZZATTO Suplente

V - um representante das Associações de moradores de Xanxerê
POLIANE APARECIDA DA SILVA Titular
ROSECLER ROSALEM Suplente
VI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Xanxerê
CRISTIANO INÉIA Titular
LETÍCIA FLÁVIA PEREIRA DITADI Suplente
VII - um representante do CREA – Inspetoria de Xanxerê
ARLINDO NAVA Titular
EDILSON LUIZ PALAVRO Suplente

Art. 2°. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente são aquelas estabelecidas pelos dispositivos constantes da Legislação que compõe o Plano Diretor do Município de Xanxerê, em especial as constantes do Art. 12 e demais disposições da Lei Complementar Municipal n° AM 2921/06 de 06 de Outubro de 2006.

Art. 3º. Em casos específicos, e quando se fizer necessário, serão ouvidos pelo CONDEMA, representantes de entidades Municipais incumbidas da conservação, defesa e melhoria das condições ambientais.

Art. 4°. As funções ou a participação dos membros do Conselho não serão objeto de remuneração de qualquer natureza, sendo o seu exercício considerado de relevante valor social a serviço da comunidade.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 18 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 142/2016

DECRETO Nº AJG 142/2016
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 2945/2007, alterada pela Lei nº 3198/2010, e ainda

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo especificados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE:

I – Membros Governamentais

a) um representante da Secretaria Mun. de Assistência Social
SANDRA MARIA FANTIN DACHERI Titular
LUCIANE LISTON DOS SANTOS BANDEIRA Suplente

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação
MELANIA FIORENTIN Titular
ANTONIO PAGNUSATTO Suplente

c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde
GIULIANE SCHURRAUS Titular
TANIA MARIA PALAVRO Suplente

d) um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer
CARLOS MARTARELLO Titular
DOUGLAS RICHARDT BIN Suplente

e) um representante da Secretaria Municipal de Administração
GIOVANA MARIA WEBER ZANDONÁ Titular
HENRIQUE SABADIN PIVA Suplente

f) dois representantes da Esfera Federal
LIGIA WILHELMS ERAS Titular
DAIANE DE FÁTIMA WAGNER KUNZLER Suplente
ANDREIA ARALDI Titular
LEILA TEREZINHA ORTIZ Suplente

g) três representantes da Esfera Estadual
CLAUDETE MUSSIO Titular
IVETE KOHL RAMA Suplente

KÁTIA MARIANO BATISTI COLELLO Titular
JUCELA REGINA PINOTTI Suplente

TERESA CRISTINA GIORDANI Titular
MARCIA MASCARELO Suplente

h) um representante do Poder Legislativo Municipal
ADRIANO DE MARTINI Titular
IVONE SIRINO Suplente

II – Membros Não-Governamentais

a) dois representantes de Pessoas com Deficiência Visual
LEONARDO GEUDA Titular
RICARDO BECKER CAVALHEIRO Suplente

ROSELI DA SILVA Titular
JEAN SIQUEIRA Suplente

b) dois representantes de Pessoas com Deficiência Mental
ALVANEVE FÁTIMA MORETTO Titular
DAIANA TRIARCA Suplente

SALETE MARIA RUBETTI Titular
ISABEL JUNG DE OLIVEIRA Suplente

c) dois representantes de Pessoas com Deficiência Auditivas
ALICE DEMARCO Titular
ZOLEIDE DALTOÉ Suplente

CARLA CRIOS PASETI Titular
JUNIOR MATIELO Suplente

d) dois representantes de Pessoas com Deficiência Física
PAULO ROBERTO FERRONATO Titular
POLIANE APARECIDA DA SILVA Suplente

ONEIDE ANTONIO JAQUES Titular
EDENILSO LUNARDI Suplente

e) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB
JEFERSON LUIZ FREITAS COMUNELLO Titular
CRISTIANO TOFFOLO Suplente

f) um representante da Área de Habilitação e Reabilitação
DANIELLE ZABOT Titular
MICHELE BARBIERI Suplente

g) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Xanxerê - ACIX
ARLETE PICCOLI Titular
MARISETE D. FONTANIVE Suplente

h) um representante das Instituições de Ensino Superior
EDINA CRISTINA RODRIGUES RUARO Titular
ELIZANDRA IOP Suplente

Art. 2º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho, com mandato de dois anos, a partir da assinatura do presente decreto.

Art. 3°. Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 18 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

LEI Nº AJG 3852/2016

LEI Nº AJG 3852/2016
(Origem Projeto de Lei Nº AJG 018/2016)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO geral do município de xanxerê, E dá outras providências.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte programação de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.1005 – Ampliação da rede física ensino fundamental
07.0701.12.361.1201.1005.44900000.0102 – Aplicações Diretas R$ 235.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão anuladas as seguintes programações de despesas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.1006 – Aquisição veículos educação
07.0701.12.361.1201.1006.44900000.0102 – Aplicações Diretas R$ 85.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.365.1201.1007 – Ampliação da rede física ensino infantil
07.0701.12.365.1201.1007.44900000.0102 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Julho de 2016
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 216/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 216/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Artigo 83 Parágrafo 1º e 2º.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da

família por um período de 90 (noventa) dias a partir de 06.06.2016 a 04.09.2016, a Servidora Pública Municipal a Sra. SIRLEI ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê SC, portador (a) do CI nº 3.842.795 e CPF nº 021.636.889-84, nomeada conforme Decreto nº AM 091/03, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO DE CRECHE, com 40 (quarenta) semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende a solicitação protocolada sob o nº 0002178/2016, datado de 08.06.2016.

Determinar conforme Lei nº HW 1.775/91 Artigo 82 com redução de 50% da remuneração do cargo efetivo até 60 (sessenta) dias de afastamento, e excedendo este prazo, sem remuneração.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença a partir de 06.06.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 19 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 217/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 217/2016
REVOGA PORTARIA Nº RH-AJG 195/2016 E CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, em exercício, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69 incisos VI e VIII e Lei Complementar nº 64/1990.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 artigo 1º, inc. II, "l", dispõe que são inelegíveis para o cargo de Presidente da República, de Governador e Vice-Governador (III, "a), para o Senado (V, "a") e para Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa (VI): l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

RESOLVE:
REVOGAR a partir de 02 de julho de 2016 a Portaria nº RH-AJG 195/2016 e CONCEDER a pedido, licença para atividade política, assegurado o recebimento de seus vencimentos integrais, ao Servidor Público Municipal ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI, nacionalidade brasileiro, Portador da CI nº 4.525.799 e CPF nº 005.719.499-83, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – SC, nomeado conforme Decreto nº AM 096/03, no cargo de PROFESSOR MODALIDADE ESPORTIVA NÍVEL FUNDAMENTAL MÉDIO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº AM 100/2002, no cargo de PROFESSO MODALIDADE ESPORTIVA NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes.

O deferimento atende a solicitação protocolada sob o nº 0002471/2016 datada em 01.07.2016, até a apresentação do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 19 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 218/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 218/2016

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 173/2016 QUE CONCEDIA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII.

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 02.07.2016 a Portaria nº RH-AJG 173/2016, que concedia Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal a Sra. SILVANIA MORETTO, nacionalidade brasileira, Portadora da CI nº 1.697.385-2 e CPF nº 714.832.259-68, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - SC. nomeada conforme Decreto nº AM 108/2002, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A revogação atende a solicitação protocolada sob o nº 0002464/2016 datada em 01.07.2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia: 02.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 19 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 219/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 219/2016

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 193/2016 QUE CONCEDIA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII.

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 02.07.2016 a Portaria nº RH-AJG 193/2016, que concedia Licença Sem Vencimentos para Atividade Política ao Servidor Público Municipal o Sr. ARNALDO THOMAZ ALMEIDA LOVATEL, nacionalidade brasileiro, Portador da CI nº 11/R-545.101 e CPF nº 340.908.439-87, residente e domiciliado nesta cidade de

Xanxerê - SC. nomeado conforme Decreto nº AM 120/07, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

A revogação atende a solicitação protocolada sob o nº 0002497/2016 datada em 05.07.2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia: 02.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 19 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 220/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 220/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 10 (dez) dias a partir de 20.07.2016 à 29.07.2016 ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CLEUZEDIR PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileiro, casado, portador da CI nº 5.501.627-5 e CPF nº 754.389.509-97, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – SC, nomeado conforme Decreto BLB 021/11 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002584/2016 datado em 12.07.2016
A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
12.01.2011 a 11.01.2014: 10 (dez) dias;

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 19 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 221/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 221/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 18.07.2016 a 16.09.2016 a Servidora Pública Municipal, a Sra. LUCIANA RAQUEL RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 3.529.028-5 e CPF nº 015.070.539-59 nomeada conforme Decreto nº AM 181/07 no cargo de ENFERMEIRA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002532/2016 datado de 07.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
08.06.2009 a 07.06.2012: 30 dias
08.06.2012 a 07.06.2015: 30 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 18.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 20 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3851/2016

LEI Nº 3851 / 16
(Origem Projeto de Lei Nº 15/2016 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, DE APOLINÁRIO DA SILVA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Apolinário da Silva Neto, a "Rua D", localizada no Loteamento Residencial Jardim Carolina, matrícula nº 25.564.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 077/2016

DECRETO Nº 077/2016
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. NEIVA TEREZINHA FERRARI DE OLIVEIRA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. NEIVA TEREZINHA FERRARI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 666.608.159-53 e RG nº 2.165.661-4, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Direção, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração no Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 18 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 078/2016

DECRETO Nº 078/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.528, de 19 de Julho de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar as Entidades de Saúde	
Elem. Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 30)	
R$	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.021 – Manter os Programas de Saúde Básica	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 12)	
R$	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 19 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1528/2016

LEI Nº 1528, DE 19 DE JULHO DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar as Entidades de Saúde	
Elem. Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 30)	
R$	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.021 – Manter os Programas de Saúde Básica	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 12)	
R$	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 19 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 110/2016

PORTARIA Nº 110/2016
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso X da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora pública municipal, senhora Maitê Aparecida Bicigo Lussi, solicitando a concessão de licença gestante;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Pública Municipal, Sra. MAITÊ APARECIDA BICIGO LUSSI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira Inglês, gerando efeitos a contar de 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 14 de julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 111/2016

PORTARIA Nº 111/2016
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando a portaria nº 110/2016, a qual concedeu 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Pública Municipal, Sra. Maitê Aparecida Bicigo Lussi, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira Inglês, a contar de 14 de julho de 2016;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, visando substituir profissional da área de ensino - Professor de Inglês.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. ELI FERNANDA PINZETTA, para ocupar a função de Professor Normalista - Língua Estrangeira Inglês - Período Matutino e Vespertino, para prestar serviços inerentes à área da Educação, com carga horária de 20 horas/semanais, a contar da data de 18 de julho de 2016, até o fim do período de concessão da licença maternidade da titular Maitê Aparecida Bicigo Lussi, tendo como local de trabalho a EEF Medianeira (Linha das Palmeiras) e EEF Pinhal Preto – Xavantina.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 112/2016

PORTARIA Nº 112/2016
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA EEF (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL) MEDIANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, Sra. NEIVA TEREZINHA FERRARI DE OLIVEIRA, para responder pela coordenação da EEF (Escola de Ensino Fundamental) Medianeira no Distrito de Linha Das Palmeiras - Município de Xavantina, gerando efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º A presente designação se fará sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 18 de julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 113/2016

PORTARIA Nº 113/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 161/2014, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Emerson Salvagni;

Considerando a Portaria nº 168/2014, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor público municipal, Sr. Emerson Salvagni;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 20 (vinte) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, SR. EMERSON SALVAGNI, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 10/04/13 à 09/04/14, a contar do período de 18/07/2016 à 06/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 18 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 114/2016

PORTARIA Nº 114/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. LADY CRIS, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 07/11/2013 à 06/11/2014, a contar do período de 20/07/2016 à 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 18 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 115/2016

PORTARIA Nº 115/2016
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do servidor Giovani Siqueira, acompanhado da certidão de nascimento de seu filho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 18 de Julho de 2016, ao Servidor Público Municipal, Sr. GEOVANI SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo motivo de nascimento de seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 116/2016

PORTARIA Nº 116/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABISNKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 075/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Valmor de Souza;

Considerando a Portaria nº 108/2016, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor público municipal, Sr. Valmor de Souza;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 15 (quinze) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, SR. VALMOR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 31/05/2014, a contar do período de 19/07/2016 à 02/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 19 de Julho de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

Decreto 256
DECRETO Nº. 256/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de novembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.00	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.00	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 01 de Julho de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Consórcios

ARIS

ATA DA SESSÃO PREGÃO 008/2016

ATA DO PREGÃO N. 08/2016

Aos dezoito dias do mês de julho de 2016 compareceram na sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no endereço constante do rodapé, os membros da equipe de apoio abaixo signatários. Às 14h30minh iniciou-se a Sessão Pública e em seguida abriu-se, sucessivamente, o envelopes nº 01 – Credenciamento, 02 – Proposta de Preços e 03 - Habilitação, os quais foram recebidos na sede da ARIS em Florianópolis pelo funcionário da ARIS, Sr. Luiz Aurélio de Oliveira, conforme recebimento inscrito nos envelopes. Nos envelopes continha: documentação de identificação do representante da empresa Auto Posto Chapecó Ltda, o qual foi recebido e rubricado pelo Pregoeiro, restando credenciado para participar da sessão pública do pregão o Sr. Paulo Roberto Dal Piva, representante da empresa Auto Posto Chapecó Ltda CNPJ: 83.304.832/0001-29. Todavia, o mesmo não compareceu a sessão pública aqui tratada. Encerrada a etapa de credenciamento, abriu-se envelope de proposta de preço, o qual foi rubricado pelo pregoeiro. Aberto o envelope, tendo sido apresentada proposta para o item 01, referente ao fornecimento de combustível para a subsede de Chapecó, o pregoeiro realizou a avaliação quanto à aceitabilidade preliminar da proposta, vejamos:
Para Chapecó, cujo valor unitário foi de R$ 3,589, sendo a distância entre a ARIS e o posto de 2km, representando um CA de R$ 3,629, restando à proposta classificada para a etapa de lances.
Considerando apenas uma empresa participante do certame, a etapa de lances restou prejudicada, passando-se à fase de negociação, a qual também restou prejudicada, pois o representante da empresa não estava presente. Considerando que o preço ofertado está de acordo com o preço praticado no mercado, o pregoeiro declarou o licitante vencedor do certame, desde que atendesse às exigências de habilitação. Passou-se à fase de habilitação, o pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos da empresa Auto Posto Chapecó Ltda. O envelope foi rubricado e aberto em seguida, sendo realizada a validação dos documentos apresentados. O pregoeiro constatou o cumprimento de todos os requisitos da habilitação, ante a apresentação de todos os documentos exigidos, todos eles dentro do prazo de validade. O pregoeiro realizou a habilitação da empresa Auto Posto Chapecó Ltda CNPJ:83.304.832/0001-29 e o declarou vencedor do certame. Finalmente, foi o objeto adjudicado em favor da empresa Auto Posto Chapecó Ltda CNPJ:83.304.832/0001-29, no valor unitário de R$ 3,589 (três reais e cinquenta e oito centavos e nove décimos de centavos). O pregoeiro deu por encerrada a sessão pública, da qual constam as assinaturas dos presentes.

Luiz Aurélio de Oliveira
Pregoeiro

Alexandre Lima Grams
Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Pregão Presencial nº 08/2016

Aos dezoito dias do mês de julho de 2016, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua: Gen. Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, resolve Registrar Preços da empresa abaixo nominada, vencedora do Pregão nº 08/2016, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Edital de Pregão nº 08/2016 e das demais normas aplicáveis.
1. A partir desta data, fica registrado na ARIS, observada a ordem de classificação, o preço do combustível da empresa fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando o compromisso de fornecimento de combustíveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:
1.1. Empresa: Auto Posto Chapecó Ltda, inscrita no CNPJ: 83.304.832/0001-29, situada na Av. Nereu Ramos nº 315D – Centro – Chapecó
1.2. Preços registrados:

Item	Produto	Marca/Bandeira	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Gasolina	Petrobrás	5000	3,589	17.945,00

2. O fornecimento de combustíveis será realizado no posto de abastecimento da licitante contratada, no endereço indicado na proposta, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
5. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
6. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

TERMO DE POSSE CONSELHEIRO FISCAL

TERMO DE POSSE

Tomam posse, aos 01 dias do mês de Julho de 2016, na função de Conselheiro Fiscal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para cumprimento do mandato do ano de 2016, o Sr. Luiz de Paris, prefeito de Saltinho, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 22 e seguintes do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 02 de Julho de 2016.

LUIZ E PARIS
Conselheiro Fiscal da ARIS

JOÃO GIRARDI
Presidente da ARIS

TERMO DE POSSE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomam posse, aos 01 dias do mês de Julho de 2016, na função de Conselheiro de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS),para cumprimento do mandato do ano de 2016, o Sr. Dilmar Antonio Fantinel prefeito de Abelardo Luz, José Carlos Foiato prefeito de Guarujá do Sul, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 22 e seguintes do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 02 de Julho de 2016.

DILMAR ANTONIO FANTINEL
Conselheiro de administração da ARIS

JOSÉ CARLOS FOIATO
Conselheiro de administração da ARIS

JOÃO GIRARDI
Presidente da ARIS

CIGA

Extrato de Contrato n. 272 - Prefeitura Municipal de Itapema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Itapema
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapema
CNPJ: 82.572.207/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 12 de julho de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Timbó, 19 de julho de 2016.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 24ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 26.07.2016 (vinte e seis de julho - terça-feira), às 09h30min, tendo por local o Salão Nobre da Prefeitura do Município de Pomerode, sito na Rua XV de novembro, nº 525, Centro, Município de Pomerode.

ORDEM DO DIA

1. Informes
2. Programa de Trabalho e Orçamento Anual - Exercício 2017
3. Assuntos Gerais

Hartwig Persuhn
Presidente

LICITAÇÃO Nº 010/2016 - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ- CIMVI
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 09h10min do dia 20/07/2016, no escritório do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, situado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, cujo objeto é a seleção de propostas para contratação de serviços técnicos para soldagem e instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) nos setores A e B do Aterro Sanitário, através do Sistema de Registro de Preços. Presentes a pregoeira Patricia Barbaresco, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ANDRE MORO DA SILVA

Que estes subscrevem designados pela Resolução nº 144-16 publicada no Diário Oficial dos Municípios. Presente também, o representante da sociedade empresária licitante, conforme relação abaixo:

Empresas Participantes (Credenciadas)
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

Representada respectivamente por seu representante:

Representantes (Credenciados)
LEILA DENISE HEINZEN SCALABRINI

Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a proposta de preços e realizou a classificação, cujo valor foi o seguinte:

Item: 00001 – SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SOLDAGEM E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD.

Fornecedor	Proposta
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	2.400,00

Submetida a proposta de preços ao crivo do representante da licitante, nenhuma falha foi observada em relação as mesmas. Em continuidade ao certame abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante classificada conforme os critérios estabelecidos no Edital, ficando determinado o seguinte valor final.

Item	Vencedor	Valor final
01	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	2.350,00

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante, estando todas em conformidade com o edital.

Consultados pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, nenhuma empresa manifestou-se. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h20min. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

Assinantes	
Comissão do Pregão	Assinatura
ANDRE MORO DA SILVA	
PATRICIA BARBARESCO	

Empresas	
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	

RESOLUÇÃO Nº 158 DE 13 DE JULHO DE 2016

RESOLUÇÃO N° 158, DE 13 DE JULHO DE 2016.
Abre Crédito Adicional Especial por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

03.002.0017.0511.0002.2002 – Gestão de Saneamento Básico	
344900000000000 – Aplicações Diretas	
3001212 – Recursos Ordinários 2012 – CIMVI - Saneamento	R$ 200.000,00
Total	R$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior

corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 13 de julho de 2016.

Hartwig Persuhn
Presidente

CIASS

ATA 11 DE 15/06/2016

Ata do Conselho Deliberativo – CIASS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (15/06/2016), as treze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Turvo, reuniram-se os membros deste conselho para tratar assuntos diversos. A reunião foi aberta pela assistente Social do CRAS de Turvo – Katia, que apresentou o Sr. Patel do departamento pessoal da Prefeitura de Turvo que veio participar da reunião para tentar esclarecer algumas questões referentes a contratação dos funcionários da Casa de Acolhimento. Patel ressalta que tentará ajudar mas que a contratação através do CIAS é diferente do setor público. Durante a discussão surgem alguns pontos que percebe-se a necessidade de assessoria jurídica ou do contador do consórcio. Na sequência é dado continuidade a leitura e discussão do Regimento Interno. Alguns itens precisam ser reescritos e outros suprimidos. Juir, contador do consórcio participa da reunião por alguns momentos para esclarecer algumas questões referentes ao regime de contratação dos funcionários e ressaltou que não há necessidade de criação de CNPJ para Casa de Acolhimento, o que era uma dúvida para esta conselho, sendo que já existe CNPJ do CIASS. Deu-se continuidade a discussão sobre o regimento interno. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião e segue esta ata assinada pelos presentes.

ATA 12 DE 23/06/2016

Ata do Conselho Deliberativo – CIASS

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), as treze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Turvo, reuniram-se os membros deste conselho para tratar assuntos diversos. Inicia-se a reunião discutindo-se sobre a chamada das merendeiras. Levanta-se questionamentos sobre a agressividade de certos profissionais. Foi ressaltada que algumas avaliações psicológicas realizadas para função de cuidador apontam laudos com "apto para desenvolver função com ressalva: traços de agressividades, necessita de treinamento e orientação sobre ética e sexualidade". Em contato com a psicóloga Tereza, Barbara informou que a mesma disse que não tem como alterar o resultado dos testes para "não aptos", pois o fatores verificados não chegam a comprometer o desempenho do candidato. Luciane sugere alteração do artigo 17 – alterar a denominação de "cuidador" para "cuidador/educador". Levantam-se outros casos onde deve-se alterar ou manter nomenclaturas de acordo com o edital do processo seletivo. Bárbara, oficial de justiça, pontua quanto a questão das tarefas que os adolescentes podem fazer na casa. A responsabilidade desse acompanhamento deve ficar a cargo dos orientadores. Outras discussões surgem, tais como sobre o vestuário das crianças e adolescentes e sobre o uso de aparelhos celulares e uso de rede sociais. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião e segue esta ata assinada pelos presentes.

RESOLUÇÃO 009/2016

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

RESOLUÇÃO No 009/16, de 30 de Junho de 2016.
EXONERA CFE. TÉRMINO DO CONTRATO ACT DE SERVIDORES DO CIASS DE TURVO E MUNICIPIOS LIMITROFES.

RONALDO CARLESSI, presidente do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES, no uso das atribuições que lhe compete o art.25 do Estatuto/contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar devido ao término do Contrato ACT dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORA CPF CARGO
Valdineia Macarini 868.810.279-15 PSICOLOGA ACT 20 H
Vanessa Silva dos Santos Felipe 042.256.509-10 CUIDADORA ACT
Rosa Maria Fernandes Lazari 927.589.089-72 CUIDADORA ACT
Adriana Miguel da Silva Pinheiro 004.556.629-16 CUIDADORA ACT
Maria Rosa de Oliveira 026.877.339-46 CUIDADORA ACT
Lizete Back 813.953.299-15 CUIDADORA ACT
Lisandra Ferrari Fernandes 036.221.829-38 CUIDADORA ACT
Adriana Freitas da Silva 016.760.539-99 SERVIÇOS GERAIS ACT
Maria Luiza Luiz 733.164.669-91 CUIDADORA ACT
Kellen Evangelista Nart 090.924.629-77 CUIDADORA ACT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 30 de Junho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Presidente da CIASS DE TURVO